SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 10 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3914

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 049/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE JESUÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ LAÉRCIO BRANDÃO DE CASTRO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA**, Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico referente a 3 edificações, sendo elas: Quadra Poliesportiva localizada no Estádio Municipal, AgroFest 2024 (Torneio Leiteiro) e o evento Tradicional Festa das Congadas, para a Prefeitura Municipal de Jesuânia - Minas Gerais – Minas Gerais. No valor total de R$ R$ 10.311,36(Dez mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu,03 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:201ECC9C

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO CIMAG DE Nº 049/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, portador**do C.P.F. n° 040.549.416-56,denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **BRIGADA MOTA LIMITADA** inscrita no CNPJ sob o n° 18.837.043/0001-91, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 049/2024, para a prestação de serviço de Elaboração do Projeto de Combate a Incêndio e Pânico referente a 3 edificações, sendo elas: Quadra Poliesportiva localizada no Estádio Municipal, AgroFest 2024 (Torneio Leiteiro) e o evento Tradicional Festa das Congadas, para a Prefeitura Municipal de Jesuânia - Minas Gerais. O valor total do contrato é de R$10.002,24 (Dez mil e dois reais e vinte e quatro centavos).

Caxambu, 03 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE63EE5F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 050/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE SERITINGA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.854/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTÔNIO MANSUR MOREIRA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, de acordo com os critérios, termos e condições estabelelcidos no refeido contrato Totalizando o valor R$ 4.483,20 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 03 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:C4A9DA8E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada, **CESAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.713.406/0001-75, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 050/2024, para a prestação de serviços de Engenharia mecânica para o Município de **SERITINGA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e

Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 4.348,80 (Quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 03 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:B3B3DBCF

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 051/2024

Processo de Licitação nº 037/2023
Credenciamento Público de nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO ROSINEI PINTO,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA** com a Empresa Credenciada **FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 40.813.470/0001-99, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato Totalizando o valor R$106.313,06 (cento e seis mil, trezentos e treze reais e seis centavos). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 08 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:8F1F0351

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N°037/2023

CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada, **FRS ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 40.813.470/0001-99**, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 051/2024, para a prestação de serviços de Engenharia para o Município de **DOM VIÇOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 037/2023 e Credenciamento nº 003/2023. O valor total do contrato é R$ 103.135,64 (cento e três mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 08 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DE298FDD

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 052/2024

Processo de Licitação nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0001-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **TOMÉ REIS ALVARENGA,** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** MÁQUINAS E CAMINHÕES com a Empresa Credenciada **ACITEC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.754.250/0001-60, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 148.115,00 (Cento e quarenta oito mil e cento e quinze reais). As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 10 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presiente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:CDFC3222

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 052/2024

Processo Licitatório nº 053/2023
Credenciamento Público de nº 009/2023
O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. n° 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e **CONTRATANTE** e a Empresa **ACITEC SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.754.250/0001-60**,** denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato nº 052/2024 para a prestação de serviços de MÁQUINAS E CAMINHÕES para o Município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS**, de acordo com critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 053/2023 e Credenciamento Público de nº 009/2023. O valor do contrato é de de R$ 143.670,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e setenta reais) . As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.
Caxambu, 10 de abril de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:7BB0D3EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo Aditivo do Contrato nº 182/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 182/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de novembro de 2024, com o código identificador: DC706172.ONDE SE LÊ: Valor

total do aditivo: R$458,79 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos),LEIA-SE: Valor total do contrato: R$764,65 (Setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:472BB0F7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO DO EXTRATO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 283/2024.

AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO do Extrato 1° Termo Aditivo do Contrato nº 283/2024. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do Contrato nº 283/2024, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28 de novembro de 2024, com o código identificador: 90F6C5FE.ONDE SE LÊ: Valor total do aditivo: R$458,79 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos),LEIA-SE: Valor total do contrato: R$764,65 (Setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:1B798605

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 63/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por excesso de arrecadação correspondem ao montante de **R$117.500,00** (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

§1˚ Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração dos Contratos de Rateio do Exercício 2024 através do excesso de arrecadação da receita orçamentária 1 7 3 9 50 00 01 – Transferências Correntes e fontes de recurso 01.0500.0000.0012 – Município Grupiara, 01.0500.0000.0064 – Município Nova Ponte, 01.0500.0000.0061 – Município Araporã, 01.0500.0000.0047 – Município Araguari, 01.0500.0000.0062 – Município Cachoeira Dourada, 01.0500.0000.0058 – Município Centralina, 01.0500.0000.0063 – Município Gurinhatã, 01.0500.0000.0049 – Município Indianópolis e 01.0500.0000.0051 – Município Tupaciguara conforme anexo de apuração orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 5.500,00
10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 4.000,00

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
4001 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MEDICOS
10.302.01.0500.0000.0012.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 4.500,00
10.302.01.0500.0000.0064.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 2.000,00

10 – AMVAP SAÚDE
30 – DEPARTAMENTO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6.0002 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
6001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0061.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 15.000,00
10.302.01.0500.0000.0047.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0062.3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0058.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 20.000,00
10.302.01.0500.0000.0063.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0049.3.3.90.30.00 Material de Consumo..... R$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0061.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 3.000,00
10.302.01.0500.0000.0058.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 3.000,00
10.302.01.0500.0000.0063.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 25.000,00
10.302.01.0500.0000.0049.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 3.500,00
10.302.01.0500.0000.0051.3.3.90.39.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica..... R$ 12.000,00

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:2B2DA6CF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 64/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO –

AMVAP SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do AMVAP SAÚDE, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 54 de 04/12/2023, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares por alterações orçamentárias de fonte de recurso no valor de **R$135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE na forma a seguir:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 20.000,00
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar por alterações orçamentárias de fonte de recurso são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - AMVAP SAÚDE:

10 – AMVAP SAÚDE
20 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
4.0004 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS
4001 – SAÚDE NO AMVAP SAÚDE
10.302.01.0500.0000.0005.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 80.000,00
10.302.01.0500.0000.0010.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 5.000,00
10.302.01.0500.0000.0013.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 20.000,00
10.302.01.0500.0000.0020.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00
10.302.01.0500.0000.0021.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 15.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 01 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

WESLY TEODORO DE FREITAS MARTINS
Contador/CRC MG-130375/O-2

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:82DC576F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES
COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 01/12 A 07/12

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.
Etanol: R$3,67 por litro: (Tabela ANP: R$3,71 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,61 por litro: (Tabela ANP: R$5,67 – 1%);

Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.
Etanol: R$3,65 por litro: (Tabela ANP: R$3,69 – 1%);
Gasolina Comum: R$5,60 por litro: (Tabela ANP: R$5,66 – 1%);

Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.
Etanol: R$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,69 – 1%)
Gasolina: R$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,62 – 1%)

Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.
Etanol: R$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,75 – 1%)
Gasolina: R$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,72 – 1%)

Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.
Etanol: R$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,90 – 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.
Etanol: R$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,87 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88 – 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.
Etanol: R$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,02 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.
Etanol: R$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,03 – 1%)
Gasolina: R$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,98 – 1%)

Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.
Etanol: R$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,92– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,75 – 1%)

Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.
Etanol: R$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,88– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 29/08/2024 a 04/09/2024 - Tabela referente a 23/08/2024 a 28/08/2024.
Etanol: R$ 3,96 por litro: (Tabela ANP: R$ 4,00– 1%)
Gasolina: R$ 5,89 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,95 – 1%)

Semana 01/09/2024 a 07/09/2024 - Tabela referente a 25/08/2024 a 31/08/2024.
Etanol: R$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,99– 1%)
Gasolina: R$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,94 – 1%)

Semana 08/09/2024 a 14/09/2024 - Tabela referente a 01/09/2024 a 07/09/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,83 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,89 – 1%)

Semana 15/09/2024 a 21/09/2024 - Tabela referente a 08/09/2024 a 14/09/2024.
Etanol: R$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,81– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 22/09/2024 a 28/09/2024 - Tabela referente a 15/09/2024 a 21/09/2024.
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Semana 29/09/2024 a 05/10/2024 - Tabela referente a 22/09/2024 a 28/09/2024.
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,72 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,78 – 1%)

Semana 06/10/2024 a 12/10/2024 - Tabela referente a 29/09/2024 a 05/10/2024.
Etanol: R$ 3,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,84 – 1%)
Gasolina: R$ 5,73 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,79 – 1%)

Semana 13/10/2024 a 19/10/2024 - Tabela referente a 06/10/2024 a 12/10/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,85 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)

Semana 20/10/2024 a 26/10/2024 - Tabela referente a 13/10/2024 a 19/10/2024.
Etanol: R$ 3,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,80– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 27/10/2024 a 02/11/2024 - Tabela referente a 20/10/2024 a 26/10/2024.
Etanol: R$ 3,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,85– 1%)
Gasolina: R$ 5,77 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,83 – 1%)

Semana 03/11/2024 a 09/11/2024 - Tabela referente a 27/10/2024 a 02/11/2024.
Etanol: R$ 3,87 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,91– 1%)
Gasolina: R$ 5,81 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,87 – 1%)

Semana 10/11/2024 a 16/11/2024 - Tabela referente a 03/11/2024 a 09/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,86 – 1%)

Semana 17/11/2024 a 23/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 22/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 10/11/2024 a 16/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,84 – 1%)

Semana 24/11/2024 a 30/11/2024 (considerar o valor a partir de hoje 27/11 até a data da próxima publicação) - Tabela referente a 17/11/2024 a 23/11/2024.
Etanol: R$ 3,78 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,82– 1%)
Gasolina: R$ 5,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,85 – 1%)

Semana 01/12/2024 a 07/12/2024 - Tabela referente a 24/11/2024 a 30/11/2024.
Etanol: R$ 3,79 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,83– 1%)
Gasolina: R$ 5,76 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,82 – 1%)

Semana 08/12/2024 a 14/12/2024 - Tabela referente a 01/12/2024 a 07/12/2024.
Etanol: R$ 3,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 3,78– 1%)
Gasolina: R$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)

Uberlândia-MG, 09 de Dezembro de 2024.

DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL
Agente de Contratação

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3DD41E59

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL - PROCESSO Nª 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nª 05/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.
Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%

Semana 09/12 a 14/12 – Tabela referente a 02/12/2024 a 08/12/2024.
Etanol: R$ 3,74 por litro (Tabela ANP: R$ 3,78 – 1%)
Gasolina Comum: R$ 5,74 por litro (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)
Óleo Diesel Comum: R$ 5,74 por litro (Tabela ANP: R$ 5,80 – 1%)
Óleo Diesel S10: R$ 5,85 por litro (Tabela ANP: R$ 5,91 – 1%)
Arla 32: R$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 09 de dezembro de 2024.

TABATA MARTINS LAMBERTO
Assistente de Logistica

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:AECCA6DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
PORTARIAS - DISPÕE SOBRE FÉRIAS COLETIVAS AMOG CIMOG

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe férias coletivas no âmbito da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, no uso das atribuições previstas no art. 26 do Estatuto da AMOG

Considerando as festividades natalinas e as comemorações de passagem de ano;

Considerando que nesse período as demandas administrativas diminuem consideravelmente;

Considerando a necessidade de férias dos colaboradores da AMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer férias coletivas no âmbito do Associação dos Municípios da Microrregião da Baixa Mogiana – AMOG, entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, devendo os colaboradores retornarem às atividades no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé - MG, 03 de dezembro de 2024.

GILSON PEREIRA DE MELLO
Presidente da AMOG
Prefeito de Arceburgo

PORTARIA Nº 018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre férias coletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação vigente;

Considerando as festividades natalinas e as comemorações de passagem de ano;

Considerando que nesse período as demandas administrativas diminuem consideravelmente;

Considerando a necessidade de férias dos colaboradores do CIMOG;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer férias coletivas no âmbito do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG entre os dias 16 de dezembro de 2024 a 05 de janeiro de 2025, devendo os colaboradores retornarem às atividades no dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé - MG, 03 de dezembro de 2024.

CUSTODIO RIBEIRO GARCIA
Presidente do CIMOG
Prefeito de São Pedro da União

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:B3A097FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
ABRE AO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO AMEG, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO

PORTARIA N° 465, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

> "Abre ao orçamento do Consórcio AMEG, crédito suplementar no valor de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento".

O Presidente da Associação Pública Dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado com o Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, resolve:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento da AMEG, crédito suplementar de R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) para suplementação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020201.0412200012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Ficha 0008 – 1501 33903900000.....R$20.000,00

2020203.0412200012.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0012 – 1501 33901400000.....R$12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação da seguinte dotação orçamentária:
1 – AMEG
2020201.0412200012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Ficha 0101 -1501- 31901100000.....R$32.000,00

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:E43A4ABF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO TEMPORÁRIA DA CONTROLADORA INTERNA DA AMEG

PORTARIA Nº 467, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

> "Dispõe sobre a nomeação temporária da Controladora Interna da AMEG".

O Presidente da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG, com base no que dispõe o Anexo IV – "II – Presidência" c/c art. art. 49, inciso II, ambos do Contrato de Consórcio Público Consolidado do Segundo Termo Aditivo da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o emprego público temporariamente de Controladora Interna da AMEG, Elis Ribeiro Lemos de Pádua, brasileira, advogada, inscrita no CPF sob o nº 078.493.396-06, RG MG 12.144.481, residente e domiciliada na Travessa Senhor Bom Jesus dos Passos, 27, centro, Passos, MG.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será de 100 (cem) horas mensais, com salário de R$3.180,75 (três mil e cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis
Presidente da AMEG

Publicado por:
Elis Ribeiro Lemos de Pádua
Código Identificador:C65D2F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 33/2024
Pregão Presencial nº 04/2024
OBJETO: contratação de empresa de engenharia e construção civil especializada para execução de serviços de troca de revestimento e adaptação de vidros das portas do hall de entrada do prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG.
DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO: ***24 de dezembro de 2024 ás 9h00 horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.598-028.
EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.598-028 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 09 de dezembro –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:C2FFCC48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC 27/2024

Contrato nº 14/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG
Contratada: COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades de serviço de ligações locais (fixo-fixo e fixo- móvel) e de longa distância (fixo-fixo e fixo-móvel) com a franquia ilimitada e com fornecimento de equipamentos de PABX IP VIRTUAL (CLOUD PABX), telefones IP e ativos de rede (Switch PoE), visando atender à demanda da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Valor Contratual: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
Período: 27/11/2024 a 27/11/2025
Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 339039

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:F3615B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
DISPENSA PROCESSO 38/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS– **Dispensa nº 38/2024.Objeto:Aquisição de cilindro para impressoras**, conforme Termo de Referência. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: geraldo.contabil@camposaltos.mg.leg.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 38/2024 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Maria Rita Franco 290**, até o dia 12/12/2024 às 13h00min. Contato: Telefone: (37) 3426-9200, 3426-9203

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:EBC22004

PORTARIAS/LEIS
DISPENSA PROCESSO 39/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS– **Dispensa nº 39/2024.Objeto:Aquisição de tintas para impressoras**, conforme Termo de Referência. As propostas e a documentação de habilitação deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: geraldo.contabil@camposaltos.mg.leg.br com o assunto: **PROPOSTA DISPENSA N° 39/2024 ou protocoladas no setor de licitação, no endereço Rua Maria Rita Franco 290**, até o dia 12/12/2024 às 13h00min. Contato: Telefone: (37) 3426-9200, 3426-9203

JONNAS FERREIRA LEMOS
Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:612AA55C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024. Objeto: Aquisição de itens diversos para equipar plenário - periféricos como cabos, adaptadores, extensores; equipamentos de áudio (microfones, mesa digital, caixa de som); equipamentos para melhoria do sistema de transmissão; sistemas operacionais; ar condicionado e cortina ar recepção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado da contratação é de: R$ 80.268,12 (oitenta mil e duzentos e sessenta e oito reais e doze centavos). A data limite para Apresentação das Propostas de Preços é dia 20/12/2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). O Edital, bem como todos os documentos, estão disponíveis em: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.
Capitólio/MG, 09 de dezembro de 2024.

GABRIEL SANSONI DA MATA
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:E9F7A8D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA

PORTARIA 555/2024

Convoca Reunião Extraordinária para o dia 09 de dezembro de 2024, após a realização da reunião das comissões permanentes da Câmara Municipal, que acontecerá na mesma data, a partir das 18:00 horas.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o período de recesso do Poder Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica convocada Reunião Extraordinária para o dia 09 de dezembro de 2024, após a realização da reunião das comissões permanentes da Câmara Municipal, que acontecerá na mesma data, a partir das 18:00 horas.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 06 de dezembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:6F22800E

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especificamente o que determina o art. 10, § 2º, II § único, I, ambos do Regimento Interno, **CONVOCA** aos senhores vereadores para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que acontecerá dia 09/12/2024, segunda-feira, após o término da Reunião das Comissões Permanentes, que acontecerá às 18:00 horas, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação e votação do Projeto de Resolução n º 121/2024 e da Proposta de Emenda à Lei Orgânica n º 21/2024.
Catas Altas/MG, 06 de dezembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas

Publicado por:
Mauro Lúcio Dos Santos
Código Identificador:F68E260D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA:
PROCESSO Nº 026/2024, DISPENSA Nº 23/2024.

Câmara Municipal de Conquista – AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 026/2024, Dispensa nº 23/2024. Objeto: Aquisição de plantas e materiais para sistema de irrigação que serão utilizados na revitalização e manutenção da área verde localizada ao entorno das dependências da Câmara Municipal de Conquista. Contratada: GENIVALDO ALEXANDRE TIZO inscrita no CNPJ nº 03.215.996/0001-40. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor da Contratação: R$ 3.596,65 (três mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e cinto centavos).

AUTORIZO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 06 de dezembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:1549CCD6

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO N°016/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 016/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Concede a Comenda Arsênio Rodrigues de Souza à Sra. Letícia Maria Machado"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede a Comenda Arsênio Rodrigues de Souza à Sra. **LETÍCIA MARIA MACHADO** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município, conforme consta na biografia anexada ao requerimento.

Parágrafo Único – A outorga do título ora concedido se fará na data de hoje, 09 de dezembro de 2024 às 19 horas, em Sessão realizada pela Câmara Municipal de Conquista/MG.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Publicado por:
Arthur Belquior Alves da Silva
Código Identificador:15540B1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
RETIFICAÇÃO

PRIIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓTRIO N° 13/2024, CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 1/2024

Pelo presente termo de retificação do Edital de Concorrência Presencail n° 1/2024, a Câmara Municipal, atendendo os princípios que norteiam a Gestão Pública, em face das modificações necessárias, vem por meio deste retificar o referido Edital:

ONDE SE LÊ: 3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA
3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados junto à Câmara Municipal de Diamantina.

LEIA-SE: 3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA
3.1 Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados junto à Câmara Municipal de Diamantina.
3.1.1 Documento de Identidade do Representante:
Cópia do RG ou outro documento oficial com foto (ex.: CNH ou Passaporte).
Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ):
Cópia atualizada do CNPJ da empresa.
Contrato Social ou Estatuto Social e suas Alterações:
Cópia do contrato social ou estatuto social da empresa, devidamente registrado, para comprovar a capacidade de representação.
Procuração ou Carta de Credenciamento:
Documento formal que autorize o representante a atuar em nome da empresa no processo licitatório, com firma reconhecida.
Declarações:

Declaração de inexistência de fatos impeditivos para participalão em licitações.
Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
Declaração de que não emprega menores em situações irregulares, conforme a legislção

Diamantina/MG, 09 de dezembro de 2024

EVANDRO LUIZ DA CRUZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:179E5394

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 60/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente no inciso II do art. 63 da Lei Complementar nº 41/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Marislene Daniela Trindade do cargo em comissão de Assessora Parlamentar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de novembro de 2024.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA -
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:ED17FE66

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 61/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo os dias 23 e 24 de dezembro de 2024, nas dependências da Câmara Municipal de Formiga.

Parágrafo único. O ponto facultativo previsto no caput será em razão da realização de obras de manutenção predial no imóvel locado que abriga a sede do Poder Legislativo, as quais não poderão ser realizadas sem prejuízo dos serviços administrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:112C6574

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 09/12/2024

Ata Eletrônica da 20ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 26/11/2024 - 19:45 ; Encerramento: 26/11/2024 - 20:10

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Secretário daMesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 34 de 2024, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA EDILAMAR POSCAI UENISHI CASSALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: 1º turno do Substitutivo Global. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 211, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2024, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA DAS AROEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG. - Obs.: 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 195, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:FB8793B2

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1684, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 1684, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA DAS AROEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada Alameda das Aroeiras, localizada no Bairro Nova Itapeva, área urbana de Itapeva/MG, inicia-se nas coordenadas

22º46’23.00”S – 46º12`54.82”O até as coordenadas 22º46’21.98”S – 46º12`51.05”O.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta lei o croqui que segue anexo, com as devidas coordenadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva/MG, 09 de dezembro de 2024

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:67E201D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - PL EM 119-2024 - REVISA PPA - 2022-2025

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Sr. Presidente,

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da “Lei Municipal nº 4.040, de 2 de agosto de 2024” – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam a essa Comissão as seguintes Emendas ao Projeto de Lei nº EM - 119/2024, que Altera a Lei nº 3.554/2021, que Institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências:

EMENDA Nº 1 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto da Ementa do Projeto de Lei nº EM 119/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Altera a “Lei nº 3.554, de 31 de dezembro de 2021”, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025.

EMENDA Nº 2 – ADITIVA:

Acrescenta-se ao texto do Projeto de Lei nº EM 119/2024, que Altera a Lei nº 3.554/2021, que Institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências, os Programas referentes às Emendas Parlamentares Impositivas, tanto Individuais, quanto de Bancadas, que serão necessários para a concretização delas no Orçamento para 2025, conforme valores já previstos na LDO e no Projeto de Lei da LOA para 2025, para a devida compatibilização entre as Leis Orçamentárias, nos termos do Art. 5º da “Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000” – Lei de Responsabilidade Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a Emenda nº 1 visando corrigir o texto da Ementa do Projeto em estudo. Analisando o texto constatamos que ele não corresponde ao que consta como Ementa na Lei Municipal nº 3.554/2021 – PPA Municipal – aprovada por esta Casa e em vigência. Visa ainda, adequar o texto à Técnica Legislativa vigente.

O Projeto pretende alterar a referida Lei, no entanto, não trouxe, fielmente, o texto vigente. Por isso, a necessidade da Emenda.

Já a Emenda 2, a apresentamos visando garantir a concretização das Emendas Parlamentares Impositivas para o Exercício de 2025, tanto as Individuais, quanto as de Bancadas, que foram apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento para 2025, para que sejam incluídos os referidos programas, caso, realmente, sejam necessários para a compatibilização da LOA com a LDO e com o PPA, nos termos do Art. 5º da “Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000” – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2024.

• TONINHO DA LAJE
• Presidente

• • •	• • •
• PAVIO	***• CAROL CASTRO***
• Vice-presidente	• 1ª Secretária
• SONINHA	***• HERMANO FOFÃO***
• 2ª Secretária	• Vereador
• LEANDRO BIBIANO	***• LISA MIRANDA***
• Vereador	• Vereadora
•	•
•	***• SARGENTO WASHINGTON***
• CICI	• Vereador
• Vereador	

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:5AFBB431

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDA - PL EM 121-2024 - REVISA LDO PARA 2025

À Comissão de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos.

Sr. Presidente,

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da “Lei Municipal nº 4.040, de 2 de agosto de 2024” – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam a essa Comissão as seguintes Emendas ao Projeto de Lei nº EM - 121/2024, que Altera a Lei nº 4.040/2024, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá Outras Providências:

EMENDA Nº 1 – MODIFICATIVA:

Altera-se o texto da Ementa do Projeto de Lei nº EM 121/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Altera a “Lei Municipal nº 4.040, de 2 de agosto de 2024 – LDO Municipal” que Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do Município de Lagoa da Prata para o Exercício de 2025 e dá outras providências.

EMENDA Nº 2 – ADITIVA:

Acrescenta-se ao texto do Projeto de Lei nº EM 121/2024, que Altera a Lei nº 4.040/2024” que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá Outras Providências, os Programas e/ou Ações/Projeto Atividade e/ou dotações orçamentárias, referentes às Emendas Parlamentares Impositivas, tanto Individuais, quanto de Bancadas, que serão necessários para a concretização daquelas no Orçamento para 2025, conforme valores já previstos na LDO, PPA e no Projeto de Lei da LOA para 2025, para a devida compatibilização entre as Leis Orçamentárias, nos termos do Art. 5º da “Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000” – Lei de Responsabilidade Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a Emenda nº 1 visando corrigir o texto da Ementa do Projeto em estudo. Analisando o texto constatamos que ele não corresponde ao que consta como Ementa na Lei Municipal nº 4.040/2024 – LDO Municipal – aprovada por esta Casa e em vigência. Visa ainda, adequar o texto à Técnica Legislativa vigente.

O Projeto pretende alterar a referida Lei, no entanto, não trouxe, fielmente, o texto vigente. Por isso, a necessidade da Emenda.

Já a Emenda 2, a apresentamos visando garantir a concretização das Emendas Parlamentares Impositivas para o Exercício de 2025, tanto

as Individuais, quanto as de Bancadas, que foram apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento para 2025, para que sejam incluídos os referidos Programas, Ações / Projeto Atividade, Dotações Orçamentárias, na LDO, caso, realmente, seja necessário para a compatibilização da LOA com a LDO e com o PPA, nos termos do Art. 5º da "Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000" – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2024.

• ***TONINHO DA LAJE***
• Presidente

• • • •	• • • •
PAVIO	***CAROL CASTRO***
• Vice-Presidente	•1ª Secretária
• ***SONINHA***	• ***HERMANO FOFÃO***
• 2ª Secretária	•Vereador
• ***LEANDRO BIBIANO***	• ***LISA MIRANDA***
• Vereador	• Vereadora
• •	• •
• ***CICI***	***SARGENTO WASHINGTON***
• Vereador	• Vereador

•

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:6B7CF3A3

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 119-2024 - REVISÃO DO PPA - 2022 - 2025

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 119/2024 que Altera a Lei nº 3.554/2021, que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 – 2025 e Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/10/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 119/2024, com as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões, bem como em uma Audiência Pública.

Foram apresentadas Emendas ao Projeto visando tão somente garantir a concretização das Emendas Impositivas ao Orçamento para 2024, bem como corrigir o texto da Ementa do Projeto.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

No que diz respeito à competência para Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Assim dispõe também nossa LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:

(...)

II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

Verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, na forma da Lei, o Projeto de Lei sobre o PPA, bem como qualquer Projeto de Lei que vise a alteração do PPA.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

No que diz respeito à iniciativa para apresentar o Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas citadas, carecendo de pequenos ajustes que serão feitos por meio de Emendas e quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em estudo tem o objetivo de revisar os Anexos Despesas por Programas de Governo e Ações, Relatório de Metas Físicas das Despesas por Programas e Ações, Resumo dos Programas e Ações por Função e Subfunção, do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025, estabelecidos pela Lei Municipal nº 3.554/2021.

Os programas do Plano Plurianual – PPA - se referem a um conjunto integrado de ações que buscam resultados. Cada ação prevista nesse conjunto ajusta-se como uma peça importante com finalidade específica e sempre identificada com as causas do problema ou demanda que exigiu a criação do programa.

O planejamento é o eixo da Lei de Responsabilidade Fiscal, é inerente à atividade administrativa e, no Brasil, há décadas está entre os princípios legais que estruturaram a reforma administrativa levada a efeito pelo Decreto-Lei 200/67. Desde então, recursos públicos, orçamento e gestão deveriam estar compatibilizados entre si, estruturando o desenvolvimento socioeconômico do país.

A terminologia mudou, de plano geral de governo e orçamento programa anual, para os atuais Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Não é, portanto, dever novo.

A elaboração do Plano Plurianual é obrigação do Administrador Público – a Constituição da República, Artigo 165, Inciso I e § 1º - define a obrigatoriedade da existência de um Plano Plurianual, ao mesmo tempo em que delineia sua constituição básica.

Constitui-se o Plano Plurianual do estabelecimento de metas, objetivos, diretrizes, de forma regionalizada definidas a partir das despesas de capital e outras delas decorrentes. Também deve constar do Plano Plurianual, a previsão de despesas dos programas de duração continuada – Art. 167, § 2º da Constituição da República.

O Projeto em análise atende aos preceitos da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – que dentre outras, estabelece normas para a elaboração do PPA, bem como às novas normas editadas pelo Governo Federal, de observância obrigatória, e que versam sobre as finanças públicas.

A revisão do PPA é possível, face às alterações das demandas municipais e de outros fatores externos, que de forma direta ou indireta, alteram os planos para a realização das despesas nos próximos anos.

O Município é competente para legislar sobre o assunto, e não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto.

As Emendas apresentadas obedecem à Legislação Pátria vigente, pois, são os Vereadores competentes para participar do Processo Legislativo nas Leis Orçamentárias, inclusive o PPA, nos termos da Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, podendo Emendar Projetos de iniciativa privativa e exclusiva do Poder Executivo.

Referidas Emendas visam alterar o texto da Ementa do Projeto e destacam a ratificação da implementação do Orçamento Impositivo no Município, viabilizando a apresentação de Emendas Parlamentares Impositivas no Projeto de Lei Orçamentária.

Visam ainda, compatibilizar Emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento para 2025 e ao Projeto de Lei que visa revisar a LDO para 2025, com o Plano Plurianual vigente – 2022 – 2025.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 119/2024, bem como das Emendas apresentadas a ele.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:B1186B88

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 120-2024 - ORÇAMENTO PARA 2025

PARECER

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei EM 120/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025 e Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/10/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 120/2024 com as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões, bem como em uma Audiência Pública.

Foram apresentadas Emendas Impositivas Individuais e Emendas Impositivas de Bancada.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

No que diz respeito à competência para Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Assim dispõe também nossa LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:
(...)
II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

Verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, na forma da Lei, o Projeto de Orçamento Anual.

Vale citar ainda, que a competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa também no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:
Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

No que diz respeito à iniciativa para apresentar o Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 12.002/2024, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas citadas, carecendo tão somente de pequenos ajustes que poderão ser feitos quando da elaboração da Proposição de Lei.

2 - No mérito:

2.1 - O **Orçamento** é o resultado de um Processo que se inicia com a instituição do *Plano Plurianual - PPA,* e tem como elo um importante instrumento de planejamento e programação denominado *Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.*

A Lei que institui o Plano Plurianual, dispõe sobre investimentos, ou seja, o que o governo pretende realizar durante seu mandato, e no primeiro ano do seguinte, estabelecendo assim, as diretrizes, objetivos e metas da Administração na forma de Programas de Trabalho.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreende as Metas e Prioridades da Administração, dispõe sobre diversos assuntos relativos a receita e despesa pública, enfim, deve orientar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

A Administração prioriza os investimentos que serão realizados no ano seguinte, quando da elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo a participação popular de imensa importância neste Processo.

Durante a elaboração do Projeto de Lei do Orçamento foi realizada uma previsão de receita para o Município e a fixação das despesas necessárias e possíveis de serem realizadas no Exercício Financeiro vindouro, devendo estas, estar de acordo com as disposições do PPA e da LDO.

Não basta que os orçamentos sejam elaborados respeitando a normas técnicas; o mais importante é que neles estejam previstas as reais prioridades que venham ao encontro das necessidades da comunidade lagopratense.

A Administração deve incentivar a participação popular e a realização de Audiências Públicas durante a elaboração da Proposta Orçamentária.

Desta forma, chega a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em estudo, refletindo, segundo a capacidade do Município de suportar investimentos, ações que podem ser qualificadas como prioritárias para o atendimento das necessidades básicas do cidadão.

O Projeto de Lei em estudo, enviado pelo Prefeito, trouxe em seu bojo a reserva de valores para a cobertura das Emendas Parlamentares Impositivas Individuais e também para as Emendas de Bancadas.

2.2 - O Orçamento Impositivo está previsto tanto no Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, quanto no Artigo 160 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Artigo 166 da Constituição da República de 1988.

Portanto, não há mais dúvida quanto à obrigatoriedade da execução das Emendas Parlamentares Impositivas, tantos as Individuais, quanto as de Bancadas, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Assim dispõe o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 65. As Emendas Individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da Receita Corrente Líquida do Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, observado que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de Saúde.

§ 1º O limite a que se refere o ***Caput*** *deste Artigo será distribuído em partes iguais, por parlamentar, para a aprovação de Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal.*

§ 2º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de Emendas Individuais aprovadas na Lei Orçamentária, em montante correspondente ao limite a que se refere o ***Caput*** *deste Artigo, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do Art. 165 da Constituição da República.*

§ 3º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as Emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 4º A garantia de execução de que trata o ***Caput*** *e os §§ 1º, 2º e 3º deste Artigo aplica-se também às programações incluídas por todas as Emendas de iniciativa de Bancada de Parlamentares, no montante de até 1 % (um por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no Exercício anterior ao do encaminhamento do projeto.*

§ 5º As programações orçamentárias previstas neste Artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

§ 6º Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, os montantes previstos neste Artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.

§ 7º As programações de que trata o § 4º deste Artigo, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) Exercício Financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de Emenda pela mesma Bancada Municipal, a cada Exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 8º O identificador da Emenda Parlamentar, que constará dos sistemas de acompanhamento da execução financeira e orçamentária, tem por finalidade a identificação do proponente da inclusão ou do acréscimo da programação e será composto por seis dígitos, correspondendo os quatro primeiros ao código do autor da Emenda e os demais ao número sequencial da Emenda aprovada.
(NR pela EMENDA Nº 01/2023)*."*

O texto da LOM repete quase que na íntegra os textos previstos na Constituição do Estado de Minas Gerais e na Constituição da República Federativa do Brasil.

A execução obrigatória das Emendas Impositivas, tanto Individuais, quanto de Bancada, prevista na Legislação demonstra que esta parte do orçamento, que corresponde a 3 % da Receita Corrente Líquida

apurada no Exercício Financeiro anterior, é de natureza obrigatória, impositiva e não somente autorizativa.
2.3 - Há entendimentos de que a Lei Orçamentária é de natureza puramente autorizativa, com a exceção do percentual supracitado. No entanto, os órgãos de controle e alguns doutrinadores já trabalham com a ideia de que a Lei Orçamentária é de natureza impositiva, obrigatória, devendo o gestor público cumpri-la por inteiro. Porém, há entendimentos diversos, que pensam o contrário. Vamos aguardar para ver se na prática o Orçamento será concretizado no próximo ano.

2.4 - Em atendimento à legislação que versa sobre orçamentos públicos, o presente projeto contém, já consolidados ao orçamento do Executivo, a programação do Legislativo, dos Fundos e da Autarquia Municipal.

O Projeto em análise atende aos preceitos da Constituição da República, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal –, Lei 4.320/64, que dentre outras, estabelece normas para a elaboração da Lei Orçamentária.

Em seu Artigo 1º o Projeto de Lei em análise estima a Receita e fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2025.

2.5 - Foram apresentadas, em conjunto, Emendas Impositivas Individuais e Emendas Impositivas de Bancadas, de autoria de Parlamentares.

Todas as Emendas apresentadas obedecem ao disposto no § 2º do Art. 64 da nossa Lei Orgânica Municipal.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei EM 120/2024, bem como das Emendas apresentadas a ele.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:01173062

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 121-2024 - ALTERA LDO PARA 2025

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Matéria:

Projeto de Lei nº EM 121/2024 que Altera a Lei nº 4.040/2024, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá outras providências, bem como Emendas apresentadas a ele.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 7/10/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 121/2024, com as Emendas apresentadas a ele.

O Projeto fora analisado em algumas Reuniões das Comissões, bem como em uma Audiência Pública.

Foram apresentadas Emendas ao Projeto visando tão somente garantir a concretização das Emendas Impositivas ao Orçamento para 2025, deixando-as compatíveis com a LDO e o PPA, bem como para correção no texto da Ementa do Projeto.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso II do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

No que diz respeito à competência para Legislar sobre a matéria prevista no Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Assim dispõe também nossa LOM:

"Art. 22. Compete à Câmara Municipal deliberar sobre todas as matérias de competência do Município, na forma estabelecida pela Constituição da República, pela Constituição Estadual e por esta Lei, especialmente:
(...)
II - o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual e a abertura de Créditos Suplementares e Especiais;"

Verificamos que compete ao Chefe do Executivo encaminhar à Câmara Municipal, na forma da Lei, o Projeto de Lei sobre a LDO, bem como qualquer Projeto de Lei que vise a alteração desta.

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

No que diz respeito à iniciativa para apresentar o Projeto de Lei em análise, preceitua nossa Constituição da República:

"Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
I – o plano plurianual;
II – as diretrizes orçamentárias
III – os orçamentos anuais."

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição, em seus Artigos 63 e seguintes.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei em estudo está em consonância com as normas citadas, carecendo apenas de pequenos reparos.

2 - No mérito:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o texto dos Anexos de Metas Fiscais, de Riscos Fiscais e das

Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 4.040/2024 – LDO - de modo a fazer a reestimativa das receitas e despesas para o Exercício 2025; compatibilizar a LDO com o PPA.

Se o Chefe do Executivo Municipal é competente para tratar da matéria prevista no Projeto Original, o é também para Proposição legal que vise alterá-lo.

Assim, como o objetivo é tão somente alterar texto de anexos da Lei Municipal supracitada, a LDO para 2025, entendemos legal, pertinente e viável o Projeto de Lei em estudo.

O Município é competente para legislar sobre o assunto, e não existem impedimentos legais à apreciação do Projeto.

As Emendas apresentadas obedecem ao disposto no § 3º do Art. 64 da nossa Lei Orgânica Municipal.

As Emendas apresentadas obedecem à Legislação Pátria vigente, pois, são os Vereadores competentes para participarem do Processo Legislativo nas Leis Orçamentárias, inclusive a LDO, nos termos da Constituição da República e Lei Orgânica Municipal, podendo Emendar Projetos de iniciativa privativa e exclusiva do Poder Executivo.

Referidas Emendas visam corrigir o texto da Ementa do Projeto e destacam a ratificação da implementação do Orçamento Impositivo no Município, viabilizando a apresentação de Emendas Parlamentares Impositivas no Projeto de Lei Orçamentária.

Visam ainda, compatibilizar Emendas apresentadas ao Projeto de Lei do Orçamento para 2025 e ao Projeto de Lei que visa revisar a LDO para 2025, com o Plano Plurianual vigente – 2022 – 2025.

Conclusão:

Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 121/2024, bem como das Emendas apresentadas a ele.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Relator

Pelas Conclusões,

SARGENTO WASHINGTON
Membro

PAVIO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:ABC6CCAD

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PLC EM 10-2024 - ALTERA MAPA LCM 255-2022 - CHACREAMENTO VOLARE

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 10/2024 que Altera o mapa constante do Anexo I da LCM nº 255/2022.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/12/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 10/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/12/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso I do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. No entanto, ela é concorrente.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio do Substitutivo apresentado.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo I da Lei Complementar n°. 255/2022 de modo a instituir o Residencial Volare - Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, conforme aprovado na 65º reunião do Conselho da Cidade."

Do Projeto de Lei Complementar em si:

O Projeto de Lei em estudo visa a instituição do Chacreamento denominado Residencial Volare – Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, que será implementado nos termos da LCM nº 255/2022.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Complementar nº EM 10/2024.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.

CAROL CASTRO
Relatora

Pelas Conclusões,

SONINHA
Membro

HERMANO FOFÃO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:89971145

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER MEIO AMBIENTE - PLC EM 10-2024 - ALTERA MAPA LCM 255-2022 - CHACREAMENTO VOLARE

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TURISMO, MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 10/2024 que Altera o mapa constante do Anexo I da LCM nº 255/2022.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/12/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 10/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/12/2024.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso III do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. No entanto, ela é concorrente.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio do Substitutivo apresentado.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo I da Lei Complementar n°. 255/2022 de modo a instituir o Residencial Volare - Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, conforme aprovado na 65º reunião do Conselho da Cidade."

Do Projeto de Lei Complementar em si:

O Projeto de Lei em estudo visa a instituição do Chacreamento denominado Residencial Volare – Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, que será implementado nos termos da LCM nº 255/2022.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 10/2024.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.

LISA MIRANDA
Relatora

Pelas conclusões,

PAVIO
Membro

CAROL CASTRO
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:30609F20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FOMENTO AO EMPREGO - DESENVOLV SUSTENTÁVEL - PLC EM 10-2024 - ALTERA MAPA LCM 255-2022 - CHACREAMENTO VOLARE

PARECER

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, FOMENTO AO EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Matéria:

Projeto de Lei Complementar nº EM 10/2024 que Altera o mapa constante do Anexo I da LCM nº 255/2022.

Relatório:

Referido Projeto foi apresentado em Plenário no dia 2/12/2024.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar EM nº 10/2024 com a justificativa e detalhamento.

O Projeto fora analisado na Reunião das Comissões do dia 3/12/2024.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento, nos termos do Inciso IV do Art. 62 do Regimento Interno:

Fundamentação:

1 – Preliminarmente:

1.1 – Da competência para Legislar:

A competência do Município para legislar sobre tal matéria vem expressa no Art. 30, Inciso I, da Constituição da República, no Art. 171, I, da Constituição Estadual e no Art. 6º da Lei Orgânica do Município, que dispõem:

Constituição da República:

Art. 30 *Compete aos Municípios:*

I – *legislar sobre assuntos de interesse local;*

Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 171 *Ao Município compete legislar:*
I – *Sobre assuntos de interesse local, notadamente:*

Lei Orgânica Municipal:

Art. 6º *Compete ao Município privativamente (...):*

XXI – *Legislar sobre assuntos de interesse local.*

Nota-se claramente que o Município tem competência para dispor sobre a matéria do Projeto de Lei em estudo.

1.2 – Da Iniciativa:

Nos termos do Caput do Art. 61 da CR/1988 a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão do Legislativo, ao Chefe do Poder Executivo, outros e aos cidadãos na forma e nos casos previstos na própria CR/88.

O Parágrafo Primeiro do referido artigo estabelece **de forma expressa** as matérias que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Portanto, qualquer matéria que não esteja descrita dentre aquelas previstas no Parágrafo Primeiro do Art. 61 da CR/88 poderá ser de iniciativa de parlamentar.

Segundo o Ministro Gilmar Mendes: *"Como configuram hipóteses de exceção, os casos de iniciativa reservada não devem ser ampliados via por via interpretativa" (cf. in Curso de Direito Constitucional, 4ª ed., Saraiva, São Paulo, 2009, p.916).*

A Constituição do Estado de Minas Gerais, em seus Artigos 65 e 66, tratam desta questão e seguem a risca o que determina a CR/88.

Nossa Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 31, também regula a matéria e acompanha a Constituição da República e a Estadual.

A matéria tratada no Projeto de Lei em estudo não está dentre aquelas que são de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo. No entanto, ela é concorrente.

Portanto, o Prefeito possui competência exclusiva para iniciativa de projeto sobre o tema.

1.3 – Da Técnica Legislativa:

Quanto à Técnica Legislativa prevista na Lei Complementar Nacional nº 95/1998 e no Decreto nº 9.191/2017, que a regulamentou, o Projeto de Lei Complementar em estudo carece de algumas correções, as quais serão feitas quando da elaboração da Proposição de Lei Complementar ou por meio do Substitutivo apresentado.

2 - No mérito:

O Prefeito assim justificou o Projeto:

"O presente Projeto de Lei Complementar possui o intuito de alterar o mapa constante do anexo I da Lei Complementar n°. 255/2022 de modo a instituir o Residencial Volare - Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, como ZEUC – Zona Especial de Urbanização para Chacreamento, conforme aprovado na 65º reunião do Conselho da Cidade."

Do Projeto de Lei Complementar em si:

O Projeto de Lei em estudo visa a instituição do Chacreamento denominado Residencial Volare – Caiçara Empreendimentos Imobiliários SPE S/A, que será implementado nos termos da LCM nº 255/2022.

Portanto, no mérito, o Projeto é constitucional, ficando a critério de cada Vereador analisar o interesse público da proposta legislativa em estudo.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Complementar nº EM 10/2024.

Sala das Comissões, 9 de dezembro de 2024.

SARGENTO WASHINGTON
Relator

Pelas Conclusões,

LEANDRO BIBIANO
Membro

CICI
Presidente

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:048F33C8

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

TERMO DE REVOGAÇÃO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 54/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa", bem como o Art. 6º da "Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023";

Com fundamento no disposto no Art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que assim dispõe:

"Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - (...)

d) anulação ou revogação da licitação;"

Com fundamento ainda, na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal - STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ***ou "revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial****" (grifo nosso).*

Por fim, com fundamento no Art. 71 da Lei Nacional nº 14.133/2021:

"*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:*
(...)
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

Assim dispõe:

Como se nota, a Administração pode utilizar-se de seu Poder de Autotutela para revogar Atos Administrativos por motivo de conveniência e oportunidade. E o Processo Licitatório, bem como de Contratação Direta não estão livres desta ação da Administração.

Face à necessidade de se revogar o Processo supracitado, segue justificativa para tal:

O Processo fora iniciado com a previsão da aplicação do Rito Sumário para a Dispensa de Licitação pelo Valor, nos termos da Instrução Normativa nº 6/2024 desta Casa de Leis, no entanto, após a pesquisa de preços, que se deu concomitantemente com a apresentação das propostas, verificou-se que o valor da contratação, somado ao valor já utilizado nesta especialidade no corrente ano, ultrapassaria o valor limite para a aplicação do Rito Sumário.

Assim sendo, esta Casa teria que reiniciar o Processo adotando a partir deste momento o Rito Ordinário, o que não é economicamente viável face ao valor anual irrisório da contratação pretendida, de serviços de internet.

Considerando que o contrato atual para a prestação dos serviços de internet será prorrogado, excepcionalmente, por mais dois meses, entendemos que é mais vantajoso para a Câmara Municipal realizar a contratação no início do ano de 2025, pelo Rito Sumário, pois, por este rito o custo processual fica bem menor.

Assim, em obediência a dois dos Princípios dispostos no Art. 5º da Lei Nacional nº 14.133/2021, o da Economicidade e o da Eficiência, entendemos por bem, revogar o Processo já citado. Assim dispõe o Art. 5º da referida Lei:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, ***da eficiência****, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade,* ***da economicidade*** *e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).* (grifei e destaquei)

Diante da motivação acima, fica revogado o Processo Administrativo nº 54/2024 – Dispensa de Licitação nº 38/2024.

Por ser verdade, firmo o presente para que surta seus jurídicos efeitos. Que seja dada a devida publicidade; que seja comunicada eventual empresa que tenha enviado proposta ou orçamento; e aguarde o transcurso do prazo para eventual recurso.

Lagoa da Prata, 9 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:1130FB2C

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 12/12/2024

Apresentação do:

•
Projeto de Lei CM nº 12/2024 que "Dá Nome à Via Pública Que Menciona."

Discussão e votação únicas da:

•
Emenda ao Projeto de lei EM 119/2024 que "Altera a Lei nº 3.554/2021, que institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências."

•
Emenda apresentada ao Projeto de Lei EM 120/2024 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025.''

•
Emenda apresentada ao Projeto de Lei 121/2024 que "Altera a Lei nº 4.040/2024, que Institui as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025 e dá Outras Providências.''

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:763E1A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 008-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008-2024

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal – Denomina Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) - Providências - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante de lhes facultam a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de identificação do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - A Unidade de Centro de Atendimento ao Cidadão do Poder Legislativo Municipal denomina-se Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) Maria Helena Bento Lobato.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal deve promover a instalação de placa indicativa no âmbito do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 09 de Dezembro de 2024.

VERLANY APARECIDA CORREA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:EBF47C8A

SECRETARIA GERAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 009-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009-2024

Poder Legislativo Municipal - Câmara Municipal - Denomina Sala de Reuniões - Providências - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por sua Presidência, consoante de lhes facultam a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, considerando-se a necessidade de identificação do espaço destinado à sala de reuniões internas do Poder Legislativo Municipal, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - O espaço destinado às reuniões internas do Poder Legislativo Municipal denomina-se Sala de Reuniões Arísio Corrêa de Lacerda.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal deve promover a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 09 de Dezembro de 2024.

VERLANY APARECIDA CORREA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Liberio Jacinto Martins
Código Identificador:F39ACABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – PORTARIA 3.781/2024
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Aviso de Licitação. Câmara Municipal de Paracatu – MG. Pregão Eletrônico Nº 005/2024. Processo Financeiro Nº 2024.03.0119– Tipo: Menor Preço GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEPCIONISTAS E TELEFONISTA PARA ATUAR NAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO SEDE E ANEXOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das**08h00min**do dia**10/12/2024**até às**23h59min**do dia**19/12/2024**. O início da Sessão da disputa de lances será no dia **20/12/2024** às**10h00min**(horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras na Câmara Municipal de Paracatu na Praça JK, 449, Centro, Paracatu, Minas Gerais, CEP 38.600-262 e no site oficial do Poder Legislativo de Paracatu:www.paracatu.mg.leg.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances:www.bll.org.br

Paracatu-MG, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:E1EED0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°114/2024
INEXIGIBILIDADE N°50/2024 - CURSO LEANDRO

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 114/2024, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de nº 50/2024, cujo objeto contratação para prestação do serviço de curso de capacitação e treinamento para a vereadora Leandro Maximo Caixeta Da Câmara Municipal De Patrocínio, promovido pela empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, no valor global de R$ 890,00.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A4B44607

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 40/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 40/2022
Edital nº: 29/2022
Modalidade: Pregão
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Persona Ampla Facilities Ltda. ME
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE VIGIA/PORTEIRO PARA A CAMARA MUNIICIPAL DE PATROCINIO
Valor global estimado: **R$ 236.146,19** (duzentos e trinta e seis mil, cento e quarenta e seis reais e dezenove centavos), referente a 12 (doze) meses
Prazo: 14/12/2024 a 13/12/2025
Dotação:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.60001000000000 - Vigilância Ostensiva

Data: 06/12/2024

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:40BC74B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO - PROCESSO Nº: 52/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 52/2023
Edital nº: 05/2023
Modalidade: Dispensa
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Licitanet Licitações Eletrônicas Ltda.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES ELETRÔNICAS
Prazo: 19/12/2024 a 20/12/2025
Valor: R$ 0,00

Data: 09/12/2024

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7F04C413

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PEÇANHA

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Peçanha-MG torna público Processo nº 023/2024, Dispensa Física nº 010/2024, para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza de forma parcelada, para atender às necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme Termo de Referência. Sessão: 13/12/2024, 07:00 hs.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:762C5BED

CÂMARA DE PEÇANHA
AVISO DE RESULTADO

AVISO DO RESULTADO

A Câmara Municipal de Peçanha-MG, por meio de seu Agente de Contratação, Dalton do Nascimento Ferreira, torna público o resultado do Processo nº 022/2024, Dispensa Física nº 009/2024, tendo como resultado: VENCEDORA: MILTON CÉSAR DA SILVA; CNPJ Nº: 66.375.338/0001-36; SEDE: AVENIDA DOS BRAGAS, Nº 80, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE PEÇANHA – MG, CEP: 39.700-000; VALOR TOTAL: R$ 40.975,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); OBJETO: Contratação de empresa de hotelaria para fornecimento de hospedagem e refeições para atender às necessidades da Secretaria da Câmara Municipal de Peçanha/MG durante o exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco), conforme e especificação e quantidades constantes no Termo de Referência. Câmara Municipal de Peçanha, 29 de novembro de 2024.

DALTON DO NASCIMENTO FERREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria de Fátima Sirino
Código Identificador:ACB3CCF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 005/2023

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 005/2023. Contratante: Câmara Municipal de Pirapora-MG, CNPJ: 25.213.679/0001-28. **Contratada:** Efatá Serviços de Tradução e Interpretação em Libras Português Ltda, CNPJ: 44.855.523/0001-95. **Objeto:** Prorrogar a vigência do contrato nº 005/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 31/12/2024 a 31/12/2025, por se tratar de serviço indispensável às atividades do Poder Legislativo Municipal. **Fundamentação legal:** art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** 31/12/2024 a 31/12/2025. **Vinculado ao Processo Administrativo nº 005/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.**

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:7461851D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 35, DE 09.12.2024

Retifica a Portaria nº 40/2022, que reconheceu a estabilidade adquirida pelos servidores aprovados em concurso e concedeu progressão salarial.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado o inciso IX, do artigo 1º, da Portaria nº 40, de 30.08.2022, para que passe a constar o que segue:
IX – **Maria Aparecida Lima,** Agente Administrativo Bibliotecário, empossada em 26.07.2019 e com entrada em exercício em 26.08.2019;
Art. 2º Os demais termos da Portaria permanecem inalterados.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova - MG, 9 dezembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:926757C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023/PRC66-DISP44

CMPN - Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 09/2023 – Processo nº 66/2023 – Dispensa nº 44/2023. Torna pública a prorrogação da contratação da empresa Llevon Informática Ltda., CNPJ n° 02.092.217/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço de solução de gerenciamento de backup totalmente baseada em cloud de 04 (quatro) servidores e 2TB (dois terabytes) de capacidade. Valor total do contrato: R$9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta reais). Período de vigência: 17/11/2024 até 17/11/2025.

Ponte Nova – MG, 29 de novembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:B1F8A63B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024/PRC26-PRG90004

CMPN - Extrato do Contrato nº 25/2024 - Processo nº 26/2024 - Pregão nº 90004/2024. Torna pública a contratação da empresa Porto Brasil Soluções Comerciais Ltda., CNPJ n° 46.656.337/0002-33. Objeto: Aquisição de premiação para o concurso "Licença, Poeta", sendo: 01(um) smart TV, com tela led plana 43pol, full HD 1920X1080, 60hz, conforme descrito no Termo de Referência. Valor total do contrato: R$1.533,33 (mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Período de vigência: 12/09/2024 até 12/09/2025.

Ponte Nova – MG, 29 de novembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:3345EF8C

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024/PRC39-PRG90007

CMPN - Extrato do Contrato nº 29/2024 – Processo nº 39/2024 - Pregão nº 90007/2024. Torna pública a contratação da empresa Rental It Locação de Equipamentos de Informática Ltda., CNPJ n° 11.673.113/0001.74. Objeto: aquisição de premiação para os vencedores da gincana "Sua casa, Nossa Câmara!", sendo: 07un. smart tvs 43" (plana, led, full hd, 60hz), conforme descrito no Termo de Referência. Valor total do contrato: R$32.775,00 (trinta e dois mil e setecentos e setenta e cinco reais). Período de vigência: 04/11/2024 até 04/11/2025.

Ponte Nova – MG, 29 de novembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:1DAB5286

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024/PRC39-PRG90007

CMPN - Extrato do Contrato nº 30/2024 – Processo nº 39/2024 - Pregão nº 90007/2024. Torna pública a contratação da empresa Augusto Sosta Martins 25510225840, CNPJ n° 28.667.530/0001.98. Objeto: 15un. notebooks (15,6",4gb memória Ram DDR4 3200MHz,Core i3 12ºgeração), conforme descrito no Termo de Referência. Valor total do contrato: R$9.163,00 (nove mil e cento e sessenta e três reais). Período de vigência: 04/11/2024 até 04/11/2025.

Ponte Nova – MG, 29 de novembro de 2024.

WELLERSON MAYRINK DE PAULA
Presidente

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:A40A3C72

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2024, INEXIGIBILIDADE 044/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 057/2024, Inexigibilidade 044/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Plenum Gestão LTDA. Objeto: capacitação tema: "Cerimonial: Preparativos e Formalidades para Cerimônia de Posse de Prefeitos(as) e Vereadores(as)". Valor: R$1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Vigência 31/12/2024. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:32B54522

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2024, INEXIGIBILIDADE 045/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS/MG**,** torna público Extrato de INEXIGIBILIDADE, Processo Administrativo n° 058/2024, Inexigibilidade 045/2024. Partes: Câmara Municipal de Sabinópolis/MG e Instituto Global de Administração Pública LTDA.

Objeto: capacitação tema: "A Importância do Apoio dos Órgãos de Controle Externo para uma Eficiente Fiscalização da Administração Pública em Fim de Mandato". Valor: R890,00 (oitocentos e noventa reais) referente a 1 inscrição. Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00. Dermeval de Pinho Tavares Neto – Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis.

Sabinópolis, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Tamires Oliveira de Lima
Código Identificador:829C52B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – A Câmara Municipal de Tombos – Torna Público o Quarto Termo Aditivo – Objeto ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS – AMM. Empresa vencedora ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, CNPJ nº 20.513.859/0001-01, valor mensal R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o total de R$ 5.508,00 (cinco mil, quinhentos e oito reais). Período de Prorrogação: 01/01/2025 a 31/12/2025. Amparo Legal**:**Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93. Tombos, 06 de dezembro de 2024.

AMANDA DIAS LAZZARONI –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:4C5EBE3D

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMBOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo – A Câmara Municipal de Tombos – Torna Público o Segundo Termo Aditivo – Dispensa de Licitação n° 003/2023 – Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEB SITE NA INTERNET. Empresa vencedora GRC SISTEMAS LTDA, CNPJ nº 11.797.462/0001-06, valor mensal R$ 354,00, perfazendo o total de R$ 4.248,00 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais). Período de Prorrogação: 01/01/2025 a 31/12/2025. Amparo Legal**:**Art. 57, § 1º, II e § 2º, da Lei 8.666/93. Tombos, 09 de dezembro de 2024.

AMANDA DIAS LAZZARONI –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Fabiano Lazzaroni Dias
Código Identificador:3B0CDEE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Administrativo nº 033/2024
Dispensa Eletrônica nº 009/2024

OBJETO: Contratação de serviços de Arquitetura e Engenharia para elaboração de Projetos Arquitetônicos de Reforma, Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto Hidrossanitário e Elaboração de Planilha Orçamentária, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Ubá, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

CONTRATANTE:Câmara Municipal de Ubá

PRAZO DE VIGÊNCIA:12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutençãodas Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.05.00.00 – Ficha 31 – Serviços Técnicos Profissionais.

ITEM HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR DE REFERÊNCIA VALOR ADJUDICADO
1 05/12/2024 SETTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (32.184.305/0001-97) R$ 58.749,60 R$ 28.990,00
ECONOMIA (REFERÊNCIA – HOMOLOGAÇÃO) R$ 29.759,60 50,65%

DATA: 09/12/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:539C2D75

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS RIBEIRO MAGALHAES LTDA - CNPJ 39.508.450/0001-25.

OBJETO: O presente Contrato é derivado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para a realização da Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Ubá, mandato 2025-2028, a ser realizada em 01/01/2025, conforme datas previstas no Edital e Termo de Referência, sendo eles:
1) Lote 1 – Organização integral da cerimônia de posse, incluindo locação do espaço, sistema de iluminação e sonorização completos, ornamentação completa e cerimonial especializado, atendendo às exigências estabelecidas em termo de referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias contados da data da assinatura.

DATA: 09/12/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:D2A236C6

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CONTRATADA: SERVANDO DA SILVA LOPES - CNPJ 25.273.524/0001-87.

OBJETO: O presente Contrato é derivado do Pregão Eletrônico nº 014/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para a realização da Solenidade de Posse de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Ubá, mandato 2025-2028, a ser realizada em 01/01/2025, conforme datas previstas no Edital e Termo de Referência, sendo eles:
1) Lote 2 – Cobertura fotográfica com impressão/revelação de 60 (sessenta) fotos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 01.01 – Gabinete da Câmara Municipal; Fonte de Recursos: 500 – Recurso Livre; Programa de Trabalho: 01.01.0103100014.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.33.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Desdobramento: 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Lei 14.133/2021.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 2.165,00 (dois mil cento e sessenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias contados da data da assinatura.

DATA: 09/12/2024

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:33087E64

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 021/2024

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de **FORNECIMENTO DE PROJETOS LITERARIOS PARA EDUCACAO INFANTIL ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA E PROGRAMA DE FORMACAO PARA ATENDER OS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGOGICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS** conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 21/2024, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços, sendo conveniente, entretanto, informar suas demandas específicas para adequação do quantitativo estimado.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando a sua demanda.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

THIAGO LACERDA MAIA
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:401CBF85

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 052/2024 – Dispensa de Licitação nº 024/2024. Fundamentação Legal: Art. 75, II, § 1º da Lei Federal 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE REVESTIMENTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; EMPRESA VENCEDORA:** MERCADÃO RURAL AGROPECUÁRIO COMERCIO LTDA-CNPJ 02.964.125/0001-67**; Valor Total:** R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Montes Claros-MG, 09 de Dezembro de 2024.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0C46964B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 054/2024 - Pregão Eletrônico nº 029/2024.
Empresas Vencedoras:

3 Poderes Comercio LTDA ME
Aliança Utilidades e Serviços LTDA
Asis Distribuidora LTDA
Comercial Vener LTDA
Curvelo/MG, 04/12/2024 –

***MAGNA FONSECA BARBOSA* –**
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:348B3417

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 1º (primeiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 32/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 20/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE, BEM COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, ROTINA DE BACKUP, TREINAMENTOS E ATUALIZAÇÕES**, fica prorrogado por 04 (quatro) meses, a partir do dia de 22 de novembro de 2024, findando em 21 de março de 2025. Celebrado com a contratada **FBR ASSESSORIA E SERVIÇOS GERENCIAIS LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de dezembro de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:6EC723A8

CISMISEL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGAVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a rescisão contratual amigável ao contrato administrativo nº 03/2024 oriundo do Processo Licitatório nº 01/2023, Pregão Presencial nº 01/2023, Registro de Preço nº 01/2023 cujo objeto é futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultas médicas em oftalmologia e exames oftalmológicos para atendimento na cidade de Inhaúma/MG, celebrado com a contratada **IMED INHAUMA CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de dezembro de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:18F5FD4F

CISMISEL
TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 3º (terceiro) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório nº 39/2021, Pregão Presencial nº 39/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de link de acesso à internet banda larga na sede do Consórcio, fica prorrogado a partir do dia de 01 de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025. Celebrado com a contratada **HZ TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. Sete Lagoas/MG, 09 de dezembro de 2024.

***JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0491A40E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 40/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

PROCESSO Nº. 40/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório de apoio em exames de análises clínicas.

Considerando os documentos instrutórios apresentados, bem como os pareceres jurídico e do controle interno, que atestam a regularidade e a conformidade do presente processo de credenciamento com a legislação vigente, especialmente nos termos da Lei nº 14.133/2021, que regula as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da administração pública, AUTORIZO A PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024, PROCESSO Nº 40/2024. O referido processo tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de laboratório de apoio em exames de análises clínicas. Ressalta-se que se trata de um serviço essencial prestado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa (CISMIV), destinado a assegurar o atendimento adequado e contínuo das necessidades da população, garantindo a ampliação do acesso a serviços de saúde fundamentais. O presente credenciamento será válido a partir de sua publicação, entretanto, os termos que vierem a ser celebrados com as entidades credenciadas terão sua vigência iniciada a partir de 02 de janeiro de 2025, conforme as condições estabelecidas no processo e seus respectivos instrumentos contratuais.

Viçosa, 09 de dezembro de 2024

ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES
Secretária Executiva

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:1062F33E

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024
CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV, por meio de sua Agente de Contratação, torna pública a publicação do Edital Nº 20/2024, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de laboratório de apoio em exames de análises clínicas. O edital foi publicado em 09/12/2024, e, a partir desta data, os documentos de habilitação dos interessados estão sendo recebidos, conforme os termos estabelecidos no edital.. Maiores informações estão disponíveis no site do CISMIV: https://cismiv.mg.gov.br/.

Viçosa, 09 de dezembro de 2024

STHEFANY NAYRA DE L. E. E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:0A0475C2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PROCESSO Nº. 41/2024
DISPENSA Nº: 20/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, pessoa jurídica de direito público,inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.326.365/0001-36, Com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

A contratação de empresa para prestação de serviços especializados em cerimônia de apresentação dos objetos adquiridos através dos programas: Transporta SUS e Plano de Transposição e assinatura de convênios.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse do CISMIV em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação. As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-mail licitacao.cismiv@gmail.com até o dia 12 de dezembro de 2024, as 23:59h.

Viçosa - MG, 09 de dezembro de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa

Publicado por:
Sthefany Nayra de Lima Emídio e Silva
Código Identificador:0B8EC4FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 53/2024. Pregão Eletrônico 31/2024. Registro de Preços 29/2024. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção, conservação, melhoramento e revitalização de vias públicas, mediante fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários, destinada ao atendimento de necessidades eventuais e futuras surgidas no âmbito dos Municípios que integram o CISPARA. **Alterações:** 1) Altera-se a planilha orçamentária. 2) Altera-se o termo de referência. 3) Altera-se a data do certame para: 24/12/2024 até 07h:55min: recebimento das propostas. 24/12/2024 às 8h (oito horas): início da sessão. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.ammlicita.org.br e PNCP. Embasamento Lei 14.133/21.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Rafaela a Barbosa Gonçalves
Código Identificador:61EB4F61

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL

Consórcio Interfederativo Minas Gerais - Edital de Convocação Assembléia Geral. O Presidente do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS, Prefeito JOSÉ HUMBERTO RIBERO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos (Prefeitos) dos Municípios integrantes do Consorcio Interfederativo MINAS GERAIS, ou seus representantes legais e para comparecerem à 43ª Assembleia Geral, que se realizará na forma ordinária, em 20 de dezembro de 2024, em primeira convocação às 14h00min e em segunda convocação as 14h30min, para elegerem Presidente, Vice Presidente e Secretário do CIMINAS, ainda, eleger os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para o biênio 2025 - 2026. Será admitido o voto por procuração, no limite de 01 (um) voto por procurador(a), com demonstração mediante ato de nomeação, situação em que será obrigatória a apresentação da via original da procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da lei.
Data: 20/12/2024
Horário: Primeira Convocação: 14h00min; Segunda Convocação: 14h30min
Local: Sede do CIMINAS - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá.
ASSUNTO: Eleição para o biênio 2025 a 2026
Araxá (MG), 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO
Presidente da CIMINAS.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:A56F3E54

CIMINAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ - AMPLA - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA - Edital de Convocação de Assembleia Geral. O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA, Prefeito JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos em exercício e Prefeitos diplomados dos Municípios integrantes da AMPLA, ou seus representantes legais e para comparecerem à 131ª Assembleia Geral, que se realizará na forma Ordinária, em 20 de dezembro de 2024, em primeira convocação às 15h00min e em segunda convocação as 15h30min, para elegerem Presidente, 1º Vice

Presidente, 2º Vice Presidente, Tesoureiro e Secretário do CIMINAS, ainda, eleger os membros do Conselho Fiscal, para o biênio 2025 - 2026. Será admitido o voto por procuração, no limite de 01 (um) voto por procurador(a), com demonstração mediante ato de nomeação, situação em que será obrigatória a apresentação da via original da procuração e cópia dos documentos pessoais do outorgante e outorgado, dispensado o reconhecimento de firma nos termos da lei.
Data: 20/12/2024

Horário: Primeira Convocação: 15h00min; Segunda Convocação: 15h30min

Local: Sede do AMPLA - Rua Antônio Alves da Costa, nº 300, São Pedro, Araxá.
ASSUNTO: Eleição da Diretoria Executiva da AMPLA. Araxá (MG), 09 de dezembro de 2024. José Humberto Ribeiro. Presidente da AMPLA

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:30270F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

GERENCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – Torna pública as Atas de Registro de Preços nº 044.2024 e nº 045.2024. Partes: CIAS X VL BELTRAME LTDA e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos que resultaram desertos e fracassados no Processo Administrativo n° 024/2023 para o SAMU Macro Centro (192). Vigência: 12 meses a partir desta publicação. BH/MG, 09.12.2024.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo.

Publicado por:
Hérika Suellen Santos Dias
Código Identificador:8DF20554

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 04/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 04/2024

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital retificado do Processo Seletivo nº 004/2024, que visa contratação de Auxiliar Administrativo, para atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS, o edital poderá ser obtido no site www.cidrus.mg.gov.br, informações no telefone: (35)3833-2062.

Candeias, 09 de dezembro de 2024.

DELFINA RESENDE FURTADO
Diretora Executiva CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:891C748D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2020, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2020, PREGÃO 006/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS Vertentes inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, torna público o 5º Termo Aditivo do contrato nº 013/2020, referente ao Processo de Licitação nº 031/2020, Pregão 006/2020, tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 013/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de conservação, higienização e limpeza geral com o fornecimento de equipamentos e produtos de limpeza para a sede do CIGEDAS Vertentes, com a empresa ADRIANA MARIA MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.466.211/0001-66. Fundamento: art. 57, II da Lei 8.666/93. Valor global: R$ 24.055,68 (vinte e quatro mil e cinqüenta e cinco reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 30/06/2025.

São João del-Rei, 09 de dezembro de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:F74FB7D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PL 032/2024 – PE SRP 017/2024 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender demanda do CISRUN/SAMU Macro Norte. **Recebimento das propostas de preço no Portal de Compras Públicas** (www.portaldecompraspublicas.com.br): **a partir das 09h00min. do dia 10 de dezembro de 2024 - Abertura e julgamento das propostas: Dia 20 de dezembro de 2024 às 09h01min.** Consulta ao edital e documentos via portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br – Dúvidas: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br ou Telefones: (38)2211-0003/3221-0009 -

EDILENE B. CANGUSSU.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:6553C7E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
PRORROGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 15/2024 - LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CREDENCIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO: 116/2024
INEXIGIBILIDADE: 026/2024
CREDENCIAMENTO: 015/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULANCIAS TIPO A, B, e D, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICIPIOS CONSORICIADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC/MG resolve, por meio deste termo, prorrogar o período para inscrição do credenciamento 015/2024.

O prazo previsto em edital fica prorrogado até **31/12/2024 às 23h59**.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para prestação dos serviços constantes no edital poderão ser realizadas em qualquer tempo, dentro do prazo de validade junto ao site www.licitardigital.com.br.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta prorrogação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa do edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 09 de dezembro de 2024

SUELEN CRISTINA RODRIGUES
Gerente de Licitações e Contratos – CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5B4F67AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) N.º 003/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 470/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024

Objeto: Adesão à ata de registro de preço da prefeitura municipal de Carangola para aquisição de 1 (um) equipamento de Ultrassonografia.

Valor do Contrato: R$ 186.794,74 (cento e oitenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 6 (meses) - 29/11/2024 À 29/05/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.
Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ/MF n.º 58.295.213/0021-11

Carangola, 09de dezembro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:022C4F0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

PC 060/2022 Inexig. 004/2022 Credenc. 003/2022 Credenc empresa prest serv de consultas, proced méd e exames de alta, média e baixa complex p atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homol e formaliza o termo de cred a favor de Instituto Plus, CNPJ 30.261.959/0001-41. Termo nº080/24- Assina: Marcio P C Vr. Total Est: R$96.013.047,92. Vig.04/12/24 a 03/12/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:270AF77D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 079/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

PC 079/2023 Inexig. 012/2023 Credenc. 001/2023 Credenc de empresa espec. para a Prest de Serv de Telemedicina com foco em Aten Primária, Promo e Prev. de Saúde, incluso consulta em reg de plantão com Clín Geral e Espec. med agend, para atender os municípios consor ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. Sr. Presidente, Eduardo Rabelo Fonseca, Ratifica, Homologa e formaliza os termos de credenc a favor de: Doutor Ao Vivo Soluções Em Tecnologia Sa, CNPJ 37.281.974/0001-09 -Termo Cred 081/2024- Assina: Maure G S. Vr. Total est: R$623.333,33. Vig: 05/12/24 a 04/12/25.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CC8E3DA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 058/2024 PE 016/2024

PC 058/2024 PE 016/2024 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de livros didáticos e paradidáticos para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos moldes da Lei 14.133/2021. CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS a ser realizada no dia 12/12/2024, com início ás 08h30 na sala de reuniões do CODANORTE, Rua Tupis 437, 1º andar, bairro Melo, Montes Claros/MG.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:94A590BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2024

O Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino torna público a republicação do edital do **Processo Licitatório n.º 043/2024 - Pregão Eletrônico n.º 019/2024 – Registro de Preços n.º 019/2024,** cujo Edital retificado se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/**,** na aba

Licitações**.** OBJETO: **Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de conexões e medidores de vazão volumétrica de água bruta e tratada para atender a todos os setores do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (DMAAE/OF, durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 10/12/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/01/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/01/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 07/01/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: http://www.dmaaeof.com**

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO -
Pregoeiro

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:F8481B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Aviso de Licitação
Dispensa Licitação n.º 010/2024

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, realizará processo licitatório n.º 057/2024, na modalidade Dispensa. Critério Julgamento: Menor Preço Unitário – **Aquisição de brinquedos para serem doados as crianças do municipio de Abadia dos Dourados-MG durante as festividades natalinas de 2.024. Conforme Termo Referência,**, conforme Termo de Referencia. Data limite para entrega da proposta de preços e documentos de habilitação: 13/12/2024 até às 18:00h.
e-mail para recebimento proposta e documentação: licitacao@abadiadosdourados.mg.gov.br
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente de Contratação

WANDERLEI LEMES SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:F018C508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº 234, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA E DA FISCAL DO CONTRATO.

Considerando a previsão na Lei de Licitações 14.133/2021 da necessidade de nomeação de um gestor e um fiscal para o contrato abaixo, visando o controle e execução dos mesmos, **ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA**, Prefeito do Município de Água Comprida, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear **MONICA RODRIGUES DE MELO,** Diretora do Departamento de Administração e Gestão Pública, inscrita no CPF: 042.882.196-04 para atuar como **GESTORA** do **Contrato nº 052/2024** objetivando aquisição de 281 (duzentos e oitenta e uma) cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios visando distribuição para os servidores municipais em atendimento ao Departamento de Administração e Gestão Pública.

Art. 2º - Nomear **THAIZA MIELLE MOREIRA DE ASSIS**, Diretora do Departamento Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, inscrita no CPF: 106.985.306-24 para atuar como **FISCAL** do **Contrato nº 052/2024** objetivando aquisição de 281 (duzentos e oitenta e uma) cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios visando distribuição para os servidores municipais em atendimento ao Departamento de Administração e Gestão Pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, desde que acompanhado do aceiteda gestorae da fiscal nomeadas acima.

(x) Ciente de ser Gestor (a) do contrato acima apontado. Assinatura:_____

(x) Ciente de ser Fiscal do contrato acima apontado. Assinatura:_____

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Município de Água Comprida-MG, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:93CDD5B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 052/2024

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Nutrilar Express Ltda, CNPJ 46.653.513/0001-00. **Objeto**: aquisição de 281 (duzentos e oitenta e uma) cestas natalinas compostas por gêneros alimentícios visando distribuição para os servidores municipais em atendimento ao Departamento de Administração e Gestão Publica (LOTE 01 – 211 cestas ampla concorrência e LOTE 02 – 70 cestas exclusiva ME/EPP). **Valor global:** R$ 82.333,00 (oitenta e dois mil trezentos e trinta e três reais). **Vigência**: 09/12/2024 a 31/12/2024. **Data da assinatura**: 09/12/2024. **Processo**: Pregão eletrônico 037/2024

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:066717DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 016/2024 - ATA 12/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo à ARP nº 12/2024. Processo Licitatório 016/2023, Pregão Eletrônico 004/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.035.519/0001-85. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Das alterações: O presente aditivo, tem por objeto, a prorrogação do instrumento original, em igual período (12 meses, contados da data de sua assinatura), nos termos do art. 84 da Lei 14.133 e no item 5.1 do termo de compromisso, prorrogando o mesmo por mais 12 meses, com a renovação dos quantitativos inicias, lotes 1 e 8, totalizando o valor de R$ 18.556,36 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Alagoa/MG 09 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:66F0B638

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO 016/2024 - ATA 13/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo à ARP nº 13/2024. Processo Licitatório 016/2023, Pregão Eletrônico 004/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e LUCAS LORENZO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.035.519/0001-85. Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO/GRANDE PORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Das alterações: O presente aditivo, tem por objeto, a prorrogação do instrumento original, em igual período (12 meses, contados da data de sua assinatura), nos termos do art. 84 da Lei 14.133 e no item 5.1 do termo de compromisso, prorrogando o mesmo por mais 12 meses, com a renovação dos quantitativos inicias, lotes 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10 e 11, totalizando o valor de R$ 44.990,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa reais). Alagoa/MG 09 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7225D2CE

PROCURADORIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PROCESSO 024/2024 ATA 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo à ARP nº 15/2024. Processo Licitatório 024/2023, Pregão Eletrônico 015/2024. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ 18.186.346/0001-91 e TULIO AUTO PEÇAS LTDA – ME - CNPJ Nº 10.912.890/0001-61. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E FLUÍDO DE FREIO A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Das alterações: O presente aditivo, tem por objeto, a prorrogação do instrumento original, em igual período (12 meses, contados da data de sua assinatura), nos termos do art. 84 da Lei 14.133 e no item 5.1 do termo de compromisso, prorrogando o mesmo por mais 12 meses, com a renovação dos quantitativos inicias, totalizando o valor de R$ 39.928,10 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e oito reais e dez centavos). Alagoa/MG 09 de dezembro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:81FF6F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 069/2024 - SUSPENSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 274/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024, TORNA PÚBLICO SUSPENSÃO SINEDIE para alteração de quantitativo – abertura às 13:00 horas do dia 11/12/2024 em sua sede. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI) para abastecer secretarias diversas pelo período de 12 meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 21/11/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 09/12/2024

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3D326875

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 ,que fazem entre si **o MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA E JBG ENGENHARIA LTDA –ME,que tem** por objeto Contratação de empresa de engenharia para executar a construção de **quadra Poliesportiva**, na Rua Dr. Clovis Schettino, no Bairro Campo Alegre em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R$ R$ 131.416,21(Cento e trinta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos), o que equivale aproximadamente a 23,77 % do valor inicial do CONTRATO Nº 054/2024 , com fundamento no art. 124 caput, da Lei 14.133/21.

VALOR : Com o acréscimo decorrente deste Termo aditivo, o preço global passará de R$ 552.752,90 (quinhentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), para R$ 684.169,11(Seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove centavos)

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.04.00.12.365.0008.1.0015.4.4.90.51-Ampliação dos Módulos de Creches 0 a 3 anos.

Data: Além Paraíba, 05 de Dezembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:28EB2EC0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024.
PROCESSO Nº 233/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.899.143/0003-20.
OBJETO: Concessão de serviços público de serviços transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público na modalidade menor custo de passagem e menor valor operacional nos fins de semana nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR : O valor total da contratação a ser pago pela Contratante é de R$ 249.060,00 (duzentos e quarenta e nove mil e sessenta reais), para um período de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – LINHA URBANA DIAS DE SEMANA	Passagem	N/A	**R$3,50**	N/A
2	TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS – LINHA URBANA FINS DE SEMANA	Valor Mensal	12	R$20.755,00	R$ 249.060,00

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **05 (cinco) anos** ,contados da assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, na dotação discriminada: 02.10.00.04.122.0001.2.0160.3.3.90.39-Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas.
DATA: Além Paraíba, 19 de Novembro de 2024

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C4959FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA TORNA PÚBLICO QUE FARÁ CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO

CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2024
A Prefeitura Municipal de Além Paraíba torna público que fará CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO , pelo prazo de 60 (sessenta meses), de espaços físicos, conforme relatório fotográfico, situados no Terminal Rodoviário, na Avenida Doutor José Avelino Freitas, Além Paraíba-MG, destinado à funcionamento de pontos comerciais.

APRESENTAÇÃO DOS INTERESADOS:
LOCAL: Rua Heitor Mendes do Nascimento, nº 40, São José, Além Paraíba/MG.
DATA: 19/12/2024
HORA: 13h00min (treze horas)

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:14B6FC5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
Estado de Minas Gerais
Decreto Nº 71 / 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal para o exercício financeiro de 2024"

O prefeito municipal de Alvorada de Minas no uso de suas atribuições legais, decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS para o corrente exercício, crédito adicional especial no valor 327.096,15 destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
12.01.03.25.752.0022.6026	33903900	01168	40.000,00
12.01.03.25.752.0022.6026	33903900	01168	52.139,45
12.01.03.25.752.0022.6026	33903900	01168	73.139,45
12.01.03.25.752.0022.6026	33903900	01168	73.139,45
12.01.03.25.752.0022.6026	33903900	01168	40.000,00
08.01.02.10.301.0010.6027	33903000	01169	23.139,45
08.01.02.10.301.0010.6027	33903000	01169	5.000,00
08.01.02.10.301.0010.6027	33903000	01169	15.538,35
08.01.02.10.301.0010.6027	33903600	01170	5.000,00

Artigo 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de 327.096,15:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
08.01.02.10.301.0010.6024	33903900	00477	23.139,45
08.01.02.10.301.0010.7030	44905200	00479	10.000,00
08.01.03.10.302.0011.6025	33903900	00514	15.538,35
11.01.02.25.752.0026.7023	44905100	00773	40.000,00
11.01.02.25.752.0026.7027	44905100	00774	40.000,00
12.01.02.26.782.0027.6015	33903000	00818	73.139,45
12.01.03.15.452.0022.7026	44905100	00878	73.139,45
12.02.01.17.512.0023.7024	44905100	00929	52.139,45

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS 03 de Dezembro de 2024

VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Assinado de forma digital por VALTER ANTONIO COSTA:80338917691
Dados:2024.12.0316:21:53-03'00'

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Assis Dos Santos
Código Identificador:EC07B169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023 PAL 072/2023 DL 017/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2024, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023 FIRMADO COM HERMANA MARTINS SALES EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 – ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 29/12/2025, FICA ALTERADA A CLÁUSULA 3.2 DO CONTRATO ORIGINAL, ALTERANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ R$ 85.483,87(OITENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), PARA R$ 145.483,87(CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). SENDO O VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 O VALOR DE R$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS), EM 12(DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R$5.000,00(CINCO MIL REAIS)MENSAIS;

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:195523BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2023 PAL 073/2023 DL 018/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 28/11/2024, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2023 FIRMADO COM CRISTIANO LAGES FILHO EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 – ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 29/12/2025, FICA ALTERADA CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$34.000,00(TRINTA E QUATRO MIL REAIS), PARA R$ 58.000,00(CINQUENTA E OITO MIL REAIS), SENDO QUE O VALOR A SER PAGO DURANTE OS

12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$ 24.000,00(VINTE E QUATRO MIL REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) CADA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B6C97F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2021 PAL 089/2021 DL 011/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ (MG) TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/11/2024 O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 146/2021 FIRMADO COM PAULO HUMBERTO OLIVEIRA DA SILVA EM DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 – ALTERANDO: VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 28/12/2025, ALTERA A CLÁUSULA 3.2, PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R$ 76.732,70(SETENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), SENDO QUE O VALOR DURANTE OS 12(DOZE) MESES PARA O EXERCÍCIO DE 2025 SERÁ DE R$17.870,04(DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS) A SER PAGO EM PARCELAS MENSAIS NO VALOR DE R$1.489,17(HUM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:65B2C78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 878, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2024 em repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos/MG**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando os feriados de 25 de dezembro do ano corrente e 1º de janeiro de 2025, onde se realizam as comemorações alusivas a passagem de Natal, Ano Novo e Aniversário da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nos dias 23 e 24 de dezembro de 2024 (segunda-feira e terça-feira) e 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), em todas as repartições públicas no âmbito do Poder Executivo do Município de Araújos.

Parágrafo único. Excetua-se da instituição de ponto facultativo previsto no caput deste artigo, em razão de sua essencialidade, as repartições públicas vinculadas à limpeza urbana e ao pronto atendimento à saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 09 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:767E1AD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 103/2024

N.º Processo: 113/2024 – Pregão Presencial nº 38/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MERCEARIA RARO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Valor: R$ 178.492,87. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 104/2024

N.º Processo: 113/2024 – Pregão Presencial nº 38/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o no 28.157.903/0001-08. OBJETO: Aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Valor: R$ 172.506,69. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 105/2024

N.º Processo: 113/2024 – Pregão Presencial nº 38/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG, inscrita no CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: SHEILA DA COSTA RODRIGUES com sede na Rua Dez, nº652, Sala 1, Bairro Kennedy na cidade de Contagem - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o no 50.233.381/0001-27. OBJETO: Aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. Valor: R$ 40.244,00. Data de assinatura: 09 de dezembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:AF7B9C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 344/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2024
EDITAL PREGÃO Nº 183/2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break e almoço; realização de decoração, para o Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, previsto para acontecer em dezembro de 2024., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ALEX BUFFET LTDA	1	1	72.000,00
Classificação Geral			

Fornecedor	Valor Total

ALEX BUFFET LTDA	72.000,00
Valor Total Adjudicado	**72.000,00**

Arcos, 27 de novembro de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2024

EDITAL PREGÃO Nº 183/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break e almoço; realização de decoração, para o Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, previsto para acontecer em dezembro de 2024.
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 344/2024 Pregão nº 183/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ALEX BUFFET LTDA	1	1	72.000,00	72.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ALEX BUFFET LTDA	72.000,00

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº344/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2024

TERMO DE CONTRATO Nº 270/2024

O objeto do presente Termo de Contrato é **contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break e almoço; realização de decoração para o Encontro Municipal dos Grupos de Convivência de Idosos, previsto para acontecer em dezembro de 2024**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

EMPRESA:ALEX BUFFET LTDA
CNPJ:07245900/0001-48
ENDEREÇO:AVENIDA SENADOR EDUARDO AZEREDO,921, MAE CHIQUINHA, SANTO ANTONIO DO MONTE.
REPRESENTANTE: ALEX LIMA ALVES 012.345.176-04

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/12/2024 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 72.000,00(SETENTA E DOIS MIL REAIS)**.**

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6B0F0E1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 356/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2024

OBJETO: Aquisição de veículo (Pickup), para atender as demandas da Secretaria de Obras do Municipio de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0EA99127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 359/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição, instalação e manutenção de cerca concertina dupla clipada em aço inox em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 06 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B539DEC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - TERMO ADITIVO AO CONVENIO 18/2023

1º T E R M O A D I T I V O AO CONVÊNIO 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.5XX.1XX.XX6-X0, CARTEIRA DEIDENTIDADE N°. MG-X.8XX.XX8E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"SANTA CASA DE ARCOS**" REPRESENTADA PELO PROVEDOR, IVAN FONTES, CI MG-X.8XX.XX6CPF Nº.5XX.9XX.XX6-X7, TENDO EMVISTA O**CONVÊNIO Nº 018/2023,** CELEBRADOEM 27DE OUTUBRODE 2023**,** A RESOLUÇÃO ESTADUAL Nº.8.770/2023, DECRETO ESTADUAL Nº.48.600/2023, LEI MUNICIPALCOMPLEMENTAR Nº.147/2023, A LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E ALTERAÇÕES.

R E S O L V E M

Aditar o referido convênio, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a reprogramação do plano de trabalho original, para possibilitar a compra de novos equipamentos e a exclusão de outros, no quadro 03 "CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO", contribuindo para uma

prestação de atendimento digno e contínuo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no intuito de ampliar o acesso ao atendimento desta unidade nosocomial, oferecendo saúde e bem-estar à população carente, conforme Ofício de solicitação da Entidade nº.069/2024 e autorização do Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA II – DO VALOR

Fica acrescido o valor de R$11.382,68(onzemil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), provenientes de juros de aplicação financeira, no período compreendido entre 08 de novembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, elevando o valor final do convênio para R$261.765,88(duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme o novo plano de trabalho, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA III– DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Convênio supracitado,permanece até1ºdeoutubrode 2026, SEM possibilidade deprorrogação ou alteração por Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV– DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.

CLÁUSULA V - DO FORO
Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo Aditivo.

Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas.

Arcos, 06de dezembrode 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

IVAN FONTES
Provedorda Santa Casa de Arcos

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos /MG
Presidente

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D67C44DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024

CONVÊNIO Nº. 005/2024

ADITIVO Nº.002/2024

O MUNICÍPIO DE ARCOS, sediado à Rua Getúlio Vargas, nº. 228, centro, nesta cidade, CNPJ nº. 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, portador da Carteira de Identidade nº. MG-X.XX5.XX8 e CPF nº. 5XX.1XX.7XX-X0 e a **SANTA CASA DE ARCOS**, com CNPJ nº. 16.968.547/0001-15, situada na Rua Getúlio Vargas, nº. 118, centro - Arcos/MG, através do seu Interventor, Sr. IVAN FONTES, CI MG - MG – X.8XX.9XX eCPF nº.5XX.9XX.4XX-X7, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio nº.005/2024, a reger-se por cláusulas previamente avençadas, expressamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Objetiva o presente Termo Aditivo, a supressão de R$72.492,37 **do valor destinado a obra de reforma do CTI,**de R$960.977,75 para R$888.485,38 referente aos serviços da planilha orçamentária original do Convênio nº. 005/2024, em atendimento ao Ofício nº.078/2024/SCA e 096/2024/SCA, de acordo com Laudo de Visita Técnica e planilha em anexo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações e a Lei Municipal nº.156/2023, em conformidade com o Termo Requisitório do Secretário Municipal de Saúde e plano de trabalho, parte integrante deste Termo.

Cláusula Segunda – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Os partícipes, na execução e fiscalização deste Termo Aditivo, devem observar o artigo 184 da Lei Federal nº. 14.133/2021, assim como as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Cláusula Terceira – DO VALOR

O valor do Convênio nº.005/2024, ora aditado, será de R$2.005.040,06 (dois milhões, cinco mil, quarenta reais e seis centavos), conforme plano de trabalho aprovado, parte integrante do instrumento.

Cláusula Quarta-DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordamos partícipes,ainda, em estabelecer as seguintesc ondições:

I - todas as comunicações realizadas via plataforma digital relativa a este Instrumento serão consideradas como regularmente lidas;

–comunicações realizadas via e-mail serão feitas somentes e necessário;

- as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquerocorrências que possam ter implicações neste Instrumento, serão aceitas somentese registradas em ata ou relatórios circunstanciados;

Cláusula Quinta – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo, fica condicionada àpublicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até20(vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Cláusula Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Convenente

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saude – Convenente

IVAN FONTES
Santa Casa de Arcos – Conveniada

FERNANDO FRANCISCO RIBEIRO
Conselho Municipal de Saude de Arcos/MG

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:31EECCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 360/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos de áudio e comunicação para atender as demandas da Secretaria, itens frustrados do Processo Licitatório nº 132/2024, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 09de dezembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FAF993D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 331/2024

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento serviços de postagens através dos Correios, no período de 01 a 31/08/2024.
VALOR GLOBAL: R$9.033,84
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:BDBC79AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
DECRETO Nº 345/2024

DECRETO Nº 345/24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"*Homologa o Resultado do Concurso Público 001/2024 de Provas e Títulos para provimento de Cargos no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita-MG e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO *o* Edital de Concurso Público nº. 001/2024de 20 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelaJCM Consultoria Municipal LTDA, que passa a fazer parte deste instrumento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Concurso Público nº. 001/2024.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, por meio de convocação individual, na forma do disposto no art. 20.9 do Edital.

Art. 3º - O Concurso Público ora homologado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do item 20.6 do Edital e sua retificação nº 03.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 09 de dezembro de 2024

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:5C1E741B

GABINETE
DECRETO Nº 346/2024

DECRETO Nº 346/24 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"*Homologa o Resultado do Processo Seletivo Público 001/2024visando a contratação de Agente Comunitário de Saúde, para atender o ESF - Estratégia de Saúde de Família e dá outras providências"*

O Prefeito Municipal de Argirita-MG, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO *o* Edital do Processo Seletivo Públiconº. 001/2024 de 20 de junho de 2024, visando acontratação de Agente Comunitário de Saúde, para atender o ESF - Estratégia de Saúde de Família;

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelaJCM Consultoria Municipal LTDA, que passa a fazer parte deste instrumento.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Públiconº. 001/2024.

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Municipal, por meio de convocação individual, na forma do disposto no art. 19.7 do Edital.

Art. 3º - O Processo Seletivo ora homologado terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, nos termos do item 19.6 do Edital e sua retificação nº 02.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 09 de dezembro de 2024

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:EA1AA457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoas físicas Rosilane Gomes Amorim, inscrito no CPF sobre o nº 053.707.576-31. Credenciada no item 05. Arinos, 09 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 008/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 79 da Lei n° 14.133/2021, e alterações posteriores, Acolho o relatório do Presidente e Ajudico e Homologo o Chamamento Público acima identificado, no em favor da Pessoa Física Cinara Gonçalves dos Santos, inscrita no CPF sobre o nº 055.083.571-73, credenciado no item 01. Arinos, 09 de dezembro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:36F34B1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Proc. Licitatório nº 055/2024 – Pregão Presencial n° 030/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo e uniformes. Abertura: 20/12/2024 às 08:30 horas. Proc. Licitatório nº 057/2024 – Pregão Eletrônico n° 032/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e equipamentos escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme Convênio nº 1261000624/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Ataléia. Abertura: 20/12/2024 às 13:00 horas, será realizado no site www.licitardigital.com. Processo Administrativo nº 070/2024 – Dispensa n° 010/2024. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de projetos de prevenção e combate a incêndio de escolas da rede municipal de ensino do município de Ataléia/MG. Data limite para apresentação de propostas: 13/12/2024 até às 18:00 horas. Demais informações podem ser obtidas no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na R. Governador Valadares, 112, Centro – CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:5215E4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO 06//2024

Aviso de licitação — a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2024** — menor preço por item — objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE EM GERAL PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. data da abertura: 20 de dezembro de 2024 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações do Município de Bandeira–MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 – Centro, no site oficial do município e da plataforma licitar digital nos seguintes endereços: www.bandeira.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br. mais informações pelo telefone (33)3728-1224.

TELMYR RICARDO DA SILVA,
Agente de Contratações.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:29BF5BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 007/2024 PROCESSO 181/2024

CREDENCIAMENTO007/2024 INEXIGIBILIDADENº 024/2024
O município de Barroso, torna público o resultado do Credenciamento Público nº 007/2024, objetivando o Chamamento público para Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	ITEM
Monise Maira Aparecida Guimarães	703.062.156-59	01,02,03,04,06,07,08,09,11,12,36 e 37

Barroso,05 de dezembro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:82CA032B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO AO CONTRATO 209/2024 PROCESSO 181/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DECULTURA E TURISMO EXTRATO AO CONTRATO209/2024 – PROCESSO 181/2024 INEXIGIBILIDADE 024/2024 CREDENCIAMENTO 007/2024

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 209/2024, Inexigibilidade 024/2024 Credenciamento 007/2024. Credenciamento de Bandas e Artistas em diferentes estilos musicais e artísticos para atender aos eventos culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Barroso, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

MONISE MAIRA APARECIDA GUIMARÃES CPF: 703.062.156

Vigência : 05/12/2024 a 28/11/2025

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2A3D035B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 031/2024 – Processo Licitatório nº 102/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, a ser utilizado pelo conselho tutelar, em atendimentos e visitas aos usuários nos territórios designados, incluindo o Distrito de

Perpétuo Socorro, a sede do município, o Distrito de Bom Jesus do Bagre, São Sebastião de Braúnas e as áreas rurais do município de Belo Oriente – MG. **Abertura do julgamento será no dia 23/12/2024 às 9h.**
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 09 de dezembro de 2024.**

GEFERSON ALVARENGA DE SOUZA LOPES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Geferson Alvarenga de Souza Lopes
Código Identificador:C8240905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 264 E 269 260/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 86 573 904/0001-21. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 64.942,90 (sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa CLEVER FERREIRA COSTA , inscrita no CNPJ sob o nº. 28 259 514/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 15.392,00 (quinze mil e trezentos e noventa e dois reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO , inscrita no CNPJ sob o nº. 39 327 884/0001-29 . OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 370.776,90 (trezentos e setenta mil e setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA EIRELI , inscrita no CNPJ sob o nº. 51 048 656/0001-15. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 78.688,00 (setenta e oito mil e seiscentos e oitenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa Multi Negócios LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 46 789 706/0001-85. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 58.959,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e nove reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa TECNOLOGIA LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº. 11 912 710/0001-04. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 09/12/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 81/2024.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:4FFDAA2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (09/12/2024) e **HOMOLOGA** (09/12/2024) o Processo Licitatório nº 070/2024 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 025/2024, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis e lenços umedecidos infantis para o atendimento das demandas de crianças nos Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Pequeno Irmãozinho", "Inácio Pereira Lima" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte", com a empresa vencedora:

GUERRA MED FARMA LTDA, CNPJ nº 46.279.635/0001-70, estabelecida na Rodovia do Álcool, s/n, bairro Córrego de Entre Folhas, Entre Folhas/MG, CEP: 35.324-000. Valor global: R$ 24.994,00 (vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/46305
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-25-2024/999809

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6924E4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2024
INEXIGIBILIDADE N° 019/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de GIBITECA com revista em quadrinhos da Disney para atender os alunos do projeto Escola de tempo Integral na disciplina de produção textual, conforme e exigências estabelecidas neste instrumento. Fundamentação: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Ratificação: 06/12/2024. Contratada: **CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 05.691.820/0005-14. Valor global: R$ 5.040,30

(cinco mil e quarenta reais e trinta centavos). Período: Até 31/12/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:1C7B49DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de GIBITECA com revista em quadrinhos da Disney para atender os alunos do projeto Escola de tempo Integral na disciplina de produção textual, Contratada: **CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.691.820/0005-14. Valor global: R$ 5.040,30 (cinco mil e quarenta reais e trinta centavos). Data da assinatura: 06/12/2024. Vigência: 31 de dezembro de 2024. Fiscal do Contrato: Gleyciane Cândido Florzino. Pedro dos Santos Moreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:6C7BFE74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2024

Objeto: Contratação da dupla sertaneja Hugo e Tiago com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 14 de dezembro de 2024, sábado, durante as festividades do 71° Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Fundamentação: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021. Ratificação: 29/11/2024. Contratada: TIAGO HERCULES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.367/0001-68. Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Período: Até 31 de dezembro de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:55B21F74

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

OBJETO: Contratação da dupla sertaneja Hugo e Tiago com repertório variado e sertanejo para apresentação musical no dia 14 de dezembro de 2024, sábado, durante as festividades do 71° Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Bom Jesus do Amparo/MG. Contratada: TIAGO HERCULES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.555.367/0001-68. Valor global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Data da assinatura: 06/12/2024. Vigência: Até 31 de dezembro de 2024. Fiscal do Contrato: Lázaro Afonso Silva Santos.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:9D3F1F2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Processo nº 202/2024
Concorrência Presencial nº 004/2024

Acusado o recebimento do procedimento de licitação **nº 202/2024**, modalidade Concorrência Presencial **nº 004/2024**, homologo o presente certame, para que produza seus jurídicos efeitos.
Da forma que segue:
FORNECEDOR VENCEDOR: TUBÃO LTDA., inscrio no CNPJ sob o n º 40.064.806/0001-68, com sede à Av. Ismênia Vitta Reis, 140 , B. Ipiranga - Setor Industrial, Pouso Alegre-MG., CEP 37.556-332, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE APARECIDO SOUZA COELHO , sendo o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados da extensão da Rua Minas Gerais, centro, neste Município, com valor global de 498.234,20 (Quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

Bom Repouso, 07 de Novembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DD63E058

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 193/2022. Carta Dispensa nº 28/2022. Contrato n. 184/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 23/11/2024. Vigência: até 23/11/2025. Valor R$ 540.000,00. Dotação Orçamentária: 02.04.02.15.452.0002.2.010.339039.0117 – ILUMIN –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0870C501

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 291/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 39/2024. LENICE NOGUEIRA DA SILVA -ME . Valor: 148,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039-PM
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211-ENSFUN
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212-PDDE
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213-QESE
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256-ENINF
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0257-QESE
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FNAS
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446-FMASOC
Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2525A68F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 274/2023 - 26º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2024. JOÃO CARLOS DA SILVA - ME. Valor: 1075,15. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032-ADM.
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348-SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374-FES
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042-PM
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445-FMASOC
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446 - FNAS
Assinatura: 09/12/2024- Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:934B1E82

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 17/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 18º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2024. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 125,50. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.034802.06.01.10.301.0009.
2.037.339030.0374
Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:A446125B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor: 3231,60. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:3248CC11

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 19º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R$ 3637,05. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8CB5CDEB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 261/2023 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024. FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA . Valor: 5.555,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374
Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:76EEB2A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2024 - 6º Termo Aditivo ao Contrato 50/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. *VALE COMERCIAL EIRELI*. Valor: 37,53 Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371
Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:6F19DDCF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 213/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2023. MG MEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. . Valor: 5.040,00 Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição serviços técnicos especializados para manutenção preventiva, corretiva e calibração do parque de equipamentos médicos da rede pública de saúde da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0375
Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:F1D4BE5D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 07/2023 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023. POTENCIAL REPRES. SERV. E MANUT. DE POÇOS ARTESIANOS. . Valor: 1.100,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição serviços técnicos especializados para manutenção de Poços artesianos para atender as Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.04.02.15.452.0002.2.011.339030.0137
Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1F5A54D3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2024 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. CIRURGICA UNIÃO LTDA.. Valor: 99,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371
– Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:46F9022C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO MCONTRATO Nº. 48/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2024 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. Valor: 522,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hospitalar e odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371
– Assinatura: 09/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:E7F74FF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 082/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta da **Contratação de Curso NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, em plataforma online**, conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juracy Magalhaes, nº 16, 2º Andar, Sala 201, Centro – Fortaleza – CE, CEP 44245-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.292.261/0001-74, pelo preço de **R$2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 09 de dezembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5CC871D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 071/2024 – Pregão Eletrônico Nº 042/2024– Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Empresas vencedoras:
JOSE GRACIANO DE SOUZA-ME inscrita no **CNPJ: 01.905.596/0001-3**1; **COMERCIAL PEREIRA E MARTINS,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.213.184/0001-73; **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43; **TUPIROTI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 04.536.062/0001-73; **COMERCIAL MINASFORT LTDA** inscrita no **CNPJ/MF 41.583.896/0001-66.**
Inicio: 06.12.2024. Vigência: 06.12.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:654D2E5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS PARA O QUADRO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS/MG
EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO DE ABERTURA DO EDITAL

O Exmo. Sr Oséias Cardoso Queiroz, DD. Prefeito do Município de Brasilândia de Minas/MG, torna público a realização do Processo Seletivo Público Município de Brasilândia de Minas/MG, de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter classificatório, para provimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE) para o quadro de profissionais da Secretaria da Saúde do Município de Brasilândia de Minas/MG, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 01/2024. As inscrições para o Processo Seletivo Público serão realizadas somente pela *internet*, no endereço eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **das 09h do dia 10/02/2025 às 16h do dia 11/03/2025**, observado o horário de Brasília/DF, e critérios do Edital. O Edital nº 01/2024 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

Brasilândia de Minas, 10 de dezembro de 2024.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F90C9AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 031/2023

CONTRATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
031/2023	EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2023 Prefeitura Municipal de Braúnas. Estado de Minas Gerais. Extrato de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2023, a partir de 02 de maio de 2024 por mais um período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta do referido contrato e nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. Contratada: HELDER DE CARVALHO - ME. Valor: R$ 49.903,20 (quarenta e nove mil novecentos e três reais e vinte centavos). Braúnas, 29 de fevereiro de 2024.	29/02/2024

THALES TEIXEIRA DOS SANTOS
Fiscal Administrativo de Contratos

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:475D689E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 055/2023

CONTRATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
055/2023	EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 055/2023 Prefeitura Municipal de Braúnas. Estado de Minas Gerais. Extrato de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e o prazo da execução dos serviços do Contrato nº. 055/2023 com base no art. 57, § 1º da lei nº 8.666/1993; Bem como realizar o acréscimo nos itens do contrato, no quantitativo de 25% (vinte e cinto por cento) do já mencionado contrato com base no art. 65, § 1º da lei nº 8.666/93; na sua Cláusula Décima Quinta- Do Aumento e da Superação e do Edital do Pregão Presencial nº. 012/2023 – Processo Licitatório 021/2023. Contratada: ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA. Valor: R$ 329.769,00 (trezentos e vinte e nove mil setecentos e sessenta e nove reais). Braúnas, 03 de julho de 2024. Thales Teixeira dos Santos Fiscal Administrativo de Contratos	03/04/2024

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:7636A217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS / APOSTILAMENTOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	EXTRATO APOSTILAMENTO / ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
019/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo de apostilamento a ata de registro de preços nº: 019/2024. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Alteração do sócio Administrador, passando da Sr. Livia Alves Pina Pacheco, para o Sr. Ronaldo Adriano Contratada: AUTO POSTO PACHECO LTDA. Data: 24/06/2024.	24/06/2024
020/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº: 020/2024. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: O objeto do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 020/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 001/2024, que visa o registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de doze (12) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser custeada com recursos próprios e vinculados, é o equilíbrio-econômico financeiro do item gasolina comum. Contratada: POSTO CARVALHO 6 LTDA. Data: 30/07/2024.	30/07/2024
021/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº: 021/2024. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: O objeto do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 021/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 001/2024, que visa o registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de doze (12) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser custeada com recursos próprios e vinculados, é o equilíbrio-econômico financeiro do item gasolina comum. Contratada: WESLEY ANELINO DE CARVALHO. Data: 22/08/2024.	22/08/2024

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6D065193

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 069/2024. Ref.: Procedimento Licitatório nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de doze (12) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser custeada com recursos próprios e vinculados. Contratado: AUTO POSTO PACHECO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.393.453/0001-84. Valor total: R$ 572.998,36 (quinhentos e setenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos). Vigência: 12/04/2025. Data: 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:84240414

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 070/2024. Ref.: Procedimento Licitatório nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de doze (12) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser custeada com recursos próprios e vinculados. Contratado: POSTO CARVALHO 6 LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.142.323/0001-70. Valor total: R$1 15.333,72 (cento e quinze trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos). Vigência: 12/04/2025. Data: 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:C8B6EBEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de contrato nº 071/2024. Ref.: Procedimento Licitatório nº 001/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de doze (12) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser custeada com recursos próprios e vinculados. Contratado: WESLEY ANELINO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ Nº 86.576.121/0001-00. Valor total: R$ 345.968,19 (Trezentos

e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e dezenove centavos). Vigência: 12/04/2025. Data: 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:D300AD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO 109/2024

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo de Compras nº 81/2024. Termo de Aditamento n. º 01 ao Contrato n. º 109/2024 (Adesão a Licitação Compartilhada nº 149/2023, Pregão Presencial nº 28/2023, Ata de Registro de Preços nº 20/2023 da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp). Contratado: ICTHUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, para a elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e obtenção de AVCB para a Creche Municipal Dr. Élzio Barbosa de Alencar. Prorrogado o prazo de vigência contratual para o dia 30/06/2025. Data: 09/12/2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:09112FCD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 206 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 206 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, manifesta interesse em realizar adesão às Atas de Registro de Preços Estadual (ARPE) gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, como instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da RENAME vigente e os medicamentos e insumos das Arboviroses, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 48.779 de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, a fim de adquirir itens do seu interesse.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BEE58CD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 161/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 161/2024, Pregão Eletrônico n° 037/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO DE VIAS ASFALTADAS NA CIDADE DE CABO VERDE MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia20/12/2024 ás 09:35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX**no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,09/12/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8409399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 2012024 PRC 209 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00209 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2012024 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARCIO DA SILVA FERREIRA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS.
VALOR.....: R$86.632,25
VIGENCIA...: 01/11/2024 a 31/10/2025

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:45713032

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
Prefeitura Municipal de Cabo Verde - Aviso de Licitação. **Processo n° 162/2024, Pregão presencial n° 016/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão presencial será realizada no dia 27/12/2024 ás horas 09:35, na sala de licitações, situada na rua pref. carlos de souza filho, 175 – centro. O Edital estará disponível através dos Sites: https://caboverde- scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde, 09/12/2024

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:73B13166

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 2022024 PRC 209 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00209 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022024 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS.
VALOR.....: R$197.769,50
VIGENCIA...: 01/11/2024 a 31/10/2025

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:E59FDA49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 2032024 PRC 209 23 PE 020 23

PROCESSO...: PRC 00209 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2032024 LICITACAO: PE 002023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: TRZ COMERCIO DE MATERIAS ESPORTIVOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE TROFEUS, MEDALHAS E PLACAS.
VALOR.....: R$259.755,50
VIGENCIA...: 01/11/2024 a 31/10/2025

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:975160BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 1282024 PRC 175 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1282024
PROCESSO.....: PRC 00175 23 LICITACAO: PE 00
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EVANDRO DA SILVA LTDA
VALOR.....: R$49.936,62
ASSINATURA...: 12/11/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:43C41C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1252024 PRC 176 23 PP 01524

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 1252024
PROCESSO.....: PRC 00176 23 LICITACAO: PP 0152024
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: FRUTARIA NAGIB LTDA
VALOR.....: R$2.692,50
ASSINATURA...: 11/11/2024
OBJETO.....: ADITIVO DE QUINTITATIVO 25% CONFORME PREVISAO LEGAL

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:BA0BA7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 1002024 PRC 092 24 DISP 025 24

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2º PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 1002024
PROCESSO.....: PRC 00092 24 LICITACAO: DIP 002524
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 07/11/2024
VIGENCIA.....: 07/11/2024 a 31/12/2024
OBJETO.....: PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUCAO PARA TERMINIO DA OBRA

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:FC77B964

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 104/2023**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **POSTO DE SERVICO SANTA BARBARA LTDA***.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, retroagindo seus efeitos à de 01 de dezembro de 2024, do contrato referente à *contratação de fornecedor de combustíveis e prestador de serviços de borracharia, limpeza e troca de óleo para manutenção da frota municipal, assim como equipamentos motorizados do setor de obras públicas*.
Processo Licitatório n.º 283/2023 – Pregão Eletrônico n.º 078/2023.
Vigência: 01/12/24 a 10/12/2024.
Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:224E524B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público a **Ata de Registro de Preços n.º 48/2024**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **DELTA SERRALHERIA LTDA***
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria.
Processo Licitatório n.º 167/2024 – Pregão Eletrônico n.º 037/2024, através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 02/12/24 a 01/12/2025.
Valor total registrado: R$ 395.888,50 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Cachoeira de Minas, 02 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B95DC05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato** discriminado:*
Contrato n.º 201/2024: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA
Objeto: Contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001861-59.2024.8.13.0097.
Processo Licitatório n.º 183/2024 – Dispensa nº 060/2024
Vigência: 05/12/24 a 04/06/2025.
Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Cachoeira de Minas, 05 de dezembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:94EA311B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024. Processo nº 110/2024. Modalidade: DISPENSA 042/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO*:* **FOGOS CRISTAL LTDA.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE EFEITO VISUAL, INCLUSO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE ESPETÁCULO PIROTÉCNICO SINCRONIZADO A SER REALIZADO NO DIA 31/12/2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Torta c/ 49 tubos de 1,5"- Efeito Cometas Coloridos c/ Aberturas Crisântemos e Peônias Crepitantes	6	430,00	2.580,00
2	Torta c/ 100 tubos de 1,5" - Efeito Cometas Coloridos c/ Aberturas Choronas c/ Pisca	6	910,00	5.460,00
3	Torta c/ 25 tubos de 1,5" em Leque - Efeito Vasos Intermitentes c/ Aberturas Palmeiras Douradas	4	289,00	1.156,00
4	Torta c/ 49 tubos de 1,5" direcionados em Z - Efeito Vasos 3 Camadas e Crossetes Dourados Pontas Coloridas	4	429,00	1.716,00
5	Torta c/ 100 tubos de 1,5" direcionados em Z e W - Cometas c/ Aberturas Crisântemos Coloridos	4	1.037,00	4.148,00
6	Torta c/ 182 tubos de 1" direcionados em X - Efeito Crossetes Verdes e Vermelhos e Cometas Dourados c/ Pontas Coloridas	4	1.235,00	4.940,00
	VALOR GLOBAL			**20.000,00**

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – Ficha: 185 – Fonte: 1.500
VIGÊNCIA: 06/12/2024 À 06/01/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:1A39A82D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2021

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 005/2021, referente a Modalidade Inexigibilidade nº 003/2021, Processo Licitatório: 009/2021, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 005/2021. CONTRATADA: **SOUSA OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.297.819/0001-89.** Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo. Contratual. Fundamento legal: inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 02/12/2024. Período Contratual: Até 31 de dezembro de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:38D0F5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 100/2024	
CONTRATADO (A):	Rosangela Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Auxiliar de Serviços Educacionais, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 21/11/2024, com término em 20/12/2024.
	Campanha, 21 de novembro de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:1017A9FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO N° 101/2024	
CONTRATADO (A):	Isabela Maia de Carvalho
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Médico de PSF, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Saúde.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R$ 12.895,84 (Doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 02/12/2024, com término em 31/12/2024.
	Campanha, 02 de dezembro de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:A14478E4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4.920/2024

Portaria nº 4.920/2024

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais, e, considerando que o servidor, Nilber Martins Rosa, estará de férias regulamentares, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Nei Ferreira Maia, Vice-Prefeito, para substituir o titular no referido cargo, podendo o mesmo desempenhar todas as atribuições do cargo, durante o período estabelecido no preâmbulo desta Portaria.
Art. 3º- Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de dezembro de 2024.

Campanha, 09 de dezembro de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:CD70CA71

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0396/24 - PROCESSO Nº 0318/23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 0396/24 – Processo nº 0318/23 Inexigibilidade nº 0054/23 – Contratada: **CLINICA MÉDICA DR. KENNEDY ANDERSON DE LIMA LTDA - ME** a **CNPJ/MF sob nº. 10.354.479/0001-18** Vigência: 09/12/2024 a 31/12/2025. Valor estimado: R$ 36.000,00

Campanha, 09 de Dezembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:899E0C61

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00436/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00436/2023

REFERÊNCIA: PROCESSO N° 00299/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 00053/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **INSTITUTO DE IMAGEM DA MAMA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ministro Alfredo Valladão 60 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **04.992.161/0001-60,** neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr SILVIO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 850.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração da vigência do contrato para até 08/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 516/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 391/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 06 de Dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE IMAGEM DA MAMA LTDA
CNPJ nº. 04.992.161/0001-60
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:01A4A2E9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4919 / 2024

PORTARIA Nº 4919 / 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM AS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, ANO BASE 2024, DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1° - *Nomear, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para comporem as Comissões de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Magistério do Município da Campanha, Ano Base 2024, em suas respectivas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação.*

Creche Chapada:
- Odete Braz Rodrigues da Silva
- Michele Aparecida Arantes Ribeiro
- Rosinei Maria da Silva Arantes

Escola Municipal Benedita Roquim:
- Dilma de Souza Goulart Fernandes
- Jaqueline Vanoni Ramos

Escola Municipal Dom othon:

Período da Manhã:
- Rosemeire Pereira
- Ana Lúcia Ferreira Alves Dias
- Alessandra da Silva Morais da Cruz
- Alex Cirilo
- Juliana dos Reis Paula Soares

Período da Tarde:
- Rosemeire Pereira
- Keila Borges
- Julieta de Fátima Elias

- Alex Cirilo
- Juliana dos Reis Paula Soares

CEMEI São Cristóvão:
- Gilzana Aparecida Rodrigues
- Dulcimara Azzola Cesarino
- Salete Tavares

Escola Municipal do Campo Grande:
- Mônica do Rosário Borges Nascimento
- Margareth Maria de Souza

CEMEI Glycia Maria Cunha Tavares:
- Marieta de souza e Silva Alves Gonçalves
- Tânia Aparecida de Lima Garcia
- Valéria Maria Furtado
- Valnéia da Glória Pereira Cabral

Art. 2º - *As Comissões nomeadas têm o prazo para conclusão dos trabalhos de avaliação até o dia 19 de dezembro de 2024.*
Art. 3° - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

CUMPRA-SE

Campanha, 6 de dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C2848481

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DO PROCESSO Nº 0294/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente aos contratos do Processo nº 0294/23 Inexigibilidade nº 0051/23 –Altera a vigência para até 28/12/2025.

- Contrato nº 461/2023 - DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ Nº 26.001.891/0001-94
- Contrato nº 462/2023 - LABORATÓRIO COELHO FURQUIM DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – ME – CNPJ nº 00.179.020/0001-71
- Contrato nº 463/2023 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS E ANATOMO PATOLOGIA TRICORDIANO LTDA – CNPJ Nº 07.690.038/0001-82
- Contrato nº 464/2023 - PEREIRA & CALLEGARI LTDA – CNPJ nº 25.641.788/0002-27

Campanha, 09 de Dezembro de 2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6E517E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 243 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 243 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor RODOLFO SAUD SALLUM SANTANA correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Rodolfo Saud Sallum Santana	Médico PSF	01/03/2023 à 29/02/2024	09/12/2024	07/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 06 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:76AF48BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 244 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 244 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MONICA MENEZES DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 19/01/2024 a 18/01/2025."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
MONICA MENEZES DA SILVA	Recepcionista	19/01/2024 à 18/01/2025	23/12/2024	21/01/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 09 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:1F5EA648

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 245 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 245 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor PAULO ROBERTO CUNHA DE ARAUJO correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2023 a 31/10/2024."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, o servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Paulo Roberto Cunha de Araújo	Farmacêutico Bioquímico	01/11/2023 à 31/10/2024	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 09 de Dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:2A3463B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO COMPRA PRONTO PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA PRONTO PAGAMENTO - PROCESSO Nº 161/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA DA REVISTA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, DESTINADA AO REGISTRO E DIVULGAÇÃO DOS PRINCIPAIS PROJETOS, AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 2017 A 2024. Vencedor: Licomax Cambraia Barros. Valor Total: R$ 9.000,00. Campos Altos – MG, 09/12/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:5C44BDA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 77/2024

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 77/2024 - Pregão Eletrônico Nº 45/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO, CONSTRUÇÃO CIVIL E HIDRÁULICOS PARA AS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.** Contratado: AGROCAMPO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 18.370.670/0001 -65. ARP nº 136/2024. Valor da ARP R$ 12.957,00 (doze mil e novecentos e cinquenta e sete reais). Contratado: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: N. 86.573.904/0001 -21. ARP nº 137/2024. Valor da ARP R$ 72.326,25 (setenta e dois mil, e trezentos e vinte seis reais, e vinte cinco centavos). Contratado: CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 25.696.352/0001 -5. ARP nº 138/2024. Valor da ARP R$ 112.322,80 (cento e doze mil, e trezentos e vinte e dois reais, e oitenta centavos). Contratado: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.202.638/0001 -21. ARP nº 1392024. Valor da ARP R$ 45.457,90 (quarenta e cinco mil, e quatrocentos e cinquenta e sete reais, e noventa centavos). Contratado: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 37.278.673/0001 -18. ARP nº 140/2024. Valor da ARP R$ 2.789,50 (dois mil, e setecentos e oitenta e nove reais, e cinquenta centavos). Contratado: GCM COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n° 43.471.316/0001 -74. ARP nº 141/2024. Valor da ARP R$ 48.976,80 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). Contratado: HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA, CNPJ/MF n° 54.217.415/0001 -40. ARP nº 142/2024. Valor da ARP R$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatros reais). Contratado: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 23.407.794/0001 -08. ARP nº 143/2024. Valor da ARP R$ 164.680,00 (cento e sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais). Contratado: KWM ILUMINACAO LTDA., CNPJ/MF n° 07.301.317/0001 -07. ARP nº 144/2024. Valor da ARP R$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais). Contratado: MARCIA ALVES TEIXEIRA GONÇALVES, CNPJ/MF n° 15.515.548/0001 -41. ARP nº 145/2024. Valor da ARP R$ 141.710,20 (cento e quarenta e um mil e setecentos e dez reais e vinte centavos)..Contratado: ORGANIZAÇÕES MSL COM ÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF n° 07.062.925/0001 -06. ARP nº 146/2024. Valor da ARP R$ 43.895,65 (quarenta e três mil e oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).Contratado: REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA, CNPJ nº 18.299.027/0001 -92. ARP nº 147/2024. Valor da ARP R$ 52.090,00 (cinquenta e dois mil e noventa reais). Contratado: ROGERIA RODRIGUES PALHEIROS GOUVEA, CNPJ Nº 14.059.860/0001 -05. ARP nº 148/2024. Valor da ARP R$ 122.012,50 (cento e vinte dois mil e doze reais e cinquenta centavos). Contratado: ROS RIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF n. 07.324.021/0001 -0. ARP nº 149/2024. Valor da ARP R$ 2.240,00 (dois mil e duzentos e quarenta reais). Contratado: SÃO JOÃO MATERIAIS ELETRICOS E TRANSPORTADORA LTDA, CNPJ/MF n. 49.354.250/0001 -19. ARP nº 150/2024. Valor da ARP R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Contratado: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n. 29.843.035/0001 -74. ARP nº 151/2024. Valor da ARP R$ 29.452,45 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).Contratado: TX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ nº 08.666.705/0001 -5. ARP nº 152/2024. Valor da ARP R$ 467.822,20 (quatrocentos e sessenta e sete mil, e oitocentos e vinte dois reais e vinte centavos).Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Data assinatura 18/11/2024. Campos Altos – MG, 09/12/2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Deise Jéssica Gonçalves de Souza
Código Identificador:76886488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 037/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023- CONTRATO N° 061/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: NELSON VENTURA DE SOUZA 05124491639, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 27.151.605/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:8F18DE94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 037/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023- CONTRATO N° 060/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: MANOEL DE LOURDES BARROSO, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 10.875.389/0001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:0F5578AB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 007/2022- PREGÃO ELETRONICO N°001/2022- CONTRATO N° 018/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ISAIAS PEREIRA VENTURA 09708210692, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 27.189.591/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:34B7E7C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 037/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023- CONTRATO N° 028/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: ISAIAS PEREIRA VENTURA 09708210692, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 27.189.591/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:36E30F7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 007/2022- PREGÃO ELETRONICO N°001/2022- CONTRATO N° 016/2023
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DIEGO DE SOUZA CARDOSO 15298058647, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 48.686.168/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MONITOR E MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 30/06/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:5228D431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2023

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 018/2023- PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023- CONTRATO N° 027/2023ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: DIEGO DE SOUZA CARDOSO 15298058647, INSCRITO NO CNPJ/MF N. 48.686.168/0001-29
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE FEIRANTES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
ASSINATURA: 20/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:24D4AF29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2024 – Processo Licitatório n.º 175/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 09/12/2024, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2024, que objetiva a contratação de empresas especializadas em produção artística detentoras de exclusividade para apresentação de artistas/bandas Rodrigo Bergal e Pura Perfeição nos dias 13 e 14 de dezembro de 2024, em comemoração aos 86 anos de Emancipação Política do Município de Carmo da Mata/MG, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Vencedores: **FAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA DIAS**, valor: R$8.000,00 (Oito mil reais) e **KLEYDINADO ALVES CARDOSO**, valor: R$22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais), nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:C182AF1B

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **LUBE PACK COMERCIAL LTDA** , inscrito CNPJ: 46.310.289/0001-46, Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de filtros em geral, óleos lubrificantes, fluidos, graxas e afins para manutençãoda Frota Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. do município de Carmo da Mata-MG; Valor: Maior Desconto na Tabela Traz Valor. data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:76240462

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA** , inscrito CNPJ: 47.759.958/0001-24, Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de filtros em geral, óleos lubrificantes, fluidos, graxas e afins para manutençãoda Frota Municipal, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG. do município de Carmo da Mata-MG; Valor: Maior Desconto na Tabela Traz Valor. data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:CE55F98A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **TW DROGARIA LTDA**, CNPJ nº 11.786.997/0001-73; Valor: maior desconto na tabela: 1 TABELA CMED - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" A "Z" C/ APLICAÇÃO CAP; objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, com base no maior desconto percentual (%), constantes da tabela CMED, com aplicação CAP, em atendimento as ordens judiciais, considerando as necessidades da Farmácia Municipal de Carmo da Mata/MG.; data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:0A3FB166

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A**. CNPJ: 90.180.605/0001-02 , Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguradora, através de processo licitatório, para prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no Modelo de Proposta de preço, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Carmo da Mata/MG Valor: R$ 1.500,00 data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:EEDDD957

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ: 61.198.164/0001-60, Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguradora, através de processo licitatório, para prestação de serviços de seguro de veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no Modelo de Proposta de preço, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Valor: R$ 5.653,78; data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:526FCA29

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A**. CNPJ: 90.180.605/0001-02 , Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguradora, através de processo licitatório, para prestação de serviços de seguro de 3 (três)) veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. Valor: R$ 5.350,00 data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3028C6A4

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ORDEM DE SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA-MG - ORDEM DE SERVIÇO - O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MAP TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ: 32.011.465/0001-34, Objeto: **:** Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de salão comunitário no povoado dos campos, zona rural no município de Carmo da Mata/MG, a partir dos projetos existentes, doravante denominados anexos, incluindo mão de obra e materiais, conforme especificações constantes no projeto básico, planilhas orçamentárias, projetos existentes e demais documentos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo da Mata/MG nos termos do projeto aprovado. Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a iniciar na data de 09 de Dezembro de 2024 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata e a empresa supracitada. Carmo da Mata, 09 de de 2024. José Carlos Lobato - Prefeito Municipal Valor: **R$** 204.899,01 data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:5FA0738C

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A.. CNPJ: 33.065.699/0001-27, Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de seguradora, através de processo licitatório, para prestação de serviços de seguro de 7 (sete) veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais. Valor: R$ 12.350,00 data: 09/12/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:45A77648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 041/2024

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa Eletrônica nº 041/2024, Processo Administrativo nº 154/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de balas macias, bolas dente de leite, pirulitos e saquinhos para a realização do evento "Natal de Luz 2024".**

Fornecedores:

- Bokas Magazine Ltda, **CNPJ: 22.462.857/0001-66**

- Moema Comercial Ltda, CNPJ: 03.134.867/0001-28

- 28.250.680 Rubens Basílio de Faria, CNPJ: 28.250.680/0001-10

Valor da Contratação: R$ 13.340,60 (Treze mil trezentos e quarenta reais e sessenta centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II.

Carmo de Minas, 09 de dezembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EE488C44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 281/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 09/2024 (www.bll.org.br). Objeto: Contratação de Empresa para construção de uma Unidade Básica de Saúde Porte I com área de 389,78m² no Bairro Bonfim, na cidade de Carmo do Cajuru-MG. Conforme Planilha Orçamentária, Projetos, Memorial Descritivo e Termo de Referência. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **De 13h00min do dia 10/12/2024 até 12h30min do dia 30/12/2024.** Data e Horário do Início da disputa: **13h00min do dia 30/12/2024**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.atende.net

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:351EE166

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024.

OBJETO: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de construção em geral, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital. HOMOLOGAÇÃO 03/12/2024.

EMPRESAS:

ITABIRA – Britadora Itatiaiuçu Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG 050 KM 117,4 Zona Rural, Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, CNPJ nº 14.152.333/0004-93, no Valor total R$236.563,00 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais).

Casa Belo Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paschoalino Natale, nº 290, Santo Antônio, Formiga/MG, CEP 35.574-049, CNPJ nº 25.696.352/0001-54, no valor total de R$15.500,50 (Quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Cercas Gerais Industria, Comércio, Importação e Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2.648, Levindo Paula Pereira, Divinópolis/MG, CEP 35.502-024, CNPJ nº 51.081.350/0001-60, no valor total de R$17.980,00 (Dezessete mil novecentos e oitenta reais).

Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monsenhor Cerqueira, nº 318, Centro, Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, CNPJ nº 31.137.265/0001-60, no valor total de R$4.925,00 (Quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).

Criativa Soluções para Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Contorno, nº S/N, LOJA 4 – KM 420, Roças Novas, Caeté/MG, CEP 34.950-000, CNPJ nº 19.994.997/0001-70, no valor total de R$11.238,70 (Onze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).

Distribuidora AM Concertinas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Damas Ribeiro, nº 600, Apto 31 bloco F, Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-470, CNPJ nº 10.847.297/0001-89, no valor total de R$4.799,50 (Quatro mil setecentos e noventa e nove e cinquenta).

Marla Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Demétrio Coelho, Nº 2.134, Cidade Nova, Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no valor total de R$236.563,00 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais).

MP Comércio de Telas e Ferragens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Perin Cassaro, nº 62, Esperança, Erechim/RS, CEP 99.701-446, CNPJ nº 41.278.073/0001-27, no valor total de R$236.563,00 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F56644BE

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2024

O SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru – MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2024, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024 – Objeto: Registro de preços para possíveis e futuras aquisições de materiais de construção em geral, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas no Anexo I (Termo de Referência) do edital. Data da abertura: 02/12/2024. **VALIDADE ATÉ 06/12/2025.**

Empresas vencedoras do certame:

ITABIRA – Britadora Itatiaiuçu Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG 050 KM 117,4 Zona Rural, Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, CNPJ nº 14.152.333/0004-93, no Valor total R$236.563,00 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais).

Casa Belo Materiais de Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Paschoalino Natale, nº 290, Santo Antônio, Formiga/MG, CEP 35.574-049, CNPJ nº 25.696.352/0001-54, no valor total de R$15.500,50 (Quinze mil quinhentos e cinquenta reais).

Cercas Gerais Industria, Comércio, Importação e Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 2.648, Levindo Paula Pereira, Divinópolis/MG, CEP 35.502-024, CNPJ nº 51.081.350/0001-60, no valor total de R$17.980,00 (Dezessete mil novecentos e oitenta reais).

Construrios Material de Construção e Eletroeletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monsenhor

Cerqueira, nº 318, Centro, Itapecerica/MG, CEP 35.550-000, CNPJ nº 31.137.265/0001-60, no valor total de R$4.925,00 (Quatro mil novecentos e vinte e cinco reais).
Criativa Soluções para Construção Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Contorno, nº S/N, LOJA 4 – KM 420, Roças Novas, Caeté/MG, CEP 34.950-000, CNPJ nº 19.994.997/0001-70, no valor total de R$11.238,70 (Onze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos).
Distribuidora AM Concertinas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Damas Ribeiro, nº 600, apto 31 bloco F, Eldorado, Contagem/MG, CEP 32.310-470, CNPJ nº 10.847.297/0001-89, no valor total de R$4.799,50 (Quatro mil setecentos e noventa e nove e cinquenta).
Marla Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua José Demétrio Coelho, Nº 2.134, Cidade Nova, Carmo do Cajuru/MG, CEP 35.557-000, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no valor total de R$236.563,00 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais).
MP Comércio de Telas e Ferragens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Perin Cassaro, nº 62, Esperança, Erechim/RS, CEP 99.701-446, CNPJ nº 41.278.073/0001-27, no valor total de R$236.563,00 (Duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais).

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6A42E747

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 84/2024-REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO VICENTE SERVERINO SOCORRO, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 20/12/2024, às 10:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/12/2024, à partir das 10:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 09 de dezembro de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:24454F53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 85/2024-REGISTRO DE PREÇOS. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 20/12/2024, às 13:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 20/12/2024, à partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 09 de dezembro de 2024.

MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN –
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:A1C45F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 2º TERMO APOSTILAMENTO – REAJUSTE AO CONTRATO Nº 169/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 55/2023
Processo nº 199/2023
Contrato nº 169/2023
2º Termo Apostilamento – Reajuste ao Contrato
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Associação Mineira de Municípios – AMM
Objeto: Reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ao contrato de prestação de serviços de software online de gerenciamento e armazenamento de publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse da Prefeitura Municipal de Catas Altas, intitulado de Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme requisição e proposta comercial, conforme no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: Dá-se ao presente termo o valor de **R$ 171,00 (cento e setenta e um reais)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 1,044% ao valor das parcelas a serem pagas a partir de janeiro de 2025. Fica alterado o valor mensal a ser pago no ano de 2025 para **R$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais) e** o valor contratual para **R$ 5.451,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).**

Catas Altas/MG, 09 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:C6BD6F42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 1° TERMO – ADITIVO DE RENOVAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 233/2023

Pregão Eletrônico nº 090/2023
Processo autuado nº 233/2023
Contrato nº 233/2023
1° Termo – Aditivo de Renovação e Prorrogação Contratual
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Face Card Administradora de Cartões Ltda.
Objeto: renovação e prorrogação contratual dos serviços de gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição para atender às necessidades da Prefeitura de Catas Altas, por meio de crédito em cartão eletrônico personalizado e com chip de segurança ou sem chip de segurança sem alteração nos preços para confecção e substituição, utilizável em estabelecimentos comerciais credenciados, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos, obedecendo integralmente as especificações e determinações previstas no edital e demais anexos, com fulcro no artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.
Valor: R$ 3.554.640,23 (três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos).
Vigência: Fica elastecido por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato original, compreendendo o período de 01/01/2024 até 31/12/2025.

Catas Altas/MG, 09 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:68D606E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 PROCESSO AUTUADO Nº 193/2023

Contratada: **STEIOS DE MINAS CONSTRUTORA LTDA**
O presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato nº 198/2023, para execução de serviços de obras de engenharia para reforma geral da ponte dos perdões e seu entorno entre o município de Catas Altas e a empresa acima, com fulcro nono artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 6 (seis) meses, passando o prazo final
de vigência contratual para 08/07/2025
Data da assinatura:05/12/2024
Catas Altas, 05 de dezembro de 2024

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:675E9A59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 187/2024

Inexigibilidade de licitação nº 053/2024
Processo nº 198/2024
Objeto: contratação do show artístico do cantor **"LENINE",** através da empresa **MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, que detém a "exclusividade da comercialização das apresentações do artista" para apresentação durante a realização da **Festa de Nossa Senhora da Conceição – Padroeira de Catas Altas e Aniversário da cidade**, no dia 07 de Dezembro de 2024(Sábado), às 21:30hrs, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Contrato nº 187/2024
Contratado: **MAMELUCO PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**
Valor: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência: 05/12/2024 à 31/12/2024
Data da assinatura: 05/12/2024

Catas Altas, 09 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:54AC1292

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1ºADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

Tomada de Preços nº 007/2022
Processo autuado nº 140/2022
Contrato nº 078/2024
Objeto: Contratação de empresa para execução da construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais sendo 60 (sessenta) na sede do município de Catas Altas e 20 (vinte) no distrito do Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício
Contratada: **A COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**
Valor: R$ 655.081,82 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos)
Data da assinatura: 05/12/2024

Catas Altas/MG, 09 de dezembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:EF09682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2024 CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSADE CATAS ALTAS

RESOLUÇÃO N° 14/2024

Dispõe sobre a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Catas Altas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal 10.741/2003 e Lei Municipal 848/2024,

CONSIDERANDO a eleição para a composição da nova mesa diretora do CMDPI, realizado em 16 de setembro de 2024 e ata n° 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de oficializar e registrar a nova composição da mesa diretora para garantir a continuidade e eficiência das atividades do conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definida a nova composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme segue:

I –**Presidente**: Diego Silva Bezerra
II – **Vice-Presidente**: Geralda da Conceição Dias
III – **Secretária**: Ludimili Aparecida Guerra

Art. 2º A nova composição da mesa diretora será responsável por conduzir as atividades do Conselho durante o período de 2024 a 2027, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/09/2024.
Catas Altas, 10 de Dezembro de 2024

DIEGO SILVA BEZERRA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:134288EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO 056/2024

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº056/2024 - Pregão Eletrônico nº 011/2024, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição

de gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino de Chapada do Norte/MG (licitação exclusiva para empresas locais conforme decreto 018/2024). DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2024 ás 09:00 hs. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 10 de dezembro de 2024.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:44EC89BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2024
OBJETO**: A**quisições parceladas de gás (gpl)**.** No termo do 124, II, "d" da Lei 14.133/20021 - fica reajustado o Valor**: R$ 2.889,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e nove reais),** a ata passa a ser de **R$ 29.649,00 (vinte e nove mil e seiscentos e quarenta e nove reais).** A ata firmada entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa SUPERGASNORTE - LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 20.537.890/0001-82.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:83C1753A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 101, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDORAS MENCIONADAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, KARINA AMARAL XAVIER, inscrita no CPF nº 123.973.316-08,do Cargo de **Secretária Municipal de Meio Ambiente.**

Art. 2º - EXONERAR, JOSIENE ARAÚJO XAVIER, inscrita no CPF nº 090.426.216-21, do Cargo de **Secretária Municipal de Governo.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:29BA810C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 102, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MENCIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, o servidor **EUALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR**, Matrícula n° 184751, inscrito no CPF sob nº 054.851.396-12 e RG: MG- 11.890-538, do cargo de Médico Clínico Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:CFB57FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 103, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

NOMEIA SECRETÁRIO INTERINO MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, **MARCONI RODRIGUES NASCIMENTO**, inscrito no CPF 007.956.306-62, INTERINAMENTE para os cargos de Secretário Municipal de Governo e Secretário Municipal de Meio Ambiente.
Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:07EC3F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 104, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR **TADEU ALVES PEREIRA,** inscrito no CPF nº. 149.929.536-70, do cargo de Coordenador de Divisão de Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - EXONERAR **SYNTIA BARBOSA VIEIRA,** inscrita no CPF nº. 128.160.036-98, do cargo de Coordenadora de Seção de Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração Geral e Finanças.

Art. 3º - EXONERAR **EDUARDO SANTOS MOTA,** inscrito no CPF n° 162.501.376-02, do cargo de Coordenador de Divisão de Provimento Amplo com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:CF799263

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 105, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE DE CASOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de análise e parecer técnico acerca do caso tributário envolvendo a empresa Polinize Consultoria Tecnologia Ltda, resolve:
Artigo 1º - Instituir a Comissão de Análise de Casos Tributários, composta por 5 (cinco) membros, com a finalidade de realizar a avaliação do caso em questão e emitir parecer conclusivo.
Artigo 2º - Designar os seguintes membros para compor a Comissão:
Presidente da Comissão: Fábio Luiz Viera Nascimento - Contador
Membro: Fabrício Lopes Ferreira –Tesoureiro;
Membro: Berenice Alves Barbosa - Tec. Administrativo
Membro: Flávia Santos Mota – Tec. Administrativo;
Membro: José Carlos Costa Rocha – Diretor de Compras Públicas;
Artigo 3º - A Comissão terá o prazo de até 15 dias, a contar da data de sua instauração, para analisar os documentos pertinentes, ouvir as partes envolvidas e elaborar um parecer técnico fundamentado.
Artigo 4º - As diretrizes para atuação da Comissão são as seguintes: Realizar uma análise detalhada dos documentos apresentados pelas partes envolvidas; Ouvir os representantes legais da empresa Polinize Consultoria Tecnologia Ltda e do Município de Cônego Marinho, se necessário; Elaborar um parecer técnico conclusivo, considerando os aspectos jurídicos e administrativos pertinentes ao caso.
Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Berenice Alves Barbosa
Código Identificador:472B2AD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024 – DISPENSA Nº 0054/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. Processo Nº **0133/2024**, Dispensa nº **0054/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES DE TEATRO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG,.** Contratada: WALLACY TEIXEIRA DA SILVA – Inscrita no CNPJ nº 38.627.289/0001-46. Valor: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais)**. Moisés Ferreira Vaz -** Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2B670066

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0133/2024– DISPENSA Nº 0054/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - CONTRATO **0094/2024** - Processo Nº **0133/2024**, Dispensa nº **0054/2024** – Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÕES DE TEATRO MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Empresa: WALLACY TEIXEIRA DA SILVA – Inscrita no CNPJ nº 38.627.289/0001-46. Valor: R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais). Congonhal, 03 de dezembro de 2024

–MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:BEA746F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como contratada a empresa MEDCLIN CENTRO DE ESPECIALIDADES, CNPJ nº 49.758.312/0001-58, no valor estimado do contrato de R$ 30.982,78 (trinta mil novecentos e oitenta e dois mil e setenta e oito centavos). Congonhal/MG, 02 de dezembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:50DE34AA

GABINETE
DECRETO Nº 03327 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 46.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO
CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1

Exercício: 2024

DECRETO Nº 03327
de 29 de NOVEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 46.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

Adiciona: 46.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29 de novembro de 2024.

CONGONHAL - MG, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:C472D525

GABINETE
DECRETO Nº 03329 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 105.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG
PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO
CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1
Exercício: 2024

DECRETO Nº 03329
de 05 de DEZEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 105.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1659 de 05 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.035 - MJANUT.DESP.APOIO ATIVIDADES CULTURAIS
1.719.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 Valor: 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais)
Adiciona: 105.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de dezembro de 2024.

CONGONHAL - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal 734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D9E01CBD

GABINETE
DECRETO Nº 03330 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 70.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03330
de 05 de DEZEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1660 de 05 de DEZEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.015 - DESPESAS TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS PRÓPRIOS 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
Adiciona: 70.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.009 - DESPESAS ENSINO INFANTIL - CRECHE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1304 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
1.009 - MANUT.DESP. AMORTIZACAO DIVIDAS CONTRATADAS-BANCO BRASILS/A
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
Reduz: 70.000,00

DECRETO Nº 03330
de 05 de DEZEMBRO de 2024.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de dezemnro de 2024.

CONGONHAL - MG, 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal 734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:3CB43BC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PE 059

TERMO DE REVOGAÇÃO

Referência: **Processo Licitatório nº168/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024**.
Objeto: **Contratação de empresa de prestação de serviços especializada na realização de show pirotécnico e material incluso para o Reveillon 2024/2025, de acordo com as especificações contidas no termo de referência. No dia 31/12/2024, para que seja possível a realização de evento em tempo e hora definidos , a saber as 00:00 horas, na virada do dia 31 de dezembro 2.024 para o dia 01 de janeiro de 2.025, com duração mínima de 11(onze) minutos, sem intervalos ou espaços de uma bateria para com a outra, a queima deve ser ininterrupta, com barulho mínimo para respeitar pessoas idosas, autistas e animais.**
O Secretário Municipal de Cultura, SÍLVIO CANASSA, em respeito aos princípios gerais de direito público, ás prescrições da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Conquista/MG, por ser ato discricionário da Administração, a REVOGAÇÂO do Processo Licitatório nº168/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº059/2024. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº14.133/2021.
Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento, mesmo que possam aferir ilegalidade na condução do certame, que a Agente de Contratação realizou o procedimento de análise de proposta, documentação de habilitação do participante, nada havendo para que ensejasse a desclassificação ou inabilitação, e declarou vencedor do certame.
O procedimento licitatório está sujeito a auto tutela, podendo ser revogado ou anulado. É no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 que este princípio se confirma na licitação:
Art. 71 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º - O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§3º - Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício . Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público". No presente caso o processo licitatório, conforme apontamento da Controladoria Interna, será revogado, **por haver uma Lei Municipal nº1.407/2023, vedando a queima , soltura e manuseio de fogos de artifícios e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, tecnicamente classificados como fogos de estampido e artigos explosivos no Município de Conquista/MG.**
Fica o direito ao exercício de defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do parágrafo terceiro do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Conquista/MG, 09 de dezembro de 2024.

SÍLVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3A740641

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 027/2024

PORTARIA Nº 027/2024

DISPÕE A RESPEITO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DO SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRETOR GERAL DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFERE O CARGO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.248/2009 E LEI MUNICIPAL Nº 1.841/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar ocandidatoabaixo relacionado, aprovadoem segundo lugar no Concurso Público nº 01/2023, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG, em virtude da Homologação de seu resultado publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MG), obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Inscrição	Nome	Classif.	Cargo
77307971490-8	Pedro Felipe Pereira Volpini	2º	OPERADOR DE BOMBA

Art. 2º - O candidato convocado por Portaria deverá comparecer ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE prazo máximo de 30 (trinta) dias, munido dos documentos a seguir relacionados.
Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos ou RNE (no caso de estrangeiro);

Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito, quando for o caso);
Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
PIS/PASEP;
2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
Última declaração do Imposto de Renda;
Certidão de Nascimento e CPF de filhos dependentes;
Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
Declaração atualizada dos respectivos bens;
Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, caso tenha sido aprovado como PCD;
Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo, deste Edital para o cargo pretendido;
Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
Comprovante do endereço por meio de entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
Exames admissionais: Hemograma
Outros documentos que vierem a ser exigidos.
Art. 3º –O não comparecimento do candidato convocado ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos, implica automaticamente a revogação da Portaria, com decorrente perda de todos os direitos e imediata convocação do candidato subsequentemente classificado.
Art. 4º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coqueiral/MG, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:626E5E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, a realização do Pregão Eletrônico nº 023/2024, através da plataforma www.licitanet.com.br, cujo objeto refere-se a: Contratação de empresa especializada em locação de infraestrutura (som e iluminação) destinados à realização do Réveillon 2024 em Córrego Danta. Data da abertura: 26/12/2024 as 08:00horas.

Córrego Danta/MG, 09 de dezembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D2AF37EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº:006
Contrato Administrativo nº:036/2021
Processo Licitatório nº:042/2021
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas/MG
Contratado:CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
Objeto do Contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços profissionais nas seguintes áreas da saúde: dentista, farmacêutico, fisioterapeuta e educador físico, para o Município de Couto de Magalhães de Minas
Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência de contrato
Fundamento: Art. 57, inciso II, Lei 8.666/1993 e suas alterações.
Data de assinatura:09/12/2024
Vigência:31/12/2025

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:51A3DD96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 95 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a ampliação de cargos públicos que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni:

I. 3(três) vagas para o cargo de Psicólogo;

Parágrafo único. As vagas criadas no caput deste artigo passam a integrar a estrutura de cargos da administração direta do Município de Cristiano Otoni.

Art. 2º. Fica alterada a carga horária e respectiva remuneração do seguinte cargo existente no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni:

Cargo	Carga horária semanal	Vencimento mensal
Terapeuta Ocupacional	30h	R$ 3.600,00

Art. 3º. Integram a presente lei complementar o Anexo Único contendo os demonstrativos constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 4° O Poder Executivo Municipal poderá expedir consolidação de cargos e vagas através de ato próprio.

Art. 4º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 09 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:84154803

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 212 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ESCALA DE PLANTÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CRISTIANO OTONI NAS FESTIVIDADES DE FIM DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

o prefeito municipal de cristiano otoni, no uso de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 75 da Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO os feriados de Natal no dia 25 de Dezembro de 2024 e Confraternização Universal no dia 1º de Janeiro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de se organizar a escala de plantão, na modalidade sobreaviso, durante as festividades de fim de ano;

decreta:

Art. 1º. Fica regulamentado o funcionamento do Conselho Tutelar em regime de plantão, na modalidade sobreaviso, durante as festividades de fim de ano, no período de 23 de Dezembro de 2024 a 1º de Janeiro de 2025.
Parágrafo Único. A escala de plantão do Conselho Tutelar anexa é parte integrante ao presente decreto.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 03 de Dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

PLANTÃO
CONSELHO TUTELAR

23 CHRIS SONIA	24 ROSE GABI	25 ERICA SONIA	26 CHRIS ROSE
27 ERICA SONIA	28 ERICA SONIA	29 ERICA SONIA	30 CHRIS ROSE
31 SONIA GABI	01 ROSE ERICA		

TELEFONE: 31 9 8489-9491

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C0A370A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 213 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Atualiza o valor da Pauta Geral de valores e a Unidade Padrão Fiscal Municipal (UFPM) para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Cristiano Otoni, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do parágrafo único do artigo 296 da Lei Complementar nº. 06/2001(CTM) e,

Considerando que a atualização do valor da Pauta Geral de Valores, que serve de base de cálculo para o valor venal dos imóveis, necessita ser atualizada anualmente, como forma de recompor o valor nominal dos tributos em face da inflação, de acordo com o artigo 296, *caput*, da Lei Complementar nº. 06/2001;

Considerando que essa atualização monetária dos tributos e de sua base de cálculo tem fundamento e validade na vedação quanto à renúncia de receita pelo Prefeito Municipal, que por sua vez é vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que a Lei Complementar nº. 06/2001, em seu artigo 296 estabelece que a UPFM será corrigida pelo índice do Governo Federal de atualização dos tributos, que é a taxa SELIC;

Decreta:

Art. 1º. Nos termos do artigo 296, *caput*, da Lei Complementar nº. 06/2001 fica atualizada, para o exercício financeiro de 2025, no percentual de 10,835441 % de acordo com a taxa Selic acumulada no período de 01/12/2023 a 02/12/2024, os valores da Pauta Geral de Valores, como também o valor da Unidade Padrão Fiscal Municipal – UPFM – prevista no Código Tributário Municipal, como índice indexador de tributos municipais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Cristiano Otoni, 03 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:943F0584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/12/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 1.418,01

Curvelo, 09 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CA999A75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.061, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.30.00 485 Material de Consumo R$4.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$4.500,00
TOTAL: R$4.500,00
Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2311 Invest Curvelo
3.3.90.30.00 420 Material de Consumo R$1.000,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$1.000,00
3.3.90.39.00 422 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.500,00
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R$3.500,00
TOTAL: R$4.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C59E8245

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 13/2024

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 13/2024. Inscrições: 11/12/2024 a 16/12/2024.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5785B56A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.062, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

RECLASSIFICA, A PEDIDO, A CANDIDATA APROVADA PARA O CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE, DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do concurso público Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata Marilia Alves de Souza, classificada em 67º lugar para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, através do inciso III, do art. 1º da Portaria nº 13.090, de 29 de outubro de 2024;

Considerando o Memorando nº 240/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que o reposicionamento no final da fila não altera a ordem de convocação de candidatos, que será seguida conforme resultado final homologado e divulgado;

Considerando que a última colocação para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche é o 97º lugar, e observada a ordem de apresentação do requerimento pela candidata em referência;

DECRETA:

Art. 1º Fica reclassificada, a pedido, Marilia Alves de Souza, com inscrição no CPF sob nº 765.xxx.xxx-20, candidata aprovada no Concurso Público, Edital nº 1/2023, para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, para o 98º lugar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:759E6AB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.178, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

EXONERA HELIA MARIA SOARES GUIMARÃES, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 249/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Helia Maria Soares Guimarães, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 547.xxx.xxx-20, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.06, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2024.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5A2515D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.179, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

APOSENTA HELIA MARIA SOARES GUIMARÃES, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Helia Maria Soares Guimarães, o benefício de nº 231.247.345-8, Aposentadoria por Tempo de Contribuição no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo II, Padrão M;

Considerando o Memorando nº 250/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Helia Maria Soares Guimarães, no Cargo Público Efetivo de Auxiliar Administrativo II, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Profissionais de Nível Médio, Código NM-05, Nível III, Padrão M, do Quadro Geral de Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de dezembro de 2024.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:3BD851FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.180, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Público Efetivo de Rondante, Cargo Público Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG.02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Carlos Eduardo Castro Vargas, CPF nº 056.xxx.xxx-75, classificação: 28º lugar;

II – Michael Fabricio Costa Lima, CPF nº 077.xxx.xxx-61, classificação: 29º lugar;

III – Gilson Luis Mariano Diniz Junior, CPF nº 022.xxx.xxx-43, classificação: 30º lugar;

IV – Tatiano Nogueira Figueiredo, CPF nº 069.xxx.xxx-77, classificação: 31º lugar;

V – Jhones Oliveira Costa, CPF nº 075.xxx.xxx-10, classificação: 32º lugar;

VI – Julio Cesar Vieira Lopes, CPF nº 093.xxx.xxx-60, classificação: 33º lugar;

VII – Bruno Ribeiro da Silva, CPF nº 381.xxx.xxx-00, classificação: 34º lugar;

VIII – Newton Ferreira da Silva, CPF nº 791.xxx.xxx-34, classificação: 35º lugar;

IX – Gilmar de Lima e Silva, CPF nº 664.xxx.xxx-72, classificação: 36º lugar;

X – Wanderson Silva Leao, CPF nº 012.xxx.xxx-22, classificação: 37º lugar;

XI – Francisco de Assis Rodrigues, CPF nº 477.xxx.xxx-20, classificação: 38º lugar;

XII – Maurilio Coelho de Oliveira, CPF nº 862.xxx.xxx-15, classificação: 39º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:02F5A6B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.186, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

REVOGA O INCISO III, DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 13.090, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, QUE "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso III, do art. 1º da Portaria nº 13.090, de 29 de outubro de 2024, aprovada no Concurso Público – Edital nº 1/2023, no Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche;

Considerando o Memorando nº 240/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o inciso III, do art. 1º da Portaria nº 13.090, de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F3C24A8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.181, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023,

PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE CIRURGIÃO DENTISTA – ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Bruna Mota de Alencar, com inscrição no CPF sob o nº 079.xxx.xxx-45, classificada em 5º lugar para o Cargo Público Efetivo de Cirurgião Dentista ESF, Cargo Público Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:78C36BFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.185, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE CURVELO NOS DIAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 110/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira) das 8h às 12h.

Art. 2º Fica declarado ponto facultativo o expediente de trabalho nas repartições públicas municipais no dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F822AD58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.182, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 252/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para o Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, do Anexo I, do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010:

I – Daniela Simone Gil dos Santos, CPF nº 060.xxx.xxx-55, classificação: 76º lugar;

II – Maria Eduarda Santos Rosa, CPF nº 118.xxx.xxx-13, classificação: 77º lugar;

III – Lilian de Oliveira Gonçalves, CPF nº 117.xxx.xxx-21, classificação: 78º lugar;

IV – Ricardo Lopes da Silva, CPF nº 054.xxx.xxx-18, classificação: 79º lugar;

V – Jessica Maria Pereira de Jesus, CPF nº 115.xxx.xxx-02, classificação: 80º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:6FF9011B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.184, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA GESTORA PARA O GERENCIAMENTO DO REORDENAMENTO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI, NO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 277/2024/DPP/SPSDS/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ivene Moura Pacheco Silva, como Gestora para o Gerenciamento do reordenamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no Município de Curvelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4E06FA23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.183, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024

NOMEIA MARIANA RODRIGUES LOUZADA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E DE CONTRATOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 248/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mariana Rodrigues Louzada, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 123.xxx.xxx-81, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Gestão Orçamentária e de Contratos, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de dezembro de 2024.

Curvelo, 9 de dezembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C319F260

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n.º 012/2024, Chamamento Público n.º 002/2024. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, de instituições financeiras, tantos quantos se interessarem, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e taxas. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento da seguinte Instituição Financeira: Banco Santander (Brasil) S.A - credenciado para os itens 3,4,6,10,11 e 13.
A tabela contemplando os serviços a serem prestados encontra-se constante no edital, disponível no link: https://www.diamantina.mg.gov.br/editais/chamamento_publico_n_002-2024_assinado_21105143.pdf ,fls. 12 e 13.
Certifico que, a Instituição credenciada, cumpriu as disposições e exigências do edital, estando apta a ser contratada, enquanto satisfazer as condições. Diamantina, 09 de dezembro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:F1B55EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório n.º 012/2024, Chamamento Público n.º 002/2024. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento, na forma eletrônica, de instituições financeiras, tantos quantos se interessarem, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e taxas. Na publicação do dia 07/10/2024 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3870, onde se lê: "A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento da seguinte Instituição Financeira: Banco Bradesco SA - credenciado para os itens 1,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13 e 14"; leia-se: "A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados, o credenciamento da seguinte Instituição Financeira: Banco Bradesco SA - credenciado para os itens 2,3,4,6,9,10,11 e 13".
Diamantina, 09 de dezembro de 2024.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:CFABB876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 114/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 007/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2024, referente Concorrência Pública nº 01/2023, da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí - AMESP, para contratação de empresa de engenharia elétrica para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para construção de extensão de rede elétrica e iluminação pública. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ: 10.495.235/0001-55, com valor global de R$ 1.295.133,16. Diamantina, 06 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:15E4C1E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA: RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 214/2024, FIRMADA EM 05/11/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR CRISTIAN DE CÁSSIA PEREIRA, PUBLICADA EM 06/12/2024, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 86, PASSANDO A VIGORAR DA

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gás de cozinha e vasilhame para o atendimento dos diversos setores vinculados a Prefeitura Municipal de Diamantina, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência. " Diamantina, 09 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CRISTIAN DE CÁSSIA PEREIRA

VALOR:R$ 203.160,00 (duzentos e três, cento e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 065/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2024.

DATA DE ASSINATURA:05/11/2024
VIGÊNCIA:07/11/2025

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F814C878

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA: RETIFICAÇÃO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2015, FIRMADO EM 02/06/2015, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCOS CÉSAR SANTOS, PUBLICADO EM 06/12/2024, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINA 90, PASSANDO A VIGORAR DA S

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigênciae o saldodo contrato ora aditadopor 12 (doze) meses, com início em03/12/2024e término em02/12/2025,bem como reajustar o valor mensal, conforme IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, passando de R$ 828,54 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para R$ 879,23 (oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme solicitação no Memorando n° 598/2024,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este documento.
Também é objeto do presente termo realizar a transferência da titularidade do presente imóvel, passando da pessoa do senhor MARCOS CÉSAR SANTOS, para a senhora CLAUDETE SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do CPF n° 072.830.856-88, e RG n° MG-14.385.811 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Geraldo Ferreira da Glória, n° 135, Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.970-520, conta 0001, Agência: 15662994-1 - PagSeguro.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:CLAUDETE SILVA DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0003.2044.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 1140, Fonte: 1.621.000.0000.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8C6B9AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 130/2024, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 011/2024. Objeto: adesão a Ata de Registro de Preços nº. 143/2024-CLC/PGE - Pregão Eletrônico nº. 020/2024 – CLC/PGE - Processo Administrativo nº. 00038/PGE/2023, realizado pelo Governo do Estado do Amapá (AP), visando a aquisição de 02 veículos utilitários, tipo SUV, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 29.889.808/0001-53, com o valor global de R$ 232.800,00. Diamantina 06 de dezembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BC34D05C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 017 FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E CORRELATOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL. Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 017/2024, processo licitatório nº 058/2024. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material elétrico e correlatos. Data da Sessão: 19 de Dezembro de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlicita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 05 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:960F1943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

TORNA-SE SEM EFEITO O AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90014/2024. Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:317CBC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 1278/2024

CONVOCAÇÃO

A Diretora de Administração, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, comunica a quem possa interessar a desistência da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2024 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listada abaixo

- Vaga para Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
44ª	Anna Maria Soares de Brito

Tendo em vista tal fato, convoca a candidata listada abaixo, classificada no Processo Seletivo Edital 01/2024 para o cargo de Psicólogo.

Psicólogo	
Classificação	**Nome**
47ª	FABIANE BEATRIZ DOS SANTOS

A candidata terá **até o dia 11/12/2024 até às 14h**, para manifestar o interesse em assumir o contrato temporário, através do e-mail divinopolis.concursos@gmail.com, tendo em vista a comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a manifestação de interesse para assumir contrato temporário.

A não manifestação de interesse implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74022DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 40/2024

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 002/2024, EM CUMPRIMENTO AOS PROGRAMAS "DE APOIO AO ESPORTE AMADOR" E "de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis".

O secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO as Leis Municipais nº 9.110/22 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis, nº 9.107/22 que dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do município de Divinópolis/MG para o transporte de atletas, entidades desportivas, participantes de eventos culturais e desfiles de beleza e nº 9.277/23 que institui o Programa de Patrocínio para Apoio a Atletas de Rendimento e Máster de Divinópolis";
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas em competições;
CONSIDERANDO as Emendas Impositivas de vereadores para o exercício financeiro de 2024, que destinaram recursos orçamentários para custodiar transporte de atletas e equipes esportistas de Divinópolis para competirem em outras cidades, estados e países;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pela Portaria SEMEJ nº 003/2024,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia:
I - Para: **EROMAR ANTÔNIO FERREIRA**, CPF nº ***.***.***-**;
II - No valor de: R$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais);
III - Destino: Luz - MG;
IV - Período: 07 e 08 de dezembro;
V - Evento Esportivo: Campeonato de Voleibol;
VI - Pagamento junto à conta bancária nº xxx-x, agência nº xxx, banco: xxx.

Parágrafo único - Viagem autorizada pela Comissão de Avaliação instituída pela Portaria Semej nº 002/2024.

Art. 2º - A Concessão do benefício que se trata esta Portaria tem previsão nas Leis Municipais nº 9.107/22, nº 9.910/22 e nº 9.277/23, não podendo o beneficiário dar outra destinação ao referido benefício.

Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 002/2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/06/24.

Divinópolis, 28 de novembro de 2024.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Gerente Administrativo

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B71DBC40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 182/2024

Concede aposentadoria voluntária ao Sr. Amarildo de Sousa, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** ao segurado **Amarildo de Sousa**, matriculado sob o nº 97027065, portador do CPF ***.***.446-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - C, GH 25, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2024.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D2B6A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 179/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ieda Ilma Campos, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ieda Ilma Campos**, matriculada sob o nº 99021110, portadora do CPF ***.***.046-**, no cargo efetivo de Dentista PSF - B, GH 35, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3FF59602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 181/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Cleide Gontijo Silva Duarte, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Cleide Gontijo Silva Duarte**, matriculada sob o nº 99021505, portadora do CPF ***.***.146-**, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2024.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3692814E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 180/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Barreto Pimenta, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Barreto Pimenta**, matriculada sob o nº 99014749, portadora do CPF ***.***.446-**, no cargo efetivo de Educador IB - Linguística e Letras - A, GH 30, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.

Divinópolis, 03 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D76DA65

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 356/2024

– Pregão Eletrônico nº. 90194/2024 – Comprasnet – Objeto:aquisição e instalação de aparelhos ares condicionados, para atender às necessidades das UAPS da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 30/12/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1FD668F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 - ART. 6º

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR 195/2022 – "LEI PAULO GUSTAVO"

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 05 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece a 1ª retificação do Edital de Chamamento Público nº 016 de 2024 nos itens a seguir descritos, mantendo inalterados os demais itens do edital:
Onde se lê:
Para este Chamamento Público com fulcro no artigo 6º, incisos da Lei Federal Complementar nº 195/2022, estão previstos recursos do saldo remanescente no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.31.00 – 1424 – 02.03.04.13.392 – 2.212 Manutenção do Fundo de Cultura – Fonte de Recurso 715
Leia-se:
"Para este Chamamento Público com fulcro no artigo 6º, incisos da Lei Federal Complementar nº 195/2022, estão previstos recursos do saldo remanescente no montante de R$ 37.564,98 (trinta e sete mil reais, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.31.00 – 1424 – 02.03.04.13.392 – 2.212 Manutenção do Fundo de Cultura – Fonte de Recurso 715."
Os valores originalmente divulgados para os proponentes abaixo foram corrigidos após revisão orçamentária:
Valor original: 4 projetos de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando 20.000,00 (vinte mil reais)
Novo valor: 6 projetos de R$ 6.260,83 (seis mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), totalizando 37.564,98 (trinta e sete mil reais, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
Ficando, desse modo, retificado o referido edital, permanecendo inalterados os demais artigos.
Divinópolis, 05 de novembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45155136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 230/2024

– MYLENNA ARAUJO GUELERI– PROZ. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2025. Ass: 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CDB9302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE EXTRACURRICULAR N° 468/2024

– JULIA GODOY NUNES – UNA. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2025. Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C58A9300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 1880/2023

– Jéssica de Freitas Mourão Betoni. Objeto: Prorrogação até 01/06/2025. Ass: 05/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F164E3B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2246/2024/SEMAD

– **Contratado (a):** Sr. Mauro Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 13/2024, classificado na 39ª colocação. **Lotação:** CRESST. **Período:** 04/12/2024 a 03/06/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) Dot. Orçamentária: 02.002.01.04.122.0002.2159. Ass.: 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:093DD8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (SEMAD) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2252/2024/SEMAD

– **Contratado (a):** Sr. Noelia Pereira da Silva. **Cargo:** Assistente Social. **Objeto**: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Assistente Social, nos termos do Edital nº 11/2023, classificado na 44ª colocação. **Lotação:** ESF Catalão. **Período:** 09/12/2024 a 08/06/2025. **Total:** R$ 2.190,67 (Dois mil cento e noventa reais e sessenta e sete centavos). Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.2819. Ass.: 06/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E8AD07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024

– TCE 308/2024. FLAVIO BERNARDES MIRANDA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B888948

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024

– TCE 440/2024. VITORIA GONÇALVES BRUNO. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A79B7A0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 442/2024

GABRIEL LULA MAPA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 06/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8035324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 443/2024

THAIS BENTO MOREIRA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **06/06/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17249815

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 230/2024

MYLENNA ARAUJO GUELERI. Objeto: Fica alterado o número do TCE - Termo de Compromisso de Estágio de 230/2024 para 465/2024. Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DB51B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 391/2024

CLISMAN DIEGO DA SILVA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32787D34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 343/2024

NATHALIA FARIA MUNIZ. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:152E310F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 307/2024

GEOVANE SOARES XAVIER. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9CAA49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 303/2024

EDUARDO LUCAS DE SOUSA QUIRINO. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB97DCD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 298/2024

PEDRO PAULO FERREIRA DIAS. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AF48AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 273/2024

DANIEL PERICLES GRECO. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BC18EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 275/2024

TUANI CARINI PEREIRA COUTINHO DA SILVA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B923398E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 446/2024

PEDRO HENRIQUE FERNANDES CORREA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BF82FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 372/2024

ANA CLAUDIA FONSECA FIGUEIREDO. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 05/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1815D9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 456/2024

VITORIA EUFRASIO DE SOUZA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 28/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6325F256

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 002/2024 – TCE 456/2024

VITÓRIA EUFRÁSIO DE SOUZA. Objeto: O Estágio Extracurricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de 04 (quatro) horas diárias para 06 (seis) horas diárias, a partir do dia **02/12/2024**, alterando também a remuneração de R$ 442,89 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R$ 590,52 (Quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**.** Ass: 29/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B300CEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 220/2024

VALERIA ALVES DE SOUSA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 28/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EADAF840

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 349/2024

LAVINIA RAMOS PEREIRA. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **31/12/2025.** Ass: 27/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B70C6F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2024 – TCE 311/2024

LARA RAMOS RIBEIRO. Objeto: Fica prorrogado o termo de compromisso de estágio, alterando a data de fim para o dia **28/02/2025.** Ass: 26/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18199530

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 02/24, CONT 41/24, PL 31/24

– ICARO GUEDES ALCOFORADO COSTA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual em decorrência da necessidade de continuidade na prestação dos serviços que fica prorrogado até 20/02/2025, está fundamentada na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Ass: 03/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C84E7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONT 157/24, PL 293/24

- AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 01.870.570/0001-03. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de praça esportiva do Bairro Jardim dos Candidés, localizado na Rua Tapajós, s/n, Bairro Jardim dos Candidés, no município de Divinópolis-MG. Valor: R$ 567.777,77. Dotação Orçamentária: 02.008.001.15.451.0004.1453.4.4.90.51.00, Fonte 1.710.000, Ficha nº 743, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 7 meses. Ass: 06/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:333803BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 3º TA, CONT 03/20, PL 154/20

– Gerais Imobiliária e Venda Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 23/12/25, em conformidade com cláusula 2.1, Lei 8245/91. Ass: 05/12/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8E889BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 07

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
14º	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Não teve interesse

Divinópolis, 09 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7E1872F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
15º	CLARISSA RAQUEL DA ILVA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2024**.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:184B3C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 18

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 13/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 13/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
64º	ADRIANA DIAS DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A51CAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 1/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **13/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
65º	WELLINGTON ALESSANDRO DOS SANTOS DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **13/2024**.
Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:558D0AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 15/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	KLEYPSON ALVES CORREIA	Não teve interesse na vaga.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:695A0725

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 15/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **15/2024**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	ANDREMARA OLEGARIO DOS SANTOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
4º	KELLY PINTO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **15/2024**.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3AF1D6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 282/2024

Institui a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais – CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos e Insumos Essenciais – REMUME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionaise com fundamento na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.
Considerando a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando a Lei Federal 12.401, de 28 de abril de 2011, que altera a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando o Decreto Federal 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;
Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os Gestores Federal, Estadual e Municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e define os princípios e eixos estratégicos da Assistência Farmacêutica no SUS;
Considerando a Resolução CFF nº 449 de 24 de outubro de 2006 quedispõe sobre as atribuições do farmacêutico na Comissão de Farmácia e Terapêutica;
Considerando a Portaria nº 1.555/GM/MS, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente Básico de Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria nº 2.001/GM/MS, de 03 de agosto de 2017, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.435, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2022;
Considerando a Portaria nº 533/GM/MS, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerandoa Resolução SES nº 8193, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre composição, competências e funcionamento da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais – CFT/SES-MG e dá outras providências
Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no Município para alcance da saúde individual e coletiva;
Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, e vinculada à Assistência Farmacêutica, a Comissão de Farmácia e Terapêutica de Medicamentos e Insumos Essenciais.
Art. 2º. A Comissão de Farmácia e Terapêutica, Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, multiprofissional, de caráter cientifico, consultivo, deliberativo, educativo e permanente, responsável pela condução do processo de seleção e incorporação dos itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais –REMUME.
Art. 3º. A padronização e incorporação de qualquer medicamento, insumo, fórmulas especiais para nutrição e insumo para o uso na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, especialmente aqueles para fins de distribuição pública e vinculados a Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ficam condicionadas à avaliação da CFT.
Parágrafo Único. Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.
Art. 4º. A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.
Art. 5º. A CFT será composta por representantes indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, todos com mandato de 2 anos, prorrogáveis por igual período, sendo necessário a representatividade, prioritariamente, das seguintes categorias profissionais:
Farmacêutico;
Enfermeiro;
Médico;
Dentista e
Nutricionista
Parágrafo Único. A presidência do CFT deverá sempre ser conduzida pelo Gestor da Assistência Farmacêutica Municipal.
Art. 6º. As periodicidades das reuniões, assim como todo questão operacional e organizacional da CFT estará descrita em seu Regimento Interno que deverá ser publicado no prazo máximo de 30 dias após a publicação desta portaria.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBA5FA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 183/2024

Concede pensão a João Lucas Salvino, em decorrência do falecimento de Alexsandro Rodrigues Salvino nos termos do Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a João Lucas Salvino,** portador do CPF ***.***.156-**, representado por sua mãe **Lidiane Rodrigues da Costa,** CPF ***.***.626-**, filho do segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sr(a). Alexsandro Rodrigues Salvino**, portador(a) do CPF ***.***.106-**, matriculado(a) sob o nº 97013889, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços, Grau hierárquico 09, nível 27, sob o regime estatutário, nomeado conforme Decreto sem número, de 21/12/1994, **falecido(a) em 07/11/2024**, **o benefício de pensão por morte** previsto no **Art. 40, §7º, I da CF/88 c/c Art. 6º, I, Art. 10, II, "a" c/c art. 30, II e §1º da Lei Complementar 126/2006**, com data limite para recebimento do benefício até 07/08/2036.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2024.

Divinópolis, 05 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDA858A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 184/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Ivonilda Maria de Oliveira Rodrigues, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Ivonilda Maria de Oliveira Rodrigues**, matriculada sob o nº 99015069, portadora do CPF ***.***.616-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2024.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9E92A26

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 185/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Silvana Eustaquia Correa Mourao, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Silvana Eustaquia Correa Mourao**, matriculada sob o nº 9901517-7, portadora do CPF ***.***.026-**, no cargo efetivo de Psicólogo - B, GH 28, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de dezembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2024.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B494C75

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1284/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **CLAYTON DOUGLAS EUGENIO,** detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 99037473, **com efeitos retroativos a 28/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 9 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F99FB46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1285/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Mariana Borges Campos dos Santos e a Coordenadora de Pessoal, Sr.ª Flávia Nogueira Cordeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria Temporária - CORREF nº 058/2024, de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/10/2024. Edição 3873, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FREDERICO VICTOR FREITAS DE ASSIS,** detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 99016249, **com efeitos retroativos a 18/10/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 9 de dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
FLÁVIA NOGUEIRA CORDEIRO
Coordenadora de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:427A0665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DAYANE ALVES RESENDE, TCE 326/2024.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 02/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCB8C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2254/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Lorena de Lourdes Oliveira Vidal. **Cargo:** Dentista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Dentista PSF, nos termos do Edital nº 012/2023, classificado na 104ª colocação. **Lotação:** ESF Nossa Senhora das Graças. **Período:** 09/12/2024 a 06/06/2025. **Total:** R$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 06/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17AF34B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2253/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Regina Rodrigues da Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 044ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Policlínica. **Período:** 11/12/2024 a 08/06/2025. **Total:** R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 06/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15662D51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO CONTRATO 170/24, PL 348/24

- L.D.A E PINTURA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.948.617/0001-74. Objeto: a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma e pintura de quadra poliesportiva do centro de treinamento do 10º Batalhão do Corpo de Bombeiros do Município de Divinópolis/MG. Valor: 25.630,00. Dotação Orçamentária: nº 02.002.003.06.181.0002.2158.3.3.90.39.00, Fontes 1.5000.901, ficha nº 193, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 12 meses. Ass: 09/12/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D01DF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS II - Convênio 1261001350/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública a **RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra**,** a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

Onde se Lê:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 09 de dezembro de 2024, às 09:00h do dia 19 de dezembro de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 16 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Leia-se:
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00h do dia 10 de dezembro de 2024, às 13:00h do dia 20 de dezembro de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01h do dia 20 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

E a demais clausulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: *licitacao.donaeuzebia@gmail.com* ou pelo site: ***www.donaeuzebia.mg.gov.br***.

Dona Euzébia, 09 de dezembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA **-**
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AA21C292

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 094/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 094/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 043/2024, Registro de Preços n°: 035/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 035/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXI QUIMICA LTDA, CNPJ 65.271.868/0001-71. Total estimado para este fornecedor R$ 53.166,00 (cinquenta e três mil e cento e sessenta e seis reais). PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA, CNPJ 47.332.604/0001-07. Total estimado para este fornecedor R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais). REAPA MINAS

COMERCIO LTDA, CNPJ 36.485.410/0001-17. Total estimado para este fornecedor R$ 5.312,50 (cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA, CNPJ 41.945.791/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais). 55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS, CNPJ 55.103.526/0001-99. Total estimado para este fornecedor R$ 42.542,70 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). VALERIA GABRIELLE SILVA ROCHA LTDA, CNPJ 24.778.225/0001-31. Total estimado para este fornecedor R$ 72.970,50 (setenta e dois mil e novecentos e setenta reais e cinquenta centavos). JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ 33.843.544/0001-74. Total estimado para este fornecedor R$ 17.156,00 (dezessete mil e cento e cinquenta e seis reais). MAXIMUS MULTISERVICE LTDA, CNPJ 34.774.251/0001-45. Total estimado para este fornecedor R$ 2.818,00 (dois mil e oitocentos e dezoito reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6B8F9B35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 099/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 099/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 046/2024, Registro de Preços n°: 036/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA DO TIPO "CASA DE APOIO", COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO EM LEITO DE PRÉ-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO PARA PACIENTES TRANSPLANTADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 036/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: HOSPEDAGEM MARIA BUNITA CONVIVENCIA LTDA, CNPJ 30.377.935/0001-52. Total estimado para este fornecedor R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:56B68BBA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INTENSÃO - ADESÃO MUNICIPAL Nº 004/2024

Município de Estrela do Indaiá-MG, EXTRATO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Adesão Municipal N° 004/2024. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a intenção à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2024 do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 023/2024, formalizada pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, para efeitos de aquisição de um veículo automotor zero km, com fundamento na Lei 14.133/21, Decreto 11.462/23, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal 1.357/24. Estrela do Indaiá – MG, 09 de Dezembro de 2024.

MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5EA2F177

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 324/2024

"Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 035/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 35/2024, cujo objeto é a "aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 09 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B7D37FD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 325/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 035/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 35/2024, cujo objeto é a "aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG",

nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 035/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n. º 35/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 09 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AB084DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 326/2024

"Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 036/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 36/2024, cujo objeto é a "contratação de prestação de serviço de hospedagem especializada do tipo "casa de apoio", com sede na capital do estado de Minas Gerais, sob regime de diárias, para atender às necessidades de alojamento e acomodação em leito de pré-operatório e pós-operatório para pacientes transplantados", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **CLEBER TONACO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o número 060.885.936-28, portador do RG MG13438354 (SSP/MG), residente e domiciliado na Rua Doutor José Soares, n.º 219, Bairro Juiz de Fora, Dores do Indaiá-MG, filho de DALUZ APARECIDA TONACO SOUZA e WALDEMAR QUIRINO SOUZA.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela funcionária POLIANE SILVA DE JESUS, brasileira, contrada para o cargo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde de Família, inscrita no CPF sob o nº 094.749.176-71, residente e domiciliada à Rua Francisco Rodrigues Braga, nº 415, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 09 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B69B3592

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 327/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 036/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 36/2024, cujo objeto é a "contratação de prestação de serviço de hospedagem especializada do tipo "casa de apoio", com sede na capital do estado de Minas Gerais, sob regime de diárias, para atender às necessidades de alojamento e acomodação em leito de pré-operatório e pós-operatório para pacientes transplantados", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, a servidora **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviço Administrativo, portadora do RG MG16574520 (PC/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.281.686-60, residente e domiciliada à Rua Professora Alides Moura, nº 189, Bairro Josefina de Carvalho, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.
Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 036/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n. º 36/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 09 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:8D5D727D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 079/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 079/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº: 035/2024, Registro de Preços n°: 029/2024 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 029/2024, tendo como vencedor o seguinte licitante: L.MM COMERCIO E FABRICACAO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 38.393.893/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 15.718,80 (quinze mil e setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). AMETTAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 37.059.533/0001-59. Total estimado para este fornecedor R$ 14.850,00 (quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais). ZIRICO MOVEIS LTDA, CNPJ 26.656.774/0001-69. Total estimado para este fornecedor R$ 3.735,00 (três mil e setecentos e trinta e cinco reais). MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ 24.501.724/0001-87. Total estimado para este fornecedor R$ 23.850,00 (vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais). BLUINTER ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ 34.471.931/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 23.190,00 (vinte e três mil e cento e noventa reais). HM INFORMATICA LTDA, CNPJ 34.240.500/0001-12. Total estimado para este fornecedor R$ 21.849,90 (vinte e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). RAFAEL PHILLYP DE LACERDA PORTO, CNPJ 23.296.758/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 148.100,75 (cento e quarenta e oito mil e cem reais e setenta e cinco reais). VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ 27.340.262/0001-51. Total estimado para este fornecedor R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA, CNPJ 35.231.746/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 244.200,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais). GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 43.252.294/0001-51. Total estimado para este fornecedor R$ 13.184,20 (treze mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos). THAYLA GALVÃO VILELA, CNPJ 40.970.036/0001-12. Total estimado para este fornecedor R$ 3.425,00 (três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ 34.075.109/0001-00. Total estimado para este fornecedor R$ 33.770,00 (trinta e três mil e setecentos e setenta reais). RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 47.854.165/0001-94. Total estimado para este fornecedor R$ 3.770,00 (três mil e setecentos e setenta reais). ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 55.690.054/0001-18. Total estimado para este fornecedor R$ 8.670,00 (oito mil e seiscentos e setenta reais). FRANCIELE ELETRO LTDA, CNPJ 47.646.580/0001-52. Total estimado para este fornecedor R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais). EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 39.496.569/0001-25. Total estimado para este fornecedor R$ 2.684,97 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1CEA3205

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 328/2024

"Nomeia gestor da Ata de Registro de Preços n.º 029/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Gestor da Ata de Registro de Preços n.º 29/2024, cujo objeto é a "aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturação de diversos departamentos e repartições públicas da administração municipal de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o funcionário **WELINGTON CARVALHO**, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, inscrito no CPF sob o número 712.945.036-34, portador do RG MG6051441 (PC/MG), residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 255, Centro, Estrela do Indaiá-MG, filho de SEBASTIÃO DE CARVALHO e AIDA MOURA BERNARDES CARVALHO.

Art. 2º O gestor nomeado por esta Portaria fica investida, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, com vistas a concretizar a efetiva gestão contratual, sobremodo em relação a eventual processo administrativo de penalização de infrações contratuais e para a cobrança de multas contratuais.

Art. 3º A designação de gestor do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º O gestor será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pela servidora ELIZÂNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG MG6171031 (SSP/MG) e inscrita no CPF/MF sob o nº 937.844.306-00, residente e domiciliado à Rua João Vieira, nº 74, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, ficando designada como suplente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 09 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:E4D34004

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 329/2024

"Nomeia fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 029/2024, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado fiscal administrativo e técnico da Ata de Registro de Preços n.º 29/2024, cujo objeto é a "aquisição de mobiliário e equipamentos para estruturação de diversos departamentos e repartições públicas da administração municipal de Estrela do Indaiá-MG", nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o servidor **HUDSON HENRIQUE DOS SANTOS CAMPOS**, brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativo, portador do RG MG17067036 (PC/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 104.868.476-83, residente e domiciliado à Rua Indalécio Palhano, nº 250, Bairro Coruja, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 2º O fiscal designado por esta Portaria fica investido, a partir desta data, com todas as competências inerentes ao exercício das prerrogativas legais conferidas pelo regime jurídico da Lei 14.133/2021, nos âmbitos administrativo e técnico, com vistas a concretizar a efetiva fiscalização contratual.

Art. 3º A designação de fiscal do contrato/ata de registro de preços não excederá à extinção da relação contratual, sendo que os atos ocorridos neste interregno poderão reclamar a atuação do gestor em caráter complementar, como em processos administrativos e judiciais nos quais sua participação seja imprescindível para garantir a defesa do interesse público relacionado.

Art. 4º Compete ao fiscal do contrato/ata de registro de preços:
a) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro de preços n.º 029/2024, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados.
b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, relacionada com o devido cumprimento das obrigações contratuais.
c) providenciar para que a Contratada se obrigue a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata de registro de preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
d) providenciar para que a Contratada responda pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ata de registro de preços, sendo que não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade esta fiscalização ou o acompanhamento.
e) averiguar, por ocasião de quaisquer liquidações ou pagamentos, se Contratada está respondendo pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato/ata de registro de preços.
f) diligenciar para que as especificações e condições determinadas pelo termo de referência, estudo técnico preliminar e demais anexos técnicos que vincularam a proposta subjacente ao contrato/ata de registro de preços ora fiscalizado, sejam observadas em estrita conformidade com o avençado, reportando imediatamente quaisquer desconformidades ou inadimplementos.
g) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato/ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato/ata de registro de preços, no prazo máximo de 1 (um) mês.
h) receber a execução do objeto contratual nos termos do Art. 140, da Lei 14.133/2021.
i) observar e promover as ações descritas no termo de referência, vinculado a ata de registro de preços n. º 29/2024, referentes à fiscalização contratual.

Art. 5º O fiscal do contrato/ata de registro de preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de Controle Interno da Administração Municipal, que deverão dirimir dúvidas, subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos e solucionar pendências relacionadas com a regular execução do contrato/ata de registro de preços.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se eventuais disposições em contrário.

Estrela do Indaiá-MG, 09 de dezembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:9C46EB04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 95/2024 -PREGÃO PRESENCIAL 14/2024 - ADESÃO 11/2024

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 11/2024, Processo Licitatório 95/2024, Pregão Presencial 14/2024. Objeto: **Contratação, incluindo material e mão de obra, com fornecimento parcelado de prestação de serviços de infraestrutura completa, drenagem, terraplenagem, pavimentação, recapeamento asfáltico, obras complementares, urbanização, recuperação e manutenção de rede viária, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024, Processo Licitatório n° 007/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024 do Consórcio Público Intermunicipal, Multifinalitário do Alto Rio Pardo – COMAR.** Adjudicado e Homologado em 06/11/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe de Departamento de Obras

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:0B2057B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024 -PREGÃO PRESENCIAL 24/2024 - ADESÃO 19/2024

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o n° 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 19/2024, Processo Licitatório 110/2024, Pregão Presencial 24/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) caminhões caçamba, basculante para atender às necessidades do Município de Felixlândia, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 221/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.** Adjudicado e Homologado em 26/11/2024. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima. Chefe de Departamento de Obras: Paulo Grasiane Gonçalves Moreira

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:65209FA8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO -PROCESSO LICITATÓRIO 110/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2024 - ADESÃO 19/2024

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Adesão 19/2024, Processo Licitatório 110/2024, Pregão Presencial 24/2024. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de 2 (dois) caminhões caçamba, basculante para atender às necessidades do Município de Felixlândia, nos moldes da adesão à Ata de Registro de Preços nº 103/2023, Pregão Eletrônico nº 221/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO**, firmado com a pessoa jurídica: **Manupa Comércio Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados Ltda,** inscrita no **CNPJ 03.093.776/0010-82**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 44 sala 04, Centro, Porto Velho/RO – CEP 76.801-072, no valor de **R$ 1.516.666,00** (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) com vigência de 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º8.666/93.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe de Departamento de Obras

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Keliene Aparecida Alves Pereira
Código Identificador:A3660901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3946 DE 06/12/2024

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA CAROLINA DE MELO RANGEL**, Telefonista, matrícula nº 1448 para **SUBSTITUIR** Samara Cristina dos Santos, no cargo em comissão de **COORDENADOR DE EQUIPE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, do dia **06/12/2024 a 12/12/2024**, compreendido no período de gozo de suas férias regulamentares, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituto(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 06 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C56DDB50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024

FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA/MG – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURA CAPOEIRA GERAIS FORMIGA.

Objeto: Repasse financeiro, através do FIA, para a execução de projeto e programas direcionados a crianças e adolescentes, contemplado no Processo de Chamamento Público nº 01/2024, através do EIXO 3 voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, sendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Vigência: Até 28/02/2025.

Valor: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) – EIXO 3

Dotação Orçamentária: *10.01.005.08.845.0000.0024.3.3.50.43 (ficha 1077/ Fonte: 2.749) – Subvenções Sociais e 10.01.005.08.845.00000.0024.4.4.50.42 (ficha 1080/ Fonte: 2749 – Auxílios*

Formiga 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga /MG – CMDCA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2CBE25CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024

FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA/MG – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG E A ASSOCIAÇÃO CULTURA CAPOEIRA GERAIS FORMIGA.

Objeto: Repasse financeiro, através do FIA, para a execução de projeto e programas direcionados a crianças e adolescentes, contemplado no Processo de Chamamento Público nº 01/2024, através do EIXO 1 voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, sendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Vigência: Até 28/02/2025.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) – EIXO 1

Dotação Orçamentária: *10.01.005.08.845.0000.0024.3.3.50.43 (ficha 1077/ Fonte: 2.749) – Subvenções Sociais*

Formiga 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga /MG – CMDCA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BD983DE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024

FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA/MG – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA/MG – PATRONATO SÃO LUIZ.

Objeto: Repasse financeiro, através do FIA, para a execução de projeto e programas direcionados a crianças e adolescentes, contemplado no Processo de Chamamento Público nº 01/2024, através do EIXO 3 voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, sendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Vigência: Até 21/12/2025.

Valor: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) – EIXO 3

Dotação Orçamentária: *10.01.005.08.845.0000.0024.3.3.50.43 (ficha 1077/ Fonte: 2.749) – Subvenções Sociais e 10.01.005.08.845.00000.0024.4.4.50.42 (ficha 1080/ Fonte: 2749 – Auxílios*

Formiga 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga /MG – CMDCA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CA3D2D1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024

FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA/MG – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA-APAE.

Objeto: Repasse financeiro, através do FIA, para a execução de projeto e programas direcionados a crianças e adolescentes, contemplado no Processo de Chamamento Público nº 01/2024, através do EIXO 4 voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, sendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Vigência: Até 31/03/2025.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) – EIXO 4

Dotação Orçamentária: *10.01.005.08.845.0000.0024.3.3.50.43 (ficha 1077/ Fonte: 2.749) – Subvenções Sociais e 10.01.005.08.845.00000.0024.4.4.50.42 (ficha 1080/ Fonte: 2749 – Auxílios*

Formiga 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/ MG – CMDCA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:343A569A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024

FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA/MG – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG E O INSTITUTO TATAME DO BEM

Objeto: Repasse financeiro, através do FIA, para a execução de projeto e programas direcionados a crianças e adolescentes, contemplado no Processo de Chamamento Público nº 01/2024, através do EIXO 3 voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, sendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Vigência: Até 30/04/2025.

Valor: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) – EIXO 3

Dotação Orçamentária: *10.01.005.08.845.0000.0024.3.3.50.43 (ficha 1077/ Fonte: 2.749) – Subvenções Sociais e 10.01.005.08.845.00000.0024.4.4.50.42 (ficha 1080/ Fonte: 2749 – Auxílios*

Formiga 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga /MG – CMDCA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F1ABF20

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA/MG – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMIGA- APAE.

Objeto: Repasse financeiro, através do FIA, para a execução de projeto e programas direcionados a crianças e adolescentes, contemplado no Processo de Chamamento Público nº 01/2024, através do EIXO 3 voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, sendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Vigência: Até 31/03/2025.

Valor: R$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) – EIXO 3

Dotação Orçamentária: *10.01.005.08.845.0000.0024.3.3.50.43 (ficha 1077/ Fonte: 2.749) – Subvenções Sociais*

Formiga 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C00FA281

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024

FIRMADO ENTRE O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORMIGA/MG – CMDCA, através do FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORMIGA- MG E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS MENORES DE FORMIGA/MG – PATRONATO SÃO LUIZ.

Objeto: Repasse financeiro, através do FIA, para a execução de projeto e programas direcionados a crianças e adolescentes, contemplado no Processo de Chamamento Público nº 01/2024, através do EIXO 4 voltado à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, em situação de vulnerabilidade social, nos termos do Plano de Trabalho apresentado, sendo parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Vigência: Até 21/12/2025.

Valor: R$ 9.000,00 (Nove mil reais) – EIXO 4

Dotação Orçamentária: *10.01.005.08.845.0000.0024.3.3.50.43 (ficha 1077/ Fonte: 2.749) – Subvenções Sociais e 10.01.005.08.845.00000.0024.4.4.50.42 (ficha 1080/ Fonte: 2749 – Auxílios*

Formiga 05 de dezembro de 2024

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA
Presidente do Conselho

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CEF8E05

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 210/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICONº 083/2024– REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO OBTIDO ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO (%) SOBRE OS ITENS DA TABELA DE PEÇAS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO TRAZ VALOR. OBJETO: Aquisições de peças, acessórios e componentes de reposição dos fabricantes dos veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pesadas, por meio do catálogo traz valor, para manutenção e conservação da frota do Município, atendendo às necessidades das Secretarias demandantes e aos Convênios firmados com a Polícia Militar, Polícia Militar Ambiental, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hs do dia 06/01/2025. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A37EC96F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 129/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG. **Do objeto:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO DE

EMPRÉSTIMOS, MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONTRATADOS, NOMEADOS OU AGENTES POLÍTICOS ATIVOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA E AUTARQUIAS. **Da vigência:** O contrato de prestação de serviços decorrente do credenciamento, terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente até completar 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº. 14133/2021. **Data: 25/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B48A9B84

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 189 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros com inclusão do quadro 171, em conformidade com a Resolução 5975/2017 (Acordo AMM), a seguir. **Do Valor Estimado (Anual**: O valor total estimado passa de R$136.911.630,86 (cento e trinta e seis milhões novecentos e onze mil seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) para R$137.270.333,98 (cento e trinta e sete milhões duzentos e setenta mil trezentos e trinta e três reais, noventa e oito centavos) anual. **Data:** 06/12/2024

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:856959C5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 046/2024

> "Retifica a portaria n. 024/2016, que dispõe sobre a alteração do fundamento legal da aposentadoria por invalidez da servidora Juciléia de Paula Fonseca"

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria nº 024/2016 publicada na página eletrônica "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", Edição 1754 do dia 24 de maio de 2016, referente à concessão de aposentadoria por invalidez, sem direito à paridade, à servidora **JUCILÉIA DE PAULA FONSECA**, matrícula 12.872, **CPF nº: 011.763.056-03 (...)**

Onde se lê: "(...) **sem direito a paridade** (…) nos termos dos artigos nº 28, I, "a", artigos nº 42, nº 43, I, "c" e artigos **44**, 45, 47, 48, 49, 52 e **82** da Lei Municipal nº 4172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, §1º, I; **§3º; §8º e §17** da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003".

Leia-se: "(...) **com direito a paridade** (…) nos termos dos artigos nº 28, I, "a", artigos nº 42, nº 43, I, "c" e artigos 45, 47, 48, 49 e 52 da Lei Municipal nº 4.172 de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo os arts. 40, §1º, I da Constituição Federal de 1988 (*com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003*); **art. 6º-A, parágrafo único**, da EC 41/2003 (*incluídos pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012*)."

Art. 2º A alteração no fundamento legal se dá em razão de cumprimento de determinação judicial, nos autos do processo 5001981-03.2021.8.13.0261.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de novembro de 2024**, data do primeiro pagamento com paridade, estando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 09 de dezembro de 2024.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E5DE4939

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3947 DE 09/12/2024

> Revoga Portaria que menciona e nomeia comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Boletim SICOM nº 8, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG,
Resolve:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 3942 de 06/12/2024.
Art. 2º - **NOMEAR** servidores para comporem as seguintes comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2024:
Termo de conferência dos valores existentes em Caixa em 31/12/2024:
Heron Carlos Duarte Diretor da Contabilidade
Michely da Costa Silva Supervisor de Tesouraria (substituto)
Claudia de Faria Leal Auxiliar Administrativo
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Wellington Jorge Lasmar Supervisor de Almoxarifado
Gabriella Frade Murari Auxiliar Administrativo
Daniela da Fonseca Eufrásio Auxiliar Administrativo
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Solange Aparecida da Silva Supervisor de Controle do Patrimônio Público
José Omero da Costa Diretor de Obras, Produção e Operações
Sávio Henrique Cunha de Souza Supervisor de Cadastro e Projetos
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores do passivo circulante e não circulante e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor de Contabilidade
Michely da Costa Silva Supervisor de Tesouraria (substituto)
Naira de Almeida Alvarenga Auxiliar Administrativo
A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos, e pela emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Wainy Keitman Torres Supervisor de Pregão
João Pedro de Oliveira Supervisor de Controle de Materiais e Transportes
Cleide Maria Lamounier de Souza Diretor de Licitações

A comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria e emissão da respectiva certidão será composta pelos servidores:
Heron Carlos Duarte Diretor da Contabilidade
Michely da Costa Silva Supervisor de Tesouraria (substituto)
Claudia de Faria Leal Auxiliar Administrativo
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Formiga (MG), 09 de Dezembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9FA70985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal de Ensino, residentes na zona rural do Município de Formoso/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: André Luiz Fernandes da Silva – CNPJ: 17.717388/0001-49. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 459,36 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AED1C0BC

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Geraldo Rezende dos Santos – CNPJ: 05.499.794/0001-01. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 680,96 (seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:172245C9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: HR Transportes Ltda – CNPJ: 29.974.428/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 751,30 (setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:522F3C36

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 4º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Jose da Cruz Dias de Oliveira – CNPJ: 26.963.568/0001-00. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 678,28 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:62E6CD32

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Mendes Transportes Ltda – CNPJ: 22.755.211/0001-77. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 886,08 (oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:B7D25FB0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 3º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcelino da Silva Barbosa 49899783153 – CNPJ: 22.661.829/0001-78. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 372,67 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D7EC5080

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 10º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Marcio Leandro Ferreira Barbosa 01371961131 – CNPJ: 33.837.065/0001-45. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E5633497

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: OSV Transportes Ltda – CNPJ: 26.802.120/0001-04. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 617,32 (seiscentos e dezessete reais e trinta e dois centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:CBB04098

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Transbito Transportes e Turismo Ltda – CNPJ: 18.407.418/0001-83. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 791,12 (setecentos e noventa e um reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EF1D5DF2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 5º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

UINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Valdivino Alves Carneiro 05535426644 – CNPJ: 27.192.044/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C99D858D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO - 6º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Valdivino Alves Carneiro 05535426644 – CNPJ: 27.192.044/0001-17. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de quilometragem na Linha R4-A, cuja prestação de serviço é de responsabilidade da contratada, repercutindo no aumento de R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais) ao valor total do contrato. ASSINATURA DO TERMO: 30/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:C861BE34

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 158/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024. Objeto: "Formação de registro de preços para aquisição de material hospitalar, para atender as repartições da Unidade Mista de Saúde, ESF I, II, III, IV, NASF, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 29/10/2024. HOMOLOGADO em 29/10/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS** – CNPJ: 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens: 51, 52, 62, 69, 104, 208, 209, 210, 211, 221, e 223, totalizando R$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais); **ACUSTICA TECHNOHAUDIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**. – CNPJ: 05.207.574/0001-59, vencedora do item 157, totalizando 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais); **ALFALAGOS LTDA** – CNPJ: 05.194.502/0001-14, vencedora dos itens: 14, 38, 218, 219, totalizando R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais); **BC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 16.717.062/0001-59, vencedora dos itens: 01, 03, 06, 08, 9, 11, 18, 19, 33 35 ,55, 56, 57, 61, 75, 77, 79, 80 ,82 83, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 108, 109, 113 115, 118, 123, 124, 125, 126, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 164, 165, 190, 192, 193, 206, 229 , totalizando R$ 1.262,836,00 (um milhão duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e seis reais); **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇAO LTDA** – CNPJ: 03.679.808/0002-16, vencedora do item: 159, totalizando R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA. –** CNPJ: 2.165.681/0001-41, vencedora dos itens: 168 e 228, totalizando R$ 7.717,00 (sete mil setecentos e dezessete reais); **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA –** CNPJ: 10.761.735/0001-91, vencedora dos itens: 66, 67, 70 e 137 totalizando R$ 232.225,00 (duzentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais); **CASE IND DE PLASTRICOS E PRODUTOS MÉDICOS** – CNPJ: 78.746.773/0001-09, vencedora do item: 189, totalizando R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais); **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA –** CNPJ: 08.697.852/0001-91, vencedora dos itens: 04, 169 e 231, totalizando R$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais); **EMPÓRIO KASA COMERCIAL LTDA ME –** CNPJ: 09.276.294/0001-53, vencedora do item: 10, totalizando R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta reais); **FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA. ME** – CNPJ: 04.522.343/0001-77 vencedora do item 162, totalizando R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); **GOLDMED IMPORTAÇAO DE PRODUTOS HOSPITALARES** – CNPJ: 28.125.470/0001-91, vencedora do item: 188, totalizando R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais); **HPLUS HOSPITALRA, COMERCI E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 43.466.546/0001-98, vencedora dos itens: 02, 05, 20, 23, 24, 25, 31 45, 54, 60, 73, 74, 81, 85, 105, 107, 112, 116, 130, 180, 181, 196 e 230, totalizando R$ 529.660,23 (quinhentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos); **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FAMACÊUTICO LTDA** – CNPJ: 04.654.861/0001-44, vencedora do item: 64, totalizando R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); **KIENTRO BRASIL LTDA**. – CNPJ: 19.717.870/0001-04, vencedora dos itens: 29, 155, totalizando R$ 9.584,40 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); **LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ**:** 38.370336/0001-19, vencedora dos itens: 32, 120, 121, 173, totalizando R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais); **MB VARIEDADES EIRELI** – CNPJ: 12.902.382/0001-28 vencedora dos itens: 07, 16, 21, 59, 84, 127, 158, totalizando R$ 92.964,00 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e quatro centavos); **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 00.874.929/0001-40, vencedora dos itens: 17, 22, 26, 27, 28, 30, 36, 37, 76, 106, 1293, 131, 132, 136, 148, 149, 156, 161, 170, 184, 194, 195, 201, 214, 220, 222, 225, 234, 235, 238 e 244, totalizando R$ 227.669,50 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos); **MEDIC MAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA** – CNPJ: 52.787.761/0001-39, vencedora dos itens: 15, 34, 72, 151, 167, 226, 233, 241, 242, e 243, totalizando R$ 25.459,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); **MEDYLOG LOGISTIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 11.958.2000/0001-78, vencedora do item: 237, totalizando R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); **MG FLEX LTDA**. – CNPJ: 43.121.365/0001-87, vencedora dos itens: 39,40, 41, 42, 43, 44, 53, 63, 71, 128, 150, 191, 198, 212, 213, 215, 216, 217, 227, 245, totalizando R$ 21.268,90 (vinte e um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa centavos); **MG2 NUTRIÇÃO LTDA –** CNPJ: 39.935.073/0001-00, vencedora do item: 134, totalizando R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais); **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOÓSTICOS E PESQUISAS LTDA** – CNPJ: 04.724.729/0001-61, vencedora dos itens: 68, 119, 147, 154, 160, totalizando R$ 37.493,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa e três reais); **ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA –** CNPJ: 04.956.527/000-45, vencedora dos itens: 171, 172, 176, 177, 178, 179, 183, 185, 186, 187, 2321, 236, totalizando R$ 58.699,50 (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); **PONTUAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 24.382.535/0001-32, vencedora dos itens: 12, 13, 46, 47, 48, 49, 50, 58, 78, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 92, 93, 94, 95, 98, 102, 111, 117, 163, 166, 198, 199, 200, 202, 203, 204, 207, 224, totalizando R$ 507.297,00 (quinhentos e sete mil duzentos e noventa e sete reais); **SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, vencedora dos itens: 152 e 205, totalizando R$ 9.417,50 (nove mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos); **SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 32.237.610/000-08, vencedora do item: 110, totalizando R$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais); **TOP DESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS** – CNPJ: 40.064.261/0001-90, vencedora do item 153, totalizando R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);**TREMED MATERIAIS E EQQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 41.391.411/0001-32, vencedora dos itens: 65, 114, 122, 174, 175, 182, 239, 240, totalizando R$ 1.214.848,00 (um milhão duzentos e quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais); **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 05.593.067/0,001-09, vencedora dos itens: 133, 135, totalizando R$ 371.300,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos reais); Formoso/MG, 29 de outubro de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:02ECC095

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 8º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física) para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linhas de transporte escolar predeterminadas, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Warley Wagner Bastos – CNPJ: 35.521.650/0001-67. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do

serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E07B2313

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 1º ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024. PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2024. OBJETO DO CERTAME: Contratação da prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Estadual e Municipal, residentes na zona rural, vinculado a linha de transporte escolar R-1B, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Airton Gonsalves da Cunha 75925761120 – CNPJ: 44.281.221/0001-50. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusão do serviço para transporte de eleitores no dia 06 de outubro de 2024, em conformidade com o termo de cooperação nº 02/2024 firmado entre o TRE/MG e o Município de Formoso (MG). VALOR GLOBAL: R$ 576,60 (quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/10/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5B7193F2

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2024. OBJETO: Contratação da prestação de serviço por empresa especializada de mão de obra, com fornecimento de peças, para revisão veicular do veículo Transit, ano 2022, placa RVU-1B60 CHASSI: WF0GTBVE0NU002754, integrante da frota oficial do Município de Formoso, vinculada à Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, com fundamento no disposto na alínea "a", inciso IV, do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. RATIFICAÇÃO EM: 28/11/2024. VALOR GLOBAL: R$ 5.317,81 (cinco mil trezentos e dezessete reais e oitenta e um centavos).CONTRATADA: Moto Agrícola Slaviero S.A. – CNPJ: 00.003.228/0001-35. Formoso/MG, 28 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EC6A009E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PENALIDADE. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG. Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações contratuais. PROCESSO Nº 028/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023. Empresa Penalizada: 2S2 BUSINESS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n°: 26.333.510/0001-74. Penalidade: Multa no valor de R$ 870,08 (Oitocentos e setenta reais e oito centavos), equivalente a 10% do valor da Nota de Empenho 1606 e impedimento de contratar com o Município de Guaraciaba-MG, pelo prazo de 02 (dois) anos). Fundamento: Art. 78, I, 79, I, 86, 87, II, III, Lei 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 09/12/2024

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:A20F4981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024

OBJETO: Contratação de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico, para prestação de serviços de internação de VANDERLEI BALBINO JÚNIOR, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5001341-23.2024.8.13.0284, tendo como fundamento o fato da urgência e emergência que envolve a situação.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica **COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTÂNCIA VIDA LTDA - CNPJ: 34.303.665/0001-96,** fundamentado no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global da contratação será de **R$ 16.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**. A mensalidade será de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** totalizando **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pelo período de 06 (seis) meses. A parcela única da remoção do paciente será de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)** bem como os exames admissionais do paciente no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

Guarani – MG, aos 09 dias de dezembro de 2024.

Município de Guarani/ MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:98E55853

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESTÂNCIA VIDA LTDA.
CNPJ: 34.303.665/0001-96.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de clínica especializada em tratamento e recuperação de dependente químico, para prestação de serviços de internação de VANDERLEI BALBINO JÚNIOR, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5001341-23.2024.8.13.0284, tendo como fundamento o fato da urgência e emergência que envolve a situação.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados de 09 de dezembro de 2024, na forma do artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será de **R$ 16.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**. A mensalidade será de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** totalizando **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pelo período de 06 (seis) meses. A parcela única da remoção do paciente será de **R$ 1.100,00 (mil e cem reais)** bem como os exames admissionais do paciente no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 149/2024 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 054/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E LUIS OTAVIO LIMA FONSECA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:F0003814

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 039/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº.374/2024 **Dispensa de Licitação nº039/2024**.Objeto: **Contratação de empresa especializada para modificação na rede trifásica com extensão de 0,028 km e instalação de transformador trifásico de 150 KVA com ramal subterrâneo para atender às demandas energéticas da Unidade de Pronto Atendimento, localizada na Av. Tancredo Neves, 1387. Valor 37.068,54.** Fundamento Legal: artigo 75, inciso IX da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 06 de dezembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:08D93B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 105/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº.364/2024**, Inexigibilidade nº105/2024. Objeto: Pagamento de franquias de seguro para empresa Maria Aparecida Fernandes CPF 011.004.636-66 (Auto Peças Batista), CNPJ: 02.386.566/0001-29 de Guaxupé/MG dos veículos da Secretaria de Saúde – TDF Outros Estados – placas: QPX-3205 Fiat/Siena; SJD-4E01 Renault Master; SYM-9G24 Renault Master; da Secretaria Municipal de Saúde – TFD MG – placas: QNF-1819 Fiat Doblò; RNL-4C92 Renault Master; QQA-3556 Mercedez-Benz Sprinter e da Secretaria Municipal de Obras placa: SUC-7J07 Volkswagen Saveiro em decorrência do contrato de seguros firmados pelo Município de Guaxupé/MG e a empresa Gente Seguradora S.A.**R$5.050,00. Fundamento Legal: Artigo 74,I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 04 de dezembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:D82DB580

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024: aditamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho Bezerra de Menezes, inscrita no CNPJ sob nº 04.788.018/0001-50, referente ao Termo de Colaboração nº 12/2024, que tem como objeto realizar o aditivo de prazo de 31 dias, nos termos justificados pela entidade, deliberados e acordados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 23/2024 da reunião ordinária de 05 de dezembro do ano corrente. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 12/2024.

Guaxupé, 06 de dezembro de 2024

RENATA VALERIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4D4D62A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 106/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº.373/2024**, Inexigibilidade nº106/2024. Objeto: Pagamentode Direitos Autorais – ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição) referente ao evento Natal de Luz 2024, a ser realizado no Município de Guaxupé/MG.** R$6.240,00. Fundamento Legal: Artigo 74,I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº2.632/22. Guaxupé/MG, 04 de dezembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:7D58E9E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
REABERTURA DE SESSÃO – PREGÃO Nº 088/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO - Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 088/2024 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 302/2024.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o Parecer Jurídico nº 636/2024 – PAP/PMG e decisão final, referente ao Pregão Eletrônico nº 088/2024, que tem por objeto a **futura e eventual aquisição de extintores de incêndio e acessórios com prestação de serviços de recarga e locação em atendimento as diversas Secretarias Municipais de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021, OCORRERÁ, no dia 13 de dezembro de 2024 às 14:00h,** na plataforma de licitações - www.ammlicita.org.br - **a REABERTURA DA SESSÃO** referente ao processo em epígrafe, para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 09 de dezembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:35383362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 018/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE IBIÁ - ADI

A Associação dos Deficientes de Ibiá – ADI, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, criada em 29 de agosto de 1988, sendo descrita suas atividades como de defesa de direitos sociais.

Tem dentre seus objetivos sociais coordenar a obra e movimentos sociais dos deficientes de Ibiá, articulando, desenvolvendo e promovendo a ação dos deficientes no âmbito dos problemas sociais.

Visa promover o desenvolvimento integral dos deficientes, através do incentivo e conscientização de suas potencialidades e necessidades, sua integração no mercado de trabalho com a promoção de cursos profissionalizantes , habilitações e reabilitações em suas deficiências através de atividades cívicas, recreativas, culturais, esportivas, sociais e assistenciais.

A organização da sociedade civil foi reconhecida de utilidade pública municipal em 14 de agosto de 1989, através da Lei Municipal nº 1.324/89, tendo assim sido declarada.

A Associação foi contemplada com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verba vinculada consignada ao orçamento anual, através de Emenda Impositiva de autoria do Vereador André Ribeiro, no valor de R$ 8.000,00 com a finalidade de custeio e investimento em suas atividades.

O plano de trabalho apresentado, indica que os recursos serão aplicados em remédios, fraldas, cestas básicas e atividades de transporte e lanches para recreação dos atendidos.

O valor total da emenda tem, pois, destinação específica e indicação expressa da beneficiária, cujo custeio vem apontado no plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar de instituição com trabalho voltado para a assistência ao deficiente com a sua integração social, com estrutura própria.

Portanto, a verba com o objetivo de custeio da atividade social da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99.

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE IBIÁ – ADI, com prazo de vigência iniciado em **10 de dezembro de 2024 e termo final em 09 de dezembro de 2025**, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a igualdade entre os povos , com inviolabilidade à vida, segurança e a proteção às participações individuais na atividades desportivas, nos termos do art. 5º, XXVIII, "a". Por sua vez, o art. 196 determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para aos portadores de deficiência cuja capacidade de atendimento abrange toda a população que dela necessita, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 09 de dezembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:28CF9797

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ROTARY CLUBE DE IBIÁ

O Rotary Clube de Ibiá é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 16 de fevereiro de 1989, que tem dentre os seus objetivos a implantação de atividades que possibilitem melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Visa estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando a melhoria da comunidade, o companheirismo e a aproximação profissional para consolidação das relações e cooperação mútua.

A instituição foi reconhecida da utilidade pública municipal através da Lei Municipal nº 1.299, de 05 de outubro de 1988, sendo filiada à sua

Unidade Internacional e desde então, vem prestando relevantes serviços à população de Ibiá.
Ocorre que, o ROTARY CLUBE DE IBIÁ foi contemplado com recursos de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, Emenda Impositiva de autoria do Vereador Fernando Arthur Silva de Almeida – R$ 15.000,00 para investimento, na aquisição de cadeiras de rodas;

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

Os serviços do ROTARY CLUBE são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar de instituição no municipal com trabalho voltado à população em geral, inclusive no apoio aos enfermos na concessão de uso de equipamentos de mobilidade, tais como cadeiras de rodas, cadeiras de banho, andadores, bengalas, etc., com estrutura própria de excelente nível e qualidade de serviço, capacidade técnica e operacional instaladas.

Portanto, a verba com o objetivo de custeio e investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a instituição, a contar do dia **10 de dezembro de 2024 a 31 de julho de 2025**, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a dignidade da pessoa humana. A proteção aos portadores de necessidades especiais é um dever dos municípios, nos termos do art.203, I. Por sua vez, o c/c art. 230 determina que o Estado tem o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida

Os serviços oferecidos pela Entidade são essenciais e imprescindíveis às pessoas carentes cuja comorbidade conduza à necessidade de uso de equipamentos para auxílio em sua locomoção, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à saúde, assistência pública e proteção a estas pessoas.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 09 de dezembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:29BB815D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 020/2024

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO CÃO E VIDA - ACV

A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter sócio-ambiental e teve suas atividades iniciadas em 30 de setembro de 2014.

Tem dentre seus objetivos sociais resgatar e abrigar animais de rua abandonados, prestar auxílio, alimentação e o amparo necessário, com busca de lares para adoção. Estimular a adoção de animais, esclarecer e educar a população quanto à posse responsável e esterilização dos animais, promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos relativos aos animais e ao meio ambiente.

O exercício das atividades sociais da instituição visa também promover projetos e ações que visem a preservação, bem como a recuperação e a proteção da identidade física e psicológica dos animais, com recursos próprios ou advindos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;

A ACV foi contemplada com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, vinculada e consignada ao orçamento anual, de autoria do Vereador Fernando Arthur Silva de Almeida, no valor de R$15.000,00, para custeio, na aquisição de rações para alimentação dos animais sob os cuidados da entidade e de autoria do Vereador André Ribeiro, no valor de R$10.000,00, para manutenções e aquisições.

Portanto, o valor total da emenda, na quantia de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) terá destinação específica conforme as indicações parlamentares e de acordo com o plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive

quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, com identificação expressa da beneficiária, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar da única instituição no municipal com trabalho voltado para a defesa dos direitos e de assistência aos animais de rua abandonados, com estrutura própria.

Portanto, a verba com o objetivo de custeio para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99".

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO CÃO E VIDA, com prazo de vigência de 10 de dezembro de 2024 a 09 de dezembro de 2025, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos o direito ao meio ambiente equilibrado, assegurando a preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade, nos termos do art. 225, incisos I e VII. A Lei Federal nº 9.605/98, por sua vez, coíbe a prática de atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para o manejo e cuidados com os animais de rua, na medida em que promove o acolhimento, cuidados e alimentação a todos que são encontrados, além promover a conscientização da população quanto a tais cuidados.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 09 de dezembro de 2024.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:69698F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PRIMEIRO ADITIVO - CONCORRÊNCIA 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
PRIMEIRO ADITIVO

ORIGEM: Concorrência 001/2022

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato de outorga de concessão para operação do serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Ibiá/MG. O valor do vale transporte passará de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para R$ 4,00 (quatro reais), conforme Decreto 6494 de 03 de dezembro de 2024.
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VIAÇÃO CIDADE PARAISO LTDA – CNPJ: CNPJ: 01.678.426/0001-61
DATA DO ADITIVO: 05 de dezembro de 2024.

Ibiá (MG), 05 de dezembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:7CB7C6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13 DE 2024

Objeto: Inscrições de 3 (três) vereadores para participarem do XIX Seminário de Gestão Pública" a ser realizado na Cidade de Brasília/DF.

Valor da contratação: R$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais).

Contratado: Instituto Ulysses Guimarães, LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.033.708/0001-63.

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f"', combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea "f' ' da Lei n.º 14.133/21.

Indianópolis/MG, 10 de dezembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:340A32D4

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA RETIFICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11, DE 2024

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, em conformidade com o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), torna público que a Câmara Municipal de Indianópolis-MG pretende contratar pessoa jurídica especializada em serviços de buffet, decoração e sonorização para a realização da sessão solene de entrega de título de cidadão honorário e medalha Sant'Ana, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis.

Período de recebimento de propostas: das 8 horas do dia 10 de dezembro, às 17 horas do dia 12 de dezembro de 2024.

E-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br
Sessão de julgamento: 13 de dezembro de 2024, às 9 horas.

Valor estimado da contratação: R$ 53.763,50 (cinquenta e três mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Quaisquer dúvidas, os interessados no Termo de Referência e ou em enviar propostas, entrar em contato, por meio do e-mail: licitacao@indianopolis.mg.leg.br, ou, presencialmente, na sede da Câmara na Rua Saint Clair de Melo, n.º 207, Bairro Centro, Indianópolis-MG.

Indianópolis-MG, 09 de dezembro de 2024.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente da Câmara

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:45BF572F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 244/2024 – DISPENSA 80/2024. SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM NA 30ª CORRIDA RÚSTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 244/2024 – DISPENSA 80/2024. Extrato de ratificação. Empresa: ELIANDRA MARAISA LOBO, CNPJ: 27.484.795/0001-07, valor total de R$3.600,00; Objeto: Contratação de empresa para serviço de cronometragem na 30ª Corrida Rústica, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 09/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:5675B082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 245/2024 – DISPENSA 81/2024. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 245/2024 – DISPENSA 81/2024. Extrato de ratificação. DROGARIA D & V LTDA, CNPJ: 40.482.020/0001-60, valor total de R$1.485,00; Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão judicial, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara 09/12/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:C7E4C49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2024 – Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de apoio e suporte para eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 06/01/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7C643631

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação – Concorrência Pública nº 08/2024 - Objeto: Concessão de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículos de aluguel – Taxi. Homologação: 18/11/2024. Resultado Final: 1º lugar Elizângela Maria Florentino Dias – Pontuação: 210. 2º lugar Walter Fonseca – Pontuação: 210. 3º lugar José Rejanildo da Silva – Pontuação: 190. 4º lugar Tadeu de Oliveira Dias – Pontuação: 190. 5º lugar Rafael José dos Santos – Pontuação: 190. 6º lugar Deise Alvarenga – Pontuação: 170.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:583A94B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 413/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária, bem como a inclusão de itens na referida planilha, referente a "Contratação de empresa especializada para execução das obras contempladas nos projetos da Proposta nº 11226.6520001/21-004, proveniente de emenda junto ao FUNDO NACIONAL DE SAÚDE no Programa REQUALIFICA UBS - AMPLIAÇÃO, que tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO CAPOEIRÃO. E também a execução de serviços de REFORMA DA ÁREA EXISTENTE DA UNIDADE E TAMBÉM DE SUA ÁREA EXTERNA", nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - ME
CNPJ: 05.148.834-0001-62

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **16.592,29** (dezesseis mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total item 01 do lote 01 passa a vigorar com o valor de R$ 409.683,55 (quatrocentos e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), e o valor total do contrato passará para R$ 745.308,95 (setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos).

Japaraíba, 05 de dezembro de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B274DA81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária e inclusão de alguns itens, referente a "Contratação de empresa especializada para execução dos projetos de manutenção da pintura e pequenos reparos da IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e substituição de calhas danificadas no prédio da ESCOLA ESTADUAL PADRE PEDRO LAMBERTI, bens materiais inventariados pelo município de Japaraíba, conforme documentos técnicos", nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

CONTRATADA: NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 52.124.399/0001-16

DO VALOR ADITIVADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 12.465,90** (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos);

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do lote I referente ao contrato nº 024/2024 passará para **R$ 110.232,47** (cento e dez mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos) e o valor total do contrato passará para **R$ 119.847,84** (cento e dezenove mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta quatro centavos).

Japaraíba, 09 de dezembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:74F4410C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 200/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 076/2024 REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024,** do tipo **MAIOR DESCONTO POR ITEM,** no **dia 23 de dezembro de 2024 às 09:00 horas,** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Registro de preços para eventual, futura e parcelada aquisição de combustível (óleo diesel B S500, óleo diesel S10 e gasolina comum) para abastecimento da frota de veículos e máquinas do município de Japaraíba – MG. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, observadas as exigências contidas em Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E77326B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2024 - CONCORRENCIA ELETRONICA 13/2024

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 06/01/2025 (segunda-feira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 145/2024 – Concorrência Eletrônica nº 13/2024.**"CONCORRENCIA PÚBLICA, do tipo "MAIOR LANCE MENSAL", objetivando obter a melhor proposta para: a concessão onerosa de uso de bem público por pessoa jurídica de (01) um Quiosque, localizado na Praça JK, deste Município, para exploração comercial, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações subsequentes"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município:www.jequitiba.mg.gov.brou ainda no site de licitações Licitar Digital:www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FD85C018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 023/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 023/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Antônio Sérgio Gonçalves, CPF n° 009.810.577-99.
Remuneração: R$ 1.597,71 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.
Cargo: Ajudante operacional.
Data da assinatura: 09 de Dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 09 de Dezembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:DC511378

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 024/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 024/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, do Sr. Altamiro Quaresma de Almeida, CPF n° 068.538.238-93.
Remuneração: R$ 1.597,71 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.
Cargo: Ajudante Operacional.

Data da assinatura: 09 de Dezembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 09 de Dezembro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:5A92F1DC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 000041/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000041/2024, Processo Administrativo nº 000148/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MARELO VIAGENS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 09.434.632/0001-38				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 09/12/2024 07:44:53			
Lote 00001 PASSAGEM AÉREA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASSAGEM AÉREA	1,00	%	0,33	-2,02%
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 09/12/2024 07:44:53			
Lote 00002 HOSPEDAGEM E HOTELARIA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HOSPEDAGEM E HOTELARIA	1,00	%	3,33	-5,02%

João Monlevade, 09 de Dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C96236C9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 596/2024 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA OCUPAR VAGA PARA O CARGO DE MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO EDITAL Nº 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, membros para compor a Comissão Organizadora que será responsável pela coordenação, análise, deliberação e acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado para ocupar vaga para o cargo de Médico Gastroenterologista e demais exigências constantes do Edital nº 10/2024, conforme abaixo:

Gilmar Junio Moraes - Oficial Administrativo
Alessandra Vilela e Silva -Chefe de Serviços de Saúde
Mirellie Marcenes Santos - Enfermeiro ESF
Araceli Daiana Fonseca - Enfermeiro 1

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 02 de Dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao segundo dia do mês de Dezembro de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8FC2DF14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2016– CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº45/2016– CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA– Objeto:*"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MONTEIRO LOBATO, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital",*decorrente da Concorrênciaº 26/2023, Processo nº 503/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência:04/12/2024 a 03/03/2025-Data:**29/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:450EF826

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024– GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto:*"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CERCAMENTO DO PARQUE DO AREÃO,com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"*, decorrente da **Concorrência nº 03/2023**, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **10/12/2024 a 09/04/2025-Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:CBB59FED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2024– GERVÁSIO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO BAIRRO AMAZONAS E SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edita*l", decorrente da Concorrência nº 31/2023, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **06/01/2025 a 05/04/2025-Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:91DA109A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2021– SEABRA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

Objeto: "*Contratação de licença anual de software para elaboração de projetos viários, buscando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por intermédio Setor de Trânsito e Transportes – SETTRAN*", decorrente do Processo Licitatório nº 551/2021, Inexigibilidade nº 14/2021, com fundamento no artigo 57 e 65 da lei 8.666/93- **Vigência: 13/12/2024 a 12/12/2025- Valor: R$ 2.318,40- Dotação Orçamentária:**1545104012.084, 33903900000, **Ficha** 404, **Fonte de Recurso**175200000000-**Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:810C2B1D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023– C. G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECÂNICOS LTDA

Objeto:*"EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO JOSÉ HIGINO DE FREITAS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto,* em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital*"*, decorrente da Concorrêncianº 16/2022, Processo nº 482/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8.666/93- **Vigência: 07/01/2025 a 06/03/2025- Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DA44FA5A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127-2021– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE JOÃO MONLEVADE

Objeto:*"Prestação de Serviços na Especialidade deFonoaudiologia / Otorrinolaringologia em média complexidade constantes da Tabela Unificada deProcedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade"*,decorrente da Inexigibilidade12/2021, Processo 484/2021, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R$ 56.029,80- Dotação Orçamentária** 1030210032.107, 33903900000, **Ficha** 523, **Fonte de Recurso:**16000000000- **Vigência: 22/12/2024 a 21/12/2025- Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:828E1295

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2023– LH SILVA LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES

Objeto:"*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA CAMINHÃO CARROCERIA 3/4, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras",* decorrente do Processo Licitatório nº 474/2023, Pregão Eletrônico nº 60/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R$ 159.360,00- Dotação Orçamentária:**1545115012.080 / 33933900000, **Ficha:**337, **Fonte de Recurso:**15000000000**Vigência: 22/12/2024 a 21/12/2025- Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:44AFE6A4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2023– CLIDORTE CLÍNICA DE RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA E ORTODÔNTICA LTDA

Objeto:"*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICApara realização de radiografias extra bucais (panorâmicas e oclusais), tomografias computadorizadas (maxila e mandíbula) e documentação ortodôntica em atendimento ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e Unidades Básicas de Saúde com serviço de Saúde Bucal***"**, decorrente do Pregão Eletrônico nº66/2023, fundamentado no Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93- **Valor: R$ 37.941,50- Dotação Orçamentária:**1030110022.101, 33903900000, **Ficha** 485, **Fonte de Recurso**16000000000- **Vigência: 13/12/2024 a 12/12/2025- Data:**05/12/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:80D5DFB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 446/2024 de 12 de agosto de 2024, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na LeiFederal nº 9784/99, artigo 26, § 4°,designada para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n° 03/2023, instauradopor intermédio da Portaria nº 461/2022, publicada em 05 de dezembro de 2022.
CITApelo presente Edital o servidor **Guilherme Jhonnathans Santos Braga**, vigia, matrícula 6439,lotado na Secretaria Municipal de Administração, por se **encontrar em local incerto e não sabido**para no prazo de 15 dias (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de João Monlevade, a fim de apresentar defesa escrita no referido processo a que responde, sob pena de revelia.
Os autos do Processo Administrativo Disciplinar se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereçoRua Geraldo Miranda, 337, Bairro Alvorada, João Monlevade, Minas Gerais, por meio de pedido formulado para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, neste caso, em dias úteis, no horário das 8h às 17h.

João Monlevade, 06 de dezembro de 2024.

ROSA CECÍLIA MACHADO OTONI DE BARROS
- Presidente -

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7601DE44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 47/2024 - Processo 162/2024**. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, transporte e desinstalação de BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS E PNE (adpatados para portadores de necessidades especiais), em atendimento às Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação. **Data de abertura: 06/01/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 09 de dezembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:ECAF9BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 018/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 018/2020.

Processo Licitatório nº 003/2020
Pregão Presencial nº 003/202.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de manutenções nos aparelhos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Lagamar.

Contratado:
LIFETEC HOSPITALAR.

Prorrogado até 28/02/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:8CFB1DE0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 008/2021.

EXTRATO TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 008/2021.

Processo Licitatório nº 005/2021
Carta Convite nº 001/2021.

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria ao setor de Cultura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagamar-MG.

Contratado:
RM CULTURAL -ME.

Prorrogado até 31/12/2025.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:53D95777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 243/2024

DECRETO Nº 243/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE):

20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.30 - Material de Consumo
17.512.1702.2005.3390.30 (Ficha 043) …… R$ 256.700,00
Fonte de Recursos: 2.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.005 - Preservação e Conscientização Ambiental
2.007 - Preservação e Conscientização Ambiental
3391.41 - Contribuições
17.541.1702.2007.3390.35 (Ficha 066) ..... R$ 43.300,00
Fonte de Recursos:1.501- Outros Recursos não vinculados

TOTAL .....… R$ 300.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

20.003 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046) …… R$ 186.310,00
Fonte de Recursos: 2.501 – Outros Recursos Não Vinculados

20.005- Preservação e Conscientização Ambiental
2.007- Preservação e Conscientização Ambiental
3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
17.541.1702.2007.3390.35 (Ficha 064) .....R$ 49.942,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

99.099-Reserva de Contingência
9.999- Reserva de Contingência
9999.99- Reserva de Contingência
99.999.9999.9999.9999.99 (Ficha 077) ..... R$ 63.748,00
Fonte de Recursos: 1.501- Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL .....…… R$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:EBF7E9AE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 170/2024

PORTARIA No 170/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Marcos Guerra Araújo Rodrigues** para o Cargo em Comissão de **Chefe do Setor de Parques e Jardins** desta Prefeitura, a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:0D35CFDD

PORTARIAS
PORTARIA Nº 171/2024

PORTARIA No 171/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o **Sr. Edimilson José da Lage** do Cargo em Comissão de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE Lagoa da Prata** a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F40B97BC

PORTARIAS
PORTARIA Nº 172/2024

PORTARIA No 172/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 44, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear o **Sr. Geraldo Júnior dos Santos** para o Cargo em Comissão de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata – SAAE Lagoa da Prata** a partir desta data.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:1D707024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 54/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica:54/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO E ALGODÃO DOCE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL FELIZ, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/12/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS, junto a empresa 51.712.873 DANIELLE KARLA BARBOSA CLAUDIO BARRETO**sob o CNPJ nº 51.712.873/0001-68**,** no valor de R$ 8.706,00 (OITO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS) conforme Processo n°: 378/2024, Dispensa Eletrônica nº 054/2024.

Lagoa da Prata, 06 de Dezembro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:FE52AB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica:054/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PIPOQUEIRO E ALGODÃO DOCE PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL FELIZ, QUE ACONTECERÁ NO DIA 16/12/2024, NA PRAÇA DE EVENTOS**, junto a empresa 51.712.873 DANIELLE KARLA BARBOSA CLAUDIO BARRETO sob o CNPJ nº 51.712.873/0001-68**,** no valor de R$ 8.706,00 (OITO MIL SETECENTOS E SEIS REAIS) conforme Processo n°: 378/2024, Dispensa Eletrônica nº 054/2024.

Lagoa da Prata, 06 de Dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:7F2424ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 55/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL FELIZ" QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS, JUNTO A EMPRESA THALITA AMORIM & CIA LTDA**sob o CNPJ nº 20.131.733/0001-72**,** no valor de R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme Processo n°: 379/2024, Dispensa Eletrônica nº 055/2024.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2024.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:1765AFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 55/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL FELIZ" QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS, junto a empresa THALITA AMORIM E CIA LTDA**sob o CNPJ nº 20.131.733/0001-72**,** no valor de R$ 8.50000 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) conforme Processo n°: 379/2024, Dispensa Eletrônica nº 055/2024.

Lagoa da Prata, 09 de Dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:E2AF63A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa Eletrônica: 40/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, visando **CONTRATAÇÃO DO ICISMEP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, junto a empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA** sob o CNPJ nº 05.802.877/0001-10**,** no valor de R$ 219.180,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS) conforme Processo n°: 302/2024, Dispensa Eletrônica nº 40/2024.

Lagoa da Prata, 06 de Dezembro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAIS
Secretária Municipal de Saude

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:44FA4D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 302/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** Dispensa Eletrônica: 55/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, para a contratação visando visando **CONTRATAÇÃO DO ICISMEP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO AOS USUÁRIOS DO SUS POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, junto a empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇAO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA** sob o CNPJ nº 05.802.877/0001-10**,** no valor de R$ 219.180,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA REAIS) conforme Processo n°: 302/2024, Dispensa Eletrônica nº 40/2024.

Lagoa da Prata, 06 de Dezembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:F0D80F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 514/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 514/2024
Fundamentação Legal PRC 062/2024
MODALIDADE: **- PREGÃO Eletrônico 013/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada CMM SISTEMAS DE INFORMACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF N. 10.513.873/0001-51
DO OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE 100% NUVEM BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL
VALOR DA CONTRATAÇÃO R$ 1.091.220,00 (um milhão, noventa e um mil e duzentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001.04.122.0301.4.018.3.3.90.40
11.001.04.122.0301.4.100.3.3.90.40
13.002.26.122.1301.4.063.3.3.90.40
01.001.04.122.0301.4.002.3.3.90.40
08.001.12.122.0301.4.094.3.3.90.40
09.001.04.123.0301.4.096.3.3.90.40

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO O presente instrumento terá vigência de **12 (doze) meses**, **contados a partir do dia 10/12/2024, até 09/12/2025**, podendo ser prorrogado na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/21
Data da assinatura do Contrato: 05 de dezembro de 2024.

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2024.

Município de Lagoa da Prata
Secretário Municipal de Administração e Governo
ALYSSON ELIAS MACEDO
Contratante

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:0C94DC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2024, CUJO OBJETO TRATA DA: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 106/2024, cujo objeto trata da: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.**

Data de Abertura: 30/12/2024 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 10/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e **na Plataforma www.licitardigital.com.br**

Agente de Contratação, Jady Taís Costa Alves
Natallia De Morais Pereira Azevedo

09/12/2024

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:94B7686C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2024, PUBLICADO EM 09/12/2024. EDIÇÃO 3913.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 76/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO IMÓVEL ONDE SE LOCALIZA A ANTIGA SEDE AS UBS CHICO MIRANDA, SITUADA À RUA TEODORO

PEDROSA, Nº 512, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVOS, PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 04 (QUATRO) MESES, ATENDENDO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Onde se lê: Data de Abertura: 30/11/2024 às 12:00 horas

Leia-se: Data de Abertura: 30/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 09/12/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação, 09/12/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:33D70AF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91 ARP** Nº 009/2024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11200/2024.** Em 09/12/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Ana Carolina Soares Paes
Código Identificador:4EFEE347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO - TERMO DE PARCERIA SEBRAE/MG

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS** -CNPJ n° 16.589.137/0001-63

Finalidade: A adesão da instituição parceira à Rede de Atendimento e a consequente criação de um ponto de atendimento nas dependências da instituição parceira**,** bem como a coordenação da rede de atendimento, realizada pelo **SEBRAE/MG**, que consiste no repasse de conhecimento aos Agentes de Atendimento, acompanhamento dos atendimentos por eles realizados, disponibilização de materiais gráficos e outras soluções para o atendimento à empreendedores, Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando a permanente melhoria dos atendimentos em prol dos pequenos negócios com o objetivo de aumentar a competitividade destes e do desenvolvimento sustentável do Estado.

Vigência: a partir de 02/12/2024 por tempo indeterminado

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:7BF6D42F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 035/2024

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico RP 035/2024, as seguintes empresas: Solução em Negócios RS LTDA, CNPJ: 47.999.358/0001-33, valor: R$ 91.488,75; Visa Industria Atacadista LTDA, CNPJ: 29.013.780/0001-96, valor: R$ 55.042,05; Comercial Machado LTDA, CNPJ: 25.862.137/0001-86, valor: R$ 333.740,50; F.G.L. Rodrigues LTDA, CNPJ: 19.811.120/0001-05, valor: R$ 783.700,20; Bolsas Fenix LTDA, CNPJ: 50.892.186/0001-09, valor R$ 256.220,00. Objeto: Registro de preços para aquisição de kits escolares, agendas, mochilas e estojos personalizados, a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG MG.

Lagoa Santa, em 09 de dezembro 2024.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:E328C029

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024.

Contratado: Clayton Tadeu Homem (Clayton Tadeu Homem)– CPF: ***.743.946-**

Objeto: Contratação de artista credenciado para apresentação durante evento cultura na praça.

Fundamentação: inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 9.500,00

Lagoa Santa, 09/12/2024

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:B81153A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024.

Contratada: Alessandra Visentin Contadora de Histórias Ltda (minas de contos e cantos e piquinique literário)- CNPJ nº 11.997.446/0001-59

Objeto: Contratação de artista credenciado para apresentação durante evento cultura na praça.

Fundamentação: inciso IV do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21 e alterações subsequentes.

Valor: R$ 10.500,00

Lagoa Santa, 09/12/2024

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:049E7BD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PE 051/2024

Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico nº 051/2024, para o dia 14/01/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto**:** Registro de preços para contratação de pessoa jurídica visando à coleta e à análise da qualidade da água dos corpos hídricos (águas superficiais) localizados dentro do perímetro do Município de Lagoa Santa – MG e/ou na área diretamente afetada (ADA) e na área de influência direta (AID) do Distrito Industrial de Lagoa Santa - MG, englobando a adequada coleta, preservação e transporte das amostras, tendo como referência os parâmetros e limites definidos pela Resolução CONAMA nº 357/2005 e suas alterações pelas resoluções CONAMA nº 410/2009 e nº 430/2011, com a respectiva elaboração de laudo conclusivo para cada análise. A Errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:77AEF5C7

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024

HOMOLOGAÇÃO DA PROGRESSÃO NA CARREIRA 2024		
MAT.	SERVIDOR	SITUAÇÃO
277813	DULCILENE DONIZETE ROQUE	INDEFERIDO
278012	GICELIA GUEDES DE ARAUJO	DEFERIDO
278863	LUCIANO HENRIQUES RODRIGUES	DEFERIDO
277865	MARCOS ELIZIO DE MOURA BRAGA	DEFERIDO
5878	MARGARETE BRIGIDA FERREIRA	DEFERIDO
3587	MARIA HELENA PEREIRA	DEFERIDO
10422	MARINALVA MIRANDA DA SILVA	DEFERIDO
279255	MERCIA RODRIGUES CASTANHEIRA	DEFERIDO
10385	ORLANDO BENEDITO DA SILVA	INDEFERIDO
5355	ROSANA APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
279437	ROSILENE APOLINARIO BATISTA	INDEFERIDO
10526	SHIRLEI SUELI COSTA	DEFERIDO
279068	SILVIA MARIA RAIA ELIAZAR	INDEFERIDO
279539	SIMAO ANTONIO DE MATOS	INDEFERIDO
278635	VALERIA PAIVA MOREIRA DA SILVA	INDEFERIDO

NOTA: A homologação final dos servidores retroage seus efeitos à 10/05/2024, data da publicação da homologação final dos demais servidores.

Lagoa Santa, 09 de Dezembro de 2024.

MAKERLY APARECIDA MAIA TOLÊDO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:0F63AE29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.436, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023, para provimento de cargo efetivo do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação do Concurso Público nº 001/2023 em 16 de abril de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para provimento de cargos efetivos dos quadros permanentes do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2023:

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo
05	15456007	Verônica de Brito Silva	Médico Clínico
07	15455477	Vinicius Fernandes Costa	Técnico em Enfermagem
11	15436883	Leonardo Campos Fonseca Leite	Técnico em Informática

Art. 2º O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25 da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023.

Art. 3º Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos do art. 6º e artigos 20 a 25, da Lei Municipal 3.242, de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2023; e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:F994DFC6

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DE DECISÃO 022/2024

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que o(s) contribuinte(s) a seguir relacionado(s) não foi(ram) localizado(s) quando da sua notificação via Correios, nos termos do artigo 283, § 5º, do Código Tributário Municipal, Lei Municipal 3080/2010, resolve COMUNICÁ-LO(S) da determinação constante no Despacho Decisório relativo(s) aos imóvel(is) abaixo identificado(s):

IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DETERMINAÇÃO
30694	01.02.444.0440.002	ESPOLIO DE JOSE BENEDITO DA SILVA	815.345.746-20	17061-000444/2021	BAIXA DE CRÉDITOS
30692	01.02.444.0440.004	ESPOLIO DE JOSE BENEDITO DA SILVA	815.345.746-20	17061-000444/2021	BAIXA DE CRÉDITOS
30744	01.02.444.0440.003	ESPOLIO DE JOSE BENEDITO DA SILVA	815.345.746-20	17061-000444/2021	BAIXA DE CRÉDITOS
31419	01.02.039.0270.005	ESPOLIO DE SERGIO BATISTA RODRIGUES	199.133.896-15	17871-000394/2023	BAIXA DE CRÉDITOS
15526	01.03.085.0036.001	ESPOLIO DE ANTONIO MARTINS NUNES	006.560.246-31	03098-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
4116	01.04.111.0319.001	MARIA DE FÁTIMA CRUZ	611.267.566-87	15169-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
15361	01.03.062.0252.001	ESPOLIO DE URAQUITAM BEZERRA LEITE	000.380.084-91	01427-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
24571	01.07.062.0347.001	ESPOLIO DE LUIZ HENRIQUES DE FREITAS	118.563.946-20	03928-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
9094	01.02.239.0585.001	ESPOLIO DE HORST GERD BACKSHAUS	699.300.319-04	10976-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS
30901	01.02.269.0464.003	DELINA PEREIRA SAPATINI	S/CPF	08301-000394/2024	BAIXA DE CRÉDITOS

Lagoa Santa, 06 de dezembro de 2024

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:5B0DCCE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: CLIMA SERVIÇOS EM REFRIGERAÇÃO LTDA
Objeto: Fica aditada a Cláusula 2.2 do Contrato Administrativo nº 176/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 6 de dezembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data de assinatura: 06/12/2024
Vigência: 06/12/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 033/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 058/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Daiana Maria Oliveira Soares

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:789C9321

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata
Contratada: FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: Fica aditada a Cláusula 2.2 do Contrato Administrativo nº 178/2023, prorrogando-se a data ali prevista, por 12 (doze) meses, a contar de 07 de dezembro de 2024, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Data de assinatura: 06/12/2024
Vigência: 07/12/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 060/2023
Signatários: Bruno Ribeiro e Leandro Batista de Oliveira

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:1750BC84

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO Nº 49/2024

Partes: MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

Objeto: Repasse de recurso, proveniente de emenda impositiva nº 202471140006 de 2024, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leopoldina – APAE.Incremento temporário para fins de custeio para os serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência – proteção de média complexidade custeio GND3.

Vigência: 26/11/2024 até 30/11/2025

Valor: R$267.242,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais)

Dotação Orçamentária: Ficha: 734 – 08 242 0015 2.377 335043

Data da assinatura: 26/11/2024

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA - Gestora da Parceria e MARIA IZABEL SIMÕES MENDONÇA - Presidente da APAE.

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:56696144

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA – MG E A EMPRESA LIMPURB – CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, que entre si celebram como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, nº 68, Centro, Leopoldina, MG, e aqui representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, Carteira de Identidade M – 2.063.509 SSPMG, CPF nº 118.922.936-68 e como CONTRATADA, a empresa LIMPURB – CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.200.861/0001-00, situada na Rua dos Goitacazes, 14, sala 405, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-908, representada pelo Sr. CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA, em conformidade com o PRC nº 247/2024, Dispensa de Licitação, mediante as cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência previsto no contrato, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 10/12/2024, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do Memorando nº 61/2024, em consonância o art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Consolida este termo aditivo ao Contrato original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 06 de dezembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal – Contratante

Carlos Renato Clementino Rocha LIMPURB –
CARLOS RENATO CLEMENTINO ROCHA –
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Assinatura:
PARECER DA PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, aprovo a minuta do presente termo aditivo.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador – Geral do Município – OAB/MG n º 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:301A8E1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

PROCESSO Nº 245/2024

O Município de Leopoldina- MG, através da Pregoeira designada pela Portaria nº78, de 26 de abril de 2023, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 082/2024, PRC 245/2024, cujo O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de materiais e equipamento para atender o Setor de Combate às Endemias da

Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina-MG, essenciais para o controle de vetores e doenças endêmicas no município, como a dengue, Chikungunya, zika entre outros, por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com especificações, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 10:00 horas do dia 11/12/2024 está SUSPENSA, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 09 de dezembro de 2024.

GISELE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:ED5450B7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE EMPENHO

OR-12099
Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: INSPER -INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA – CNPJ Nº.06.070.152/0001-47
Valor Total : R$ 5.542,99 (cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)
Objeto: Contratação direta do Instituto Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa para capacitação de servidor através da participação no curso "GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS". Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que deverá vir acompanhada das Certidões negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregado, caso não tenha ,declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social .
Data do Empenho:04/12/2024
Processo Licitatório – n°.261/24
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina
INSPER -Instituto de Ensino e Pesquisa

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:076B0DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 112/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: LUCIMAR SAVAZI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) para peças e **R$ 119,000,00 (Cento e dezenove mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).**

Prazo: 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 22 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:33DBBCE7

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: WASHINGTON LUIZ ALEXANDRINO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para peças e **R$ 126.000,00 (Cento e vinte seis mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais).**

Prazo: 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 22 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:FB1337BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: C.C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PORTE PESADO (CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para peças e **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** para serviços, perfazendo o valor global em **R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).**

Prazo: 22 de novembro de 2024 a 22 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 22 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ABA7C748

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: J.P.R SOLUÇÕES DE PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$257.468,00 (Duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

Prazo: 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D147BF83

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: BENÍCIO PNEUS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 296.692,58 (Duzentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:59C4BD78

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: CV TYRES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 89.070,00 (Oitenta e nove mil e setenta reais).

Prazo: 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:3E2FE1BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 64.260,00 (Sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).

Prazo: 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:754C8142

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 119/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: PORTA SUL 2006 SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS, A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 3.622,20 (Três mil seiscentos e vinte dois reais e vinte centavos).

Prazo: 29 de novembro de 2024 a 29 de novembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 29 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:D88F2EC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 120/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: DECON PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 107.972,90 (Cento e sete mil novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Prazo: 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 02 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:12B026CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 121/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: MAYLON ADRIANO SOUZA FERNANDES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 46.190,00 (Quarenta e seis mil cento e noventa reais).

Prazo: 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 02 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:A0DCB6EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: SUZANA CARVALHO DA SILVA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE ARTEFATOS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Prazo: 02 de dezembro de 2024 a 02 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 02 de dezembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:78466CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 10/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE E O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LIMEIRA DO OESTE

Certifico para os devidos fins que o presente Termo foi publicado no mural do Município em 09/12/2024, Termo de Parceria nº 10/2024, PA nº 10/2024, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), firmado entre o Município de Limeira do Oeste e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Limeira do Oeste, para o exercício de 2024, com o seguinte objeto: Aquisição de mobiliários e utensílios para manutenção da sede do sindicato com finalidade para celebração de reuniões dos associados e realização de eventos.Por ser verdade firmo e dou fé.

Limeira do Oeste - MG, 09 de dezembro de 2024.

ELLEN MARIA COVIZZI
Presidente Comissão Portaria n° 26/2024

Publicado por:
Ellen Maria Covizzi
Código Identificador:D36D4F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2024

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024. Portaria nº 388/2024 de 06/06/2024
Denunciada: MEIRE OLIVEIRA ALCÂNTARA NASCIMENTO; Matrícula: 5823
Ao compulsar o processo em epígrafe, com 132 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 114 - 126, assinado pelos integrantes da Comissão Processante, bem como o Parecer nº 723/2024, de 28/11/2024, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 129 - 132, atestando a legalidade do processo, passo às considerações e decisão que seguem.
Considerando que restou comprovado pela Comissão Processante que a Servidora denunciada não foi assídua e pontual ao serviço conforme seria seu dever de servidora pública municipal, nos termos constantes no art. 122, IX da Lei Complementar Municipal nº 34/2013.
Considerando que a Comissão Processante entendeu, conforme os documentos demonstram, que a conduta reincidente da servidora denunciada configura transgressão de deveres e proibições previstos no Art. 122, I, II e IX e no Art. 123, II e XIV pois não exerceu com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo, não observou as normas legais e regulamentares da administração pública, não sendo assídua e pontual no serviço, tendo frequentemente se ausentado do serviço durante o expediente, sem prévia autorização da chefia imediata, portanto, procedendo de forma desidiosa.
Considerando que, face ao apurado, a Comissão Processante, pondera sobre a gravidade dos fatos, inclusive sobre o significado da reincidência, e recomenda a responsabilização e aplicação da pena de EXONERAÇÃO à Servidora;
Acolho a sugestão da Comissão Processante e, para todos os fins de direito, DECIDO, com fundamento no Artigos 167, 133, III e 137, III do Estatuto dos Servidores da Administração Pública Municipal, que seja aplicada a penalidade de EXONERAÇÃO do Serviço Público Municipal à Denunciada.
Luz, 09 de dezembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito de Luz

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:68551807

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA, SUPRESSÃO E DESTOCA EM ARVORES LOCALIZADAS NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.

AVISO: O(A) Pregoeiro(a) comunica aos interessados na licitação em epígrafe que foi realizada a alteração do edital, relativa à inclusão dos itens abaixo relacionados:

CLÁUSULA NONA
DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.10.1 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame desde que o mesmo comprove que possui toda estrutura, funcionários, EPI, maquinário, veículos e demais itens e suprimentos necessários para o pleno atendimento a prestação de serviços do objeto deste processo sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO DO OBJETO

13.6- É estritamente proibida, sujeita a penalidades contratuais, a subcontratação ou terceirização dos serviços deste objeto, por parte da CONTRATADA;
Deste modo, a abertura da sessão pública fica designada para o dia 18/12/2024 às 10:00 horas.

JOICE POZENATO SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:915E3976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024

Dispensa de Licitação. Prefeitura Municipal de Matutina/MG**. Procedimento Administrativo 59/2024 – Dispensa de Licitação 24/2024**. Objeto: **Aquisição de brinquedos para o "Natal das Crianças" deste Município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **16/12/2024, às 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível na Prefeitura Municipal de Matutina, rua José Londe Filho, 534 – Centro de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1210 / 3674 1220 e 34 9 9734 4082 Ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:64E13133

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.161, DE 05 DE JULHO DE 2024

Nomeia Assessor de Gabinete.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Júnia Marisa Souza Calixto,** inscrita no CPF sob o nº 126.033.816-95, para exercício do cargo comissionado de **Assessor de Gabinete**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, com a alteração promovida pela Lei Complementar nº 004, de 06 de fevereiro de 2009, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 05 dias do mês de julho do ano de 20214.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2024.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:F50B25EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 023. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8252 DE 14/07/2022, QUE APROVA O PAGAMENTO DA TABELA DIFERENCIADA PARA A PRODUÇÃO DE CLÍNICA CIRÚRGICA ELETIVA, NO ÂMBITO DO ENCONTRO DE CONTAS DA MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2021. CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$23.318,60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:F5B7D4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **156/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **MARIA TEREZA VELOSO COSTA** inscrita no CNPJ: 55.567.776/000-80. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 156/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade no item 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 7,6923076923% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES –
Agente de Contratação

Mirabela, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:651CF472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **167/2024**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **NORMANHA SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 55.841.063/0001-62. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG.** Em conformidade aos documentos (partes integrantes deste aditivo) que encontram-se devidamente arquivados nos autos do Processo epigrafado, à saber: solicitação/justificativa de pedido de aditivo, encaminhados pela Gerência de Saúde deste Município, todos ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer; o Termo de Contrato nº 167/2024 **sofrerá acréscimo** de quantidade nos item 22. O valor do Contrato primitivo é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e após as alterações pretendidas neste 1º termo aditivo passará a vigorar o acréscimo no importe de 5,882352941% sobre o valor global do contrato primitivo, o que corresponde a R$ 5.000,00 (cinco mil reais) o valor atualizado do contrato é de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), isto a partir da data de assinatura deste termo e publicação no PNCP. Fernanda Cristina Vieira e S. Rodrigues – Agente de Contratação – Mirabela, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9C169F59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação Dispensa nº 0030/2024– Processo nº 156/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA A REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO DE NATAL NESTE MUNICIPIO DE MIRABELA/MG**. Contratada: **ZEUS ELETRICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.571.480/0001-50, valor global R$ 57.962,65. **Mirabela, 09 de dezembro de 2024.**

RAFAEL VIEIRA BONFIM –
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E08BA4A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO 009/2015.

Processo Licitatório 013/2015. Dispensa003/2015. Locador:Rodrigo Chiarelli Andrade Ferrarez.Objeto: Locação de imóvel para abrigar as dependências da Policia Militar.Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:99B30F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 048/2021. Pregão N.º 020/2021. EMPRESA:VINICIUS RODRIGUES FERREIRA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria rural com ministração de cursos de

inseminação artificial de vacas, criação de bezerras, bovino cultura, gestão em agropecuária, implantação e acompanhamento do Programa de Melhoramento Genético Vigência do Aditivo ao Contrato: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2C8483DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2022. Pregão N.º 011/2022. EMPRESA: **RONTEL LTDA**. Objeto: Contratação de serviços de conectividade de acesso à Internet, incluindo serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CBC6D70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 034/2022. Pregão N.º 011/2022. EMPRESA: **IMICRO LTDA**. Objeto: Contratação de serviços de conectividade de acesso à Internet, incluindo serviços de instalação, configuração, atualização, manutenção e suporte técnico, a serem executados de forma contínua, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato: 31/12/2024 a 31/12/2025.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:BD8BED8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 015/2024. Contratada: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME – CNPJ nº 10.571.078/0001-10.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de botijões de gás P-13 e P-45 para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 15/2024 passa a vigorar com o valor total de R$26.079,00 (vinte e seis mil e setenta e nove reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$5.118,00 (cinco mil, cento e dezoito reais). Vigência contratual até o dia 20/03/2025. Data da assinatura 26/12/2024. Processo oriundo da Ata de Registro de Preços nº 08/2023 – Pregão Presencial nº 10/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5E336A6C

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 064/2024. Contratada: **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - ME – CNPJ nº 10.571.078/0001-10.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de galões de 20 litros de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 64/2024 passa a vigorar com o valor total de R$10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais). Vigência contratual até o dia 31/03/2025. Data da assinatura 26/12/2024. Processo oriundo da Ata de Registro de Preços nº 47/2023 – Pregão Presencial nº 40/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:20B7F180

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Segundo Termo aditivo ao Contrato nº 001/2023. Contratada: **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – JUCEMG nº 637.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, considerados desnecessários às atividades da Administração Municipal, nos exatos termos contratuais. Prorrogação da vigência contratual até o dia 03/01/2026. Data da assinatura 09/12/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:46202CEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024.
PROCESSO N.º 95/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024. Processo n.º 95/2024. O Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 18.593.103/0001- 78, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, torna público a quem interessar o resultado definitivo do julgamento de mérito do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL E DEMAIS ÁREAS, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG. O resultado pode ser acessado em https://www.montecarmelo.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo. Data de divulgação: 09/12/2024. Fábio José Gonçalves – Secretário Municipal da Juventude, Cultura e Esporte. Monte Carmelo, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E4B1CDDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato n° 225/2022, Pregão n° 11/2022, Processo n° 19/2022. Contratante: Município de Monte Carmelo-MG. **Contratada:** Serquip – Tratamento De Resíduos MG Ltda, CNPJ: 05.266.324/0003-51.

Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual do Contrato n° 225/2022 por mais 12 meses a partir de 01/12/2024. Data: 29/11/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:7F4F2403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.152/ 2024

Reconhece como de utilidade pública, em Âmbito Municipal, os Lions Clubes de Muriaé HELEN KELLER e BARRA.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica reconhecida como de utilidade pública, em âmbito municipal, o Lions Clube de Muriaé HELEN KELLER e o Lions Clube de Muriaé BARRA, pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, inscritas no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o n° 28.825.745/0001 - 09 e nº 20.345.542/0001-03, respectivamente.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 06 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0BC12734

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.154/ 2024

Dispõe sobre a presença de intérprete da língua brasileira de sinais (libras) em aulas teóricas e práticas nos centros de formação de condutores no âmbito do Município de Muriaé/MG

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os Centros de Formação de Condutores deverão disponibilizar intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em aulas teóricas e práticas ministradas para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), sempre que houver aluno com deficiência auditiva.

Parágrafo único – Durante a realização de todas as fases no processo de habilitação para a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a pessoa com deficiência auditiva deverá ser acompanhada e assistida por intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), nas seguintes fases do processo de habilitação:
I – avaliação psicológica;
II – exame de aptidão física e mental;
III – curso teórico técnico;
IV – curso de simulação de prática de direção veicular;
V – exame teórico técnico;
VI – curso de prática de direção veicular;
VII – exame de direção veicular;
VIII – curso de atualização;
IX – curso de reciclagem de condutores infratores;
X – cursos de especialização.

Art. 2° É vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em todas as etapas do processo de habilitação entre alunos com deficiência auditiva ou não, em razão da disponibilização de um tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá ser informado do descumprimento da presente Lei, cabendo a sua regulamentação no tocante às penalidades e, no que couber, após sua entrada em vigor.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias, da data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:BBABB174

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.153/ 2024

Dá denominação de Rua Machado de Assis à logradouro público situado no Bairro Alto do Castelo 2 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Machado de Assis o logradouro público anteriormente
conhecido como "Rua Projetada 01", situado no Bairro Alto do Castelo 2, nesta cidade.
Art. 2° O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços
públicos, bem como mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução
desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8B42A8DC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.155/ 2024

Disciplina o uso de telefone celular em salas de aula e ambientes escolares da rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É vedada a conversação em telefone celular e o uso de dispositivo sonoro em salas de
aula e demais espaços destinados ao estudo, exceto para fins pedagógicos com expressa autorização
do professor responsável pela atividade letiva.
Art. 2º Os dispositivos móveis eletrônicos deverão permanecer desligados ou no modo
silencioso e guardados em local apropriado, indicado pela instituição de ensino, durante o horário das
aulas.
Art. 3° Alunos com deficiência que demandem o uso desses dispositivos para seu bem-estar
ou saúde terão regulamentação própria, garantindo o seu direito de uso conforme a necessidade
apresentada.
Art. 4º Esta lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2025.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução
desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2C99058B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.156/ 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores de Belisário.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores de
Belisário, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de
Pessoa Jurídica, sob o nº 52.648.368/0001-64.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução
desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:34C55415

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.161/2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 550 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 193.000,00**
3190.11.00 551 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 3.837.000,00**

TOTAL R$ 4.030.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.04.00 575 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 28.000,00**
3190.11.00 576 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 367.000,00**

TOTAL R$ 395.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.04.00 587 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 45.000,00**
3190.11.00 588 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 417.000,00**

TOTAL R$ 462.000,00

02.05.03.12.366.0030.2.386 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
3190.04.00 599 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 8.000,00**

TOTAL R$ 8.000,00

02.05.03.12.367.0033.2.387 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.04.00 603 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 23.000,00**
3190.11.00 604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 82.000,00**

TOTAL R$ 105.000,00

TOTAL GERAL R$ 5.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais), no código da receita 1.7.5.1.50.00.01.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de dezembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:93E97B36

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 148, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de dezembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
106	CAROLINA SILVA NASCIMENTO PIMENTEL (10/02/1995)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de dezembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5EBF903C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 147, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 11 de dezembro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2023, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
012	MIGUEL ANGELO LOPES FARIA (23/05/2001)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 09 de dezembro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:677DA04D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO NOVEMBRO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
novembro/2024			
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**GOZO**
ERALDO FERNANDES MADEIRA	1111	22/02/2011 A 21/02/2016	30 DIAS A PARTIR DE 04/11/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:E005E3BC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
QUINQUÊNIO NOVEMBRO/2024

QUINQUÊNIOS CONCEDIDOS NO MÊS DE NOVEMBRO - 2024			
SERVIDORES DO DEMSUR			
NOME	**MASP**	**CONCESSÃO**	**QUANTIDADE**
JOSMAR JOAQUIM DA SILVA	0940	outubro/24	4º
WALDECIR ALVES LEITE	0939	outubro/24	4º
WILD DA SILVA CARNEIRO	1136	novembro/24	3º
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	novembro/24	4º
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	0922	novembro/24	4º
REGINALDO BATISTA ALVARENGA	0312	Novembro/2024 retroativo a Agosto/2024	6º

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:4A46C9C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO SETEMBRO E NOVEMBRO/2024

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
SETEMBRO E OUTUBRO/2024				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
VALDECIR BATISTA DA SILVA	0614	30/09/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
DULCINÉIA ANGELINA DA AGUIAR SILVA	0837	28/10/2024	08 DIAS	FALECIMENTO DO ESPOSO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:B56CBBA5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/2024			
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**ESPÉCIE**
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	05/03/1999 A 04/03/2004	02 MESES EM AGOSTO/2024
ANTÔNIO CARBONE DA SILVA	0076	01/08/1997 A 03/08/2002	01 MÊS EM OUTUBRO/2024
SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES	1318	05/05/2015 A 04/05/2020	03 MESES EM OUTUBRO/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:9863749F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PARECER JURÍDICO - IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024) - SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AMPLA, COTA E EXCL.)

PARECER JURÍDICO: SPJ-L Nº 211/2024

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

Veio a exame desta assessoria jurídica, por meio da SPJ-L nº 211/2024, Parecer Jurídico para análise da Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 47/2024, destinado ao registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de construção, para utilização em diversas obras e manutenções dos setores de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e aterro sanitário no Município de Muriaé e distritos, com item de ampla concorrência, itens exclusivos microempresa-me, empresa de pequeno porte-epp ou equiparadas e reserva de cota.
A impugnação, presente às fls. 327v/328, foi apresentada pela empresa Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA, que argumentou que o prazo de 05 (cinco) dias estipulado para entrega do objeto é inexequível, em vista da distância territorial entre os municípios sedes das empresas e o município sede da Autarquia, pugnando pela modificação deste prazo para 20 (vinte) dias, no mínimo.
Por estas razões, a empresa solicita a retificação do edital, com sua posterior republicação.

É o que cabia relatar, passa-se ao parecer jurídico.

1 – DA ADMISSIBILIDADE

O item 21.1 do edital convocatório do presente processo estabelece que qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, conforme §2º do art. 11, bem como disposto no artigo 164 da Lei 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A abertura da sessão do certame está agendada para o dia 13/12/2024, tendo sido a impugnação apresentada no dia 02/12/2024, estando, portanto, tempestiva.
Preenchidos os requisitos de admissibilidade, passa-se a análise jurídica do mérito.
2. MÉRITO
Compulsando os autos, nota-se que, diferentemente do relatado pelas empresas que apresentaram as impugnações, o prazo de entrega do produto não é de 05 (cinco) dias, mas, em verdade, de 05 (cinco) dias úteis, o que faz total diferença.
Uma vez que a contagem do prazo de entrega estabelecido no edital é feita em dias úteis, tem-se que, em qualquer pedido realizado pela autarquia, uma vez que se exclui o dia do pedido e conta-se o dia final para entrega, sempre haverá o prazo mínimo de 07 (sete) dias, o que se mostra totalmente razoável.
A título de exemplificação, em consulta realizado no site Google Maps, que fornece estimativas de tempo de viagens entre dois pontos previamente definidos, ao se escolher a opção de transporte público, que sabidamente mais demorado que um carro comum, entre Curitiba e Muriaé, o site indica estimativa de gasto de 21h.
Logo, ainda que o transporte do produto seja feito por caminhão, o prazo concedido no edital é praticamente 06 (seis) vezes maior do que o estimado pelo site acima informado, sendo prazo mais do que suficiente para realização da entrega.
Outrossim, é entendimento pacificado do Tribunal de Contas deste Estado que a Administração tem discricionariedade para definir o prazo de entrega que entender justo para a consecução de suas necessidades. Vejamos:
"Esta Corte de Contas já analisou a matéria anteriormente, a exemplo da Denúncia n° 1.031.671, de relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, apreciada na 36ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, no dia 05/12/2019, oportunidade na qual entendeu pela discricionariedade da Administração Pública na fixação de prazos, cabendo ao gestor público estabelecê-los de acordo com as suas necessidades, conforme ementa, cujos excertos transcrevo abaixo:
DENÚNCIA. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. DESENVOLVIMENTO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS. SUBJETIVIDADE E OBSCURIDADE DO OBJETO DO EDITAL. DESCRIÇÃO SUFICIENTE. IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM LOTE ÚNICO. REGRA. FRACIONAMENTO. JUSTIFICATIVA ACOLHIDA. RAZÕES DE ORDEM
TÉCNICA. VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
CUMULAÇÃO. CASO CONCRETO. OBJETO COMPLEXO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO. PRESENÇA DE TERMO DE REFERÊNCIA. REGULARIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. NÃO VERIFICADOS. EXIGUIDADE NO PRAZO ESTABELECIDO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. PROVAS NÃO APRESENTADAS. JUSTIFICATIVA DA ADMINISTRAÇÃO ACOLHIDA. CESSÃO DO CÓDIGO FONTE. LEI N. 9.609/1998. ESCOLHA ENTRE ADQUIRIR OU LOCAR O SOFTWARE. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. JUSTIFICATIVA ACOLHIDA. IMPROCEDÊNCIA DOS APONTAMENTOS. ARQUIVAMENTO. [...] 7. **Ausentes documentos ou estudos corroborando a insuficiência do prazo escolhido pela Administração, não há que se falar em irregularidade, uma vez que a escolha do prazo é ato discricionário do gestor público e tendo em vista que não pode a Administração ficar à mercê da vontade e disponibilidade logística dos possíveis fornecedores, os quais devem se adequar às necessidades administrativas e ao interesse público, desde que razoáveis**. (Grifei)"
Diante disso, nota-se que o prazo definido para entrega é mais que razoável, tendo sua escolha sido devidamente justificada pelo setor demandante no Termo de Referência. Ademais, consoante exposto no

entendimento do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, a Administração Pública pode definir o prazo de acordo com as especificações do objeto a ser licitado e às necessidades do ente.
Ademais, a presente impugnação já foi analisada pelo Setor Técnico desta autarquia – demandante do certame – que reforçou as razões que sustentam a estipulação do prazo de cinco dias úteis.
Ante todo o exposto, pelas razões apresentadas, entendo não haver necessidade de alteração do edital convocatório do presente certame, pelo que **OPINO PELO RECEBIMENTO da impugnação e pelo NÃO CONHECIMENTO DO MÉRITO**, com o regular prosseguimento do certame.
É o meu parecer, salvo melhor juízo.

Muriaé, 06 de dezembro de 2024.

CLAUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO
Assessor Jurídico / DEMSUR

https://www.google.com.br/maps/dir/Muria%C3%A9,+MG/Curitiba,+PR/@-23.2544175,-48.4598165,7z/data=!3m1!4b1!4m14!4m13!1m5!1m1!1s0xbcc64152334a17:0x59481656f33750cc!2m2!1d-42.3702252!2d-21.1291403!1m5!1m1!1s0x94dce35351cdb3dd:0x6d2f6ba5bacbe809!2m2!1d-49.2699727!2d-25.4372382!3e3?entry=ttu

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:11F1299A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DESPACHO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - SRP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AMPLA, COTA E EXCL.)

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

EMPRESA IMPUGNANTE: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 20.063.556/0001-34**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de materiais de construção, para utilização em diversas obras e manutenções dos setores de água potável, esgoto sanitário, drenagem pluvial e Aterro Sanitário no Município de Muriaé e Distritos, COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E RESERVA DE COTA.

Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 047/2024

1 - DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

É imperativo salientar que o procedimento em comento, trata-se de modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 047/2024 disciplinado pela Lei Federal nº 14.133/2021, conforme previsto no instrumento convocatório em seu item 20 e disposto no parágrafo único do artigo 164 da Lei 14.133/2021:

Edital:

...

20 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
20.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
20.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
20.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão, obrigatoriamente, ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio na plataforma BNC.
20.3.1 Excepcionalmente serão aceitas impugnações ou pedidos de esclarecimento através do e-mail licitacao@demsur.com.br desde que devidamente comprovada a impossibilidade de ser feito através da plataforma BNC.
20.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
20.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
20.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/2021.

Lei Federal nº 14.133/2021:

...
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

O Pregão Eletrônico nº 047/2024 prevê sua abertura para o dia 13 de dezembro de 2024 às 09:00 horas e teve a impugnação do edital impetrada, via e-mail na data de 02/12/2024 às 17:06 horas, por parte da empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 20.063.556/0001-34, sediada à Rua Heitor Andrade, 865 – Cs1 – Jardim Das Américas – Cep 81.530-310, sendo considerada tempestiva por ter sido anexada em tempo hábil, conforme regra do edital.

Considerando que a impugnação recebida na data de 02/12/2024 foi publicado em 03/12/2024 na plataforma BNC e no site conforme comprovante as folhas 330/331 dos autos.

Considerando a impugnação recebida na data de 02/12/2024, fora encaminhada via e-mail para o Setor Técnico sobre o pedido da impugnante, conforme folhas 332 dos autos.

Considerando que o Setor Técnico respondeu na data de 05/12/2024 sobre o pedido da impugnante referente ao prazo de entrega dos materiais de até 05 (cinco) dias úteis, onde solicita alteração para 20 (vinte) dias, onde fora afirmado pelo setor requisitante através do servidor Gustavo Goretti Rodrigues, Engenheiro Civil do DEMSUR (fls. 333) que o prazo de 05 dias úteis atende ao equilíbrio entre a viabilidade do fornecimento pelos licitantes e a necessidade de resposta ágil às demandas do DEMSUR. Tal previsão é, portanto, indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, não havendo razões para sua modificação, conforme a seguir

Prezados,

Tal prazo foi estabelecido considerando as peculiaridades das demandas operacionais do DEMSUR, alinhando-se às melhores práticas de gestão e eficiência no atendimento ao interesse público.

Materiais de construção são itens de ampla demanda no mercado, cujo fornecimento exige que as empresas participantes mantenham um estoque mínimo compatível com a prontidão requerida por seus clientes. É prática comum do setor que fornecedores tenham tais itens disponíveis ou com reposição ágil, de modo a garantir a continuidade dos negócios e o atendimento rápido a solicitações.

O prazo estipulado de 05 dias úteis, ao excluir sábados, domingos e feriados, é perfeitamente razoável, oferecendo ao fornecedor tempo hábil para organização logística e entrega, mesmo em cenários de

alta demanda. Ressalte-se que, na prática, o prazo total pode ser ampliado por feriados que eventualmente incidam no período, o que já confere uma margem adicional ao fornecedor.
A natureza das atividades desempenhadas pelo DEMSUR, incluindo obras e serviços de emergência, demanda agilidade no fornecimento de materiais. A postergação dos prazos de entrega poderia comprometer a resposta a situações críticas, como reparos em redes de água e esgoto, ações preventivas contra desastres ou mesmo atendimentos emergenciais solicitados pela população.

O DEMSUR, em função de restrições físicas e de orçamento, não dispõe de capacidade para manter estoques amplos e permanentes de todos os itens que podem ser necessários. Adicionalmente, muitos materiais possuem prazo de validade que inviabiliza a estocagem excessiva. Assim, o prazo estipulado no edital garante a reposição rápida sem riscos de deterioração ou falta de materiais essenciais.

Diante do exposto, reafirma-se que o prazo de 05 dias úteis atende ao equilíbrio entre a viabilidade do fornecimento pelos licitantes e a necessidade de resposta ágil às demandas do DEMSUR. Tal previsão é, portanto, indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população, não havendo razões para sua modificação.

2 - DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

2.1 – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

A empresa AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 20.063.556/0001-34 apresentou a IMPUGNAÇÃO ao pregão eletrônico 047/2024, referente o prazo de envio dos materiais, alegando que seus fornecedores solicitam um prazo MINIMO de 10 (DEZ) dias para realização da entrega dos produtos a nossa empresa e ainda que as transportadoras para conclusão da entrega ao órgão público, exigem outro prazo de mais 10 (DEZ) dias referente a distância territorial entre os municípios de (CURITIBA-PR) à (MURIAÉ-MG).
Salientando que o prazo de 5 DIAS para a entrega é completamente "IMPOSSÍVEL", visto que empresa e as demais são de localidade distante, ou seja, o prazo mínimo de entrega seria em torno de 20 (VINTE) dias. Assim, tal exigência no EDITAL do certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.

Afirma também que existe outro ponto importante a ser analisado, que a legislação trabalhista é prevista que os MOTORISTAS das Transportadoras obtenham seus direitos às horas de sono, conforme LEI 12.619/2012 e que o prazo estabelecido pela Administração Pública afeta os princípios perante a LEI 14.133/2021, pois segundo o EDITAL o prazo de entrega é de 5 DIAS após o recebimento da nota de empenho. Tal prazo pelos motivos expostos trás ÔNUS e afeta os princípios da competitividade, diante à impossibilidade de as empresas não conseguirem participar do Pregão Eletrônico.

2.2 - DOS PEDIDOS

A impugnante após as alegações solicita as seguintes modificações:

1 - Seja ‘’DEFERIDO’’ nossa solicitação de prorrogação de prazo da entrega da mercadoria, com intuito de ampliação da disputa e a participação de empresas especializadas pelo fornecimento que comprovadamente reúnam condições para licitar e contratar com este Órgão, observadas as questões de garantias, especificação e qualidade, bem como todas as normas técnicas brasileiras vigentes.

3 - DA ANÁLISE DO PEDIDO:

Conforme Parecer Jurídico nº SPJ-L nº 211/2024 exaurido em 06 de dezembro de 2024, juntado aos autos nas folhas 336 a 339 segue a análise.

3.1 – DA ADMISSIBILIDADE

O item 21.1 do edital convocatório do presente processo estabelece que qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, conforme §2º do art. 11, bem como disposto no artigo 164 da Lei 14.133/2021:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A abertura da sessão do certame está agendada para o dia 13/12/2024, tendo sido a impugnação apresentada no dia 02/12/2024, estando, portanto, tempestiva.

Preenchidos os requisitos de admissibilidade, passa-se a análise jurídica do mérito.

3.2. MÉRITO

Compulsando os autos, nota-se que, diferentemente do relatado pelas empresas que apresentaram as impugnações, o prazo de entrega do produto não é de 05 (cinco) dias, mas, em verdade, de 05 (cinco) dias úteis, o que faz total diferença.

Uma vez que a contagem do prazo de entrega estabelecido no edital é feita em dias úteis, tem-se que, em qualquer pedido realizado pela autarquia, uma vez que se exclui o dia do pedido e conta-se o dia final para entrega, sempre haverá o prazo mínimo de 07 (sete) dias, o que se mostra totalmente razoável.

A título de exemplificação, em consulta realizado no site Google Maps, que fornece estimativas de tempo de viagens entre dois pontos previamente definidos, ao se escolher a opção de transporte público, que sabidamente mais demorado que um carro comum, entre Curitiba e Muriaé, o site indica estimativa de gasto de 21h .

Logo, ainda que o transporte do produto seja feito por caminhão, o prazo concedido no edital é praticamente 06 (seis) vezes maior do que o estimado pelo site acima informado, sendo prazo mais do que suficiente para realização da entrega.

Outrossim, é entendimento pacificado do Tribunal de Contas deste Estado que a Administração tem discricionariedade para definir o prazo de entrega que entender justo para a consecução de suas necessidades. Vejamos:

“Esta Corte de Contas já analisou a matéria anteriormente, a exemplo da Denúncia n° 1.031.671, de relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro, apreciada na 36ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, no dia 05/12/2019, oportunidade na qual entendeu pela discricionariedade da Administração Pública na fixação de prazos, cabendo ao gestor público estabelecê-los de acordo com as suas necessidades, conforme ementa, cujos excertos transcrevo abaixo:
DENÚNCIA. DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO. DESENVOLVIMENTO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, INTEGRAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS. SUBJETIVIDADE E OBSCURIDADE DO OBJETO DO EDITAL. DESCRIÇÃO SUFICIENTE. IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM LOTE ÚNICO. REGRA. FRACIONAMENTO. JUSTIFICATIVA ACOLHIDA. RAZÕES DE ORDEM
TÉCNICA. VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO. EXIGÊNCIA DE ATESTADOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL E PROFISSIONAL.
CUMULAÇÃO. CASO CONCRETO. OBJETO COMPLEXO. POSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE PROJETO BÁSICO. PRESENÇA DE TERMO DE REFERÊNCIA. REGULARIDADE. EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL. AUSÊNCIA DE PESQUISA DE PREÇOS. NÃO VERIFICADOS. EXIGUIDADE NO PRAZO ESTABELECIDO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA. PROVAS NÃO APRESENTADAS. JUSTIFICATIVA

DA ADMINISTRAÇÃO ACOLHIDA. CESSÃO DO CÓDIGO FONTE. LEI N. 9.609/1998. ESCOLHA ENTRE ADQUIRIR OU LOCAR O SOFTWARE. ATO DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO. JUSTIFICATIVA ACOLHIDA. IMPROCEDÊNCIA DOS APONTAMENTOS. ARQUIVAMENTO. [...] 7. Ausentes documentos ou estudos corroborando a insuficiência do prazo escolhido pela Administração, não há que se falar em irregularidade, uma vez que a escolha do prazo é ato discricionário do gestor público e tendo em vista que não pode a Administração ficar à mercê da vontade e disponibilidade logística dos possíveis fornecedores, os quais devem se adequar às necessidades administrativas e ao interesse público, desde que razoáveis. (Grifei)".

Diante disso, nota-se que o prazo definido para entrega é mais que razoável, tendo sua escolha sido devidamente justificada pelo setor demandante no Termo de Referência. Ademais, consoante exposto no entendimento do Egrégio Tribunal de Contas de Minas Gerais, a Administração Pública pode definir o prazo de acordo com as especificações do objeto a ser licitado e às necessidades do ente.

Ademais, a presente impugnação já foi analisada pelo Setor Técnico desta autarquia – demandante do certame – que reforçou as razões que sustentam a estipulação do prazo de cinco dias úteis.

Ante todo o exposto, pelas razões apresentadas, entendo não haver necessidade de alteração do edital convocatório do presente certame, pelo que **OPINO PELO RECEBIMENTO da impugnação e pelo NÃO CONHECIMENTO DO MÉRITO**, com o regular prosseguimento do certame.

É o meu parecer, salvo melhor juízo.

4 - DA DECISÃO:

Pelo exposto, recebemos a presente impugnação interposta pela empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA – CNPJ nº 20.063.556/0001-34** por ser considerada TEMPESTIVA, **referente ao Edital na modalidade do Pregão Eletrônico nº 04**7/2024, mas não reconhecemos o mérito do pedido, onde solicita alteração do prazo de entrega dos materiais, por considerar que o prazo de 05 (cinco) dias úteis é razoável para atender as necessidades da Autarquia, conforme e-mail do Setor de Engenharia às folhas 333 dos autos e Parecer Jurídico nº SPJ-L nº 211/2024 às folhas 339, dando prosseguimento ao certame sem alterações no instrumento convocatório.

É o que decidimos.

Muriaé, 09 de dezembro de 2024

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:C21F07FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31001/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 01:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE COM CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM SOLO REFORÇADO COM GEOGRELHA NA RUA PRIMEIRO DE MAIO BAIRRO GASPAR, INCLUINDO TODA A DRENAGEM NECESSÁRIA À PRESERVAÇÃO DA OBRA E A RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO, PASSEIO E GUARDA CORPO DA VIA, NO BAIRRO GASPAR, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/12/2024 A 07/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/12/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:B778F311

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31002/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 02:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONTENÇÃO EM GABIÃO, ATERRO COMPACTADO, PROTEÇÃO DE TALUDE, RECOMPOSIÇÃO DA VIA E MURO DE FLEXÃO, NA RUA DEJAIR DIAS DE CARVALHO, NO BAIRRO CERÂMICA, MURIAÉ/MG. - **CONTRATADA: R & C CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/12/2024 A 07/06/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/12/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:9D706E17

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRATO DEHOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃODE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal deObras Públicas, de Educação e Saúde deMuriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGARE ADJUDICARa presente Licitação neste termos:

Processo Nº	**140/2024**
Licitação Nº	**63/2024**
Modalidade	**PREGÃO ELETRÔNICO**
Data Adjudicação	**06/12/2024**
Objeto Adjudicado	**Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com fornecimento do material, a ser utilizado em obras e manutenções executadas pela Administração Pública Municipal.**

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

CONCRETEK MIX LTDA - 38.118.081/0001-00, situada na AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA - CHACARA LEBLOM - Muriaé - MG com o valor total de R$ 3.040.000,00 (três milhões e quarenta mil reais), **vencedora do ítem 4 - Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C25, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento - NBR 8953**

ESTRUTURAL CONCRETO LTDA - 02.373.485/0001-94, situada na ROD BR 356 - FAZENDA BOA VISTA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 4.449.500,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), vencedora dos ítens **1 - Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C20, Brita 0 E 1, Slump = 100+/- 20 Mm, Com Bombeamento (Disponibilizacao De Bomba) - Nbr 8953. 2- Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C20, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento - Nbr 8953. 3- Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C25, Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Com Bombeamento (Disponibilizacao De Bomba) - Nbr 8953. 5- Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Com Bombeamento (Disponibilizacao De Bomba) - Nbr 8953. 6- Concreto Usinado Bombeavel, Classe De Resistencia C30, Com Brita 0 E 1, Slump = 100 +/- 20 Mm, Exclui Servico De Bombeamento - Nbr 8953**

Muriaé, 06 de dezembro de 2024

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:2330E783

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 31003/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N 31003/2024 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 024/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DESTRUÍDA POR DESASTRE: **LOTE 03:** EXECUÇÃO DE RECONSTRUÇÃO NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, INCLUINDO MURO MISTO, MURO DE SOLO-CIMENTO ENSACADO E TODA RECOMPOSIÇÃO E URBANIZAÇÃO DA VIA, NA RUA MANOEL MEDINA, NO BAIRRO SÃO JOAQUIM, MURIAÉ/MG. **- CONTRATADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 08/12/2024 A 07/03/2025.**

MURIAÉ/MG, 09/12/2024

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:5389FD1A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO–Pregão Eletrônico nº 081/2024– Objeto: Aquisição de insumos médicos, curativos, leites e suplementos para atendimento a pacientes sob determinação judicial e processos administrativos. A sessão fica marcada para o dia 23/12/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:7D35F9B2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO–Pregão Eletrônico nº 080/2024– Objeto: Registro de Preços a aquisição de computadores, projetores, televisores, impressoras e notebooks para atendimento ao projeto 4.0, firmado através do Convênio n° 1271000645/2024/SECULT.A sessão fica marcada para o dia 20/12/2024 às 08:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:B6E07B41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 031/2022, Processo Licitatório nº. 055/2022 - Contratada: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.627.085/0001-93, situada na Rua Barbara Heliodora, 399- Centro-Governador Valadares/ MG - O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste Termo, diante da necessidade de aumento de serviços a serem executados, fundamentando nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93. Reajustar o valor contratual em R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) correspondendo um aumento de 12,5 % sobre o valor originalmente contratado. Data: 02 de dezembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7A4BD9DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0052/2024 - Processo Administrativo Nº 0170/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 15h00min do dia 20 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 09 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:7F3BA37C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/2024 - Processo Administrativo Nº 0169/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 13h00min do dia 20 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 09 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:2477FE37

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0050/2024 - Processo Administrativo Nº 0168/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PARA OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 09h00min do dia 20 de dezembro de 2024, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br. e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. Natércia (MG), 09 de dezembro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:9981FCC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – DMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, RATIFICA o ato de Dispensa de Licitação de n.º 008/2024, exarado pelo agente de contratação deste departamento em favor de **VALDESTER INDUSTRIA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**., pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 47.425.901/0001-99, para a contratação de empresa do ramo de serviço para manutenção em bombas 100/5 estágios (Serviço de confecção de eixo, troca de rolamentos, soldas e reparo nos 5 rotores). Essas especificações se fundamentam conforme legislação Lei 14.133/2021. Item 028830 - no valor global de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**
Nova Ponte (MG), 29 de novembro de 2024.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:3CAC0B7D

SECRETARIA DO GABINETE
EXTRTO DE JUSTIFICATIVA

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 002/2024

I - **Objeto:** Formalização de termo de colaboração para parceria, com repasse de recurso financeiro, referente contribuição de emenda parlamentar nº 202435950004 (Lincoln Portela),

II - **Fundamento Legal:** Art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei nº 13.019/2014, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de colaboração, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Nova Ponte, sendo inexigível o chamamento.

Publique-se o respectivo Extrato.

Nova Ponte – MG, 09 de dezembro de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CBA86862

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA
PMOB/06/2024

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/06/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOINSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 561/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o prazo do termo de fomento em epígrafe em 3(três) meses, bem como o valor a ser repassado à entidade no montante de R$ 43.782,96 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), tendo em vista a continuidade dos serviços prestados pelo novo prazo, conforme novo Plano de Trabalho em anexo. Assinatura: 09/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B1D13695

PREFEITURA DE OURO BRANCO
2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/23/2023

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/23/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOAAGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 2024018746 da Secretaria Municipal de Governo, ampliar o prazo de execução do termo de fomento em epígrafe até a data de 31/04/2025, conforme novo plano de trabalho apresentado. Assinatura: 09/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:68308865

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Mais Esporte – Ano II",conformedetalhadonoplanodetrabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA. Valor total:R$ 48.799,80 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Vigência:17 (dezessete) meses. Assinatura: 09/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B173F598

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 28/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OURO BRANCO – MG – FMDCA. Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto "Inclusão e Esporte no Contra Turno Escolar",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FMDCA. Valor total:R$ 34.150,50 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos). Vigência:13 (treze) meses. Assinatura: 09/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C75E7D61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – PRC Nº 205/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE pavimentação e drenagem nas ruas CALLEB CALAIS DE ANDRADE, NA TRAVESSA VALDIR LUCIANO JUNIOR E NO BECO PRÓXIMO À RUA SILVESTRE GUARDIANO SALGUEIRO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO. Fica adjudicado o item e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, no valor total de R$ 230.274,82 (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Data: 04/10/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:522FE9AC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024 – PRC Nº 233/2024, QUE TEM COMO OBJETO; CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGOGICO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025. Fica ratificado o processo com valor de R$ R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); Data: 09/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7A102B11

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 215/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 215/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 – PRC Nº 205/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE pavimentação e drenagem nas ruas CALLEB CALAIS DE ANDRADE, NA TRAVESSA VALDIR LUCIANO JUNIOR E NO BECO PRÓXIMO À RUA SILVESTRE GUARDIANO SALGUEIRO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO; Valor: 230.274,82 (duzentos e trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); Vigência: 120 (cento e vinte) dias; Data de assinatura: 09/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:23D39D97

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO 216/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 216/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024 – PRC Nº 233/2024, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SISTEMA PEDAGOGICO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2025; Valor: R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 09/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A03C6A4A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 193/2024, FIRMADO COM A EMPRESA MARTINS MT CONSTRUTORA LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024 – PRC Nº 184/2024. O objeto do termo aditivo é alterar o projeto inicial, a fim de melhor adequação técnica ao objeto do contrato, em razão da modificação do processo erosivo do talude, passando a vigorar, para fins de execução, o projeto anexo ao Parecer Técnico 229/2024. Data de assinatura: 06/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DBA77376

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº 29/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOSDACRIANÇAEDOADOLESCENTEDE OURO BRANCO – MG– FMDCA. Objeto: Opresente Termode Fomento temporobjeto a execução do projeto "Vem Ser Campeão 2025",conforme detalhado no plano de trabalho apresentado.O recurso financeiro desta parceria tem como origemo Fundo Municipal dos Direitos da Criançaedo Adolescente– FMDCA. Valor total:R$ 34.151,49 (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos).Vigência: 31/12/2025. Assinatura: 09/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B75904B0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 132/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VALADARES CONSTRUÇÃO COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 003/2023 – PRC Nº 118/2023. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 30 (trinta) dias, entre os dias 09/12/2024 a 07/01/2025. Data de assinatura: 06/12/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:3ECE5DFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/10/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/10/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADOO LAR COMUNITÁRIO FREDERICO OZANAM. Objeto:Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 683/24 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor a ser repassado para a entidade no montante de R$ 24.424,32 (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), tendo em vista novas metas e ações incluídas na parceria, conforme novo plano de trabalho anexo. Assinatura: 09/12/2024

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8171E0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 019/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 019/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Auto Viação Lemes Ltda. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B58DAF70

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 011/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 011/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Matheus Miranda Roberto de Lima & CIA LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte de Pacientes para Tratamento de Saúde Fora do Domicílio – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 30/06/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:6A50CA2E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 3º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 299/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 3º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 299/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 173/2023, Registro de Preços nº 140/2023 - Ata de Registro de Preços nº 045/2024. Signatário: INOVAMED HOSPITALAR LTDA Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Aciclovir Sódico à R$ 6,78 (Seis reais, setenta e oito centavos); item 15 – Butilbrometro de Escopolamina à R$ 1,17 (Um real, dezessete centavos); Item 47 – Fenitoina Sódica à R$ 2,67 (Dois reais, sessenta e sete centavos). Fundamento Legal: Art.130 da Lei nº 14.133/21. Data: 09/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:286CA0D8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 123/2023. -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 266/2023. Tomada de Preços nº 005/2023 – Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 123/2023. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Instalação de Reservatório Metálico com Base, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contratado: RM RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 20/02/2025. Assinatura: 09/12/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FB8D6037

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 021/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 021/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Aline Vieira Arruda ME 09744956623. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:61BC5E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 045/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 045/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: COOTRANSJAC - Cooperativa de Transporte de Jacutinga -MG. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B2F6ADE9

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 033/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 033/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: José Luiz dos Santos MEI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal –Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:D6B23D38

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 020/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 020/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: Tunes & Tunes EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar Municipal – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B2B0330A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO Nº 088/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Prorrogação vigência contratual. Contrato nº 088/2022. Termo de prorrogação de prazo de vigência. Contratada: TUNES & TUNES EIRELI. Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual de Prestação de Serviço de Transporte Escolar – Assinatura: 05/12/2024 - Vigência: 31/12/2024 a 31/07/2025.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:DA807064

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 013/2024

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2019, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo, portanto, considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2019.

CANDIDATO(A)	*Cargo*	*Prescrição*
BIANCA MARTINELI FERNANDES	Professor Municipal	29/11/2024

Ouro Fino/MG, 06 de dezembro de 2024.

MAÍSA GONÇALVES DE ALMEIDA
Diretora de Gestão, Finanças e Administração

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:1F49D035

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA N° 137/2024

"Nomeia servidora para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga Social CRAS/CREAS"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,
- Considerando os artigos 9º, 10, 11, I, 12, I e 13 da Lei 1.509/91, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos Civis do Município de Ouro Fino – MG e dá outras providências";
- Considerando o Decreto 3.932/2021 de 09 de Agosto de 2021, que "Homologa o Concurso Público Municipal realizado no dia 23 de Março de 2021 e determina outras providências" nos termos do Edital 01/2020 do Concurso Público de provas para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear a Sra. Danieli Maria Putini Burza para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga Social CRAS/CREAS da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 05 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:13CA76B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2024
DISPENSA Nº 35/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e http://licitar.digital, com na Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a

contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, em caráter complementar ao processo de número 38/2024, Pregão eletrônico 13/2024, em relação aos itens desertos, cancelados ou fracassados, e em caráter suplementar para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura de Paineiras/MG, incluindo instalação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	11/12/2024 às 08h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	16/12/2024 às 08h00min
Data da Sessão	16/12/2024 das 08h01min às 14:01 min

Paineiras, 9 de dezembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:FE5EE491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
ATO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.336/2024

ATO DE AUTORIZAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14.336/2024

Tendo em vista o Decreto nº 7030/2023 de 15 de dezembro de 2023 e pela competência que me foi delegada na Portaria n° 0801 de 11 de maio de 2022, **AUTORIZO** a contratação por Dispensa de Licitação Saúde n° 02/2024, sem disputa, da **QUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO CUMPRIMENTO DO MANDADO JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 5008236-24.2024.8.13.0470**, no valor de **R$ R$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais)**, junto ao **SMART FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.246.096/0001, nos termos no Art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, com as seguintes considerações:
a) que os elementos contidos no procedimento de Dispensa de Licitação em lide foram devidamente justificados nos autos no Documento Gerado de Demanda, Decisão do Processo n° **5008236-24.2024.8.13.0470**, Estudo Técnico Preliminar, Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, bem como a razão da escolha do prestador de serviços;
b) que o procedimento de Dispensa de Licitação se enquadra na forma prevista nos termos do Art. 75, Inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21; e
c) que está totalmente alinhada ao disposto no artigo 53, §5° da Lei Federal n°14.133/2021.
Que seja dada a devida publicidade ao presente ato, em conformidade com o Art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Paracatu - MG, 06 de dezembro de 2024.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:276BAE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Paracatu - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – REURB-S, procedimento nº 008705/2024, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Vila Cruvinel, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 300.087,294 m e Norte (Y) 8.095.099,268 m referentes ao Meridiano Central 45°00'; daí, confrontando com Rua Matias Mundim, com azimute de 136°22'53" e distância de 113,71 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.095.016,949 m, Este (X) 300.165,736 m; daí, confrontando com Rua Leopoldo Faria, com azimute de 154°12'07" e distância de 191,14 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.094.844,864 m, Este (X) 300.248,918 m; daí, confrontando com Rua do Meio, com azimute de 247°55'35" e distância de 48,51 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.094.826,632 m, Este (X) 300.203,960 m; daí, confrontando com Rua do Meio, com azimute de 255°26'28" e distância de 47,98 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.094.814,571 m, Este (X) 300.157,522 m; daí, confrontando com Rua do Meio, com azimute de 249°49'18" e distância de 48,60 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.094.797,809 m, Este (X) 300.111,909 m; daí, confrontando com Rua Coromandel, com azimute de 160°51'53" e distância de 35,12 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.094.764,633 m, Este (X) 300.123,420 m; daí, confrontando com Rua Coromandel, com azimute de 152°37'15" e distância de 52,56 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.094.717,960 m, Este (X) 300.147,592 m; daí, confrontando com Rua Ladeiras dos Farias, com azimute de 233°50'19" e distância de 126,31 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.094.643,428 m, Este (X) 300.045,614 m; daí, confrontando com Rua Ladeiras dos Farias, com azimute de 205°05'24" e distância de 75,55 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.094.575,007 m, Este (X) 300.013,577 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 319°09'48" e distância de 32,25 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.094.599,406 m, Este (X) 299.992,489 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 12°09'38" e distância de 110,02 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.094.706,960 m, Este (X) 300.015,666 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 333°41'22" e distância de 165,26 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.094.855,103 m, Este (X) 299.942,416 m; daí, confrontando com Córrego Rico, com azimute de 326°38'49" e distância de 102,17 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.094.940,445 m, Este (X) 299.886,243 m; daí, confrontando com Rua Bonfim, com azimute de 51°53'05" e distância de 126,57 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.095.018,572 m, Este (X) 299.985,828 m, finalmente do marco 15 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com Rua Bonfim, com azimute de 51°30'18", e distância de 129,64 m, fechando assim o perímetro acima descrito. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei
6.015/73.
Será o presente edital publicado. Eu, Igor Pereira dos Santos, Prefeito Municipal. Paracatu – MG, 14 de novembro de 2.024.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:E7AC6BCF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG / Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia. **Pregão Eletrônico SRP Nº 27/2024. Processo de Compras Nº 153/2024. Processo Licitatório Nº 107/2024** – Tipo: **Menor Preço por Item**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E ENXOVAL, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **06/12/2024** até às **08h59min** do dia **20/12/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações, que fica situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos sites: da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no site onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***. Paracatu-MG, 06 de Dezembro de 2024.

MARIANA SANTOS MELO CASTRO.
Membro da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:19D947FB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 16686/2019

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 75/2020 (PROCESSO: 16686/2019)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MARINHO & SANTOS LIMITADA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** Renovação de vigência. **DATA: 02/12/2024. VENCIMENTO: 30/06/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DIEGO FERREIRA DA FONSECA** pela Contratante e **MARINHO & SANTOS LIMITADA-ME**pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:673B256A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 948/2023)

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo Financeiro: 948/2023

EXTRATO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 311/2023 (PROCESSO FINANCEIRO: 948/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG.** Prorrogação da Vigência e da execução. **DATA: 04/12/2024. VENCIMENTO: 19/04/2025. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §§ 1° e 2° da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO** pela Contratante e a empresa **ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3C278F74

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo Financeiro: 14.497/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e**MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA**. Art. 6°, inciso XLVI c/c art. 82 Lei 14.133/2021. **PROCESSO FINANCEIRO: 14.497/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. **DATA: 06/12/2024. VENCIMENTO: 09/12/2025.** Detentora do item 01 **VALOR**: **R$ 572.000,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA e THIAGO BATISTA RAMOS** pela contratante e **MUNCK SOLUÇÕES EM SEGURANÇA PRIVADA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:09ECC8BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 084/2024 - PROCESSO Nº. 049/2024 – INEXIGIBILIDADE N°. 027/2024.

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **DÉBORA MOREIRA ROCHA** - CNPJ n°.46.513.114/0001-36.

Objeto: Contratação de empresa para realização do show da artista "DÉBORA ROCHA", para a apresentação musical gospel para o "Dia do evangélico - 2024" em Pedra do Indaiá, no dia 21 de dezembro de 2024, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R$15.000,00 (Quinze mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de dezembro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:E6769139

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 00085/2024, Pregão Eletrônico nº: 00032/2024, Registro de Preço n°: 00027/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E CARRINHO DE TRAÇÃO VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE TRÂSITO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.. Recebimento das propostas: até dia 09/01/2025 às 09:00 pela plataforma: https://licitar.digital/. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website:

https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes. Perdigão/MG, 09 de dezembro de 2024.

JÚLIO DIMAS TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratações.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:49A03171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMOS ADITIVOS Nº 02/20224 - CONTRATOS 9.309 E 9.310 - CONTRATADA SOUZA OLIVEIRA ADVOGADOS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a celebração dos seguintes instrumentos administrativos:

Termo Aditivo nº 02/2024
Contrato nº 9.309/2023
Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados
CNPJ: 07.297.814/0001-89
Sede em Uberlândia - MG, à Rua Tobias Inácio, 170 - Bairro Lídice
Representante legal: Daniel Ricardo Davi Sousa
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados na área tributária do Direito Tributário Financeiro.
Motivo: Prorroga a contratação pactuada até a data de 31.12.2025
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Termo Aditivo nº 02/2024
Contrato nº 9.310/2023
Contratada: Sousa Oliveira Advogados Associados
CNPJ: 07.297.814/0001-89
Sede em Uberlândia - MG, à Rua Tobias Inácio, 170 - Bairro Lídice
Representante legal: Daniel Ricardo Davi Sousa
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados na área tributária do Direito Tributário Financeiro.
Motivo: Prorroga a contratação pactuada até a data de 31.12.2025
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CD11BD0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 328/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024 PAVIMENTAÇÃO NOVA EM CBUQ A SER EXECUTADO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES Á COMUNIDADE DOS MACHADOS CONVÊNIO Nº 1231000725/2024 COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Eletrônica nº 11/2024. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 328/2024, Concorrência Eletrônica nº 11/2024, abertura em 21/01/2025 às 13:00 hs. Objeto: PAVIMENTAÇÃO NOVA EM CBUQ A SER EXECUTADO NA ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES Á COMUNIDADE DOS MACHADOS Convênio nº 1231000725/2024 com a SEAPA - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL
Perdões, 09/12/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A24E00E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.758/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PSF DO BAIRRO VILA NOVA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.758/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PSF DO BAIRRO VILA NOVA

Inexigibilidade nº 177/2024 – Processo nº 325/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO** e **ALOÍSIO ANTONIO DE LIMA PEREIRA**, CPF: 556.345.086-49, doravante denominado **LOCADOR**:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para instalação de novo PSF.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel situado no endereço: Rua Joaquim Murtinho, nº 148, Vila Nova, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **PSF DO VILA NOVA**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **10/12/2024 até 10/12/2025** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.36.00 Ficha 144.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;

d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ALOÍSIO ANTONIO DE LIMA PEREIRA
Locador

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:47C4DC68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.757/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PSF DO BAIRRO VÁRZEA DE CIMA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.757/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PSF DO BAIRRO VÁRZEA DE CIMA

Inexigibilidade nº 176/2024 – Processo nº 324/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67, representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO** e **ADAUTO CANDIDO NUNES**, CPF: 064.691.546-03, doravante denominado **LOCADOR**:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para instalação de novo PSF.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel situado no endereço: Travessa Joaquim Murtinho, nº 255, Várzea de Cima, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **PSF DO VÁRZEA DE CIMA**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **10/12/2024 até 10/12/2025** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.36.00 Ficha 144.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADAUTO CANDIDO NUNES
Locador

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7A56BF5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.756/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PSF DO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10.756/2024 - LOCAÇÃO DE REPARTIÇÃO PÚBLICA PARA O PSF DO BAIRRO CHÁCARA BELA VISTA

Inexigibilidade nº 175/2024 – Processo nº 323/2024, Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021 - Município de Perdões, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça 1º de Junho, 103, Centro, Perdões – MG, inscrito no CNPJ nº 18.244.343/0001-67,

representado pelo Prefeito Municipal Dr.**HAMILTON RESENDE FILHO**, brasileiro, casado, denominado**LOCATÁRIO** e **ADIMAR ALMEIDA MENDES**, CPF: 323.591.446-34, doravante denominado **LOCADOR**:
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de um local para instalação de novo PSF.
CONSIDERANDO que as imediações necessitam de um local para atendimento e desenvolvimento do serviço;
CONSIDERANDO que o locador possui uma área destinada própria ao quesitos para receber a equipe e estrutura do Serviço;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a autorização legal quanto ao orçamento;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste contrato, o aluguel de um imóvel situado no endereço: Rua João Pimenta de Carvalho, nº 314, Chácara Bela Vista, Perdões-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – utilização do imóvel: O imóvel será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para a instalação do **PSF DO CHÁCARA BELA VISTA**.
CLÁUSULA TERCEIRA – prazo - O presente contrato vigorará de **10/12/2024 até 10/12/2025** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, caso haja interesse da Administração.
CLÁUSULA QUARTA – preço e condições de pagamento:
I. O valor do aluguel ora contratado é de R$ 1.420,00 (um mil quatrocentos e vinte reais), a ser pago até o dia 10 do mês subsequente ao vencimento da obrigação e sendo reajustado anualmente pelo IPCA ou acordo entre as partes.
II. As despesas do presente contrato correrão pela Rubrica Orçamentária Exercício 02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.36.00 Ficha 144.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento de contratação.

CLÁUSULA SEXTA –Da Fundamentação Legal: Fundamenta-se a presente contratação no Art. 51 c/c Art. 74, V e § 5º, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Locador se obriga a respeitar este contrato nos termos em que está redigido, importando em sua violação no pagamento de 10% (dez por cento) no valor de 01 (um) mês de locação vigente à época da infração.

CLÁUSULA OITAVA - causas especiais de rescisão e alteração contratual. Ocorrerá a rescisão de pleno direito deste:
a. Por acordo entre as partes;
b. Por término do prazo aludido na Cláusula Terceira;
c. Por vontade unilateral da Locatária, em face do interesse público justificado, que é reconhecido ao Locador, sem a obrigação de pagar alugueis correspondentes ao restante do contrato, ou quaisquer outras indenizações;
d. No caso de qualquer obstáculo ou impedimento que inviabilize o uso normal do imóvel, sem que haja culpa ou dolo de qualquer uma das partes.

CLÁUSULA NONA - Fica responsabilidade da Locatária zelar pelo ambiente alugado, bem como entregar no mesmo estado de conservação ao qual iniciou a vigência desse contrato, conforme vistoria realizada.

CLÁUSULA DECIMA: Fica sob responsabilidade do Locador efetuar a manutenção estrutural que venha a surgir no imóvel, bem como participar de alguma modificação que se faça necessária ao chamado do locatário.

E, por estarem assim ajustados e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual valor e teor para que produza um só efeito na forma legal.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADIMAR ALMEIDA MENDES
Locador

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E488B317

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.160/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº 10.160/2024 de 04 de dezembro de 2024.

AFASTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA, POR LICENÇA MATERNIDADE.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019, a servidora pública municipal **FERNANDA BASTOS REZENDE SIQUEIRA,** no período de 02/12/2024 a 31/03/2025, conforme atestado médico, apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos a partir de 02.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8CF698E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.161/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO

PORTARIA Nº 10.161/2024 de 04 de dezembro de 2024

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019 e da Lei Complementar n.º 96/2020 de 07.02.2020, que incluiu o §5º no artigo 219 do Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei nº 1.697/94;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a Licença Maternidade da servidora pública municipal, **LARISSA FREIRE GARCIA CARDOSO,** que se

iniciou dia 05/08/2024, por mais 60 (sessenta) dias, que serão de 003/12/2024 a 31/01/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recurso Humanos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.12.2024 .

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:19CC2974

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.162/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO.

PORTARIA Nº 10.162/2024 de 04 de dezembro de 2024.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICAMUNICIPAL, FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03/12/2024, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.12.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:87E84451

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.163/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO, THIAGO FRANCISCO FARIA

PORTARIA Nº 10.163/2024 de 04 de dezembro de 2024.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, O SERVIDOR EFETIVO, THIAGO FRANCISCO FARIA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetiva, **THIAGO FRANCISCO FARIA,** em cargo compatível com sua capacidade física por mais 6 (seis) meses a partir de 04/12/2024, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:CE202FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.164/2024, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUZANA ALVARENGA FREIRE

PORTARIA nº 10.164/2024, de 04 de dezembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SUZANA ALVARENGA FREIRE

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SUZANA ALVARENGA FREIRE** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *20/12/2019 a 19/12/2024* , que serão gozadas a partir de 20/12/2024 a 02/01/2025 no total de 14 (catorze) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4E8449F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 10.165/2024 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024. EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, ANA NERY BASTOS SILVA.

PORTARIA nº 10.165/2024 de 04 de dezembro de 2024.

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE, ANA NERY BASTOS SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo de Chefe de Divisão de Saúde, a Sra. **ANA NERY BASTOS SILVA,** a partir de 02.12.2024 **.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de dezembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5AD0F482

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2023
PROCESSO N° 077/2023 INEXIGIBILIDADE N° 016/2023 01 DE NOVEMBRO DE 2024

OBJETO: O presente termo aditivo visa o Acréscimo de valor, que tem por objeto a prestação dos serviços médicos de consultas e orientações clínicas com enfoque em saúde mental para atender o CAPS.
CONTRATADA: CONSUMEDIC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.870.276/0001-40, sediado(a) na Avenida Amaro Domingues, nº475, Sala 3, Bairro João Batista de Souza, Pirapetinga/MG, CEP: 36.730-000, neste ato representada pelo Sr. Carlos Vinícius Mendes Guerra, brasileiro, casado, médico, com inscrição RG nº MG-19.321.734 PC/MG e CPF nº 002.525.897-42.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$ 37.543,50 (trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 31/12/2024
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: Nº: 04.14.00.10.302.0008.2.0121 – 3.3.90.39 Fonte de recursos 1.621.000 Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:D0323E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0354/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/24 - CREDENCIAMENTO n° 0010/24
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital.
Contratado: 56.193.092 JOAO BATISTA BONJORNI, CNPJ n° 56.193.092/0001-28. Valor global estimado de R$ 321.000,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 26/11/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 26 de novembro de 2024 até 19 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920200000339036001.500.000.000.000F379
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000F380
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000F381
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000F382
02060218541201220270000339036001.500.000.000.000F414
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000F415
02060220606201120250000339036001.500.000.000.000F420
02060220606201120250000339039001.500.000.000.000F421
02050210302200420160000339036001.621.000.055.000F531
02050610303200420180000339039001.621.000.055.000F535
02050210302200420160000339036001.500.000.002.000F271
02050210302200420160000339036001.600.000.059.000F272
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000F273
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000F274
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000F275
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000F314
02050110301200420150000339036001.500.000.002.000F235
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000F236
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000 F237

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:039BA5E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0355/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000165/24 - CREDENCIAMENTO n° 0012/24
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (pessoa física ou jurídica) para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores, conforme especificado no edital
Contratado: 34.162.200 MARCO AURELIO DE PAIVA, CNPJ n° 34.162.200/0001-62. Valor global estimado de R$ 321.000,00, o valor será dividido entre todos os credenciados. Data da assinatura: 29/11/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 29 de novembro de 2024 até 19 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920200000339036001.500.000.000.000F379
02060115452200920200000339039001.500.000.000.000F380
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000F381
02060115452200920200000339039001.501.000.070.000F382
02060218541201220270000339036001.500.000.000.000F414
02060218541201220270000339039001.500.000.000.000F415
02060220606201120250000339036001.500.000.000.000F420
02060220606201120250000339039001.500.000.000.000F421
02050210302200420160000339036001.621.000.055.000F531
02050610303200420180000339039001.621.000.055.000F535
02050210302200420160000339036001.500.000.002.000F271
02050210302200420160000339036001.600.000.059.000F272
02050210302200420160000339039001.500.000.002.000F273
02050210302200420160000339039001.600.000.059.000F274
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000F275
02050310305200420170000339039001.621.000.055.000F314
02050110301200420150000339036001.500.000.002.000F235
02050110301200420150000339039001.500.000.002.000F236
02050110301200420150000339039001.600.000.059.000F237

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8B769539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0356/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000180/24 - INEXIGIBILIDADE n° 0016/24
Objeto: Locação de imóvel para instalação da Equipe Emulti (antigo NASF), localizado à Rua Antônio Pires Franco, nº 142, Centro, neste município, visando atender às necessidades da equipe multiprofissional responsável por prestar suporte especializado às equipes de atenção básica no município.
Contratado: FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, CNPJ n° 002.358.406-88. Valor global de R$ 1.500,00. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 02 de dezembro de 2024 até 02 de janeiro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
02050110301200420150000339036001.500.1002.002.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9554D0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000168/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0119/24
Objeto: PERMISSÃO DE USO ONEROSO DO IMOVEL DENOMINADO "LANCHONETE 2", LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DE POÇO FUNDO, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS COMERCIAIS, EM ESPECÍFICO A COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS AFINS.
Contratado: 57.884.168 ANTONIO AUGUSTO TEODORO RESCK, CNPJ n° 57.884.168/0001-24. Valor global de R$ 8.424,00. Data da assinatura: 03/12/2024. Vigência: Observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á de 03 de dezembro de 2024 até 03 de dezembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado conforme art. 106 e seguintes, da lei 14.133/21.
Dotação Orçamentária:
Não haverá despesa por parte do municipio

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8140188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA CREDENCIAMENTO

Ata da Reunião do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG referente ao Processo Licitatório N° 165/2024, Credenciamento nº 10/2024, tendo como objeto o credenciamento para a contratação de profissional para prestação de serviços de pintor e serviços de pedreiro sendo construção em geral e reparos em vários setores da Prefeitura Municipal, durante o período de doze meses. Aos nove dias do mês de dezembro de 2024, às 10:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 161 de 17 de junho de 2024, os membros que abaixo assinam, convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar a documentação do licitante 49.752.771 GILSON DE SOUZA. A Comissão verificou que o licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e então aderiu ao presente credenciamento com o valor correspondente ao orçado pela Secretaria Municipal de Obras. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela CPL.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B1900833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 19/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros, conforme Deliberação SES/MG n° 4981/2024, no valor de R$ 507.258,51 (quinhentos e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos) referente a FAEC redução das filas de cirurgias eletivas/PERF.
Data: 06 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:42773231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 20/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros, conforme Deliberação CIB–SUS/MG nº 4301/2023 e na Resolução SES/MG 9709/2024, no valor de R$ 1.423.037,42 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, trinta e sete reais e setenta e dois centavos) referente ao ajuste sobre a produção do 2º quadrimestre de 2024 mais bônus (mês de avaliação novembro/2024), através do Programa Valora Minas.
Data: 06 de dezembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BC3BDEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 132/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 185/2024, Pregão Eletrônico nº 132/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESOLDA, SERRALHERIA E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 27 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9DBD94EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 165 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Determina a instauração de processo administrativo sancionatório e designa membros para compor comissão processante.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pouso Alegre/MG, Suelene Marcondes de Souza Faria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 4.369 de 30 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 5.613 de 30 de março de 2023.
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios da supremacia do interesse público sobre o privado, legalidade, motivação, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e da ampla defesa;
CONSIDERANDO a notificação referente às providências do contrato 265/2024, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Sancionatório, com fulcro na Lei 14.133/2021, com a finalidade de apurar infrações ante a inexecução contratual do Pregão Eletrônico nº 23/2024;
CONSIDERANDO as disposições da Lei federal 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Sancionatório em face da empresa **ALEXANDRINA LOCADORA DE VEÍCULOS Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 07.392.975/0001-51, com vistas a apurar possível violação à Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - Designar para compor a Comissão Processante os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Elcyvania Macedo Mendes, matrícula funcional sob o nº 7.440-1, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Membro: Alysson Carvalho Prado, servidor na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 13739-3.
III - Membro: Gianne de Paula Borges Franklin da Cruz, servidora na Secretaria Municipal de Educação, matrícula funcional sob nº 10.884-1.
Art. 3º Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário*ad hoc*da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4º O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Sancionatório não excederá 30(trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período, para conclusão dos Trabalhos da Comissão, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 5º - Os trabalhos da Comissão se realizarão na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Tupinambás, sem número, Santo Antônio, Pouso Alegre-MG.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de dezembro de 2024.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:71115A2B

SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL 221

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas
"a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017,
art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no
prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Rua Dionísio Machado, 96
Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 1075752
Nome: CELIA DE FATIMA DELFINO SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2015, 2016, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 6.374,05 (seis mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 2043935
Nome: COMERCIAL POUSOMAQ LTDA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.254,52 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1080483
Nome: ELISANGELA DE OLIVEIRA SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2017, 2018, 2019, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.777,16 (três mil, setecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1022134
Nome: ELTON GARCIA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 8.875,93 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)

Código do contribuinte: 16880
Nome: GESTAL FACHADAS EM ADC LTDA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2020, 2023
Valor: R$ 4.298,40 (quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1010764
Nome: JOSE ELIS DE OLIVEIRA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2014, 2015, 2016, 2020
Valor: R$ 6.544,18 (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1026916
Nome: JOSE MARCELO DIAS
Origem da dívida: ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 3.936,89 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1005347
Nome: JOSE VALDECI DE ANDRADE
Origem da dívida: IPTU, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 21.898,27 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)

Código do contribuinte: 49457
Nome: LUIZ ROBERTO BALESTRA
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 6.532,83 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 260860
Nome: MARCUS VINICIUS FURTADO E CARVALHO
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA

Exercício: 2020
Valor: R$ 18.534,86 (dezoito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 2077365
Nome: MEDABIL SISTEMAS CONSTRUTIVOS S/A
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 5.604,40 (cinco mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)

Código do contribuinte: 1072834
Nome: MILLER FRANCIS GONCALVES EIRELI
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020
Valor: R$ 23.500,45 (vinte e três mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1040365
Nome: SONIA APARECIDA BOERI CASTRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 5.254,52 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 3424
Nome: TATIANE CORREA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 3.895,43 (três mil, oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 35246
Nome: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022, 2023
Valor: R$ 14.873,10 (quatorze mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos)

Código do contribuinte: 1060097
Nome: VALDETE RIBEIRO NORONHA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
Exercício: 2022, 2023, 2024
Valor: R$ 5.428,36 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1049277
Nome: WENDERSON MOREIRA FRANCISCO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023, 2024
Valor: R$ 4.685,47 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)

Pouso Alegre, 09 de Dezembro de 2024.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5BD5AE86

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2021/SMPS
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2021/SMPS decorrente do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/10/2021 Edição 3116. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Comunitária São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob nº 19.072.313/0001-83.
OBJETO: alteração Da Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros para alteração do item 3.1, que passa a vigorar com o seguinte texto: 3.1- O valor mensal do recurso para o desenvolvimento do serviço Acolhimento Institucional, para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será de R$2.000,00 (dois mil reais) por vaga ocupada, até o limite de 10 (dez) vagas por OSC. Com exceção dos casos que, no ato do acolhimento seja constatado, por laudo técnico, que o idoso se encontra em total dependência (grau III), onde, mediante comprovação pela apresentação do laudo devidamente assinado pelo Técnico de Referência da Instituição, será repassado o valor correspondente a duas vagas, devendo a OSC atualizar a cada mês no Relatório para liberação do Pagamento a evolução do idoso no tocante ao grau de dependência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração inicia-se a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal n°. 8.726/2016.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sra. Sônia Cristina da Silva Morais - Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária São Francisco de Assis.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:E817C280

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXVII/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº LXXVII/2024 - "OBJETO: REPASSE DOS RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS - TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM - PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº. 7.222/STF, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº. 5.793, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. Vigência: O presente Termo de Repasse terá vigência até 31/12/2024. Assinatura em 06/12/2024. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 01.080.759/0001-94 / Valor: R$ 1.543,64 (mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3.3.90.39.00 – ficha 1460.

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:DB89A44F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –Dispensa de licitação eletrônica 39/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de cadeira de rodas postural adaptada para a paciente S.S.B.F". A sessão pública será realizada no dia 18 de dezembro de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do

arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Vanessa Moraes Skielka Silva– Pouso Alegre 09 de dezembro de 2024 .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5A4FC9FC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de insumos para pacientes insulinodependentes.". A sessão pública será realizada no dia 10 de janeiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Agente de Contratação

Pouso Alegre 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A4110458

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATOS PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 381/2024 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS COLETORES DESTINADOS A DISPENSAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM OSTOMIAS DE ELIMINAÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) a partir da assinatura. Assinatura em 29/11/2024. CONTRATADA: CONVATEC BRASIL LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 09.603.161/0004-97. Valor R$: 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2141.3.3.90.39.00 – ficha 1689.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 384/2024 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS COLETORES DESTINADOS A DISPENSAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM OSTOMIAS DE ELIMINAÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) a partir da assinatura. Assinatura em 29/11/2024. CONTRATADA: L L PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.143.167/0001-72. Valor R$: 51.009,30 (cinquenta e um mil nove reais e trinta centavos). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2141.3.3.90.39.00 – ficha 1689.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:135D5357

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 88/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 88/2024 –- Objeto: **"**Aquisição de materiais de consumo para atender ao programa saúde da mulher da secretaria municipal de saúde de Pouso Alegre..". A sessão pública será realizada no dia 08 de janeiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Vanessa Moraes Skielka Silva – Agente de contratação Pouso Alegre 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6D7B6AE4

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 9912516152 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 9912516152. INEXIGIBILIDADE Nº 24/2020 - Objeto: " **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ".** CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 05/01/2025 e término previsto para 04/01/2026. Data assinatura: 26/11/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:08FB3DAE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 87/2024 –- Objeto: **"**: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva do analisador bioquímico cm 250, da marca wiener com fornecimento de peças para atender as demandas da secretaria municipal de saúde". A sessão pública será realizada no dia 07 de janeiro de 2025 as 9h 01min. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira – Pregoeiro Municipal – Pouso Alegre 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E90F7042

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 301/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 301/2023. CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS ".** CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS DIAS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 30/11/2024 e término previsto para 30/11/2025. Data assinatura: 25/11/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1311.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7DFCF934

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 296/2022 - DISPENSA Nº 47/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 296/2022. DISPENSA Nº 47/2022. Objeto: " **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS DE ATOS OFICIAIS ".** CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 26/12/2024 e término previsto para 26/12/2025. Data assinatura: 06/12/2024. Dotação orçamentária nº 02.001.2000.0004.0122.0001.3.3.90.39.00 – FICHA 149.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:BB4FC8DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATOS - CREDENCIAMENTO Nº 112023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 304/2023. CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS ".** CONTRATADA: DERMAPIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 30/11/2024 e término previsto para 30/11/2025. Data assinatura: 29/11/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1311

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 303/2024. CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS ".** CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI- CISAMESP. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 30/11/2024 e término previsto para 30/11/2025. Data assinatura: 25/11/2024. Dotação orçamentária nº 02.11.10.0302.0003.2103.3.3.90.39.00 – FICHA 1311.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B68DB8CA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 387/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 387/2024 – **PREGÃO ELETRONICO Nº 108/2023 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS COLETORES DESTINADOS A DISPENSAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PACIENTES COM OSTOMIAS DE ELIMINAÇÃO.** Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) a partir da assinatura. Assinatura em 29/11/2024. CONTRATADA: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 16.586.871/0001-79. Valor R$: 114.090,00 (cento e quatorze mil e noventa reais). Dotação orçamentária nº 02.011.000.0010.0302.0003.2141.3.3.90.39.00 – ficha 1689.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2F337BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.188, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Prata, nos dias **24/12/2024 (terça-feira)** véspera de Natal e dia **31/12/2024 (terça-feira)** véspera de Ano Novo fica decretado a ponto facultativo para todos os servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, ***RESSALVADOS*** os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 09 de dezembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91F43D8F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 715/2024

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito do Município do Prata, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a previsão da Lei nº 2.578/2020, que criou o Conselho Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a Portaria nº 012/2024, que nomeou os membros para comporem o Conselho Municipal de Cultura bem como de sua posterior alteração pela PORTARIA Nº 202/2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de haver a necessidade de alteração de membro em virtude de caso de força maior,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro abaixo relacionado do Conselho Municipal de Cultura, conforme considerações feitas anteriormente:

MAYARA PASSOS MACEDO (REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL);

Art. 2º - Por tanto, a Portaria 012/2024, alterada pela Portaria 202/204, passa a ter a seguinte redação, a partir de 18/10/2024:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titular: **Raysa Vilela Junqueira**
Suplente: Alessandra Andrade Silva Nunes

Titular: Ana Clara Silva Santos
Suplente: José Roberto Souza Vilela

Titular: Anayza da Silva de Freitas Nunes
Suplente: Elson Alves Ferreira

Titular: Alexandre de Oliveira Borges
Suplente: Stéfany Caetano Ribeiro

Titular: Kletey Rafaella Ferreira dos Anjos
Suplente: Ana Gabrielle de Lima Ramos

II - REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL

Titular: Geraldo Rodrigues dos Santos Neto
Suplente: Adriana Machain Silva

Titular: João Paulo Lemes Santos
Suplente: Gustavo da Silva

Titular: Joanir Vieira de Assis Neto Campos
Suplente: Claudinei Arnaldo Alves Silva

Titular: Carmem Aparecida Rosa
Suplente: Zeneide Rodrigues da Silva

Titular: Carlos Eduardo da Silva Rodrigues
Suplente: Walla Oliveira de Lima

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/10/2024 e alterando a Portaria nº 202/2024.

Prata, 06 de dezembro de de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:65BE16F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: n° 034/2024
Pregão Eletrônico: n° 90.011/2024
Objeto: Aquisição de material de copa, cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG
O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o processo em epígrafe, conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação apresentado na tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Total Grupo
1	1	Copo descartável 200 ml, caixa com 2500 unidades	15	R$113,00	R$1695,00
2	2	Detergente líquido 500 ml	120	R$1,54	R$2.024,72
	3	Frasco para sabonete líquido, com válvula pump, de 500 ml	12	R$5,04	
	4	Limpador multiuso 500 ml	60	R$2,55	
	5	Papel higiênico, folha dupla, branco, 30 metros x 10 cm	480	R$1,89	
	6	Odorizador de ambientes aerossol 360 ml	24	R$9,44	
	7	Rodinho de pia, com base de aproximadamente 16 cm	6	R$5,10	
	8	Vassoura de pelo com crina de animal, com cabo de aproximadamente 1,20 cm, e base de aproximadamente 35 centímetros	6	R$70,00	
	9	Vassoura piaçava, com cabo de aproximadamente 1,20 cm, e base de aproximadamente 30 cm	4	R$10,52	
3	10	Saco plástico para lixo, 100 litros, preto, reforçado, pacote com 100 unidades, espessura mínima 0,08 mm	20	R$60,00	R$1534,10
	11	Saco plástico para lixo, 50 litros, preto, reforçado, pacote com 100 unidades, espessura mínima de 0,06 mm	10	R$33,41	
Total					**R$5.253,82**

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:81288208

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 23/12/2024, às 08 horas, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de serviços técnicos para regularização de imóveis urbanos, atualização de dados cadastrais e cartográficos de imóveis, geração de peças técnicas, pesquisa de campo, fornecimento de imagens aéreas e frontais de imóveis, com implantação de recursos tecnológicos SIG/CTM e mobiles, para fins de atender as demandas da Prefeitura Municipal do Prata. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 09 de dezembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:3A9429B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 85 /2023
PROCESSO Nº 051/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 85 /2023
PROCESSO Nº 051/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃOE ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ON-LINE REAL TIME, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO EM AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E DEMAIS MATERIAS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DA FROTA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG**

DATA DO CONTRATO: 11/12/2023

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFIFCIOS LTDA
CNPJ/MF 2.039.966/0001-11

VALOR TOTAL: taxa 0%

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Originário, cujo período será 12 (doze) meses. Contados a partir do dia 10/12/2024 E TÉRMINO NO DIA 09/12/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 10 de dezembro de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:22737DBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 271/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 65/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do contrato do processo licitatório cujo objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO EM EVENTO REALIZADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DENOMINADO COMO TROCA CONSCIENTE, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA. Vigência: 26/11/2024 a 25/11/2025. Valor do contrato: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 26/11/2024

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A240B2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 32/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 32/2024, autorizado pelo PL Nº 61/2024, contratação de empresa prestação de serviços se show pirotécnico durante as festividades do Réveillon 2025 em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Queluzito - MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 16/12/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br.**
Queluzito, 09/12/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:E2910D0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

OBJETO – Contratação de prestação dos serviços de produção e apresentação de show artístico durante as festividades do Réveillon 2025 de Queluzito/MG, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio de Queluzito - MG.

FUNDAMENTO: Art. 37 da CF/88, Art. 74, Inciso II, combinado com o art. 72 da Lei 14.133/2021.

DESPACHO: Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Patrimônio, a informação da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações e o Parecer Jurídico favorável, venho mediante este ratificar o respectivo processo conforme tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	SHOW ARTÍSTICO	DATA	VALOR
1	22.692.013 FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA – ME	BANDA FELIPE MIRANDA	31/12/2024	R$15.000,00

Queluzito, 09 de dezembro de 2024.

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:31A4627E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 922, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.024

Decreta ponto facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2.024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2.024, em virtude das comemorações de Natal e Ano Novo.
Parágrafo único: Esta medida não obsta a convocação de servidores para realizarem serviços de urgência.
Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não possam sofrer solução de descontinuidade.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 09 de dezembro de 2.024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:C2AF5F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 4642/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 4642-2020
Servidor (a): S. A. A.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento e arquivamento do processo, com fulcro no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:431623A3

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL Nº6635/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL

AUTOS: 6635/2020
Servidor (a): S. A. A.

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Após conluido o incidente de Sanidade mental 6635/2020, decidiu pela absolviçãoda servidora, com fulcro no art. 185, I, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C681C8EC

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 4424/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

AUTOS: 4424-2022

Comissão Processante:
Giovani Cesar Acorroni Romualdo,
Luzinete Ferreira Rodrigues e
Valéria Januário.

Decisão: Encerramento da sindicância com fulcro no art. 171, §1º e §2°, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:709E1E1A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
Edital de Dispensa Eletrônica 107/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Dispensa de Licitação 107/2024, cujo objeto consiste a Aquisição emergencial para tubo material plástico, com de EDTA k2 (tampa Roxa). Demais informações encontram-se disponíveis no site acima citado. A data de realização da sessão será no 17/12/2024 as 09:00.

ANDRE ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5EBBD469

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - COCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 093/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
CONCORRÊNCIA 093/2024
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 093/2024 cujo objeto consiste na Cont. de empresa esp. para a prest. Dos serviços, de construção de alambrado e melhorias no campo Florença. A data de realização da sessão será no dia 07/01/2025 as 09:00.hrs.

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0208497E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 001/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LUCINEIA APARECIDA DE MELO PAULA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:56E0D269

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 002/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **CAROLINA QUIRINO DE OLIVEIRA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:50D1D4AB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 003/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **TRIADE CIA DE TEATRO – GLENDA KELY DE ALMEIDA BASTOS,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:55498B5F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 004/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **DANIELA ANTÔNIA DE JESUS,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:93606EF1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 005/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ALEXANDRE MIGUEL LOPES,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:CBA6F031

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 006/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **CARMEM HELENA DA SILVA LEONARDO,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:87E3D9D0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 007/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 007/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **TIAGO HENRIQUE LOPES VIANA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8C023AC2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 008/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 008/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **MAYRA STEFANE OLIVEIRA PINTO,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AAB23952

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 009/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 009/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LÍVIA DA SILVA LEONARDO,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:83BA8356

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 010/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 010/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **HELENA BORGES GASPAR,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0392D570

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 011/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 011/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **RAYANE CRISTINA ASSIS DA SILVA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EA9E8458

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 012/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 012/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: CIRCURUMIM -**RODRIGO SANTOS OLIVEIRA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:F1C7F73F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 014/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 014/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **JOÃO LUIZ ALMEIDA AMPARO,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A51EA2B3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 015/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 015/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **CENTRO CULTURAL POESIA DE STATUS – BARBARA VITÓRIA FERNANDES DOS REIS,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3B44D414

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 016/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 016/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **NAYARA FERNANDES DA SILVA LEITE,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0D86CC09

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 017/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 017/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **CEPI NEVES/EDNA ANGELICA GOMES,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:3924ADF4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 018/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 018/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **DANIEL RIBEIRO SOARES,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:40FD9CB9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 019/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 019/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **CONTRAMÃO/ANA CLARA DE SOUZA SOARES,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:7E2A5E58

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 020/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 020/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **SPIRAL ESCOLA DE DANÇA – LORRANY CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6C166E1E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 021/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 021/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **INSTITUTO VALE DAS ACACIAS,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:03358A87

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 022/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 022/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **CORDEL DE NEVES/MARLON HENRIQUE DE ANDRADE MARTINS,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:45608607

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 023/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 023/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **GUIDYON AUGUSTO ALMEIDA LIMA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:6DCF0B4A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 024/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 024/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ROBERTO GRANATO VIEIRA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C2335233

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 025/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 025/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (

DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **ANDREW MOTA DE FREITAS,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:D25ED283

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 026/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 026/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LIVIA SOARES BENTO,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9AADABAC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 027/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 027/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LEONARDO FERREIRA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C0318D06

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 028/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 028/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **LA NOCHE E CÊNICA – RAQUEL MIRANDA DOS SANTOS,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1ABEFD81

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 029/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 029/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **TALMER REGIS RODRIGUES OLIVEIRA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:8F7B6333

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 030/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 030/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **JOÃO MARCOS WASHINGTON DE ALMEIDA,** perfazendo o valor total de R$20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:54F0149F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 031/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 031/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **NAYARA DE AMORIM SALGADO,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:0E673074

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 032/2024 – EDITAL 113/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação e adjudicação ao chamamento Público nº 113/2024 e Termo de execução cultural nº 032/2024 tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações Culturais contempladas pelo edital nº 113/2024 - nos termos da Lei nº 14.399/2022 (PNAB), Lei 14.903/2024, Decreto nº 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO)**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e Agente cultural: **MARCOS ANTONIO SILVA,** perfazendo o valor total de R$20.000,00 (Vinte mil reais).

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:1C5ABE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação na publicação no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XVI, nº 3913, página 166 do dia 09 de Dezembro de 2024 "**Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 044/2023 processo nº 232**". **Onde se lê:** Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 044/2023 processo nº 231/2022. **Leia-se:** Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 044/2023 processo nº 231/2022.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:92B2E43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS Nº. 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023 – PREGÃO Nº. 056/2023, CUJO O OBJETO É PRODUÇÃO DE EVENTOS, PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE – STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

08.003.12.122.106.2084 - Secretaria Municipal de Educação - Melhoria da Qualidade do Ensino - 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação - Ficha 451.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 066/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 06 de dezembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:AB49C820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL PSS/RN Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, Obras torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado a selecionar e contratar Profissional de Educação Física e Monitor (s) vinculada à execução do Programa Geração Esporte, conforme Convênio n.-14810000253/2024 - SEDESE, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público prevista no Inciso V do artigo 2º da Lei Municipal 3.261 de 06 de janeiro de 2010, com e alteração determinada pela Lei Municipal n.º 3.413 de 12 de julho de 2011, observadas as disposições do artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, 0 artigo 39 da Lei Orgânica Municipal, bem como as normas constantes deste edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 DA NATUREZA DO PROGRAMA: O Programa Geração Esporte, realizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -SEDESE, por meio da Subsecretaria de Esportes - SUBESP, consiste incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer, com foco educacional, através de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento inclusão social dos educandos, nos núcleos implantados nos municípios selecionados neste certame.

1.2 PÚBLICO ALVO: O Programa possui como público alvo crianças e adolescentes com e sem deficiência de 6 (seis) a 17(dezessete) anos de idade, de ambos os sexos, comprovadamente matriculados e frequentes em escolas públicas e/ou particulares, desde que bolsistas, de acordo comas diretrizes estabelecidas no Guia do programa. A ação será realizada no contra turno escolar, orientada por profissional de educação física, licenciado e ou bacharel, que ministrará conteúdos de diversos esportes e atividades de lazer, desenvolvendo os valores fundamentais para a formação do cidadão, com o auxílio de um(a) monitor(a) preferencialmente com experiência em esporte lazer.

1.3 VIGÊNCIA DO PROGRAMA: O prazo de duração do Programa Geração
Esporte que possui vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4. VIGÊNCIA DO PROCESSO: O Processo Seletivo Simplificado está vinculado à duração do Programa Geração Esporte, e, terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, podendo o seu término ser antecipado nas hipóteses legais.

1.5. Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo
Simplificado, que será regido pelo presente Edital.
1.5.1. O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado por Comissão Especial nomeada pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, através da Portaria/Gab n.º 090 de 30 de outubro de 2024, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei Municipal n.º 3.261 de 2010.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado visa a seleção de candidatos para exercerem as funções de Profissional de Educação Física e Monitor (a), no âmbito do Programa Geração Esporte, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, exclusivamente para atender a necessidade temporária prevista no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.261 de 2010.

1.6.1. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas somente durante o período trabalhado.
1.6.2. A seleção dos candidatos no processo seletivo não implica a obrigatoriedade de contratação.
1.6.3. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste
Edital.
1.6.4. As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, previamente comunicada por meio de publicação.
1.6.5. Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir das 8h do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do
Município de Ribeirão das Neves.
1.6.5.1. No assunto do email deverá conter a descrição IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, e no corpo do email os seguintes dados: Processo Seletivo Simplificado - PSS/RN Edital n.º 001/2024, o nome do interessado e cargo pleiteado. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, emitirá, via e-mail, ao interessado um protocolo de recebimento da impugnação ao Edital.
1.6.5.2 A impugnação deverá ser fundamentada e encaminhada à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, devendo ser realizada via email: gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br.
1.6.5.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Após a análise da impugnação poderá haver, eventualmente, alteração deste Edital, e, nesta hipótese, a errata será publicada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
1.6.5.4. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação, devidamente fundamentado.
1.6.5.5. Serão indeferidas as impugnações que não sejam os especificados neste edital, bem como as intempestivas ou em desacordo com as regras deste Edital.
1.6.5.6. No mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do edital, serão aceitas reclamações a respeito de erros ou omissões contidas no edital, que deverão ser interpostas pelos interessados, via e-mail: gerencia.semec@ribeiraodasneves.mg.gov.br.
1.6.5.7. O prazo estabelecido acima é exclusivo e comum a todos inscritos, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões, alterações ou erros no Edital.

1.7. Os candidatos serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, e, a classificação final será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves www.ribeiraodasneves.mg.gov.br conforme cronograma anexo.

1.8. Os requisitos mínimos, por cargo, para inscrição são:

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS
01	Profissional de Educação Física	Curso de Graduação em nível de licenciatura e/ou bacharelado + Registro Válido e Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física (CREF)
02	Monitor(a)	Ensino Médio completo

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via Internet, através de preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado através do link: https://forms.gle/6Hvy4k37UztKezWH6, das 08:00 horas, do dia 02 de Dezembro de 2025, até às 23:59 horas, do dia 17 de Dezembro de 2025;
2.1.1. Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no formulário de inscrição;
2.3. O candidato deve preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição e todos os quesitos relacionados à titulação e experiência profissional, no cargo específico para o qual está concorrendo, de acordo com o quadro previsto no tópico 1.8 e com o quadro prevista no tópico 3.4;
2.3.1. O Formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente sob total responsabilidade do candidato, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
2.3.2. A omissão de dados implica em desclassificação do candidato.
2.4. O Município não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
2.5. Serão desclassificados deste Processo Seletivo, os candidatos que, no ato da inscrição, apresentar informação equivocada;
2.6 . Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido, bem como as enviadas via postal, via requerimento administrativo ou correio eletrónico.
2.7. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração da inscrição efetivada. Em caso de preenchimento incorreto, o candidato deverá efetuar nova inscrição, desde que observado o prazo para as inscrições, prevalecendo a última inscrição efetivada;
2.8. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio e a tácita aceitação das normas contidas neste edital, são requisitos essenciais para a inscrição e participação deste Processo Seletivo Simplificado;
2.9. Não haverá taxa de inscrição, sendo vedada qualquer forma de recolhimento;
2.10. Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá, no e-mail indicado no ato da inscrição, espelho constando as informações autodeclaradas. O não recebimento do e-mail de confirmação no prazo até de 24 (vinte e quatro) horas, poderá ser indicativo de erro na inscrição, observando o respectivo período no cronograma.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

3.1. As informações prestadas pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, gerarão sua classificação, de acordo com os critérios de pontuação previstos no quadro constante no subitem 3.4.
3.1.1. O PSS será constituído de prova de títulos referente a escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, de caráter classifcatório.
3.2. Para a comprovação da experiência profissional que trata este Edital, será considerado 01 (um) mês, o período de 30 (trinta) dias.
3.3. Somente serão validados os títulos de formação que corresponderem a documentos idôneos, emitidos por instituição autorizada e reconhecida pelo MEC, sujeito à consulta.
3.4. A prova de títulos e comprovação do tempo de serviço, obedecerá os sistemas de pontuação, por função, descrito nos quadros discriminados a seguir:

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	PONTUAÇÃO
Títulos de especialização Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado e/ou Doutorado na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**1,0 ponto por título**
Títulos de especialização Pós-Graduação Latu Sensu na área de atuação (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 360h). Limitado ao máximo de 2 (dois) títulos.	**0,5 ponto por título**
Experiência profissional no cargo de Profissional de Educação Física em programas esportivos. Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 10 pontos**

TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CARGO DE MONITOR(A)	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação em Esportes ou Lazer (Certificado ou Declaração de Conclusão, com carga horária mínima de 40h)	**1,0 ponto por título, limitado a 10 pontos**
Experiência em programas de Esporte e Lazer. Comprovante de experiência profissional no cargo inscrito, apresentado em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência. Caso o tempo de experiência seja relacionado à Instituições Privadas, só terá validade se acompanhado de registro em carteira de trabalho, cujas informações sejam compatíveis àquelas apresentadas no ato da inscrição.	**0,5 ponto para cada 6 meses, limitado a 5 pontos**

4. DA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Os candidatos serão classificados automaticamente, por ordem decrescente de pontuação, mediante preenchimento de formulário eletrônico auto declarado e deverão, no ato da designação, comprovar

documentalmente os títulos e experiências informados na inscrição, conforme o item 3.4 deste edital.
4.2. A listagem de classificação parcial será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br na data prevista no cronograma anexo.
4.3. Em caso de empate na pontuação, serão adotados os seguintes critérios de desempate em ordem:
4.3.1. Maior titulação acadêmica (desempate pela maior titulação acadêmica relevante na área de Educação Física ou Esportes, como especializações, mestrados ou doutorados).
4.3.2. Maior tempo de experiência profissional na área de atuação (será considerado o candidato que tiver o maior tempo de experiência comprovada em funções similares ou relacionadas às atividades do programa).
4.3.3. Cursos de Aperfeiçoamento ou Especialização (caso o empate continue, será analisada a quantidade de cursos de aperfeiçoamento ou especialização realizados pelos candidatos, dando preferência ao que possuir maior número ou relevância para a função).
4.3.4. Idade (por fim, se o empate ainda persistir, será selecionado o candidato de maior idade).

5. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL:
5.1. Caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial de Coordenação do PSS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se no 1° (primeiro) dia útil subsequente ao dia da publicação do resultado parcial, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.
5.2. O prazo previsto para interposição de recurso acima é exclusivo e comum a todos os inscritos.
5.3. O recurso deverá ser individual, com indicação precisa do objeto questionado, sendo acolhidos apenas erros de apuração cometidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. O recurso deverá ser protocolado, pessoalmente, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura,situado na Rua Ari Teixeira da Costa N°1100, Bairro Savassi - Ribeirão das Neves, nos moldes a seguir:
5.3.1. Em envelope contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados: **RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL**, Processo Seletivo Simplificado – PSS/RN, Edital nº 001/2024, o nome do inscrito e cargo pleiteado, dentro do prazo previsto no subitem 5.1;
5.3.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura emitirá ao inscrito protocolo de recebimento do Recurso;
5.3.3. Após a análise do recurso interposto poderá haver alteração da classificação parcial, sendo publicado o **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL**, no prazo previsto no cronograma anexo.
5.4. Serão indeferidos os recursos que estejam em desacordo com o item 5.3.

6. DAS VAGAS
6.1. O número de vagas definido neste edital segue descrito conforme quadro abaixo:

CARGO	VAGAS
Profissional de Educação Física	01
Monitor(a)	01

7. DA DESIGNAÇÃO
7.1. Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
7.1.1. As convocações serão realizadas na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, situado na Rua Ari Teixeira da Costa N°1100 Bairro Savassi - Ribeirão das Neves/MG, conforme data e horário publicados no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br;
7.1.2. Esgotada a listagem de candidatos ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda as exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
7.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos classificados acompanhar as publicações das convocações, bem como as datas e horários publicados no site da Prefeitura Municipal www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. Não haverá convocação pessoal de candidatos.
7.3. A designação para contratação obedecerá aos seguintes critérios:
7.3.1. A designação obedecerá ao horário publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, sendo que os candidatos terão tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para a designação;
7.3.2. O candidato que comparecer após o período de tolerância, não poderá participar da designação, podendo participar das próximas;
7.3.3. No ato da designação, caberá ao candidato, cuja classificação já tenha sido chamada, apresentar-se ao responsável pelo ato, antes do início do chamamento dos demais candidatos presentes, tendo em vista que sua classificação é assegurada e terá preferência em relação aos demais, desde que observe o horário de início das convocações, disposto no item 8.3.1;
7.4. É de inteira e total responsabilidade do candidato acompanhar o processo de designação, sendo que todas as publicações referentes ao processo serão realizadas no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves https://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br ;
7.5. No ato da convocação, todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição deverão ser comprovadas, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópia simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso), sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, sendo impedido de assumir função para a qual se inscreveu, caso não haja a devida comprovação.

8. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A DESIGNAÇÃO
8.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar, no ato da designação, comprovação dos requisitos abaixo, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso):
I - Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar
amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
Il - Ter no mínimo 18 anos completos no momento da convocação para a contratação;
III - Idoneidade moral comprovada mediante Atestado de Bons Antecedentes, fornecido por Instituto de Identificação de Secretarias Estaduais, em que o candidato tenha residido no último ano, com validade de 90 (noventa) dias;
IV - Estar quite com as obrigações eleitorais, pela apresentação da Certidão de Quitação Eleitoral e da Certidão de Crimes Eleitorais, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão disponíveis no portal https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes;
OBS.: Não serão aceitos comprovantes de votação ou quaisquer outros que não os
mencionados no inciso IV.
V - Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, através do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove que o candidato está quite com as obrigações militares;
e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício da função que concorre, devendo apresentar os seguintes comprovantes de escolaridade:
V.1.) NIVEL MÉDIO: Certificado ou Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão com validade de 90 (noventa) dias, ou histórico escolar devidamente registrado.
V.2) NIVEL SUPERIOR: Curso de Graduação em Educação Física em nível de licenciatura ou bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com diploma devidamente registrado e Certidão De Regularidade junto ao Conselho Regional de Educação Física.
8.2. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS PESSOAIS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de

conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS - frente e verso):
1 - Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
Il - Comprovante de situação cadastral regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF), disponível no site www.receita.fazenda.gov.br;
III - PIS/PASEP registrado na Carteira de Trabalho, Cartão Cidadão, extrato do FGTS ou contracheque;
IV - Comprovante de Residência, por meio de:
- Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel).
- Contrato de aluguel em vigor, com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
- Declaração assinada pelo agente cultural, conforme previsto na Lei Federal n.º 7.115 de 29 de agosto de 1983, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital;
- IPTU, ITR, boleto de condomínio, correspondência originária de instituições financeiras (públicas ou privadas,) ou órgãos públicos, correspondência postada e enviada pelos Correios.
V - Título de Eleitor;
VI - Carteira de Trabalho com cópia das páginas de identificação (fotos e dados) e das águias de registro de contratos, utilizados para fins de comprovação de experiência profissional junto às instituições privadas, cujas informações sejam idênticas àquelas apresentadas no ato de inscrição;
VII - Certidão de Nascimento/Casamento/União Estável e Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez;
Obs.: em caso de divórcio em que não tenha sido realizada a respectiva averbação, o candidato deverá apresentar a sentença homologatório junto com a Certidão de
Casamento.
VIII- Cartão de Vacina para os filhos menores de 05 (cinco) anos, com a página de identificação devidamente preenchida e da tabela de vacinação;
IX - Certidão de Nascimento e CPF ou Carteira de Identidade dos filhos até 21 (vinte e um) anos.
X - 01 FOTO 3X4.
8.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, deverão apresentar, no ato, da contratação, DOCUMENTOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS, por meio de documentos oficiais (originais, cópias autenticadas ou cópias simples legíveis em bom estado de conservação para autenticação pela Comissão Especial de Coordenação do PSS – frente e verso)
I - Comprovante de Experiência Profissional, conforme exigências do item 3.4, deste Edital, em instituições públicas e privadas, devendo ser atestada, preferencialmente, em meses e dias trabalhados, devidamente assinada pela autoridade competente e ser apresentada em documento oficial da instituição ou organização, devidamente identificado, com discriminação do tempo de experiência e/ou carteira de trabalho, com data de admissão/ou rescisão, conforme item 3.4, deste Edital;
1.1) Não será computado tempo de experiência profissional que não possa ser comprovado por registro em Carteira de Trabalho em instituições privadas.
II - Comprovante de escolaridade e títulos de especialização e/ou Mestrado
Doutorado), conforme item 3.4, deste Edital;
III - Registro profissional válido, expedido por entidade de classe competente, para a função de Profissional de Educação Física;
IV - Informações de Dados Bancários, em nome do candidato: nome do banco, código do banco, número da agência e número da conta corrente;
Obs.:
1. Se o candidato for correntista junto ao Banco Bradesco os dados bancários deverão ser entregues na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
2. Se o candidato não for correntista junto ao Banco Bradesco, no ato da admissão, será fornecido encaminhamento para abertura de conta e os dados bancários deverão ser entregues posteriormente na Superintendência de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, como condição para início das atividades previstas no contrato administrativo.
V - Certidões Negativas do Tribunal de Justiça Estadual do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
VI - Certidões do Tribunal Regional Federal do Estado de domicílio do candidato (cível e criminal), disponíveis no site www.trf.jus.or, com validade de 90 (noventa) dias contados da data de emissão;
VII - Certidão Negativa Conjunta: TCU (Licitantes Indônio), CNJ (CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), Portal da Transparência (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), Portal da Transparência (CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas), emitida através do link: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.
8.4. Deverão ser preenchidas para contratação, após o ato da convocação, as seguintes declarações:
I - Declaração, isentando-o de estar impossibilitado para contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade comprovados por meio de sindicância e ou inquérito administrativo, na forma da Lei. (ART15, INCISO V da Lei 3261/2010);
II - Declaração Negativa de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas vedados em Lei. (ART 15, INCISO VI e ART 23 da Lei 3261/2010) ou;
III – Declaração de acumulação lícitas de cargos, empregos ou funções e comprovação formal de compatibilidade de horários nos moldes do artigo 37, Incisos XVI e XVII, da CF/88 e do paragrafo único do artigo 19 da Lei Municipal n.° 3261/2010.
IV - Termo de Ciência das atribuições inerentes ao cargo, e das sanções cabíveis em caso do não cumprimento em sua totalidade, e demais determinações da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

9. DOS VENCIMENTOS

9.1. Os profissionais convocados farão jus ao vencimento básico inicial a seguir:

CARGO	VENCIMENTO
Profissional de Educação Física	Salário Bruto R$ 2.500,00 + vale-transporte conforme estabelecido pelo município
Monitor (a)	Salário Bruto R$ 747,90 + vale-transporte conforme estabelecido pelo município

*** Para servidores residentes no município: (R$12,50 x nº de dias trabalhados na semana x 4,5). Para servidores residentes em outro município: (R$19,40 x nº de dias trabalhados na semana x 4,5).**

10. DAS ATRIBUIÇÕES E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Elaborar o planejamento pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.	20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com vigência de 12 meses, férias e 13º.
MONITOR (A)	Atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.	20 horas semanais (16 horas/aula + 4 horas para planejamento), com vigência de 12 meses, férias e 13º.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

11.1. As relações trabalhistas e previdenciárias, concernentes aos profissionais contratados na forma deste Edital, serão regidas pela legislação municipal vigente.
11.2. Aos contratados, segundo os termos deste Edital, aplica-se a vedação de acumulação ilícita de cargos, conforme disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
11.3. Os contratados não poderão ser nomeados ou designados, ainda que em título precário ou em substituição, para exercício de cargo em comissão ou função de confiança (artigo 6, inciso II, Lei Municipal nº: 3261/2010).
11.4. Os contratados deverão cumprir, obrigatoriamente, a carga horária mensal prevista em legislação vigente, resguardadas as situações excepcionais, devidamente justificadas, nos termos do Decreto Municipal nº 136/2023.
11.5. O regime de previdência aplicável ao pessoal contratado, segundo este Edital, será o Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no artigo 24, da Lei nº 3.261/2010.

11.6. As demais condições de contratação estão previstas na Lei nº 3.261/2010, e no contrato temporário, anexo a este Edital.

12. DO PRAZO DE DURAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. Por se tratar de contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a referida contratação se dará por tempo determinado, não gerando, em nenhuma hipótese, estabilidade contratual com a Administração Municipal.
12.2. A vigência do contrato observará o (s) prazo (s) previstos no artigo 2°, inciso V e artigo 4° inciso II, ambos da Lei Municipal n.° 3.261 de 2010.
12.3. O contrato firmado será extinto sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, pelo encerramento da necessidade que gerou a contratação ou por interesse da Administração Pública.
12.4. O caráter precário dos contratos temporários autoriza a Administração Pública, a qualquer momento, a extinguir o contrato, analisando a conveniência e oportunidade aqui representadas pela necessidade temporária de excepcional interesse público.
12.5. O contrato também pode ser extinto por iniciativa do contratado, caso em que deverá comunicar o desligamento ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, imediatamente, sujeitando-se às condições previstas no item 12.6, deste edital.
12.6. A rescisão do contrato administrativo, por parte do contratado, possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de ser novamente designado para atuação no mesmo cargo, enquanto estiver vigente este edital, incluído o período de eventual prorrogação.
12.7. Poderá a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura ainda, a bem do serviço público, rescindir o contrato, por meio de relatório insatisfatório, devidamente motivado, que possuirá caráter irrevogável e irretratável, ficando o candidato impossibilitado de se inscrever em novo Processo Seletivo Simplificado e ser contratado, pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da rescisão administrativa.
12.8. A contratação não será efetivada caso o candidato não compareça na data prevista e, ainda, ficará impossibilitado de participar de nova designação para atuação no mesmo cargo, pelo período de vigência deste Edital, salvo em caso de doença comprovada mediante atestado médico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.
13.2. A qualquer tempo, durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, poderá ser anulada a inscrição do candidato e de todos os atos com respeito a ele praticados pela Prefeitura, uma vez verificadas falsidades ou inexatidões nas informações, ou, ainda, irregularidades na inscrição e nos documentos, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e criminais cabíveis.
13.3. O Processo Seletivo Simplificado que trata este edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por período igual ou inferior, a critério da Administração Pública Municipal.
13.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este edital, gera apenas a mera expectativa de contratação para atendimento de necessidade caracterizada pela EXCEPCIONALIDADE e TEMPORALIDADE, sendo reservado o direito de proceder à convocação, em número de vagas que atenda ao interesse e às necessidades da Administração Pública.
13.5. Os candidatos que não forem convocados e que constem na lista de classificação, ficarão cadastrados na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, durante o prazo de validade deste edital, conforme previsto no item 13.3.
13.6. Poderá ocorrer a reclassificação dos candidatos já inscritos no PSS - Edital n.º 001/2024 apenas para os casos de preenchimento equivocado do tempo de serviço no ato da inscrição, devendo ser atribuída nota zero em relação ao respectivo critério.
13.6.1. Os procedimentos de reclassificação serão estabelecidos em instrução normativa.
13.7. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I (Modelo do Contrato Administrativo) e II (Cronograma).

Ribeirão das Neves, 06 de Dezembro de 2024

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR, e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, através de seu Secretário ADALBERTO ALVES DA COSTA, e o(a) Sr (a) residente e domiciliado à Rua , nº complemento Bairro, cidade, MG, CEP, portador(a) da Carteira de Identidade nº , e do CPF, doravante denominado (a) **CONTRATADO(A),** resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME:
O presente contrato é regido pela Lei 3.261/2010, que "dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e dá outras providências".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço na função de , atuação junto ao Programa Geração Esporte, com as seguintes atribuições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de Inicio das Atividades, o qual deverá ser juntado ao contrato, dele fazendo parte integrante, podendo ser prorrogado até o limite previsto no inciso II, do artigo 4°, da Lei Municipal n.° 3.261 de 2010.
PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento poderá ser prorrogado, a critério da Administração Pública, por até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO:
O (A) CONTRATADO (A) terá sua jornada de trabalho de ( ) horas semanais.
§1º. A frequência mensal do (a) contratado (a) será atestada pela chefia imediata.
§2º. A(s) ausência(s) do(a) contratado(a) sem motivo justificado implica a perda da remuneração dos dias de serviços não executados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS:

O(a) contratado(a), além do vencimento mensal e, exclusivamente pelo prazo de duração do contrato, terá direito a todos os benefícios previstos na legislação municipal vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DO (A) CONTRATADO (A):

São deveres do contratado (a):
Observar fielmente a legislação, mormente aquela pertinente à contratação temporária municipal, bem como as prescrições deste contrato;
Prestar os serviços de forma pessoal, em favor do Município de Ribeirão das Neves;
Manter assiduidade e pontualidade no serviço;
Desempenhar com zelo e presteza as atribuições previstas neste contrato e na legislação municipal;
Cumprir as ordens e instruções superiores, salvo se manifestamente ilegais;

Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
Tratar a todos com urbanidade;
Cumprir os deveres funcionais aplicáveis aos servidores municipais, especialmente as atribuições específicas do cargo, submetendo-se, inclusive, no que couber, às sanções disciplinares.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VENCIMENTO:

O (a) CONTRATADO (A) receberá, mensalmente, a título de vencimento pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R$ ( )
§ 1º. Ao término do prazo deste instrumento, será devido ao (à) contratado (a) a importância relativa à gratificação natalina (décimo terceiro salário) e relativo às férias, proporcionalmente aos meses de prestação de serviços, calculados com base no vencimento mensal, considerando-se como mês trabalhado a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.
§ 2º. A remuneração prevista no presente contrato, em hipótese alguma, será superior ao valor da remuneração fixada nos quadros de cargos e salários da Secretaria Municipal Contratante ou, nos casos não previstos na lei de cargos e salários do serviço público municipal de acordo com a média de mercado.
§3º. O pagamento a que se refere esta cláusula será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços.
§ 4º. Sobre os valores devidos ao (à) contratado (a) incidem os descontos legais, em especial o Imposto de Renda e a Contribuição Previdenciária, nos termos do Decreto Federal nº. 3.028/99 e da Legislação Geral da Seguridade Social.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes nos anos subsequentes.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO:
O presente contrato se extinguirá:
9.a. Pela expiração de sua vigência;
9.b. A qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito à indenização;
9.c. Pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
9.d. Por iniciativa do CONTRATADO;
9.e. Pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
9.f. Pela superveniência de fatos ou adição de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexequível.
9.g. Na hipótese de extinção ou conclusão do projeto oriundo do Programa Geracão
Esporte, conforme previsto no inciso IV, do artigo 8º da Lei Municipal n.º 3.261 de 2010.
9.h. Em nenhuma hipótese haverá direito à indenização, recebendo o (a) contratado (s) apenas os direitos previstos neste contrato.

Na hipótese prevista no item 9.d, a extinção do contrato, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município, ocorrendo por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato deste contrato será no Quadro Interno da sede principal do Executivo, correrá por conta e ônus da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ribeirão das Neves para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E, por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Ribeirão das Neves, de de

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Contratado (a)

ANEXO II
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
1. Publicação e divulgação do Edital	16/12/2024
2. Período de inscrição	02/01/25 a 17/01/2025
4. Divulgação e publicação de Resultado Parcial	20/01/2025
5. Protocolo de Recursos do Resultado Parcial	21/01/25 a 22/01/2025
6. Resultado dos Recursos	23/01/2025
7. Divulgação e Publicação do Resultado final.	27/01/2025
8. Homologação e Publicação da Homologação	28/01/2025
9. Início das Convocações Presenciais	29/01/2025

Observação: Cronograma sujeito a alterações, a serem publicadas no Diário Oficial do Município de Ribeirão das Neves.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:EF3335C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 142 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA CRISTINA PINTO DA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 01 (um) mês à servidora efetiva **MARIA CRISTINA PINTO DA SILVEIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI – Ensino Fundamental a partir de 29/11/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 29 de novembro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:990354D1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 145 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**AMANDA APARECIDA DA SILVA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviço de Planejamento e Comunicação** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8DA6E4AC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 146 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**CELINA AUXILIADORA DE MIRANDA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Seção de Fiscalização, Tributos e Tesouraria** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0818C96E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 143 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**ALAN LUIZ MOREIRA NEVES** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretário Adjunto de Saúde** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D5F9B3D9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 144 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**AMANDA APARECIDA MOREIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviços de Instituições Sociais** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:98FA43F3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 147 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**CÉLIO BENEDITO MOREIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Esporte, Lazer e Turismo** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EFA4A96F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 149 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**DAIANE APARECIDA MOREIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Diretora de Educação Municipal** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F3F882CB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 151 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**FABIANO GONÇALVES BAETA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviço de Agricultura e Meio Ambiente** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DE58AE8E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 148 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**CLAYTON SOUSA SILVA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretário Adjunto de Cultura, Turismo e Esporte** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E83D2D46

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 150 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**ERVANDO FERREIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0D2F0954

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 152 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**FÉLIX ANTÔNIO MADEIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviço de Convênios** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9822132A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 154 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**FERNANDO HENRIQUE DA ROCHA FERNANDES** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo **Coordenador de Serviço de Licitação e Compras** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2BF9515C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 153 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Fiscalização e Serviços dos Distritos e Município** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6692036D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 156 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**IVANI GONÇALVES DE PAULA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretário Adjunto de Educação** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 13 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EF6C6ADC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 155 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**HUGO APARECIDO DOS SANTOS SANTIAGO** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Fiscalização e Serviços dos Distritos e Município** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3162CD4B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 157 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Fica exonerada a Sra.**JOELMA DE SOUZA COSTA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora da Merenda Escolar** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F37DBAFC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 158 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**JOSÉ GERALDO DA CRUZ** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Fiscalização e Serviços dos Distritos e Município** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A81C79A6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 159 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**KELLY APARECIDA SÃO JOSÉ SILVA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de **Diretora de Unidade de Ensino** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:3F61AFE3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 160 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**LETÍCIA ROCHA ANACLETO** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviço de Vigilância Sanitária Ambulatorial Médico Odontológico** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B6EEDD61

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 161 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**LUANA DE FÁTIMA BARRETO** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviços Especiais de Saúde** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EA1AFDD7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 162 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Fica exonerada a Sra.**LUDIMILA NOGUEIRA DA SILVEIRA SILVA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5D9D4D50

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 163 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**MAÍSA MARIA DA SILVA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Dispensação de Farmácia** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:4A2C8D52

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 164 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**MARCOS PAULO DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Setor de Apoio Esporte Amador** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BCCA9DDA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 165 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**MIRIAM TACIANA MIRANDA CRUZ** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Chefe de Gabinete** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:304060F4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 166 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Fica exonerada a Sra.**NÚBIA FERNANDA MOREIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora do Setor de Pessoal** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8C15252A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 167 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Fica exonerado o Sr.**PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Procurador Municipal d**o Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:93A2E19E

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 168 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**RAIKONE MOREIRA BARBOSA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviços de Transportes** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F6B43221

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 169 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**RENÊ DIOGENES DOS SANTOS** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviço de Arrecadação Cadastro Imobiliário** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:EC296909

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 170 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**ROGÉRIO ELIAS DE SOUZA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Serviços do Programa Saúde da Família** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B301F1C5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 171 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º. Fica exonerada a Sra.**SABRINA ROBERTA OLIVEIRA SILVA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenadora de Serviço de Patrimônio** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:291492D7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 172 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**THAIS MOREIRA ALFENAS** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador do CRAS** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:53BE3CA6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 173 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**VAGNER ALEXANDRE PEREIRA** das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A947CAA6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 175 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Ângela Maria Antunes Silveira**, portadora do CPF nº 441.118.436-20 e RG nº M-7.362.562 PC/MG, das funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretária Municipal de Assistência Social** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D4231899

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 176 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**ANTÔNIO AUGUSTO SILVEIRA CARDOZO**, portador doCPF nº 118.209.626-36, e RG nº MG-16.884.307 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretário de Desenvolvimento Social** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:61BAAA36

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 174 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**MEIRE JANE PEREIRA GONÇALVES ROCHA** das funções inerentes ao Cargo

Comissionado de provimento amplo de**Controlador Municipal** do Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C812ABE3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 177 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**Douglas Antônio de Miranda**, portador do CPF nº 087.974.946-66 e RG nº MG-14.273.004, das funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:67ACDACF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 178 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Flávia Pereira dos Santos**, portadora doCPF nº 070.371.646-82, e RG nº MG-15.284.275 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**SECRETÁRIA DE SAÚDE** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A2FE8999

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 179 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Izabella Aparecida de São José Cunha**, portadora doCPF nº 117.840.896-56, e RG nº MG-19.319.675 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretária Municipal de Educação** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E6F88811

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 180 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Jussara Milagres Moreira**, portadora do CPF nº 090.130.126-47e RG nº MG-12.858.864, das funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretária Municipal de Administração e Planejamento** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D4424D9C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 182 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr. **RONAN FRANCISCO MOREIRA GUILHERME**, portador doCPF nº 127.883.776-06 e RG nº MG-19.387.486 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Secretário Municipal de Transporte** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:90A630BB

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 183 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**Vanderlei da Penha Moreira**, portador do CPF nº 764.464.336-20 e RG nº M-6.501.301, das funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A0FB33E2

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 181 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerada a Sra.**Maria de Fátima Silveira de Carvalho**, portadora do CPF nº 006.400.056-75 e RG nº MG-8.214.549, das funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretária Municipal de Fazenda** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:E0177C88

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 184 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**Wellingon da Silveira**, portador do CPF nº 060.701.416-44 e RG nº MG-13.470.422, das funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretário Municipal de Meio Ambiente** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:32CEBE65

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 185 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. Fica exonerado o Sr.**Willian Resende de Almeida**, portador do CPF nº 065.278.286-83 e RG nº MG-11.009.275, das funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplode **Secretário Municipal de Agricultura** no Município de Rio Espera/MG **a partir de 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:186FA803

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 186 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DA ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **SANDRO LÚCIO DE MIRANDA**, portador doCPF nº 049.336.506-08 e RG nº M-8.245.897, da função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A6A89C09

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 187 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DA ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **SANDRO LÚCIO DE MIRANDA**, portador doCPF nº 049.336.506-08 e RG nº M-8.245.897, da função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:AF4BA949

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 188 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DA ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **MAURO ROBERTO MIRANDA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 764.462.986-68, RG nº MG-5.014.911 da função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria Municipal de Transporte a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B6273675

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 189 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

"EXONERA SERVIDOR DA ATIVIDADE DE LIQUIDANTE DE DESPESAS RELATIVAS ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando que, para que seja efetuado o pagamento de uma despesa pública é necessário verificar se o serviço foi efetivamente prestado, conforme requisitado;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar o Sr. **ANTÔNIO MARCOS MARTIMIANO**, inscrito no CPF nº 830.730.436-91, Portador da identidade nº M-5.846.738 da função de Liquidante de Despesas relativas às demandas da Secretaria Municipal de Fazenda a partir de 31 de dezembro de 2024.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Espera/MG, 06 de dezembro de 2024.

SR. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
- Prefeito Municipal de Rio Espera –

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:25A0B157

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024

Publicação
O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

PROCESSO LICITÓRIO Nº 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2024
EDITAL Nº 070/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA DE ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DEMANDANTE.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 02/01/2025 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS, EXCETO PARA OS ITENS 05, 15, 60, 61, 79, 80 E 81.

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
https://www.rodeiro.mg.gov.br/, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.
Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:7C67700E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 EDITAL Nº 065/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
EDITAL Nº 065/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 091/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 045/2024, a contratação de empresa para prestação de serviço estimado de fotógrafo e filmagem (profissional) com respectiva aparelhagem para atender as necessidades da secretaria demandante,conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT - CNPJ/CPF: 07.671.455/0001-88	R$ 112.899,90
46.916.881 PABLO FERNANDES VIOLANTE - CNPJ/CPF: 46.916.881/0001-96	R$ 33.837,10

Rodeiro, 09 de dezembro 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:0F8109C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 EDITAL Nº 066/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
EDITAL Nº 066/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 092/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 017/2024, a aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR 2,conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA – ME - CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30	R$ 6.252,72
HM INFORMATICA LTDA - CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12	R$ 5.478,47
LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES - CNPJ/CPF: 19.919.775/0001-93	R$ 12.709,00
MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90	R$ 1.538,00
WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54	R$ 4.720,00
GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ/CPF: 43.252.294/0001-51	R$ 2.298,00
MB COMERCIAL LTDA -CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03	R$2.994,00

Rodeiro, 09 de dezembro 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:7670ED2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5036/2024

PORTARIA N. 5036/2024

Altera Membros da Comissão Permanente Municipal de Seleção para os Processos Seletivos Simplificados do Município de Rodeiro

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Municipal de Seleção dos Processos Seletivos Simplificados no Exercício de 2023 do Município de Rodeiro:
I – Vitória Andrade Silva, matrícula nº 2727 – Presidente da Comissão;
II – Fernanda de Alcantara Chagas, matrícula nº 2802 – Membro;
III – Luciano Teixeira Ervilha, matrícula nº 154 – Membro.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra em sentido contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9215AD46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5037/2024

PORTARIA N. 5037/2024

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do requerimento anexo,

Resolve:
Art. 1º Exonerar **Vicente de Paula Pires**, matrícula nº 2557, do Cargo em Comissão de Assessor Municipal, a partir de 09/12/2024, respondendo apenas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e recebendo exclusivamente o subsídio fixado em Lei para o cargo de Secretário.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Art. 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:59CBF15D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 156/2024

Processo n.º 207/2024
Inexigibilidade n° 27/2024
Contrato n.º 156/2024

Contratada: MARIA LÚCIA DA CUNHA, CPF nº 034.253.956-61.

Objeto: Contratação por Inexigibilidade, conforme previsto através do Artigo nº 74, Inciso I da Lei nº 14.133/21, Sra. Maria Lúcia da Cunha, CPF nº 034.253.956-61, CI nº MG-10.369.104, residente à Rua Cobrinha Rurais, Zona Rural - Brumal, Santa Bárbara/MG, para realização de oficinas de artesanato em palha de milho em atendimento à Ação A e Ação B do Plano de Salvaguarda do Modo de Fazer Bonecas de Palha, Patrimônio Imaterial do Município de Santa Bárbara, Registro Municipal Decreto nº 2.778/2014

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para todos os fins legais.

Vigência: 06/12/2024 a 31/12/2024

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:582C6074

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024

Processo nº: 187/2024
Pregão Eletrônico: 73/2024
Ata de Registro de Preços nº: 287/2024

Promitente Fornecedora: MOISES LONAS LTDA, CNPJ/MF n° 02.716.121/0001-60.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de estruturas e prestação de serviços para eventos realizados ou apoiados pelo município de Santa Bárbara, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Vigência: 02/12/2024 a 02/12/2025.

Data assinatura: 02 de dezembro de 2024.

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:9859BB06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 034/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 23 de dezembro de 2024 às 08:15 horas, objetivando a futura e eventual aquisição de Material de Limpeza, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no *link* "Editais e Processos" (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 09/12/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D233FB5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 040/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 040/2024

Processo: 040/2024
Dispensa Eletrônica: 012/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L**040/2024**, que tem como objeto contratação de

empresa pertinente ao ramo para fornecimento de materiais diversos para serem usados na decoração e ornamentação das praças e prédios públicos neste município, durante as festividades natalinas, tipo menor preço por Lote,**DATA DE INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS 11/11/2024** E **DATA DE ABERTURA13/11/2024**, às 09h:00m.informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928-000. Os documentos solicitados no aviso de dispensa, bem como a proposta de preços, deverão ser enviados para o e-mail licitacaostmaria@gmail.com

Santa Maria do Salto/MG, 09 de dezembro de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:CC92B2DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 039/2024

RETIFICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAL 039/2024

Processo: 039/2024
Dispensa Eletrônica: 011/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Salto torna público que realizará P.A.L**039/2024**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA COM REAPROVETAMENTO, ICLUSIVE RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG**, tipo menor preço por Lote,**DATA DE INÍCIO DE ENVIO DAS POPOSTAS 05/12/2024** E **DATA DE ABERTURA10/12/2024**, às 09h:00m.informações e esclarecimentos através do e-mail: licitacaostmaria@gmail.com, no site https://www.santamariadosalto.mg.gov.br, ou na sala de Licitações na Pça Aurelina Mota Santos nº. 218 – Centro Santa Maria do Salto MG CEP 39.928-000. Os documentos solicitados no aviso de dispensa, bem como a proposta de preços, deverão ser enviados para o e-mail licitacaostmaria@gmail.com

Santa Maria do Salto/MG, 03 de dezembro de 2024

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação.

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:7A0FBF63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 157/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 69/2024.
Contratado: empresa QUEIROZ E MOURA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ: 54.128.233/0001-01
Objeto: Contratação da Banda Beijo Apimentado para apresentação musical no dia 31 de dezembro de 2024 no município de Santana da Vargem.
Dotação Orçamentária n°: 02.100.13.695.1504.2197.3.3.90.39.00
Elemento despesa n°: 3.3.90.39.00 **Fonte:** 1.501.000.0000.000
Ficha Financeira n°: 445 - MANUTENÇÃO ATIV. SETOR LAZER/TURISMO

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:09720F24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

Autos do processo nº.161/2024.
Termo de Convênio/Inexigibilidade nº.004/2024
Partícipes: SANTANA DA VARGEM/MG – CNPJ nº.18.245.183/0001-70 e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG.
Representantes legais: Município de Santana da Vargem/MG: **Jose Elias Figueiredo** – Prefeito Municipal e APAE: **Beatriz de Souza Pereira** – Presidente.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA: Atendimento em saúde das pessoas com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), através da execução de APL; teste psicodiagnóstico; terapias em grupo; terapias individuais; atendimento interdisciplinar, elaboração de projeto terapêutico individual (PTI); efetivação do fluxo de referência e contrarreferência dos neonatos de risco (RN) para acompanhamento e intervenção precoce (IP); acompanhamento de paciente em reabilitação em comunicação alternativa; acompanhamento neuropsicológico e psicopedagógico de paciente em reabilitação; atendimento/acompanhamento de pacientes que demande cuidados intensivos de reabilitação visual/mental/múltiplas deficiência e do desenvolvimento neuropsicomotor.
Critério de Escolha: Art.184, da Lei 14.133/2021.
Período: 12 (doze) meses após a assinatura do Termo de Convênio
Onde Lia-se ~~Valor: R$ 140.000,00 (cento, quarenta mil reais)~~
Leia-se Valor: R$ 140.520,48 (cento, quarenta mil, quinhentos, vinte reais, quarenta e oito centavos)
Recursos Orçamentários: 02.071.10.302.1003.2337, elemento de despesa nº.3.3.50.43.00 (ficha nº.576).
Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2024

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8137CD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO**, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.066-72, residente em SANTANA DA VARGEM/MG, CEP 37.195-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 108/2024, Inexigibilidade nº 56/2024, Contrato Nº 158/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO para

CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Atendimento Odontológico Endodôntico", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 158/2024 até o dia **11/09/2025** conforme faculta o Item 10 – Dos Prazos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***ANDERSON NOGUEIRA EXPEDITO*** Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B2EB68ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n° 43.837.049/0001-06, com sede à RUA ALFREDO PEREIRA GOMES, n.º 280, CENTRO, SANTANA DA VARGEM/MG, CEP: 37.195-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 112/2024, Inexigibilidade nº 58/2024, Contrato Nº 168/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO de Clínicas Médicas Veterinárias para realização de castração cirúrgica em cães do Município de Santana da Vargem/MG", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 168/2024 até o dia **30/09/2025** conforme faculta o Item 14 – Do Prazo e Execução e Vigência do Contrato do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***AGROPET SANTANA DA VARGEM LTDA***
Prefeito Municipal	CNPJ n° 43.837.049/0001-06
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DFAFA0BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MEDCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.147.982/0001-04, com sede à RUA SAO VICENTE DE PAULO, N° 707, BAIRRO CENTRO, CAMPOS GERAIS, CEP 37.160-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 133/2024, Inexigibilidade nº 66/2024, Contrato Nº 175/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com atendimento médico especializado em Ginecologia e Obstetrícia", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 175/2024 até o dia **23/10/2025** conforme faculta o Item 11 – Dos Prazos do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 05 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***MEDCLIN SERVICOS MEDICOS LTDA*** CNPJ n.º 18.147.982/0001-04
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:4FFC7101

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO SERGIO XAVIER DE VILHENA**, inscrito no CPF n.º xxx.xxx.386-53, residente em BOA ESPERANÇA, CEP 37170-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 127/2024, Inexigibilidade nº 63/2024, Contrato Nº 171/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Psiquiatria", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 171/2024 até o dia **08/10/2025** conforme faculta o Item 14 – Do Prazo e Execução e Vigência do Contrato do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***PAULO SERGIO XAVIER DE VILHENA*** Contratado
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:DEB3FC6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n.º 33.268.447/0001-03, com sede à RUA DOZE DE OUTUBRO, n° 63, CENTRO, BOA ESPERANÇA, MINAS GERAIS, CEP 37.170-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 132/2024, Inexigibilidade nº 65/2024, Contrato Nº 177/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com

Atendimento Especializado em Pediatria", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 177/2024 até o dia **15/10/2025** conforme faculta o Item 11 – Dos Prazos do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO Prefeito Municipal	***FERNANDA DA FONSECA OLIVEIRA*** CNPJ n.º 33.268.447/0001-03
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:2E8DC3F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VITARELLI E LACERDA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 27.426.012/0001-39, com sede à AVENIDA SÃO VICENTE DE PAULO, N° 405, ANDAR 02 SALA 04, BAIRRO CENTRO, CAMPOS GERAIS, CEP 37.160-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 132/2024, Inexigibilidade nº 65/2024, Contrato Nº 173/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Pediatria", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 173/2024 até o dia **15/10/2025** conforme faculta o Item 11 – Dos Prazos do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***VITARELLI E LACERDA SERVICOS MEDICOS LTDA,***
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 27.426.012/0001-39
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:9C336770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 145/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 50/2024
Objeto: Pregão para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de flores ornamentais para eventos e homenagens, mudas de planta para arborização e manutenção dos jardins públicos do Município de Santana da Vargem/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025
Valor Estimado: R$ 31.648,50 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **JOSÉ EUSTACHIO DOS SANTOS**
Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025
Valor Estimado: R$ 58.618,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dezoito reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:23582B02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 02/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

2° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUIZ GUILHERME RODRIGUES SILVA**, inscrito no CPF n°xxx.xxx.416-16, residente em SANTANA DA VARGEM/MG, CEP 37195-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 92/2023, Inexigibilidade nº 45/2023, Contrato Nº 71/2023, que tem por objeto "CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas para realização de Consultas com Atendimento Especializado em Fisioterapia", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 71/2023 até o dia **07/06/2025** conforme faculta o Item 10 – Prazos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	***LUIZ GUILHERME RODRIGUES SILVA***
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:B6C8B8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N° 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

1° Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARQUES & VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 18.090.840/0001-58, com sede à RUA VARGINHA, N° 956, BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, TRÊS PONTAS, CEP 37.170-000, MINAS GERAIS, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 131/2024, Inexigibilidade nº 64/2024, Contrato Nº 172/2024, que tem por objeto "CHAMAMENTO PÚBLICO objetivando o CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para realização de Consultas Médicas com Atendimento Especializado em Cardiologia", mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 172/2024 até o dia **18/10/2025** conforme

faculta o Item 14 – Do Prazo e Execução e Vigência do Contrato do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 09 de Dezembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	*MARQUES & VIEIRA CARDIOLOGIA LTDA*
Prefeito Municipal	CNPJ n.º 18.090.840/0001-58
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1A9BC6F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 190/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **LILIANE DA SILVA 07084351655**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.257.921/0001-28, com sede localizada à Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154, bairro Residencial Novo Horizonte, Alfenas-MG, CEP 37.133-700, denominada como CONTRATADA, devidamente representada por LILIANE DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 070.843.516-55, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 10.024 e decreto Municipal nº 017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do DISPENSA nº 62/2023, , conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 160/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/12/2024 a 09/02/2025, com previsão de termino em 09/02/2025, conforme memorando SMAF 49/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 09 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

LILIANE DA SILVA 07084351655
CNPJ SOB O Nº 26.257.921/0001-28
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9F0198D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUARTO AO CONTRATO Nº 79/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **ALFALAGOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 05.194.502/0001-14, localizada na Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Distrito Industrial, Alfenas- MG, representada pelo senhor Natanael Pereira, CPF: 502.690.546-34, celebram o Aditivo nº segundo ao Contrato 181/2023 Processo: 152/2023, Pregão Eletrônico: 60/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado a vigência contratual por 60 (sessenta) dias, a contar de 09/12/2024 a 09/02/2025, com previsão de termino em 09/02/2025, conforme memorando SMS 208/2024, encaminhado pela senhora Mariana Archangelo Ferreira Fontes, Secretaria de Saúde, se justifica a fim de suprir itens que se encontram em baixa quantidade no estoque, e para garantir os atendimentos medico aos usuários do SUS.

CLAUSULA SEGUNDA- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.** E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 09 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

TESTEMUNHAS

ASSINATURA: _____
CPF: _____

ASSINATURA: _____
CPF: _____

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:1710C559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

MEMORANDO SMAF Nº 55/2024

AO SETOR DE LICITAÇÕES
ASSUNTO: Revogação de processo licitatório

Prezados,

Com meus cumprimentos,

Venho pelo presente solicitar a revogação do processo Licitatório nº 0155/2024, Dispensa de Licitação nº 050/2024, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em assessoria e prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas e criação de cadastro reservas em cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental do Município de Santana de Cataguases-MG."

Tal solicitação se justifica considerando que houve erro na fase do planejamento do processo licitatório, pois não foram considerados alguns elementos para as propostas de preço que impactam diretamente nos preços pesquisados e nas propostas enviadas pelos interessados. Vale citar, no termo de referência não constou a forma de remuneração (se será fixa ou variável de acordo com o número de inscritos), não constou a necessidade de serem questões inéditas, bem como não foram solicitados elementos de habilitação suficientes e necessários que comprovem a expertise dos participantes e futuros contratados.
Nesse sentido, invocando o princípio da autotutela administrativa, bem como considerando alteração substancial nas condições do processo, erro material na fase de planejamento, bem como visando evitar futuros problemas e questionamentos sobre as contratações e desenvolvimento do concurso público, solicito a revogação do processo supracitado.

Sem mais para o momento, despeço-me.
Santana de Cataguases, 09 de dezembro de 2024.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:C6ECAC43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA DISPENSA 50/2024 PROCESSO 155/2024. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO NOMEADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 25 DE 01 DE ABRIL DE 2024, SENHORA ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES, TORNA PÚBLICO NO SITE, DISPENSA, PUBLICADA 02/12/2024, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, CÓDIGO IDENTIFICADOR 8AE3BC06, EDIÇÃO 3908. JUSTIFICA CONSIDERANDO QUE HOUVE ERRO NA FASE DO PLANEJAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO, POIS NÃO FORAM CONSIDERADOS ALGUNS ELEMENTOS PARA AS PROPOSTAS DE PREÇO QUE IMPACTAM DIRETAMENTE NOS PREÇOS PESQUISADOS E NAS PROPOSTAS ENVIADAS PELOS INTERESSADOS. VALE CITAR, NO TERMO DE REFERÊNCIA NÃO CONSTOU A FORMA DE REMUNERAÇÃO (SE SERÁ FIXA OU VARIÁVEL DE ACORDO COM O NÚMERO DE INSCRITOS), NÃO CONSTOU A NECESSIDADE DE SEREM QUESTÕES INÉDITAS, BEM COMO NÃO FORAM SOLICITADOS ELEMENTOS DE HABILITAÇÃO SUFICIENTES E NECESSÁRIOS QUE COMPROVEM A EXPERTISE DOS PARTICIPANTES E FUTUROS CONTRATADOS. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU REVOGADA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADA. SANTANA DE CATAGUASES, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:F474E37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
NOTIFICAÇÃO DEVA VEÍCULOS LTDA

-NOTIFICAÇÃO –

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 19.718.394/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Aloiso Viana da Silva com sede na Rua José Teixeira de Araújo, nº 33, Centro, na cidade Santana dos Montes/Minas Gerais, CEP 36430-000.

NOTIFICADO: DEVA VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teorine Niquini, nº 32, no bairro Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim-MG, CEP 32.669-700.

ILUSTRE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVA VEÍCULOS LTDA,

Conforme é de conhecimento de Vossa Senhoria foi realizado processo licitatório de nº 014/2024, pregão eletrônico nº 04/2024, cujo objeto é a aquisição de ambulância tipo a simples remoção furgoneta 0km, fabricada a no máximo 6 meses com todos os acessórios mínimos obrigatórios conforme legislação em vigor para a prefeitura de Santana dos Montes-MG, a qual vossa empresa sagrou vencedora do certame.

Deste modo, o veículo entregue apresentou defeito no dia 18 de outubro de 2024, quando transportava pacientes para tratamento em cidade vizinha.

Na ocasião, acionamos a garantia do veículo.

Ocorre que já se passaram quase dois meses e, infelizmente, até a presente data o veículo não foi devolvido ao Município. E sempre apresentam justificativas pela demora na entrega do veículo.

Desta forma, é o presente para **NOTIFICAR** a Empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teorine Niquini, nº 32, no bairro Jardim Piemont Sul, na cidade de Betim-MG, CEP 32.669-700, doravante denominada NOTIFICADA, para que proceda a entrega, em dois dias, do veículo IVECO DAILY placa TCA1D89, em perfeito estado e funcionando normalmente, sob pena a aplicação de multa por descumprimento contratual.

Ficam à disposição para mais informações ou esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, antecipadamente agradecemos, renovando protestos de alta estima e distinta consideração.

Santana dos Montes, 06 de dezembro de 2024.

ALOISO VIANA DA SILVA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:66338133

SETOR DE PREGÕES
EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADES

Processo n° 079/2024
INEXIGIBILIDADE n° 012/2024
Fundamento: Art. 74, V da Lei 14.133/21.
Vigência: 04/06/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ALOISO VIANA DA SILVA, TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO V, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO

DE FAMILIA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	VALOR GLOBAL
LUIZ DE ARAUJO COSTA	195.315.326-72	R$ 2.700,00

Processo n° 076/2024
INEXIGIBILIDADE n° 011/2024
Fundamento: Art. 74, V da Lei 14.133/21.
Vigência: 13/05/2024
O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ALOISO VIANA DA SILVA, TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO V, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DE FAMILIA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	VALOR GLOBAL
WESLEY DE PAULA BATISTA	114.962.056-00	R$ 2.700,00

Processo n° 075/2024
INEXIGIBILIDADE n° 010/2024
Fundamento: Art. 74, V da Lei 14.133/21.
Vigência: 06/05/2024

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS MONTES, COM SEDE EM SUA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO, 33, CENTRO, SANTANA DOS MONTES/MG, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.718.394/0001-46, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, ALOISO VIANA DA SILVA, TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 010/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO V, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ACOMODAÇÃO DE FAMILIA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS MONTES-MG.

CONTRATADA	CNPJ/CPF	VALOR GLOBAL
ANA APARECIDA ARAÚJO BARBOZA	640.165.106-78	R$ 2.100,00

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:DE0E06D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 127/2022

2º Termo Aditivo - Contrato nº 127/2022; Dispensa nº 023/2022 Processo nº 127/2022. Partes: Locador: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81; Locatária: Viviane Fátima Freitas Nomura CPF nº 5.***.***-20. Objeto: acréscimo no valor do contrato original e prorrogação de prazo de vigência. Vigência: 05/12/2024 a 05/12/2025. Valor acrescido: R$14.400,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 615 Fonte de Recurso: 1.500.**

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:0AFA64E7

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 003/2022

5º TERMO ADITIVO - Contrato nº 003/2022; Inexigibilidade nº 003/2021, PL nº 131/2021 (Credenciamento nº 001/2021 Chamada Pública nº 005/2021). Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Trimed Medicina Diagnóstica LTDA ME, CNPJ nº 16.464.387/0001-77. Objeto: aditivo quantitativo no percentual de ≅ 10,940869% no valor do contrato original. Data: 05/12/2024. Valor acrescido: R$50.318,42. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:397C250A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 200/2024

1º Termo Aditivo - Contrato nº 200/2024; Concorrência Eletrônica nº 009/2024 PL nº 117/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA CNPJ nº 24.290.865/0001-06. Objeto: aditivo de supressão no percentual de 14,1657% no valor do contrato original. Data: 05/12/2024. Valor suprimido: R$219.569,00. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 118, Fonte de Recurso 1.706, 1.710, 2.706.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:410C0404

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 200/2024

2º Termo Aditivo - Contrato nº 200/2024; Concorrência Eletrônica nº 009/2024 PL nº 117/2024. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa CONSTRUTORA ITUSANE DE ITURAMA LTDA CNPJ nº 24.290.865/0001-06. Objeto: aditivo de acréscimo no percentual de 12,6177% no valor do contrato original. Data: 05/12/2024. Valor acrescido: R$195.574,52. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: Ficha 118, Fonte de Recurso 1.706, 1.710, 2.706.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:AACAF4F6

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO LEILÃO Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2024.

Município de Santa Vitória MG – Resultado Leilão nº 002/2024, Processo Licitatório nº 150/2024. Sendo 10 lotes, 09 arrematados e 01 não ofertado. Objeto: alienação de bens móveis inservíveis do Patrimônio Público Municipal. Arrematantes: ADEVALDO LOPES ARTILHA, R$ 179.500,00, DAVI AVELINO DA SILVEIRA, R$ 30.000,00, GUILHERME BERNARDES DOS SANTOS FERREIRA, R$ 177.500,00, JOAMAR BATISTA PEREIRAS, R$ 38.000,00,

METALFER COMÉRCIO DE METAIS, R$ 29.000,00, RB DA SILVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, R$ 8.000,00, SILVIO ALEXANDRE ARAÚJO, R$ 21.500,00, WILLIAN JEFFERSON AGUILAR, R$ 87.000,00. Valor total efetivamente arrecadado: R$ 570.500,00. Aos 06 dias do mês de Agosto de 2024.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:E82670C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO - Contrato nº 001/2024; PRERP nº 061/2023 PL nº 199/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Alteclei Tomaz de Oliveira ME CNPJ/MF nº 04.251.783/0001-37. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original, itens: achocolatado em pó (01 kg); creme vegetal cremoso com sal (500g); macarrão tipo parafuso (500g); macarrão massa tubular nº 08 (500g); óleo de soja (pet/900ml); suco preparado sólido para refresco artificial (240g). Data: 04/12/2024. Valor equilibrado: R$4.502,77. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:E2CE0C10

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2024

2º TERMO ADITIVO - Contrato nº 004/2024; PRERP nº 061/2023 PL nº 199/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e a empresa Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira CNPJ/MF nº 22.675.610/0001-28. Objeto: equilíbrio econômico financeiro no valor do contrato original, item: arroz branco tipo 1 (05 kg). Data: 04/12/2024. Valor equilibrado: R$202,95. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:5D8915C4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – ERRO DE DIGITAÇÃO NA RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Aviso de Retificação – Erro de digitação na Renovação de Credenciamento - Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 18 de Outubro de 2024, pág. 172. Em relação à renovação do Termo e Credenciamento - Processo nº 172/2022, Inexigibilidade n°016/2022, constatou-se erro de digitação, onde os credenciados Marcos Roberto dos Santos e José do Nascimento Braz não renovaram o Termo de Credenciamento.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:CC9BDEB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 084/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 08h00min. do dia 20/12/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 09/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:D96F9B0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 085/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS,** com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM JORNAL DIGITAL DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, ALÉM DE CAMPANHAS, PROGRAMAS E OUTRAS ATIVIDADES AFINS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO ESCOLAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CRAS E, TAMBÉM, PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO EDITAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO, ATENDENDO O QUE PRECEITUA O ART. 54, § 1º, DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES,** de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 13h00min. do dia 26/12/2024** (horário de Brasília)**,** quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico https://www.pmsaa.mg.gov.br/, ou ainda pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110. Santo Antonio do Aventureiro/MG, 09/12/2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:27C5BB02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0117/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DAMIAO WESLEI SILVA REIS.**Ata no valor Total de:**R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8B057E8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0118/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X DANIEL ROSA LOPES 25949024893.**Ata no valor Total de:**R$ 3.359,00 (três mil e trezentos e cinquenta e nove reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:06168EA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0119/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.486,80 (hum mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FBB00996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 1.465,76 (hum mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MGO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:96C0FABE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 17.859,90 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:CB9C99E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0122/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 37.394,39 (trinta e sete mil e trezentos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS

PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4081FFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0123/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X NINJA PLACE LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/09 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:84CCC05F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0124/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0119/2023 – Pregão Eletrônico nº 0043/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X THAIS BATISTA SANTANA PINHEIRO 10544257600.**Ata no valor Total de:**R$ 1.743,64 (hum mil e setecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ACESSÓRIOS, PERIFÉRICOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:2910AA17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0121/2023 – Pregão Eletrônico nº 0045/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.105,00 (quatro mil e cento e cinco reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:459C7B03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0121/2023 – Pregão Eletrônico nº 0045/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL H10 LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 4.960,00 (quatro mil e novecentos e sessenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D2A43706

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0127/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0121/2023 – Pregão Eletrônico nº 0045/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.**Ata no valor Total de:**R$ 12.418,00 (doze mil e quatrocentos e dezoito reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DE IMPRESSORA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:75F149A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0123/2023 – Pregão Eletrônico nº 0047/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CASA REIS LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 41.504,00 (quarenta e um mil e quinhentos e quatro reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024
.
Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8F207954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0123/2023 – Pregão Eletrônico nº 0047/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JOAO PAULO II DE SOUZA & CIA LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 74.413,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e treze reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 – **Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:FAD5DE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0123/2023 – Pregão Eletrônico nº 0047/2023.**Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X JVX COMERCIAL LTDA.**Ata no valor Total de:**R$ 90.931,34 (noventa mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**13/12/2023 –**Vigência:**13/12/2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de Dezembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:633380E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 0023/2024

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, o resultado do Processo nº 0073/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 0023/2024, na forma que segue:

Contratante: Município de Santo Antônio do Itambé/MG
Contratado: Joana Dar'c Gonçalves Duarte
CPF da Contratada: 538.***.***416-20;

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL (TERRENO) PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG EM ATENDIMENTO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0671.23.000041-4

Fundamento legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21.
"V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Recurso Orçamentário:
17.512.0023.7004 Ações de Investimentos em Aterros Sanitários 44906100 Aquisição de Imóveis – 1072
Valor: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Item	Produto	Unid	Qtde	Valor	Total
1	Imóvel; Situação: Sem Construção; Tipo De Utilização: Institucional - área mínima de 4,8 hectares; estar há mais de 300 metros de qualquer curso d'água; estar há mais de 2 km de aeroportos; apresentar declividade média inferior a 30%, distância mínima de 100 metros de rodovias, localização fora de Áreas de Preservação Permanente (APP)	unidade	1	R$ 175.000,00	R$ 175.000,00

Autorização: Prefeito Municipal

Santo Antônio do Itambé/MG, quarta-feira, 4 de dezembro de 2024.

MATEUS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9C3A8509

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

PROCESSO: 67/2021
MODALIDADE: PREGÃO 46/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO: IPM SISTEMAS LTDA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado para Gestão Pública Municipal, necessário à automação e à gestão da prestação de serviços administrativos e à população, bem como serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema contratado atendendo as normativas TCEMG, LC 101/2000 e NCASP e de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus anexos;
VALOR: R$ 8.266,56 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 27 DE NOVEMBRODE 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:EA6804EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2024** nos termos do art. 74, Inciso V da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Locação de imóvel para instalação e funcionamento provisório da Escola Municipal José Vieira Raposo, Localizado na Rua Principal S/N, Distrito de Retiro na cidade de São Francisco/MG, junto à Pessoa Física: José Onivon Ribeiro da Silva, no valor mensal de **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).** São Francisco, 09 de Dezembro de 2024. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:2EA59F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 13-2024

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13-2024

Artigo 75, inciso II, combinado com o § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.283/0001-60, com sede na Avenida Brasil, n.º 3.641, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, CEP 38.260-000, neste ato representado pelo (a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) **GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO**, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto 3.459 de 31 de dezembro de 2023, torna público que tem interesse em realizar a contratação de empresa visando a aquisição de peças para manutenção de diversos aparelhos de ar condicionado para a Secretaria de Administração, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse, orçamentos e documentos de habilitação devem ser protocolados no endereço supracitado ou Endereço eletrônico: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br das 8h00min ao 12hmin. Local para Obtenção do Edital e anexos: https://transparencia.saofranciscodesales.mg.gov.br/ São Francisco de Sales-MG, 09 de dezembro de 2024. GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE. São Francisco de Sales-MG, 09 de dezembro de 2024.

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:301AE7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2.024. TIPO: MENOR PREÇO. LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de Mobiliário Escolar (Conjunto Escolar Aluno Adulto e Juvenil e Conjunto Escolar Professor), para uso na Escola Municipal Santa Terezinha, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG** torna pública a **ANULAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA** do Pregão Presencial - RP n.º 14/2024, **realizada em 05 de dezembro de 2024, às 08:30 h**, e dos atos dela decorrentes, determinando a republicação do Edital, com a reabertura do prazo inicial para apresentação de propostas e documentos de habilitação. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei 14.133/2021, Súmula 473 do STF e Item 27.1 do Edital. A íntegra da decisão está disponível aos licitantes, na Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. – E- mail: contratoelicitacao@terra.com.br e no Portal de Transparência do Município. São Francisco de Sales-MG, 06 de dezembro de 2024.
GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2.024. TIPO: MENOR PREÇO. LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando o registro de preços para aquisição de Mobiliário Escolar (Conjunto Escolar Aluno Adulto e Juvenil e Conjunto Escolar Professor), para uso na Escola Municipal Santa Terezinha, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **LEGISLAÇAO:** Lei Federal n.º 14.133/2021, Decretos Municipais n.ºs 3.456/2023, 3.461/2023, e Decreto Municipal nº 3.079 de 19/11/2021, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 29 de 29/12/2009. **DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: 20** de dezembro **2024** às **08h29min** (oito horas e vinte nove minutos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: **20** de dezembro de **2.024**, às **08h:30min**. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS:** Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Avenida Brasil n.º 3641, Bairro Novo Horizonte, São Francisco de Sales - MG, das 08h00min às 12h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8014. – E-mail: contratoelicitacao@saofranciscodesales.mg.gov.br. São Francisco de Sales**,** 09 de dezembro de 2.024

LUCIANA PRADO DE MATOS SILVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana Prado de Matos
Código Identificador:F0A730D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO 002/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 088/2024 / Credenciamento nº. 002/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado:**"LOCUTOR SHELITON GUILHERME",** através do seu empresário exclusivo **49.746.961 Sheliton Guilherme da Silva**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Evangelista de Almeida, nº 21, Condomínio Residencial Vale Verde, Bairro Barra do Taquaraçu, na cidade de Divino, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 49.746.961/0001-39. OBJETO: contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2024. VALOR: R$ 600,00 (seiscentos reais). Dotação: 02.013.04.122.0010.1.045-339031- 823- Recepções, Homenagens, Comemorações e Premiações – Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas – 1500.

São Francisco do Glória, 09 de dezembro de 2.024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:985EF44F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº 040/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0164/2024
DISPENSA Nº. 040/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto: Contratação de serviços de ornamentação e buffet para o evento intitulado 'Entrega da Comenda Lacordaire de Souza Azevedo e Troféu Liberty Dias'.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas pela plataforma https://ammlicita.org.br, até às 16h do dia 17 de dezembro de 2024.

São Franscisco do Gloria, 09 de dezembro de 2024.

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
Secretária Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9ABB651D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – PROCESSO LICITATORIO Nº 129/2024 Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Dispensa - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Tipo:Aviso de Contratação Direta - Modo de disputa:Dispensa Com Disputa - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:09/12/2024 Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:10/12/2024 08:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:13/12/2024 08:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000117/2024 Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Aquisição de plantas ornamentais e insumos para revitalização da Av. Visconde do Rio Branco nas proximidades da rodoviária municipal.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:82B0B765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 317/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 71/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA OS BLOCOS: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (LABORATÓRIO, HEMODIÁLISE, PRONTO ATENDIMENTO, HOSPITAL MUNICIPAL, CAPS) E VIGILÂNCIA EM SAÚDE (EPIDEMIOLOGIA) NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 11/12/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:A6143DDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2022

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 171/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: SP CONSTRUÇÕES E STANDS EIRELI. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO NA PLANILHA DA OBRA COM SUPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 4,52% E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 16.64% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 171/2022. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2024. VALOR DO ADITIVO: R$ 539.477,59 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MAURICIO PONTES - ENGENHEIRO CIVIL MUNICIPAL. OSNY DE ANDRADE - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8B833945

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 202, 203, 204, 205, 206/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 202, 203, 204, 205, 206/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 251/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES. OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS TÊM POR FINALIDADE GARANTIR MELHORIAS NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA GARANTIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS", CONTRATADAS: L.MM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.960,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 5.334,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E

TRINTA E QUATRO REAIS). NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 9. 404,20 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.938,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS). SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.083,78 (QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 09/12/2024 VIGÊNCIA: 09/12/2024 A 31/12/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:4AA15586

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICAR E HOMOLOGAR NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 251/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A EMENDAS IMPOSITIVAS DA CÂMARA DE VEREADORES. OS EQUIPAMENTOS DESCRITOS TÊM POR FINALIDADE GARANTIR MELHORIAS NA ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS, ATRAVÉS DA GARANTIA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO EM CONFORMIDADE COM AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS", CONTRATADAS: L.MM COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MOVEIS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 2.960,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS). RF REZENDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 5.334,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 9. 404,20 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.938,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS). SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, COM VALOR GLOBAL DE R$ 4.083,78 (QUATRO MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 09/12/2024.

Publicado por:
Erlane de Matos Peixoto
Código Identificador:547491CD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 315/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 70/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2024. OBJETO: "FORNECIMENTO DE 02 VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 11283282000123002/2023, DESTINADO PELO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ VITOR, NO VALOR R$ 323.812,00 E RESOLUÇÃO SES 9428/2024, INDICAÇÃO: 142901, NO VALOR R$ 328.334,00 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO".** PROTOCOLODOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **20/12/2024** ÀS **14H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:9F1914D7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 326/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 326/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE REAGENTES E INSUMOS PARA O LUMIRATEK I15, NOS TERMOS DA(S) TABELA(S) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".**PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **26/12/2024** ÀS **12H30MIN** NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:AFD49870

LICITACAO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N° 201/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 201/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 324/2024 INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº. 003/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR E COORDENADOR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE ANTONIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A POLITICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E META 06 DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DENIELY RANGEL SANTOS SOARES PSIGOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$56.320,00(CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024. VIGÊNCIA: 06/12/2024 A 06/12/2025. DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLAVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. DENIELY RANGEL SANTOS SOARES – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:571F41BB

LICITACAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 324/2024 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FLAVIA LUIZA PEREIRA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FISICA OU JURIDICA

PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTADOR E COORDENADOR NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE ANTONIO DOS SANTOS, EM ATENDIMENTO A POLITICA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL, PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DO GOVERNO FEDERAL E META 06 DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: DENIELY RANGEL SANTOS SOARES PSIGOLOGIA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$56.320,00(CINQUENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). . DATA DA RATIFICAÇÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F10E351B

LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 256/2024

AVISO. EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 384/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 256/2024. OBJETO**''CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE 10.000(DEZ MIL) EXEMPLARES DE UMA EDIÇÃO ÚNICA DA REVISTA INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO ''**. FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II E SEU §3º EM COMBINAÇÃO COM O DISPOSTO NO ART. 176 E SUAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021. SESSÃO PARA APRECIAÇÃO DAS PROPOSTAS: NA **DATA 13/12/2024, AS 14:00 HORAS.** SENDO O HORÁRIO DA FASE DE LANCES DE 08:00 AS 14:00. LOCAL: LICITANET. AVISO INTEGRAL DISPONÍVEL NO ENDEREÇO INFORMADO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 12:00 ÀS 18:00 OU PELO PORTAL MUNICIPAL OFICIAL, *LINK* DE ACESSO: https://www.licitanet.com.br/ https://www.saogotardo.mg.gov.br/ - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS PELO TEL: (34) 3671-7127. OU PELO *EMAIL*: LICITACAOSG@GMAIL.COM

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:83084D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 65 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2024 PARA APURAÇÃO DE SINISTRO OCORRIDO EM 15/12/2023 COM O ITEM DA FROTA MUNICIPAL N° 129 – VEÍCULO LOGAN 1.6, PLACA PXW-4931, PATRIMÔNIO 12067, ALOCADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo para apuração de sinistro ocorrido em 15/12/2023 com o item da frota municipal n° 129 – veículo Logan 1.6, placa PXW-4931, patrimônio 12067, alocado na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Art. 2º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:7D000439

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 66 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTAURA O PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27/2024 CUJO OBJETO É A REPARAÇÃO DE DANOS AO ERÁRIO RESULTANTE DA QUEBRA DO PARA-BRISA DO ITEM DA FROTA MUNICIPAL VAN MASTER L3H2 MINIBUS, PATRIMÔNIO 18490, PLACA QXH-3124.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,
Resolve:
Art. 1º - Determinar a abertura do processo administrativo n° 27/2024, cujo objeto é a reparação de danos ao erário resultante da quebra do para-brisa do item da frota municipal Van Master L3H2 Minibus, patrimônio n° 18490, placa QXH-3124.
Art. 2° - Ficam designadas os servidores **Cristalino Francisco Pessoa Neto, Geraldo Silvano de Sousa, e Marcio Lourenço Melo** para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo.
Art. 3° - Ficam os membros da Comissão Apuradora, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo aberto por esta Portaria, dispensados do exercício de as atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.
Art. 4º - O prazo para conclusão do presente Processo Administrativo será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação da portaria de instauração, podendo ser prorrogado, a critério da autoridade superior, por igual período, mediante motivo relevante e devidamente justificado.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Prefeitura Municipal de São Gotardo, 09 de dezembro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Giovana Bruna Dias de Oliveira Souza
Código Identificador:47542457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO Nº 0332/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0110/2024

TERMO DE ENCERRAMENTO - Processo nº 0332/2024 Pregão Eletrônico nº 0110/2024
Considerando que o processo acima epigrafado foi publicado duas vezes e sendo declarado FRACASSADO, a Agente de Contratação do Município de São Lourenço declara a presente licitação como FRACASSADA e decide por encerrá-la, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
São Lourenço, 09 de Dezembro de 2024

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9C79DAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.918 DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 9.918

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, c.c. o § 3º do art. 198, ambos da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** a Lei Municipal nº. 3.080/2012 que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e suas alterações, principalmente o que dispõe seu art. 6º; **considerando** o pedido formulado pela Presidente do referido Conselho através do Ofício 050/2024, solicitando a substituição de membro; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio de 2025/2026, constituído pelos seguintes membros:

Titular: Silvia Rejane de Freitas Carvalho
Suplente: João Davi Amorim Gonçalves.
Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Sandra Silva Nascimento
Suplente: Leandro Rodrigues das Neves
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Sônia França
Suplente: Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Aline Forasteiro
Suplente: Marcelo Ribeiro dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Ludmila de Souza Maduro
Suplente: Luciana Vasconcelos Amorim Oliveira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Helena Luciano
Suplente: Ana Maria Marques Gonçalves
Representantes da Diretoria de Contabilidade

Titular: Francislene Maria de Oliveira
Suplente: André de Mattos Ferraz
Representantes da APAE

Continua folha 02

Titular: Guilherme Daniel Tarciano
Suplente: Rita de Cassia Siqueira Carvalho
Representantes do Abrigo Institucional Nosso Lar

Titular: Maria José Severino
Suplente: Elizangela Marinho de Almeida
Representantes do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Saúde

Titular: Gilberto Fróes Carneiro Júnior
Suplente: Daniel da Fonseca Sant'Anna
Representantes do São Lourenço Rugby

Titular: Suzana Bastos Guimarães Steiner de Almeida
Suplente: Andréia Maria Fernandes
Representantes da Casa dos Meninos

Art. 2º O Conselho, em sua primeira reunião, organizará sua composição elegendo o Presidente.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº. 9.684, de 29/05/2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2024.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E38AEEC1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº049/2024

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 049/2024**, referente a contratação de serviço especializado para alteamento de PVs em ruas asfaltadas, foi **fracassado**, visto que a única proposta registrada foi desclassificada por não comprovar quantitativo mínimo de serviço executado.
São Lourenço/MG, 09/12/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BF9CC261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISP. 98-2024 PROCESSO 375-2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº	375/2024
Dispensa Eletrônica nº	098/2024

Eu, MARCELO DE MORAIS na qualidade de Prefeito do município de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, considerando o resultado do procedimento de contratação direta modalidade Dispensa Eletrônica, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 M³ (4 METROS CÚBICOS), E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, MÃO DE OBRA E DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA,** decidido pela Comissão de Contratação, venho por meio deste termo:
AUTORIZAR a prosseguir na contratação com a(s) empresa(s) vencedora(s), **CÂNDIDO FLORÊNCIO & CIA LTDA, CNPJ Nº 09.641.132/0001-77,** visando à efetivação da(s) contratação(ões) do(s) produto(s)/serviço(s), objeto deste processo, nos termos da(s) proposta(s) apresentada(s) e das condições estabelecidas.

São Sebastião do Paraíso-MG, 06 de dezembro 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:6B3D4F59

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato nº 149/2024- Dispensa de Licitação, Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021 – Processo Administrativo: 375/2024 - Dispensa eletrônica: 98/2024 – Objeto: **LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA RETIRADA DE ENTULHOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 04 M³ (4 METROS CÚBICOS), E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO CIVIL, INCLUINDO SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E RETIRADA, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE, MÃO DE OBRA E DESCARTE EM LOCAL APROPRIADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.** Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025. Contratada: **CÂNDIDO FLORÊNCIO & CIA LTDA**, Valor total de R$ 13.924,00 (treze mil, novecentos e vinte quatro reais). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Andrea Alves Carvalho
Código Identificador:E610646A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE DO CONTRATO 55/2019 - INEXIGIBILIDADE 11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Reajuste Contratual da Dispensa de Licitação nº 011/2019. Processo Administrativo nº 1223/2019, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Praça Santa Paula Frassinetti, nº 26, Lagoinha, destinado as instalações da Unidade de Saúde Lagoinha, renovado pelo período de aproximadamente 12 meses, integrando a manutenção das atividades da atenção básica. com vigência de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025. Valor mensal atualizado R$ 3.231,21.

Locador:
MESSIAS MARTINS RODRIGUES.

Locatário:
Secretaria Municipal de Saúde.
SRA. ADRIANA ROGERI FRANCO.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:E0AAD553

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2021

EXTRATO DE 4º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 003/2021. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratado: MARCO ANTÔNIO COUTO MENDES, CPF/MF nº 063.741.686-40, residente e domiciliado na Rua Odilon Bastos Werneck, Nº 181, Centro, Sem Peixe/MG. Sem Peixe, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:5ADEF489

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2020

EXTRATO DE 5º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 003/2020. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratado: JOSE GERALDO MARTINS, CPF/MF nº 451.992.486-34, residente e domiciliado no Sítio Boa Vista do Funil, Dom Silvério/MG. Sem Peixe, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:F0A07E46

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2022

EXTRATO DE 3º ADITIVO A CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial 012/2022. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2025. Contratado: Rodrigo Carvalho da Silva, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.793.506-54, residente e domiciliado na Rua Santa Rita, nº 86, bairro Santa Rita, Dom Silvério, Minas Gerais. Sem Peixe, 09 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:64AC93D5

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 045/2024

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 045/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos classificados como emergenciais, para atender as demandas dos serviços e ações da atenção básica e setores inerentes ao Departamento Municipal de Saúde, em decorrência do cancelamento do Contrato Administrativo Licitatório Nº 116/2024. Contratado: **DROGATEO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 49, Loja 01, Bairro Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 49.917,86 (quarenta e nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Sem Peixe, 04 de dezembro de 2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 090/2024, Dispensa 045/2024. Aquisição de medicamentos classificados como emergenciais, para atender as demandas dos serviços e ações da atenção básica e setores inerentes ao Departamento Municipal de Saúde, em decorrência do cancelamento do Contrato Administrativo Licitatório Nº 116/2024, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos dos inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021, da empresa **DROGATEO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 49, Loja 01, Bairro Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 49.917,86 (quarenta e nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Sem Peixe, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:2B8EBC66

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 045/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 090/2024, Dispensa Nº 045/2024, Contrato: 145/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos classificados como emergenciais, para atender as demandas dos serviços e ações da atenção básica e setores inerentes ao Departamento Municipal de Saúde, em decorrência do cancelamento do Contrato Administrativo Licitatório Nº 116/2024 e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do inciso II do Art.75 da Lei 14.133/2021. Contratado: **DROGATEO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.686.719/0001-81, com sede na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 49, Loja 01, Bairro Centro, Sem Peixe - Minas Gerais, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 49.917,86 (quarenta e nove mil novecentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Sem Peixe, 04 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:387AFE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 153/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 049/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do Processo de Licitação acima descrito. Tipo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E APOIO NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES FERIADO MUNICIPAL 2025.** O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **30/12/2024, às 09:00 hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 9 de dezembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:96CA5FD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: AMM - ASSOC. MINEIRA DOS MUNICIPIOS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO OLINE NOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:005/2021
MODALIDADE **DL N°:**003/2021

CONTRATO N°:004/2021

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula 11º** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:09/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 09 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3B43C7E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: 24.362.307 JORGE HENRIQUE GUEDES ROCHA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA APOIO AS EQUIPES DE PLANEJAMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO O AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFRÊNCIA, ANALISE DE RISCO, DENTRE OUTROS, MEDIANTE DEMANDA.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:035/2024
MODALIDADE **DL N°:**002/2024

CONTRATO N°:019/2024

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula Terceira** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA:09/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 09 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:A0B45DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: FRANCIS WELLINGTON DE BARROS ANDRADE EIRELI
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FINS DE PONTUAÇÃO E

ARRECADAÇÃO NO PROPÓSITO DA LEI ESTADUAL 18.030/2009 – DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA RECEITA DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIOS: ICMS – PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURÍSTICO, ICMS ESPORTES E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ÁREA CULTURAL E TURÍSTICAS.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:020/2022
MODALIDADE **PP N°:**011/2022

CONTRATO N°:016/2022

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula III** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:09/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 09 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5A09E18B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG

CONTRATADO: DESCNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, QUE TENHA COBERTURA NO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, NAS MODALIDADES LOCAL E DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL.

PROCESSO LICITATÓRIO N°:045/2023
MODALIDADE **PP N°:**017/2023

CONTRATO N°:028/2023

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica aditada a vigência contratual passando a **Cláusula 3.1** do Contrato original a viger tendo como prazo final do contrato a data de 31/12/2025, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes nos termos da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA:09/12/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2025

Serra Azul de Minas/MG 09 de dezembro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F9B92CF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 084/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Roçadeiras e Motosserras Husqvarna, em atendimento as Secretarias Municipais de Infraestrutura e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Serro/MG. Adjudicação: 27/11/2024. Homologação: Empresa: BHMAQ Máquinas e Ferramentas LTDA CNPJ: 08.538.628/0001-57, valor: R$ 148.870,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:F6E50351

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 142/2024 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E UTÉNSILIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	142/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVALTDA-ME
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E UTÉNSILIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 027/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 1.660.000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Prazo	De 09 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2025
Valor	R$ 6.698,00 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais)
Data de assinatura	09 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Amanda Serafim Mattos da Silva, Representante legal
Simão Pereira, 09 de dezembro de 2024. ***DAVID CARVALHO PIMENTA*** Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:3382CCFD

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 143/2024 CUJO O OBJETO E A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E UTÉNSILIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso I da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	143/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA-EPP
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E UTÉNSILIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA
Fundamento	Dispensa eletrônica de licitação 027/2024 - Art. 75, inciso II Lei 14.133/2021

Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 1.660.000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Prazo	De 09 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2025
Valor	R$ 900,00 (novecentos reais)
Data de assinatura	09 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jean Carlos Sestrem, Representante legal

Simão Pereira, 09 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:63DD89D7

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO129/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW COM O "PAPAI NOEL" NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 18 HORAS COM TRENÓ ILUMINADO.

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Secretária Municipal de assistência social, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW COM O "PAPAI NOEL" NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 18 HORAS COM TRENÓ ILUMINADO, ENFEITADO COM RENAS, DECORADO NA TEMÁTICA DE NATAL E MÚSICAS NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 1.000,00 (mil reais) para Transporte, 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) com Nota Fiscal, 2.000,00 (dois mil reais) com Despesas Administrativas do Escritório e Processos, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) com Produção e 8.100,00 (oito mil e cem reais) para cache do Artista.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 09 de dezembro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:8943CDA5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 140/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW COM O "PAPAI NOEL" NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 18 HORAS COM TRENÓ ILUMINADO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	140/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW COM O "PAPAI NOEL" NA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CHEGADA DO PAPAI NOEL", NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 18 HORAS COM TRENÓ ILUMINADO, ENFEITADO COM RENAS, DECORADO NA TEMÁTICA DE NATAL E MÚSICAS NATALINAS NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 059/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.05.01.08.244.0006.2.0129 2.660.000 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
Prazo	De 09 de dezembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	09 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário – Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de dezembro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6389D99A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 141/2024 CUJO O BJETO E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "RELUX" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	141/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JUNIOR PRODUÇÕES LTDA- ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "RELUX" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 060/2024 - Art. 74, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.07.01.13.392.0008.2.0072 1.500.000 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS**
Prazo	De 09 de dezembro de 2024 a 08 de fevereiro de 2025
Valor	R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Data de assinatura	09 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Hélio Correia de Oliveira Junior, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de dezembro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E179F012

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 130/2024 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "RELUX" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Secretária Municipal de administração, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JUNIOR PRODUÇÕES LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.872.315/0001-45, com endereço na Rua Waldirene Aparecida Pinto nº Lote 7, Quadra G , Loteamento Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Chácara – MG, CEP: 36.110-000, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA "RELUX" PARA ANIMAÇÃO DO REVEILLON DO ANO 2024/2025 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo 600,00 (seiscentos reais) para Transporte, 800,00 (oitocentos reais) com Alimentação, 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) com Nota Fiscal, 2.000,00 (dois mil reais) com Despesas Administrativas do Escritório e Processos e 8.900,00 (oito mil e novecentos reais) para cache do Artista e banda.

Valor total da prestação dos serviços: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em 09 de dezembro de 2024

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:770BB1BC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 144/2024 CUJO O OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES / VIGAMENTOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, NA ESCOLA MUNICIPAL EMCAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 94, inciso II, parágrafo II da Lei 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	144/2024
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**COLUMBIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE PILARES / VIGAMENTOS, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, NA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR),
Fundamento	Concorrência Eletrônica 006/2024 - Art. 28, Inciso II Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.09.01.12.361.0004.1.0006 1.500.000 CONST, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
Prazo	De 09 de dezembro de 2024 a 08 de dezembro de 2025
Valor	R$ 462.969,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos e sessenta e nove reais)
Data de assinatura	09 de dezembro de 2024
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	**Carlos Innocencio**, Representante Legal

Simão Pereira, 09 de dezembro de 2024.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0D801FA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 149/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 93/2024. DISPENSA N° 04.028/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 149/2024 – Processo Administrativo 93/2024. Dispensa N° 04.028/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E Juliana Patrícia Peres Telles. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência farmacêutica em práticas integrativas e complementares em saúde (PICS), incluindo consulta especializada em técnicas bioenergéticas, suplementação personalizada, homeopatia, fitoterapia, florais e ozonioterapia**. Valor total da contratação R$ 58.860,00(cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta reais). Maura Assunção de Melo – Prefeita Municipal - 03/12/2024.PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:5975FF1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024 - Nº PROC. ADM. 79/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E SANITÁRIOS, ESQUADRIAS, VIDROS E ACESSÓRIOS, MADEIRAS E CORRELATOS, CONSTANTES NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS EÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI/MG REFERÊNCIA DE INSUMOS E COMPOSIÇÕES - OUT/2024 - SEM DESONERAÇÃO para atender a administração municipal.

PUBLICAÇÃO: 06/12/2024 17:01
INÍCIO REC. PROPOSTA: 09/12/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/01/2025 09:00
INÍCIO DISPUTA: 06/01/2025 09:01
TIPO DE LANCE: MAIOR DESCONTO
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 784.476,40
LINK DO EDITAL: www.bll.org.br ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:A4BFF04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 040/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 040/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **MPTOP EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.615.182/0001-33,** valor global de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO ARTISTA KORINGUINHA DO FORRÓ PARA O FESTIVAL DA UVA EM BREJAÚBA, TEÓFILO OTONI, NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2024".** Teófilo Otoni/MG, 09/12/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:93724792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação de Desenvolvimento dos Produtores e Trabalhadores Rurais de Bias Fortes - CNPJ: 22.753.291/0001-21, para o repasse do valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização da "Reforma da estação ferroviária do Distrito de Crispim Jaques – Bias Fortes" Esta justificativa se faz com base na Lei Municipal nº 7.781/2024 de 29 de janeiro de 2024 e no Art. 31 – Inciso II da Lei no 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, § 2o da Lei Federal nº 13.019/2014. Teófilo Otoni/MG, 09/12/2024 –

ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA -
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:BEC4AC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA, firmado em 29 de agosto de 2019, mediante Processo Licitatório nº. 115/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 086/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 042/2019 de Prestação de Serviços, por mais **01 (um) mês**, em caráter excepcional, **com início em 29 de novembro de 2024 e término em 29 de dezembro de 2024.** Justifica-se a prorrogação excepcional considerando a necessidade de tempo hábil para a finalização do Processo Licitatório para nova contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
SubUnidade: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Administração
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. da Secretaria de Administração
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.02 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.122.0002.2019 – Manut. da Sec. de Educação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manutenção do Ensino Regular
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2021 – Manutenção do Ensino Pré-Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Classif. Orçamentária: 12.365.0016.2022 – Manutenção de Creches
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas MDE

Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
SubUnidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manut. da Sec. de Obras e Serviços Urbanos
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.09 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SubUnidade: 02.09.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária: 18.541.0002.2044 – Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura
SubUnidade: 02.10.01 – Secretaria Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 – Manut. da Sec. Mun. de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.11 – Secretaria Munic. Des. Econ. Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 – Secretaria Desenv. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
Classif. Orçamentária: 13.392.0024.2036 – Manut. da Divisão de Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Classif. Orçamentária: 23.695.0052.2048 – Manut. Sec. Mun. Des. Econ., Esp., Tur. e Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
SubUnidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.244.0108.2054 – Proteção Social às Famílias – CRAS/PAIF

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Uunidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.244.0109.2055 – Manutenção do CREAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social
SubUnidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.243.0110.2085 – Manutenção do CRVAPN
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2062 – Manutenção de Rede Ambulatorial
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS

Classif. Orçamentária: 10.302.0104.2064 – Centro de Atenção Psico-Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS

Classif. Orçamentária: 10.304.0106.2065 – Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Despesas ASPS.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração nº 038/2024 e encontra amparo legal no artigo 57, §4º, da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 042/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 04 de novembro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Ezequias Francisco de Oliveira– Contratada
EZEQUIAS FRANCISCO DE OLIVEIRA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:B8FC02C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, e a empresa MAX COPY LTDA, firmado em 01 de novembro de 2019, mediante processo licitatório nº. 117/2019, na modalidade Pregão Presencial nº. 088/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e, ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **61 (sessenta e um) dias**, **com início em 01 de novembro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito
P. Atividade: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.03 – Procuradoria Geral
P. Atividade: 03.122.0002.2004 – Manutenção da Procuradoria Jurídica
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.04 – Secretaria Municipal de Planejamento
P. Atividade: 04.121.0002.2005 – Manutenção da Sec. Mun. de Planejamento
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal da Fazenda
P. Atividade: 04.122.0002.2006 – Manutenção da Sec. Mun. da Fazenda
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.123.0002.2007 – Manutenção da Administração Financeira
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte De Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

P. Atividade: 04.129.0007.2009 – Manutenção Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração
P. Atividade: 04.122.0002.2010 – Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Unidade: 02.11 – Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura
P. Atividade: 23.695.0052.2048 – Manutenção da Sec. Mun. Des.Econ.Esp.Turismo e Cultura
Elemento da despesa: 3.3.90.39.65 – Serviços de cópias e reprodução de Documentos
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº. 033/2024 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 051/2019 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2024.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA -
Prefeito Municipal

Max Copy LTDA –Contratada
EDUARDO DE MELO AMARAL –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:82466782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 060/2024 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. **060/2024 de Prestação de Serviço**, firmado com a empresa **PORTAS E JANELAS MIMI LTDA - ME**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 060/2024 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **PORTAS E JANELAS MIMI LTDA - ME** firmado em 15 de maio de 2024, que tem por objeto o **fornecimento de madeira e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias**, conforme especificações e quantidades no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato nº 060/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 060/2024 de Fornecimento, conforme dotação abaixo:

Ficha: 00675
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática: 10.301.0103.2061 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur.não vinc de Impostos-Despesas ASPS

Ficha: 00675
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Func. Programática: 10.301.0103.2061 - MANUTENÇÃO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur.não vinc de Impostos-Despesas ASPS

Ficha: 00172
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Sub-Unidade: 12.122 – Administração Geral
Func Programática: 12.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur.não vinc de Impostos-Despesas MDE

Ficha: 00172
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Sub-Unidade: 12.122 – Administração Geral
Func. Programática: 12.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO DA SECRET DE EDUCAÇÃO
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Desdobramento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur.não vinc de Impostos-Despesas MDE

Ficha: 00310
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serv. Urban.
Sub-Unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serv. Urban.
Func Programática: 26.782.0028.2043 - DIVISÃO DE VIAS URBANAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf. União. R. Compens. Financ Recur. Hidricos
1.500.000.0000 - Recur.não vinc de Impostos

Ficha: 00182
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Sec. Municipal de Educação
Sub-Unidade: 12.361 – Ensino Fundamental
Func Programática: 12.361.0013.1003 - CONST. AMP. REFORMA DE ESCOLAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 24 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS IMOVEIS
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação
Fonte de Recurso: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos – Despesas MDE

Ficha: 00182
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Sub-Unidade: 12.361 – Ensino Fundamental
Func Programática: 12.361.0013.1003 - CONST. AMP. REFORMA DE ESCOLAS
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Desdobramento: 99 - Outros Materiais de Consumo
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário-Educação
Fonte de Recurso: 1.569.000.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos– Despesas MDE

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 060/2024 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 20 de agosto de 2024.

Município de Três Marias
***ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:A33595E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) por determinação judicial, através da **LIMINAR** deferida, referente aoprocesso em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17/12/2024, página 177 e, nos sites: www.tresmarias.mg.gov.br e https://licitar.digital/, objetivando objetivando a contratação mediante processo licitatório para **construção de UBS de Tipo T2T no Bairro Jardim dos Pescadores. Termo de Compromisso SEPLAG/RAM - CB Nº 64917860/2023**, por empresa especializada em obras e serviços de engenharia que atenda a todos os requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para o objeto em questão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**,** até a decisão final do mandado de segurança impetrado pela empresa **EMANUELLE CONSTRUTORA LTDA**. Maiores informações pelos telefones: (38) 3754–8832 / (38) 3754–8999.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de dezembro de 2024.

RAMON LÚCIO PIRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:5F79C460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 140/2023 de locação de imóvel, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. JOSÉ GONÇALVES DOS REIS, firmado em 28 de novembro de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 281/2023, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 028/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Oitava, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 140/2023 de locação de imóvel para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **12 (doze) meses**, com **início em 01 de dezembro de 2024 e término em 01 de dezembro de 2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.13 - Fundo Municipal de Assistência Social
Subunidade: 02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Classif. Orçamentária: 08.122.0111.2052 – Man. Sec. Mun. Assistência Promoção Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 010/2024 da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 140/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de novembro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
***SR. ADAIR DIVINO DA SILVA* –**
Prefeito Municipal

***JOSÉ GONÇALVES DOS REIS* –**
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:751F1A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 148/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **IPE ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI EPP.,** firmado em 14 de dezembro de 2023, mediante **Processo Licitatório nº. 297/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 131/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retifica a Cláusula Segunda, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 148/2023 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido o valor de **R$ 416.207,00 (quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e sete reais)** que corresponde a 24,9584433% do valor do contrato original devido ao acréscimo no número de pontos de iluminação, **com início em 31/10/2024 e término em 14/12/2024.** Fica alterado o lote 1 descrito na Cláusula Segunda, passando a constar o que segue abaixo:

Lote 1			
Instalação de luminárias, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra.			
Descrição dos Itens Quantidade Valor Unitário Total			
Kit De Iluminação Led 50w. Conforme item 8.1.3.1 (TR).	625,00 UND	R$ 1.140,00	R$ 712.500,00
Marca: HGE	**Fabricante:** HGE		**Modelo:** BALI-M LPI/50W
Kit De Iluminação Led 80w. Conforme item 8.1.3.3 (TR).	375,00 UND	R$ 1.280,00	R$ 480.000,00
Marca: HGE	**Fabricante:** HGE		**Modelo:** BALI-P02 LPI/80W
Kit De Iluminação Led 100w. Conforme item 8.1.3.4 (TR).	312,00 UND	R$ 1.386,00	R$ 432.432,00
Marca: HGE	**Fabricante:** HGE		**Modelo:** BALI-P02 LPI/100W
Kit De Iluminação Led 150w. Conforme item 8.1.3.6 (TR).	250,00 UND	R$ 1.655,50	R$ 413.875,00
Marca: HGE	**Fabricante:** HGE		**Modelo:** BALI-P02 LPI/150W
Braço De Ip 3 Metros (Com Parafuso E Cinta De Fixação).	100,00 UND	R$ 450,00	R$ 45.000,00
Total Lote 1		**x1**	**R$ 2.083.807,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Classif. Orçamentária: 25.752.0030.1013 – Iluminação Pública
Elemento da Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público
Fonte de Recurso: 1.751.000.000 – Recur. Contrib.Cust. Serv. Ilumin. Púb.- COSIP
Fonte de Recurso: 2.751.000.000 – Recur. Contrib.Cust. Serv. Ilumin. Púb.- COSIP

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 018/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 148/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 31 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Ipe Iluminação e Eletrificação EIRELI EPP– Contratada
CHRISTIANY RODRIGUES BATISTA –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:99C48863

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Eu, ADAIR DIVINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Três Marias, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do mandato e na forma da lei e nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei no 13.465/17 e art. 38 do Decreto no 9.310/18 etc., CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – SEMOBS, deste Município o Procedimento Administrativo oriundo do processo de regularização fundiária promovido pelo município de Três Marias e que foi finalizado por decisão publicada, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1 Nome do núcleo urbano regularizado: Chico Alexandre
2 Localização: Três Marias/MG
3 Modalidade da regularização: Reurb-S
4 O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no § 1o do art. 31 do Decreto e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termo de Compromisso.
5 A indicação numérica de cada unidade regularizada, quando houver.
6 Listagem com nomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade.
7 O registro da CRF produzirá efeito de instituição e especificação de condomínio, quando for o caso, regido pelas disposições legais específicas, hipótese em que fica facultada aos condôminos a aprovação de convenção condominial, nos termos do art. 48 da Lei no 13.465/17 e art. 46 do Decreto no 9.310/18.
8 Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguirão as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal ou distrital competente, as quais serão consideradas atendidas com a emissão da CRF, conforme art. 47 da lei e art. 45 do decreto regulamentador.
9 A presente certidão é dotada de 02 (duas) laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, Títulos de Legitimações Fundiárias, listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental. Nesta cidade de Três Marias - MG, aos 06 de dezembro de 2024. Eu, Adair Divino da Silva, Prefeito Municipal de Três Marias.

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:EE5946F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento no 002/2024
Núcleo Urbano: Bairro Chico Alexandre

Trata-se de procedimento de instauração formal da regularização fundiária por interesse social, conforme Decreto Municipal 3.538/2023.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao

pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, dispensando, portanto, o termo de compromisso e cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, foi aprovado conforme decisão de conclusão da REURB.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3o, §1o do Decreto no 9.310/18.

Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei no 13.465/17 e art. 37 do Decreto no 9.310/18.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto no 9.310 e art. 28, V da Lei no 13.465/18.

Três Marias/MG, 06 de dezembro de 2024

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:DE71FC99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 027/2024 – PROCESSO N.º 295/2024 - CONTRATO N.º 560/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada objetivando a Pavimentação Estrada Vicinais visando a adequação da Estrada do Quilombo - Pref. Glimaldo Paiva no município de Três Pontas/MG - Convênio N° 959328/2024. **Contratada:** PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.091.412/0001-72. Valor total do contrato: R$ 1.073,846,54 (um milhão, setenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data:** 09/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6AC099F6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 009/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentora: Inovamed HospitalarLtda.**, inscrito no CNPJ sob o n.º12.889.035/0002-93. Objeto: Altera-se o valor registrado para o item 033, passando a vigorar o disposto abaixo:

Item	Unidade	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário Contratado	Valor Unitário Reequilibrado
033	FR	25403	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML FR.100ML	R$ 5,669	R$ 6,541

Data: 09/12/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:79107658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.2023-00023A - GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032.2023-00023A - GOVERNO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE. Torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço oriunda do Pregão Eletrônico para registro de preços Nº 032.2023-00023A, do Governo Municipal de Água Azul do Norte, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de (04)quatro ambulância tipo- a, veículo de simples remoção pick-up 4x4 e (02) duas ambulância tipo-A simples remoção de fabricação 2023/modelo 2023, (chamada da segunda colocada do item 01), que tem como detentora a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 37.115.386/0001-97, de acordo com o Decreto Federal n° 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e e-mail: licita20172020@yahoo.com. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 09 de dezembro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:C2BFBDFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024. CONCORRÊNCIA 002/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 2º aditivo contrato nº 047/2024, Concorrência 002/2024 , Processo licitatório 036/2024 , Objeto ; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ-MG,CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº953503/2023 MCIDADES/CAIXA.** Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me Nova Vigência 11/12/2024 a 11/03/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:444123D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024 , PROCESSO LICITATÓRIO 037/2024. CONCORRÊNCIA 003/2024

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato termo do 2º aditivo contrato nº 048/2024, Concorrência 003/2024 , Processo licitatório 037/2024 , Objeto ; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CBUQ) EM VIAS PÚBLICAS NO DISTRITO DE BENTOPOLIS DE MINAS NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG, CONFORME CONTRATO DE REPASSE N 948202/2023/MCIDADES/CAIXA.** Contratada: Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me Nova Vigência 11/12/2024 a 11/03/2025.

FREDERICO FRERE LIMA
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:6BF08076

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 03/2024. Processo Licitatório: 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **MARINEZ DE PAULA QUEIROZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.933.105/0001-34. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS REFERENTES AO PROGRAMA DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONEP Nº 01/2021 E PORTARIA IEPHA Nº 47/2023, E DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO NA ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG.** Valor do Contrato: **R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).** Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 09 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DD9E1C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 – Número do Contrato: 05/2024. Processo Licitatório: 012/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: CIRÚRGICA VITÓRIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.700.245/0001-70. Objeto: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE ALTO CUSTO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº: 5005593-54.2022.8.13.0344. Valor do Contrato: R$ 83.507,07 (oitenta e três mil, quinhentos e sete reais e sete centavos). Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 06/12/2022. União de Minas/MG, 09 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DD7C757E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 007/2022. Processo Licitatório: 014/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **THIAGO JOSE RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, atendente de veterinária, CPF nº 080.075.926-52. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo da Delegacia de Polícia Civil, por solicitação Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**,. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 09/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:66BCC2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 062/2022. Processo Licitatório: 122/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Fornecedor: **RADIO CLUBE FM ITURAMA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 01.758.483/0001-50, representada por JISLAYNE LORENA DA SILVA PIRES**,** portador da cédula de identidade sob o n° MG- 3.658.138 SSP/MG, inscrito no CPF n° 614.699.806-06, com sede na Iturama-MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO POR RADIODIFUSÃO DE PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DO PODER PÚBLICO, NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE, POR MEIO DE EMISSORAS DE RÁDIO DE LONGO ALCANCE, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Valor do Contrato: R$ 96.600,00. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 09/12/2022. União de Minas/MG, 09 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A9D6FF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE DISTRATO – Número do Contrato: **61**/2024. Processo Licitatório: **076**/2024. **Credenciamento nº 07**/2024 Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Contratada: **ADNILSON LUIZ DE FREITAS – CNPJ 55.699.301/0001-47**, Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA PRESTAREM SERVIÇO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**, **NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 09/12/2024,

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:27655296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2024 – Número do Contrato: 38/2021. Processo Licitatório: 092/2021. Locatário: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Locador: **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE UNIÃO DE MINAS,** CNPJ: 05.926.631/0001-50. Objeto: Locação de imóvel, localizado na avenida três, 916 – centro na cidade de União de Minas/MG, destinado ao funcionamento administrativo do IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária). Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Valor Total do Contrato: **R$ 8.400,00 (oito**

mil e quatrocentos reais). Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 09/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:A88DAEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 – Número do Contrato: 091/2022. Processo Licitatório: 152/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 056.732.376-50, portadora da Cédula de Identidade nº MG– 10.864.295 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por solicitação Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: 01/01/2025 a 31/01/2025. Valor Total do Contrato: **R$ 7.650,48 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**. Data de Assinatura: 09/12/2024. União de Minas/MG 09/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5FCE7162

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 006/2022. Processo Licitatório: 002/2022. Locatário: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o nº 01.051.819/0001-40, Locador: **ELENICE LEAL DA SILVA MEDEIROS**, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 056.732.376-50, portadora da Cédula de Identidade nº MG– 10.864.295 SSP-MG. Objeto: Locação de imóvel, destinado ao funcionamento administrativo Biblioteca Municipal Maria Lívia das Neves, por solicitação Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Vigência: 01/01/2024 a 31/01/2024. Valor Total do Contrato: **R$ 7.898,52 (sete mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavo**. Data de Assinatura: 09/12/2024.

União de Minas/MG 09/12/2024,

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:86454296

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2024 – Número do Contrato: 058/2022. Processo Licitatório: 110/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40. Fornecedor: **NILDOMAR AMATILIS OLIVEIRA,** inscrito no CPF n° 080.145.846-35 e a cédula de identidade sob o n° MG- 14956776 SSP/MG, com sede na Rua Dezenove, nº 591 – Residencial Dr. Diógenes de Souza, na cidade de Iturama-MG. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MONITORIA, PARA AS OFICINAS CRAS/PAIF, PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – ANEXO I. Valor do Contrato: R$ R$28.471,80. Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 09/12/2022. União de Minas/MG, 09 de dezembro de 2024.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:DF4E4D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR(A) DO CMEI "MARIA GARCIA NUNES" UNIÃO DE MINAS/MG RESULTADO FINAL-06/12/2025

PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR(A) DO CMEI "MARIA GARCIA NUNES" UNIÃO DE MINAS/MG

RESULTADO FINAL-06/12/2025

DIRETOR(A) CMEI "MARIA GARCIA NUNES"

Candidato(A)	Cargo
Telma Aparecida de Oliveira	Diretora

VICE- DIRETOR(A) CMEI "MARIA GARCIA NUNES"

Candidato(A)	Cargo
Cristiane Tomaz Lima Maia	Vice- Diretora

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:F46F17AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDI-DATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLI-CO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG, NAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS (PRETOS E PARDOS)

CONVOCAÇÃO 01/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG, NAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS (PRETOS E PARDOS)

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO E ANÁLISE DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024 DE UNIÃO DE MINAS, AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 10/2024 e pela legislação vigente, resolve:
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público nº 01/2024 pelo Decreto nº 5621/2024;
CONSIDERANDO as disposições constantes no item 13 do Edital do Concurso Público nº 01/2024, que tratam das vagas destinadas a candidatos que se autodeclaram negros (pretos e pardos);
CONSIDERANDO a necessidade de confirmação da autodeclaração por meio de verificação fenotípica, conforme previsto na legislação pertinente;
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam convocados os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas reservadas a negros (pretos e pardos), conforme lista constante no Anexo I desta convocação.
Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de União de Minas, localizada na Avenida 05, nº 1137, no dia 10 de dezembro de 2024, no horário das 10h às 13h, munidos de documentos de identificação, com foto.

§ 1º Caso haja algum impedimento de comparecimento do candidato, o mesmo deverá ligar no setor de Recursos Humanos, no telefone (34)3456-1900, para agendamento da entrevista, sendo esta realizada via chamada de vídeo.

§ 2º Para fins de confirmação da autodeclaração de que trata o caput, é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

Art. 3º Os candidatos que não comparecerem no período estipulado no Art. 2º ou que não apresentarem os documentos exigidos serão considerados desistentes, perdendo o direito à vaga.
Art. 4º Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação.
União de Minas/MG, 09 de dezembro de 2024.

LAURIETE MIRIAN DOS SANTOS GUIMARÃES
Presidente

- DENEVANE CARVALHO DE JESUS ALMEIDA
Membro

- MARIA LUIZA FREITAS MARQUES
Membro

ANEXO I
AGENTE ADMINISTRATIVO – (PRETOS E PARDOS)
JULIENE NUNES DOS SANTOS SILVA
AJUDANTE SERVIÇOS GERAIS – EDUCAÇÃO (NEGROS E PARDOS)
JOSIANA JESUS SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (NEGROS E PARDOS)
BRENO MANOEL DA SILVA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (NEGROS E PARDOS)
CACILDA RIBEIRO DA SILVA ALVES
SIRLENE APARECIDA DA SILVA
CANTINEIRO – EDUCAÇÃO (NEGROS E PARDOS)
MARIA JOSE DA SILVA
MOTORISTA VEICULOS LEVES (NEGROS E PARDOS)
JEFERSON MACHADO SOUZA

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:613452F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL CHAMAMENTO 04/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Resultado Preliminar da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: Curso de Formação: Comunidade Afro: Cultura e Religião;

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL	PONTUAÇÃO
Nº 01	Armante Alberto Figueiredo Neto	Comunidade Afro: Cultura e Religião	400

Veríssimo, 26 de novembro de 2024

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:90016311

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL CHAMAMENTO 05/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Resposta Definitiva da Análise de Mérito Cultural

Categoria A: Curso de Formação: Comunidade Afro: Cultura e Religião;

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL
Nº 01	Armante Alberto Figueiredo Neto	Comunidade Afro: Cultura e Religião

Veríssimo, 29 de novembro de 2024

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:22D7F006

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL PREMIAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024

EDITAL DE PREMIAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas

Categoria A: Grupos Culturais, Espaço de Axé e Espaço de Práticas de Convivência;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Ana Maria de Jesus	Folia de Reis
Nº 02	Maurício Elias dos Santos	Grupo Cultural Moçambique
Nº 03	Anilton de Oliveira	Grupo Cultural
Nº 04	Alvino Rodrigues de Oliveira	Espaço de Axé
Nº 05	Kauan Alexandre de Oliveira Silva	Congado
Nº 06	Marco Túlio Lacerda do Carmo Costa	Espaço de Axé
Nº 07	Nathan Alexandre de Oliveira Silva	Congado

OBS: Total de vagas: 07 Vagas
Total de Inscritos: 07 inscritos

Categoria B: **Grupo Cultural de São Gonçalo;**

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Alvino Rodrigues de Oliveira	Líder de Espaço de Axé
Nº 02	Anilton de Oliveira	Capitão
Nº 03	José Júlio Filho	Capitão de Folia
Nº 04	Kauan Alexandre de Oliveira Silva	Capitão de Grupo de Congada
Nº 05	Mauro Elias dos Santos	Capitão Moçambique
Nº 06	Marco Túlio Lacerda do Carmo Costa	Líder Espaço de Axé
Nº 07	Nathan Alexandre de Oliveira Silva	Capitão de Grupo de Congada

OBS: Total de Vagas: 07 Vagas,
Total de Inscritos: 07 Inscritos;

Categoria C: Coral Gospel;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Maria Sônia Cardoso dos Santos	Coral Evangélico

OBS: Total de vagas: 01 vagas;
Total de Inscritos: 01 inscritos;

Categoria D: Costureiras, Tapeceiras, Quitandeiras, Farinheiras, Artesãs e Escritores;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Luciene Melo da Fonseca Garcia	Quitandeira
Nº 02	Maria Barbara Ribeiro	Artesã
Nº 03	Letícia Mota Peçosi	Cantora
Nº 04	Magda Elias de Castro	Costureira
Nº 05	Maria Iraci	Farinheira
Nº 06	Mirian	Tapeceira
Nº 07	Valdete das Graças Alves Oliveira	Tapeceira
Nº 08	Ailton Barcelos da Costa	Escritor

OBS: Total de vagas: 08 vagas
Total de Inscritos: 08 inscritos

Veríssimo, 05 de dezembro de 2024

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:541FD949

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
EDITAL CHAMAMENTO 01/2024 - EDITAL DE FOMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – EDITAL DE FOMENTO DIRETO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS / CINEMA DE RUA / CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL
Resposta Definitiva das Propostas Habilitadas

Categoria A: Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e videoclipe:

Nº	NOME	PROJETO
Nº 01	Adriana Garcia de Souza	Documentário: Festa do Rosário e o Legado da Fé e as Belezas Naturais de Veríssimo
Nº 02	Núbia Eliene Sene Amaro Palheiro	Documentário: 85 anos de Veríssimo Contemplado as Folias de Reis, a Gastronomia Local e as Personalidades Culturais do Município.

Categoria B: Inciso II do art. Da 6º da LPG: apoio a ação de cinema itinerante de rua ou cinema de rua: Apoio a realização de ação de cinema de rua;

Nº	NOME	AREA CULTURAL
Nº 01	Stilos Filmagem e Fotografia	Cinema de Rua

Categoria C: Inciso III do art. 6º da LPG: apoio a realização de ação de capacitação, qualificação e formação no audiovisual

Nº	NOME	ÁREA CULTURAL
Nº 01	Dayse Cristina Amaral	Como Nasce um Filme
Nº 02	Paulo Dante Fornazier Lelis Filho	Curso de Gestão

Veríssimo, 05 de dezembro de 2024

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:103D9FA9

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 48-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 48/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial n.º 02/2023. Objeto: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 07 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:88ACA8C5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 81-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 81/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial n.º 02/2023. Objeto: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 07 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A3D84040

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 92-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 92/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial n.º 02/2023. Objeto: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 07 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:F6F00284

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 46-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 46/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial n.º 02/2023. Objeto: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 07 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:1078BBA1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 47-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 47/2023. Origem: Processo Nº 08/2023 – Pregão Presencial n.º 02/2023. Objeto: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 07 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:158D44DD

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
2º ADITIVO CONTRATO 91-2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 91/2023. Origem: Processo Nº 20/2023 – Pregão Presencial n.º 06/2023. Objeto: Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até 31 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações. Ficam mantidas todas as demais condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo. Veríssimo MG, 07 de novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:72C09149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 019/2022 – PROC. 028/2022 – DISP. 014/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de locação de Software para serviços de website para disponibilização e organização de informações, notícias e documentos devidamente acessível para rede municipal de computadores. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 056.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:12D3A963

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 020/2022 – PROC. 029/2022 – DISP. 015/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de manutenção de portal de transparência municipal para disponibilização da execução orçamentária e financeira do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 056.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:27CA9D8B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO 021/2022 – PROC. 030/2022 – DISP. 016/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação do contrato de hospedagem do portal e gerenciamento dos seus recursos na nuvem como monitoramento de segurança e acompanhamento de tráfego, em atendimento a Secretaria de Governo. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 056.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:493A93B3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO 136/2023 – PROC. 252/2023 – DISP. 051/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a ÁFRICA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - ME. **OBJETO:** Renovação de contrato de serviço de impressão das guias de IPTU, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:46ADBE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - RESOLUÇÃO N O 25/2024

RESOLUÇÃO N O 25/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

APROVA A CONVOCAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES PARA CUMPRIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES NO ANO DE 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, à luz das respectivas responsabilidades pela Lei Municipal n o 1.500/92 - alterada pelas Leis n os 1.655/96; 1.737/97; 2.149/2005, Lei Municipal n o 2.494/2014 e Lei Federal n o 8.069/90,
DELIBERA:
Art 1 0 - Fica aprovado, por unanimidade, a convocação dos Conselheiros Tutelares Suplentes para cobrir férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no período de 13/01/2025 a 16/07/2025 (totalizando 185 dias corridos), a saber:
Claudilene de Oliveira Guimarães — Suplente eleita para o Conselho Tutelar Região Morro Alto, no dia 01/10/2024, com 258 (duzentos e cinquenta e oito votos) e,
Thalita Silva Nascimento — Suplente eleita para o Conselho Tutelar Região Central, no dia 01/10/2024, com 158 (cento e cinquenta e oito) votos, conforme ata de 03 de dezembro de 2024.
Art. 20 - A convocação será feita através do Sítio Eletrônico Oficial do
Município www.vespasiano.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios da Associação Mineira de Municípios AMM e com a remessa de correspondência para o último endereço informado no cadastro do CMDCA.
Art. 30 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Vespasiano, 03 de dezembro de 2024.

Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Vespasiano
MARGARI A MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente do Conselho

Rua Alberto Silva, 683 - Bairro Célvia - Vespasiano/MG - CEP: 33.200-580 -Telefone: (31) 3621.1950
E-mail: cmdca@vespasiano.mg.gov.br e conselhossmds@vespasiano.mg.gov.br
Lei Municipal no 1.500/92 - alterada pelas Leis nos 1.655/96; 1 .737/97; 2.14

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:E51B446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE PORTARIA MINISTERIA

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DA PORTARIA GM/MS N° 2.742, DE 26 DE DEZEMBRO DE2023 QUEENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VESPASIANO E A FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE

CONSIDERANDO a Portaria 3.283/24 do Ministério da Saúde a qual *Dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em2024;*
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n° 2.742, de 26 de dezembro de 2023, a qual Habilita Estados e Municípios a receberem recursos financeiros emergências para o custeio da Atenção Especializada.
CONSIDERANDO aplicação analógica do Art. 14 da Portaria 3.283/24: *Art. 14. Os contratos, convénios ou instrumentos congéneres, ou os aditivos aos instrumentos já existentes, deverão considerar o caráter temporário dos recursos financeiros a serem transferidos, para o estabelecimento de compromissos e metas que não ocasionem ampliação permanente dos recursos repassados à entidade privada sem fins lucrativos contratada;*
CONSIDERANDO que o recurso financeiro é enviado ao Fundo Municipal de Saúde com destinação específica para o Hospital de Deus, gerido pela Fundação Vespasianense de Saúde, conforme consta da proposta n.° 178901;
CONSIDERANDO que o Município de Vespasiano é mero repassador do valor

financeiro;
CONSIDERANDO que a Entidade atua na qualidade de saúde complementar
com o Município
MUNICÍPIO DE VESPASIANO, entidade de direito público interno, com sede administrativa à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, n° 479, Centro, em Vespasiano – MG,CEP: 33.200-322,inscrito noCNPJ sob o n° 18.715.425/0001- 42, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av.Prefeito Sebastião Fernandes,433,2o Andar I Centro I VespasianoI MG I CEP 33200-000
31 36213310/3111 lwww.vespasiano.ma.Qov.br

Página 1 dc 3

pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Erick Bernardo Baeta Pinheiro, doravante denominado MUNICÍPIO e a ENTIDADE FUNDAÇÃO **VESPASIANENSE DE SAÚDE,** Entidade Filantrópica, inscrita junto ao no CNPJ/MF sob n° 03.851.397/0001-13, CEBAS P. nº 173 de 21/02/2020, sediada na Rua Mateus Vercesi, 78 - Jardim Itaú, Vespasiano - MG, 33200-000, neste ato representado pelo SEU Representante legal, doravante denominado **ENTIDADE,** com base no Art. 184, da Lei 14.133/21 resolvem celebrar o presente **TERMO DE REPASSE,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.10 objeto do presente Termo é o recurso financeiro proveniente da portaria GM/MS n° 2.742, de 26 de dezembro de 2023, para fins de (custeio/lnvestimento) tendo como beneficiária a **ENTIDADE FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor do presente termo é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser
repassado em até 5 (cinco) dias a partir da celebração do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **ENTIDADE** prestará contas ao **MUNICÍPIO** do repasse financeiro mencionado no item 1.1, por meio de documentos (recibos, notas fiscais e outros documentos contábeis), comprovando a utilização dos recursos na sua integralidade para que o Município possa prestar contas no Relatório Anual de Gestão - RAG.

A **ENTIDADE** deverá manter em arquivo, pelo prazo mínimo, de cinco anos, os documentos comprobatórios da utilização dos recursos, para fins de fiscalização e/ou auditorias.
CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA
O prazo do presente termo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por
iguais períodos.

CLÁUSULA QUINTA - MODIFICAÇÃO

O presente Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas, exceto
quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av.PrefeitoSebastiãoFemandes,433,2oAndarI Centro I VespasianoI MG I CEP 33200-000
3136213310/3111lwww.vesoasiano.ma.oov.br
Página 2 dc 3

PREFEITURA DE

CLÁUSULA SEXTA -PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação de extrato do presente instrumento e de seus aditamentos será
providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA -FORO

7.1 Fica eleito o foro da comarca de Vespasiano/MG para as eventuais controvérsias
decorrentes do presente Termo.

E estando ajustados e acordados as partes, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Vespasiano, 03 de dezembro de 2024.

Município de Vespasiano
ILCEALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Íecretaria Municipal De Si
ERICK BERNARDO B. PINHEIRO -
Secretário
Decreto N°9.469'2022- Matrícula N“ 26 525
(31) 3621 8091 Eimí: Er.. '..J— --&r

Fundação Vespasianense de Saúde
Representante legal

Testemunhas:
1. CPF
2. CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
Av.Prefeito Sebastião Femandes,433,2o Andar I Centro I Vespasiano IMG I CEP 33200-000
31 36213310/3111lwww.vespasiano.mq.qov.br

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:1A49FC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 135/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA RUA MÁRIO AMÉRICO BITENCOURT, BAIRRO BONSUCESSO, NA SEDE MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico e demais Anexos que fazem parte deste procedimento.

Valor da Proposta com menor preço: R$ 66.563,35 (sessenta e seis mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 13 de dezembro de 2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da

prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Projeto Básico;
Anexo II – Memorial Descritivo;
Anexo III – Memória de Cálculo;
Anexo IV – Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo V – Quadro de Composição de BDI;
Avexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo VII – Relatório Fotográfico;
Anexo VIII - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo IX – Modelo de Planilha de Custos e Quantitativos;
Anexo X – Modelo de Quadro de Composição de BDI;
Anexo XI – Modelo de Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo XII – Documentos de Habilitação;
Anexo XIII – Modelo de Declaração de Que Não Emprega Menor;
Anexo XIV – Modelo de Declaração de Conhecimento e Cumprimento quanto a Lei de Anticorrupção;
Anexo XV – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
Anexo XVI – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições estabelecidas no Projeto Básico;
Anexo XVII – Modelo de Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar Nº 123/2006;
Anexo XVIII – Modelo de Declaração de Elaboração de proposta de Forma Independente;
Anexo XIX – Modelo de Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Anexo XX - Declaração de que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da previdência social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991; e,
Anexo XXI – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 09 de dezembro de 2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:87851864

PUBLICAÇÃO
DECRETO GAB Nº 2.502

DECRETO GAB Nº 2.502, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

INSTITUI O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DE VOLTA GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n° 860, de 26 de dezembro de 1990 (Código Tributário Municipal), e demais legislação vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade de fixar as datas e os prazos para o pagamento dos tributos municipais para vigorar no exercício de 2025;

CONSIDERANDO a importância da instituição do Calendário Fiscal de Recolhimento de Tributos Municipais de Volta Grande, que torna possível o contribuinte conhecer, antecipadamente, as datas para o cumprimento das suas obrigações tributárias com o município;

CONSIDERANDO que a medida é de suma importância para os profissionais legalmente habilitados a administrar bens e negócios de terceiros, como os contadores e advogados;

DECRETA

Art. 1° - Fica instituído o Calendário Fiscal para recolhimento dos tributos municipais no exercício de 2025, na forma do anexo que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - As datas e os prazos para pagamento dos tributos municipais no exercício de 2025 são aqueles fixados no anexo deste decreto.

Art. 3° - As datas e os prazos fixados no anexo deste decreto poderão ser modificados por ato do titular do órgão fazendário na ocorrência de fatos que justifiquem a medida, devendo, em tal caso, ser dado conhecimento aos contribuintes por meio de publicação no órgão de divulgação dos atos oficiais do município.

Art. 4° - Na hipótese do não recebimento do carnê para pagamento do IPTU/2025, o contribuinte deverá requerer a emissão da 2° via, comparecendo pessoalmente na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5° - Determino ao Secretário de Fazenda a instauração de Processo Administrativo Fiscal e sua cobrança judicial ou extrajudicial referente aos débitos tributários inadimplidos nos cinco anos imediatamente anterior ao dia 01 (primeiro) de janeiro de 2025.

Art. 6° - Este Decreto entrará em vigor na data de 02 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Volta Grande, 09 de dezembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:AF4A31D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Concorrência Presencial nº 08/2024
Do tipo menor preço global, abertura no dia 27/12/2024, as 08h:15min. Local da sessão na sala de licitação, situada a Rua João Massariol, 55, vila Eugenio Franklin. Objeto: Contratação de empresa especializada para calçamento em bloquete sextavado e calçada em diversas ruas do Município. Consultas ao edital e divulgação de informações: www.alpercata.mg.gov.br, telefone (33) 3322-9501.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AC24ADD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 14/01/2021, Pregão 29/2020. Partes: CT Nº 01/2021 – J S DOS SANTOS JUNIOR GESTÃO INTELIGENTE ME, CNPJ 34.048.061/0001-40. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é prestação de serviços de consultoria em gestão, com vigência do contrato de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor total R$ 43.800,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:90962514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 4º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 30/06/2021. Convite 01/2021. Partes: CT Nº 55/2021 – SB CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME, CNPJ 20.635.945/0001-97. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é contratação de serviços de consultoria ambiental, com vigência do contrato de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor total R$ 26.400,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:254BE320

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 3º Termo de Aditamento ao Contrato, firmado em 27/12/2021. Inexigibilidade nº 06/2021. Partes: CT Nº 105/2021 – ALEXANDRE SALMEN E WAGNER BORGES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 07.168.791/0001-02. Objeto: Prorrogação do prazo, cujo objeto é prestação de serviços com assessoria e consultoria juridica, com vigência do contrato de 01/01/2025 até 31/12/2025. Valor total R$ 115.200,00. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:FD7FE137

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 10/2023, firmado em 02/01/2023. Processo Licitatório nº 05/2023, Inexigibilidade 01/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x Tercio Vitor Beltrame Rocha Assessoria ME, CNPJ 04.276.27/0001-00. Objeto: prorrogação de prazo, cujo objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria contábeis. Nova vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:9282786B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 38/2023, firmado em 28/02/2023. Processo Licitatório nº 21/2023, Tomada de Preços n. 03/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Alpercata x MASSIÇO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME, CNPJ 13.667.764/0001-87. Objeto: prorrogação de prazo, cujo objeto: prestação de serviços engenharia. Nova vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025. Fundamento legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:867E77CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 9138/2023, firmado em 18/12/2023, Dispensa n. 33/2023. Partes: RKM Informatica Ltda ME, CNPJ 08.895.194/0001-42. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, cujo objeto é prestação de serviços na manutenção do portal da transparência e contracheque online. Novo período 01/01/2025 a 31/12/2025. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:89610D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 137/2023, firmado em 18/12/2023, Dispensa n. 32/2023. Partes: Centermidia Publicações Ltda, CNPJ 12.251.837/0001-92. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato por 12 meses, cujo objeto é publicações de atos oficiais no DOU e DOEMG. Novo período 01/01/2025 a 31/12/2025. Fundamento lega: art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

***RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E0638E3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 20/12/2024, às 09:00 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo minivan, 07 lugares, 0km, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 09/10/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7912E94C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRA TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 18/2022 firmado com a empresa **SYSPROCARD GESTÃO DE CONVÊNIOS LTDA.**, objetivando

o remanejamento dos quantitativos existentes de saldo por Secretaria, do contrato de prestação de serviços na administração do benefício vale-alimentação, com a disponibilização de cartões magnéticos para os servidores municipais, conforme abaixo discriminado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 2.380,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 15.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 80.360,00
SALDO ATUAL	**R$ 97.740,00**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 52.300,00
SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 23.880,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 21.560,00
SALDO READEQUADO	**R$ 97.740,00**

Astolfo Dutra, 20 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C82A277C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 152/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 11/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratado: Renan de Oliveira Lacerda 06473974636
Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de assessoria de comunicação para a Prefeitura Municipal por mais 02 (dois) meses.
Valor: R$ 3.663,71 mensais
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO.
Assinatura: 04/11/2024
Vigência: 05/11/2024 a 04/01/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 152/2021 – Convite: nº 11/2021 e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Renan de Oliveira Lacerda – Renan de Oliveira Lacerda 06473974636

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D01635A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 156/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços nº 06/2023

Nº 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: XRB Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Acréscimo nos serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando execução de obras de reforma da Rodoviária Municipal de Astolfo Dutra, MG, nos moldes da planilha contemplando as adequações dos serviços a serem executados, elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Astolfo Dutra.
Valor: R$ 51.516,20
Assinatura: 18/11/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 88/2023 – Tomada de Preços: nº 06/2023, art. 65, § 1º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Annelise Ribeiro – XRB Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:74172E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 49/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 49/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: HM Informática
Objeto: Aditivar em R$ 11.199,93 o valor do contrato original, fornecimento parcelado de aquisição de materiais eletrônicos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Assinatura: 02/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 08/2024 – Pregão Eletrônico: nº 02/2024.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Bruno do Carmo Ferreira – HM Informática

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0D162DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024, Processo nº 99/2024.Objeto: Contratação de serviços especializados para prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, apoio técnico e operacional junto a Gestão Municipal do SUAS, FNAS, cadastro único e Programa Bolsa Família. Vigência: 12 meses. Valor R$ 60.000,00. Bela Vista de Minas, 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:58C88E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 231/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 231, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE COORDENADORIA DE APOIO, JUNTO À ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA** (MG), Sr. **Roberto Jairo Torres**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso II do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, e embasado na Lei Municipal n° 3.566, de 05 de março de 2013, e demais disposições correlatas,
RESOLVE:
Art. 1º **EXONERAR**, a partir de 02 de dezembro de 2024, **MARLON ALEXSANDER SILVA SIQUEIRA**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob o n° 023.132.896-64, do cargo de **COORDENADORIA DE APOIO**, junto à **ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no lugar de costume, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2024.
Bocaiuva (MG), 09 de dezembro de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva - MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:0F76BF84

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e POSTO ZUMBI LTDA - EPP. CONTRATO nº 145; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA/MG.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (10.520/02) 108 / 2023. Valor Global: R$ 239.600,00 Vigência:30/11/2024 Até:31/12/2024.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5A6443D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e DISTRIBUIDORA AM CONCERTINAS LTDA. CONTRATO nº 144; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCERTINA, MOTOR DE PORTÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA.; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 55/2024. Valor Global:R$ 15.236,12 Vigência:02/12/2024 Até:02/03/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:DE7B2F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo o objeto e a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preço para futura contratação de empresa especializada para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de passageiros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Abertura da sessão: dia 27/12/2024 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de dezembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D1D4132F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 - DISPENSA Nº 089/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 185/2024 - Dispensa nº 089/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DAS CRIANÇAS", QUE ACONTECERÁ NO DIA 15/12/2024, DAS 13H ÀS 18H**– Contratada: **RENAN SILVA CASTRO,** CNPJ sob o nº 12.588.212/0001-10, localizado a Rua José Maria Gonçalves, nº 88, bairro Residencial Paraíso, na cidade de Paraisópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37.660-000, nesse ato representada pelo Sr. Renan Silva Castro, inscrito no CPF sob o nº 374.957.018-38 portador do RG nº 44.688.775-4 SSP/SP. Brazópolis, 09/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B16E2CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 185/2024 - DISPENSA Nº 089/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2024 – Dispensa nº 089/2024 - Processo Licitatório nº 185/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL DAS CRIANÇAS", QUE ACONTECERÁ NO DIA 15/12/2024, DAS 13H ÀS 18H**- Contratada: **RENAN SILVA CASTRO,** CNPJ sob o nº 12.588.212/0001-10, localizado a Rua José Maria Gonçalves, nº 88, bairro Residencial Paraíso, na cidade de Paraisópolis, estado de Minas Gerais, CEP 37.660-000, nesse ato representada pelo Sr. Renan Silva Castro, inscrito no CPF sob o nº 374.957.018-38 portador do RG nº 44.688.775-4 SSP/SP. No valor estimado de R$ 8.690,00 (oito mil seiscentos e noventa reais). Com a vigência de 09/12/2024 a 31/12/2024 – Assinado em 09/12/2024. Brazópolis, 10/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:3FCE9537

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **LARISSA FERNANDA FONSECA 104890004601, RESPONSAVEL PELA BANDA B.U. – BLOCO DO URSO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ENSAIO DO BLOCO DO URSO", NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS**. **– CONTRATADA: LARISSA FERNANDA FONSECA 104890004601 -** inscrita no CNPJ: 30.892.199/0001-70, com sede a Rua Subtenente Arao Alves de Almeida, n° 70, apto 06, Bairro Bela Italia, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37.555-388, representada pela Sra. Larissa Fernanda Fonseca, portadora do CPF sob o nº 104.890.046-01. Brazópolis, 10/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B3EFFD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2024 – Inexigibilidade nº 017/2024 - Processo Licitatório nº 188/2024 - Objeto: **LARISSA FERNANDA FONSECA 104890004601, RESPONSAVEL PELA BANDA B.U. – BLOCO DO URSO, PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "ENSAIO DO BLOCO DO URSO", NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA SAGRADOS CORAÇÕES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CULTURA, TURISMO & EVENTOS. – CONTRATADA: LARISSA FERNANDA FONSECA 104890004601 -** inscrita no CNPJ: 30.892.199/0001-70, com sede a Rua Subtenente Arao Alves de Almeida, n° 70, apto 06, Bairro Bela Italia, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37.555-388, representada pela Sra. Larissa Fernanda Fonseca, portadora do CPF sob o nº 104.890.046-01. No valor estimado de R$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais). Com a vigência de 09/12/2024 a 31/12/2024– Assinado em 09/12/2024. Brazópolis, 10/12/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:525F11FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO 158/2024 - PROCESSO 290/2024

Contrato Nº 0158/2024 – Processo Licitatório nº 0290/2024 – Inexigibilidade Nº 016/2024
Partes: Município de Caldas e 29.512.489 FERNANDO CARVALHO LEITE
Objeto: PAGAMENTO REFERENTE AO PROJETO VIVA, APROVADO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CALDAS (CMDCA), QUE TEM COMO OBJETIVO PROPORCIONAR AOS ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO ESPAÇOS DE PROTAGONISMO JUVENIL, NOS QUAIS SERÃO DESENVOLVIDOS CURSOS, OFICINAS E ATIVIDADES PRÁTICAS NA ÁREA DA BELEZA, UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FIA).
Vigência: 06/12/2024 à 06/07/2025
Valor: R$ 63.104,00 (sessenta e três mil cento e quatro reais)

Sec. Desenv. Social e Cidadania / 2024	Ficha 148	01007.0824300272.418.33903900000	Fonte 150100
Sec. Desenv. Social e Cidadania / 2025	Ficha 136	010007.08243.00272418.3390390000	Fonte 150100/250100

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:060F18DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2024

PROCESSO Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à internet fibra óptica, a fim de dar suporte aos serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal de Cambuí.

EMPRESA: RS Net Eireli-ME.

VALOR GLOBAL: R$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 02/01/2025 a 1º/01/2026.

ASSINATURA: 09/12/2024

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:D239D29B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 528/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.12.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Marco Antônio Gonçalves - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0F6EA450

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 529/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.12.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Maria Eufrasia de Moraes Santos - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1699CED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 530/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.12.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:
Juscimara Rocha - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:6E1A528E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 106/2024

RETIFICAÇÃO DO EXRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 582/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 98/2024**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETRARIAS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 13h30 do dia **19 de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

LEIA SE

AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO**Nº 598/2024**– PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 106/2024**.**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETRARIAS DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 13h30 do dia**19 de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:98FB34CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 531/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 10.12.2024 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Mariana Nogueira Dias Pereira - Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A7F2F4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 590/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 104/2024**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 13h30 do dia **26 de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

LEIA SE

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO **Nº 601/2024** – PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 107/2024**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ-MG, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será às 13h30 do dia **26 de dezembro de 2024**. O edital estará disponível, no site Licitações Prefeitura – PREFEITURA DE CAMBUÍ (prefeituradecambui.mg.gov.br) e através da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias Página Inicial - BBMNET (novobbmnet.com.br). Para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos entrar em contato via e-mail para licitacoes@prefeituradecambui.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:F35DFF31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 141/2024
Processo Adm: Nº 274/2024
Objeto: Dispensa de licitação para instalação de grade de proteção no piso superior do Poliesportivo Dr Ademir Lucas Gomes
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.450,00(cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais):**37.578.644 ELIEZER DOMINGUES ALVES**(37578644000171) com o lote: 1 no valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).
CAMBUQUIRA - MG, 09 de dezembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:4CE4A68F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG Processo Licitatório:349/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA, FERTILIZANTES E EPI, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: CULTIVALI COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 54.755.249/0001-36, contrato nº 268/2024 R$6.170,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS) Data da assinatura: 04/12/2024. Vigência: 04/12/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO–
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:9AFCBC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG Processo Licitatório:349/2024- PREGÃO ELETRÔNICO 17/2024-Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA, FERTILIZANTES E EPI, PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: CULTIVALI COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 54.755.249/0001-36, contrato nº 268/2024 R$6.170,00 (SEIS MIL CENTO E SETENTA REAIS) Data da assinatura: 04/12/2024. Vigência: 04/12/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO–
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E48785E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório interno Nº 364/2024 - ADESÃO DE ATA Nº 04/2024, do Município de Búzios – RJ - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO, MODELO SEDAN, ANO 2024/2024, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: EPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 34.823.191/0001-03, contrato nº 267 / 2024. Valor R$ 185.900,00. Data da assinatura: 02/12/2024. Vigência: 02/12/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:5E6ABB18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.514, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônio Donádio Filho, o trecho do logradouro público popularmente conhecido como “subida para o Mirante Portal da Lua”, localizado na Área Urbana deste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:049B0321

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.515, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Sebastião do Hermílio, o trecho do logradouro público de coordenadas 20º33’18” S e 41º58’59” W, às margens da Rodovia Agenor Carlos Werner (MG-111), localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:A15016FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.516, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Aroldo Werner, o trecho do logradouro público que se inicia na Rua Manuel Gomes da Silva e termina no trecho de coordenadas 20º33’40.3” S e 41º59’00.5” W, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F2D7D668

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.517, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Erdi Martins Gomes, o trecho do logradouro público que se inicia na Rua João Moraes e termina na Rua Rita Gomes do Prado, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:CCBC6BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.518, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Hudson Afonso Ferreira, o trecho do logradouro público que se inicia na Rua Manuelita Ricardina de Lima e termina na Rua Valtair Silvestre da Cruz, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:5D4689D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.519, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua João Lopes Filho, o trecho do logradouro público que se inicia na Rua Manuelita Ricardina de Lima e termina na Rua Valtair Silvestre da Cruz, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:4483105D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.520, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Manuelita Ricardina de Lima, o trecho do logradouro público que se inicia na Rua Valtair Silvestre da Cruz, de coordenadas 20º33’06.5” S e 41º58’58.8” W, e termina na Rua Valtair Silvestre da Cruz, no trecho de coordenadas 20º33’00.9” S e 41º58’55.9” W, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:14147D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.521, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Melquíades Gomes Faria, o trecho do logradouro público que se inicia na Rua Manuelita Ricardina de Lima

e termina na Rua Valtair Silvestre da Cruz, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.
Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:DDD1AB50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.523, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Valtair Silvestre da Cruz, o trecho do logradouro público que se inicia na Rodovia Agenor Carlos Werner (MG-111) e termina no trecho de coordenadas 20º32’59.7” S e 41º58’56.2” W, localizado no perímetro urbano do Distrito Capim Roxo, neste Município, conforme croqui de localização constante do Anexo Único.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo encarregado e autorizado a instalar letreiro ou placa com a denominação descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F51350D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.683, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Decreta recesso, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e

CONSIDERANDO a necessidade de o Poder Executivo fazer ajustes, rever investimentos e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, para conseguir cumprir os compromissos assumidos;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, em razão da diminuição das previsões de receitas orçamentárias, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO que os Poderes Legislativo e Judiciário previram recesso, respectivamente, nos períodos de 16/12/2024 a 14/02/2024 e de 20/12/2024 a 13/01/2025;

CONSIDERANDO a iminente mitigação de recursos humanos e materiais face à iminente crise financeira que assola o País;

E CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade em cumprir os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente quanto aos índices e limites de despesas com a Folha de Pagamento e restos a pagar em último ano de mandato,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso, no âmbito da administração pública municipal, do dia 16 de dezembro de 2024 ao dia 5 de janeiro de 2025, de forma escalonada, observado o seguinte cronograma:

I - de 16/12/2024 a 05/01/2025, o recesso alcançará a administração direta e indireta de todos os órgãos e unidades do Poder Executivo, com exceção das Secretarias Municipais de Saúde e de Obras Públicas;
II - a partir de 23/12/2024, o recesso alcançará a administração direta e indireta de todos os órgãos e unidades do Poder Executivo.

Parágrafo único. Ficam suspensos os prazos processuais, a realização de audiências e de sessões de julgamento pelos órgãos e entidades da Prefeitura de Caparaó, pelo período referido no *caput*, com exceção dos certames licitatórios em curso ou já programados, bem como os atos considerados urgentes ou que envolvam perigo de dano irreparável.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos ocupantes de cargos de provimento em comissão ou exercendo função de confiança, que poderão ser convocados a qualquer tempo, nem às unidades e serviços considerados essenciais ou que, por sua natureza e peculiaridade, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período de recesso, o sistema de plantão e os serviços de caráter essencial manterão seus expedientes normais, com atendimento e número de servidores suficientes para a demanda do período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 10 de dezembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:F27833BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 024/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 019/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.° 024/2022. Processo Licitatório n.° 019/2022, Pregão Presencial nº 005/2022. OBJETO:** Prestação de serviços de vulcanização de câmaras de ar de pneus de veículos leves, de caminhões e de equipamentos e máquinas do Município de Carmo do Paranaíba, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATADA: **JOSE DONIZETTE DE MENDONCA,** CPF. sob o n.º **191.458.886-04**. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2025** e totalizando-se o valor de **R$36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido N.° 2.825/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 19 de novembro de 2024. Carmo do Paranaíba, 19 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D04AD605

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do seu Pregoeiro, torna público a presente **RETIFICAÇÃO do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024**, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024**, cujo objeto da presente licitação é o objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para prestação de serviços de Seguro Veicular para os Veículos e Maquinários que Compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, para atender às necessidades quanto à grande demanda, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados para mais 12 meses de acordo com ambas as partes, **uma vez que foi verificada a necessidade de adequações.**
No edital,
Devido à correção relacionada à exclusividade do processo licitatório no site de realização do processo, www.licitanet.com.br, foi necessário alterar a data da realização do mesmo, para cumprir a obrigatoriedade de publicação do processo.
Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital e **Termo de Referência**.
Considerando que tais alterações impactaram na formulação das propostas, a sessão ficará REMARCADA para o dia 19 de dezembro de 2024, às 13:00 horas. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.bre https://carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 09 de dezembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:000CB278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCALHO RICO

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 024/2024 PREGAO ELETRONICO 002/2024

Prefeitura Municipal de Cascalho Rico
Pregão Eletrônico N.º. 002/2024
A Prefeitura Municipal de Cascalho Rico/MG; torna público com base na Lei Federal de N.º. 14133/2021, que realizará Pregão Eletrônico N.º. 002/2024 **às 10:00 horas do dia 20/12/2024 (Vinte Dias de dezembro de 2024)**, cujo objeto consiste na Aquisição de 01 (Um) Veículo (PICK-UP) CABINE DUPLA 0 km com Recursos do Convênio nº 1491000840/2024 (SEGOV), para atender as demandas da Secretaria de Agropecuária em atendimento aos produtores rurais deste município**.** Cópias do Edital serão obtidas, pelos endereços eletrônicos: Plataforma https://www.licitanet.com.br/Editais - https://www.cascalhorico.mg.gov.br/documentos - (34) 3248-1352 e (34) 3248-1111; e o extrato de publicação encontra-se no site WWW.diáriomunicipal.com.br/amm-mg - Cascalho Rico -MG, 09 de dezembro de 2024 -

JOSÉ BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Corina Angelica Ribeiro Guimarães Santos
Código Identificador:4FECDB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 059/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa fechado e aberto, nos termos do Art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT ECO BAG PERSONALIZADA E NECESSAIRE BOX, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 10:00 hs do dia 10/12/2024, às 10:00 hs do dia 19/12/2024; Início dos lances : às 10:01 hs do dia 19/12/2024, Encerramento dos lances: às 12:00 hs do dia 19/12/2024, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Disponibilização do Edital: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador/MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Em: 09/12/2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS –
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:63AF8289

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158 /2024
PREGÃO ELETRÔNICO 053/2024
Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Administrativo: nº 158 /2024

PREGÃO ELETRÔNICA: nº 053 /2024

OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa de prestação/fornecimento de peças de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas da frota pertencente ao Município de Coimbra.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047- Fonte-1.600.000-manutenção da rede de atenção primária em saúde;
3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064-Fonte-1.500.000-manutenção das estradas vicinais;

3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067-Fonte-1.500.000-apoio e assistência ao produtor rural;
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-Fonte-1.600.000--manutenção da rede de atenção primária em saúde;
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064-Fonte 1.500.000-manutenção das estradas vicinais;
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067-Fonte-1.500.000- apoio e assistência ao produtor rural

Valor estimado: **R$ 61.500,00** (sessenta e um mil, quinhentos reais)

PERÍODO DE PROPOSTAS:
DE:13/12/2024, ÀS 08:00H
ATÉ:07/01/2025, ÀS 08H:00

DATA DE JULGAMENTO:07/01/2025 ÀS 08H:30MIN

Contato: licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com - (32) 3555-1214
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, estando o edital disponível no endereço https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878 .

Publicado por:
Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:88DB9EB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃODE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N°049/2024
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃOPOR INEXIGIBILIDADE, COM FUNDAMENTO NO INCISO II, DO ART. 74, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MARCELO & RYAN, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024, HORÁRIO 22H ÀS 24H, NAPRAÇA SANTA CRUZ (RUA LINDONOR RIBEIRO)NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo deInexigibilidaden°. 011/2024e o **ADJUDICO** a MR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ 46.704.618/0001-96, com sede na Avenida Doutor Cincinato Cajado Braga, nº 259, sala 205, bairro Novo Eldorado, Contagem/MG, CEP.: 32.341-310,Tel: (31) 9.8566-0902, eemailkarine.producao@yahoo.com.brneste ato representada pelo único sócio titular da empresa, Marcelo Adriano da Silva, CPF: 070.680.236-57e Carteira de Identidade nº 8502640 SSP/MG, **AUTORIZANDO**, neste mesmo ato, a sua contratação, nos termos do inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 68 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021, que dispõesobre os regulamentosdafase preparatória de compras, licitações, locações e serviços, no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins– MG, de acordo com a Lei Federal n. 14.133/2021.
O valor total da contratação é de R$60.000,00 (Sessenta mil reais).
Em atendimento ao art. 69 do Decreto Municipal nº 1.324, de 09 de março de 2021,publique-se a íntegra deste ato no PNCP e no site oficial da Prefeitura Municipal de Confins/MG na Internet.

Confins/MG, 09 de dezembro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins/MG

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7786CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2024 PREGÃO ELETRONICO R/P N.º 013/2024

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21c/c art. 54 caput e 55 inciso IV, ambos do Decreto Municipal 1.326/23, Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais,ADJUDICA EHOMOLOGA o Processo Licitatório RP:039/2024- Pregão Eletrônico R/P 013/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARAAQUISIÇÃO DE KIT NATALINO COMPOSTO POR GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EMBALADOS EM SACOLAS RETORNÁVEIS DE POLIPROPILENO PERSONALIZADA PARA O NATAL QUE SERÁ DISPENSADO ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM FORMA DE AUXILIO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE CONFINS/MG.**
EMPRESA(S) VENCEDORE(S):CONFINS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - CNPJ 08.380.095/0001-28, Vencedora do lote **01 - KIT NATALINO.** Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 38.490,00** (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais).O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo fornecedorna nota fiscal,**no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contadosda data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidas e aprovadas pela fiscalização, conforme **art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, **na forma dos artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.**Valor geral de **R$ 38.490,00** (Trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais).Confins/MG, 09 de dezembro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:4D33573A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ01.006.232/0001-10, com interveniência do atual **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** e pelo **Secretário Municipal de Saúde**
CONTRATADA: CF CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, CNPJ: 19.543.678-0001-49.
OBJETO"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA "ESF- ESTRATÉGIA DE SAÚDE" DA FAMÍLIA, LOCALIZADA À RUA GAMELEIRA, BAIRRO GAMELEIRA, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS ARQUITETÔNICOS (ANEXO I, II E III), EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS"**.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de vigênciado Contrato nº 001/2023, por 12 (doze) meses, a

partir de09 dejaneiro de 2025, ATÉ 09 DE JANEIRO DE 2026, para fins de conclusão da obra, permanecendo inalterado o valor praticado do Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, na Cláusula Quinta do Contrato 001/2023;
DATA DE ASSINATURA:26/11/2024
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza e pelo **Secretário Municipal de Saúde**, Sr. Weslei Denis Ramos.
PELA CONTRATADA: Sr. Charles Pereira Andrade,CPF: 558.868.336-68 e Carteira de Identidade nº MG-5289445 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:436A56FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 002/2019

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentam-se tais alterações nos termos do item 4.2 da Cláusula Quarta e dos itens 12.1 e 12.2 da Cláusula Doze, ambos do Termo de Fomento nº 002/2019, bem como do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014. A prorrogação possui fundamento no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 combinado com art. 21 do Decreto Federal nº 8.726/2016. Cumpre mencionar que tal renovação/repactuação foi devidamente aprovada pela área técnica da SMDS por meio de Parecer Técnico, entregue em 13/11/2024, em atendimento ao inciso IV, do art. 18 do Decreto Municipal nº 976/2019 c/c com inciso V do, art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações;
GESTOR: Município de Confins/MG,**CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do**PREFEITO MUNICIPAL**, Geraldo Gonçalves dos Santos**e aSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTOSOCIAL.**
O.S.C PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO BATISTA BEM VIVER**,**CNPJ/MF**03.014.790/0001-52.
OBJETO:é a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional a pessoas idosas, a partir de 60 anos, em instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), garantindo até 03 (três) vagas para referenciamento de idosos do município de Confins/MG(para Grau I e II), ocorreu a necessidade de promover uma alteração para fins de excluir o atendimento de idoso em Grau III de dependência para exercer as atividades da vida diária em Instituição de Longa Permanência de Idososse estando em plena execução, ocorreu a necessidade de promover a sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, conforme solicitação constante na Comunicação Interna entregue 13/11/2024, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pela gestão da presente parceria, a qual foi instruída com novo Plano de Trabalho e anexos apresentado pela OSC; Parecer Técnico da Secretária Municipal de DesenvolvimentoSocial acerca análise do novo Plano de Trabalho; relatório de Acolhido; cópia do Estatuto Social, cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atualizada; cópia do RG e CPF do presidente da instituição, além da documentação referente a regularidade fiscal (cartão CNPJ e Certidões Negativas de Débitos), quanto a qualificação técnica (comprovante de inscrição no CMAS, inscrição no CNEAS, Alvará de Localização e Funcionamento), a Declaração de Idoneidade e Declaração Inexistência de Impedimentos para celebrar parceria nos termos do artigo 39 da Lei Federal 13.019/14, em atendimento aos art. 33 e 34 da Lei nº 13.019/14 c/c, que desde já fazem instruem o presente aditivo;
VALOR TOTAL:198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)
VALOR MENSAL: Deverão ser transferidas 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivastotalizando o valor mensal de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) cada, a serem liberadas nos meses de OUTUBRO/2024A SETEMBRO/2025.
DATA DE ASSINATURA:14/11/2024.
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO do presente aditamento ao Termo de Fomento nº 002/2019, será de 12 (doze) meses a contar de 01/10/2024findando-se, portanto, em 30/09/2025. O **PRAZO DE VIGÊNCIA**do presente aditamento ao Termo de Fomento nº 002/2019 será até 15/11/2025, sendo os quarenta e cinco para garantir o pagamento de obrigações geradas no mês de setembro de 2024e a consequente prestação de contas.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:PREFEITO MUNICIPAL, **Geraldo Gonçalves dos Santos**e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,**Raquel Andreza de Jesus.**
PELA CONTRATADA: Presidente, **Sr. Timoteo Pereira Lima, CPF** nº 224.518.117-49 e Carteira de Identidade 02320361-2 MD.
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/12/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:A8D6C178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N° 035/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa n° 035/2024. A Prefeitura Municipal de Cordislândia torna público que realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo n° 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **Contratação de empresa para aquisição de instrumentos musicais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura,** no valor estimado de R$36.084,04. As propostas serão recebidas do dia 11/12/2024 às 08 horas até o dia 13/12/2024 às 17 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.cordislandia.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Cordislândia ou pelo telefone (35) 3244 1098/1081.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:4E307D03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 CONCERNENTE AO PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 097/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: MAYARA APARECIDA DA SILVA CHARRES – CNPJ: 36.142.304/0001-30 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 39.040,00 – PRAZO DO CONTRATO: 09/12/2024 ATÉ 09/12/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:26BF25DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP PREGÃO 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 CONCERNENTE AO PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 095/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJAS DE 13 KG E 45 KG, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: VITOR BEBIDAS LTDA - CNPJ: 26.274.092/0001-91 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 29.300,00 – PRAZO DO CONTRATO: 09/12/2024 ATÉ 09/12/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 CONCERNENTE AO PROCESSOADMINISTRATIVO Nº 095/2024, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL NATURAL E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJAS DE 13 KG E 45 KG, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS – CONTRATADA: DISTRIBUIDORA M. M. MURIAEENSE LTDA - CNPJ: 25.261.120/0001-73 - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 131.600,00 – PRAZO DO CONTRATO: 09/12/2024 ATÉ 09/12/2025 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:9D4A2E29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
D.L. 042/2023

Extrato de Termo Aditivo de Contrato nº 071/2023. Contratado: Eleven Companhia Criativa Ltda, CNPJ nº 33.022834/0001-57. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook, Instagram, flyers e banner, visando a publicidade governamental. Vigência: 01/01/2025 à 30/06/2025. R$ 15.798,00.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:3FE07364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
LEI PAULO GUSTAVO EDITAIS DE BOLSA DE PESQUISA CULTURAL EM ITINGA-MG

A Prefeitura Municipal de Itinga, nos termos da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), torna público que, de 06 a 16 de dezembro de 2024, estarão abertas as inscrições para obtenção de benefícios do EDITAL LPG 01/2024 PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE PESQUISA CULTURAL EM AUDIOVISUAL e do EDITAL LPG 02/2024 DE BOLSA DE PESQUISA CULTUAL.
Podem se inscrever agentes culturais pessoas físicas e MEI, residentes em Itinga há um ano e com comprovação de atuação na área proposta nos últimos dois anos. No edital de bolsas do audiovisual serão contempladas duas propostas de R$ 4938,00 (quatro mil, novecentos e trinta e oito reais). No edital de bolsa para pesquisa cultural será contemplada uma proposta de R$2400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Todas as informações referentes às inscrições, bem como os demais procedimentos para participação, constam no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico www.itinga.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:B49B941F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA RETIFICADA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/11/2024, HOMOLOGAÇÃO DOS LOTES 1 AO 189 DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Retificada a Matéria Publicada no Dia 13/11/2024, HOMOLOGAÇÃO dos Lotes 1 ao 189 da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Registro de preços nº 28/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. Tendo como vencedor dos lotes 85 e 166: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71, no Valor Total: R$8.465,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Tendo como vencedor dos lotes 1, 2, 3, 4, 23, 24, 56, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 100, 101, 109, 110, 111, 114, 115, 118, 120, 122, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 158, 164, 165, 169 e 188: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.790.854/0001-68, no Valor Total: R$80.918,92 (oitenta mil e novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Tendo como vencedor dos lotes 22 e 112: DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, no Valor Total: R$ 1.602,00 (um mil e seiscentos e dois reais). Tendo como vencedor dos lotes 19,162 e 170: Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, CNPJ: 16.589.779/0001-62, no Valor Total: R$ 1.297,30 (um mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Tendo como vencedor dos lotes 74,93 e 189: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 31.085.156/0001-46, no Valor Total: R$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Tendo como vencedor dos lotes 18,61,73,87,95,96,123,124,125 e 128: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.625.494/0001-13, no Valor Total: R$ 20.466,15 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Tendo como vencedor dos lotes 42,43,44 e 121: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.921.961/0001-65, no Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Tendo como vencedor do lote 49: L L Produtos para Saude LTDA, CNPJ: 30.143.167/0001-72, no Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais). Tendo como vencedor dos lotes 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 25, 46, 72, 79, 97, 113, 135, 157, 159, 160, 168, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187: BIOLAB

SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, no Valor Total: R$ 39.923,05 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e cinco centavos). Tendo como vencedora dos lotes 15 e 75: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21 856 981/0001-43, no Valor Total: R$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Ficando assim desertos os lotes 36, 37, 41, 67, 68, 86, 119, 172, 173. Como fracassado os lotes 5, 9, 14, 17, 20, 21, 35, 38, 39, 45, 57, 64, 76, 78, 94, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 116, 117, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 152, 153, 161, 163, 167, 171.
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:44FF3C8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA RETIFICADA A MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 13/11/2024, EXTRATO DOS GANHADORES DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, Retificada a Matéria Publicada no Dia 13/11/2024, extrato dos ganhadores da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Registro de preços nº 28/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. Ganhador dos lotes 85 e 166: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71, no Valor Total: R$8.465,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Ganhador dos lotes 1, 2, 3, 4, 23, 24, 56, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 40, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 71, 77, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 89, 90, 91, 92, 98, 99, 100, 101, 109, 110, 111, 114, 115, 118, 120, 122, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 154, 155, 156, 158,164,165,169 e 188: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.790.854/0001-68, no Valor Total: R$80.918,92 (oitenta mil e novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos). Ganhador dos lotes 22 e 112: DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, no Valor Total: R$ 1.602,00 (um mil e seiscentos e dois reais). Ganhador dos lotes 19,162 e 170: Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, CNPJ: 16.589.779/0001-62, no Valor Total: R$ 1.297,30 (um mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Ganhador dos lotes 74,93 e 189: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 31.085.156/0001-46, no Valor Total: R$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais). Ganhador dos lotes 18,61,73,87,95,96,123,124,125 e 128: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.625.494/0001-13, no Valor Total: R$ 20.466,15 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos). Ganhador dos lotes 42,43,44 e 121: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.921.961/0001-65, no Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Ganhador do lote 49: L L Produtos para Saude LTDA, CNPJ: 30.143.167/0001-72, no Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais). Ganhador dos lotes 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 25, 46, 72, 79, 97, 113, 135, 157, 159, 160, 168, 174, 175, 176,
177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, no Valor Total: R$ 39.923,05 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e cinco centavos). Ganhadora dos lotes 15 e 75: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21 856 981/0001-43, no Valor Total: R$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 - 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:A96A6268

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DOS ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: SIGNAZ PRODUTOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 09.028.635/0001-71, no Valor Total: R$8.465,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:D2ABCFF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA EXTRATO DOS ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, no Valor Total: R$ 39.923,05 (trinta e nove mil e novecentos e vinte e três reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:8B11B175

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024,

Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: DELTA SHOP DIST PROD HOSP LTDA, CNPJ: 19.316.524/0001-14, no Valor Total: R$ 1.602,00 (um mil e seiscentos e dois reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:C5A42672

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: ESF II PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 48.921.961/0001-65, no Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388

Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:C6B7DED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: Holistica Comercio de Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, CNPJ: 16.589.779/0001-62, no Valor Total: R$ 1.297,30 (um mil duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:28645774

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: L L Produtos para Saude LTDA, CNPJ: 30.143.167/0001-72, no Valor Total: R$ 600,00 (seiscentos reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:7911E49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA, CNPJ: 31.085.156/0001-46, no Valor Total: R$ 4.548,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:AC86EF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E

HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.625.494/0001-13, no Valor Total: R$ 20.466,15 (vinte mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:76C7C47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.790.854/0001-68, no Valor Total: R$80.918,92 (oitenta mil e novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:B15BF50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
ATA DE REGISTRO Nº28/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº101/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA, torna público o extrato dos Ata de Registro nº28/2024, Processo Administrativo nº101/2024, Pregão Eletrônico nº 32/2024. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material médico hospitalar, instrumental e equipamento para as atividades da atenção básica do atendimento do Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Assistência Social do Município de Leandro Ferreira/MG, mediante as condições e quantidades contidas no Termo de Referência – anexo I a este instrumento convocatório. CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 21 856 981/0001-43, no Valor Total: R$ 1.032,50 (um mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 02.10.01.10.301.4017.2279. 3.3.90.30.00 - 377
02.10.01.10.301.7014.2277. 3.3.90.30.00 – 388
Leandro Ferreira, 09 de dezembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:F22C3742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA- PROCESSO 253/2024- DISPENSA 082/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 082/2024 – PROCESSO 253/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

ENDEREÇO SITE:
https://luminarias.licitapp.com.br//

OBJETO
Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva nos equipamentos do setor de Fisioterapia, para atendimento da Secretaria de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 2.374,97 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos);

DATA E HORÁRIO:
Data inicial: 10/12/2024 – 08 (nove) horas
Data final: 13/12/2024 - 09 (nove) horas
Sessão de abertura e lances: 13/12/2024 - 09 (nove) horas e 1(um) minuto

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:52F656AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PROCESSO 202/2024 - DISPENSA 062/2024

EXTRATO DE PROCESSO 202/2024 - DISPENSA 062/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 202/2024, DISPENSA 062/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de kits de guloseimas para distribuição em evento de comemoração ao Dia das Crianças nas escolas da rede municipal de educação de Luminárias/MG, neste ato representado pela empresa EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº04.908.259/0001-96, cujo valor é de R$5.389,20(cinco mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)..

Luminárias, 23 de setembro de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 23/09/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C324B9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: prestação de serviços de consultoria e operacionalização da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - LEI Nº 14.399, DE 8 DE

JULHO DE 2022, no Município de Maria da Fé/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme Termo de Referência.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº358/2024
SAPUCAI CRIATIVOS PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 29.596.573/0001-01
Valor Total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 06/12/2024 a 31/12/2024

Processo Licitatório N° 126/2024 – Contratação Direta por Dispensa Eletrônica nº062/2024

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:372B549C

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.753, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ALTERA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ – MG, PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º – Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2022 a 2025, constantes da Lei Municipal nº 1.660/2021, de 22 de dezembro de 2021, das entidades pertencentes ao Orçamento Geral do Município de Maria da Fé - MG, compreendendo os Poderes Legislativo e Executivo, relativo ao exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 8º, §1º da Lei Municipal nº 1.660/2021.
Art. 2º – O novo valor financeiro anual do exercício de 2024, expresso no referido Plano Plurianual de 2022 a 2025, está de acordo com as metas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, perfazendo o montante de R$ 76.000.000,00 (setenta e seis milhões de reais).
Parágrafo único – Ficam alterados os Anexos l, ll e lll da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, para fins de compatibilidade, em consonância com o disposto no art. 2º, §2º da Lei Municipal nº 1.717, de 24 de julho de 2024.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 2025.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:8E1B30F2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 163, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Adicionais por Tempo de Serviço ao servidor Olivio José Sartorato conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicionais por Tempo de Serviço referentes ao 6º Quinquênio e Trintenário a que tem direito o servidor OLIVIO JOSÉ SARTORATO, Mat. E-207, admitido em 01/12/1994, no cargo de Dentista, em conformidade com o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei n.º 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:93B6916F

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 165, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Denílson José Ribeiro, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal n° 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2° Quinquênio ao servidor DENÍLSON JOSÉ RIBEIRO, Mat. E-1751, admitido por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis n° 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Motorista, no período de 18/06/2014 a 31/08/2016, tendo sido nomeado por aprovação em concurso público pelo Decreto n° 3.205, de 25/08/2016 no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, conforme Anexo II, da Lei Municipal n° 1.295/2006.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:642323EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 75/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS,, inscrito no CNPJ sob nº 16.589.137/0017-20

Objeto Contratual: Prestação de serviços de instrutoria para promover a capacitação empresarial de empreendedores e empresários do ramo da moda localizados no município de Mateus Leme-MG**.**

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 30/04/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BEFF99A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024
REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MARTINS E OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ sob nº 21.439.911/0001-90.

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FACE AOS NOVOS PROCESSOS LICITATÓRIOS ELABORADOS COM BASE NA LEI 14.133/2021, COM FITO A AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, TREINAMENTO DE PESSOAL, REVISÃO DE DIPLOMAS DE PLANEJAMENTO (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES) PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO.

Objeto do termo aditivo: Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 01/01/2025 com vencimento em 31/07/2025.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5B09118D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 608/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JOÃO FRANCISCO BRAULIO, inscrito no CNPJ sob nº 27.845.560/0001-01

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/DESTOP E NOTEBOOKS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUE APRESENTAREM DEFEITOS E EM FACE DE SUA DEPRECIAÇÃO E OBSOLESCÊNCIA.

Objeto do termo aditivo: Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 30/01/2025 com vencimento em 29/01/2026.

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:B52C6BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2024
REFENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 608/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023, ORIUNDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JOÃO FRANCISCO BRAULIO, inscrito no CNPJ sob nº 27.845.560/0001-01

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES/DESTOP E NOTEBOOKS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SUPORTE TÉCNICO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES QUE APRESENTAREM DEFEITOS E EM FACE DE SUA DEPRECIAÇÃO E OBSOLESCÊNCIA.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2023, conforme solicitação feita através de CI 210/2024 da Secretaria Municipal de Administração**.**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 65, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E6580E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do **DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.**

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37.

Objeto Contratual: Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica,

Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e técnico.

Objeto do termo aditivo: **Fica renovada a vigência do referido contrato a partir de 03/01/2025 com vencimento em 02/02/2025.**

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 106 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:BD23E971

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2024, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2024, DISPENSA Nº 08/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MEDCON SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.642.014/0001-37.

Objeto Contratual: Contratação emergencial por um período de 3 meses visando a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, para a ampliação de Projetos ,Programas no SUS Mateus Leme e equipes habilitadas no Ministério da Saúde de Profissionais de Saúde no âmbito da Gestão ,Atenção Básica, Atenção Especializada , Assistência Farmacêutica, Vigilância Sanitária e Epidemiologia, considerando a necessidade de dispor de equipe de recursos humanos administrativa e técnico.

Objeto do termo aditivo: O objeto do presente termo aditivo é o cumprimento do repasse da Assistência Financeira Complementar da União autorizada pela Lei Municipal nº 3.218/2023, referente ao pagamento do piso da enfermagem, conforme lei Federal nº 13.434/2022 e repasses do Ministério da Saúde. Este aditivo se refere ao pagamento de NOVEMBRO de 2024, conforme por-taria GM/MS 4.24, DE 24/09/2024.Tendo por valor **R$ 15.466,58 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** conforme soli-citação feita através de CI 671/2024 (anexada aos autos) da Secretária de Saúde, anexada aos autos. Valor Total **R$ 15.466,58 (quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).**

Fundamentação Legal: A alteração do Contrato é baseada no Artigo 124, I alínea b da Lei Federal 14.133/21.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:2E12BFE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 065/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a *aquisição de LANCHE DA MANHÃ E TARDE destinadas aos Servidores Municipais e fornecimento para os PACIENTES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE do Município.*
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 20/12/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:19607432

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO 039.2024

O município de Moeda/MG, com fulcro na Lei Nacional 14.133/2021, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2024 – Processo nº 067/2024, tipo menor preço por item. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. A sessão eletrônica se realizará no dia 31/12/2024, às 07:30hs, através do site: www.licitardigital.com.br. Maiores informações no e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, site: www.moeda.mg.gov.br ou pelo telefone: (31) 3575-1100.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:68D1287E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.552/2024

Portaria Nº 13.552/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 28.104/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **WELLINGTON CARLOS DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, Nível I, Padrão 01, a partir de 05/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 05 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4866EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.553/2024

Portaria Nº 13.553/2024

Exonera COORDENADOR DE UNIDADE DE ENSINO INFANTIL.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1º - Exonerar, em decorrência da comunicação da concessão da Aposentadoria junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio - IPSEM, a servidora NEUSA MARIA DE CASTRO, do cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Ensino Infantil, Nível XII-P1, anexo II da Lei Complementar nº 100/2011, a partir de 10/12/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio-MG, 09 de dezembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5E9791E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 - PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2024 – Objetivando o registro de preços para contratações futuras de empresas especializadas em fornecimento de materiais e equipamentos elétricos que possam prover as necessidades da manutenção e implantação de iluminação pública do município. **O Agente de contratações/Pregoeiro (Ricardo Lucas Makê Costa),** no uso das atribuições que lhe são inerentes, RETIFICA o Edital da licitação acima epigrafada, conforme segue em sua integra no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br/licitacao.php, www.gov.br/pncp/pt-br e www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:E57DD93F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2024 – Processo n° 027/2024 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para execução de obra de reforma da Escola Municipal Dr. Raimundo Campos Viana Filho. CONTRATADA: CONSTRUSERVICE NORDESTE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.189.848/0001-77. Prorrogação do prazo de vigência: 14/12/2024 até o dia 14/03/2025. Fundamentação legal: caput do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Pedra do Anta- MG, 18 de dezembro de 2024

.EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:9586EEB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito do Município de Pedra do Anta no uso de suas atribuições legais **AUTORIZA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 023/2024 em favor da contratação da empresa EDSON CARLOS DE QUEIROZ 92678122620, inscrita no CNPJ n° 26.877.954/0001-70, para show artístico com a banda charme para o evento "Aniversário da Cidade", que acontecerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024, no valor total de R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Fundamentação legal: Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações. Pedra do Anta, 09 de dezembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:8CCDDFED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATOS DE CONTRATO 0406/2024

Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa orthomedic serviços medicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 50.142.844/0001-45. Processo 085/2023 Credenciamento 09/2024. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em ortopedia, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de pintópolis. Valor global do presente contrato é de R$ 50.100,00. O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura em 26 de novembro de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:E628528B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 158/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

Ratificação. Processo Nº 158/2024 Inexigibilidade Nº 032/2024. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 158/2024 Inexigibilidade Nº 032/2024, da referida lei, cujo objeto é a Contratação dos cursos "Por dentro da APS", "Gestores para o SUS" e "ContrataSUS" para capacitar servidores da Secretaria Municipal de Saúde, oferecido pela Sucesso Saúde Consultoria e Treinamento Ltda, sendo contratada a empesa SUSCESSO SAUDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.668.475/0001-04, no valor total de R$ 10.816,40 (dez mil, oitocentos e dezesseis reais e quarentacentavos). Publique-se. Ponte Nova, 09 de dezembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9FFE5657

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 081/2024
Inexigibilidade nº 040/2024
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados.
Contratada: Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados.
Objeto: Acréscimo quantitativo consistente na execução dos serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, bem como

o repasse de valores pós fixados definidos por Políticas e Programas de saúde de nível Federal e Estadual destinados a Instituição por meio de atos normativos próprios, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais, o que equivale a 0,32% do valor inicial atualizado do Contrato.
Valor Total: R$ 1.345,98 (mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Data: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:2AE17E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº 025/2024
Concorrência Eletrônica nº 002/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 044/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Pantaleão Artefatos de Cimento LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de pavimentação em bloquetes sextavados na estrada que liga Prados ao distrito de Vitoriano Veloso, referente aos trechos 23 e 24, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital e anexos. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 6 meses, a partir de 29/11/2024 até 29/05/2025.
Data: 29 de novembro de 2024.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:DF5F1544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.240/2023, Pregão Presencial nº 80/2023, torna público que celebrou contrato para Saldo remanescente da ata para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de 500 toneladas de massa asfáltica visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Pratápolis, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado à quente com a empresa **GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 48.793.172/0001-96).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7C36FE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.16/2024, Credenciamento nº 01/2024, torna público que celebrou termo aditivo quantitativo de contrato para Credenciamento de serviços de equoterapia com a empresa **GB HARAS CENTRO DE TREINAMENTOS LTDA (CNPJ: 50.036.299/0001-02).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:F8F4DE9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº.84/2024, Pregão Eletrônico nº 26/2024, torna público que celebrou termo aditivo de valor para Fornecimento futuro e parcelado de Combustíveis, para abastecimento dos veículos oficiais pertencentes à frota do município de Pratápolis e conveniados com as empresas **NSC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 11.061.647/0001-40)** e **POSTO MANOLO LTDA- EPP (CNPJ: 65.349.078/0001-61).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:AAD02811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG informa que realizará licitação (Processo Licitatório nº 144/2024, na forma de Pregão Eletrônico nº 39/2024) - OBJETO: registro de preços de serviços de reprografia, com a disponibilização, em regime de comodato, de máquinas multifuncionais (impressoras, copiadoras e software gerenciamento de impressão), em atendimento à prefeitura municipal de prudente de morais/mg, conforme especificações e condições previstas neste documento bem como no termo de referência. O Recebimento dos documentos e propostas iniciará no dia 11/12/2024 às 09:00, no Prédio da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, situado na Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. O Edital poderá ser adquirido em:www.prudentedemorais.mg.gov.br. O limite para recebimento de documentação/proposta será até dia 27/12/2024 às 08:30h. Abertura das propostas e sessão pública será dia 27/12/2024 às 09:00h. Informações: (31) 3711-1390 ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 09 de dezembro de 2024–

CLAUDINEY ARAÚJO
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:68B3D8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024
A Prefeitura Municipal de Prudente de Morais, torna público o EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, oriundo do Processo licitatório nº 135/2024, Dispensa nº 48/2023 - Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA contratação de empresa especializada para a realização de exames de leishmaniose canina, com o intuito de atender o controle e prevenção da doença nos animais do município - Contratada: PONTO VET CLÍNICA VETERINÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ Nº 48.705.890/0001-63 - Valor Global: em R$ 55.384,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais).

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Paiva Souza Andrade
Código Identificador:F27D9A09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Concorrência por Menor Preço - 012/2024
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Construção de vinte e cinco unidades de **casas populares - Valor Referência: 2.824.538,91**		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (42.778.523/0001-03)	Adjudicado em: 03/12/2024 - 11:06:17 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	2.225.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C0F1EB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Concorrência por Menor Preço - 012/2024		
Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - Construção de vinte e cinco unidades de casas populares - Valor Referência: 2.824.538,91		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
ALVES E FREITAS ENGENHARIA LTDA (42.778.523/0001-03)	Homologado em: 03/12/2024 - 11:06:47 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	2.225.000,00
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:CDF1556C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - 146/2024		
Resultado da Homologação		
Lote: 0001 - Reforma de quadras poliesportivas e vestiário - Valor Referência: 244.579,55		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA (01.414.265/0001- 07)	Homologado em: 05/12/2024 - 09:53:18 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	149.303,33
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:27E989C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	292/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**RONA EDITORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de livro didático, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 093/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 217/2024 – Pregão Eletrônico nº 093/2024
Prazo	**06/12/2024 - 05/12/2025**
Valor	**R$ 72.000,00**
Signatário - Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Wagner Sacchetto Gomes Júnior – Representante Legal

Rio Pomba, 06 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:9DC33488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	161/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LEONARDO DE FREITAS E FABIANO PRODUCOES LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é o Show com a Banda OusaSamba, a ser realizado no dia 29/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio Pomba – MG.
Fundamento	Processo nº 240/2024 – Inexigibilidade nº 083/2024
Prazo	**06/12/2024 - 31/01/2025**
Valor	**R$ 15.000,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.01.13.392.1302.2.0123
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	Sebastião Edmilson Tadeu de Campos – Representante Legal

Rio Pomba, 06 de dezembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:5590090E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AUTORIZAÇÃO

Processo n° 242/2024
Inexigibilidade n° 084/2024

Objeto: Show com o artista DJ Cristian, a ser realizado no dia 30/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio Pomba – MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. 49.474.519 CRISTIAN GAVILAN FERREIRA - CNPJ: 49.474.519/0001-09 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) RIO POMBA, 09 de Dezembro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário(a) de Cultura, Espo

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:77A26936

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota do município de Rio Pomba-MG.** Data da sessão pública: 20/12/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 09 de dezembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:901E2B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 037/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Contratação de Empresa especializada em streaming (live), para operação de áudio e vídeo, visando a captação, transmissão e armazenamento do evento (IPTU premiado) realizado pelo Município**. Período de propostas: de 11/12/2024 às 09:00h até 16/12/2024 às 09:00h. Período de lances: 16/12/2024 das 09:00h às 16:00h. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 09 de dezembro de 2024.

IGOR JÚNIOR DIAS DE OLIVEIRA –
Diretor de Departamento.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1EFFE3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 243/2024
Inexigibilidade n° 085/2024

Objeto: Show com a dupla Dennis e Cristiano, a ser realizado no dia 30/12/2024, durante os festejos de Ano Novo em Rio Pomba – MG.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. CARLOS ELIELTON COELHO DO CARMO 11393978690 - CNPJ: 22.312.902/0001-04 Valor Total de R$ 13.000,00 (treze mil reais) RIO POMBA, 09 de Dezembro de 2024.

FRANCIS LAMAS CONSENTINO
Secretário(a) de Cultura, ESPO

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1FCFBCB1

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES.

LEI Nº 1.984/2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO REALIZAR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ARTES E ESPORTES.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Realizar de Educação, Cultura, Artes e Esportes, sediado no município de Ubá, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 14.359.410/0001-38.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Dezembro de 2024; 257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:A0F0BAFA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.985/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos por contribuição ao Hospital São Vicente de Paulo, com sede em Rio Pomba, no valor de R$167.871,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais) nos termos da Resolução SES nº 9.605 - Ação 4123 - de 25 de junho de 2024.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a criar dotação - crédito especial - no orçamento vigente no montante de R$ 167.871,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais) destinado a cobrir despesas descritas no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 - Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Subunidade	002 - Fundo Municipal de Saúde
Função	010 - Saúde
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1001 - SAUDE, PILAR DE TODA SOCIEDADE
Projeto/Atividade	**2916 - Contribuição ao Hospital São Vicente de Paulo – Resolução 9605/2024**
Natureza da Despesa	3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor	R$167.871,00
Fonte de Recurso	1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 4º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 2°, bem como na autorização constante do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º. A aplicação dos recursos será conforme Plano de Trabalho apresentado e regido pela Lei 13.019/2014 e deverá atender todos os requisitos contidos na Resolução SES nº 9.605, de 25 de junho de 2024.

Art. 6º. Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação de receita de acordo com a fonte abaixo.

Fonte	Valor
1.621.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	167.871,00

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e

a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.
Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Dezembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:98EA14E9

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS A ENTIDADES.

LEI Nº 1.987/2024.

"AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PARA ACOBERTAR DESPESAS A ENTIDADES".

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a repassar recursos do Fundo da Infância e Adolescência a título de contribuição às entidades APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Sociedade Espírita Allan Kardec Amor e Caridade no valor total de R$46.801,93 (quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos), conforme deliberação aprovada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência – CMDCA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município, para o exercício de 2024, no montante de R$ 46.801,93 (quarenta e seis mil, oitocentos e um reais e noventa e três centavos).

Art. 3º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Fonte	Valor
2.08.02.08.244.0000.2.0902.3.3.50.41.00 Contribuição à APAE – REPASSE FIA 2024 Lei de Crédito Especial nº 1.952/2024	500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.111,44
2.08.02.08.244.0000.2.0902.3.3.50.41.00 Contribuição à APAE – REPASSE FIA 2024 Lei de Crédito Especial nº 1.952/2024	759.000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	30.649,91
2.08.02.08.243.0000.2.0903.3.3.50.41.00 Contribuição à SOC. ESPÍRITA ALLAN KARDEC A. E CARIDADE – REPASSE FIA 2024 Lei de Crédito Especial nº 1.952/2024	759.000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	14.040,58

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1.930/2023.

Art. 4º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 3º o superávit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.
.
Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Dezembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:37DAED30

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO A ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.988/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 PARA ACOBERTAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO A ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para acobertar despesas advindas de transferência a título de subvenção social, nos termos do Art. 40; Inciso I do Art. 41; Art. 42; Inciso III do Art. 43; da Lei Federal n.º 4.320/1.964, para o exercício de 2024, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º. O presente crédito obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Funcional	Fonte	Valor
2.10.04.13.392.1302.2.0863.3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO-G.R.E.S. UNIDOS DO ROSÁRIO	710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	50.000,00
2.08.03.08.242.0805.2.0853.3.3.50.43.00 SUBVENCAO-APAE-ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP.	710.000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	50.000,00

Parágrafo Único. O valor deste crédito suplementar não será considerado pelo limite disposto na Lei Orçamentária Nº 1.930/2023.

Art. 3º. Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo 2º o superavit de exercício anterior, excesso de arrecadação ou redução de dotação no orçamento vigente na fonte correspondente nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Dezembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:646BE6AC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO PARA 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.998/2024

Dispõe sobre o Calendário Tributário do Município para 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, DECRETA:

Art. 1º – O Calendário Anual de Pagamento de Tributos Municipais, IPTU, TSP, ISS/PJ/PF, lançados de ofício ou por estimativa, para o exercício de 2025, será o seguinte:

I – IPTU/TSP:
Quota única com 10% de desconto: 30/05/2025
Quota única com 5% de desconto: 10/06/2025
Sem desconto:
1ª parcela: 10/06/2025
2ª parcela: 10/07/2025
3ª parcela: 11/08/2025
4ª parcela: 10/09/2025
5ª parcela: 10/10/2025
6ª parcela: 10/11/2025

II – ISS / PJ / PF e Taxas:
Quota única: 12/05/2025

§ 1º A título de incentivo ao contribuinte adimplente, regular, e que o imóvel não possua débitos tributários com o município ou que tenha aderido ao parcelamento dos débitos em atraso, os tributos relativos ao item I deste artigo terão 10% (dez por cento) de desconto se recolhidos em quota única até a data de 30/05/2025, ou 5% (cinco por cento) de desconto se recolhidos em quota única até a data de 10/06/2025.

§ 2º Os recolhimentos fora do prazo previsto neste Decreto serão acrescidos de multas e mora, nos termos da Legislação Federal vigente, havendo, entretanto, uma tolerância de 5 (cinco) dias após o vencimento.

Art. 2º Fica adotado o IPCA (acumulado dos últimos 12 meses), medido pelo IBGE, cujo valor percentual é de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) para reajustar os valores dos tributos municipais para o exercício de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba – MG, 28 de Novembro de 2024.
254º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:327CDB77

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA, NOS DIAS 14 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 3.005/2024

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, nos dias 14 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições lhe conferem os arts. 59, inciso VII, e 95, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Serãoponto facultativonas repartições públicas de competência do Município de Rio Pomba, nas datas abaixo especificadas, excluídos os serviços de caráter emergenciais e essenciais:

DATA	DIA DA SEMANA
24-12-2024	Terça-feira, véspera Natal
31-12-2024	Terça-feira, véspera Ano Novo

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Pomba – MG, 29 de Novembro de 2024;
254º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito de Rio Pomba

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:73C8F70B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 119/2024 – Chamada Pública n.005/2023 - Foi firmado em 28.11.2024, o 1º termo aditivo para acréscimo de quantitativos, referente ao item 19, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, semestre de 2024.

RENATA SILVA
Contratada

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CAEEF1F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

Registro de Preços Eletrônico - 17/2024
Nº PROCESSO ADM. 98/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o órgão Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, de acordo com a regulamentação especificada em edital, realizará Pregão para Registro de Preços sendo conduzido por CRISTIANE CARLA DE ALMEIDA, Pregoeira e tendo como autoridade LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA.

Data de publicação do processo: 09/12/2024 - 08:57

Data início das propostas: 10/12/2024 - 08:00

Data final das propostas: 20/12/2024 - 09:00

Data de abertura das propostas: 20/12/2024 - 09:02

Tipo de Julgamento: Menor Preço Modo de disputa: Aberto

Processo exclusivo ME: Sim

Valor total do processo: R$ 41.697,40

OBJETO DO PROCESSO Registro de preços para eventual aquisição de BENS PERMANENTES - LONGARINAS para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações

e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos

Link público do processo:
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Santa-Rita-de-Ibitipoca-4051/RPE-17-2024-2024-353865

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:21B7FF62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
EXTRATO-TERMO ADITIVO DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG, torna público o **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 189/2023**, Processo Licitatório Nº 334/2023 na modalidade Dispensa nº 016/2023, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 em seu artigo 57, Inciso II e alterações posteriores da legislação referida. OBJETO: O presente termo aditivo de Contrato tem como objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 189/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra e **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA-CISALP** inscrita sob o nº CNPJ:02.319.394/0001-70. A partir de 09 de dezembro de 2024.

LUIZ CLAUDIO FERREIRA **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:3C6708FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02 NOS EDITAIS NºS 001/2024, 002/2024, (PNAB) 004/2024 E 005/2024 (LPG)

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas,
conforme item 1-ETAPAS do Edital 004/2024, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De **18/10 a 05/11**
Resultado preliminar da classificação	**02/12/2024**
Recursos da classificação	**02/12/2024 a 10/12/2024**
Resultado da fase de Classificação	**11/12/2024**
Resultado preliminar da Habilitação	**13/12/2024**
Recursos da habilitação	**13/12/2024 a 17/12/2024**
Resultado Final	**18/12/2024**
Assinatura do Termo	De **18/12/2024** até **19/12/2024**
Repasse dos recursos	De **19/12/2024** até **29/2024**

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas,
conforme item 1-ETAPAS do Edital 05/2024, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De **18/10 a 05/11**
Resultado preliminar da classificação	**02/12/2024**
Recursos da classificação	**02/12/2024 a 10/12/2024**
Resultado da fase de Classificação	**11/12/2024**
Resultado preliminar da Habilitação	**13/12/2024**
Recursos da habilitação	**13/12/2024 a 17/12/2024**
Resultado Final	**18/12/2024**
Assinatura do Termo	De **18/12/2024** até **19/12/2024**
Repasse dos recursos	De **19/12/2024** até **29/2024**

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas,
conforme item ETAPAS/PRAZOS do Edital 01/2024, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De **18/10 a 05/11**
Resultado preliminar da classificação	**02/12/2024**
Recursos da classificação	**02/12/2024 a 10/12/2024**
Resultado da fase de Classificação	**11/12/2024**
Resultado preliminar da Habilitação	**13/12/2024**
Recursos da habilitação	**13/12/2024 a 17/12/2024**
Resultado Final	**18/12/2024**
Assinatura do Termo	De **18/12/2024** até **19/12/2024**
Repasse dos recursos	De **19/12/2024** até **29/2024**

RETIFICAÇÃO 02 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

Sem prejuízo das demais ações e procedimentos, ficam alteradas as datas, conforme item ETAPAS/PRAZOS do Edital 01/2024, conforme tabela abaixo:

ETAPA	PRAZO
Inscrições das propostas	De **18/10 a 05/11**
Resultado preliminar da classificação	**02/12/2024**
Recursos da classificação	**02/12/2024 a 10/12/2024**
Resultado da fase de Classificação	**11/12/2024**
Resultado preliminar da Habilitação	**13/12/2024**
Recursos da habilitação	**13/12/2024 a 17/12/2024**
Resultado Final	**18/12/2024**
Assinatura do Termo	De **18/12/2024** até **19/12/2024**
Repasse dos recursos	De **19/12/2024** até **29/2024**

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2B64C8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato da ata de registro de preçon° 093/2024.

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referente ao processo administrativo de n° 117/2024, Pregão Eletrônico n° 045/2024, Registro de Preços nº 037/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.
Contratada:
Ata de R.P 093/2024; OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 29.334.988/0001-07; Valor Global: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:56E91595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº.011/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de Playground para CMEI da Secretária de Educação do município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa **FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 56.393.999/0001-30,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 58.300,000 (Cinquenta e oito mil e trezentos reais).**Em, 05 de dezembro de 2024.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 019/2024, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **ABC FARMACEUTICO LTDA – 52.967.925/0001-00**, foi considerada vencedora com o valor de R$ 699,80 (Seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI – 03.945.035/0001-91 ,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 34.590,50 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – 23.228.076/0001-74,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 41.000,30 (Quarenta e um mil reais e trinta centavos), **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA – 34.771.531/0001-08,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 4.165.00 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 01.417.694/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 15.267.00 (Quinze mil duzentos e sessenta e sete reais**), Elfa Medicamentos SA - 09.053.134/0001-45,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 28.920,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte reais), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 24.826.631/0003-94,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 66.375,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 12.145,25 (Doze mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 81.081,00 (Oitenta e um mil e oitenta e um reais), **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 15.997,00 (Quinze mil e novecentos e noventa e sete reais)**.**Em,03 de dezembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:C9A2D3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A ADESÃO DO MUNICÍPIO ÀS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES REALIZADAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE–SUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, referente a adesão a atas de registro de preços no **artigo 86**, especificamente nos parágrafos 2º e 3º,de acordo com a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024. Define as regras de financiamento da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº4.908, de 11 de outubro de 2024, que aprova as regras da política de caráter continuado do financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e dá outras providências:

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto estabelece normas para a adesão do município ao Sistema de Registro de Preços Estadual para o municipio com a forma de gestão TCM, frente ás aquisicoes realizadas pelo Estado (ata Estadual), para a execucão de ações no ambito do Sistema Unico de Saúdeàs aquisições econtratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços.

Art. 2.º Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no **Decretonº 48.798, de 16/04/2024** Dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, do Estadode MinasGerais,e suas alterações posteriores.

Art.3.ºO Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art.4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO TOMÁS DE AQUINO, 05 DE DEZEMBRO DE 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino

Publicado por:
Ana Cristina Bueno
Código Identificador:EE01D628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 174/2024, Pregão Eletrônico nº 019/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **ABC FARMACEUTICO LTDA – 52.967.925/0001-00**, foi considerada vencedora com o valor de R$ 699,80 (Seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI – 03.945.035/0001-91 ,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 34.590,50 (Trinta e quatro mil quinhentos e noventa reais e cinquenta centavos), **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – 23.228.076/0001-74,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 80,00 (Oitenta reais), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 41.000,30 (Quarenta e um mil reais e trinta centavos), **DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA – 34.771.531/0001-08,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 4.165.00 (Quatro mil cento e sessenta e cinco reais), **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – 01.417.694/0001-20,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 15.267.00 (Quinze mil duzentos e sessenta e sete reais**), Elfa Medicamentos SA - 09.053.134/0001-45,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 28.920,00 (Vinte e oito mil novecentos e vinte reais), **FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – 24.826.631/0003-94,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 66.375,00 (Sessenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco reais), **INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 12.889.035/0002-93,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 12.145,25 (Doze mil e cento e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 12.927.876/0001-67,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 81.081,00 (Oitenta e um mil e oitenta e um reais), **Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86,** foi considerada vencedora com o valor de R$ 15.997,00 (Quinze

mil e novecentos e noventa e sete reais)**.** Dotações: 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339030 e 020401 10 302 1003 0.024 335043. Em 03/12/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9665DF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre revogação do Decreto Municipal nº 1.168, de 08, de novembro de 2024 e nomeação de servidor em cargo comissionado do Município de Urucânia e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Urucânia/MG, MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 87, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º Fica **REVOGADO** o Decreto Municipal nº 1.168, de 08 de Novembro de 2024;

Art. 2º Fica **NOMEADO** a partir de 25 de Novembro de 2024, o servidor **MAURO SÉRGIO DA SILVA**, portador do CPF nº 030.159.466-09, para exercer o cargo de Controle Interno;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 25 de novembro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:969061F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
DECRETO N.º 1.173, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 1.173, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Torna pública e sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo transcritos classificados no concurso público nº 01/2022"

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais Legislação Municipal, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 940/2023:

Considerando, a convocação para nomeação e posse para preenchimento das vagas do Concurso Público nº 01/2022;
Considerando, o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos de Urucânia/MG;
Considerando, o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022 do município;
Considerando, o não comparecimento dos candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar, tornar público e sem efeito o ato de nomeação e convocação dos candidatos abaixo transcritos, por apesar de convocados não terem comparecidos na Sede do Município, no prazo legal, conforme o artigo 20, § 2º, da Lei Complementar nº 143/2011 e o item 14.3 do edital do Concurso Público nº 01/2022:

NOME CARGO
ANTONIO CARLOS ALMEIDA GOMES MOTORISTA II
JOSÉ LEOPOLDINO GOMES MOTORISTA II
HELI DE ALMEIDA VIGIA
EDIMAR ANTÔNIO GOMES TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Fica autorizado à convocação e nomeação dos candidatos imediatamente classificados.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrárias.

Urucânia-MG, 02 de dezembro de 2024

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:683BA098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE CONTRATOS - O Município de Urucânia/MG, através de seu Prefeito Municipal, torna a público, o Termo Aditivo de prazo dos Contratos Administrativos, CONTRATO nº 051/2024, celebrado entre o Município e a pessoa física Adil Roberto Junior, inscrito sob o cpf n° 113.525.706-02, oriundo do Processo Licitatório n° 066/2023, INEXIGIBILIDADE nº 006/2024. CONTRATO nº 312/2022, celebrado entre o Município e a empresa, Raphael Da Silva Eirelli, inscrito sob o CNPJ n° 32.598.087/0001-37, oriundo do PROCESSO LICITATORIO n° 163/2022, TOMADA DE PREÇO nº 016/2022. CONTRATO nº 313/2022, celebrado entre o Município e a empresa Psicomed Serviços de Psicologia e Medicina Ltda, inscrita sob CNPJ n° 08.660.809/0001-51 oriundo do PROCESSO LICITATORIO n°164/2022, TOMADA DE PREÇO nº 017/2022, conforme especificações constantes do anexo Termo de Referência. Amparo legal, suas posteriores alterações. Urucânia/MG, 09 de dezembro de 2024.

MARCUS VINICIUS LEAL HENRIQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:5E579BD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 25/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/MG, torna-se público que se realizará dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 104/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento Canna River Full Spectrum CBD Classic Tincture -

12000mg/120ml Natural, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vieiras/MG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
INICIO: Das 10h00min do dia 11/12/2024 até o dia 19/12/2024 às 08h00min
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO: 19/12/2024 ÀS 08H:10MIN

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DO RECEBIMENTO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br Mais informações no telefone 0800 755 1001 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br o edital poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000 e no site oficial www.vieiras.mg.gov.br - Pregoeira: Ana Paula Breijão Manso.
O Aviso de Dispensa de Licitação, Termo de Referência e os seus anexos encontram – se disponíveis no site oficial do município www.vieiras.mg.gov.br e no portal **BLL www.bll.org.br** também poderá ser solicitado pelo e-mail **:**licitacao@vieiras.mg.gov.br ou poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Vieiras na Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C4577EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 83/2024, Inexigibilidade nº 23/2024 na data de 06/12/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor "MATHEUS MACHADO" para apresentação na festividade de ANO NOVO em Vieiras/MG. Empresa Contratada: 27.678.107 MATHEUS CARDOSO GOMES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.678.107/0001-40 no valor global estimado de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C463050D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 15/2024, Inexigibilidade nº 06/2024, Credenciamento nº 01/2024 na data de 04/12/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços suplementares de jardinagem, servente, pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricistas, calceteiro e serviços de roçadeira para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: JBC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 48.941.379/0001-60 com o valor global estimado de R$ 1.470.785,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6DB39597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 004/2024 - Credenciamento Nº 001/2022 - Processo Licitatório nº 006/2022
Contratante: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Visconde do Rio Branco - FUMPREV
Contratada: MARCELA M TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CPF/CNPJ: 53.213.387/0001-20
Objeto: Prestação de serviços de perícia e avaliação médica com vistas à concessão de aposentadoria por invalidez, reavaliação clínica e correlatos, nos termos da Lei Municipal n° 561/2001.
Valor: R$ 12.600,00 - Data: 02/12/2024 - Validade: 01/12/2025

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:10FCFED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2024

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 40.000 km ou 48 meses em veículo pick-up strada placa SHD8E03.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 132/2024 – Dispensa de Licitação 69/2024. Objeto: Revisão de garantia de 40.000 km ou 48 meses em veículo pick-up strada placa SHD8E03. Processo de Dispensa de licitação artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Polígono Veículos e Peças LTDA – CNPJ: 19.122.936/0001-13, Valor total: R$ 1.668,00. Data da ratificação: 09/12/2024.

Pirapora-MG, 09 de dezembro de 2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:C22931CC

SAAE PIRAPORA-MG
II RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 30/2024 – Processo Licitatório nº 124/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição tubos e conexões de ferro fundido e PVC para instalações no sistema de água do SAAE Pirapora.** Torna pública a **alteração da data do certame** para o dia **27/12/2024 (sexta-feira) às 9h**; tendo por base a alteração da descrição dos itens 08, 12,13,45 e 51 do edital. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av.

Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 9 de dezembro de 2024.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:3D870531

SAAE PIRAPORA-MG
I RETIFICAÇÃO DE AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 32/2024 – Processo Licitatório nº 129/2024 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de hidrômetros para o sistema de água e esgoto.** Torna pública a **alteração da data do certame** para o dia **26/12/2024 (quinta-feira) às 9h**; tendo por base a duplicação de itens na plataforma, **aos fornecedores as propostas que já foram ofertadas enviar novamente**. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 09 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ANTUNES DE CASTRO
Pregoeiro

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Oremiria Santos Cardoso
Código Identificador:F9BD60A5

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 68/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Dispensa Eletrônica nº 68/2024 – Processo Licitatório nº 131/2024 - com critério de julgamento do "menor preço por lote". Dispensa exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. Dispensa regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021,Lei Municipal 2.537, de 24/05/2022;legislações pertinentes,e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Contratação de empresa especializada para realização de calibração in loco rastreada à RBC (Rede Brasileira de Calibração) com emissão de certificado nos equipamentos e instrumentos de medição, localizados no laboratório de controle de qualidade, bem como nas Estações de Tratamento de Água do SAAE PIRAPORA/MG.Data abertura da sessão:16/12/2024 às 8h30min**,no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O Aviso na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1-PNCP.
Pirapora/MG.,09de dezembro de 2024.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:9350A163

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de COMBUSTÍVEIS, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do edital. A abertura será dia 20 de dezembro de 2024 às 9h. Edital na íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:126C5647

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 128/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ARM SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, correlacionados com água e esgoto, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos MG. **Da Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros. **Valor:** O valor estimado de R$ 38.760,15 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo de Licitação nº: 129/2024. Credenciamento 001/2024. Passos/MG, 05 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:8A051409

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 110, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispões sobre a alteração do horário de trabalho no dia 13 de dezembro de 2024.

O Diretor do SAAE, Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal que o nomeou como Diretor-Geral do SAAE, n.º 016, de 05 de janeiro de 2021, conjugada com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a jornada de trabalho no dia **13 de dezembro de 2024** para o horário das **7h às 13h** devido à Reunião Anual de Prestação de Contas.

Art. 2º – Manter o horário de atendimento relativo aos serviços públicos considerados essenciais, estes devem ser garantidos por meio de escalas e plantões.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-Geral do SAAE Passos/MG
Mat. 823

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:D5A128F4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
RETIFICAÇÃO 001 DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de pavimentação em piso intertravado de bloco sextavado de 25x25 cm, espessura de 8cm, com execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco com 60cm de base x 15 cm de altura, guia - meio fio em concreto pré-fabricado de ambos os lados da via, na Elevatória de Esgoto São Domingos, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Onde se lê:
Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 13/12/2024.
Abertura das propostas: 09:00 horas de 13/12/2024.
Leia-se:
Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 17/12/2024.
Abertura das propostas: 09:00 horas de 17/12/2024.
Permanecem inalterados as demais cláusulas/itens do edital.
Passos/MG, 09 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6AF023E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 129/2024

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e REAL ELETROMOTORES LTDA. **Objeto:** Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em conjuntos moto bombas, nos sistemas elétricos e equipamentos similares instalados nos vários setores desta autarquia, correlacionados com água e esgoto, com suporte técnico de vinte e quatro horas por dia, conforme as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos MG. **Da Vigência:** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios Mineiros. **Valor:** O valor estimado de R$ 38.760,15 (trinta e oito mil, setecentos e sessenta reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, incluídos na Dotação orçamentária 1751200170.138 - Operação e manutenção do sistema de Água, elemento de despesa 33903000000 – Material de consumo. Processo de Licitação nº: 129/2024. Credenciamento 001/2024. Passos/MG, 05 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:114C2A80

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 155/2021

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e MACEDO OLIVEIRA & XAVIER DE CAMARGO LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada nas áreas de planejamento orçamentário financeiro e estratégico e monitoramento de indicadores de gestão. **Do Objeto do Aditamento:** O prazo de vigência do Contrato 155/2021 fica prorrogado por mais 12 meses, a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025. **Do Valor:** os preços ficam reajustados no percentual de 4,60% (variação do INPC/IBGE). Fica estabelecido para os próximos 12 (doze) meses o valor total de R$168.262,56 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R$14.021,88 (quatorze mil e vinte um reais e oitenta e oito centavos), que será pago na forma estipulada no instrumento original. **Dotação Orçamentária:** As despesas para execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação própria, sob a Ficha 14 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção das Atividades Administrativas - SAAE. Tomada de Preços 005/2021. Processo de Licitação n° 393/2021. Passos/MG, 10 de dezembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA DOS SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:7C263B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico nº 101/2024 – Objeto: Aquisição de Equipamentos para Estação de Tratamento de Água, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 20 de dezembro de 2024, às 10h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 09 de dezembro de 2024.

Autoridade Competente:
GERALDO JÚNIOR DOS SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:595B162B

SAAE LAGOA DA PRATA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo Licitatório nº 110/2024
Pregão Eletrônico nº 086/2024
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Imafort Produtos e Serviços LTDA, contra decisão que declarou vencedora e habilitada a empresa Megadec Distribuidora LTDA, no âmbito do certame em epígrafe.

Nos termos do § 2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, o recurso foi submetido à análise desta Diretoria, que passa a fundamentar sua decisão:

Análise do Recurso

A empresa Imafort alega que a proposta vencedora não atende às exigências do edital quanto ao subitem 1.11 – Suco de Uva 100% Integral, devido à ausência de um "selo de pureza e qualidade" específico da Associação Brasileira de Elaboradores de Suco de Uva Puro (ABESUP).

Contrarrazões e Análise Técnica

A empresa Megadec apresentou contrarrazões e documentação demonstrando que o produto ofertado atende integralmente às especificações do edital, incluindo o registro no MAPA, que assegura a conformidade legal e normativa.

O parecer técnico, elaborado após diligências, concluiu que o selo mencionado pela recorrente não é obrigatório no edital. Trata-se de uma certificação particular e opcional, utilizada como diferencial de mercado, mas que não complementa nem substitui as exigências legais previstas no instrumento convocatório.

Destaca-se que o princípio da vinculação ao edital e os precedentes do Tribunal de Contas da União reforçam que a desclassificação de propostas somente pode ocorrer por descumprimento claro e objetivo das condições editalícias, o que não se verifica no presente caso.

Decisão

Diante do exposto, fica mantida a habilitação e declaração de vitória da empresa Megadec Distribuidora LTDA. O recurso interposto pela Imafort Produtos e Serviços LTDA é julgado improcedente por não apresentar fundamentos capazes de alterar a decisão original.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2024.

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A5E7613D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2024, firmado em 04/06/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, portaria semasa 017/2024 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: julião soluções construtivas ltda. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002-3.3.90.35.00. Assinatura do Termo Aditivo: 09/12/2024. VIGÊNCIA: de 01/01/2025 a 30/11/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:32744A4E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2024, firmado em 24/07/2024, nos termos daS LeiS nº 8.666/93, 10.520/2002 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: borges e reis comércio de produtos agrícolas eireli. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002-3.3.90.30-39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 06/12/2024. VIGÊNCIA: de 28/01/2025 a 27/01/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:3FAB28AE

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA–MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 016/2023, firmado em 24/11/2023, nos termos daS LeiS nº 8.666/93 com suas posteriores alterações. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: secretaria de estado de governo - segov. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.122.0021.6001-3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 28/11/2024. VIGÊNCIA: de 02/01/2025 a 01/01/2026.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:ACABE343

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EMENDAS IMPOSITIVAS - 9-12-2024 - PL EM 120-2024

Emendas Parlamentares Impositivas
ao Projeto de Lei nº EM 120/2024

Lei Orçamentária Anual (LOA), estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata – Minas Gerais para o Exercício Financeiro de 2025.

Os Vereadores que esta subscreve, requerem a Vossa Excelência, ouvida a Casa, sejam incorporadas as Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei nº EM 120/2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025, pelo presente dispositivo.

Art. 1º Ficam criadas as Emendas Parlamentares Impositivas ao Projeto de Lei nº EM 120/2024, tanto as Individuais, quanto as de Bancada, financiadas exclusivamente com recursos nos termos do Art. 65 da "Lei Orgânica Municipal", bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da "Lei Municipal nº 4.040, de 2 de agosto de 2024."

Art. 2º As presentes Emendas destinam recursos conforme o Anexo I, parte integrante daquelas, respeitando o limite previsto na Legislação vigente.

Parágrafo único. Os valores descritos no Anexo I destas Emendas se referem à soma dos valores destinados às Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas.

Art. 3º O Anexo II, parte integrante destas Emendas, se refere aos valores individuais e de bancada indicados pelos Vereadores a cada uma das entidades beneficiadas.

Art. 4º Os recursos para atendimento das presentes Emendas serão custeados com o que determina o Art. 65 da "Lei Orgânica Municipal" na seguinte funcional:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão: 0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade: 02.99.999	Secretaria de Fazenda		
99.999.9999.9998	Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500	R$ 2.867.403,47
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.500 CO 1002	R$ 2.867.403,47

Art. 5º Estas Emendas Parlamentares Impositivas são partes integrantes da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2025.

Anexo I
INCLUSÕES:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	05.002 – SETOR DE CULTURA		
13.392.0501.3077	Emenda Parlamentar - Repasse para a Academia Lagopratense de Letras - ACADELP, inscrita no CNPJ nº 06.154.914/0001-93		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.500	R$ 55.200,77

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0405.7040	Emenda Parlamentar - Repasse para a AFA - Associação Francisco de Assis, inscrita no CNPJ nº 06.097.793/0001-95		
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 105.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0405.7041	Emenda Parlamentar - Repasse para a Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência AMAVI, inscrita no CNPJ nº 07.472.313/0001-91		
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 79.500,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	12.003 – SETOR DE SAÚDE		
10.302.1207.7042	Emenda Parlamentar - Repasse para a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ nº 20.897.203/0001-30		
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500 CO 1002	R$ 589.700,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0405.7043	Emenda Parlamentar - Repasse para a Associação Autismo e Possibilidades - ASAP, inscrita no CNPJ nº 23.891.163/0001-07		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.500	R$ 50.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 55.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	10.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
18.541.1004.3078	Emenda Parlamentar - Repasse para a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Materiais Reaproveitáveis - ASCALP, inscrita no CNPJ nº 05.318.859/0001-67		
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 105.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	07.002 – SETOR DE ESPORTES		
27.812.0701.3079	Emenda Parlamentar - Repasse para o América Futebol Clube, inscrito no CNPJ nº 01.065.562/0001-86		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.500	R$ 27.200,77

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	07.002 – SETOR DE ESPORTES		
27.812.0701.3080	Emenda Parlamentar - Repasse para a Associação Esportiva Futebol, Amigos e Resenha, inscrito no CNPJ nº 48.961.974/0001-68		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.500	R$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	05.002 – SETOR DE CULTURA		
13.122.0501.3081	Emenda Parlamentar - Repasse para a Associação dos Moradores Distrito de Martins Guimarães, inscrito no CNPJ nº 20.897.401/0001-01		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.500	R$ 60.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 65.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	05.002 – SETOR DE CULTURA		
13.122.0501.3082	Emenda Parlamentar - Repasse para a Associação dos Moradores do Bairro Santa Alexandrina de L.P - AMBASA, inscrito no CNPJ nº 08.299.179/0001-31		
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 32.900,77

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	02.04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0405.7044	Emenda Parlamentar - Repasse para a Associação Sara Aparecida - ASA, inscrita no CNPJ nº 07.026.356/0001-43		
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 287.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	05.002 – SETOR DE CULTURA		
13.392.0501.3083	Emenda Parlamentar - Repasse para Banda de Música Lira São Carlos, inscrito no CNPJ nº 01.647.732/0001-30		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.500	R$ 58.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	05.002 – SETOR DE CULTURA		
13.392.0501.3084	Emenda Parlamentar - Repasse para Associação do Congado dos Devotos de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito de L.P/MG, inscrito no CNPJ nº 19.208.818/0001-22		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.500	R$ 46.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	05.002 – SETOR DE CULTURA		
13.392.0501.3085	Emenda Parlamentar - Repasse para Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário, inscrito no CNPJ nº 20.938.288/0001-57		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.500	R$ 31.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	01.002 – APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO		
06.122.0302.3086	Emenda Parlamentar - Repasse para Conselho Comunitário de Segurança Pública - CONSEP, inscrito no CNPJ nº 03.100.075/0001-32		
3.3.50.41.00	Contribuições	1.500	R$ 100.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 26.200,77

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	05.002 – SETOR DE CULTURA		
13.392.0501.3087	Emenda Parlamentar - Repasse para 174º Grupo Escoteiro Águas do Pântano, inscrito no CNPJ nº 47.333.657/0001-34		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.500	R$ 30.000,00
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		
Unidade:	05.002 – SETOR DE CULTURA		
13.392.0501.3088	Emenda Parlamentar - Repasse para 200º Grupo Escoteiro Professora Sidônia, inscrito no CNPJ nº 28.607.577/0001-85		
4.4.50.42.00	Auxílios	1.500	R$ 76.200,77

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA		

Unidade:	**05.002 – SETOR DE CULTURA**		
13.392.0501.3089	**Emenda Parlamentar - Repasse para Fanfarra Monsenhor Alfredo Dohr, inscrito no CNPJ nº 51.923.416/0001-12**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500	R$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1201.7045	**Emenda Parlamentar - Repasse para a Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC, inscrita no CNPJ nº 20.938.361/0001-90**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500 CO 1002	R$ 90.000,00
4.4.50.42.00	**Auxílios**	1.500 CO 1002	R$ 35.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**11.003 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**		
16.482.1104.3090	**Emenda Parlamentar - Repasse para a Feira do Amor, inscrita no CNPJ nº 20.897.310/0001-68**		
4.4.50.42.00	**Auxílios**	1.500	R$ 40.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**07.002 – SETOR DE ESPORTES**		
27.812.0701.3091	**Emenda Parlamentar - Repasse para o Ferroviário Futebol Club, inscrita no CNPJ nº 05.798.138/0001-00**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500	R$ 50.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7046	**Emenda Parlamentar - Repasse para a Fundação Chiquita Perillo, inscrita no CNPJ nº 03.112.142.0001-39**		
4.4.50.42	**Auxílios**	1.500 CO 1002	R$ 105.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7047	**Emenda Parlamentar - Repasse para Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ nº 02.877.511/0001-11**		
4.4.50.42.00	**Auxílios**	1.500 CO 1002	R$ 1.845.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**05.002 – SETOR DE CULTURA**		
13.392.0501.3092	**Emenda Parlamentar - Repasse para Instituto Arruaça, inscrito no CNPJ nº 46.971.886/0001-11**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500	R$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**07.002 – SETOR DE ESPORTES**		
27.812.0701.3093	**Emenda Parlamentar - Repasse para o Laprata Esporte Clube, inscrita no CNPJ nº 20.938.395/0001-85**		
4.4.50.42.00	**Auxílios**	1.500	R$ 73.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7048	**Emenda Parlamentar - Repasse para Lar São Vicente de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 21.995.527/0001-73**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500 CO 1002	R$ 215.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**02.12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7049	**Emenda Parlamentar - Repasse para Fazenda de Recuperação Novo Caminho, inscrita no CNPJ nº 01.812.911/0001-86**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500 CO 1002	R$ 53.000,00
4.4.50.42.00	**Auxílios**	1.500 CO 1002	R$ 192.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
08.244.0405.7050	**Emenda Parlamentar - Repasse para a Rede Cidadã, inscrita no CNPJ nº 05.461.315/0001-50**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500	R$ 32.803,09
4.4.50.42.00	**Auxílios**	1.500	R$ 7.200,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7051	**Emenda Parlamentar - Repasse para Rotary Clube de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 32.268.261/0001-83**		
4.4.50.42	**Auxílios**	1.500 CO 1002	R$ 240.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7052	**Emenda Parlamentar - Repasse para Serviço de Obras Sociais - SOS, inscrita no CNPJ nº 21.995.683/0001-34**		

3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500 CO 1002	R$ 238.000,00
4.4.50.42.00	**Auxílios**	1.500 CO 1002	R$ 263.900,77

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7053	**Emenda Parlamentar - Repasse para Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata - ASFER, inscrita no CNPJ nº 06.198.083/0001-51**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500 CO 1002	R$ 20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7054	**Emenda Parlamentar - Repasse para Associação Amar Cura, Corpo, Mente e Dor, inscrita no CNPJ nº 56.391.145/0001-15**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500 CO 1002	R$ 90.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**07.002 – SETOR DE ESPORTES**		
27.812.0701.3094	**Emenda Parlamentar – Repasse para Associação Escolinha MTB Team, inscrita no CNPJ nº 29.036.226/0001-24**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500	R$ 28.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.004 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA**		
10.304.1205.7055	**Emenda Parlamentar - Repasse para APA – Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 52.609.619/0001-00**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500 CO 1002	R$ 93.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade:	**12.003 – SETOR DE SAÚDE**		
10.302.1207.7056	**Emenda Parlamentar - Repasse para Lions Clube de Lagoa da Prata, inscrita no CNPJ nº 20.648.903/0001-90**		
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	1.500 CO 1002	R$ 20.000,00

ANULAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Órgão: 0001	**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**		
Unidade: 02.99.999	**Secretaria de Fazenda**		
99.999.9999.9998	**Reserva de Contingência Prevista na LDO para Emendas Parlamentares**		
9.9.99.99.00	**Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	1.500	R$ 2.867.403,47
9.9.99.99.00	**Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS**	1.500 CO 1002	R$ 2.867.403,47

JUSTIFICATIVA:

Os Vereadores ao final assinados, nos termos do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como da Seção VI (Arts. 28 a 35) da Lei Municipal nº 4.040/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, apresentam estas **Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas**, ao Projeto de Lei nº EM – 120/2024 que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Lagoa da Prata para o Exercício Financeiro de 2025, visando destinar recursos às entidades descritas acima, todas sem fins lucrativos, que atuam em diversas áreas no Município e que desempenham importantíssimos trabalhos em favor da comunidade lagopratense.

Os recursos nas mãos destas entidades se multiplicarão. Não temos dúvida disso.

A destinação dos recursos se deu conforme planilha que segue anexa a estas Emendas, sendo o Anexo I do referido documento, onde pode ser visto o quanto cada Vereador destinou para cada entidade ou ação pública.

Conforme podemos notar, foram destinados mais de 50 % do valor total das Emendas Impositivas para Ações de Saúde, conforme exige a Legislação. Foram destinados para a Saúde o valor de **R$ 4.089.600,77**, valor bem maior que o mínimo exigido.

Os Vereadores decidiram apresentar as Emendas Impositivas Individuais e de Bancadas, de forma conjunta, obedecendo, claro, as normas contidas na LOM e na LDO.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação destas Emendas.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 9 de dezembro de 2024.

•***TONINHO DA LAJE***
•Presidente

• • • • ***PAVIO***	• • • • ***CAROL CASTRO***
• Vice-presidente	• 1ª Secretária
• ***SONINHA***	• ***HERMANO FOFÃO***
• 2ª Secretária	• Vereador
• ***LEANDRO BIBIANO***	• ***LISA MIRANDA***
• Vereador •	• Vereadora •
• • **CICI**	• • **SARGENTO WASHINGTON**
• Vereador	• Vereador

•

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:AB8BA51E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **023/2024**, Processo Administrativo nº **036/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de cestas natalinas para efetivar o direito esculpido na Resolução nº 004/2023 da Câmara Municipal de Pirapora, com observância aos quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GIBE LICITAÇÕES LTDA - 53.670.776/0001-85 GIBELICITACOES@GMAIL.COM - (38) 99738-9268	12.539,40	12.539,40	0,00 Sem Variação (0,00%)
Totais	**12.539,40**	**12.539,40**	**0,00** **Proveito (0,00%)**

Detalhes

João Maurício da Silva na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GIBE LICITAÇÕES LTDA - **CPF/CNPJ:** 53.670.776/0001-85

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 09/12/2024 14:44:23			
As cestas deverão conter, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes itens: 01 ave natalina congelada, de peso médio de R$ 4kg. Marcas referenciais: Fredini, Pif Paf, Big Frango, Gran Macedo, ou outra de qualidade igual ou superior. Atenção: Não se admitirá a apresentaçao de ave natalina sem a indicação de peso, controle sanitário, identificação de marca e lote. 01 panetone gotas de chocolate, peso médio igual ou superior a 400 gramas; Referência de marcas: Visconti, Bauducco, Seven Boys ou Casa Suiça) 01 vinho tinto suave- 1 litro; Referência de marcas: Pérgola, Catafesta, San Martin ou outro de qualidade igual ou superior. 01 caixa de bombom (Nestlé, Garoto, Lacta). 01 leite condensado (Itambé, Nestlé, Pirancanjuba ou outro de qualidade equivalente ou superior); 01 creme de leite; Itambé, Nestlé, Pirancanjuba ou outro de qualidade equivalente ou superior). 01 sachê de milho; (Predilecta, Fungini, Quero, ou outra marca de qualidade equivalente ou superior). 01 pote de azeitonas verdes (Tio Paco, Saborosa, Vale Fértil ou outra de qualidade equivalente ou superior). 01 farofa temperada (pachá, Yoki, ou outra marca de qualidade igual ou superior). 01 pacote de amendoim salgado crocante (Pettiz, Santa Helena, ou outro de qualidade igual ou superior). 01 suco de uva de 1L (Del Valle, Tial, Aliança ou outra marca de qualidade igual ou superior). 01 mix de castanhas; 01 pacote salaminho tipo italiano fatiado (Sadia, Seara ou Aurora) 01 sacola ecológica ou embalagem equivalente para abrigar os produtos.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
As cestas deverão conter, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes itens: As cestas deverão conter, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes itens: 01 ave natalina congelada, de peso médio de R$ 4kg. Marcas referenciais: Fredini, Pif Paf, Big Frango, Gran Macedo, ou outra de qualidade igual ou superior. Atenção: Não se admitirá a apresentaçao de ave natalina sem a indicação de peso, controle sanitário, identificação de marca e lote. 01 panetone gotas de chocolate, peso médio igual ou superior a 400 gramas; Referência de marcas: Visconti, Bauducco, Seven Boys ou Casa Suiça) 01 vinho tinto suave- 1 litro; Referência de marcas: Pérgola, Catafesta, San Martin ou outro de qualidade igual ou superior. 01 caixa de bombom (Nestlé, Garoto, Lacta). 01 leite condensado (Itambé, Nestlé, Pirancanjuba ou outro de qualidade equivalente ou superior); 01 creme de leite; Itambé, Nestlé, Pirancanjuba ou outro de qualidade equivalente ou superior). 01 sachê de milho; (Predilecta, Fungini, Quero, ou outra marca de qualidade equivalente ou superior). 01 pote de azeitonas verdes (Tio Paco, Saborosa, Vale Fértil ou outra de qualidade equivalente ou superior). 01 farofa temperada (pachá, Yoki, ou outra marca de qualidade igual ou superior). 01 pacote de amendoim salgado crocante (Pettiz, Santa Helena, ou outro de qualidade igual ou superior). 01 suco de uva de 1L (Del Valle, Tial, Aliança ou outra marca de qualidade igual ou superior). 01 mix de castanhas; 01 pacote salaminho tipo italiano fatiado (Sadia, Seara ou Aurora) 01 sacola ecológica ou embalagem equivalente para abrigar os produtos.	60,00	unidade	208,99	12.539,40
Marca: obs: cestas com produtos de várias **Fabricante:** obs: cestas com produtos de **Modelo:** marcas várias marcas				

Pirapora, 09 de Dezembro de 2024.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marjorie Santos Siqueira
Código Identificador:AEEEAEBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

LICITAÇÃO E COMPRAS
DISPENSA PRC 40

EDITAL DE DISPENSA Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2024
Inciso II do art. 75 da LF 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Inscrita no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100 1ºandar – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 06/12/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	**camarapratapolismg@yahoo.com** **ou entregar na Secretaria da Câmara até o horário definido**
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa para **Placa em ACM com estrutura em metalon para Galeria dos Presidentes, com 115 quadros para Ex Presidentes, em acrílico, e letras em pvc de 15 milimetros.**

Compõem este Aviso de contratação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MINUTA CONTRATUAL
– **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Câmara Municipal de Pratápolis/MG, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Elemento de Despesas: 01 031 0101 4.002 449052 – Ficha 19 – Material Permanente.

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

2.2.1 - O valor global médio para contratação será de **R$ 24.703,33 (Vinte e quatro mil setecentos e três reais e trinta e três centavos)**

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarapratapolismg@yahoo.com ou entregue na Secretaria da Câmara até o horário definido,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/12/2024 às 17:00 horas.

Habilitação Jurídica e Fiscal em caso de vitória de menor preço:

Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa às contribuições sociais devidas ao INSS (Certidão Unificada, de acordo com a portaria MF 358 de 05/09/2014);
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa do Poder Judiciário da Justiça do Trabalho, na forma do art. 29, V, da Lei 8.666/93, com a redação dada pela lei 12.440/2011.

Proposta de Preço/Cotação:

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de contratação.
As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste aviso de contratação, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Poder Legislativo.

5.0 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá conforme nota fiscal referente à prestação dos serviços e/ou fornecimento do produto, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de contratação da DISPENSA DE LICITAÇÃO no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A Câmara deverá anular o presente Aviso de contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Pratápolis, 29 de novembro de 2024.

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR Nº 36/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **Placa em ACM com estrutura em metalon para Galeria dos Presidentes, com 115 quadros para Ex Presidentes, em acrílico, e letras em pvc de 15 milimetros.,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS EQUIPAMENTOS

2.1 A empresa vencedora prestará fornecimento de produtos, conforme preços médios abaixo:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Painel com estrutura em metalon com ACM amadeirado medindo 11,35 x 3,00 com 115 acrilicos medindo 32 x 22 cm para fotos; Jogo de letras de 4,25 x 0,20 formando a frase "Galeria dos Ex Presidentes" e um jogo de letras medindo 3,75 x 0,20 formando a frase "Galeria das Mulheres", todas em PVC expandido	R$ 24.703,33	R$ 24.703,33
			Total	**R$ 24.703,33**

DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objetivo a construção de uma galeria com as fotos dos Presidentes da Câmara , enquadrando perfeitamente no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá dispor estoque para pronta entrega dos produtos listados neste termo.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá mediante nota fiscal referente à prestação dos serviços, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos, objeto deste Termo, deverão ser comprados no local (loja) estabelecimento ou entregues na Câmara Municipal de Pratápolis.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

Os serviços serão prestados no prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.
- **A CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.
- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
- A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

- A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo Fiscal de Contratos da Câmara, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao Poder Legislativo;
Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Pratápolis, 29 de novembro de 2024

ALINE AMORIM MURADIAN
Agente de Contratação

LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR
Presidente da Câmara

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Câmara Municipal de Pratápolis/MG
Praça Castorino de Souza nº 100 – 2º andar - Centro CEP: 37.970-000 – Pratápolis/MG

Processo Licitatório nº **36/2024**
Dispensa nº **36/2024**
Prezados Senhores,

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Painel com estrutura em metalon com ACM amadeirado medindo 11,35 x 3,00 com 115 acrilicos medindo 32 x 22 cm para fotos; Jogo de letras de 4,25 x 0,20 formando a frase "Galeria dos Ex Presidentes" e um jogo de letras medindo 3,75 x 0,20 formando a frase "Galeria das Mulheres", todas em PVC expandido		
			Total	

Local e data.

.....
Nome e assinatura da Licitante

ANEXO III MINUTA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2024
DISPENSA Nº 026/2024

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE Pratápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100-A – Centro, Pratápolis/MG - CEP 37.970.000, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra. **Leide Janaína Girardi Nestor**

CONTRATADO:

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si a presente **Placa em ACM com estrutura em metalon para Galeria dos Presidentes, com 115 quadros para Ex Presidentes, em acrílico, e letras em pvc de 15 milimetros.** A reger-se de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e posteriores alterações e demais normas aplicáveis e mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Placa em ACM com estrutura em metalon para Galeria dos Presidentes, com 115 quadros para Ex Presidentes, em acrílico, e letras em pvc de 15 milimetros.

Cláusula Segunda – Do Valor

2.1 O valor do presente contrato está firmado em R$ ---------- global, sendo pago através de nota fiscal perante Autorização de Fornecimento global.

Cláusula Terceira - Das Condições De Pagamento

3.1 Os pagamentos referentes à entrega do serviço serão realizados perante nota fiscal referente a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
01 031 0101 4.002 449052 – Material Permanente – Ficha 19

Cláusula Quinta - Prazo de vigência:

5.1 Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

5.2 – Os prazos poderão ser alterados por motivo de força maior ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes ou equivalentes, que fujam ao controle seguro e não possam ser impedidos por qualquer das partes interessadas.

5.3– Os motivos de força maior deverão ser comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados, o prazo será prorrogado.

Cláusula Sexta – Das Responsabilidades e Obrigações da Contratada

6.1 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2 A contratada será responsável pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.3 A contratada reconhece a Câmara de Pratápolis o direito de, a critério deste, descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste contrato.

6.4 A contratada não poderá, sem anuência da Câmara de Pratápolis, modificar quaisquer especificações deste contrato.

6.5 A contratada é obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão pelo Câmara de Pratápolis, do fornecimento, em qualquer momento, devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

6.6 A contratada é obrigada a participar à Câmara a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega dos produtos, no todo ou em parte.

6.7 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.8 A contratada deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em lei, bem como diligenciar para que os produtos sejam entregues em perfeitas condições, não podendo conter quaisquer vícios.

6.9 A contratada é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.10 É vedada a transferência do objeto sob qualquer forma a terceiros e, caso ocorra a mesma, o contrato será rescindido na forma da lei, com a aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Cláusula sétima - Da fiscalização:

Os serviços ficarão sujeitos à permanente fiscalização da Contratante, através do fiscal de Contratos da Câmara.

7.1- Cabe à Contratante, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento dos materiais, ora contratados, e do comportamento dos responsáveis e prepostos do Contratado, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. 2- O Contratado declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

7.3 - A existência e a atuação da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Contratado, no que concerne ao fornecimento de materiais ou serviços contratados e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

Cláusula Oitava: Dos Direitos e Responsabilidades das Partes

8.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação, ou seja, as certidões Federal e CNDT.

Cláusula Nona: Da Alteração

9.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Cláusula Décima: Das Sanções

10.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA,** sem justificativa aceita pela **CONTRATANTE,** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 155 da lei 14.133/2021

- multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

- multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

Advertência.

10.2 – A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, inclusive a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados ao Poder Legislativo.

10.3 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na
Câmara Municipal de Pratápolis MG, em favor da **CONTRATADA,** sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

10.4 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão se relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Presidência da Câmara, devidamente justificado.

10.5– As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.6– Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à proposta vencedora o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Primeira: Da Rescisão:

11.1 – O presente contrato de expectativa poderá ser rescindido, bem como ser cancelada de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art.155, da Lei Federal n. º 14.133/2021, desde que motivado o ato e assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa quando esta:

a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeiro;

b) for envolvida em escândalo público e notório;

c) quebrar o sigilo profissional;

d) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

11.2– A nulidade do processo licitatório induz à do presente contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 148, da Lei Federal n° 14.133/2021

Cláusula Décima Segunda: Da Legislação Aplicável

12.1 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Décima Terceira: Do Foro

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pratápolis - MG, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pratápolis, XX de novembro de 2024

LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR
Presidente Câmara Municipal

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

TESTEMUNHAS:

1)_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxx

2):_____
Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:6D05C9E7

LICITAÇÃO E COMPRAS
CREDENCIAMENTO 01/2024 PRC 38

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de **Serviço de serralheiro**, nos termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Recebimento das Solicitações de Credenciamento

Endereço: Câmara Municipal de Pratápolis, MG, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis, MG, CEP 37970-000

Período: O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 26/11/2024, das 12h00 às 17h00, no endereço acima indicado.
Esclarecimentos: Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail camarapratapolismg@yahoo.com ou pelos telefones (35) 9.9982-4800.
Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.313.434/0001-77, com sede à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis, MG, CEP 37970-000, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando **CHAMAMENTO PÚBLICO**, com utilização do procedimento auxiliar de **CREDENCIAMENTO,** com o objetivo de **credenciar pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços de Serralheiro**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO OBJETO E DA DEFINIÇÃO

É objeto do presente Edital o credenciamento de pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços Serralheiro nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.
Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou
fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.
O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
A forma de execução dos serviços, seus quantitativos, valores, prazos etc. estão previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida no Item 3 deste Edital.

Não será admitida a participação de interessados que, por quaisquer motivos, tenham sido declarados inidôneos pela Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, ou punidos com suspensão pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG.
Os documentos exigidos deverão apresentados em forma de cópias autenticadas por cartório competente, ou cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para autenticação por membro da Comissão de Licitação, à exceção dos documentos gerados automaticamente pelos Sistemas Previdenciário/Fiscal e Outros.
Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Licitação para efeito de comprovação de sua autenticidade.
Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão sem apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 03 (três) meses da data da entrega da Solicitação de Credenciamento.
Não serão aceitos documentos entregues fora do local, dias e horários estabelecidos neste Edital.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente previstos.

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;

Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;

Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;
Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;
Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

i) Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Alvará de Localização e/ou Funcionamento expedido pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG, em plena validade e compatível com o objeto do certame ou documento/protocolo que comprove a solicitação da entrada na documentação para regularização do Alvará.

RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 03 (três) meses da data de entrega da solicitação de credenciamento, somente para pessoas jurídicas constituídas há mais de 01 (um) ano.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Solicitação de Credenciamento e Declarações (Anexo III).

ENTREGA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aberto o período para solicitações de credenciamento, os interessados entregarão, mediante recibo, toda a documentação de habilitação prevista no Item 3.
A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Licitação em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do protocolo de entrega, que será aposto em cópia da Solicitação de Credenciamento e entregue ao interessado.
A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

DOS RECURSOS

O interessado não habilitado, nos termos do item 4.4, poderá interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Licitação via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e/ou por publicação do Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais.

O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Licitação e protocolado na sede da Câmara Municipal de Pratápolis, MG, situada à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis, MG.

O recurso não terá efeito suspensivo.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Após a análise documental, a Comissão de Licitação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como a complementará sempre que novos interessados se credenciarem.

O processo de análise e o resultado final serão homologados pela Presidência.

Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, quando então será comunicado a assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento.

A lista dos interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico www.camarapratapolis.mg.gov.br e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

Os interessados que não forem habilitados/credenciados terão sua documentação disponível para ser retirada por até 15 (quinze) dias da divulgação. Havendo interposição de recurso, esse prazo será contado a partir da data de julgamento definitivo do mesmo.

DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Minas Gerais.

A convocação para a assinatura do Contrato se dará após efetivada a habilitação do interessado, segundo os critérios deste Edital.

Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal de Pratápolis, MG, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

A minuta do contrato a ser celebrado consta do Anexo II deste Edital.

DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes do Termo de Referência – Anexo I, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da Declaração do Anexo III;

O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores do Anexo I – Termo de Referência.

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG até o 10º (décimo) dia útil mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo servidor designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal e/ou no ato de credenciamento, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pratápolis, MG.

Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar- se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara de Pratápolis, MG.

DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

A Câmara Municipal de Pratápolis, MG poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

Aqueles que não se apresentarem para a execução da demanda de serviços no prazo de 30 (trinta) dias serão descredenciados.

O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá ao Juridico para tomada de decisão.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Licitação, entregues pessoalmente no Departamento de Licitações, situado à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis, MG, CEP 37970-000 das 13h00 às 17h00.
Caberá à Comissão de Licitação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

As obrigações do Credenciado constam do item 8 do Anexo I – Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada parcela;

Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
A Câmara Municipal de Pratápolis, MG, através de comissão permanente solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.

Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo esta submetida à habilitação prevista no Item 3 deste Edital.
Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Câmara Municipal de Pratápolis, MG.
O Credenciamento terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse da Câmara Municipal, nos termos da legislação atinente à matéria.
A Câmara Municipal de Pratápolis, MG poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Minuta do Contrato/Termo de Credenciamento;
Anexo III - Solicitação de Credenciamento e Declarações.

Pratápolis-MG, 22 de novembro de 2024.

LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR
Presidente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBEJTO

Credenciamento de pessoa jurídica para prestação dos serviços previstos na Tabela do Item 4 deste Termo de Referência, visando atender as demandas da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de credenciar pessoas jurídicas para contratações frequentes de serviços de serralheiro surge em virtude da demanda constante e diversificada da Câmara, em relação a períodos chuvosos, entupimento de calhas, gerando goteiras constantes, e alagamentos internos, tendo também a necessidade de manutenção nas calhas e rufos e também nos canos condutores de água pluvial. A ausência de profissionais especializados em

serralheria nas empresas do município torna essencial a busca por alternativas eficientes e ágeis para atender às necessidades de manutenção e reparo nas estruturas públicas.
Conforme estabelecido pela Lei 14.133/21, que dispõe sobre o novo marco legal das licitações e contratações públicas, o credenciamento se apresenta como uma alternativa viável e ágil permitindo que a Câmara acione rapidamente empresas qualificadas para realizar serviços de serralheria, garantindo, assim, a execução eficaz e tempestiva das demandas de todas as dependências do salão nobre. Além disso, a modalidade de pagamento por hora trabalhada, conforme ordens de serviço emitidas pelo setor de compras em conjunto com a solicitante, confere flexibilidade e controle sobre os gastos, evitando desperdícios e otimizando o uso dos recursos públicos.
Ao credenciar empresas para esse trabalho no poder legislativo, contemplamos a cobertura integral das necessidades de serralheria, proporcionando uma gestão integrada e eficiente dos serviços prestados.
Portanto, considerando a relevância dos serviços de serralheria para a manutenção adequada, o credenciamento de empresas especializadas emerge como uma medida estratégica e imprescindível para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência na prestação dos serviços ao Legislativo

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...];
IV- Objetos que devem ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei: I - Credenciamento;

[...];

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
I - A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:
- a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
- na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;
- o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;
[...];

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Lei nº 13.830 de 13 de maio de 2019.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações e os quantitativos dos serviços constam a seguir, com valor unitário definido para cada contratação prevista neste Termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a orçamentos de empresas especializadas na execução do objeto conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário	Quantidade horas/ano	Valor total
1	Prestação de serviços de Serralheiro	R$ 24,25	1.000	R$ 24.250,00

A Câmara disponibilizará de até 1.000 (mil) horas por ano para a(s) empresa(s) credenciada(s) realizarem o serviço de acordo com a necessidade e demanda de casa secretaria e conforme disponibilidade financeira.

DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A solicitação de credenciamento deverá ser preenchida através de anexo pré-estabelecido para aceite dos preços formulados pela Administração Pública Municipal, sendo fixados por um período de 12 meses.
O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.
A vigência do contrato oriundo desse credenciamento será de 12 meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse das partes até o máximo permitido em Lei, especificamente com base na Lei n°. 14.133/2021.
5.4. O credenciado, caso o contrato venha a ser prorrogado, ficará sujeito a comprovação das mesmas condições habilitatórias do início do contrato.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da realização do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
O profissional designado tem a incumbência de:

Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.
A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras pessoas e/ou entidades.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Câmara Municipal de Pratápolis, MG.
O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Todas as ordens de serviços, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a fiscalização e o Credenciado serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais;
Das decisões da fiscalização poderá o Credenciado recorrer à Contratante, no prazo de cinco dias úteis, sem efeito suspensivo.

DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Pratápolis, MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
Comunicar à Câmara Municipal de Pratápolis, MG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Pratápolis, MG;
Prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Pratápolis, MG sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), Trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;
Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG, cujas reclamações se obriga a atender;
As ferramentas necessárias para prestação dos serviços serão de responsabilidade do Credenciado, devendo o mesmo manter suas ferramentas bem como EPIs exigidos na legislação para o tipo de serviço prestado nos casos de:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
A Câmara Municipal de Pratápolis, MG deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;
Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;
Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
A sanção prevista na letra “a” do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra “a” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
A sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:
se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;
se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do
contrato;

se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.
A sanção prevista na letra “c” do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
A sanção prevista na “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra “c” do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
A sanção estabelecida na letra “d” do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.
As sanções previstas nas letras “a”, “c” e “d” do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra “b” do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista na letra “b” do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nas letras “c” e “d” do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.
As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG até o 10º (décimo) dia útil para empresas locais e 15º dia útil para empresas fora do município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de depósito bancário a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou através de cheque, entregue em mãos com a assinatura de empenho ordinário.
Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pratápolis, MG.
Previamente à data do pagamento, a Secretaria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.
Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.
Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Câmara de Pratápolis, MG procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.
Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

R= V x I
Onde:

R = valor da correção procurada; V = valor inicial do contrato;
I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.
Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Pratápolis, MG.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pratápolis, MG, para o exercício de 2024 e 2025, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

01 031 0101 4.002 339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – Ficha 14

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. Os serviços serão pagos conforme relatórios dos serviços prestados e atestados pelos servidores designados pela solicitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Pratápolis, MG, 28 de novembro de 2024.

LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR
Presidente

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xxx/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.313.434/0001, com sede à Praça Castorino de Souza, 100, Centro, Pratápolis, MG, CEP 37970-000, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Leide Janaína Girardi Nestor,** brasileira, portadora da CI/RG nº MG 12.618.470 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 056.797.476-69, residente e domiciliado nesta cidade de Pratápolis, MG, doravante denominado de **CREDENCIANTE**, e xxxxxxxxxxxx**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, com sede à Rua xxxxx, nº xxxxxx, Bairro xxxxx, Cidade - MG, CEP xxxxx, doravante denominado de **CREDENCIADO,** neste ato representada por xxxxxxxx, nacionalidade, profissão, portador da CI/RG nº xxxxx SSP/xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxx, acordam proceder ao presente contrato, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2024, atendendo as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1.1 Pelo presente instrumento, credencia-se a prestação, pelo Credenciado, de serviços de Serralheiro.

A lavratura do presente instrumento decorre do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº xx/2024, Edital de Credenciamento nº 01/2024, Processo Administrativo nº xx/2024.

Fazem parte deste instrumento, como se nele estivessem transcritas, as condições estabelecidas do Edital de Credenciamento nº 01/2024, bem como seus Anexos.
O presente contrato tem como regime de execução a empreitada por preços unitários, com pagamento mensal, nos termos do Edital de regência.
O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ou seja, paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.
Os serviços deverão ser solicitados pela Secretaria solicitante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
Após a emissão da Autorização de Fornecimento e respectivo empenho, o Credenciado terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para dar início à execução dos serviços.
Os serviços deverão ser executados conforme ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras, nos locais indicados pela solicitante.

Na Tabela abaixo estão previstas as descrições, quantidades e valores unitários de cada serviço a ser realizado pelo Credenciado, conforme demanda:

ITEM	QTD.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	Hora	**HORA DE SERRALHEIRO**	R$ 24,25	R$ 24.250,00

O valor fixado para a remuneração de cada item poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.
Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG até o 10º (décimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal, após o ateste pelo profissional designado para esse fim, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.
Os serviços serão solicitados por meio de Autorizações de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Os pagamentos serão creditados em conta corrente, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, ou por cheque entregue em mãos com assinatura do empenho ordinário.
É encargo do Credenciado, quando da efetiva prestação dos serviços, todas as despesas relativas taxas, tarifas, tributos e demais despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços, que não sejam obrigações da Credenciante.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o Credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Credenciante.
O Credenciado deverá zelar pelo adimplemento de seus tributos junto aos devidos órgãos públicos, visando manter sua regularidade fiscal e trabalhista, condição sem a qual não será possível o pagamento da Nota Fiscal apresentada.
A Credenciante não efetuará qualquer pagamento adicional por outras despesas.

Os serviços executados serão fiscalizados e atestados pela solicitante, por servidor designado como fiscal pela Credenciante.

5.1 O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei 14.133/21.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

Informar ao Credenciado sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos.
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Credenciado, relacionados com o objeto pactuado.
Informar, a cada Autorização de Fornecimento, as quantidades, dias, horários e demais informações necessárias à prestação dos serviços.
Comunicar por escrito ao Credenciado quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a revisão do serviço prestado que não esteja de acordo com as especificações do Termo de Referência.
Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado nos prazos estipulados no contrato, depois do recebimento da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

Efetuar a retenção dos tributos legais sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços de cada pagamento;

Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, a Credenciante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.
A Câmara Municipal de Pratápolis, MG, através da fiscalização de contratos, solicitante, deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o Credenciado tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no Item 10 do Termo de Referência e demais cominações legais.
Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Proporcionar as condições para que o Credenciado possa cumprir as obrigações pactuadas.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

Indicar, se for o caso, um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Credenciante;

6.2.2. Executar os serviços conforme as especificações, prazos e características constantes do Termo de Referência, cumprindo prontamente as determinações que lhe forem dirigidas;

Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG, referentes às condições firmadas neste contrato e no Termo de Referência;
Permitir a fiscalização dos serviços pela solicitante, em qualquer tempo, e mantê-la permanentemente informada a respeito do andamento dos mesmos;
Manter durante toda a vigência do contrato as mesmas condições exigidas do momento do credenciamento;

Manter EPIs, materiais e equipamentos adequados para a prestação dos serviços;

Observar as normas e regulamentos relacionados com a prestação dos serviços;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Câmara Municipal de Pratápolis e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com manutenção e reparo de materiais e equipamentos próprios, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na prestação dos serviços, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Câmara Municipal de Pratápolis, MG;
Comunicar à Câmara Municipal de Pratápolis, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de início da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Pratápolis;
Prestar esclarecimentos à Câmara Municipal de Pratápolis sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
Emitir Nota Fiscal discriminada, legível e sem rasuras;

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Pratápolis, MG, cujas reclamações se obriga a atender;

Qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara Municipal de Pratápolis decorrente de culpa e/ou dolo do Credenciado ou de qualquer de seus empregados e prepostos, na execução dos serviços, será ressarcido pelo Credenciado, que será responsabilizado pelo ônus resultante de suas ações e omissões, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros e ligadas ao cumprimento deste contrato.

O Credenciado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista na letra "a" do item 7.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.1 deste contrato, nos seguintes termos:

se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

A sanção prevista na letra "c" do item 7.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 7.1 deste contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista na "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 7.1 deste contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 7.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

A sanção estabelecida na letra "d" do item 7.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste contrato será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 7.2 (multa) deste contrato.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao Credenciado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas no item 7.2 deste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 7.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 7.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

A rescisão do presente Contrato poderá ser:

determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Serão observadas, ainda, as previsões dos arts. 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1 Fica estabelecido que, caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente, quando for o caso, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

10.1 O Credenciado deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e/ou na assinatura do presente instrumento contratual.

11.1 O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e condições previstas nos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1 O fornecimento do objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim pela autoridade competente, na condição de representante da Câmara Municipal de Pratápolis, MG.

13.1 A Câmara Municipal de Pratápolis, MG encaminhará para publicação o extrato deste Contrato no Site Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

14.1 Com exceção dos casos expressamente autorizados no Edital, o Credenciado somente poderá subcontratar o fornecimento do objeto com a prévia concordância da Credenciante, ficando, neste caso, solidariamente responsável perante a Credenciante pelo fornecimento feito pela Subcontratada e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

15.1 As despesas decorrentes do presente contrato estão programadas em dotações orçamentárias própria, e serão indicadas no momento em que as adjudicações forem realizadas:

01 031 0101 4.002 339039 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica – Ficha 14

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Pratápolis, MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas Partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Pratápolis, MG, 22 de novembro de 2024.

Câmara Municipal De Pratapolis
LEIDE JANAÍNA GIRARDI NESTOR
Presidente Credenciante

_____
xxxxxxxxxxxxx
CNPJ/MF: xxxxx Por xxxxx
Credenciado

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÕES

Ao Setor de Licitação da Câmara Municipal de Pratápolis, MG

DADOS CADASTRAIS			
Nome empresarial:			
Endereço:		**Cidade:**	**UF:**
Telefone:	**Celular:**	**E-mail:**	
Banco:	**Agência:**	**Conta Corrente:**	
CNPJ:	**Inscrição Estadual (se houver):**		

xxxxxxxxxx, conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente, solicitar seu **CREDENCIAMENTO** para prestação de serviços de: **(especificar para qual (is) serviços se credencia, conforme lista de serviços do item 4 do Termo de Referência).**

DECLARA, para os devidos fins:

QUE não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;

QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento nº 01/2024, acatando-as em sua totalidade;

QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados na Tabela de Valores prevista no Anexo I – Termo de Referência;
QUE dispõe ou disporá, quando da convocação, de EPIs - Equipamento de Proteção Individual, demais equipamentos e materiais apropriados para a execução dos serviços e que os manterá em condições adequadas de uso, respeitando as normas e regulamentos aplicáveis aos serviços.
Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado

Publicado por:
Aline Amorim Muradian
Código Identificador:DDA3A3E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 065/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 09/12/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço para futura e eventual compra de material de HIGIENE E LIMPEZA, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONSIDERANDO os autos do processo 263/2024 em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 09 de dezembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 065/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Itens Anulados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0067	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO; FINALIDADE:PARA RESÍDUOS INFECTANTES; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 100 LITROS; ESPESSURA: DE 0,6 A 0,7 MICRAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	20	53,46	1.069,20
0068	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	252	22,50	5.670,00
0069	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA DE 0,08 A 0,10 MICRAS - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, GRAMATURA 0,10 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 75 X 90 CM COM SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO	PCT	703	84,69	59.537,07
0070	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	145	36,10	5.234,50
0071	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES - FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	PCT	249	62,81	15.639,69
0072	SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES - SACO PLASTICO PARA LIXO 0,12 A 0,13 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 90 X 120 CM – SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	250	86,00	21.500,00
0067	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES - PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO; FINALIDADE:PARA RESÍDUOS INFECTANTES; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 100 LITROS; ESPESSURA: DE 0,6 A 0,7 MICRAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	20	53,46	1.069,20
0068	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES - SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	252	22,50	5.670,00

Vencedor:

Fornecedor: DES DISTRIBUIDORA LTDACNPJ: 57.390.579/0001-63

Representante:CLOVES DE MORAIS SENRA

Telefone:(32) 3466-1481

E-mail:des.distribuidora@hotmail.com

Endereço:R EDIGAR DE SOUZA TEIXEIRA, 50 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	665,00	Pct	ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8 UNIDADES ABSORVENTE NORMAL COM ABAS 8 UNIDADES	naturalmente	naturalmente	R$ 2,06	R$ 1.369,90
35	910,00	UN	INSETICIDA AEROSOL 300ML APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO/BARATA INODORO COMPOSIÇÃO DALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE NÃO CONTER CFC 300ML.	straik	straik	R$ 7,50	R$ 6.825,00
62	4.270,00	CX	SABÃO EM PÓ CAIXA COM 1 KG SABÃO COR AZUL TIPO DE SEGUNDA LINHA INDICAÇÃO PARA LIMPEZA PESADA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	limpadua	limpadua	R$ 5,00	R$ 21.350,00
64	300,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 2 LITROS ESSÊNCIA ERVA DOCE Sabonete líquido Composição neutro para lavagem de mãos pronto uso com espessante e fragrância ERVA DOCE não alergênico embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote. Embalagem com 02 litros.	mega	mega	R$ 4,20	R$ 1.260,00
66	3.095,00	UN	SABONETE LÍQUIDO SACHÊ COM NO MÍNIMO 800 ML SABONETE LIQUIDO COMPOSICAO NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO TIPO COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	mega	mega	R$ 4,80	R$ 14.856,00

Total R$ 45.660,90

Fornecedor: NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELICNPJ: 13.094.173/0001-68

Representante:NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA

Telefone:(22) 2537-1671

E-mail:SJADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM

Endereço:R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOTAFOGO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	9.468,00	L	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2 (DOIS POR CENTO) A 2,5 (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS DÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	LUMI	LUMI	R$ 1,96	R$ 18.557,28
3	494,00	UN	ALCOOL EM GEL 70 EMBALAGEM PUMP COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML ALCOOL TIPO ETILICO, EM GEL GRADUACAO 70 GRAUS INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	DRAGOCO	DRAGOCO	R$ 5,00	R$ 2.470,00
6	1.392,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8 01 LITRO ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO GRADUAÇÃO 92,8 APRESENTAÇÃO LIQUIDO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EMBALAGEM COM 01 LITRO.	SULALCOOL	SULALCOOL	R$ 7,10	R$ 9.883,20
7	1.200,00	UN	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 02 LITROS AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO FRAGRÂNCIA LAVANDA APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE 02 LITROS DE BOA QUALIDADE.	LUMI	LUMI	R$ 4,28	R$ 5.136,00
9	711,00	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS BALDE MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	PLAST	PLAST	R$ 11,78	R$ 8.375,58
10	172,00	UN	CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA 750 ML CERA CONSISTÊNCIA LIQUIDA APRESENTAÇÃO AUTOBRILHO COR AMARELA APLICAÇÃO MADEIRA, PAVIFLEX NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	LUMI	LUMI	R$ 4,19	R$ 720,68
11	595,00	UN	CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA 750 ML CERA CONSISTÊNCIA LIQUIDA APLICAÇÃO ARDÓSIA APRESENTAÇÃO AUTOBRILHO COR INCOLOR NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,	LUMI	LUMI	R$ 4,30	R$ 2.558,50

			VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.				
12	4.642,00	UN	CLORO CONCENTRADO EMBALAGEM 02 LITROS CLORO APRESENTAÇÃO LIQUIDO FINALIDADE SANITIZAÇÃO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA EMBALAGEM COM 02 LITROS.	LUMI	LUMI	R$ 4,10	R$ 19.032,20
16	485,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO 5 LITROS DESINFETANTE APRESENTAÇÃO LÍQUIDO ESSÊNCIA EUCALIPTO EMBALAGEM 5 LITROS	HIPERLUMI	HIPERLUMI	R$ 6,98	R$ 3.385,30
17	1.238,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA 02 LITROS DESINFETANTE APRESENTAÇÃO LIQUIDO ESSÊNCIA LAVANDA NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA TAMPA COM ROSCA EMBALAGEM 02 LITROS.	LUMI	LUMI	R$ 3,32	R$ 4.110,16
18	4.918,00	UN	DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO 02 LITROS DESINFETANTE APRESENTAÇÃO LIQUIDO ESSÊNCIA PINHO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA TAMPA COM ROSCA EMBALAGEM 02 LITROS.	LUMI	LUMI	R$ 3,32	R$ 16.327,76
19	300,00	UN	DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME 90 ML DESODORANTE APRESENTAÇÃO SPRAY SEM ÁLCOOL FRAGRÂNCIA SEM PERFUME APLICAÇÃO USAR NO CORPO EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	ALMA DE FLORES	ALMA DE FLORES	R$ 6,80	R$ 2.040,00
21	2,00	UN	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO DE PAREDE SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER. RESERVATÓRIO INCLUSO. PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. MEDIDAS LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO 10,5X 25,5 X 11CM. COR BRANCO	NOBRE	NOBRE	R$ 25,03	R$ 50,06
27	2.582,00	PCT	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA PCT COM 03 UNIDADES ESPONJA MATÉRIAPRIMA BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO TIPO DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO) FORMATO APROXIMADO 110MM X 75MM X 30MM EMBALAGEM PACOTE COM 03 UNIDADES.	BRASILEIRINHA	BRASILEIRINHA	R$ 1,70	R$ 4.389,40
30	16.000,00	UN	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	LIPPY	LIPPY	R$ 0,59	R$ 9.440,00
36	980,00	UN	LIMPADOR E DESENGORDURANTE EMBALAGEM COM 500 ML LIMPADOR INSTANTÂNEO TIPO MULTIUSO E DESENGORDURANTE APRESENTAÇÃO LIQUIDO FINALIDADE ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS FRAGRÂNCIA FLORAL CAMPESTRE NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM COM 500 ML.	LUMI	LUMI	R$ 3,26	R$ 3.194,80
37	62,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	SANY	SANY	R$ 9,00	R$ 558,00
39	153,00	UN	LIMPA VIDROS EMBALAGEM COM 500 ML LIMPA VIDRO APRESENTAÇÃO LIQUIDO COM PULVERIZADOR TIPO CONCENTRADO EMBALAGEM COM 500 ML.	WORKER	WORKER	R$ 3,60	R$ 550,80
65	1.352,00	UN	SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS ESSÊNCIA ERVA DOCE SABONETE LÍQUIDO COMPOSIÇÃO NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS PRONTO USO COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE NÃO ALERGÊNICO EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE EMBALAGEM COM 05 LITROS.	LUMI	LUMI	R$ 10,34	R$ 13.979,68
78	195,00	UN	VASSOURÃO TIPO GARI COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO TIPO GARI CERDAS PIAÇAVA, 29 FUROS MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	SKINA	SKINA	R$ 25,03	R$ 4.880,85
80	1.340,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS VASSOURA TIPO DE CERDAS PIAÇAVA BASE COM 23CM COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	SKINA	SKINA	R$ 11,90	R$ 15.946,00

Total R$ 145.586,25

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINSCNPJ: 46.766.632/0001-61

Representante: CAROLINA DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES SILVA

Telefone: (32) 3531-6681

E-mail: santossilvalicita@gmail.com

Endereço: AVENIDA OLEGARIO MACIEL , 386 - INDUSTRIAL, Ubá - Minas Gerais - 36502-002

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	170,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO 54º EMBALAGEM 01 LITRO ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO GRADUAÇÃO 54 GRAUS GL NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LINEX	LINEX	R$ 4,30	R$ 731,00
25	65,00	UN	ESFREGÃO PARA LAVAR CARRO HIDRO ESFREGÃO CERDAS FEITAS DE PET RECICLADO PRODUTOS ECOLOGICAMENTE CORRETOS DIMENSÃOES 25X7X6 CABO 2 METROS.	CARLA	CARLA	R$ 45,00	R$ 2.925,00
28	45,00	UN	FILTRO IGATU 446 Filtro Igatu 446 para bebedouros. Descrição Técnica Rosca 1/2. Composição básica Polipropileno (atóxico). Vazão nominal 200L/h. Pressão de Operação Máx. 600 kPa / Min. 29 kPa. Temperatura de Operação Máx. 42º C / Mín. 2º C. Desempenho Retenção de Partículas Classe C (5 a 15 µm). Redução de Cloro Livre 75. Eficiência Bacteriológica não se aplica. Elemento Filtrante Composição Básica carvão ativado em bloco impregnado com prata coloidal (atóxicos). Vida Útil 4.000 litros ou seis meses, parâmetros que poderão variar de acordo com a qualidade da água e a freqüência de uso. Dimensões Altura 22,5 cm x Largura 10,5 cm x Profundidade 10,5 cm. Este é compatível com o bebedouro em uso. Embalagem com 01 unidade.	IGATU	IGATU	R$ 123,00	R$ 5.535,00
44	351,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 50 LITROS LIXEIRA TIPO PARA USO EM COZINHAS MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 50 LITROS COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL) COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	ARQUIPLAST	ARQUIPLAST	R$ 70,00	R$ 24.570,00
45	235,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO PP 30 LITROS COR PRETA LIXEIRA TIPO PARA USO EM ESCRITÓRIO MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 30 LITROS COM TAMPA COR PRETA	ANTARES	ANTARES	R$ 20,00	R$ 4.700,00
46	320,00	UN	LUSTRA MÓVEL EMBALAGEM COM 200 ML LUSTRA MÓVEL COMPOSIÇÃO SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA CONSISTÊNCIA ESPESSANTE FINALIDADE PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS EMBALAGEM 200 ML.	WORKER	WORKER	R$ 2,65	R$ 848,00
51	5.110,00	UN	PANO DE CHÃO 60CM X 80 CM PANO DE CHÃO MATÉRIAPRIMA 100 ALGODÃO TIPO DUPLO, LAVADO E ALVEJADO ACABAMENTO EM OVERLOQUE MEDIDAS APROXIMADAS (L X C) 60CM X 80CM.	ARTE CREPE	ARTE CREPE	R$ 3,50	R$ 17.885,00
55	704,00	UN	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO ESSÊNCIA LAVANDA APRESENTAÇÃO PEDRA SANITÁRIA ESSÊNCIA LAVANDA PESO APROXIMADO 40 GRAMAS COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SANY	SANY	R$ 1,80	R$ 1.267,20
58	110,00	UN	REFIL PARA FILTRO IGATU 446 Refil para Filtro Igatu 446. Refil Igatu 446 Carbon Block 5 Rosca. Retém partículas e reduz cloro, odores e sabores indesejáveis que se encontrem na água. Aplicação Filtro IGATU 446/filtros linha 200. Composição básica Carvão Ativado em bloco e impregnado com Prata Coloidal (100 atóxicos). Vazão nominal 200 litros/hora. Retenção de partículas PIII (5 a 15 µm) Redução de cloro livre CI (75). Eficiência bacteriológica Não se aplica. OBS O elemento filtrante deverá ser substituído a cada 4.000 litros ou seis meses, ficando claro que estes parâmetros poderão variar de acordo com a qualidade da água e a frequência de uso do aparelho. Embalagem com 01 unidade.	IGATU	IGATU	R$ 39,00	R$ 4.290,00
59	454,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO BASE 40 CM RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM DIÂMETRO DE 1 BASE DE ALUMÍNIO COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	CARLA	CARLA	R$ 18,42	R$ 8.362,68
77	87,00	UN	VASSOURA DE PELO BASE 60 CM VASSOURA TIPO DE CERDAS PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	CARLA	CARLA	R$ 16,00	R$ 1.392,00

Total R$ 72.505,88

Fornecedor: ALIMENTOS ROGEL LTDACNPJ: 27.001.898/0001-79

Representante: BRUNA SILVA ROCHA RANGEL

Telefone: (32) 3277-5994

E-mail: alimentosrogel@yahoo.com

Endereço: IVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, 436 - MILHO BRANCO, Juiz de Fora - Minas Gerais - 36083-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	6.349,00	L	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70 01 LITRO ÁLCOOL TIPO ETÍLICO HIDRATADO GRADUAÇÃO 70 GRAUS APRESENTAÇÃO LIQUIDO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE EMBALAGEM COM 01 LITRO.	SULALCOOL	EMBALAGEM 1 L	R$ 4,80	R$ 30.475,20
20	12.228,00	UN	DETERGENTE NEUTRO 500 ML DETERGENTE APRESENTAÇÃO LIQUIDO FRAGRÂNCIA NEUTRO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE EMBALAGEM COM 500 ML	BIOBRILHO	FRASCO 500 ML	R$ 1,18	R$ 14.429,04
61	1.412,00	PCT	SABÃO BARRA COM 05 UNIDADES SABÃO EM BARRA APRESENTAÇÃO GLICERINADO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	DA BARRA	EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GR CADA	R$ 5,70	R$ 8.048,40
63	2.795,00	UN	SABONETE BARRA 90 GRAMAS SABONETE COMPOSIÇÃO SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO ESSÊNCIA SUAVE TABLETE COM 90 GRAMAS.	MARLUCE	UNIDADE 90 GR	R$ 0,90	R$ 2.515,50

Total R$ 55.468,14

Fornecedor: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDACNPJ: 21.856.981/0001-43

Representante:NATHALIA FONSECA GONÇALVES

Telefone:(31) 3786-7322

E-mail:vendas@wtradebrasil.com

Endereço:RUA JACSON PASSOS, 88 - GOIANIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 31960-400

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
8	563,00	UN	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS BALDE MATÉRIAPRIMA PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 10 LITROS COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	PLAST	PLAST	R$ 5,26	R$ 2.961,38
24	142,00	UN	ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) NYLON ESCOVA MATÉRIAPRIMA CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA APRESENTAÇÃO MANUAL UTILIDADE LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS SEM CABO DE BOA QUALIDADE.	WT	WT	R$ 2,76	R$ 391,92
26	4.035,00	PCT	ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 PCT 08 UNIDADES ESPONJA MATÉRIAPRIMA LÃ DE AÇO Nº 2, 100 ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL UTILIDADE REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO EMBALAGEM PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	AÇO BOM	AÇO BOM	R$ 1,22	R$ 4.922,70
34	20,00	PCT	FRALDA EM TECIDO PACOTE COM 5 UNIDADES FRALDA MATÉRIAPRIMA 100 ALGODÃO TIPO DE TECIDO DUPLO TAMANHO 70 X 70 CM COR BRANCA QUANTIDADE PACOTE COM 05 UNIDADES.	PLIMPLAO	PLIMPLAO	R$ 15,33	R$ 306,60
41	350,00	UN	LIXEIRA DE 15 LITROS INOX COM PEDAL Lixeira. Fabricada em aço inoxidável, dimensões 46 x 26 cm (altura x diâmetro), com pedal, capacidade 15 Litros Recipiente Plástico Interno Removível em plástico PP (polipropileno).	MOR	MOR	R$ 111,93	R$ 39.175,50
42	455,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA COR CINZA LIXEIRA PLÁSTICA TIPO PARA USO EM ESCRITÓRIO MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 10 LITROS COM TAMPA COR CINZA.	CVL	CVL	R$ 7,63	R$ 3.471,65
43	755,00	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL 10 LITROS LIXEIRA TIPO PARA USO EM ESCRITÓRIO MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 10 LITROS COR CINZA COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL) COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	PLAST	PLAST	R$ 11,13	R$ 8.403,15
48	1.000,00	UN	MINI SABONETE EM BARRA 15 GRAMAS	GRION	GRION	R$ 0,42	R$ 420,00
50	460,00	UN	PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	WT	WT	R$ 5,56	R$ 2.557,60
56	375,00	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA 12 UNIDADES MATÉRIAPRIMA MADEIRA TAMANHO GRANDE EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	WT	WT	R$ 2,06	R$ 772,50
57	200,00	UN	Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100 algodão Refil MOP Úmido confeccionado com fios 100 algodão, compatível com o Kit MOP Profissional.	GOEDERT	GOEDERT	R$ 13,93	R$ 2.786,00
73	420,00	KG	SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	CLARA	CLARA	R$ 20,93	R$ 8.790,60
74	60,00	L	SHAMPOO AUTOMOTIVO 5 LITROS LIMPA PROTEGE E DÁ BRILHO PH NEUTRO PODE SER APLICADO EM QUALQUE SUPERFÍCIE.	LIMPO	LIMPO	R$ 20,93	R$ 1.255,80
76	232,00	UN	VASCULHO PARA TETO TIPO DAS CERDAS SISAL VASCULHO TIPO DAS CERDAS SISAL MEDIDA 3,0M DE COMPRIMENTO COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	WT	WT	R$ 18,13	R$ 4.206,16
79	402,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO VASSOURINHA CERDAS PIAÇAVA UTILIDADE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO APRESENTAÇÃO CORPO E CABO DE MADEIRA CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE OU MENOS 10MM.	WT	WT	R$ 3,18	R$ 1.278,36
81	20,00	UN	VELA PARA FILTRO DE BARRO Vela para filtro de barro. Vela feita em material cerâmico com parede microporosa que filtra a água por gravidade, sem adição de produtos químicos, reduzindo impurezas e retendo partículas sólidas, o que garante uma água saudável livre de particulas. Classificação C (de 5 até 15 microm). Embalagem com 01 unidade.	MAR	MAR	R$ 4,16	R$ 83,20

Total R$ 81.783,12

Fornecedor: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDACNPJ: 54.008.435/0001-01

Representante:JOA**********

Telefone:(27) 3211-1848

E-mail:licitacao@unimarbrasil.com.br

Endereço:AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 451 - ENSEADA DO SUÁ • , Vitória - Espírito Santo - 29050-256

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
13	1.030,00	UN	CONDICIONADOR DE CABELO 350 ML CONDICIONADOR INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO USO DIÁRIO FRAGRÂNCIA NEUTRA EMBALAGEM COM 350 ML.	HIDRA HAIR	FRASCO DE 350ML	R$ 5,00	R$ 5.150,00
82	1.210,00	UN	XAMPU PARA CABELOS 350 ML XAMPU IDENTIFICAÇÃO NORMAL EMBALAGEM COM 350 ML FRAGRÂNCIA SUAVE.	HIDRA HAIR	FRASCO DE 350ML	R$ 5,30	R$ 6.413,00

Total R$ 11.563,00

Fornecedor: COMERCIAL P&L LDTACNPJ: 45.539.312/0001-06

Representante: Letícia Zamboni

Telefone:(32) 9990-9250

E-mail:comercialpelltda@gmail.com

Endereço:EST CARMO ALEM PARAIBA, 690 - INFLUENCIA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
14	640,00	UN	CORDA PARA VARAL 10 METROS CORDA PARA VARAL MATÉRIAPRIMA NYLON RESISTENTE DIÂMETRO APROXIMADO 6MM TIPO TRANÇADA EMBALADA EM SACO PLÁSTICO COMPRIMENTO 10 METROS.	CASTRO	CASTRO	R$ 1,78	R$ 1.139,20
38	392,00	UN	LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO LIMPADOR COM CLORO ATIVO COM PULVERIZADOR INGREDIENTESHIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS EMBALAGEM 500ML REFERÊNCIA VEJA X14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	BRILHEX	BRILHEX	R$ 7,60	R$ 2.979,20

Total R$ 4.118,40

Fornecedor: HIGIVITAL COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDACNPJ: 53.405.255/0001-09

Representante:CARLOS FABRÍCIO DA SILVA

Telefone:(21) 2751-5860

E-mail:higivitalcosmeticos@gmail.com

Endereço:R PREFEITO DELIO BASILIO LEAL, 500 - CENTRO, Paracambi - Rio de Janeiro - 26600-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	4.250,00	UN	CREME DENTAL COM FLÚOR 90 GR CREME DENTAL EMBALAGEM COM 90 GRAMAS O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR COR DO CREME BRANCO NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE	ALG DENTAL	TUBO DE 90 GRS	R$ 1,46	R$ 6.205,00

			FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE APRESENTAR REGISTRO NO MS ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.				
22	10.650,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO Escova de Dente Tipo Adulto Tamanho Média Cerdas em nylon macias com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Cabo reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento Matéria prima do cabo polipropileno atóxico A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	ALG DENTAL	PLUS ADULTO	R$ 2,28	R$ 24.282,00
23	15.150,00	UN	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL Escova de Dente Tipo Infantil Cerdas em nylon macias com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura Cabo reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento Matéria prima do cabo polipropileno atóxico A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	ALG DENTAL	PLUS INFANTIL	R$ 2,27	R$ 34.390,50

Total R$ 64.877,50

Fornecedor: DMR LICITACOES LTDACNPJ: 53.469.422/0001-77

Representante: KELLY RODRIGUES DA SILVA

Telefone: (31) 3658-4924

E-mail: licitacao@bidlicita.com.br

Endereço: AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO, 620 - JARDIM AMERICA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30421-360

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
29	1.200,00	UN	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA 40 X 60 CM FLANELA PARA LIMPEZA MATÉRIAPRIMA TECIDO 100 ALGODÃO COSTURA REFORÇADA DIMENSÕES APROXIMADAS 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO COR LARANJA.	ARS	ALINE 40X60	R$ 1,79	R$ 2.148,00
52	750,00	UN	PANO DE MICROFIBRA 40 x 60 cm Pano de microfibra, para limpeza de superfícies e automóveis, remoção de ceras e produtos para acabamento final do polimento. Reutilizável. Retém a poeira sem riscar a superfície, não risca a pintura, nem solta resíduos. Composição 80 Poliéster 20 Nylon (Poliamida) Densidade 300GSM. Um lado é felpudo para limpezas mais delicadas e outro mais raso, recomendado para vidros. Medida 40 x 60 cm.	ARS	ALINE 40X60	R$ 5,25	R$ 3.937,50

Total R$ 6.085,50

Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDACNPJ: 48.803.785/0001-67

Representante: ELTON MENEZES DA SILVA

Telefone: (22) 9791-1840

E-mail: msilva.elton@gmail.com

Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
31	16.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO GG FRALDA USO INFANTIL TAMANHO GG ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA FORMATO ANATÔMICO CINTURA AJUSTÁVEL COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,65	R$ 10.400,00
32	16.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M FRALDA USO INFANTIL TAMANHO M INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA FORMATO ANATÔMICO CINTURA AJUSTÁVEL COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,50	R$ 8.000,00
33	12.000,00	UN	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P FRALDA USO INFANTIL TAMANHO P INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA FORMATO ANATÔMICO CINTURA AJUSTÁVEL COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	LIPPY BABY	LIPPY BABY	R$ 0,45	R$ 5.400,00

Total R$ 23.800,00

Fornecedor: ULTRA BONI LTDACNPJ: 13.249.746/0001-85

Representante: ULTRA BONI COMERCIO EIRELI

Telefone: (32) 3532-4143

E-mail: ultraboni.comercial2@yahoo.com

Endereço: RUA LUIZ DE MATTOS, Nº478, 423 - VILA CASAL, Ubá - Minas Gerais - 36501-182

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
40	60,00	L	LÍQUIDO DESINFETANTE SIMILAR CREOLINA EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO SIMILAR CREOLINA EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	UFE	UFE	R$ 15,50	R$ 930,00
75	5.655,00	PCT	TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADO APRESENTACAO INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS PCT COM 1000 FOLHAS TOALHA DE PAPEL TIPO GOFRADO APRESENTACAO INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS MEDIDAS 22,5 CM X 21 CM COMPOSTO DE 100 DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR BRANCO PCT COM 1000 FOLHAS	ULTRAPEL	ULTRAPEL	R$ 6,40	R$ 36.192,00

Total R$ 37.122,00

Fornecedor: DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDACNPJ: 33.030.409/0001-00

Representante: FABIANO CLEISSON MARQUES TRAJANO

Telefone: (31) 3365-7026

E-mail: dmtcomerciomg@gmail.com

Endereço: R SILVA BARBOSA, 54 - TIROL, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30662-730

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
47	1.000,00	UN	MINI CONDICIONADOR 30 ML	momento	SACHE MINI CONDICIONADOR 30 ML	R$ 0,70	R$ 700,00
49	1.000,00	UN	MINI SHAMPOO 30 ML	momento	SACHE MINI SHAMPOO 30 ML	R$ 0,70	R$ 700,00

Total R$ 1.400,00

Fornecedor: PRIMUS PHARMA LTDACNPJ: 14.533.317/0003-60

Representante: MAURA REGINA MACHADO BELGONE

Telefone: (22) 3864-2194

E-mail: PRIMUSDISTRIBUIDORA@YAHOO.COM

Endereço: R PICANCO DE ABREU, 00 - MONTE ALEGRE 6º DISTRITO, Santo Antônio de Pádua - Rio de Janeiro - 28470-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
53	17.744,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 METROS PCT 04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO QUALIDADE TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO COR BRANCO ROLO COM 30 METROS PACOTE COM 04 ROLOS	BELI GRIFE	BELI GRIFE	R$ 3,37	R$ 59.797,28
54	1.300,00	PCT	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 METROS PCT 4 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO QUALIDADE TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO COR BRANCO ROLO COM 60 METROS PACOTE COM 04 ROLOS.	BELISOFT	BELISOFT	R$ 3,38	R$ 4.394,00

Total R$ 64.191,28							
Fornecedor: ROSILAN COMERCIO E LICITACOES LTDACNPJ: 21.767.486/0001-68							
Representante:CLAUDIO LANZA DOS SANTOS							
Telefone:(31) 3771-7488							
E-mail:licitaseven@gmail.com							
Endereço:R CAICARA, 93 - VAPABUCU, Sete Lagoas - Minas Gerais - 35701-157							
Item	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**
60	193,00	UN	RODO DE ALUMÍNIO BASE 80 CM RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM DIÂMETRO DE 1 BASE DE ALUMÍNIO COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	BLEKAUT	RODO	R$ 50,23	R$ 9.694,39
Total R$ 9.694,39							

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:8B2FA8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 066/2024

Após averiguar o resultado do Pregão n° 066/2024 referente ao processo 178/2024, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	4,9900	09/12/2024
2	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	0,5700	09/12/2024
3	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	5,8600	09/12/2024
4	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	10,4900	09/12/2024
5	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	4,8900	09/12/2024
6	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	8,0000	09/12/2024
7	Item -ADESIVO VINIL 4X0 3	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	0,9000	09/12/2024
8	Item -ADESIVO VINIL 4X0 FIXAÇÃO EXTERNA	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	15,0000	09/12/2024
9	Item -ADESIVO VINIL 4X0 4	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	2,4900	09/12/2024
10	Item -ADESIVO VINIL 4X0 5	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	35,0000	09/12/2024
11	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	50,0000	09/12/2024
12	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	14,0000	09/12/2024
13	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	45,0000	09/12/2024
14	Item -ADESIVO VINIL PERFURADO 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	17,0000	09/12/2024
15	Item -APOSTILA , 6 PÁGINAS - EM PAPEL SULFITE 75 G	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	380,0000	09/12/2024
16	Item -AUTO TERMO (VISA).	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	16,7000	09/12/2024
17	Item -AVISO DE VISITA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	9,9000	09/12/2024
18	Item -BANNER 0,50 CM X 1,0 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	14,5400	09/12/2024
19	Item -BANNER 1,50 CM X 2,0 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	81,0000	09/12/2024
20	Item -BANNER 1,80 CM X 5,0 M.	DOM COMUNICAÇÃO LTDA	PRÓPRIA	225,0000	09/12/2024
21	Item -BANNER 2,0 M X 1,0 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	53,9000	09/12/2024
22	Item -BANNER 90 CM X 1,20 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	27,9000	09/12/2024
23	Item -CADASTRO DOMICILIAR SISTEMA E-SUS.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	20,0000	09/12/2024
24	Item -CARTÃO DE REGISTRO DE PESAGEM	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	0,6000	09/12/2024
25	Item -CARTÃO DE ATENDIMENTO EDUCADOR FÍSICO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	1,0000	09/12/2024
26	Item -CARTÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	1,0000	09/12/2024
27	Item -CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	0,5000	09/12/2024
28	Item -CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	0,6000	09/12/2024
29	Item -CARTÃO DE GESTANTE.	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	1,8000	09/12/2024
30	Item -CARTÃO DE VACINA ADULTO.	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	0,3100	09/12/2024
31	Item -CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	171,0000	09/12/2024
32	Item -CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRABICA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	1,3000	09/12/2024
33	Item -CARTILHA TAMANHO A5- 4 PÁGINAS	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	190,0000	09/12/2024
34	Item -CERTIFICADOS 21 X 29,7 CM.	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	70,0000	09/12/2024
35	Item -COMPROVANTE DE ATENDIMEN. MÉDICO AMBULATÓRIAL	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	3,0000	09/12/2024
36	Item -COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE EXAME.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	2,4000	09/12/2024
37	Item -CONTROLE DIÁRIA ATENDIMENTO.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	7,9000	09/12/2024
38	Item -CONTROLE MÉDIO INDIVIDUAL.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,4000	09/12/2024
39	Item -CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO MAIS CORDÃO COM JACARÉ	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	7,0000	09/12/2024
40	Item -ENVELOPE BRANCO	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	140,0000	09/12/2024
41	Item -ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO COM TIMBRE	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	345,0000	09/12/2024
42	Item -ENVELOPE PARDO FICHA FAMILIAR.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	75,0000	09/12/2024
43	Item -ENVELOPE PARDO OFICIO A4 COM TIMBRE	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	180,0000	09/12/2024
44	Item -ETIQUETA REDONDA	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	0,2000	09/12/2024
45	Item -ETIQUETA RETANGULAR DE IDENTIFICAÇÃO	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	0,1800	09/12/2024

46	Item -FAIXA ADESIVA PARA VIDRO PERSONALIZADO	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	5,5000	09/12/2024
47	Item -FAIXA ADESIVA PARA VIDRO PERSONALIZADO	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	4,4500	09/12/2024
48	Item -FAIXA MATERIAL PLASTICO POLIETILENO FINO.	DOM COMUNICAÇÃO LTDA	PRÓPRIA	89,0000	09/12/2024
49	Item -FAIXA MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO FINO 8 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	277,0000	09/12/2024
50	Item -FICHA DA CRIANÇA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	7,9000	09/12/2024
51	Item -FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE CAPS.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	10,5000	09/12/2024
52	Item -FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA SUS	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	7,9000	09/12/2024
53	Item -FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
54	Item -FICHA DE AVALIAÇÃO PSICOTERAPÊUTICA.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
55	Item -FICHA DE VISITA DOMICILIAR SISTEMA E-SUS.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
56	Item -FICHA DE VISITA DOMICILIAR VIGILÂNCIA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	3,8700	09/12/2024
57	Item -FICHA DO ADULTO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,3000	09/12/2024
58	Item -FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	0,9000	09/12/2024
59	Item -FOLDER 1 DOBRA, A 4	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	200,0000	09/12/2024
60	Item -FOLDER 1 DOBRA A5 14,8 X 21,0 CM	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	26,0000	09/12/2024
61	Item -FOLDER 2 DOBRAS 20 X 30 CM.	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	26,0000	09/12/2024
62	Item -FOLDER 2 DOBRAS 29,7 X 221 CM	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	26,0000	09/12/2024
63	Item -INFORMATIVO 12 PAG. TABLOIDE - TIRAGEM 10000	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	20.895,0000	09/12/2024
64	Item -LAUDO P/ SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	25,0000	09/12/2024
65	Item -MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
66	Item -PANFLETO (15 X 10) - PCTE C/ 100 - 90G	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	49,5000	09/12/2024
67	Item -PANFLETO 15 X 20 - PCTE C/ 100 - 155G	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	66,9000	09/12/2024
68	Item -PANFLETO 15,6 X 22,9 CM - PCTE C/ 100 - 90G	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	12,5500	09/12/2024
69	Item -PANFLETO (15 X 20) - PCTE C/ 100 - 90G	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	63,0000	09/12/2024
70	Item -PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL MUNICIPAL.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,0000	09/12/2024
71	Item -PEDIDO DE EXAMES 10 X 15	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	6,4000	09/12/2024
72	Item -PLANILHA DE CASOS (MDDA).	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
73	Item -PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNCD	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
74	Item -PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	4,8000	09/12/2024
75	Item -RAAS.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
76	Item -RECEITUÁRIO COMUM.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	3,2000	09/12/2024
77	Item -RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	4,8000	09/12/2024
78	Item -RECEITUÁRIO MÉDIO AZUL CONTROLADO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	4,5000	09/12/2024
79	Item -RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERER INSPEÇÃO	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	18,5000	09/12/2024
80	Item -RELATÓRIO DE REFERÊNCIA-ENCAMINHAMENTO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	10,5000	09/12/2024
81	Item -REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	8,0000	09/12/2024
82	Item -REQUISIÇÃO AO ALMOXARIFADO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,0000	09/12/2024
83	Item -REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO UTERO E DE MAMA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	7,9000	09/12/2024
84	Item -REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,9500	09/12/2024
85	Item -RESULTADO DE EXAME DE URINA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	3,9900	09/12/2024
86	Item -RETIRADA DO RESULTADO LABORATÓRIO MUNICIPAL.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	2,3000	09/12/2024
87	Item -REVISTA COLORIDA 36 PAG.	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	24.200,0000	09/12/2024
88	Item -SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO -TFD.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	20,0000	09/12/2024
89	Item -TERMO DE RESPONSABILIDADE (VISA).	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	13,5000	09/12/2024

09 de dezembro de 2024 14:52:21

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:9F00D647

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 178/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 066/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
066/2024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	09/12/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	4,9900	09/12/2024
2	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	0,5700	09/12/2024
3	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	5,8600	09/12/2024
4	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	10,4900	09/12/2024
5	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	4,8900	09/12/2024
6	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	8,0000	09/12/2024
7	Item -ADESIVO VINIL 4X0 3	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	0,9000	09/12/2024
8	Item -ADESIVO VINIL 4X0 FIXAÇÃO EXTERNA	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	15,0000	09/12/2024
9	Item -ADESIVO VINIL 4X0 4	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	2,4900	09/12/2024
10	Item -ADESIVO VINIL 4X0 5	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	35,0000	09/12/2024
11	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	50,0000	09/12/2024
12	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	14,0000	09/12/2024
13	Item -ADESIVO VINIL 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	45,0000	09/12/2024
14	Item -ADESIVO VINIL PERFURADO 4X0	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	17,0000	09/12/2024
15	Item -APOSTILA , 6 PÁGINAS - EM PAPEL SULFITE 75 G	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	380,0000	09/12/2024
16	Item -AUTO TERMO (VISA).	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	16,7000	09/12/2024
17	Item -AVISO DE VISITA AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	9,9000	09/12/2024

18	Item -BANNER 0,50 CM X 1,0 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	14,5400	09/12/2024
19	Item -BANNER 1,50 CM X 2,0 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	81,0000	09/12/2024
20	Item -BANNER 1,80 CM X 5,0 M.	DOM COMUNICAÇÃO LTDA	PRÓPRIA	225,0000	09/12/2024
21	Item -BANNER 2,0 M X 1,0 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	53,9000	09/12/2024
22	Item -BANNER 90 CM X 1,20 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	27,9000	09/12/2024
23	Item -CADASTRO DOMICILIAR SISTEMA E-SUS.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	20,0000	09/12/2024
24	Item -CARTÃO DE REGISTRO DE PESAGEM	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	0,6000	09/12/2024
25	Item -CARTÃO DE ATENDIMENTO EDUCADOR FÍSICO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	1,0000	09/12/2024
26	Item -CARTÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	1,0000	09/12/2024
27	Item -CARTÃO DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	0,5000	09/12/2024
28	Item -CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	0,6000	09/12/2024
29	Item -CARTÃO DE GESTANTE.	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	1,8000	09/12/2024
30	Item -CARTÃO DE VACINA ADULTO.	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	0,3100	09/12/2024
31	Item -CARTAZ FORMATO 30 X 42 CM	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	171,0000	09/12/2024
32	Item -CARTEIRA DE VACINAÇÃO ANTIRABICA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	1,3000	09/12/2024
33	Item -CARTILHA TAMANHO A5- 4 PÁGINAS	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	190,0000	09/12/2024
34	Item -CERTIFICADOS 21 X 29,7 CM.	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	70,0000	09/12/2024
35	Item -COMPROVANTE DE ATENDIMEN. MÉDICO AMBULATÓRIAL	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	3,0000	09/12/2024
36	Item -COMPROVANTE DE AUTORIZAÇÃO DE EXAME.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	2,4000	09/12/2024
37	Item -CONTROLE DIÁRIA ATENDIMENTO.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	7,9000	09/12/2024
38	Item -CONTROLE MÉDIO INDIVIDUAL.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,4000	09/12/2024
39	Item -CRACHÁ IDENTIFICAÇÃO MAIS CORDÃO COM JACARÉ	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	7,0000	09/12/2024
40	Item -ENVELOPE BRANCO	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	140,0000	09/12/2024
41	Item -ENVELOPE CARTA OFICIO BRANCO COM TIMBRE	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	345,0000	09/12/2024
42	Item -ENVELOPE PARDO FICHA FAMILIAR.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	75,0000	09/12/2024
43	Item -ENVELOPE PARDO OFICIO A4 COM TIMBRE	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	180,0000	09/12/2024
44	Item -ETIQUETA REDONDA	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	0,2000	09/12/2024
45	Item -ETIQUETA RETANGULAR DE IDENTIFICAÇÃO	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	0,1800	09/12/2024
46	Item -FAIXA ADESIVA PARA VIDRO PERSONALIZADO	Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes LTDA - ME	FAB PROP/CONF DESC	5,5000	09/12/2024
47	Item -FAIXA ADESIVA PARA VIDRO PERSONALIZADO	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	4,4500	09/12/2024
48	Item -FAIXA MATERIAL PLASTICO POLIETILENO FINO.	DOM COMUNICAÇÃO LTDA	PRÓPRIA	89,0000	09/12/2024
49	Item -FAIXA MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO FINO 8 M.	meta empreendimentos e serviços ltda	PRÓPRIA	277,0000	09/12/2024
50	Item -FICHA DA CRIANÇA	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	7,9000	09/12/2024
51	Item -FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE CAPS.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	10,5000	09/12/2024
52	Item -FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA SUS	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	7,9000	09/12/2024
53	Item -FICHA DE AVALIAÇÃO PRÉ-NATAL	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
54	Item -FICHA DE AVALIAÇÃO PSICOTERAPÊUTICA.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
55	Item -FICHA DE VISITA DOMICILIAR SISTEMA E-SUS.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
56	Item -FICHA DE VISITA DOMICILIAR VIGILÂNCIA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	3,8700	09/12/2024
57	Item -FICHA DO ADULTO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,3000	09/12/2024
58	Item -FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	0,9000	09/12/2024
59	Item -FOLDER 1 DOBRA, A 4	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	200,0000	09/12/2024
60	Item -FOLDER 1 DOBRA A5 14,8 X 21,0 CM	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	26,0000	09/12/2024
61	Item -FOLDER 2 DOBRAS 20 X 30 CM.	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	26,0000	09/12/2024
62	Item -FOLDER 2 DOBRAS 29,7 X 221 CM	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	26,0000	09/12/2024
63	Item -INFORMATIVO 12 PAG. TABLOIDE - TIRAGEM 10000	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	20.895,0000	09/12/2024
64	Item -LAUDO P/ SOLICITAÇÃO INTERNAÇÃO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	25,0000	09/12/2024
65	Item -MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
66	Item -PANFLETO (15 X 10) - PCTE C/ 100 - 90G	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	49,5000	09/12/2024
67	Item -PANFLETO 15 X 20 - PCTE C/ 100 - 155G	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	66,9000	09/12/2024
68	Item -PANFLETO 15,6 X 22,9 CM - PCTE C/ 100 - 90G	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	12,5500	09/12/2024
69	Item -PANFLETO (15 X 20) - PCTE C/ 100 - 90G	Grafica e Comunicação Visual A3 Imprimir LTDA	MARCA PROPRIA	63,0000	09/12/2024
70	Item -PEDIDO DE EXAME LABORATORIAL MUNICIPAL.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,0000	09/12/2024
71	Item -PEDIDO DE EXAMES 10 X 15	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	6,4000	09/12/2024
72	Item -PLANILHA DE CASOS (MDDA).	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
73	Item -PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE- PNCD	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
74	Item -PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	4,8000	09/12/2024
75	Item -RAAS.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	9,5000	09/12/2024
76	Item -RECEITUÁRIO COMUM.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	3,2000	09/12/2024
77	Item -RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	4,8000	09/12/2024
78	Item -RECEITUÁRIO MÉDIO AZUL CONTROLADO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	4,5000	09/12/2024
79	Item -RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REQUERER INSPEÇÃO	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	18,5000	09/12/2024
80	Item -RELATÓRIO DE REFERÊNCIA-ENCAMINHAMENTO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	10,5000	09/12/2024
81	Item -REQUERIMENTO DE ALVARÁ SANITÁRIO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	8,0000	09/12/2024
82	Item -REQUISIÇÃO AO ALMOXARIFADO.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,0000	09/12/2024
83	Item -REQUISIÇÃO DE EXAME COLO DO UTERO E DE MAMA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	7,9000	09/12/2024
84	Item -REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA.	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	7,9500	09/12/2024
85	Item -RESULTADO DE EXAME DE URINA.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	3,9900	09/12/2024
86	Item -RETIRADA DO RESULTADO LABORATÓRIO MUNICIPAL.	WILSON DE PAULA LICO IPUÃ ME	PROPRIA	2,3000	09/12/2024
87	Item -REVISTA COLORIDA 36 PAG.	COLOR PRINT SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA	MARCA PRÓPRIA	24.200,0000	09/12/2024
88	Item -SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO -TFD.	NORTE INDUSTRIA GRAFICA	PROPRIA	20,0000	09/12/2024
89	Item -TERMO DE RESPONSABILIDADE (VISA).	Seven Copy Comercial LTDA	Marca própria	13,5000	09/12/2024

09 de dezembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:E77D344B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 076/2022

CONTRATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
076/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº: 076/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 036/2022. Pregão Presencial Nº 026/2022. Objeto. O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022, a partir de 04 de setembro de 2023 por mais um período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta do referido contrato e nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. O preço do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022, fica reajustados em 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento), correspondente à variação do IPCA (últimos 12 meses), conforme Cláusula Décima Nona do referido contrato. Contratada: ORBIS AMBIENTAL S.A. Valor total: R$ 82.986,00 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais). Data: 04/09/2023.	04/09/2023
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do segundo termo aditivo ao contrato nº: 076/2022. Ref.: Processo Licitatório nº 036/2022. Pregão Presencial Nº 026/2022. Objeto. O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022, a partir de 04 de setembro de 2024 por mais um período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quinta do referido contrato e nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, com suas alterações posteriores. O preço do Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2022, fica reajustados em 4,50% (quatro virgula cinquenta), correspondente à variação do IPCA (últimos 12 meses), conforme Cláusula Décima Nona do referido contrato. Contratada: ORBIS AMBIENTAL S.A. Valor total: R$ 86.718,20 (oitenta e seis mil setecentos e dezoito reais e vinte centavos). Data: 29/08/2024.	29/08/2024

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:E5AC6D2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010 – CONTRATO 059/2023.

Nº CONTATO	EXTRATO ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO QUADRO DE AVISO (LEI MUNICIPAL 242/2010)
059/2023	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023. Ref.: Pregão Nº 019/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023. Objeto: O objeto do primeiro termo aditivo ao contrato nº 059/2023 oriundo do pregão presencial 019/2023 que visa a contratação de serviços de transporte escolar universitário intermunicipal, para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer é o realinhamento de preços do valor por dia rodado. Empresa: MPL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.912.829/0001-40. Data: 01 de novembro de 2023.	01/11/2023
	PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do SEGUNDO termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023. Ref.: Pregão Nº 019/2023 - Processo Licitatório nº 033/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023 passando a viger de 31 de dezembro de 2023 até 31 de julho de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Empresa: MPL TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.912.829/0001-40. Data: 27 de dezembro de 2023.	27/12/2023
	EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2023 Prefeitura Municipal de Braúnas. Estado de Minas Gerais. Extrato de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023. Objeto: O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2023 passando a viger de 05 de agosto de 2024 até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93. Contratada: MPL TRANSPORTE LTDA. Valor: R$ 111.830,00 (cento e onze mil oitocentos e trinta mil reais). Braúnas, 29 de julho de 2024. ***THALES TEIXEIRA DOS SANTOS*** Fiscal Administrativo de Contratos	29/07/2024

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2282E711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 079/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2024. Processo nº 101/2024. Modalidade: DISPENSA 039/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:*** **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA.**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA GINECOLÓGICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO CENTRO DE ESPECIALIDADES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	02	CADEIRA GINECOLOGICA COM PEDAL DE COMANDOS COM FIO IP21: NÃO POSSUI ACIONAMENTO DO FOCO DE LUZ NO PEDAL RODÍZIOS COM TRAVAS DE SEGURANÇA E NIVELADORES PARA ESTABILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO APOIO DE BRAÇO GAVETA AUXILIAR PARA COLETA CALCANHEIRA PORTA COXA FOCO DE LUZ COM HASTE FLEXÍVEL MOCHO CLÍNICO MG-1000 TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 VC.A. 50/60 HZ. FUSÍVEIS DE PROTEÇÃO: 2X FUSÍVEIS DE VIDRO 5X20 MM T 5AL, 250V. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 280VA / 266W. MODO DE OPERAÇÃO: NÃO CONTÍNUO (2 MINUTOS LIGADO / 18 MINUTOS DESLIGADO). ALIMENTAÇÃO DO PEDAL DE COMANDOS SEM FIO (SE APLICÁVEL): 2X PILHAS ALCALINAS PEQUENAS TIPO AA 1,5V. SUPORTE PARA LENÇOL DE PAPEL EMBUTIDO. CARGA MÁXIMA DE TRABALHO: 250 KG. PESO BRUTO DO EQUIPAMENTO: 153 KG. PESO LÍQUIDO DO EQUIPAMENTO: 101 KG. ALTURA MÁXIMA (METROS): 1,03 M. ALTURA MÍNIMA (METROS): 0,63 M. COMPRIMENTO NA POSIÇÃO DE CAMA (METROS): 1,74 M. LARGURA DO ASSENTO (METROS): 0,54 M. LARGURA TOTAL (METROS): 0,82 M. SISTEMA DE ELEVAÇÃO PANTOGRÁFICO: NÃO APLICÁVEL. SISTEMA DE ELEVAÇÃO VERTICAL: APLICÁVEL. DIMENSÕES MÁXIMAS DO PAPEL (LARGURA/DIÂMETRO): 500 MM X 75 MM. NORMAS APLICADAS: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EMENDA 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2017 / ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011 / ABNT NBR IEC 60601-1-9:2010 + EMENDA 1:2014 / CISPR 11:2009 + A1:2010 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2020 / IEC 61000-4-4:2012 / IEC 61000-4-5:2014 + A1:2017 / IEC 61000-4-6:2013 / IEC 61000-4-8:2009 /	14.832,00	29.664,00

			IEC 61000-4-11:2020 / IEC 61000-3-2:2018 / IEC 61000-3-3:2013 + A1:2017. CERTIFICAÇÃO INMETRO. CERTIFICAÇÃO ANATEL. REGISTRO ANVISA CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.		

VALOR TORAL: 29.664,00 (VINTE E NOVE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
02.18. .10.302.0008.1027.4.4.90.52.00 – Ficha: 340 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 06/12/2024 À 06/06/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EC9949F0

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 935, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 935,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Orça a receita e fixa a despesa do Município de Cachoeira Dourada-MG, para exercício de 2025".

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento-Programa do Município de Cachoeira Dourada para o exercício de 2025, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 65.090.800,00 (Sessenta e cinco milhões, noventa mil e oitocentos reais)** incluídas as Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdencia Social do Município.

Art. 2º A Receita será arrecadada em conformidade com a legislação em vigor e com as especificações constantes dos quadros anexos a esta Lei, observada a seguinte classificação:

RECEITA POR CATEGORIA E ORIGEM	EM R$
RECEITAS CORRENTES	**69.947.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.913.000,00
Contribuições	1.940.000,00
Receita Patrimonial	3.081.300,00
Receita de Serviços	151.300,00
Transferências Correntes	55.790.700,00
Outras Receitas Correntes	4.071.000,00
	-
RECEITAS DE CAPITAL	**648.500,00**
Transferências de Capital	648.500,00
	-
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.695.000,00**
Contribuições - INTRA OFSS	3.695.000,00
DEDUÇÕES	**- (9.200.000,00)**
- Deduções para o FUNDEB	- (9.200.000,00)

RECEITA TOTAL R$ 65.090.800,00

Art. 3º A Despesa, desdobrada nos quadros anexos a esta Lei, está fixada em:

1. Despesa por Categoria Econômica e Grupo de Despesa em Reais:

DESPESAS CORRENTES (C)		**56.580.600,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		36.348.800,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		300.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.931.800,00
DESPESAS DE CAPITAL (D)		**6.410.700,00**
INVESTIMENTOS		5.904.700,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		501.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA (E)		**2.099.500,00**
RESERVA PREVIDÊNCIA		1.568.500,00
OUTRAS RESERVAS		531.000,00
DESPESA TOTAL (C + D + E)	**R$**	**61.800.000,00**
2. Despesa por instituição		

Despesa por Órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo em Reais:

PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL		6.100.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO I	**R$**	**6.100.000,00**

PODER EXECUTIVO		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		1.560.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		805.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		117.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		3.064.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		6.068.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		626.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTABILIDADE ORÇAM. E PREST. CONTAS		300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		7.413.700,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		3.015.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CULTURAL		216.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO		1.033.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		2.544.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANPORTE E ESTRADAS		1.813.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		1.371.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		3.098.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E ESPORTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		1.608.000,00 821.000,00 11.293.200,00
SUBTOTAL I	**R$**	**46.990.800,00**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNIC. DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA-IMPREVICAD		12.000.000,00
SUBTOTAL II	**R$**	**12.000.000,00**
TOTAL DO PODER EXECUTIVO II	**R$**	**58.990.800,00**

Total geral da Despesa em R$

TOTAL (I+II) R$ 65.090.800,00

Despesa por Funções de Governo em R$

SAÚDE	11.515.000,00
EDUCAÇÃO	10.428.700,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.541.500,00
URBANISMO	2.982.600,00
ADMINISTRAÇÃO	9.064.700,00
GESTÃO AMBIENTAL	275.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.774.600,00
RESERVA CONTIGENCIA	2.099.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	130.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.000,00
DESPORTO E LAZER	821.000,00
LEGISLATIVA	6.100.000,00
CULTURA	842.000,00
SANEAMENTO	3.139.000,00
HABITAÇÃO	50.000,00
AGRICULTURA	676.700,00
TRABALHO	6.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.027.000,00
TRANSPORTE	1.704.000,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	305.000,00

TOTAL 65.090.800,00

Despesa por Programas de Governo em R$

LEGISLATIVO PARTICIPATIVO	6.100.000,00
GESTÃO INTEGRADA	20.041.200,00
EDUCAÇÃO PARA A VIDA	10.428.700,00
DESENVOLVIMENTO SOCIAL INCLUSIVO	614.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	484.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	510.000,00
SAUDE HUMANIZADA	11.515.000,00
ENCARGOS PÚBLICOS	1.774.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.099.500,00
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL	1.033.500,00
CULTURA VIVA	842.000,00
DESENVOLVIMENTO URBANO	8.827.300,00
MAIS ESPORTE	821.000,00
TOTAL	**65.090.800,00**

Art. 4º Fica o Chefe do Executivo autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15,0% (quinze por cento) do total da Despesa fixada no art. 1º desta Lei.
Paragrafo Único - Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

Art. 5º O orçamento da Seguridade Social para o exercício de 2025 está fixado em **R$ 12.000.000,00** (**doze milhões de reais)**, conforme discriminado nos quadros anexos a esta Lei, o qual esta destinado para as ações de Previdência Social.

Art. 6º Os Anexos IV e V, integrantes da Lei nº 1.245 de 30 de novembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, passam a vigorar na forma constante dos Anexos que integram a presente Lei.
Art. 7º Fica o poder executivo autorizado, de acordo com o disposto no art. 165, § 8º da Constituição da República a realizar operações de crédito nos termos da legislação em vigor.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, 09 de dezembro de 2024.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA Presidente
SONEIR TEODORO DA SILVA 1º Secretário

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:CBEA15C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATON° 00436/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATON° 00436/2023

REFERÊNCIA:PROCESSON° 00299/2023 –INEXIGIBILIDADE N° 00053/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor**Lázaro Roberto da Silva**,inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado**CONTRATANTE**, e a Empresa**INSTITUTO DE IMAGEM DA MAMA LTDA**pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Ministro Alfredo Valladão 60 – Centro – Campanha/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº.**04.992.161/0001-60,**neste ato representada por seu Responsável Legal, Sr SILVIO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF nº 850.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Atual Anual	Valor Reajustado Anual	Valor Reajustado Mensal
5301	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXAME DE MAMOGRAFIA	SERV.	R$ 27.000,00	R$ 28.282,56	2.356,88

CLÁUSULA SEGUNDA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este termo aditivo se respalda no Memorando nº 516/2024 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 391/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo de Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 06 de Dezembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

INSTITUTO DE IMAGEM DA MAMA LTDA
CNPJ nº.04.992.161/0001-60
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Assinatura:_____

Nome: _____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:6717AEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 92/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 92/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AFR3J49	DA00062681	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
BDF7H11	DA00063066	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
BEG7870	DA00062818	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
BJT3I67	DA00061765	27/11/2024	5185/1	27/01/2025
BRP8030	DM00008419	01/12/2024	5010/0	03/02/2025
BRP8030	DM00008420	01/12/2024	6599/2	03/02/2025
CKM6740	DA00063455	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
CRO6027	DA00063160	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
CTJ9C23	DA00062824	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
CVN6D74	DA00062510	26/11/2024	5401/0	27/01/2025
DEV7530	DA00062531	27/11/2024	5541/3	27/01/2025
DIW2766	DA00063461	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
DNT7G46	DA00062965	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
DOD2384	DA00063361	29/11/2024	6769/0	31/01/2025
DOD2384	DA00063362	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
DUB7432	DA00062668	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
DXG0380	DA00062544	29/11/2024	7633/1	31/01/2025
EAD0H52	DA00063456	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
EAJ7721	DA00063071	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
EBE9854	DA00062545	29/11/2024	6050/1	31/01/2025
EDF0874	DA00061722	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
EEQ0B29	DA00062969	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
EFP1853	DA00062968	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
EFU8D54	DA00063340	28/11/2024	5568/0	28/01/2025
EHD6J20	DM00026654	29/11/2024	6858/0	31/01/2025
ENR5G91	DA00063164	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
EOY0G42	DA00062896	26/11/2024	5550/0	27/01/2025
EQV1871	DA00062974	02/12/2024	5568/0	03/02/2025
ESS1A17	DA00063158	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
ETD1665	DA00063149	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
EZB6C36	DA00063355	29/11/2024	6122/0	31/01/2025
FDA2E98	DA00036421	27/11/2024	5550/0	27/01/2025
FDS9765	DM00019191	02/12/2024	6050/1	03/02/2025
FES9744	DA00061718	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
FFU6G84	DA00062077	29/11/2024	7633/1	31/01/2025
FJB2960	DM00037546	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
FJQ8E59	DA00058617	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
FNS0B86	DM00017605	30/11/2024	5487/0	31/01/2025
FQJ7A95	DA00061766	27/11/2024	7633/1	28/01/2025
FTF3G83	DA00061732	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
FWC6A62	DA00062791	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
FYU4C27	DA00062971	02/12/2024	7633/1	03/02/2025
GAT8I70	DA00062909	27/11/2024	5185/1	27/01/2025
GJE8C85	DA00062520	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
GJE8C85	DA00063060	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
GLX3374	DA00062903	27/11/2024	6599/2	28/01/2025
GNW1334	DA00062072	28/11/2024	5185/1	31/01/2025
GNW1334	DA00062073	28/11/2024	5738/0	31/01/2025
GNZ6H63	DM00038996	27/11/2024	5258/3	27/01/2025
GNZ6H63	DM00038997	27/11/2024	5835/0	27/01/2025
GNZ6H63	DM00038998	27/11/2024	6637/2	27/01/2025
GNZ6H63	DM00038999	27/11/2024	6653/2	27/01/2025
GPG5I46	DA00061762	26/11/2024	5215/2	27/01/2025
GPG5I46	DA00062899	26/11/2024	6050/1	27/01/2025
GQG3203	DA00063168	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
GQY5505	DA00056968	28/11/2024	6050/1	28/01/2025
GRQ0599	DA00063379	29/11/2024	6050/1	31/01/2025
GRQ0599	DA00063380	29/11/2024	7684/1	31/01/2025
GRT6B26	DA00063435	01/12/2024	6050/1	03/02/2025
GRT6B26	DA00063436	01/12/2024	7340/0	03/02/2025
GRV2095	DA00062905	27/11/2024	5193/0	28/01/2025
GRY1017	DA00062948	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
GRY2558	DA00062493	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
GSA6868	DA00061159	28/11/2024	7633/1	31/01/2025
GSB5930	DA00062979	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
GSZ0854	DA00062519	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
GTK5B38	DA00061717	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
GTO1903	DA00036422	27/11/2024	5550/0	28/01/2025

GTO1903	DA00036423	27/11/2024	6599/2	31/01/2025
GTW9J71	DA00061779	29/11/2024	5541/4	31/01/2025
GUJ2690	DA00061777	29/11/2024	5185/1	31/01/2025
GUJ2690	DA00061778	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
GUU9451	DA00061725	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
GVG9542	DA00063165	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
GVM1240	DA00058624	27/11/2024	7633/1	28/01/2025
GVW3544	DM00026560	28/11/2024	7633/2	28/01/2025
GVX0228	DA00063069	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
GVX6124	DM00039003	30/11/2024	5010/0	31/01/2025
GVX6124	DM00039004	30/11/2024	6530/0	03/02/2025
GWG2I86	DM00026653	29/11/2024	5010/0	31/01/2025
GWS1806	DA00062064	26/11/2024	5185/1	27/01/2025
GWS4786	DA00062708	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
GWS4816	DA00063458	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
GXA1937	DM00037740	29/11/2024	7579/0	31/01/2025
GXA1937	DM00037742	29/11/2024	5045/0	31/01/2025
GXC0595	DA00062787	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
GXL2D06	DA00062803	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
GXP3G85	DA00056377	29/11/2024	5592/0	31/01/2025
GXP3G85	DA00056378	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
GXR6908	DA00062271	29/11/2024	6041/2	31/01/2025
GXZ3944	DA00063035	27/11/2024	5738/0	28/01/2025
GYA6269	DA00062925	28/11/2024	5185/1	28/01/2025
GYH6C52	DA00062524	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
GYH7727	DA00061158	28/11/2024	7269/0	31/01/2025
GYR4I31	DA00063151	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
GZA6583	DA00058205	29/11/2024	5932/0	31/01/2025
GZB3524	DA00063386	02/12/2024	5592/0	03/02/2025
GZB4210	DM00026194	28/11/2024	7633/1	28/01/2025
GZB8H54	DA00062495	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
GZG7306	DA00063373	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
GZJ6562	DA00059672	02/12/2024	5550/0	03/02/2025
GZQ6C99	DA00063462	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
GZQ9119	DA00062509	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
GZV6787	DA00060473	28/11/2024	5487/0	28/01/2025
GZZ0F28	DM00039001	30/11/2024	5010/0	31/01/2025
HAJ0J77	DA00062067	26/11/2024	5738/0	27/01/2025
HAL6E48	DA00062881	25/11/2024	7684/1	27/01/2025
HAL6E56	DA00062887	26/11/2024	7340/0	27/01/2025
HAL6E56	DA00062888	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
HAO4695	DA00059777	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
HBA9H85	DA00063359	29/11/2024	5193/0	31/01/2025
HBA9H85	DA00063360	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
HBC0D70	DM00036139	25/11/2024	5010/0	28/01/2025
HBC3A35	DA00062071	29/11/2024	7340/0	31/01/2025
HBC6C76	DM00023599	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
HBD1E64	DA00063377	29/11/2024	5185/1	31/01/2025
HBN7H36	DA00063145	28/11/2024	5550/0	28/01/2025
HBW5H46	DA00062693	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HBY2B92	DM00035072	26/11/2024	5010/0	28/01/2025
HBY2B92	DM00035073	26/11/2024	5118/0	28/01/2025
HCA1917	DM00024946	30/11/2024	6599/2	31/01/2025
HCF2C79	DA00062806	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
HCI9286	DA00062825	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HCO9G59	DA00061876	30/11/2024	5550/0	31/01/2025
HCR7973	DA00062070	28/11/2024	7340/0	31/01/2025
HCU0364	DA00062822	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HCU2227	DA00062816	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HCU2227	DA00062949	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
HCU3803	DA00058709	27/11/2024	5550/0	27/01/2025
HCY6I29	DA00063448	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
HCY8871	DA00063339	28/11/2024	5185/1	28/01/2025
HDR6652	DA00063159	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HDS3869	DM00026563	29/11/2024	6637/2	31/01/2025
HDS3869	DM00026564	29/11/2024	7340/0	31/01/2025
HDS3869	DM00026565	29/11/2024	6726/1	31/01/2025
HDS3869	DM00026566	29/11/2024	6556/1	31/01/2025
HDV8825	DA00063070	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
HEA1A66	DA00062697	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HEA6974	DA00063167	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
HEE6247	DA00062499	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
HEL5D50	DM00018936	30/11/2024	7633/1	31/01/2025
HEN5387	DM00038541	29/11/2024	7056/1	31/01/2025
HEN5387	DM00038542	29/11/2024	7340/0	31/01/2025
HEN5387	DM00038543	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
HEN5387	DM00038544	29/11/2024	6726/1	31/01/2025
HEQ9975	DA00058711	28/11/2024	5460/0	28/01/2025
HEW1604	DA00063378	29/11/2024	5452/1	31/01/2025
HFE5I18	DA00062941	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
HFG1G90	DM00014025	30/11/2024	5185/1	31/01/2025
HFG5I85	DA00062807	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
HFQ0J50	DA00062970	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
HFR5864	DA00062931	28/11/2024	5185/1	28/01/2025
HFR7B27	DA00062671	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
HFX1A63	DA00062525	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
HGG1221	DA00062538	28/11/2024	6041/2	28/01/2025
HGS1C16	DA00063163	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HHH6C27	DM00039151	29/11/2024	7366/2	31/01/2025

HHI2588	DA00062257	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
HHJ1352	DA00063067	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
HHK3C55	DA00063385	02/12/2024	5479/0	03/02/2025
HHS0347	DA00062683	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
HHS4606	DA00062959	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HHT5567	DA00062915	27/11/2024	5185/1	27/01/2025
HHX2901	DA00063040	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
HHX9228	DA00063347	28/11/2024	5185/1	28/01/2025
HHX9228	DA00063348	28/11/2024	6599/2	28/01/2025
HHY9H44	DA00062897	26/11/2024	7633/1	28/01/2025
HHY9H44	DA00062898	26/11/2024	6599/2	28/01/2025
HIB6D97	DA00063046	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
HIE1299	DA00059772	26/11/2024	5541/1	27/01/2025
HIH6002	DA00062672	27/11/2024	7625/1	27/01/2025
HII7C25	DM00037747	30/11/2024	6599/2	31/01/2025
HII7C25	DM00037748	30/11/2024	6637/1	31/01/2025
HII7C25	DM00037750	30/11/2024	6726/1	31/01/2025
HII7C25	DM00037751	30/11/2024	7099/1	31/01/2025
HII7C25	DM00037752	30/11/2024	6602/0	31/01/2025
HII7C25	DM00037753	30/11/2024	6050/1	31/01/2025
HIK1B51	DM00037936	02/12/2024	6599/2	03/02/2025
HIK3G29	DA00062820	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HIM8E09	DA00062698	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HIR4A94	DA00062530	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
HJA6751	DA00058622	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
HJJ2435	DA00048985	27/11/2024	5550/0	28/01/2025
HJK2653	DA00062498	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
HJK5363	DA00062964	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HJN2500	DA00062274	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
HJT9815	DA00063433	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HJU8634	DA00060476	28/11/2024	5592/0	28/01/2025
HJX9G50	DM00017491	26/11/2024	5169/1	27/01/2025
HJX9G50	DM00017492	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
HKB2C32	DA00062886	26/11/2024	7072/2	27/01/2025
HKG8922	DM00026914	27/11/2024	5010/0	27/01/2025
HKJ1B35	DA00061772	27/11/2024	5185/1	27/01/2025
HKJ1B35	DA00062918	27/11/2024	6530/0	27/01/2025
HKJ1B35	DM00011847	29/11/2024	6530/0	31/01/2025
HKN2870	DA00058626	28/11/2024	7633/2	28/01/2025
HKN6G14	DM00017493	28/11/2024	7633/1	30/01/2025
HKP7350	DA00063041	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
HKR7H48	DA00063053	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HKT3B17	DA00063140	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
HLA0523	DA00062458	19/11/2024	5541/2	27/01/2025
HLN2844	DA00062496	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
HLO4B93	DA00062259	29/11/2024	5541/3	31/01/2025
HLS0389	DM00036142	01/12/2024	7030/1	03/02/2025
HLS0D79	DA00062882	26/11/2024	7340/0	27/01/2025
HLS0D79	DA00062883	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
HLS0D79	DA00062884	26/11/2024	7684/1	27/01/2025
HLU9306	DA00062794	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
HMA5233	DA00062701	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HMB2J18	DA00063374	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
HMG4275	DA00062975	02/12/2024	5568/0	03/02/2025
HMG5824	DA00061731	27/11/2024	6050/1	28/01/2025
HMQ3610	DA00058625	27/11/2024	6599/2	28/01/2025
HMQ6A56	DA00063381	29/11/2024	5541/1	31/01/2025
HMX5357	DM00011848	29/11/2024	5010/0	31/01/2025
HMZ7109	DA00062695	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
HNH1223	DA00062253	26/11/2024	5738/0	27/01/2025
HNM5F80	DA00062937	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
HNO4I89	DA00062796	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
HNP1B59	DM00026561	29/11/2024	5010/0	31/01/2025
HNQ7E08	DA00062513	26/11/2024	5550/0	27/01/2025
HNT1C67	DA00062707	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
HNZ3999	DA00056966	27/11/2024	7633/2	28/01/2025
HOC8038	DM00026562	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
HOC8G03	DM00039633	02/12/2024	5010/0	03/02/2025
HOD8654	DA00062893	26/11/2024	7633/2	27/01/2025
HPP8C17	DA00061877	30/11/2024	5592/0	31/01/2025
JFM1415	DA00058621	26/11/2024	7633/1	27/01/2025
JGN9E58	DA00063384	02/12/2024	6530/0	03/02/2025
JGQ7I96	DA00058710	28/11/2024	7633/1	28/01/2025
JGX6067	DA00063356	29/11/2024	6769/0	31/01/2025
JGX6067	DA00063357	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
JHV8579	DA00062960	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
JHZ0430	DA00062497	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
JJJ9B43	DA00063047	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
JJQ4327	DA00063153	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
JJS8487	DA00062075	28/11/2024	7340/0	31/01/2025
JMN1133	DA00058206	29/11/2024	6173/2	31/01/2025
JQJ4987	DA00063388	02/12/2024	6580/0	03/02/2025
JSE4212	DA00058704	26/11/2024	5410/0	27/01/2025
KLO2D41	DA00063057	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
KNV0I89	DA00058198	26/11/2024	6637/2	27/01/2025
KNV0I89	DA00058202	27/11/2024	6637/2	27/01/2025
KNV8B54	DA00062821	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
KRA6E83	DA00063058	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
LOT6465	DA00063363	29/11/2024	5185/1	31/01/2025

LPB7F27	DA00062511	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
LQC9C75	DA00062518	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
LSG4F29	DA00063364	29/11/2024	6050/1	31/01/2025
MOA1B52	DA00059779	29/11/2024	7633/2	31/01/2025
MVH9B10	DA00062977	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
NTZ5D32	DA00062539	28/11/2024	5541/3	28/01/2025
NWG7I75	DA00061782	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
NYC6287	DA00062885	26/11/2024	6769/0	27/01/2025
NYD0I81	DM00026567	29/11/2024	6050/1	31/01/2025
NYE1B43	DA00050518	27/11/2024	5193/0	27/01/2025
NYE7B11	DM00037634	30/11/2024	5185/1	31/01/2025
NYG3267	DA00062912	27/11/2024	5452/2	27/01/2025
ODV5E10	DA00048986	27/11/2024	7633/1	27/01/2025
OEW9A34	DA00058700	26/11/2024	5550/0	27/01/2025
OGU9J08	DA00063059	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
OLD8E67	DA00062809	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
OLU8A05	DA00062696	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
OMC9B81	DA00061713	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
OMD5G43	DA00063353	29/11/2024	7633/1	31/01/2025
OME8J06	DA00062921	27/11/2024	7633/1	28/01/2025
OMG1463	DA00063447	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
OOW2488	DM00011849	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
OPF6D30	DM00037633	30/11/2024	5185/1	31/01/2025
OPT3824	DA00063434	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
OPY8J92	DA00063370	29/11/2024	5819/1	31/01/2025
OQG0259	DA00059776	28/11/2024	7633/2	28/01/2025
OQI1902	DA00062540	28/11/2024	7625/2	28/01/2025
OQJ1748	DA00063452	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
OQJ3G16	DA00061780	29/11/2024	5185/1	31/01/2025
OQK0408	DA00062078	29/11/2024	7625/1	31/01/2025
OQK0C53	DA00063146	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
OQL3H26	DA00062798	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
OQM8964	DA00062908	27/11/2024	7633/1	27/01/2025
OQN4H28	DA00062947	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
OQN8I99	DA00063451	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
OQO9232	DM00035140	28/11/2024	5010/0	28/01/2025
OQQ6B96	DA00061727	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
OQQ9G36	DA00058701	26/11/2024	5550/0	27/01/2025
OQR7142	DA00062523	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
OQT7B34	DA00059774	26/11/2024	5738/0	27/01/2025
OQV5B89	DA00061868	26/11/2024	5541/1	27/01/2025
ORB9J76	DA00060478	28/11/2024	5592/0	28/01/2025
ORU0243	DA00062967	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
OSF7J70	DA00063155	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
OVP9013	DA00048978	09/11/2024	5550/0	27/01/2025
OWH3A27	DA00050520	29/11/2024	5487/0	31/01/2025
OWH3A27	DA00050521	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
OWH5975	DA00062258	29/11/2024	5401/0	31/01/2025
OWI1778	DA00063147	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
OWK1A16	DA00061151	26/11/2024	7633/1	27/01/2025
OWK7370	DA00063161	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
OWL9677	DA00062254	26/11/2024	6050/2	27/01/2025
OWM0460	DM00026182	28/11/2024	5460/0	31/01/2025
OWP1303	DA00063335	28/11/2024	6050/1	28/01/2025
OXB1756	DA00063454	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
OXE7166	DA00062706	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
OXH3G69	DA00062789	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
OXJ1I79	DA00062536	28/11/2024	5460/0	30/01/2025
OXJ2401	DA00062679	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
PLH3E63	DA00062828	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
POI0E71	DA00063048	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
POX0C28	DA00062932	28/11/2024	6050/1	28/01/2025
PPR7788	DM00017606	30/11/2024	5720/0	31/01/2025
PRW5D82	DA00062261	29/11/2024	5479/0	31/01/2025
PUF3E38	DA00062976	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
PUH3164	DA00062783	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
PUI5A51	DA00063141	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
PUI9848	DA00063445	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
PUO2326	DA00063443	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
PUP6I15	DA00062266	29/11/2024	7633/2	31/01/2025
PUR2219	DA00061770	27/11/2024	5185/1	27/01/2025
PUV1196	DA00062269	29/11/2024	5819/6	31/01/2025
PUV1196	DA00062277	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
PUZ9B87	DM00037547	29/11/2024	6050/1	31/01/2025
PUZ9F13	DM00039150	28/11/2024	6530/0	28/01/2025
PVH2D53	DA00062904	27/11/2024	5185/1	27/01/2025
PVH9114	DA00063037	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
PVI2746	DA00061155	26/11/2024	5592/0	28/01/2025
PVI3214	DA00062678	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
PVJ9G28	DA00058196	26/11/2024	5550/0	27/01/2025
PVJ9G28	DA00058197	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
PVL8858	DA00061152	28/11/2024	5738/0	28/01/2025
PVR9H58	DA00060212	18/11/2024	5487/0	27/01/2025
PVS0073	DA00058620	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
PVS1390	DA00063133	27/11/2024	7633/1	28/01/2025
PVU0432	DA00061783	02/12/2024	5568/0	03/02/2025
PVU2J33	DM00035074	29/11/2024	5010/0	31/01/2025
PVW1394	DA00062487	25/11/2024	5541/2	27/01/2025
PVW4D50	DA00062517	27/11/2024	7633/2	27/01/2025

PVY6009	DA00062832	29/11/2024	7633/1	31/01/2025
PWA5366	DA00055852	26/11/2024	7633/1	27/01/2025
PWA5366	DA00055853	26/11/2024	6599/2	27/01/2025
PWN4F30	DM00039000	30/11/2024	6637/1	31/01/2025
PWR5D82	DA00062262	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
PWV0911	DA00061730	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
PXA6160	DA00062827	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
PXG4647	DA00062891	26/11/2024	6769/0	27/01/2025
PXM2847	DM00025565	30/11/2024	6599/2	31/01/2025
PXO8A14	DA00062521	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
PXT6G91	DA00058708	26/11/2024	5550/0	27/01/2025
PXV3153	DA00062795	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
PXZ3I87	DA00062917	27/11/2024	5185/1	27/01/2025
PYG7H64	DA00063152	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
PYJ7D65	DA00062927	28/11/2024	5185/1	28/01/2025
PYJ7D65	DA00062928	28/11/2024	6599/2	28/01/2025
PYL5737	DA00062532	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
PYP0479	DA00062686	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
PYR6E14	DM00039237	30/11/2024	6599/2	31/01/2025
PYU2967	DA00058705	26/11/2024	5592/0	27/01/2025
PYX2B82	DA00048984	26/11/2024	5541/1	28/01/2025
PZC8786	DA00062808	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
PZD8716	DA00063073	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
PZE1E48	DA00061763	27/11/2024	7633/2	27/01/2025
PZJ7H77	DA00062962	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
PZK1676	DM00015708	02/12/2024	6050/1	03/02/2025
PZN6F53	DA00063039	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
PZO3009	DA00063446	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
PZS2D61	DA00063036	28/11/2024	5592/0	28/01/2025
PZU8C57	DA00062537	28/11/2024	6041/2	28/01/2025
QAN4H22	DA00062906	27/11/2024	5185/1	27/01/2025
QAV0B89	DM00019190	29/11/2024	5541/1	31/01/2025
QDN0468	DA00063157	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
QLN7C13	DA00062273	29/11/2024	5568/0	31/01/2025
QMU0340	DM00024746	27/11/2024	6599/2	27/01/2025
QNC8D91	DA00060472	27/11/2024	5541/3	28/01/2025
QNH5284	DA00062942	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
QNN9131	DA00063437	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
QNQ9214	DA00061150	26/11/2024	5592/0	27/01/2025
QNT8F65	DA00062654	22/11/2024	5541/2	27/01/2025
QON2513	DA00063062	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
QOP3C86	DA00063367	29/11/2024	5479/0	31/01/2025
QOP7A34	DA00063336	28/11/2024	7633/1	28/01/2025
QOQ5877	DA00062817	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
QOR2115	DA00063354	29/11/2024	6050/1	31/01/2025
QOZ1430	DA00062704	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
QPJ3C75	DA00062687	29/11/2024	5568/0	31/01/2025
QPK2381	DA00062250	26/11/2024	5550/0	27/01/2025
QPO4526	DA00063358	29/11/2024	5592/0	31/01/2025
QPT5A53	DA00062702	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
QPY7I29	DA00060480	29/11/2024	7633/1	31/01/2025
QPZ4134	DA00062797	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
QQC2107	DA00062543	29/11/2024	5541/4	31/01/2025
QQH0H15	DA00062272	29/11/2024	6050/1	31/01/2025
QQQ3928	DA00055855	26/11/2024	5401/0	27/01/2025
QQX0A81	DA00062710	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
QRG8A78	DM00026652	29/11/2024	5010/0	31/01/2025
QUA3B19	DM00018935	30/11/2024	7340/0	31/01/2025
QUB7415	DA00058615	26/11/2024	7340/0	27/01/2025
QUL4034	DA00062506	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
QUL5D10	DA00063038	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
QUL7905	DA00062522	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
QUN3I21	DA00059673	02/12/2024	5185/1	03/02/2025
QUN5G78	DA00062692	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
QUR2117	DA00062913	27/11/2024	7340/0	28/01/2025
QUR5B88	DA00055854	26/11/2024	7633/1	27/01/2025
QUU0J77	DA00063064	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
QWU5F05	DA00063449	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
QWX5I27	DA00059767	25/11/2024	5541/4	27/01/2025
QWY1532	DM00038539	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
QWY1532	DM00038540	29/11/2024	5010/0	31/01/2025
QXG9E82	DA00062963	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
QXH6A91	DA00062978	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
QXN8B48	DA00062680	28/11/2024	5967/0	30/01/2025
QXX1J73	DA00062065	26/11/2024	7340/0	27/01/2025
REN0J01	DA00063072	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
RFB1J48	DA00062889	26/11/2024	7633/1	27/01/2025
RFD8A00	DM00039035	29/11/2024	7579/0	31/01/2025
RFN6C95	DA00063162	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
RFP2E36	DA00063440	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
RFT0F16	DM00024742	26/11/2024	5460/0	27/01/2025
RFX6A59	DM00037913	25/11/2024	7366/2	27/01/2025
RMG7G66	DA00063051	29/11/2024	5541/2	31/01/2025
RML6G39	DA00063459	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
RND2I29	DA00062685	28/11/2024	7633/1	28/01/2025
RND8D89	DA00058199	26/11/2024	5541/1	27/01/2025
RND8D89	DA00058203	27/11/2024	5541/1	27/01/2025
RNJ6J54	DA00058628	28/11/2024	5193/0	28/01/2025
RNN6B00	DM00026379	26/11/2024	5487/0	27/01/2025

RNR5J02	DM00011845	29/11/2024	5010/0	31/01/2025
RNR5J02	DM00011846	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
RTC2G52	DA00060475	28/11/2024	5193/0	28/01/2025
RTC9J55	DA00058623	27/11/2024	5193/0	27/01/2025
RTJ8B85	DA00061723	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
RTL1J83	DA00058204	29/11/2024	5401/0	31/01/2025
RTP6I49	DA00061760	25/11/2024	5541/4	27/01/2025
RTQ8B73	DA00061719	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
RTS3G30	DA00063034	27/11/2024	7625/1	28/01/2025
RTU0E62	DA00062895	26/11/2024	5550/0	27/01/2025
RTU3H85	DA00048981	13/11/2024	5541/4	27/01/2025
RTW2C48	DA00063351	28/11/2024	5525/0	28/01/2025
RUA6E87	DA00056371	25/11/2024	5592/0	27/01/2025
RUG5H69	DA00061160	29/11/2024	7269/0	31/01/2025
RVO5J53	DA00062973	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
RYT9H75	DA00063063	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
SAD0F68	DA00063065	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
SBE3H45	DA00062738	22/11/2024	5541/2	29/01/2025
SBX2A53	DA00063334	28/11/2024	7340/0	28/01/2025
SGC4A20	DA00062919	27/11/2024	7633/1	27/01/2025
SHE0C09	DA00063143	27/11/2024	5541/2	27/01/2025
SHM9D49	DA00062677	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
SHN6A11	DA00061869	26/11/2024	6653/1	27/01/2025
SHX2B54	DA00063045	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
SHY7C82	DA00063343	28/11/2024	5185/1	28/01/2025
SHZ3C56	DA00058200	26/11/2024	5541/1	27/01/2025
SIA3C67	DA00063369	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
SIA3C67	DA00063371	29/11/2024	6599/2	31/01/2025
SIC3E15	DA00062711	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
SIG0J70	DA00062785	26/11/2024	5541/2	27/01/2025
SIK4A72	DA00062709	02/12/2024	5541/2	03/02/2025
SIQ7A08	DM00038446	29/11/2024	7366/2	31/01/2025
SIR2F60	DA00048973	04/11/2024	7633/2	28/01/2025
SJB1D78	DA00063042	28/11/2024	5541/2	28/01/2025
SOC6F64	DA00062675	27/11/2024	5541/2	28/01/2025
SYJ7D62	DA00063333	28/11/2024	7633/1	28/01/2025
SYU0G37	DA00063389	02/12/2024	5592/0	03/02/2025
SYW2B04	DA00058627	28/11/2024	7633/2	28/01/2025
TCH3G46	DA00062062	26/11/2024	7340/0	27/01/2025
TCH3G46	DA00062063	26/11/2024	6653/2	27/01/2025
TCL6B81	DA00061781	29/11/2024	5550/0	31/01/2025
TCT7J52	DA00058616	26/11/2024	7340/0	27/01/2025
TCX7D51	DA00063346	28/11/2024	7340/0	28/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:67E6034F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 93/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 93/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AOA3503	DA00054156	04/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
ARU0I31	DA00036406	06/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
AWS8H68	DA00049719	09/09/2024	5487/0	R$195,23	17/01/2025
AZO4620	DA00056186	11/09/2024	7633/2	R$293,47	17/01/2025
AZX1A84	DA00055715	11/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
BDC4F16	DA00049723	09/09/2024	5541/7	R$195,23	17/01/2025
BDF7H11	DA00057134	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
BEY9I58	DA00056639	09/09/2024	7633/2	R$293,47	16/01/2025
BLS0430	DA00054079	04/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
BNI0J65	DA00056542	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
BZW6965	DA00056129	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
CBB1146	DA00054097	11/09/2024	5592/0	R$130,16	17/01/2025
CNA9643	DA00054171	12/09/2024	5592/0	R$130,16	17/01/2025

CRY3054	DA00054847	09/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
DBA5H88	DA00056636	09/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
DFF9244	DA00052326	05/09/2024	5568/0	R$195,23	13/01/2025
DIH9262	DA00055718	11/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
DRG9C62	DA00059980	21/10/2024	5541/2	R$195,23	07/02/2025
DSF8J18	DA00056845	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
DVO7E47	DA00055396	06/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
DXR0316	DA00053439	24/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
EAD7797	DA00055165	09/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
EAR7E87	DA00056235	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
EFR2E02	DA00055944	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
EFU7C10	DA00055042	28/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
EGO7094	DA00055429	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
EIH5J75	DA00055684	05/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
EIH5J75	DA00055685	05/09/2024	7633/2	R$293,47	13/01/2025
EMJ9C21	DA00056339	09/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
EMW3385	DA00056011	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
EPP3231	DA00055064	04/09/2024	5193/0	R$293,47	13/01/2025
EQU6H64	DA00056188	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
EQW4615	DA00054169	11/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
EQY5J52	DA00055417	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
ERM1D43	DA00055976	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
ETF7178	DA00056850	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
EVR8J38	DA00041219	05/09/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
EWO8144	DA00056164	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
FAC9D39	DA00052695	10/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
FAW7639	DA00049294	05/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
FET8467	DA00052690	09/09/2024	5541/4	R$195,23	17/01/2025
FIX0A69	DA00056132	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
FMU4838	DA00054298	29/08/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
FPC9A86	DA00052495	10/09/2024	5487/0	R$195,23	17/01/2025
FPT3G32	DM00037166	05/09/2024	6050/2	R$293,47	13/01/2025
FPT3G32	DM00037167	05/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
FRV1J63	DA00054352	06/09/2024	5487/0	R$195,23	13/01/2025
FVA8D79	DA00056341	09/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
FVA8F79	DA00050298	09/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
FVR2I26	DA00049721	09/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
FVR2I26	DM00027667	10/09/2024	6173/2	R$195,23	17/01/2025
FVR2I26	DM00027668	10/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
FWR5I51	DA00056083	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
FXV8F80	DA00049705	05/09/2024	7625/2	R$293,47	13/01/2025
GDI6A65	DA00056116	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GDT9585	DA00055528	09/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
GGN0G69	DA00056536	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GKS3292	DA00055711	11/09/2024	7625/1	R$293,47	17/01/2025
GKV3698	DA00055700	11/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
GLA9600	DA00056068	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
GLF2G60	DA00055408	06/09/2024	6050/1	R$293,47	13/01/2025
GLG8769	DA00056102	06/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GLG9471	DA00053930	29/08/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
GLG9471	DA00053931	29/08/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
GMH8240	DA00054095	11/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
GNQ1998	DA00052493	05/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
GNW7995	DA00049297	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
GOJ0778	DA00050296	09/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
GOJ6719	DA00055521	06/09/2024	6530/0	R$195,23	13/01/2025
GOJ6719	DA00055522	06/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
GPU6082	DA00056660	10/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
GPU6082	DA00056661	10/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
GPX7C84	DA00056657	10/09/2024	6530/0	R$195,23	17/01/2025
GQM5947	DA00053064	06/09/2024	7633/2	R$293,47	13/01/2025
GQR6654	DA00056113	06/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GRI7731	DM00037735	06/09/2024	7625/2	R$293,47	13/01/2025
GRI8I28	DM00026089	07/09/2024	6530/0	R$195,23	13/01/2025
GRI8I28	DM00026090	07/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
GRY1405	DA00056121	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GRY3008	DA00056106	06/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GSL4141	DA00055714	11/09/2024	7340/0	R$130,16	17/01/2025
GSR9009	DA00051826	09/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
GSZ2142	DA00055409	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
GTM7632	DA00041215	29/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
GTP6B35	DA00056637	09/09/2024	6530/0	R$195,23	17/01/2025
GTT5157	DA00056199	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GUH0022	DA00056586	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GUI3490	DA00056149	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
GUR4808	DA00055687	05/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
GUS9791	DA00052689	09/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
GVH6D03	DA00048931	06/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
GVH6D03	DA00048932	06/09/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
GVX3233	DA00056552	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GWE1952	DA00056161	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
GWF5434	DA00055428	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GWK0763	DA00056753	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GWR8946	DA00055941	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
GWS3A91	DA00056240	06/09/2024	5541/4	R$195,23	13/01/2025
GXD3116	DM00027134	07/09/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025
GXY3057	DM00027095	10/09/2024	5010/0	R$880,41	17/01/2025
GXY3057	DM00027096	10/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
GYT9026	DM00035049	07/09/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025

GYT9026	DM00035050	07/09/2024	6556/3	R$293,47	13/01/2025
GYY0J92	DA00056555	09/09/2024	5541/1	R$195,23	17/01/2025
GZB0167	DA00053531	06/09/2024	7625/2	R$293,47	13/01/2025
GZB1714	DA00052489	04/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
GZB6139	DA00055948	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
GZG3D39	DA00053061	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
GZJ6604	DA00056580	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GZJ7803	DA00050291	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
GZJ8976	DA00056176	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GZJ8976	DA00056578	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GZS2I85	DA00056015	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
GZX6925	DA00055996	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HAF0329	DM00029536	08/09/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025
HAF0329	DM00029537	08/09/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
HAF0329	DM00029538	08/09/2024	6556/1	R$293,47	13/01/2025
HAF0329	DM00029539	08/09/2024	6637/1	R$195,23	13/01/2025
HAG1706	DA00054308	29/08/2024	6050/1	R$293,47	13/01/2025
HAG5938	DA00056659	10/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
HAH4858	DA00053528	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HAM1232	DA00055532	09/09/2024	5193/0	R$293,47	17/01/2025
HAM2885	DA00054086	05/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
HAX2F02	DA00048927	06/09/2024	5541/4	R$195,23	13/01/2025
HBA4674	DA00056004	10/09/2024	5541/4	R$195,23	17/01/2025
HBC0689	DA00054309	29/08/2024	6050/1	R$293,47	13/01/2025
HBC1922	DA00055506	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
HBC1955	DA00052701	10/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
HBC3687	DA00056028	11/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HBC3687	DA00056029	11/09/2024	5738/0	R$293,47	17/01/2025
HBJ7695	DA00056118	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HBJ8E49	DA00054085	05/09/2024	6041/2	R$195,23	13/01/2025
HBX1371	DA00056667	10/09/2024	5738/0	R$293,47	17/01/2025
HBX1371	DA00056668	10/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
HBX1371	DA00056669	10/09/2024	7684/1	R$130,16	17/01/2025
HBY8A85	DA00056662	10/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
HCD4J60	DA00050290	06/09/2024	5568/0	R$195,23	13/01/2025
HCU1816	DA00056558	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HCU2227	DA00055986	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HCU3H29	DA00056077	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HCU3H78	DA00056836	10/09/2024	7625/1	R$293,47	17/01/2025
HDF3A91	DA00055676	05/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
HDG8829	DM00007827	11/08/2024	7579/0	R$2.934,70	13/01/2025
HDH3A98	DA00055063	04/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
HDI7472	DA00048929	06/09/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
HDL5730	DA00054084	05/09/2024	5541/7	R$195,23	13/01/2025
HDP0617	DA00056540	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HDQ0416	DA00054158	06/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
HDS3636	DA00054300	29/08/2024	5185/2	R$195,23	13/01/2025
HDS3636	DA00054301	29/08/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
HDS8C85	DA00056560	11/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HDV1846	DA00054342	05/09/2024	5541/7	R$195,23	13/01/2025
HDV8599	DA00056024	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HEE7C30	DA00056548	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HEF3B95	DA00055465	03/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
HEJ7421	DM00037837	07/09/2024	7366/2	R$130,16	13/01/2025
HEM8924	DA00055677	05/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
HES1I14	DA00055397	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HFF9114	DA00054162	06/09/2024	5541/1	R$195,23	17/01/2025
HFG9010	DA00054101	11/09/2024	7340/0	R$130,16	17/01/2025
HFI0E66	DA00056124	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HFO2287	DM00011359	11/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HFO2287	DM00011360	11/09/2024	7366/2	R$130,16	17/01/2025
HFW4963	DA00056340	09/09/2024	5568/0	R$195,23	17/01/2025
HGC9G04	DM00017470	06/09/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
HGC9G04	DM00017471	06/09/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025
HGC9G04	DM00017472	06/09/2024	6050/1	R$293,47	13/01/2025
HGF7A79	DA00051816	29/08/2024	5541/4	R$195,23	13/01/2025
HGF8405	DA00056652	10/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
HGZ2043	DA00052303	29/08/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
HGZ3013	DA00056247	06/09/2024	6041/2	R$195,23	13/01/2025
HGZ3880	DA00054792	29/08/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HGZ9216	DM00024642	06/09/2024	5169/1	R$2.934,70	13/01/2025
HGZ9216	DM00024643	06/09/2024	5029/2	R$880,41	13/01/2025
HHA5914	DA00053834	19/08/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
HHF8131	DA00049709	07/09/2024	7340/0	R$130,16	13/01/2025
HHG1H09	DM00011354	15/08/2024	5282/0	R$1.467,35	13/01/2025
HHJ1B14	DA00055400	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HHN3I11	DA00056337	09/09/2024	6602/0	R$293,47	17/01/2025
HHN3I11	DA00056338	09/09/2024	6637/2	R$195,23	17/01/2025
HHX4378	DA00049670	19/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
HHY4A07	DA00055994	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HID5C68	DA00049306	09/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
HID7A69	DA00056242	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
HIE2112	DA00055415	08/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HIE2205	DA00052703	11/09/2024	7633/2	R$293,47	17/01/2025
HIJ4B02	DA00056665	10/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
HIJ5C00	DA00055505	06/09/2024	6564/0	R$293,47	13/01/2025
HIO8492	DA00056336	06/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
HIP0549	DA00056537	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HIP0773	DA00052456	21/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025

HIT4340	DA00055716	11/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HIX7A13	DA00052314	29/08/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
HJA4769	DM00027138	07/09/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
HJB0610	DA00047721	04/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
HJK4C35	DA00056152	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HJL1D75	DA00056571	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HJR1187	DA00056154	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HJV3J49	DA00049710	07/09/2024	5720/0	R$195,23	13/01/2025
HJZ6D39	DA00056737	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HKB4050	DA00056190	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HKQ0212	DA00056634	09/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HKQ9924	DA00056159	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HKT0D00	DA00053522	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HKZ5D42	DA00050126	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
HLA1752	DA00054798	29/08/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HLA1780	DA00054167	11/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
HLA1780	DA00054168	11/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
HLH9700	DM00037836	07/09/2024	7633/2	R$293,47	13/01/2025
HLO8H01	DA00056640	09/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HLO8H01	DA00056641	09/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
HLX2924	DA00055678	05/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
HLZ7E97	DA00055410	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HMA5693	DA00052702	11/09/2024	7633/2	R$293,47	17/01/2025
HMA5972	DA00055527	09/09/2024	5487/0	R$195,23	17/01/2025
HMD3E21	DA00056761	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HMF3015	DA00054296	29/08/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
HMF5222	DA00047432	20/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
HMG3157	DA00055066	05/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
HML5F25	DA00056093	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HML8I80	DA00056238	06/09/2024	6050/1	R$293,47	13/01/2025
HMQ4596	DA00055988	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HMQ5480	DA00055956	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HMQ5I25	DA00050289	06/09/2024	5452/6	R$195,23	13/01/2025
HMR3781	DA00056577	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HMR5G26	DA00050302	10/09/2024	5541/1	R$195,23	17/01/2025
HMT2G31	DA00048115	29/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
HMV1A40	DA00056067	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HNB3H73	DA00049713	07/09/2024	5720/0	R$195,23	13/01/2025
HNE5323	DA00056182	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HNG3E61	DA00049310	10/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HNK9909	DA00055959	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HNN8706	DA00056196	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HNV4765	DA00055961	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HNV5227	DA00056187	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HNZ1196	DA00056150	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
HNZ1G81	DA00056760	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HOB1J12	DA00056206	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
HOC6797	DA00056249	10/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
HOC8198	DA00041220	05/09/2024	5541/1	R$195,23	13/01/2025
HOK6J47	DA00056563	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
JFU2561	DA00056663	10/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
JGK6C10	DA00052688	06/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
JGP7F55	DA00054840	05/09/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
JHU5903	DA00052301	29/08/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
JKV0I60	DA00055511	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
JPJ4A55	DA00055983	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
JQD3813	DA00056244	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
JQT9B12	DA00056643	09/09/2024	7633/2	R$293,47	17/01/2025
JQT9B12	DA00056644	09/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
JSE4212	DA00049305	09/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
KCT9H35	DA00055519	06/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
KHN5334	DA00054082	05/09/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
KIX8D91	DA00054152	30/08/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
KJB3447	DM00037169	06/09/2024	6530/0	R$195,23	13/01/2025
KLX6588	DA00045632	16/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
KNV4J01	DA00055946	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
KPE5G84	DA00057137	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
KPI2I64	DA00054153	03/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
KRO6G74	DA00056120	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
KWM9A68	DA00054845	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
KYP3E39	DA00056006	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
LOX9H22	DA00049296	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
LOZ9E17	DA00052492	05/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
LRE0748	DA00055043	28/08/2024	5185/2	R$195,23	13/01/2025
MTI6H72	DA00054351	06/09/2024	5401/0	R$195,23	13/01/2025
NKL2690	DA00053519	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
NLR3970	DA00053489	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
NMI3D23	DM00005865	16/08/2024	5215/1	R$293,47	13/01/2025
NMI3D23	DM00005866	16/08/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025
NOR1C45	DA00049309	09/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
NTZ5D32	DA00053065	06/09/2024	7625/1	R$293,47	13/01/2025
NXY7G71	DA00056653	10/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
NXY7G71	DA00056654	10/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
NXZ0475	DA00055674	05/09/2024	5541/1	R$195,23	13/01/2025
NYB3661	DM00011828	10/09/2024	6637/1	R$195,23	17/01/2025
OCD1521	DA00054346	05/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
OFT2B17	DA00056754	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
OGB2B71	DA00056762	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
OJI2H61	DA00055707	11/09/2024	5592/0	R$130,16	17/01/2025

OLS8H07	DM00037171	06/09/2024	6637/1	R$195,23	13/01/2025
OLS9119	DA00055164	05/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
OMC5534	DA00054311	29/08/2024	5460/0	R$130,16	13/01/2025
OMF6018	DA00049717	07/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
OMG9036	DM00017468	22/08/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
OMH2853	DA00055964	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OPD1E13	DA00055952	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OPD4389	DA00054344	05/09/2024	5401/0	R$195,23	13/01/2025
OPG1554	DA00056195	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
OPG5867	DA00056839	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
OPI6G03	DM00023949	16/08/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025
OPJ9063	DA00056638	09/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
OPK9J49	DA00056172	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
OPS3862	DA00054549	26/08/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OPS3862	DA00056090	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OQC3895	DA00052491	05/09/2024	7633/2	R$293,47	13/01/2025
OQF1B80	DA00055517	06/09/2024	5487/0	R$195,23	13/01/2025
OQF7820	DA00055673	05/09/2024	7340/0	R$130,16	13/01/2025
OQI1902	DA00054091	10/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
OQJ9C64	DA00055525	06/09/2024	5541/3	R$195,23	13/01/2025
OQJ9C64	DA00055526	06/09/2024	7684/1	R$130,16	13/01/2025
OQN1D85	DM00027927	29/08/2024	7633/2	R$293,47	13/01/2025
OQS3984	DA00056160	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OQT0375	DA00054104	12/09/2024	5592/0	R$130,16	17/01/2025
ORC1630	DA00048930	06/09/2024	7625/1	R$293,47	13/01/2025
ORC2D74	DA00053518	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OWH9671	DA00051822	07/09/2024	5193/0	R$293,47	13/01/2025
OWH9671	DA00051823	07/09/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
OWK3E21	DA00055507	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
OWM7292	DA00054793	29/08/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OWM9641	DA00054846	09/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
OWN9J59	DA00055947	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OWO5865	DA00048118	29/08/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
OWP7J07	DA00052496	10/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
OWR2851	DA00056076	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OWU0457	DA00055524	06/09/2024	5541/3	R$195,23	13/01/2025
OWX6770	DA00052329	05/09/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
OWX8617	DA00054790	29/08/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OXA2139	DA00055671	05/09/2024	5452/1	R$195,23	13/01/2025
OXA4949	DA00054083	05/09/2024	5541/7	R$195,23	13/01/2025
OXA9148	DA00056085	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
OXD5936	DA00054842	06/09/2024	5509/0	R$130,16	13/01/2025
OXE9551	DA00052331	05/09/2024	5452/1	R$195,23	13/01/2025
OXG5777	DA00049298	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
OXG9862	DA00056185	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
OXI0I80	DA00056103	06/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
OXI1D16	DA00050125	05/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
OXJ9342	DA00049293	05/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
OYE3F87	DA00052310	29/08/2024	5401/0	R$195,23	13/01/2025
PAJ8890	DA00056656	10/09/2024	6050/2	R$293,47	17/01/2025
PAY2813	DA00049725	10/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
PAY2813	DA00049726	10/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
PBU4E09	DA00055403	06/09/2024	5541/2	R$195,23	16/01/2025
PCZ5B89	DA00054310	29/08/2024	5568/0	R$195,23	13/01/2025
PGJ8702	DA00048924	05/09/2024	5541/4	R$195,23	13/01/2025
PLR9B71	DA00052696	10/09/2024	7633/2	R$293,47	17/01/2025
PLR9B71	DA00052697	10/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
PML3G41	DA00053509	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PRM0223	DA00052498	10/09/2024	5592/0	R$130,16	17/01/2025
PRR9H07	DA00056251	10/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
PUA5593	DA00054061	29/08/2024	5193/0	R$293,47	13/01/2025
PUB6G08	DA00056734	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
PUL9522	DA00056069	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PUO2326	DA00054796	29/08/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PUS0G08	DA00052318	29/08/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
PUT2G00	DA00055987	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PUU0167	DA00056334	06/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
PUW5F45	DA00055968	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PUX2J58	DA00056539	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
PUZ0892	DM00026895	08/09/2024	6530/0	R$195,23	17/01/2025
PUZ9E90	DA00055992	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PVD3F16	DA00056250	10/09/2024	7633/2	R$293,47	17/01/2025
PVD4402	DA00054157	06/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
PVJ0B30	DA00056075	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PVN4E42	DA00055512	06/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
PVN6947	DA00053516	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PVO0F10	DA00056095	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PVQ0B95	DA00055531	09/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
PVQ4879	DA00056557	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
PVT9063	DA00056335	06/09/2024	7366/2	R$130,16	13/01/2025
PVU1214	DA00056333	06/09/2024	6050/1	R$293,47	13/01/2025
PVV7542	DA00054154	03/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
PVW6D67	DA00054305	29/08/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
PVX1996	DA00056184	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
PWE8H72	DA00055500	04/09/2024	5185/1	R$195,23	13/01/2025
PWF7800	DA00054059	29/08/2024	5592/0	R$130,16	13/01/2025
PWP5720	DA00055695	11/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
PWW4J63	DA00049715	07/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
PXF9D76	DA00051827	09/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025

PXJ1716	DA00055696	11/09/2024	5509/0	R$130,16	17/01/2025
PXL5J87	DA00056541	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
PXP6I55	DA00054345	05/09/2024	5541/4	R$195,23	13/01/2025
PXQ6J84	DA00056084	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PXQ7C98	DA00054078	04/09/2024	6858/0	R$293,47	13/01/2025
PXU5F04	DA00055416	09/09/2024	7625/2	R$293,47	17/01/2025
PXW7401	DA00056005	10/09/2024	7340/0	R$130,16	17/01/2025
PXY9B46	DA00054356	09/09/2024	5843/4	R$195,23	17/01/2025
PYJ2219	DA00056568	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
PYK2I15	DA00056166	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
PYL6D20	DA00049700	05/09/2024	5487/0	R$195,23	13/01/2025
PYO7D27	DA00056241	06/09/2024	5568/0	R$195,23	13/01/2025
PYQ0938	DA00056535	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
PZA6I48	DA00055233	29/08/2024	7633/2	R$293,47	13/01/2025
PZB9G36	DA00054350	06/09/2024	5401/0	R$195,23	13/01/2025
PZE9582	DA00053529	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PZV3I38	DA00055162	04/09/2024	5592/0	R$130,16	17/01/2025
PZZ2F39	DA00055407	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
PZZ9928	DA00056589	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QKG8J50	DA00056073	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QNG0104	DA00054093	10/09/2024	5541/7	R$195,23	17/01/2025
QNG2I20	DA00056647	09/09/2024	5622/2	R$88,38	17/01/2025
QNH4F22	DA00055995	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QNI5B98	DA00055938	05/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QNL9364	DA00049711	07/09/2024	5509/0	R$130,16	13/01/2025
QNN6I39	DA00056561	11/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
QNP9F50	DA00050631	26/08/2024	5401/0	R$195,23	13/01/2025
QNR0D58	DA00054164	10/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
QNT1430	DA00056246	06/09/2024	5568/0	R$195,23	13/01/2025
QNT7643	DA00049707	05/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
QNU7J87	DA00056055	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QOF0581	DA00055422	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QOT6753	DA00055960	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QOW2B15	DA00056158	05/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QOW3C80	DA00053523	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QOX5984	DA00056038	04/09/2024	5541/1	R$195,23	13/01/2025
QOY0C47	DA00055399	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QOZ0C70	DA00055985	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QPH9567	DA00055957	04/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QPT5A53	DA00057150	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QPV5J40	DA00056192	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QPV6A46	DA00049300	06/09/2024	5550/0	R$130,16	13/01/2025
QPX1042	DA00056117	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QQN4C09	DM00026552	06/09/2024	5045/0	R$293,47	13/01/2025
QQY9J85	DA00056559	11/09/2024	7633/2	R$293,47	17/01/2025
QUB6J96	DA00056026	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QUF4833	DA00056097	06/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
QUO7J21	DM00022431	08/09/2024	7340/0	R$130,16	13/01/2025
QWZ5H43	AG01855303	08/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
QWZ5H43	AG01855304	08/09/2024	5045/0	R$293,47	17/01/2025
QXA9495	DA00055071	10/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
QXG3237	DA00053512	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QXI0477	DA00056648	10/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
QXJ6C32	DA00054099	11/09/2024	5592/0	R$130,16	17/01/2025
QXT7A95	DA00056058	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
QZZ1E07	DA00055934	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
RCL9C78	DA00056484	29/10/2024	6050/1	R$293,47	14/02/2025
RFF4B13	DA00056658	10/09/2024	5185/1	R$195,23	17/01/2025
RFI8I59	DA00052497	10/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
RFK0F36	DA00055969	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
RFQ3E84	DA00056550	09/09/2024	5541/2	R$195,23	16/01/2025
RFR0E93	DA00055514	06/09/2024	5550/0	R$130,16	16/01/2025
RFR0E93	DA00055515	06/09/2024	6971/0	R$293,47	16/01/2025
RFR0E93	DA00055516	06/09/2024	5185/1	R$195,23	16/01/2025
RIT4B28	DA00054848	09/09/2024	5479/0	R$130,16	17/01/2025
RMT6A77	DA00056128	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
RMU0I58	DA00055971	04/09/2024	5460/0	R$130,16	13/01/2025
RMU1G05	DA00053507	06/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
RMU7B98	DA00054072	04/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
RMX6G21	DA00055691	10/09/2024	5487/0	R$195,23	17/01/2025
RNB0D53	DM00027135	07/09/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025
RNB0D53	DM00027136	07/09/2024	6599/2	R$293,47	13/01/2025
RNN6B90	DA00052090	05/08/2024	5185/1	R$195,23	16/01/2025
RNN8B29	DA00056088	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
ROG7H97	DM00027142	07/09/2024	5037/1	R$586,94	13/01/2025
ROG7H97	DM00027143	07/09/2024	7340/0	R$130,16	13/01/2025
RTD1F82	DA00054354	06/09/2024	5487/0	R$195,23	13/01/2025
RTU2E81	DA00056023	11/09/2024	5541/2	R$195,23	16/01/2025
RTW5H03	DA00053932	29/08/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
RUC4E75	DA00054841	05/09/2024	5452/2	R$195,23	13/01/2025
RUK3D51	DA00056587	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
RUT1J41	DA00055713	11/09/2024	6050/1	R$293,47	17/01/2025
RVA5B39	DA00053063	06/09/2024	5541/4	R$195,23	13/01/2025
RVI5D35	DA00056054	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
RVT1H38	DM00029540	08/09/2024	6637/1	R$195,23	13/01/2025
RVV3F84	DA00057135	12/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
SGS7D91	DA00056060	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
SHC1E92	DA00048116	29/08/2024	7633/2	R$293,47	13/01/2025
SHO8H40	DM00028460	05/09/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025

SHO8H40	DM00028461	05/09/2024	6769/0	R$130,16	13/01/2025
SHO8H40	DM00028462	05/09/2024	6637/2	R$195,23	13/01/2025
SHO8H40	DM00028463	05/09/2024	6602/0	R$293,47	13/01/2025
SHO8H40	DM00028465	05/09/2024	6653/1	R$195,23	13/01/2025
SHP6H82	DA00056148	05/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
SHR5H99	DA00055520	06/09/2024	7633/1	R$293,47	13/01/2025
SIG2G47	DA00055963	04/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
SIK8H92	DM00018930	09/09/2024	5010/0	R$880,41	17/01/2025
SIK8H92	DM00018931	09/09/2024	6599/2	R$293,47	17/01/2025
SIN2I50	DA00056018	11/09/2024	5541/2	R$195,23	16/01/2025
SIO4J59	DM00026091	08/09/2024	5010/0	R$880,41	13/01/2025
SIO4J59	DM00026092	08/09/2024	5835/0	R$195,23	13/01/2025
SIO4J59	DM00026093	08/09/2024	5207/0	R$88,38	13/01/2025
SIO4J59	DM00026094	08/09/2024	6637/2	R$195,23	13/01/2025
SIR1E38	DA00054076	04/09/2024	5487/0	R$195,23	13/01/2025
SIV4D68	DA00055708	11/09/2024	7633/1	R$293,47	17/01/2025
SSL4I11	DA00049702	05/09/2024	5401/0	R$195,23	13/01/2025
SUG3F24	DA00056057	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
SUK1E49	DA00056010	11/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
SYD1E17	DA00056666	10/09/2024	5568/0	R$195,23	16/01/2025
SYH7D41	DA00054303	29/08/2024	7625/1	R$293,47	13/01/2025
SYL1B04	DA00055688	05/09/2024	5550/0	R$130,16	17/01/2025
SYP7D79	DA00052309	29/08/2024	5401/0	R$195,23	13/01/2025
SYQ6I28	DM00025361	10/09/2024	5010/0	R$880,41	17/01/2025
SYQ6I28	DM00025362	10/09/2024	7056/1	R$293,47	17/01/2025
SYQ6I28	DM00025363	10/09/2024	7340/0	R$130,16	17/01/2025
SYR2B20	DA00056167	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
SYR6G19	DA00055431	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
SYR7F19	DA00055395	06/09/2024	7633/2	R$293,47	13/01/2025
SYU4D47	DA00056056	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
SYV9E30	DA00059489	07/11/2024	7340/0	R$130,16	24/02/2025
SYW3C98	DA00055935	05/09/2024	5541/2	R$195,23	13/01/2025
SYW9F97	DA00056126	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
TCE6H10	DA00056556	09/09/2024	5541/2	R$195,23	17/01/2025
TCK1A28	DA00052332	05/09/2024	5568/0	R$195,23	13/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87E2735E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 204/2024

PORTARIA Nº 204/2024, DEZEMBRO DE 2024.
A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o OFICIO SEMUSA-RH Nº 208/2024, o qual informa que a transferência é a pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 208/2024	99021305	MARCELA MACHADO SANTOS	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviços de Atendimento Especializado (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde -Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	02/12/2024

Art. 2º Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:336FDD6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 204/2024, DEZEMBRO DE 2024.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o OFICIO SEMUSA-RH Nº 208/2024, o qual informa que a transferência é a pedido da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 208/2024	99021305	MARCELA MACHADO SANTOS	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - SAE - Serviços de Atendimento Especializado (Policlínica)	Secretaria Municipal de Saúde -Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica	02/12/2024

Art. 2º Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de frequência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Divinópolis, dezembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5D270FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2024

Lei Complementar 195 - Lei Paulo Gustavo - Saldo remanescente - ART. 6º

Art. 1º A Comissão Organizadora do edital 016/2024, com os recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) INFORMA o resultado final das propostas contempladas no Edital de Chamamento Público nº 016/2023 – AUDIOVISUAL, após remanejamento e rateio do saldo remanescente conforme o Edital.

Art. 2º Conforme regras presentes em edital, a Secretaria de Cultura de Divinópolis torna público que efetuou o rateio dos recursos, em conformidade com a redação do referido edital: "§2º - Se não houver apresentação de novas propostas na prorrogação de vigência, fica autorizado o rateio do saldo remanescente, em partes iguais, entre os selecionados das chamadas anteriores."

Art. 3º Os proponentes que tiveram as propostas CONTEMPLADAS, ficam CONVOCADOS a assinar o Aditivo ao Termo de Execução Cultural, de forma presencial ou por meio de assinatura digital, no dia 10/12/2024.

§ 1º O Aditivo ao Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
§ 2º A assinatura do Termo de Execução Cultural na forma presencial deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Cultura no dia 10/12/2024, no horário das 08h00 às 11h45 e das 13h30 às 16h
§ 3º Os proponentes que desejarem realizar a assinatura do Termo de Execução Cultural de forma eletrônica (Gov.br) deverão solicitar pelo whatsapp 37-99165.0155, o envio do Aditivo ao Termo de Execução Cultural, informando os dados do proponente e do projeto, devendo ser devolvido assinado na mesma data.

ORDEM	PROPONENTE	CPF	NATUREZA JURÍDICA	SITUAÇÃO	PONTOS	VALOR
01	Alisson Alves Resende Sousa	069.xxx.436-71	Pessoa Física	Classificado	79	R$6.260,83
02	Felipe Liam Elói Constantino	134.xxx.436-62	Pessoa Física	Classificado	78	R$6.260,83
03	Erik Pereira Estevam	015.xxx.556-90	Pessoa Física	Classificado	72	R$6.260,83
04	Rita de Cássia Matiusso de Oliveira	026.xxx.336-46	Pessoa Física	Classificado	71	R$6.260,83

05	Pamela Ferreira Diniz	093.xxx.606-02	Pessoa Física	Suplente	65	R$6.260,83
06	Maicon de Arimateia Moreira	127.xxx.156-56	Pessoa Física	Suplente	58	R$6.260,83

Divinópolis, 02 de dezembro de 2024.

DINIZ BORGES
Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52461D4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 189 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

CENTÉSIMO OCTOGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE FORMIGA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.784.720/0001-25, com sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, n. 121, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eugênio Vilela Júnior, portador do CPF nº 799.280.056-72 e do RG nº MG-3479445, residente e domiciliado no município de Formiga/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA/MG**, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, inscrita no nº CNPJ : 01.155.430/0001-45, estabelecida na Rua Dr. Teixeira Soares, 264 – Centro em Formiga/MG CEP: 35.570-090, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gleison Ribeiro Frade, portador do CPF nº. 995.320.266-49 e do RG M 7.617053, doravante denominados simplesmente CONTRATANTE, e a **SANTA CASA DE FORMIGA**, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376 com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, aplicando-se a este instrumento as disposições contidas nos Artigos 29, 30, 37 e 196 a 200 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, na Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Portaria GM/MS n° 3123/2006, na Portaria GM/MS n° 3.410/2013, na Portaria 142/2014, e demais normas e legislações específicas, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 171, em conformidade com a Resolução 5975/2017 (Acordo AMM), a seguir:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
QUADRO 171	
Pagamento do acordo entre a FES e AMM para a Resolução 5975/2017	**FINANCEIRO TOTAL**
(R$358.703,12)	R$358.703,12

1.168 - Do recurso que trata o quadro 171, os valores serão repassados à Santa Casa de Caridade, em parcela única, conforme recebimento através do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ADITIVADOS
Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$136.911.630,86 (cento e trinta e seis milhões novecentos e onze mil seiscentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) para R$137.270.333,98 (cento e trinta e sete milhões duzentos e setenta mil trezentos e trinta e três reais, noventa e oito centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor, como se aqui especificamente inseridas estivessem, as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Contratualização nº 001/2020, e nas demais alterações não especificamente atingidas por este termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Formiga/MG, 6 de dezembro de 2024.

Município De Formiga/MG
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeita Municipal

Secretaria Municipal De Saúde
GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretário Municipal de Saúde

Santa Casa De Formiga
MYRIAN ARAÚJO COELHO
Gestora Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:09C879CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ERRATA 01 _PROCESSO SELETIVO 007/2024

ERRATA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 007/2024
EDUCADOR SOCIAL / CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Considerando a duplicidade na classificação do 58º classificado, **onde se lê:**

58º	Aline Miranda Estevam Fonseca	2	2	0	0	0	0	4
58º	Cláudio Domingues Magalhães	0	1	0	0	2	0	3
59º	Eunice Do Carmo Eusébio De Oliveira	1	1	0	0	0	1	3
60º	Indianara Lorena Olegário	1	1	0	0	0	1	3
61º	Carla Aparecida Almeida Omar	2	1	0	0	0	0	3
62º	Wellington De Almeida Costa	2	1	0	0	0	0	3
63º	Maria Da Consolação Oliveira Castro	0	0	0	2	0	0	2
64º	Mirena Aparecida De Moura Oliveira	0	0	0	1	0	1	2
65º	Ana Paula Araújo De Pina Gomes Mello	0	0	0	0	2	0	2
66º	Jallile Leslier De Souza Amorim Pessoa	0	0	0	0	0	2	2
67º	Regiane Oliveira Alves Silva	0	1	0	0	0	1	2
68º	Kamila Perpétua Esequiel	0	1	0	0	0	1	2
69º	Júlia Lúcia Da Luz Almeida	0	0	1	0	0	1	2
70º	Tatiana Coelho Gomes	2	0	0	0	0	0	2
71º	Ana Luiza De Oliveira Marques	2	0	0	0	0	0	2
72º	Brenda Martins Santos	2	0	0	0	0	0	2
73º	Valdineia Ferreira Da Silva Pinto	1	1	0	0	0	0	2
74º	Elaine Cristina Roza De Oliveira	0	0	0	0	0	1	1
75º	Tarsila De Oliveira Morais	0	0	0	0	0	1	1
76º	Ana Caroline Muniz Santiago	0	0	0	0	0	1	1
77º	Célia Maria Patricio De Almeida	1	0	0	0	0	0	1
78º	Fabiana Gomes Barboza	1	0	0	0	0	0	1
79º	Jadele Bruna Da Silva	1	0	0	0	0	0	1
80º	Poliana Cristina Da Cruz	1	0	0	0	0	0	1
81º	Mônica Da Mata Silva Santos	1	0	0	0	0	0	1
82º	Pâmela Camila Da Silva	1	0	0	0	0	0	1
83º	Neiva Furtunato Souza Lima	0	1	0	0	0	0	1
84º	Mariana Magda Basilio	0	1	0	0	0	0	1
85º	Lorena Souza Soares	0	1	0	0	0	0	1
86º	Andriele Cristina Dos Santos	0	1	0	0	0	0	1
87º	Olinda Braz Da Silva Ferreira	0	0	1	0	0	0	1
88º	Amanda Dos Santos Pinto Costa	0	0	1	0	0	0	1
89º	Maria Aparecida Gonçalves Da Costa	0	0	0	0	0	0	0
90º	Maria Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
91º	Aparecida Da Paixão Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
92º	Regina Aparecida Salome Gomes	0	0	0	0	0	0	0
93º	Rosimeire Aparecida Do Nascimento	0	0	0	0	0	0	0
94º	Lucia Geralda Da Silva Nunes	0	0	0	0	0	0	0
95º	Reni De Fatima Pereira	0	0	0	0	0	0	0
96º	Claudia Lucia De Souza Braz	0	0	0	0	0	0	0
97º	Sany De Souza Duarte Lellis	0	0	0	0	0	0	0
98º	Sandra Barbosa De Laia	0	0	0	0	0	0	0
99º	Roseli De Fátima Barbosa	0	0	0	0	0	0	0
100º	Vânia Cristina Andrade Martins	0	0	0	0	0	0	0
101º	Maria Perpétua Braz Silva Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
102º	Maria Cristina Oliveira De Souza	0	0	0	0	0	0	0
103º	Imaculada Do Livramento Domingues De Assis	0	0	0	0	0	0	0
104º	Elivane Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
105º	Liliane Da Silva Linhares	0	0	0	0	0	0	0
106º	Ladylane Dias Fonseca	0	0	0	0	0	0	0
107º	Elizângela Mendes Gonzaga	0	0	0	0	0	0	0
108º	Marcia Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
109º	Ildeane Geralda Da Luz	0	0	0	0	0	0	0

110º	Deisiane Gonçalves De Souza Costa	0	0	0	0	0	0	0
111º	Deise Luci Costa Brandão	0	0	0	0	0	0	0
112º	Michelaine Alandelaine Xavier	0	0	0	0	0	0	0
113º	Silmara Cosme	0	0	0	0	0	0	0
114º	Fernanda Martins De Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
115º	Geralda Aparecida Mota	0	0	0	0	0	0	0
116º	Cristina Apolinária De Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
117º	Laura Fernanda Ramos Guimarães	0	0	0	0	0	0	0
118º	Fernanda Cristina Carvalho De Souza	0	0	0	0	0	0	0
119º	Denifer Da Silva Dias Gomes	0	0	0	0	0	0	0
120º	Jesilene Cristiane Patrocínio	0	0	0	0	0	0	0
121º	Leis Margarida Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
122º	Larissa Dos Santos Reis	0	0	0	0	0	0	0
123º	Rosiane Maria Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
124º	Gessica Dos Santos De Oliveira Ebert	0	0	0	0	0	0	0
125º	Cristiane Nadielle Teixeira	0	0	0	0	0	0	0
126º	Giziane Aparecida Da Cruz	0	0	0	0	0	0	0
127º	Willismara Cristina Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
128º	Isabela Barbosa Pinto	0	0	0	0	0	0	0
129º	Joyce Dos Santos Alvarenga	0	0	0	0	0	0	0
130º	Mariana Aparecida Siqueira Silva	0	0	0	0	0	0	0
131º	Gabriela Fonseca Das Dores	0	0	0	0	0	0	0
132º	Yvone Domingues Cota Souza	0	0	0	0	0	0	0
133º	Kelly Dos Santos	0	0	0	0	0	0	0
134º	Laís Roberta Silva Santos	0	0	0	0	0	0	0
135º	Paula Sthefany Luciano Santos	0	0	0	0	0	0	0
136º	Brenda Emanuelle Lemos Gonçalves	0	0	0	0	0	0	0
137º	Lorena Vitória De Souza	0	0	0	0	0	0	0
138º	Gabriele Ester Coelho Lima Barros	0	0	0	0	0	0	0
139º	Marina Aparecida Costa	0	0	0	0	0	0	0
140º	Lorraine Gabriele Ferreira Castro	0	0	0	0	0	0	0
141º	Francielle Moreira Dos Santos Souza	0	0	0	0	0	0	0
142º	Adriele Rodrigues De	0	0	0	0	0	0	0
143º	Bruna De Paula Silva	0	0	0	0	0	0	0
144º	Aparecida Gomes Araújo	0	0	0	0	0	0	0
145º	Raquel Souza Martins	0	0	0	0	0	0	0
146º	Igor Henrique Camilo	0	0	0	0	0	0	0

Passa-se ler:

59º	Cláudio Domingues Magalhães	0	1	0	0	2	0	3
60º	Eunice Do Carmo Eusébio De Oliveira	1	1	0	0	0	1	3
61º	Indianara Lorena Olegário	1	1	0	0	0	1	3
62º	Carla Aparecida Almeida Omar	2	1	0	0	0	0	3
63º	Wellington De Almeida Costa	2	1	0	0	0	0	3
64º	Maria Da Consolação Oliveira Castro	0	0	0	2	0	0	2
65º	Mirena Aparecida De Moura Oliveira	0	0	0	1	0	1	2
66º	Ana Paula Araújo De Pina Gomes Mello	0	0	0	0	2	0	2
67º	Jallile Leslier De Souza Amorim Pessoa	0	0	0	0	0	2	2
68º	Regiane Oliveira Alves Silva	0	1	0	0	0	1	2
69º	Kamila Perpétua Esequiel	0	1	0	0	0	1	2
70º	Júlia Lúcia Da Luz Almeida	0	0	1	0	0	1	2
71º	Tatiana Coelho Gomes	2	0	0	0	0	0	2
72º	Ana Luiza De Oliveira Marques	2	0	0	0	0	0	2
73º	Brenda Martins Santos	2	0	0	0	0	0	2
74º	Valdineia Ferreira Da Silva Pinto	1	1	0	0	0	0	2
75º	Elaine Cristina Roza De Oliveira	0	0	0	0	0	1	1
76º	Tarsila De Oliveira Morais	0	0	0	0	0	1	1
77º	Ana Caroline Muniz Santiago	0	0	0	0	0	1	1
78º	Célia Maria Patricio De Almeida	1	0	0	0	0	0	1
79º	Fabiana Gomes Barboza	1	0	0	0	0	0	1
80º	Jadele Bruna Da Silva	1	0	0	0	0	0	1
81º	Poliana Cristina Da Cruz	1	0	0	0	0	0	1
82º	Mônica Da Mata Silva Santos	1	0	0	0	0	0	1
83º	Pâmela Camila Da Silva	1	0	0	0	0	0	1
84º	Neiva Furtunato Souza Lima	0	1	0	0	0	0	1
85º	Mariana Magda Basilio	0	1	0	0	0	0	1
86º	Lorena Souza Soares	0	1	0	0	0	0	1
87º	Andriele Cristina Dos Santos	0	1	0	0	0	0	1
88º	Olinda Braz Da Silva Ferreira	0	0	1	0	0	0	1
89º	Amanda Dos Santos Pinto Costa	0	0	1	0	0	0	1
90º	Maria Aparecida Gonçalves Da Costa	0	0	0	0	0	0	0
91º	Maria Aparecida Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
92º	Aparecida Da Paixão Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
93º	Regina Aparecida Salome Gomes	0	0	0	0	0	0	0
94º	Rosimeire Aparecida Do Nascimento	0	0	0	0	0	0	0
95º	Lucia Geralda Da Silva Nunes	0	0	0	0	0	0	0
96º	Reni De Fatima Pereira	0	0	0	0	0	0	0
97º	Claudia Lucia De Souza Braz	0	0	0	0	0	0	0
98º	Sany De Souza Duarte Lellis	0	0	0	0	0	0	0
99º	Sandra Barbosa De Laia	0	0	0	0	0	0	0
100º	Roseli De Fátima Barbosa	0	0	0	0	0	0	0
101º	Vânia Cristina Andrade Martins	0	0	0	0	0	0	0
102º	Maria Perpétua Braz Silva Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
103º	Maria Cristina Oliveira De Souza	0	0	0	0	0	0	0
104º	Imaculada Do Livramento Domingues De Assis	0	0	0	0	0	0	0
105º	Elivane Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
106º	Liliane Da Silva Linhares	0	0	0	0	0	0	0
107º	Ladylane Dias Fonseca	0	0	0	0	0	0	0
108º	Elizângela Mendes Gonzaga	0	0	0	0	0	0	0

109º	Marcia Cristina De Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
110º	Ildeane Geralda Da Luz	0	0	0	0	0	0	0
111º	Deisiane Gonçalves De Souza Costa	0	0	0	0	0	0	0
112º	Deise Luci Costa Brandão	0	0	0	0	0	0	0
113º	Michelaine Alandelaine Xavier	0	0	0	0	0	0	0
114º	Silmara Cosme	0	0	0	0	0	0	0
115º	Fernanda Martins De Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
116º	Geralda Aparecida Mota	0	0	0	0	0	0	0
117º	Cristina Apolinária De Oliveira	0	0	0	0	0	0	0
118º	Laura Fernanda Ramos Guimarães	0	0	0	0	0	0	0
119º	Fernanda Cristina Carvalho De Souza	0	0	0	0	0	0	0
120º	Denifer Da Silva Dias Gomes	0	0	0	0	0	0	0
121º	Jesilene Cristiane Patrocínio	0	0	0	0	0	0	0
122º	Leis Margarida Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
123º	Larissa Dos Santos Reis	0	0	0	0	0	0	0
124º	Rosiane Maria Da Silva	0	0	0	0	0	0	0
125º	Gessica Dos Santos De Oliveira Ebert	0	0	0	0	0	0	0
126º	Cristiane Nadielle Teixeira	0	0	0	0	0	0	0
127º	Giziane Aparecida Da Cruz	0	0	0	0	0	0	0
128º	Willismara Cristina Ferreira	0	0	0	0	0	0	0
129º	Isabela Barbosa Pinto	0	0	0	0	0	0	0
130º	Joyce Dos Santos Alvarenga	0	0	0	0	0	0	0
131º	Mariana Aparecida Siqueira Silva	0	0	0	0	0	0	0
132º	Gabriela Fonseca Das Dores	0	0	0	0	0	0	0
133º	Yvone Domingues Cota Souza	0	0	0	0	0	0	0
134º	Kelly Dos Santos	0	0	0	0	0	0	0
135º	Laís Roberta Silva Santos	0	0	0	0	0	0	0
136º	Paula Sthefany Luciano Santos	0	0	0	0	0	0	0
137º	Brenda Emanuelle Lemos Gonçalves	0	0	0	0	0	0	0
138º	Lorena Vitória De Souza	0	0	0	0	0	0	0
139º	Gabriele Ester Coelho Lima Barros	0	0	0	0	0	0	0
140º	Marina Aparecida Costa	0	0	0	0	0	0	0
141º	Lorraine Gabriele Ferreira Castro	0	0	0	0	0	0	0
142º	Francielle Moreira Dos Santos Souza	0	0	0	0	0	0	0
143º	Adriele Rodrigues De	0	0	0	0	0	0	0
144º	Bruna De Paula Silva	0	0	0	0	0	0	0
145º	Aparecida Gomes Araújo	0	0	0	0	0	0	0
146º	Raquel Souza Martins	0	0	0	0	0	0	0
147º	Igor Henrique Camilo	0	0	0	0	0	0	0

João Monlevade, 10 de dezembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:6B39EC8C

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024
EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR SOCIAL
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A Fundação Municipal Crê-Ser situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú – João Monlevade / MG CEP 35930-468, publica o presente Edital de Convocação para ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA com a Comissão de Seleção em conformidade com o Edital Nº007/2024 e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
Os candidatos deverão apresentar-se conforme data e horário elencados no ***Quadro Convocatório***, no Espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas,214, Bairro Baú – João Monlevade / MG munidos de toda a documentação necessária para a conferencia das informações prestadas no ato da inscrição, conforme os itens:
8.3.4. O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
a) Documento oficial de identificação com foto;
b) Originais e cópias dos documentos referentes à comprovação da escolaridade acima exigida, dos títulos, do aperfeiçoamento profissional e comprovante de tempo de experiência em serviços com crianças e adolescentes, conforme registrado pelo candidato em sua ficha de inscrição.
Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
1	Alessandra Aparecida Do Carmo Dos Santos	16/12/2024	8:00 h
2	Maria Geralda Ferreira Santos	16/12/2024	8:00 h
3	Elaine Cristina Dos Santos Dias	16/12/2024	8:00 h
4	Natália Luciana Cotta Amorim	16/12/2024	8:00 h
5	Cristiane Dos Santos Ferreira Mendes	16/12/2024	8:00 h
6	Nádia Das Graças Benvindo	16/12/2024	8:00 h
7	Karine Da Conceição Silva	16/12/2024	8:00 h
8	Norma De Fátima Soares	16/12/2024	8:00 h
9	Lidiane Anunciaçao Da Silva	16/12/2024	8:00 h
10	Carla Patrícia Frade	16/12/2024	8:00 h
11	Valdirene De Jesus Ferreira Eleutério	16/12/2024	8:00 h
12	Lorena Oliveira Santos	16/12/2024	8:00 h
13	Anna Paula E Carvalho Almeida Silva	16/12/2024	8:00 h
14	Ercilia Maria De Freitas	16/12/2024	8:00 h

15	Neuza Alvarenga Roza Baru	16/12/2024	8:00 h
16	Fábio Antonio Dos Santos	16/12/2024	8:00 h
17	Josielma Dias Santos Barreto	16/12/2024	8:00 h
18	Paula Cristina Alves	16/12/2024	8:00 h
19	Vanilsa De Oliveira Lopes	16/12/2024	8:00 h
20	Shirley Fátima De Oliveira Ribeiro	16/12/2024	8:00 h
21	Rosiele Aparecida Silvério Dos Santos	16/12/2024	8:00 h
22	Fátima Guimarães	16/12/2024	8:00 h
23	Glaucilene Cristina Dos Santos Martins	16/12/2024	8:00 h
24	Paulo Henrique Carvalho Da Mata	16/12/2024	8:00 h
25	Josiane Cristina Dos Santos Lemos	16/12/2024	8:00 h
26	Ester Rodrigues Cassiano	16/12/2024	14:00h
27	Waldenice De Nazaré Pereira	16/12/2024	14:00h
28	Iara Neves Angelo Silva	16/12/2024	14:00h
29	Julia Almerindo De Oliveira	16/12/2024	14:00h
30	Sonia Sebastiana Alves Martins	16/12/2024	14:00h
31	Joisse Cristina Dos Santos Gomes	16/12/2024	14:00h
32	Tatiane Santos De Lima Malaquias	16/12/2024	14:00h
33	Kezia Cristina Vieira Felipe	16/12/2024	14:00h
34	Sidneia Matildes Dos Santos Conceiçao	16/12/2024	14:00h
35	Gislaine Eugênia Rocha Gusmão	16/12/2024	14:00h
36	Antonia Alves Ferreira De Araujo	16/12/2024	14:00h
37	Érica Alves Dos Santos	16/12/2024	14:00h
38	Sirlene Das Graças Dos Santos	16/12/2024	14:00h
39	Andreia De Souza Lacerda	16/12/2024	14:00h
40	Eliane Auxiliadora Alves Braga	16/12/2024	14:00h
41	Larissa Maria Dias Maciel	16/12/2024	14:00h
42	Rosilene Maria Campos	16/12/2024	14:00h
43	Ivani Adriana De Oliveira Soares	16/12/2024	14:00h
44	Elisângela Maria De Lelis Araújo	16/12/2024	14:00h
45	Nilda De Fátima Silva Fernandes	16/12/2024	14:00h
46	Ana Esther Maximiniano Dos Santos Lammas	16/12/2024	14:00h
47	Rozeli Martins De Souza	16/12/2024	14:00h
48	Cleidiana Alves De Paula Silva	16/12/2024	14:00h
49	Liliana Nair Da Silva	16/12/2024	14:00h
50	Vilma Moreira De Souza	16/12/2024	14:00h
51	Janete De Jesus Balbino Figueiredo	17/12/2024	8:00h
52	Eliana Aparecida Santos Souza	17/12/2024	8:00h
53	Douglas Henrique Dias	17/12/2024	8:00h
54	Kelly Fabiola Freitas Do Rosario	17/12/2024	8:00h
55	Carlos Roberto Guimarães	17/12/2024	8:00h
56	Jaqueline Leite Da Silva Roque	17/12/2024	8:00h
57	Maria Angela Penna Forte Leocadio	17/12/2024	8:00h
58	Aline Miranda Estevam Fonseca	17/12/2024	8:00h
59	Cláudio Domingues Magalhães	17/12/2024	8:00h
60	Eunice Do Carmo Eusébio De Oliveira	17/12/2024	8:00h
61	Indianara Lorena Olegário	17/12/2024	8:00h
62	Carla Aparecida Almeida Omar	17/12/2024	8:00h
63	Wellington De Almeida Costa	17/12/2024	8:00h
64	Maria Da Consolação Oliveira Castro	17/12/2024	8:00h
65	Mirena Aparecida De Moura Oliveira	17/12/2024	8:00h
66	Ana Paula Araújo De Pina Gomes Mello	17/12/2024	8:00h
67	Jallile Leslier De Souza Amorim Pessoa	17/12/2024	8:00h
68	Regiane Oliveira Alves Silva	17/12/2024	8:00h
69	Kamila Perpétua Esequiel	17/12/2024	8:00h
70	Júlia Lúcia Da Luz Almeida	17/12/2024	8:00h
71	Tatiana Coelho Gomes	17/12/2024	8:00h
72	Ana Luiza De Oliveira Marques	17/12/2024	8:00h
73	Brenda Martins Santos	17/12/2024	8:00h
74	Valdineia Ferreira Da Silva Pinto	17/12/2024	8:00h
75	Elaine Cristina Roza De Oliveira	17/12/2024	8:00h
76	Tarsila De Oliveira Morais	17/12/2024	14:00h
77	Ana Caroline Muniz Santiago	17/12/2024	14:00h
78	Célia Maria Patricio De Almeida	17/12/2024	14:00h
79	Fabiana Gomes Barboza	17/12/2024	14:00h
80	Jadele Bruna Da Silva	17/12/2024	14:00h
81	Poliana Cristina Da Cruz	17/12/2024	14:00h
82	Mônica Da Mata Silva Santos	17/12/2024	14:00h
83	Pâmela Camila Da Silva	17/12/2024	14:00h
84	Neiva Furtunato Souza Lima	17/12/2024	14:00h
85	Mariana Magda Basilio	17/12/2024	14:00h
86	Lorena Souza Soares	17/12/2024	14:00h
87	Andriele Cristina Dos Santos	17/12/2024	14:00h
88	Olinda Braz Da Silva Ferreira	17/12/2024	14:00h
89	Amanda Dos Santos Pinto Costa	17/12/2024	14:00h
90	Maria Aparecida Gonçalves Da Costa	17/12/2024	14:00h
91	Maria Aparecida Da Silva	17/12/2024	14:00h
92	Aparecida Da Paixão Da Silva	17/12/2024	14:00h
93	Regina Aparecida Salome Gomes	17/12/2024	14:00h
94	Rosimeire Aparecida Do Nascimento	17/12/2024	14:00h
95	Lucia Geralda Da Silva Nunes	17/12/2024	14:00h
96	Reni De Fatima Pereira	17/12/2024	14:00h
97	Claudia Lucia De Souza Braz	17/12/2024	14:00h
98	Sany De Souza Duarte Lellis	17/12/2024	14:00h
99	Sandra Barbosa De Laia	17/12/2024	14:00h
100	Roseli De Fátima Barbosa	17/12/2024	14:00h

• Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos;

• Após análise da documentação e estando de acordo com o declarado no ato da inscrição, o candidato será direcionado para a sala de entrevista individual escrita;
• Será considerado(a) DESISTENTE o(a) candidato(a) que não comparecer e ou chegar atrasado no dia e hora determinados neste edital de convocação, implicando na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

João Monlevade, 10 de dezembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva
Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:9847FC7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO PREGÃO Nº 000041/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000041/2024, Processo Administrativo nº 000148/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: MARELO VIAGENS E TURISMO LTDA - CPF/CNPJ: 09.434.632/0001-38				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2024 07:44:45			
Lote 00001 PASSAGEM AÉREA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PASSAGEM AÉREA	1,00	%	0,33	-2,02%
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 09/12/2024 07:44:45			
Lote 00002 HOSPEDAGEM E HOTELARIA				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
HOSPEDAGEM E HOTELARIA	1,00	%	3,33	-5,02%

João Monlevade, 09 de Dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BED63448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 04 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

RESULTADO PARCIAL

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o RESULTADO PARCIAL do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04 de 05 de novembro de 2024, destinado ao preenchimento de vaga e formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG:

Class	Nome completo	Data de Nascimento	Pontos
1	VANDERLÉIA DIAS	13/08/1973	20
2	LUCIANA DA SILVA RODRIGUES PRADO	17/09/1979	20
3	ALINE DE OLIVEIRA FREITAS PEIXOTO	22/10/1986	20
4	GUEILLEN PEDROSA DE OLIVEIRA	12/11/1987	20
5	ADRIANA COIMBRA DE ALMEIDA	25/04/1989	20
6	ISABEL CRISTINA NATAL LOURENA	21/05/1994	20
7	BEATRIZ LOMEU BASTOS FALCI	17/02/1995	20
8	LARISSA CERQUEIRA DE OLIVEIRA	23/03/1997	20
9	LAURA DUVANEL RODRIGUES	20/03/2001	20
10	GUIOMAR MARIA REIS DE JESUS	16/03/1960	19
11	MARIA JOSÉ DE AGUIAR VENTURA	22/05/1965	19
12	ADRIANA NERES SCOPARO SCHETTINO	30/03/1975	19
13	JANILÇA REGINA COELHO	30/06/1975	19
14	ADRIANA PEDROSA DE MELO	06/06/1977	19
15	VIVIANE CAMPOS DE FARIA RODRIGUES	18/02/1978	19
16	MARIA EMA VENTURA MAYRINK MAZINI	10/06/1978	19
17	CHRISTIANE DE FÁTIMA FRANKLIN CAMARGO	19/12/1978	19
18	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PEREIRA LIPUS	18/01/1980	19
19	LUCÉLIA MARIA DA SILVA	08/04/1981	19

20	WANESSA DE PAULA PEDROSA	12/08/1981	19
21	VIVIANE DAS GRAÇAS BUENO GOMES	27/01/1982	19
22	ROSILENE DE FREITAS ANDRADE	06/04/1982	19
23	MARIA HELENA SOUTO DA SILVA	04/10/1982	19
24	SARA APARECIDA HENRIQUES	08/02/1983	19
25	ANA PAULA ESTEVANIN DE MOURA ARLEU	16/09/1983	19
26	JANAINE DE SOUZA DA SILVA	27/05/1984	19
27	VANESSA ROSALINA PEIXOTO FARIA	21/03/1985	19
28	NATALY DE CASTRO RODRIGUES AMARAL	22/05/1985	19
29	CAMILA SOLDATI RIBEIRO RESENDE	30/05/1985	19
30	REGINA PIMENTEL FARIA DE PAULA	24/08/1986	19
31	AMANDA GOMES SILVA MARTINS	14/06/1987	19
32	KENNYA LUCIA DA SILVA FERREIRA	25/01/1988	19
33	EBRISIO JOSÉ PINTO	22/04/1989	19
34	PAMELA MARCHESE BRAGA	09/04/1990	19
35	WANDERLUCIA MARIA FONTES RABELO	12/06/1990	19
36	MONIQUE ALBUQUERQUE RAMOS	27/06/1991	19
37	FRANCIELY DE ANDRADE BENTO PEDROSA	22/10/1991	19
38	DEUCILENE DA FONSECA SOUZA FERREIRA	05/05/1992	19
39	NATALIA RODRIGUES ALCON VERLY DE OLIVEIRA	25/09/1992	19
40	RAYANE JANUZI DUTRA ROSA	01/05/1993	19
41	NIVIA HELENA DE OLIVEIRA	24/09/1993	19
42	JOSIANE SILVA CAETANO	16/05/1994	19
43	ANA CAROLINA DA SILVA PRATA	13/11/1996	19
44	CLAUDIANA FREITAS SOUZA	05/01/1997	19
45	TATIANA CÂNDIDA PEDROSA SOUZA	05/05/1997	19
46	FABIANA APARECIDA DUTRA DE OLIVEIRA	27/07/1997	19
47	VITOR LUIZ FERREIRA ALMEIDA LIMA	20/04/1998	19
48	NATAN DANIEL VALENTIM	31/07/1998	19
49	MARIA CLARA PORTO FRAGA	12/04/2001	19
50	LUZIA AUGUSTA PEREIRA RESENDE	15/03/1965	18
51	MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA	13/04/1967	18
52	ANA APARECIDA SARTORI	07/08/1967	18
53	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA	12/01/1969	18
54	ANDREA CRISTINA CORREA LOPES	31/10/1969	18
55	MÁRCIA MARIA MIRANDA FURLANI	26/04/1970	18
56	ARMINDA ANASTÁCIA DOS SANTOS RODRIGUES	17/07/1971	18
57	NICÉLIO DO AMARAL BARROS	10/11/1971	18
58	ANA KARINA NASCIMENTO SILVA AREDES	31/03/1974	18
59	MEIRIDIANE LAUREANO	12/06/1974	18
60	RAQUEL DO CARMO SOUSA NUNES	07/03/1975	18
61	LUCIENE ZULMIRA DE SOUZA	19/06/1976	18
62	NADIA LUZIA DA SILVA	08/09/1977	18
63	MAYSA DE PAULA AFONSO	16/10/1977	18
64	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA	14/12/1977	18
65	JULIANA DAS GRACAS VENTURA SATIL BRAZ	18/07/1978	18
66	JUDITH INÊS DAINEZE OLIVEIRA PEREIRA	03/11/1978	18
67	VIVIANE CRISTINA NUNES DE JESUS	16/04/1979	18
68	REGIANE FONSECA DE SOUZA	06/04/1980	18
69	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA	10/05/1980	18
70	ALESSANDRA APARECIDA DE PAULA MARTINS	04/10/1980	18
71	DANIELA NERY DE SOUZA	01/02/1982	18
72	ALICE RODRIGUES DA SILVA	08/02/1982	18
73	ADELSON PAULO DE SOUSA	03/03/1982	18
74	MÁRCIA CANDIDA DA SILVA PEREIRA	18/03/1983	18
75	DANIELE MORAES DO CARMO	23/11/1983	18
76	THAYS VALÉRIA RAMOS DE SOUZA	30/04/1984	18
77	DENISE MARGARIDA MELATO ALMEIDA	10/05/1984	18
78	CARLA APARECIDA CALIAN	22/08/1984	18
79	PRISCILA SOARES HOTE	19/09/1984	18
80	RILDO REIS VIEIRA	31/10/1984	18
81	VANESSA SANTANA ROCHA SOUZA	10/11/1985	18
82	SILVANA FERREIRA SOARES	08/03/1986	18
83	DANIELA SANTOS E SANTOS	05/06/1986	18
84	LAURELLE BANNI MEDEIROS BERBERT	09/12/1986	18
85	ARIANA OLIVEIRA DE SOUZA	21/05/1987	18
86	MAGALY DE OLIVEIRA SILVA COSTA	12/06/1987	18
87	PRISCIANA NAVARRO DE SOUZA MOREIRA	13/07/1987	18
88	UDIELIA DE OLIVEIRA SILVEIRA RODRIGUES	03/08/1987	18
89	ANA PAULA DE ASSIS TAVARES	13/10/1987	18
90	FERNANDA DA SILVA DOMINGOS FAGUNDES	07/03/1988	18
91	JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONÓRIO	25/04/1988	18
92	MARINA ANDRADE MOREIRA	16/08/1988	18
93	GEISIANE SARTORI BAPTISTA	23/08/1989	18
94	MARINA POLIANA RAFAELA DA SILVA	05/09/1989	18
95	KENIA MOREIRA PAULINO FONSECA	29/11/1989	18
96	ROSELENE CAETANO DA SILVA SERAPIÃO	25/03/1990	18
97	ONAVA MARIA DA SILVA VASQUES	03/09/1990	18
98	JUMARA SOARES BALDUINO DE SOUZA	28/12/1990	18
99	AMANDA EUGÊNIA VENTURA DA SILVA	01/03/1991	18
100	MAYRA CARDILO POMPEI FONTAINE	13/05/1991	18
101	LAILA CALCAGNO DE SOUZA	29/12/1991	18
102	MARIA APARECIDA SANTOS CAITANO	13/09/1992	18
103	KERONLAI JUMARA DA SILVA SANTOS	04/12/1992	18
104	LUDMYLLA ALMEIDA AREDES	18/03/1993	18
105	NATALY APARECIDA MAZOTO SILVA	02/07/1993	18
106	RENATA APARECIDA DE ASSIS SOUZA	14/10/1993	18
107	ANA CAROLINA BASTOS BRUNO	11/12/1993	18
108	ISABELLA APARECIDA DO PRADO PAIVA	16/02/1994	18

109	ISADORA BORCARI GONCALVES	08/03/1994	18
110	DRIELLY RODRIGUES DE PAIVA	12/05/1994	18
111	FABIANA VAZ PEREIRA	12/05/1994	18
112	MARCILENE ATAIDES COSTA	16/03/1995	18
113	PAOLA DA FONSECA OLIVEIRA	31/05/1995	18
114	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	07/05/1996	18
115	MARIANA DA SILVA BASTOS PEREIRA	03/08/1996	18
116	JORGIANE ANDRIHOR DA SILVA GONÇALVES	28/12/1996	18
117	PABLO YGOR TRINDADE CÔRTES	08/02/1997	18
118	BRUNA CRISTINA SOARES SILVA	01/03/1997	18
119	LARISSA FIRMINO CORRÊA	03/04/1998	18
120	POLYANA DA SILVA OLIVEIRA	12/09/1998	18
121	JOAO VITOR ROSA DE JESUS	08/03/1999	18
122	GABRIEL SANTOS GONÇALVES	12/04/1999	18
123	YASMIM SILVA SOARES	13/08/1999	18
124	SARAH BAGLI SIQUEIRA	25/11/1999	18
125	CAMILA DA CUNHA SENTINELLA	27/01/2000	18
126	NUBIA APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	24/04/2000	18
127	LARA CARDOSO DE SOUZA	25/05/2000	18
128	DEBORA CRISTINA DE SOUZA	05/09/2000	18
129	DAYANE DE RESENDE FORTUNATO	24/01/2001	18
130	KAREN LUANE FIGUEIREDO RIBEIRO SOUZA	11/04/2001	18
131	NICOLLY DOS SANTOS FIALHO MENDES	04/01/2002	18
132	SABRINA APARECIDA DA SILVA	13/02/2003	18
133	MARIA VITÓRIA GALDINO SILVA	27/10/2003	18
134	MARÍA APARECIDA FONTES PEDROSA	11/07/1960	17
135	MARIA HELENA DE ANDRADE MIRANDA	07/10/1963	17
136	ANNE FRANCE SANT'ANNA DE SOUZA	11/09/1966	17
137	GLAUCIA VILELA DOS SANTOS LORETI	21/09/1968	17
138	SIVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA	09/07/1969	17
139	ELIENE BERNARDINO DOS REIS	28/04/1971	17
140	ROBERTA DUARTE MENDONÇA FERREIRA	12/02/1973	17
141	SIMONE CHICARELLI NETO	31/07/1973	17
142	MÁRCIA ELIAS RODRIGUES BERTO	18/08/1974	17
143	VALÉRIA DA CONCEIÇÃO SANTOS COSTA	08/12/1974	17
144	RITA DE CASSIA DA SILVA COUTINHO DE SOUZA	19/12/1974	17
145	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA	01/09/1975	17
146	LEILA MARIA DA SILVA ALVES	29/11/1975	17
147	OLINDA MARIA COSTA DE OLIVEIRA DO PRADO	19/06/1976	17
148	FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	29/06/1976	17
149	KATIA CILENE PEREIRA	12/02/1977	17
150	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	17/10/1977	17
151	FAUSTO DA SILVA COSTA	16/11/1977	17
152	MARIA IMACULADA APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	08/01/1978	17
153	VIVIANE DE PAULA GUIMARAES FERREIRA	11/01/1978	17
154	SERGIANE DA SILVA OLIVEIRA NEVES	10/05/1978	17
155	INGRID CARNEIRO DE OLIVEIRA TAVARES	21/07/1978	17
156	CLAUDIANA DÉBORA DA SILVA MENDONÇA	06/10/1979	17
157	NILVA CLÁUDIA SOARES XAVIER	30/12/1979	17
158	MARILIA CARLA GAMARANO PEREIRA RABELO	06/05/1980	17
159	ADRIANA LÚCIA CORTES	21/07/1980	17
160	KARLA VEIGA MARCHESE MAYRINK	26/09/1980	17
161	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA	30/11/1980	17
162	MÁRCIA HELENA RODRIGUES LEVATE	20/04/1981	17
163	GIRLENE MARIA DE ANDRADE ASSIS	03/07/1981	17
164	JULIETA CERQUEIRA BOALENTO	13/11/1981	17
165	POLIANA DA SILVA MESSIAS	08/01/1982	17
166	IRENICE APARECIDA DE SOUZA	02/04/1982	17
167	JOANA DARC RODRIGUES	26/08/1982	17
168	TATIANA APARECIDA ADRIANO	21/10/1982	17
169	ANATH CRISTINA SUDRÉ PINHEIRO	10/05/1983	17
170	KÁTIA FERNANDA DA ROCHA FREITAS	16/08/1983	17
171	TATIANA DA COSTA GONÇALVES	21/03/1984	17
172	CLÁUDIA GONÇALVES ALBRIGO CUNHA	17/07/1984	17
173	MIRIAN GONÇALVES CORDEIRO	21/09/1984	17
174	KARINE QUADRA DE OLIVEIRA BARBOSA	10/03/1985	17
175	DANIELE CARVALHO DAS CHAGAS MELO	03/07/1985	17
176	WANDA CHRISTINA FARIA DE MATTOS	31/08/1985	17
177	DEBORA SOARES CORTAT	10/11/1985	17
178	ANATHIELLE CAROLINE SANT ANNA DE SOUZA	17/02/1986	17
179	CRISTIANE DA COSTA COELHO	26/02/1986	17
180	CARLISANGELA DE PAULA BATISTA LANDY	05/07/1986	17
181	CARLA DA SILVA BARBOSA VENÂNCIO	04/10/1986	17
182	AMANDA REGINA MOREIRA DOS SANTOS PERUCIO	19/11/1986	17
183	WAGNER DE FARIA GARCIA	11/03/1987	17
184	ROGERIA LIMA COSTA OLIVEIRA	11/05/1987	17
185	KATIA APARECIDA FERREIRA	24/03/1988	17
186	DAIANE CRISTINA NOGUEIRA GOMES	29/05/1989	17
187	YURI ARAUJO VILHENA	18/07/1989	17
188	NATALIA DE FIGUEIREDO VILELA CONCEIÇÃO	04/09/1989	17
189	SARAH VARSALLE PINHEIRO CABRAL	10/03/1990	17
190	NILZA ISABELA DA SILVA ALVARENGA ROSA	28/04/1990	17
191	VERÔNICA CORRÊA MOREIRA	14/07/1990	17
192	MICHELE CANDIDA DA SILVA	18/09/1990	17
193	MICHELE CÂNDIDA VALENTE	18/09/1990	17
194	GABRIELA DE SOUZA TODESCO LUCA	01/07/1991	17
195	BRUNA GARCIA SIGILIÃO	02/09/1991	17
196	DAILANE FALCO CARVALHO	22/03/1992	17
197	THAÍS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	03/11/1992	17

198	ADRIANA MARIA DA SILVA ALMEIDA	04/03/1993	17
199	LORYANE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	17
200	CLARISSE MARIA DE OLIVEIRA	13/07/1993	17
201	JAQUELINE LUCCHINE LAUREANO	12/08/1993	17
202	ALESSANDRA DE CASTRO RODRIGUES	17/08/1993	17
203	RAYANNE CRISTINA CHAGAS MOREIRA DE SOUZA	04/01/1994	17
204	MARIA CAROLINA MADUREIRA LESSA	10/07/1994	17
205	VIVIANE CRISTINA NOGUEIRA	01/09/1994	17
206	ALINE MINARINI MARINS CARDOSO	03/10/1994	17
207	SULAMITA MARIA DE REZENDE	16/01/1995	17
208	WILVERLAYNE SILVESTRE SILVA BALIEIRO	05/06/1995	17
209	ANA CLARA CORRÊA TROTA	08/06/1995	17
210	TAMIRES DE SOUZA OLIVEIRA RODRIGUES	03/04/1996	17
211	FERNANDA APARECIDA FERREIRA	29/04/1996	17
212	THAYNARA DE OLIVEIRA GOMES	16/02/1997	17
213	PAOLA SÂMELLA SANTOS RICARDO	06/05/1997	17
214	ISABELA DE OLIVEIRA REIS CARVALHO	25/09/1997	17
215	PÂMELLA DO CARMO SILVA	17/11/1997	17
216	JOANNA BAZOTE PEDROSA ALVES	01/04/1998	17
217	STEFANY RORIZ ARAUJO	13/05/1998	17
218	LAIS EUNICE SILVA VENTURA LANES	29/07/1998	17
219	MARIANA BRAZ DE OLIVEIRA	22/05/1999	17
220	MOISES PEREIRA DE LIMA	09/06/1999	17
221	JENIFFER BEATRIZ DA SILVA COSTA	05/07/1999	17
222	NETHLY LAILA CARDOSO SALOMÉ PEDROSA	25/12/1999	17
223	AGATHA LACERDA DE ANDRADE	13/07/2000	17
224	EDUARDA LOURENÇO DE SOUZA	15/10/2000	17
225	ESTEFANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	23/10/2000	17
226	NATÁLIA BRASILIANO SOUZA	19/11/2000	17
227	YASMIN CALIXTO DA SILVA	27/02/2001	17
228	CLEITON JOSE DE PAULA	24/04/2001	17
229	MARÍLIA ALVES DOS REIS FERREIRA	08/07/2001	17
230	JESSICA DE PAULA FALCO	07/12/2001	17
231	ADRIELE DA SILVA CAMPOS	04/01/2002	17
232	ROBERTA LOPES MELATO	14/08/2002	17
233	KELLY CLEMENTE NETTO	10/12/2002	17
234	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA	03/03/2003	17
235	MARCELA EDUARDA BELO	29/11/2003	17
236	IRACI ROSA FURTADO	27/02/1955	16
237	REGINA CELIA TEIXEIRA	19/11/1959	16
238	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA RIBEIRO	08/12/1962	16
239	CELIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	22/02/1968	16
240	MARIA LUCIA DE PAULA SOUZA	09/08/1968	16
241	EUNICE CANDIDA NOVAIS MOREIRA	07/02/1969	16
242	ANA LÚCIA FERREIRA LIMA	06/05/1969	16
243	CLAUDILENE MARIA CHAVES DE SOUZA	08/05/1970	16
244	EUNICE LACERDA MARQUES GOMES	27/11/1971	16
245	MÔNICA ALEXANDRA DO AMARAL QUINTÃO	29/01/1972	16
246	KICIOSAN KELLY DE ARAUJO	30/05/1972	16
247	ZILMA APARECIDA LAUREANO	21/10/1973	16
248	ROSANE CONCEIÇÃO AMORIM	28/12/1973	16
249	ILZA CRISTINA NUNES FERREIRA	30/01/1974	16
250	SANDRA APARECIDA DE MEDEIROS PEREIRA	27/09/1974	16
251	CLEONICE DE PULA MAXIMIANO ROCHA	03/10/1974	16
252	APARECIDA MARIA DE AGUIAR	27/06/1975	16
253	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES	15/12/1975	16
254	ALESSANDRA DA SILVA FIGUEIREDO BRAGA	17/07/1976	16
255	NILZA MARIA CAMPOS DE FREITAS	10/09/1976	16
256	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR	30/09/1976	16
257	CRISTIANE DE SOUZA SILVA FREITAS	28/02/1977	16
258	EDIVANIA RODRIGUES SILVA	01/04/1977	16
259	NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA	29/03/1978	16
260	KAROLINE LEITE VIEIRA	20/06/1978	16
261	ROSILENE ANA DE PAULA	05/12/1978	16
262	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES	19/02/1979	16
263	RONER RICARDO BARROSO MAYRINK	21/07/1979	16
264	ANGÉLICA APARECIDA SOARES MEDEIROS	04/08/1979	16
265	LUCIANA DE BARROS GONÇALVES	08/01/1980	16
266	RENATA VIEIRA DA CUNHA	11/01/1980	16
267	DAIANY CRISTINA ZANIOL DE SOUZA	26/03/1980	16
268	RAFAEL SEXTO FINTELMAN	28/05/1980	16
269	EMILIANA EFIGENIA BALBINO ALMEIDA SILVA	30/06/1980	16
270	MARIA APARECIDA TORRES GUEDES	07/08/1980	16
271	GABRIELA DA CUNHA CARNEIRO OLIVEIRA	15/08/1980	16
272	YZIANE EMERICK	16/11/1980	16
273	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	15/04/1981	16
274	EDILANE CRISTINA BRAGA DOS SANTOS	25/09/1981	16
275	JANAINA DE PAIVA PEDROSA	10/12/1981	16
276	MARCELA GOMES SOARES	22/03/1982	16
277	NICOLE CAMPBELL MONTEZANO	15/02/1983	16
278	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	29/04/1983	16
279	MARIA JOSÉ DE BARROS	14/10/1983	16
280	ANA PAULA DE SOUZA SOARES	02/01/1984	16
281	HELOISA RAQUEL DE FREITAS TRINDADE	11/01/1985	16
282	PAMILA CARLOS DE OLIVEIRA ROQUE	09/02/1985	16
283	ALCINÉIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	17/02/1985	16
284	NAYARA RIBAS LEAL PEREIRA	13/06/1985	16
285	MARCELA PATRICIA ROQUE DE MENEZES	24/12/1985	16
286	FERNANDA DOS SANTOS COSTA MARUM	04/02/1986	16

287	JULIANA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	30/03/1986	16
288	VANESSA MACHADO NICACIO	14/06/1986	16
289	LAURIENE JULIELE MOREIRA MARQUES	24/07/1986	16
290	RAQUEL SILVA TEIXEIRA	23/01/1987	16
291	LAISE BERTOLDA DOS SANTOS SILVA	24/03/1987	16
292	NAYRA AFONSO GOMES	11/02/1988	16
293	SERAFIM GABRIEL FERNANDES VIEIRA	09/03/1988	16
294	PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	07/04/1988	16
295	JOSE GERALDO BOALENTO FILHO	05/07/1988	16
296	AMANDA DIAS DE ARAUJO SANTO	14/08/1988	16
297	ARIANY TAVARES FONSECA	22/09/1988	16
298	NÁRYA CUNHA BONIFÁCIO	27/11/1988	16
299	JEANE CONCEIÇÃO DE SOUZA FERREIRA COSTA	25/01/1989	16
300	JOSIANE DE ASSIS SANTOS	16/02/1989	16
301	ARIANE SOUZA LIMA	05/04/1989	16
302	GLAUCE LOPES DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/02/1990	16
303	LAYRHA APARECIDA LOPES SOUZA SANTOS	22/04/1990	16
304	RAQUEL DE PAULA DUARTE	05/06/1990	16
305	DANYLLO SOBRINHO ROSA	08/08/1990	16
306	AMANDA MARINI DA SILVA	03/05/1991	16
307	LUDMILA THOMÁZ DA SILVA	21/06/1991	16
308	JESSICA APARECIDA DA CONCEIÇÃO FONSECA	23/12/1991	16
309	ISABEL CRISTINA DA ROCHA CESAR	02/04/1992	16
310	ANDRESSA RIBAS PINHEIRO FERRAZ	17/05/1992	16
311	CÍNTIA MEIKIANY DE FREITAS	20/06/1992	16
312	STEFANNY FERNANDA DE OLIVEIRA CARMO	12/06/1993	16
313	HETHIENY ALVES PINHEIRO	03/11/1993	16
314	JORDANIA APARECIDA PEDROSA DA SILVA	25/11/1993	16
315	GISLAYNE OLIVEIRA NOGUEIRA	19/12/1993	16
316	FERNANDA MARCATO MONTAN	01/06/1994	16
317	FRANCISLAINE MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA	24/07/1994	16
318	RERIANE PIRES ALVES DE JESUS ELIAS	16/02/1995	16
319	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	09/05/1995	16
320	MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA REIS	29/05/1995	16
321	SUELAINE FERREIRA DA SILVA	05/12/1995	16
322	MIREL PARANHOS SILVEIRA	11/12/1995	16
323	AMANDA DA SILVA CUNHA CAMERINO	29/12/1995	16
324	ELISIENE APARECIDA SOARES DE PAULA	26/02/1996	16
325	THAÍS PEREIRA CAMPOS SILVA	09/03/1997	16
326	JEANE CARLA DE SOUZA	09/06/1997	16
327	AMANDA CAROLINA DE MATOS	01/08/1997	16
328	TAYNARA RODRIGUES MOTA	07/03/1998	16
329	ISAMARA FÁTIMA PEREIRA	24/03/1998	16
330	ANA CAROLINA DE MORAIS ALMEIDA DEMARQUE	12/05/1998	16
331	ROSIANE FERREIRA TEODORO	07/08/1998	16
332	LIVIA DEMARQUE DOS SANTOS	16/09/1998	16
333	ANA JÚLIA FREITAS BARROS	31/03/1999	16
334	TAINAH OLIVEIRA DIAS DA SILVA	10/08/1999	16
335	SULAMITA LOPES DE JESUS	11/08/1999	16
336	ÁLVARO ANTÔNIO VIEIRA DA CUNHA	26/08/1999	16
337	MARISA MARIA DE OLIVEIRA	07/08/2000	16
338	LAURA MARIA LANCINI	04/12/2002	16
339	CAMILLA GONÇALVES DA SILVA	05/03/2003	16
340	JOCIANE ANDRIHOR DA SILVA	01/05/2003	16
341	CLARA DOS SANTOS SOBRINHO	17/10/2003	16
342	CELESTE JULIA DO PRADO VARDIERO	20/09/1966	15
343	CREDIAN SANTANA BORGES MARTINS	25/06/1968	15
344	LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA	21/09/1968	15
345	TELMA LUCIA CABRAL SIQUEIRA	14/12/1968	15
346	SANDRA MARIA AUILAR VICENTE	24/04/1970	15
347	SANDRA REGINA SOARES SILVA	03/07/1970	15
348	MARIA ELISA DA SILVA MELATO	29/07/1970	15
349	LUZIA CLAUDIA PEREIRA	13/12/1970	15
350	IRAMAR DE PAULA BASTOS GARCIA	16/04/1971	15
351	ROSILENE FERREIRA BRAGA ALMEIDA	08/06/1975	15
352	SIMONE BOTELHO RODRIGUES CAMPOS	08/07/1975	15
353	ALESSANDRA GARDONI DE SOUZA	20/09/1975	15
354	JULIANA GOMES DOS SANTOS	10/04/1976	15
355	CATARINA MARIA DE SOUZA LIMA	21/05/1976	15
356	REGINA CÉLIA VIEIRA CUNHA	23/06/1976	15
357	SIMONE LIMA ROSA RIBEIRO	10/12/1976	15
358	MÔNICA DIVINA FOGAL	31/07/1977	15
359	DARLEY ROMANO DE SOUZA	22/11/1977	15
360	SILVANA APARECIDA DA SILVA	30/11/1978	15
361	JOSSELHA ROSA DA SILVA CASTRO	01/01/1979	15
362	ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA	13/05/1979	15
363	FERNANDA DIONÍSIA DA SILVA NOGUEIRA	07/06/1979	15
364	KAREN CONCEIÇÃO RISSON DOS SANTOS	09/08/1979	15
365	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	03/11/1979	15
366	JUÇARA MARIA MARTINS CARMO	19/11/1979	15
367	VIVIAN CHRISTINA DE SOUZA BORGES	13/04/1981	15
368	CARINE APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	11/10/1981	15
369	CARLA SOARES DA ROCHA	25/05/1982	15
370	ROSEMARY FRANCISCA DA ROCHA DO NASCIMENTO	18/09/1982	15
371	JUSCELENA DE LOURDES FERREIRA MENDES	20/11/1982	15
372	ALCIONE APARECIDA ALVES DE PAULA	10/01/1983	15
373	CLAUDEMIR MESSIAS	03/03/1983	15
374	JAQUELINE GONÇALVES TEIXEIRA	21/04/1983	15
375	ALINE RESENDE FURTADO BRAGA	25/05/1983	15

376	VANUZA MENDES DA SILVEIRA OLIVEIRA	16/08/1983	15
377	FERNANDA ALVES DE ALMEIDA DUARTE	03/09/1983	15
378	PRISCILA REIS SILVA ROBERTO DE CARVALHO PEREIRA	06/09/1983	15
379	ANALUCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	24/09/1983	15
380	SARA ESTER MARIA DA SILVA	27/09/1983	15
381	ALINE APARECIDA SANTOS RODRIGUES ZEM	14/01/1984	15
382	ANGELA GOMES DO PRADO	20/09/1984	15
383	RENATA APARECIDA MACEDO BITTENCOURT	09/10/1984	15
384	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA	05/09/1985	15
385	MARIA RITA DA ROCHA	03/11/1985	15
386	ADIVÂNIA MIRANDA DA SILVA	28/05/1986	15
387	PAULIANE CARDOSO DA FONSECA DE MELLO SILVA	01/06/1986	15
388	ADRIANA DA SILVA PEREIRA NETO	29/06/1986	15
389	ROSEMAURA SEBASTIANA GODINHO DA ROCHA	25/01/1987	15
390	ARIANA DE FÁTIMA BAGLE MENEGUITE	23/02/1987	15
391	NEIDEANE DE OLIVEIRA GOMES	25/02/1987	15
392	LISLAINE FONSECA GOMES VIEIRA	26/07/1988	15
393	NEUSA PERREIRA CAMPBELL	06/08/1988	15
394	GISELLE DA SILVA COSTA FARIA	17/08/1988	15
395	WESLIANE APARECIDA DA SILVA	02/11/1988	15
396	THAÍS ROBERTA DA SILVA MARQUES	10/03/1989	15
397	JANAÍNA APARECIDA ALMEIDA CORRÊA	05/05/1989	15
398	MYRIAN SOBRINHO MARTINS	23/11/1989	15
399	LUDMILA LACERDA BRAGA	08/01/1990	15
400	CAMILA APARECIDA VIRGINIO FERNANDES DA SILVA	11/03/1991	15
401	JÉSSICA RODRIGUES ALONSO	19/03/1991	15
402	ANA PAULA GONÇALVES LOMEU SILVA	06/06/1991	15
403	PATRICIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA CRUZ	05/09/1991	15
404	THALITA DE SOUZA BIBIANO	13/11/1991	15
405	THAIS SILVA DE OLIVEIRA MENDES	20/11/1991	15
406	PAULA SUELEN CAMILE ALVES CHAVES	10/06/1992	15
407	LAIS MEIRA LOURENÇO PEREIRA	24/01/1993	15
408	PATRÍCIA MARIA DAS GRAÇAS DIAS	15/07/1993	15
409	NATALIA VASQUES MENEZES COSTA	24/10/1993	15
410	CASSIA RAYNARA ARAÚJO BANDEIRA BOAVENTURA	27/11/1993	15
411	SULAMITA MARGARETH TOME ELIZEU	26/03/1994	15
412	CAROLINE STEFANI DOS SANTOS LEONCIO SILVA	13/06/1994	15
413	LETICIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA BALDUINO	03/04/1995	15
414	TAINARA REZENDE LEITE	01/12/1995	15
415	AMANDA CUNHA COURRADESQUI	13/06/1996	15
416	ALEXIA RODRIGUES ALEIXO	17/07/1996	15
417	MABRINE CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	27/02/1997	15
418	MONIQUE BARBOSA MAIA DA SILVA	11/03/1997	15
419	LETICIA HADASSA THOME ELIZEU	13/03/1997	15
420	PAULO ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	23/12/1997	15
421	KAROLAINY MARIA MANTUANI MACHADO DE SOUZA	13/04/1998	15
422	ILARA DA SILVA AREAL	12/06/1998	15
423	NICOLE LIBERATO COSTA	07/11/1998	15
424	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO	13/07/1999	15
425	JOÃO VICTOR DE JESUS BARROS	09/12/1999	15
426	URSULA SCHTHEPHANNY SCHIMITH DE NOVAES	14/02/2000	15
427	ESTER CRISTINA FERREIRA	21/05/2000	15
428	CASSIA LESSA CASSANI	25/12/2000	15
429	CLAUVIANE CARVALHO VIANA CAETANO	27/02/2001	15
430	SARA FARIA CAETANO	09/03/2001	15
431	EMILLY NERY SIQUEIRA	14/04/2002	15
432	RAYANE APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA	02/07/2002	15
433	PATRICIA MARIA CALIXTO	04/03/2004	15
434	MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA	16/09/1960	14
435	MARIA DA GLORIA MACIEL MARINHO	12/08/1961	14
436	MARLI APARECIDA NEVES	20/02/1962	14
437	MARIA DA CONSOLAÇÃO LUIZ DE SOUZA	05/08/1964	14
438	ADRIANA DA MOTTA HENRIQUES VENTURA GONZALEZ	01/03/1966	14
439	CONCEIÇÃO APARECIDA VARGAS BRAGA	27/08/1967	14
440	VANUSA GOMES DA SILVA	10/07/1968	14
441	VANDERLEA AFONSO DE OLIVEIRA	17/12/1968	14
442	MARIA ANGÉLICA DE PAULA LIMA	15/02/1969	14
443	ROSILDA SILVA BARBOSA	05/12/1969	14
444	SANI DE ALMEIDA AMARAL	09/06/1970	14
445	JAILZA APARECIDA DOS SANTOS LOMEU BASTOS	31/01/1971	14
446	MARISOL APARECIDA CORDEIRO DIAS	24/04/1971	14
447	LUCIANA MACHADO DA SILVA LUCIANO	15/09/1971	14
448	ONESINA CELES DE OLIVEIRA ALBERTO FERREIRA	02/08/1972	14
449	RITA DE CÁSSIA VALENTE LIGIERO	12/11/1972	14
450	ELISANGELA DE ASSIS GOMES	15/01/1973	14
451	EDIR CLEMENTE	15/02/1975	14
452	LUCIANA DE OLIVEIRA MEDEIROS	07/04/1976	14
453	FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA	03/12/1976	14
454	ANDREA CANDIDA DE LIMA DAINEZ	31/01/1977	14
455	JOSIANE CORRÊA MOTTA	12/08/1977	14
456	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA	23/05/1978	14
457	ADELLY CRISTINE FIGUEIREDO DOS SANTOS	24/04/1979	14
458	GISLEIA APARECIDA DE SOUZA	27/04/1979	14
459	VIVIANE SILVA	31/07/1979	14
460	POLIANY SANTOS GONÇALVES XAVIER	18/10/1980	14
461	ANDIARA RESENDE DELAZARE MARQUES	07/05/1981	14
462	LEIDE DAIANE MACHADO DIOGO	06/06/1982	14
463	DAYSE VIRGINIA DA CUNHA BREDA MARTINS	13/06/1982	14
464	MARIA	20/07/1982	14

465	ANA PAULA OLIVEIRA LIMA AMARAL	22/07/1982	14
466	ERIKA NEVES CIULDIN AZEVEDO	08/10/1982	14
467	ILZA APARECOIDA DA SILVA SANTOS	22/08/1983	14
468	ERIKA QUINTILIANO FELIPE	26/04/1984	14
469	JOSCILÉIA MARIA CORREA SIMÃO	29/06/1984	14
470	JOELMA DE SOUZA LOPES FERNANDES	28/01/1986	14
471	ROBERTA APARECIDA COELHO DOS SANTOS	26/10/1986	14
472	CARINA REIS SOBRINHO PROTTA	20/03/1987	14
473	MONALISA PEREIRA DA SILVA	10/05/1987	14
474	LUZIANE MARIA DIAS OLIVEIRA	07/07/1987	14
475	BRUNA LOURENÇO PINHO SILVA	18/04/1988	14
476	MAYARA PEREIRA ARRUDA	15/08/1988	14
477	VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS	05/01/1990	14
478	THUANI APARECIDA SANTANA LADEIRA	12/01/1990	14
479	WANESSA RIBAS PINHEIRO	02/06/1990	14
480	RENATA APARECIDA GOMES DA SILVA	05/10/1990	14
481	DAYANNE DOS SANTOS	01/01/1991	14
482	ENISMARA DELFINA DOS SANTOS PITTERI	16/01/1991	14
483	MAYARA CAMPOS ROSA	07/06/1991	14
484	MARIANA OLIVEIRA CALCAGNO RODRIGUES	03/08/1991	14
485	BRUNA GONÇALVES MARTINS DE SOUZA	07/02/1992	14
486	LORRAYNE CANDIDA DA SILVA CARVALHO	07/03/1993	14
487	LUCIANA CRISTINA DA SILVA	16/07/1993	14
488	RAQUEL ALMEIDA DA SILVA	21/02/1994	14
489	PRISCILA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	17/06/1994	14
490	AMANDA SATIL FERREIRA	01/05/1995	14
491	LARISSA CARLA ROQUE FERREIRA	03/07/1995	14
492	NAYARA DOS SANTOS GOMES	27/03/1996	14
493	TIAGO CÉSAR GOUVÊA MOREIRA	07/10/1996	14
494	MARIA EDUARDA DA SILVA	03/04/1997	14
495	FABIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	04/11/1997	14
496	DÉBORA NOGUEIRA DO NASCIMENTO FELIPE	01/01/1998	14
497	TALYTA VIANA DA SILVA MOREIRA	13/01/1998	14
498	BRENDA WINDSON TOCIO DIS SANTOS	23/04/1998	14
499	JULIA BRUM DE SOUZA	09/07/1998	14
500	MARIA JULIA ALAMINO PINTO	20/05/1999	14
501	KARINA BRAZIELE FRANCO	12/08/1999	14
502	STEFANY ONEIDA DIAS DE OLIVEIRA	02/12/1999	14
503	LEIDIANE DUTRA MARTINS	18/05/2000	14
504	PRISCILLA VITORIA ALVIM VIEIRA	23/11/2000	14
505	POLIANA KELLY ALVES RODRIGUES DE SOUZA	05/01/2002	14
506	IZADORA DE SOUZA MACEDO DORNELLAS	19/02/2004	14
507	VANESSA APARECIDA TOSTES	27041980	14
508	ANTÔNIA CECÍLIA DO AMPARO FERREIRA ATAIDES	19/12/1968	13
509	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA	08/06/1969	13
510	ELIANE EULÁLIA CABRAL	01/06/1972	13
511	ONICEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA CHERRATE	04/02/1974	13
512	JAQUELINE APARECIDA RAMOS SALVIATO	04/09/1974	13
513	CLAUDINEA GOMES MARIGO	15/07/1976	13
514	CIRLEI SEBASTIANA DE SOUZA	12/09/1977	13
515	VANDA JANUÁRIO DA SILVA	25/10/1977	13
516	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON	02/08/1978	13
517	ANA CLÁUDIA GOMES DO PRADO	30/01/1980	13
518	ELISANGELA DA SILVA SANTOS	24/02/1980	13
519	EMILIA DE CASTRO BANDEIRA DE SOUZA	07/06/1982	13
520	MARIA AUGUSTA SILVA	28/11/1982	13
521	ARIANA JERÔNIMA THOMAZ	31/07/1985	13
522	PRISCILA NAVARRO DE SOUZA	22/09/1985	13
523	JULIANA BARROS SANTOS JANUZI	07/04/1986	13
524	JULIANA DE LOURDES GARDONI FERREIRA	23/07/1986	13
525	ALCIONE GOMES DO PRADO	19/08/1988	13
526	ROBERTA HOLANDA LIMA DE OLIVEIRA	27/08/1988	13
527	GLACE APARECIDA DE OLIVEIRA PINHO MONTEIRO	05/04/1989	13
528	KELLEN QUADRA DE OLIVEIRA MENEZES	23/03/1990	13
529	JÚLIA MARIA TRAMBAIOLI GUIMARÃES	20/06/1990	13
530	NEIREANE DA CUNHA FERREIRA SILVA	07/12/1990	13
531	BRUNA DOS PASSOS CARNEIRO	15/11/1991	13
532	ADRIANA CRISTINA DA SILVA E SILVA	04/11/1992	13
533	THAÍS CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	31/03/1993	13
534	GRENDENE RODRIGUES LEANDRO	13/07/1993	13
535	SUELEN RENIZ SOUZA RODRIGUES	06/08/1993	13
536	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ MARTINS DA PAIXÃO	06/09/1993	13
537	JULIA FERREIRA MONYEIRO SANTANA	11/01/1994	13
538	EDINERE DE OLIVEIRA BRUM SANTANA	14/11/1994	13
539	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA	15/11/1995	13
540	JANIQUELIA SEBASTIANA GERALDO CARDOSO SILVA	19/01/1996	13
541	AMANDA DA SILVA SOUZA	29/09/1997	13
542	GEISA DA SILVA PAULA	17/11/1997	13
543	KAMILLY FERREIRA MARCAL	04/03/1998	13
544	ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA	25/04/1998	13
545	RAYRA APARECIDA ALBUQUERQUE DA SILVA	12/10/1998	13
546	CINDY LAUREN MARTINS CORREA	16/09/1999	13
547	FRANCIELE BERNARDES	25/03/2000	13
548	ALICE MENDES DE OLIVEIRA	09/02/2001	13
549	LORRANE CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS	22/04/2001	13
550	KEILIENE FERNANDA SILVA	23/05/2001	13
551	ROCHELIANA KARINE LIMA FREITAS	26/05/2001	13
552	JULIA MANHANINI PEREIRA	19/07/2001	13
553	LETÍCIA CARVALHO ESTEVAM	12/08/2001	13

554	PÂMELA DA SILVA ROCHA	17/09/2001	13
555	ELIZABETH ROCHA CASSIANO DA VEIGA	26/10/1966	12
556	HILDA DE FÁTIMA SILVA	15/09/1967	12
557	JOSÉ CARLOS FERREIRA	14/02/1971	12
558	MARIA ISAURA DA CRUZ	15/06/1971	12
559	VILMA RODRIGUES PEREIRA	11/12/1972	12
560	ADRIANA FREITAS DA SILVA VASCONCELOS	17/04/1975	12
561	ALEXANDRE JOSÉ GUILHERME DEMARQUE DOS SANTOS	03/03/1977	12
562	CLEIDE DORNELAS FURTADO DOS SANTOS	18/05/1977	12
563	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI	20/06/1977	12
564	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/07/1977	12
565	ANA LUCIA BARGUINI DA SILVA	25/11/1977	12
566	FABÍOLA MONTEIRO DE LIMA SILVA	24/10/1978	12
567	LAURA RODRIGUES SALOMAO PAIVA	31/12/1981	12
568	ANDREA MARIA GONÇALVES	12/07/1982	12
569	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO	26/01/1983	12
570	ALINE APARECIDA DA SILVA BARBOSA	23/03/1984	12
571	ROSIANE RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	16/04/1984	12
572	ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS MEIRELLES	16/04/1984	12
573	GISELLY CARVALHO DE ALMEIDA ASSIS	18/01/1985	12
574	PAULA KAROLLYNA VICENTE DE MORAES	23/03/1988	12
575	PAMELA MONIQUE DE SOUZA FROUCHE	28/05/1989	12
576	CAMILA MILLER SOARES DE FREITAS	08/04/1990	12
577	LUDMILA LUZIA RODRIGUES ÂNGELO RAMOS	13/12/1990	12
578	NATÁLIA RODRIGUES ÁVILA SIMÕES MORAIS	23/12/1990	12
579	RAYANE MARTINS GUILHERME	30/07/1996	12
580	ADRIELY DE PAULA PIMENTEL	13/10/1997	12
581	BRENO JOSE DE SOUZA	08/04/1998	12
582	JOÃO LUCAS DE SOUZA BORGES	21/01/1999	12
583	JHEICY KELLY GOMES MACHADO	05/09/2000	12
584	RAFAELA FIAES TOLEDO	03/11/2000	12
585	JAMILY FERREIRA MINARINI	21/02/2004	12
586	MARLY APARECIDA RIBEIRO	04/08/1966	11
587	MÍRIAN OLIVEIRA PEIXOTO MACHADO	23/04/1975	11
588	VALDETE MARIA DE SOUZA	22/09/1975	11
589	KELLY CRISTINA TITONELI	24/04/1976	11
590	ROSIANE FERREIRA	01/08/1980	11
591	ARELÍ NEVES SILVA	17/06/1983	11
592	KELLY CRISTINA DA SILVA DE PAULA	10/03/1984	11
593	ALINE ARIANA DE ANDRADE FRANCISCO FREITAS	18/09/1990	11
594	RAFAELA DE FÁTIMA MACHADO DE ARAÚJO E SOUZA	30/08/1991	11
595	MICHELE MELO MASSARDI DUTRA SANTANA	26/06/1992	11
596	DAYANE BORGES VILELA	17/05/1997	11
597	NATHALIA GOMES MEDEIROS	09/08/1999	11
598	MARIA ELIZABETH COELHO BRAGA	22/11/1961	10
599	ANA PAULA DIAS LADEIRA DA PAIXÃO	17/04/1979	10
600	DANIELE NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	29/10/1982	10
601	SONIA MARIA DA COSTA TEIXEIRA	26/12/1982	10
602	FRANCIELLEN VASQUES DA COSTA BARBOSA FREITAS	19/04/1990	10
603	ARIANE RODRIGUES DE ANDRADE MOTA	23/11/1990	10
604	DANIELE PASSOS FLORES SOARES	02/02/1992	10
605	LUCINÉIA FERREIRA PEREIRA	29/08/1995	10
606	JUSSARA DE SOUZA RIBAS MENDES	14/07/1998	10
607	EMILLY GONÇALVES DE SOUZA	07/08/2000	10
608	CREDONICI KENEDY DA SILVA	22/03/1972	9
609	CRISTIANO RODRIGUES GUIMARÃES	27/01/1980	9
610	ARACY DE OLIVEIRA	07/01/1974	8
611	DANIELE ANA DE SALES SANTOS PEIXOTO	01/05/1979	8
612	SANDRA CRISTINA DIAS FERNADES	30/09/1976	7
613	LEONARDO CAMPOS DA SILVA	10/01/1982	7
614	WELSON APARECIDO TOLEDO	08/07/1998	7

Muriaé/MG, 09 de dezembro de 2024

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8AD42FAF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES NOVEMBRO/2024

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
novembro/2024		
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ALAN GONÇALVES FONSECA	1656	01/05/2023 A 30/04/2024
ALOIZIO GUARÇONI BAESSO JUNIOR	1689	09/06/2023 A 08/06/2024
BRUNO DAHER DE PAULA	1671	09/08/2023 A 08/08/2024
CLÁUDIO AFONSO DOS SANTOS CARNEIRO	1685	04/03/2023 A 03/03/2024
EDSON VINÍCIOS SIMÃO VILELA	1676	03/01/2023 A 05/02/2024
FERNANDA MARCHESE DE ALMEIDA BARBOSA	1647	12/04/2023 A 11/04/2024
GLENDA FURLANI ASSAD	1406	02/03/2023 A 01/03/2024
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	09/05/2023 A 04/09/2024
MARIA DA CONSOLAÇÃO T.PAMPOLINI FREITAS	1545	01/01/2023 A 31/12/2023
NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO	0783	03/11/2019 A 02/11/2020

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER	1547	01/01/2023 A 31/12/2023
WILSON DE FREITAS SOARES	1552	01/01/2023 A 31/12/2023
ADRIANO ELLIS DA SILVA	0944	19/08/2019 A 18/08/2020
JOÃO FRANCA CIRIBELLI DE CARVALHO	1546	01/01/2023 A 31/12/2023
JOARY JOSÉ DA SILVA	1121	13/04/2019 A 12/04/2020
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	1036	03/08/2019 A 02/08/2020
ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES CALDAS FRANCISCO	1553	01/01/2023 A 31/12/2023
BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	1715	28/08/2023 A 27/08/2024

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:29FB2F56

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA OUTUBRO A DEZEMBRO/2024

LICENÇAS MÉDICAS			
SERVIDORES DO DEMSUR			
OUTUBRO A DEZEMBRO - 2024			
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
DANIEL CAETANO DE PAULA	1110	14/10/2024	02 DIAS
JOSÉ DOS REIS DE SOUZA	0814	14/10/2024	01 DIA
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	14/10/2024	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	14/10/2024	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	18/10/2024	01 DIA
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	21/10/2024	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	16/10/2024	03 DIAS
DIEGO SILVA FERREIRA	1292	18/10/2024	01 DIA
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	23/09/2024	03 DIAS
EUNICE APARECIDA DE P. NOGUEIRA	0401	17/10/2024	02 DIAS
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	18/10/2024	07 DIAS
ISAIAS NASCIMENTO DA SIVLA JÚNIOR	1323	17/10/2024	02 DIAS
JOSÉ DOS REIS DE SOUZA	0814	17/09/2024	01 DIA
LUIS CARLOS SORAES JÚNIOR	1654	21/10/2024	05 DIAS
LUIZ CARLOS MARINHO DIAS	1097	16/10/2024	01 DIA
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	15/10/2024	03 DIAS
PAULO GUILHERME DE ALMEIDA	1133	21/10/2024	01 DIA
PAULO ROBERTO GAUDÊNCIO	0240	15/10/2024	02 DIAS
PAULO VITOR DA ROCHA DIAS	1564	23/09/2024	02 DIAS
WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	1629	16/10/2024	01 DIA
ZAINE MARIA DE OLIVEIRA XAIA	1723	15/10/2024	03 DIAS
JOSÉ DOS REIS SOUZA	0814	26/09/2024	01 DIA
LUCAS ARMANDO DE CARVALHO	1588	04/10/2024	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	21/10/2024	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	23/10/2024	02 DIAS
CREUZA LAUDELINA P. SILVA	1122	16/10/2024	10 DIAS
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	21/10/2024	05 DIAS
BRAZ LUIZ DE PAULA	0370	23/10/2024	02 DIAS
GILBERTO ZEFERINO DE FARIA	1016	24/10/2024	02 DIAS
ÁTILA LEITÃO RODRIGUES	1583	22/10/2024	01 DIA
CARLOS EDUARDO S. RIBEIRO	1119	26/10/2024	02 DIAS
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	29/10/2024	02 DIAS
MAURO DE SOUZA QUINTÃO	0589	23/10/2024	10 DIAS
LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR	1654	21/10/2024	05 DIAS
LUIZ CÉSAR GARCIA	0826	29/10/2024	05 DIAS
CARLOS EDUARDO S. RIBEIRO	1119	30/10/2024	01 DIA
CARLOS EDUARDO S. RIBEIRO	1119	18/10/2024	04 DIAS
CARLOS EDUARDO S. RIBEIRO	1119	24/10/2024	01 DIA
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
GERALDA MARIA DE ASSIS	0634	24/10/2024	04 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	29/10/2024	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	22/10/2024	04 DIAS
WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	1629	30/10/2024	03 DIAS
FABIANO LEITE SILVA	0597	29/10/2024	02 DIAS
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	24/10/2024	15 DIAS
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FERREIRA	1637	24/10/2024	04 DIAS
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	04/11/2024	03 DIAS
CLEYTON DA SILVA PONTES	1590	29/10/2024	01 DIA
CARLOS MAGNO DE SOUZA	1665	04/11/2024	01 DIA
DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	1573	05/11/2024	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	05/11/2024	01 DIA
WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	1629	01/11/2024	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	08/07/2024	01 DIA
MILLEDI COURI JÚNIOR	0924	05/11/2024	01 DIA
BÁRBARA APARECIDA FREITAS ALBINO	1732	12/08/2024	01 DIA
ÁTILA LEITÃO RODRIGUES	1583	04/11/2024	04 DIAS
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	24/10/2024	14 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	01/11/2024	01 DIA
ARTUR GONÇALVES LIMA SANTOS	1571	11/11/2024	02 DIAS
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	11/11/2024	07 DIAS
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	08/11/2024	01 DIA
MÁRCIO BITTENCOURT ADÃO	1025	11/11/2024	05 DIAS
NILCEA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	07/11/2024	01 DIA
WESLEY SANDRO DE ASSIS MATHEUS	1629	07/11/2024	02 DIAS
RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA ELLIS	1296	04/11/2024	03 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO S. JÚNIOR	1323	06/11/2024	01 DIA
JOSÉ HERIVELTO RAMOS	0625	05/11/2024	08 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES SANTOS	1601	11/11/2024	03 DIAS

THIAGO DA SILVA VITOR	1569	07/11/2024	02 DIAS
LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR	1654	11/11/2024	01 DIA
PAULA RODRIGUES DE P. AGUIAR	1730	12/11/2024	02 DIAS
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	08/11/2024	01 DIA
DAVID ORONDINO	1343	12/11/2024	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	12/11/2024	01 DIA
PAULO ARTHUR HENRIQUES GONZALES	1719	05/11/2024	15 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	04/11/2024	01 DIA
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	11/11/2024	01 DIA
DIEGO EMANUEL BALD ALVES	1087	11/11/2024	07 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	14/11/2024	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	18/11/2024	04 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	11/11/2024	14 DIAS
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	08/11/2024	01 DIA
WANDERLEY MARQUES DE SOUZA	0252	18/11/2024	01 DIA
DAVID ORONDINO	1343	18/11/2024	08 DIAS
DOUGLAS WERICKSON D. OLIVEIRA	1574	18/11/2024	02 DIAS
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	22/11/2024	01 DIA
MARCO ANTÔNIO TESTE	0770	14/11/2024	01 DIA
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	18/11/2024	02 DIAS
SYDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	11/11/2024	14 DIAS
KARINE ATHADEU RODRIGUES	1000	21/11/2024	02 DIAS
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	21/11/2024	02 DIAS
RODRIGUES JOSÉ DE ARAÚJO	0629	19/11/2024	01 DIA
LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR	1654	25/11/2024	15 DIAS
ANTÔNIO ESTÁCIO DE OLIVEIRA	1007	25/11/2024	03 DIAS
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	21/11/2024	01 DIA
THAYNA MENEZES E SILVA TOLEDO	1699	19/11/2024	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	25/11/2024	01 DIA
JOSMAR JOSQUIM DA SILVA	0940	22/11/2024	04 DIAS
SIDNEI VALADARES	0615	25/11/2024	01 DIA
LUIZ CARLOS SOARES JÚNIOR	1654	25/11/2024	15 DIAS
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	19/11/2024	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIIOR	1329	25/11/2024	01 DIA
SIMONE MARIA SILVA ANDRADE	1179	29/11/2024	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	18/11/2024	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	25/11/2024	06 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	25/11/2024	01 DIA
DANIEL EVANDERSON NAZIOZENO	1573	28/11/2024	02 DIAS
CLEYTON DA SILVA PONTES	1590	22/11/2024	01 DIA

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:FDF7A8C0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 002/2023DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL COMPLEMENTADO COM CONSULTORIA ESPECIALIZADA E SUPORTE LOCAL OU REMOTO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS DO SISTEMA IMAQ, ENVOLVENDO OS MÓDULOS DE: CONTABILIDADE, CONTROLADORIA, PATRIMÔNIO, COMPRAS, LICITAÇÕES E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 08/01/2025 E ENCERRANDO-SE EM 08/01/2026, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**, CNPJ N° 22.493.902/0001-40- DATA: 06/12/2024 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12618	MANUTENÇÃO MENSAL DE SISTEMA PARA CONTROLE DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO ANUAL E PLURIANUAL, GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA, CONTABILIDADE, TESOURARIA - LRF,GRÁFICOS GERENCIAIS, PRESTAÇÃO DE CONTAS, SICOM TCE-MG, DE SUPRIMENTOS, LICITAÇÃO, ESTOQUE, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTA MUNICIPAL E ARQUIVO MORTO. NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO MENSAL ESTÁ INCLUSO O SUPORTE TÉCNICO REMOTO.	MEN	12	R$6.418,67	R$77.024,04
2	10385	SUPORTE TÉCNICO IN LOCO: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA SEDE DA CONTRATANTE INCLUSO NO VALOR DA HORA, - A DESPESA DE DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM E OUTROS.	HH	300	R$141,23	R$42.369,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:6FE6A21E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.249/2024 "ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÕES EM 2025". CONTRATAÇÃ PARA EXECÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 5.249/2024 de 06 de Dezembro de 2024.

"ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÕES EM 2025 NA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO". CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA –

"Dispõe sobre critérios e define procedimentos para contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino". O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2025,

DECRETA:

Capítulo I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - As contratações temporárias para o período letivo do ano 2025 ocorrerão mediante seguinte critério: Para se habilitar à contratação temporária para o exercício de função no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá estar, **obrigatoriamente,** na lista de aprovados do Concurso nº 01/2022.

Parágrafo único: Será utilizada a lista do Concurso nº 01/2022 obedecendo rigorosamente a classificação da mesma para as devidas contratações.

Art. 2º - No caso de edital de contratação, para o qual não compareça nenhum concorrente constante da lista de classificação do Concurso nº01/2022, poderão participar pessoas que não estejam classificadas na referida lista. E, ainda:

Parágrafo único: Poderão utilizar o tempo de Serviço na Rede Municipal de Educação.

Capítulo II – DO TEMPO DE SERVIÇO

Art.3º - Para participar do edital de contratação temporária, esgotada a lista de aprovados no Concurso nº 01/2022 ou em que não compareça nenhum candidato da referida lista, o candidato deverá apresentar a Certidão de Tempo de Serviço, sendo o mesmo computado até o dia 31/10/2024, emitida pela Secretaria de Recursos Humanos (RH).

§ 1º - A Secretaria de Recursos Humanos emitirá uma certidão de tempo até o dia 31/10/24 contendo **todo** o tempo do candidato, sendo que esta deverá ser apresentada no momento do edital, evitando que certidões expedidas em anos anteriores sejam apresentadas.

§ 2º - O candidato deverá procurar a Certidão de Tempo de Serviço no mês de dezembro até o dia 15/12/2024 ou em janeiro de 2025.

§ 3º - A classificação será pelo maior tempo apresentado pelos candidatos no cargo pretendido, com exceção para Professor II A na função de Apoio e Professor II A na função de Creche Parcial, esclarecidos no Capítulo III deste decreto.

§ 4º - Para qualquer contratação na Rede Municipal de Educação será utilizada primeiramente a lista de aprovados no Concurso nº 01/2022 e, posteriormente, a classificação realizada no momento do edital, conforme descrito no Art. 2º.

§ 5º - A referida contagem de tempo só poderá ser utilizada **para o mesmo cargo em que pleitear a vaga**, sendo vedada a apresentação da certidão para cargo diferente do pleiteado.

§ 6º - Não haverá inscrição para lista de classificados fora da lista de aprovados do Concurso nº 01/2022. Os interessados em participar do edital de contração deverão estar presentes no momento do edital de contratação, quando será feita a classificação dos mesmos portando todos os documentos exigidos no edital de contratação bem como certidão de tempo emitida até o dia 31/10/2024, caso tenha.

§ 7º - Para concorrer a vaga de Professor II A na educação infantil o critério de desempate no tempo de serviço prestado na rede municipal será:

I – Declaração ou Certificado de participação no Curso Leitura e Escrita na Educação Infantil – LEEI (2024), emitida pela coordenação local ou coordenação geral do Programa Compromisso Nacional Alfabetizada. Após a emissão do certificado pela coordenação geral será respeitado e observado a nota/conceito do candidato no caso de empate

II - I Tempo de serviço na rede estadual ou particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta.

II – Candidato com maior idade.

Capítulo III – Professor de Apoio e Creche Parcial

Seção I – Professor de Apoio

Art. 4º - Para concorrer a vaga de Professor II A na função de Apoio, o candidato precisa estar na lista de aprovados no Concurso nº 01/2022 para o Cargo P IIA.

§ 1º - Serão classificados, dentro da lista dos aprovados, os candidatos para Professor de Apoio, os que conforme a legislação apresente:

Licenciatura em Educação Especial ou

Pós-Graduação em Educação Especial ou área afim dentro da modalidade da Educação Inclusiva.

§ 2º - Caso não tenha candidatos aptos na lista de aprovados no Concurso nº01/2022, no momento do edital, será seguido o critério de classificação do Art. 2º, tempo de serviço na rede municipal como professor II A.

§ 3º - Estando todos aptos, quanto aos requisitos do parágrafo primeiro deste artigo, será utilizado como critério o tempo na Rede Municipal de Educação como professor de Apoio

§ 4º - O tempo de experiência na Rede Municipal de Educação como Professor de apoio deverá ser comprovado por certidão de tempo emitida pelo RH até a data de 31/10/2024 em dias trabalhados

§ 5º - Caso ocorra empate com a declaração de tempo na atuação de professor na função de apoio o desempate será feito utilizando os seguintes critérios:

I Tempo de serviço na rede estadual ou particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta

II – Candidato com maior idade

Seção II – Professor Creche Parcial

Art. 5º - Para concorrer a contratação de **Professor II A para Creche em regime parcial será considerado os seguintes critérios:**

I - A lista de aprovados no concurso nº 01/2022 que não utilizará o critério abaixo;

II – O tempo a ser considerado, como primeiro critério, após a lista do concurso nº 01/2022, será a experiência em creche da Rede Municipal de Educação, sendo está comprovada pela declaração de experiência emitida pelo Diretor/Coordenador da Unidade Educacional.

A declaração de experiência deverá ser emitida até a data de 31/10/2024.

A declaração de experiência deverá ser emitida em dias tendo como base a declaração de tempo expedida pelo RH.

§ 1º - Caso ocorra empate com a declaração de tempo na atuação de professor na função de creche parcial, o desempate será feito utilizando os seguintes critérios:

I Tempo de serviço na rede estadual ou particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta

II – Candidato com maior idade

Capítulo IV – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
Art. 6º - A classificação do candidato no momento do edital de contratação se dará
§ 1º **- Primeiramente pela lista de classificação do Concurso nº 01/2022;**
§ 2º **- Segundo, pelo maior tempo apresentado na certidão de tempo emitida pelo RH.**
§ 3º Caso ocorra empate do candidatos, o desempate será feito utilizando os seguintes critérios:
I Tempo de serviço na rede estadual ou particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta
II – Candidato com maior idade
Capítulo V – DA CONTRATAÇÃO
Art. 7º - As contratações de que trata esse decreto visam atender a Rede Municipal de Educação do Município de Perdões de acordo com as necessidades surgidas durante todo ano letivo de 2025. Entende-se por necessidades os cargos vagos e as substituições de servidores afastados por razões diversas tais como: exercício de cargo comissionado, readaptação funcional e afastamentos legais previstos no Estatuto do Magistério (Férias Prêmio, Licença saúde, licença maternidade, dentre outros).
Art. 8º - As contratações a que se refere esse decreto serão efetuadas pela e na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º - Nenhumacontrataçãopoderá ser processada sem a prévia autorização daSecretaria Municipal de Educação, observando os limites e a real necessidade de cada escola:

I –Justificaro motivo da solicitação;
II – Especificaro período dacontrataçãoe o horário de trabalho;
III – Em caso de substituição, identificar o titular afastado e informar o prazo do afastamento;
IV – Observaros prazos mínimos permitidos paracontrataçãopara a função pública de:

a) Professor para atuar na docência, porperíodo mínimo de15 (quinze) dias;
b) Auxiliar de Serviços Educacionais (ASE), nos afastamentos do titular por 15 (quinze) diasou mais, exceto quando a escola tiver apenas um ASEem cada turno, hipótese em que asubstituição será por qualquer prazo;
c)Auxiliar de Secretaria, Auxiliar Administrativo ou Secretário– nos afastamentos por 15 (quinze) dias ou mais,desde que não exista, na instituição, servidor em Readaptação Funcional que possa exercer talfunção;
d)Especialista em Educação e demais situações, nosafastamentos do titular por 15 (quinze) dias ou mais.
e) Inspetor Escolar nos afastamentos do titular por prazo mínimopermitido de 30 (trinta) dias ou mais.

§1º – É vedada acontrataçãopara substituição de servidores afastados em fériasregulamentares.

§2º – Para as substituições decorrentes de afastamentos por motivo de férias-prêmio, deverão serobservadas as normas estabelecidas vigentes.
§3º - As contratações decorrentes por motivo de férias-prêmio e licença saúde, no decorrer do ano letivo, com datas pré-estabelecidas, terão o mesmo prazo que a vacância do cargo que gerou as contrações, excluindo a regra do parágrafo único do Art. 25.
Art. 10º - Ao servidor contratado em caráter de substituição ou em cargo vago é permitido o uso do tempo de serviço comprovado em certidão, apenas para um processo de contratação, mesmo que inscrito para o mesmo cargo e com funções diferentes durante o ano letivo corrente, desde que o referido tempo:
I – Não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
Parágrafo Único – Poderá ocorrer dispensa imediata do servidor contratado, caso ocorra a comprovação do uso do referido tempo de exercício em situações de outra contratação simultânea e/ou aposentadoria.
Art. 11- As contratações obedecerão rigorosamente a lista de Aprovados no Concurso nº 01/2022 como primeiro critério.
Art. 12 - O candidato, depois de aceitar a vaga, deverá imediatamente assinar a ata referente ao processo de contratação que deverá ser conferida e assinada pelocandidato, demais presentese a chefia.

§1º – A data de início dacontrataçãodeve corresponder ao primeiro dia de exercício do servidorcontratadoeo término *não pode ultrapassar o ano civil.*

§2º – A chefia imediata poderá dispensar de ofício oservidorcontratadoque, depois de aceitar a vaga, nãocomparecer no dia determinado para assumir exercício, ou, tendo comparecido, não atender as expectativas da Instituição.
§3º - Havendo desistência do contrato após a assinatura da ata, o candidato estará impossibilitado de concorrer a outro cargo/função no âmbito da Rede Municipal de Educação pertencente a esta Secretaria por um período de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data do edital em questão.
Art.13 - O candidato que comparecer após o início do edital de contratação poderá assistir sem direito a concorrer a vaga.
Art.14- O candidato que recusar a vaga no momento do edital de contrataçãoterá sua classificação mantida na lista de aprovados no Concurso nº 01/2022.
Art. 15 - O candidato que se sentir prejudicado no que se refere a aplicação das normas referentes à contratação poderá protocolar reclamação administrativa na Secretaria Municipal de Educação e Cultura num prazo de 24 horas a partir da data e horário da contratação em questão.
Art.16 - A permanência do profissional contratado em todas as funções a que se refere esse decreto está condicionada a avaliações contínuas que ocorrerão durante o período do contrato, podendo o mesmo ser dispensado ex-ofício, caso não corresponda às expectativas e necessidades do sistema.
Art.17 – Caso o profissional seja dispensado ex-ofício, ficará impedido de participar de outro edital de contratação na Rede Municipal de Educação por **180 dias**.
Art. 18– O servidorcontratadoem caráter de substituição poderá, a bem do sistema,ser mantido quando ocorrerprorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ouna hipótese de vacância do cargo, desde que o período compreendido entre uma e outracontratação não ultrapasseo prazo máximo de**5 (cinco) diasúteis**após o provimento.

Art.19 - O horário de trabalho dos servidorescontratadospara a função deAuxiliar de Secretaria/Administrativo, Secretário ede Auxiliar de ServiçosEducacionaisserá determinadopela direção, para atender às necessidades da escolae deverá ser divulgado no edital.

Parágrafo Único– As alterações do horário de trabalho durante o período decontrataçãodeverão serjustificadas pela direção da escola e registradas em ata com parecer doInspetor Escolar.

Art. 20 - Compete ao Secretário Municipal de Educação, ao Inspetor Escolar e ao Diretor ou Coordenador de Escola a divulgação do edital de convocação à contratação para exercício de função pública, através da publicação no diário oficial e a exposição do mesmo em locais públicos, de fácil acesso à comunidade, com um prazo mínimo de 24 horas, antecedentes ao ato.

Capítulo VI – Da Documentação para contratação.

Art. 21 – Para que se efetive o contrato, no ato do edital, será obrigatória a apresentação de documentos originais:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Documento de identidade e CPF;

III – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

IV – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

V – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VI - Comprovante de endereço atualizado;

VII - Certidão de tempo de serviço Emitida pelo RH até 31/10/2024 para contratações conforme o Art. 2º.

IV – Atestado médico, de **apresentação obrigatória no ato do edital de contratação**, emitido por **médico do trabalho** com prazo de validade de 3 (três) meses, não será aceito atestado de saúde emitido por médicos de PSFs.

Capítulo VII – Dos Vencimentos e Benefícios

Art. 22 – Ao candidato contratado por tempo determinado de que trata este Decreto não se efetua progressão por titulação, exclusivas dos servidores efetivos (Cap. III, Art. 123 a 126 do Estatuto do Magistério), tais como:

I - Percentual de 10% sobre o vencimento base referente a Formação em Curso de Libras;

II -Percentual de 10% sobre o vencimento base por Graduação e/ou Pós-Graduação não exigidas como formação mínima para o cargo.

Art. 23 - O servidor contratado para cargo pertencente ao Grupo Ocupacional não cabe o direito ao gozo de férias, sabido que receberá o valor proporcional devido, referente a esse direito ao término/rescisão do contrato.

Art. 24 - Eventualmente, no caso de edital de contratação que não tenha nenhum concorrente que conste na lista de aprovados no Concurso n º 01/2022 e nenhum candidato com tempo de serviço na Rede Municipal na função pleiteada, observando como critério de desempate para todos os cargos:

I Tempo de serviço na rede ou particular de ensino, desde que seja em cargo/função comprovadamente semelhante, ainda que com nomenclatura distinta

II – Candidato com maior idade

Capítulo VIII – Dos vencimentos dos contratos

Art. 25 – A contratação em substituição poderá ser interrompida caso algum servidor efetivo afastado retorne ao cargo ANTES DA DATA PREVISTA, sendo que a dispensa será do último contratado e este não sofrerá a sanção punitiva dos 60 dias.

Parágrafo Único – O servidor efetivo que retornar antes da data prevista deverá ocupar o seu lugar na escola de origem, sendo que o substituto assumirá a vaga do contratado dispensado mesmo que seja em outro local de trabalho.

Art. 26– A contratada gestante ou que engravidar durante o contrato terá seus direitos intrínsecos garantidos.

§ 1º - Garantia da continuidade do contrato em período posterior ao determinado, até os 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade acrescidos de 30 (trinta) dias de estabilidade provisória (art. 10, II ato das Disposições Const. Transitórias da CF/88).

§ 2º - Sendo de interesse da contratada, cabe-lhe o direito de oficializar a dispensa “a pedido” de seu contrato em época que lhe garanta concorrer a outra contratação, desde que cumpra o previsto no Art. 12, parágrafo 3º sobre a desistência de contrato.

§ 3º - Gozo de férias nos 30 dias de estabilidade provisória, caso o período de contrato seja estendido a período superior à 12 meses. Subentendendo que a contratada não tenha usufruído desse direito no período a ele reservado em Calendário Escolar.

Capítulo IX - DA DISPENSA

Art. 27– A dispensa deservidorcontratadopara função pública deve ser feita pela autoridaderesponsável pelacontratação, podendo ocorrer a pedido ou de ofício.

Art. 28 - Os dados para a dispensa devem ser registradosem ata assinadapeloservidorcontratado, pela chefia imediata, pelo Inspetor Escolar e pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo Único–Nasituação em que oservidorcontratadose negar a assinar a referida ata, a mesma deverá ser assinada por duas testemunhas.

Art. 29 – Em dispensade ofícionas situações citadas a seguir, o servidor cumprirá as sanções citadas asaber:

I-Contrataçãoem desacordo com a legislação vigente, por responsabilidade doservidorcontratado:

II–Nãocomparecimento no dia determinado para assumir exercício;

III– ocorrência de faltas no mês, em número superior a 10% (dez por cento) de sua carga horáriamensal de trabalho, excetuadas as faltas motivadas por licença denegada;

IV–Desempenhoinsatisfatórioque não recomende a permanênciaapós avaliação fundamentada, registrada em relatório circunstanciadopelo (a)diretor (a) daescola, referendada em reunião do Colegiado e validada peloInspetor Escolar;

V–Apresentaçãode documentação com vício de origem ou adulterada, para lograr contrataçãoou auferir vantagem no exercício da função;

VI–Emdecorrência de ter cometido falta grave comprovada, compreendida como agressãofísica ou prática de abuso ou assédio sexual ou lesão aos cofres públicos;

§1º – A dispensa prevista nos incisos I a Vdeste artigo não impede novacontratação do candidato, desde que decorrido o prazo de 60(sessenta) dias.

§2º– Oservidorcontratadodispensado de ofício na hipótese prevista no incisoVIdeste artigo, poderá respondera processo disciplinar simplificado, sem impedimento daimediata dispensa por ato motivado.

Art. 30 - Respeitada a licitude do acúmulo de cargos, ocandidato para o cargo de professorpoderá assumir um novo contrato,desde que não esteja presente, no atodo edital paracontratação, outro candidatohabilitado, eainda nãocontratado nesta Secretaria.

Parágrafo Único– ***Contratos em substituições de curto período para os quais a Secretaria Municipal de Educação OPTE pela dobra, sendo essa opção menos dispendiosa para os cofres públicos, desde que não ultrapasse 60 dias ou, c aso ocorra alguma situação não prevista, para a qual, a dobra poderá ser mantida.***

Capítulo X - Dos Cargos

Art. 31 – Os cargos referentes a contratação temporárias são:

Seção I - Auxiliar de Serviços Educacionais – 30h
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Fundamental Completo.
Seção II – Nutricionista – 30h
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é Graduação em Nutrição e Registro no órgão de Classe.
Seção III – Auxiliar de Secretaria – 30h
Parágrafo único: A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.
Seção IV - Auxiliar Administrativo – 30h
A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.
Seção V - Auxiliar de Biblioteca – 30h
A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.
Seção VI - Inspetor Escolar – 30h
A escolaridade mínima exigida é o Curso Pedagogia/Licenciatura acrescido de Pós-Graduação em Inspeção Escolar; Curso de Pedagogia com Habilitação em Inspeção Escolar ou Curso de Pedagogia estruturada pela Resolução CNE/CP nº1/2006.
Seção VII– Supervisor Escolar – 30h
A escolaridade mínima exigida é o Curso Pedagogia/ Licenciatura acrescido de Pós-Graduação em Supervisão Escolar; Curso de Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar ou Curso de Pedagogia regulamentado pela Resolução CNE/CP nº 1/2006.
Seção VIII - Monitor de Educação Infantil – 40h
A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.
Para as contratações de monitores para acompanhamento de crianças com especificidade de atendimento, a contratação será efetivada, dentre os inscritos, priorizando aquele candidato que apresentou no ato da inscrição certificado de formação inclusiva, independente da carga horária.
Seção IX –Secretário (a) - 30h
A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.
Seção X –Bibliotecário (a) – 30h
A escolaridade mínima exigida é a Graduação em Biblioteconomia e Registro no Conselho de Classe Competente.
Seção XI - Monitor de creche – 40h
A escolaridade mínima exigida é o Ensino Médio.
Para as contratações de monitores para acompanhamento de crianças com especificidade de atendimento, a contratação será efetivada, dentre os inscritos, priorizando aquele candidato que apresentou no ato da inscrição certificado de formação inclusiva, independente da carga horária.
Seção XII - Motorista para o Transporte Escolar – 44h
A escolaridade mínima exigida é o ensino fundamental, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" e habilitação para condução de transporte escolar e os requisitos descritos no anexo I, conforme Portaria nº º1458/26/11/2018 do Departamento de Trânsito de Minas Gerais.
Seção XIII - Professor Regente de Turmas – PII A – Ensino Fundamental anos iniciais – 22h
A escolaridade mínima exigida é o Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos inicias do ensino fundamental, Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de Ensino e Estrutura do ensino Fundamental ou Curso Normal Superior.
Seção XIV - Regente de Turma - PIIB – Creche Integral – 40h
A escolaridade mínima exigida é o Curso de Pedagogia com Habilitação para lecionar nos anos inicias do ensino fundamental, Curso de Pedagogia cujo histórico escolar comprove estudo de metodologias de Ensino e Estrutura do ensino Fundamental ou Curso Normal Superior.
Seção XV - Professor Regente de Aulas – PIII – Inglês
A escolaridade mínima exigida é Licenciatura plena em Letras, Licenciatura Plena regulamentada pela Portaria MEC 399/1989 ou Bacharelado acrescido de formação pedagógica (CNE/CEB nº2/1987).
Seção XVI - Professor Regente de Aulas – PIII – Educação Física
A escolaridade mínima exigida descrita conforme anexo II.
Seção XVII – Psicopedagogo – 30h
Ensino superior com formação em psicologia, pedagogia ou licenciatura plena e obrigatoriamente com especialização (Pós-Graduação) em psicopedagogia clínica e institucional, mínimo de 525 horas.
Seção XVIII – Psicólogo escolar – 30h
Ensino superior com formação em Psicologia e Registro no Conselho de Classe Competente.
Seção XIX – Assistente Social – 30h
Ensino superior com formação em Serviço Social e Registro no Conselho de Classe Competente.
Capítulo - XI Da Carga horária
Art. 32 - A carga horária semanal dos cargos devem ser cumpridas rigorosamente pelo servidor, comprovadas através do ponto eletrônico, sob pena de desconto caso contrário.
Art. 33 – A carga horária semanal do Professor II A (regente) são 22h sendo que: as horas devem cumpridas de acordo com a Lei Federal 11.738/ de 16/07/08 que dispõe sobre a hora atividade e 2 horas de Módulo II, o qual o professor não pode ser dispensado em hipótese nenhuma.
Art. 34 – A carga horária semanal do Professor II A (disciplinas) são 22h sendo que: 20h cumpridas em efetivo exercício das aulas a ser ministradas e 2 horas de Módulo II, o qual o professor não pode ser dispensado em hipótese nenhuma.
Art. 35 – A carga horária semanal do Professor II B (regente) são 40h sendo que: as horas devem ser cumpridas de acordo com Lei Federal 11738/ 16/07/08 que dispõe sobre a hora atividade e 2 horas de Módulo II o qual o professor não pode ser dispensado em hipótese nenhuma.
Art. 36 – A carga horária semanal do Professor II B (40h) que atuar na creche parcial cumprirá o restante da carga horária com as disciplinas que compõem a educação infantil, atuando nas referidas salas de aula.
1° - Cada escola cumpre o Módulo II em dias diferentes, sendo de responsabilidade do servidor informa-se antes de assinar o contrato para não haver acúmulo de horário não permitido por lei;
2º - O servidor, caso não observe, o dia de cumprimento do Módulo II e ainda assim assinar o contrato, perderá o contrato no momento de assinar o contrato.
Art. 37 - No ato do edital da contratação, caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, perde o direito de participar para o preenchimento da vaga.
Art. 38 – O prazo de validade para este processo de seleção será de **1 (um)** ano.

Perdões, 19 de dezembro de 2024.

Anexo I
Motorista para o Transporte Escolar – para atuar como motorista do transporte escolar, o candidato deverá observar a Portaria 1458 de 26/11 de 2018 do Departamento de trânsito de Minas Gerais. Esses documentos devem ser apresentados no momento do edital de contratação.

REQUISITOS	DOCUMENTO EXIGIDO PARA COMPROVAÇÃO
Ensino Fundamental	Declaração Escolar
Idade superior a 21 anos - Carteira nacional de Habilitação de categoria "D"	RG/CNH
Não ter cometido infração de natureza grave ou gravíssima ou reincidente em infrações nos últimos 12 meses	Certidão Negativa de Pontuação, Suspenção e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN
Ter sido aprovado em curso especializado de transporte escolar conforme normatização do CONTRAN	Declaração de Conclusão do Curso de Transporte Escolar
Não ter antecedentes criminais devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro de vulnerável, satisfação lasciva mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de	Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico www.pc.mg.gov.br Certidão negativa criminal estadual: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg Certidão negativa criminal federal: http://portal.trf1.jus.br

ANEXO II
Professor de Educação Básica – para atuar como regente de aulas de EDUCAÇÃO FÍSICA

Prioridade/Classificação	Habilitação e Escolaridade	Documentação exigida para comprovação
1º	· Licenciatura plena de habilitação Específica na disciplina da contratação; OU. · Curso Superior (Bacharelado ou Tecnólogo), acrescido de curso de formação pedagógica, para graduados não licenciados (realizados estritamente nos termos da resolução CNE/CEB nº 2, de 1997, ou do art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2, de 2015), com habilitação em Educação Física.	· Diploma Registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico Escolar.
2º	· Licenciatura Curta em Educação Física.	· Certificado de Curso de formação Pedagógica para graduados não licenciados.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC8EA112

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: n° 037/2024
Pregão Eletrônico: n° 90.012/2024
Objeto: Aquisição de placas em aço inox para atender a demanda da Câmara Municipal do Prata-MG
O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o processo em epígrafe, conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação apresentado na tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Total Grupo
1	1	Placa em aço inox, personalizada com dimensões de 15 x 25 cm com estojo aveludado azul marinho.	15	R$90	R$2.700,00
2	6	Placas de identificação dos vereadores, referente a Legislatura 2025/2028, em aço com dimensões de 27x7x4cm, contendo o nome do vereador e o brasão do Município do Prata-MG.	24	R$42,00	R$1672,00
	7	Placa para galeria em chapa inox, espessura de 0,8 mm, medindo 22 x 32 cm, corroído em baixo relevo por ácidos, gravação de imagem e 01 tarja 03 x 17,5 cm de identificação "NOME DO PRESIDENTE – Exercício de (ano)", pintura automotiva, lixada e envernizada, separada da imagem, acomodada sobre um chapa de aço inox brilhante e com acabamento final por 02 moldura douradas, 01 medida arredondada e 01 fina, medidas finais com moldura 32,5 x 42,5 cm	6	R$380,00	
	8	Placa de galeria contendo imagem das 11 faces dos vereadores, nome e sobrenome, e Brasão do Município, toda em aço inox, medindo 60x80 cm, da Legislatura 2025/2028.	6	R$830,00	
Total					**R$4.372,00**

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8D1C7AC5

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE DISPENSA Nº 90016/2024

(Processo n.° 046/2024)

Torna-se público, nos termos do artigo 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que a Câmara Municipal do Prata-MG em Prata-MG, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará Dispensa de licitação com critério de julgamento **menor preço por item,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Portaria n° 097/2023 e demais legislações aplicáveis.

Período para envio de propostas adicionais: 09/12/2024 a 11/12/2024
Encerramento do horário para envio de propostas: 18h do dia 11 de dezembro de 2024
E-mail:licitacaocamaraprata@gmail.com ou licitacoes@prata.mg.leg.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação do Certificado digital de pessoa física A1 com fornecimento de token tipo E-CPF e também certificado digital para pessoa jurídica e-CNPJ A1, para o ano de 2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Documento de Formalização de Demanda anexo I deste Aviso.

2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.
2.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e do Documento de Formalização de Demanda;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

3. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL

3.1 PRAZO DE ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial da Câmara Municipal do Prata-MG, https://www.prata.mg.leg.br/.

3.2 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Após requisitado pela Câmara o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para enviar a documentação pedida via e-mail ou protocolar na sede da Câmara Municipal do Prata-MG.
3.2.1. Caso não seja possível a entrega dos documentos no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas dentro do prazo estipulado para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4. PROPOSTAS DE PREÇOS ADICIONAL

4.1 A proposta de preços adicional preferencialmente deverá ser encaminhada via endereço eletrônico: licitacoes@prata.mg.leg.br ou licitacaocamaraprata@gmail.com, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°90016/2024. Posteriormente, na fase de habilitação a equipe da Câmara Municipal fará análise dos documentos por meio de pesquisa nos sites especializados e em caso de impossibilidade de consulta haverá a solicitação dos documentos pertinentes por meio do mesmo endereço eletrônico utilizado para envio de proposta.
4.1.1 A proposta de preços adicional poderá ser protocolada na sede da Câmara Municipal do Prata-MG, desde que esteja aberto o período de recebimento de propostas adicionais.

4.2 A proposta de preços adicional deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.
4.3 A proposta adicional poderá ser redigida conforme anexo II de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e devidamente assinada pelo representante legal da empresa. E em estrita observância às especificações contidas neste Aviso.
a) CNPJ, telefone/ e-mail, pessoa de contato, data;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

4.4 Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
4.5 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
4.6 A proposta de preços adicional que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
5. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Conforme o artigo 121 da Portaria 097/2023, os documentos exigidos para Habilitação são:
I– Certidão Negativa de Débitos – Federal;
II – Certidão de Regularidade do FGTS;
III – Certidão Negativa de Débito Trabalhistas;
IV – Declaração que não emprega menor, em condições de periculosidade e análogas;
V - Comprovação de existência jurídica da pessoa e de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;
VI – Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, quando for o caso.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO
6.1 PROPOSTAS DE PREÇOS
6.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o **menor preço**.
6.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.
6.2 HABILITAÇÃO
6.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos. .

7. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES
As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas na portaria 97/2023 e lei federal 14.133/21.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
8.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
8.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
8.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal do Prata-MG.

8.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.
8.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
8.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
8.8 Na contagem dos prazos estabelecidos de 3 (três) dias se dará a partir da data de publicação.

a) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

8.9) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 4.020/23 (disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a1/mg/p/prata/decreto/2023/402/4020/decreto-n-4020-2023-dispoe-sobre-o-processo-de-retencao-do-irrf-no-pagamento-a-fornecedores-por-orgaos-e-entidades-do-poder-executivo-e-da-outras-providencias> que dispõe sobre o
processo de retenção do IRRF no pagamento a fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direita e Indireta, e dá outras providências

b) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, juntamente com a Declaração a ser apresentada por pessoa jurídica constante do Anexo IV, inciso XI do Art. 4º da Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, disponível em <http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=37200>

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA-MG
ANEXO I – Documento de Formalização de Demanda
ANEXO II – Modelo de Proposta

Prata-MG, 06 de dezembro de 2024.

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**	
Servidor responsável pela demanda: Mara Rubia Oliveira Catuta	
E-mail: **diretoriaadministrativa@prata.mg.leg.br**	
Objeto: Contratação do Certificado digital de pessoa física A1 com fornecimento de token tipo E-CPF e também certificado digital para pessoa jurídica e-CNPJ A1, para o ano de 2025.	
Justificativa da necessidade da contratação. O serviço de certificação digital consiste na emissão de documento eletrônico que contém os dados do indivíduo que o utiliza com fins de comprovação de identidade perante terceiros, O certificado digital funciona como uma identidade virtual que permite a identificação segura e inequívoca do autor de uma mensagem ou transação feita em meios eletrônicos, como a web. Esse documento eletrônico é gerado e assinado por uma terceira parte confiável, ou seja, uma Autoridade Certificadora (AC) que, seguindo regras estabelecidas pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, associa uma entidade (pessoa, processo, servidor) a um par de chaves criptográficas. Os certificados contêm os dados de seu titular conforme detalhado na Política de Segurança de cada Autoridade Certificadora. O certificado digital confere validade jurídica ao documento assinado digitalmente, conforme Lei 14.063/2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. Para uma melhor compreensão do disposto neste documento, entenda-se por token criptográfico um hardware instalado no computador que utiliza uma conexão física do tipo USB, com capacidade de geração e armazenamento de chaves criptográficas assimétricas e processamento criptográfico assimétrico e armazenamento de certificados digitais voltados para utilização em uma Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP). Considerando a Lei 14.133/2021, com observância em seu artigo 75, inciso II alterado pelo decreto 11.317/2022 que define a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em caso de outros serviços e compras. Sugiro uma contratação direta por meio de **Dispensa de Licitação**, conforme a legislação permite.	

3. Descrições, quantidades e valor estimado

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Contratação do Certificado digital de pessoa física A1 com fornecimento de token tipo E-CPF para o ano de 2025.	serviço	1	R$100,00
2	Contratação de certificado digital para pessoa jurídica e-CNPJ A1, para o ano de 2025.	Serviço	1	R$135,00

4. Observações gerais
4.1. Prazo de Entrega/ Execução:
Prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da nota de empenho.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução:
O objeto é virtual, sendo instalado virtualmente no computador da Câmara Municipal do Prata, na Praça XV de novembro, 321 – Centro, no horário das 12:30 às 17:30 de segunda a sexta.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Prestação de serviços: Chefia de Serviços – Servidora Karla.
4.4. Prazo para pagamento:
Os prazos para liquidação e pagamento, serão, em regra: 5 (cinco dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante; e 5 (cinco dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do art. 150 da Portaria nº. 097/2023 da Câmara Municipal do Prata/MG.

4.5. Adequação orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal do Prata-MG
Dotação orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Prata/MG, 03 de dezembro de 2024.

CHARLES MENDES LIMA
Agente de Contratação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Empresa:_____

CNPJ: _____

Endereço:_____

Telefone: _____

Atendente:_____

Data: _____
Objeto: Contratação do Certificado digital de pessoa física A1 com fornecimento de token tipo E-CPF e também certificado digital para pessoa jurídica e-CNPJ A1, para o ano de 2025.

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Contratação do Certificado digital de pessoa física A1 com fornecimento de token tipo E-CPFpara o ano de 2025.	serviço	01		
2	Contratação de certificado digital para pessoa jurídica e-CNPJ A1, para o ano de 2025.	Serviço	01		

1 – O serviço a ser prestado será entregue em dias úteis a partir das 12:00 horas no Anexo da Câmara Municipal do Prata no endereço Praça XV de Novembro n° 321, Centro.
2 – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, frete e encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no valor do produto;

Declaramos que nos preços propostos encontram-se todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto.

_____
Assinatura do Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F5A5E161

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de registro de preço nº 051/2024 referente ao Processo 299/2023 – Pregão nº 261/2023. O pedido de cancelamento do primeiro colocado de alguns itens da **ATA RP 51/2024 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – PERFURO CORTANTE E SERINGAS DESCATÁVEIS – ficam os itens 02, 03, 04, 05, 16 e 17 repassado aos próximos colocados, que passa ter os seguintes vencedores:**

BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
CNPJ: 28.345.933/0001-30

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
3	350.000	UNID	AGULHA HIPODÉRMICA **COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** QUE ATENDA A NR32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 1,20MM E COMPRIMENTO DE40 MM, BISEL TRIFACETADO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	VENPER	R$ 0,19
4	350.000	UNID	AGULHA HIPODÉRMICA **COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** QUE ATENDA A NR32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,80MM E COMPRIMENTO DE25 MM, BISEL TRIFACETADO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA	VENPER	R$ 0,19

			VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.		
5	350.000	UNID	AGULHA HIPODÉRMICA **COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** QUE ATENDA A NR32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,70MM E COMPRIMENTO DE25 MM, BISEL TRIFACETADO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	VENPER	R$ 0,19

PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 23.950.207/0001-22

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
2	100.000	UNID	AGULHA HIPODÉRMICA **COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA** QUE ATENDA A NR32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS. AGULHA CONSTITUÍDA POR CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, CALIBRE DE 0,45MM E COMPRIMENTO DE 13 MM, BISEL TRIFACETADO. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SOLIDOR	R$ 0,30
16	5.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 14G: CALIBRE 14G, USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CANULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANCA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TECNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINACAO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	MEDIX	R$ 1,79

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
17	50.000	UNID	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO DE SEGURANCA 18G: CALIBRE 18G, USO UNICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDO POR AGULHA SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO; CANULA EM BIOMATERIAL POLIURETANO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE (RADIOPACO); PROTETOR DE AGULHA/CATETER; CONECTOR LUER-LOK, TRANSLUCIDO, CODIFICADO EM CORES, CAMARA DE REFLUXO EM CRISTAL, PERMITINDO RAPIDA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUE; DISPOSITIVO DE SEGURANCA. CBPF EMITIDO PELA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA DISPOR DE PROFISSIONAL TECNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINACAO DA PORTARIA N.º 1.748, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	HEALCATH	R$ 1,31

Os demais termos da Ata de Registro de Preços 51/2024, permanecem inalterados, inclusive o prazo de vigência.

Ribeirão das Neves, 27 de novembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:A81E1FB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2024

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
EDITAL Nº 066/2024

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 068/2024, Pregão Eletrônico nº 012/2024, Edital nº 048/2024, que tem como objeto é a aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR 2, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIRDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	6.252,72
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405968	ARMÁRIO EM AÇO-2 PORTAS/4 PRATELEIRAS-AM4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · ARMÁRIO DE AÇO ALTO, VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 1980	4,00	UNID.	FATTO PA 90	1.140,0000	4.560,00

		MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). · PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90MM). · BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). ·BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). · DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. · MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. · FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. · CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. · PORTA- ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO					
14	405908	LIXEIRA COM PEDAL 50L-LX2-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO À LIXEIRA POR 04 PRARAFUROS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. DIMENSÕES: MEDIDA EXTERNA : 1,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0	9,00	UNID.	LAR PLAST	188,0800	1.692,72

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12				TOTAL	5.478,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405906	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL-BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). LOCAL: REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, CIRCULAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 625 MM; LARGURA MÁXIMA: 465 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 490 MM; FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 6 L/H. CARACTERÍSTICAS : PIA EM AÇO INOX POLIDO. GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA ELETROZINCADA. TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE FÁCIL E SUAVE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO ELÉTRICO MEDIANTE BOTÕES INDEPENDENTES PARA ÁGUA GELADA E NATURAL. IDENTIFICAÇÃO DOS BOTÕES, COM INDICAÇÃO EM TEXTO E PARA LEITURA TÁTIL (BRAILLE). DUAS TORNEIRAS EM HASTE PARA COPO, COM JATO REGULÁVEL. OBS.: VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS CRIANÇAS, O BEBEDOURO NÃO TERÁ TORNEIRA TIPO JATO PARA BOCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. SERPENTINA EXTERNA COM ISOLAMENTO TÉRMICO. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. 165 NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTEO PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	2,00	UNID.	IBBL	2.499,9900	4.999,98
4	405917	CENTRIFUGA DE FRUTAS-CT-NOVO(PROINFÂNCIA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ POTÊNCIA : 800 W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COLETOR DE POLPA : 2 L ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ FREQÜÊNCIA : 50/60 HZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COMPRIMENTO DO CABO : 1,2 M/ 1,2 M ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ SUPORTE E GRAMPOS : ALUMÍNIO ESCOVADO ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ TUBO PARA POLPA : AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ CORES DISPONÍVEIS : ALUMÍNIO ESCOVADO/ ALUMÍNIO ESCOVADO ACESSÓRIOS/ JARRA DE SUCO : 1.500 ML POTÊNCIA DO JUICER: 800W VOLUME: 0.0380 M³ COR: ALUMINIO. TENSÃO: 110V	1,00	UNID.	BRITANIA	478,4900	478,49

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES CNPJ/CPF: 19.919.775/0001-93				TOTAL	12.709,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405943	BALANÇO 4 LUGARES-BA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM; PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; 44 . EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO	1,00	UNID.	RM	2.949,0000	2.949,00

		ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 180CM, ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM , TOLERÂNCIA+ / - 5%					
6	405965	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE- PISCINA DE BOLINHAS-PS2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. FIGURA 10: PISCINA DE BOLINHAS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SALA MULTIUSO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS . DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM; LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM; ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM; ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 36 GARANTIA . MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FB	900,0000	900,00
7	405972	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-CURVAS-PS3-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO.LOCAL: SALA MULTIUSO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 700 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA); TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS:PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.GARANTIA: MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FB	550,0000	550,00
8	405964	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-TÚNEL DOBRÁVEL-PS4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. FIGURA 12: TÚNEL SANFONADO IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL: SALA MULTIUSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS : COMPRIMENTO: 3000 MM; DIÂMETRO: 530 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 40 GARANTIA : MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES	1,00	UNID.	BRINK	290,0000	290,00
13	405939	GANGORRA DUPLA-GA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE; o ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 40CM .ALTURA: 47CM. COMPRIMENTO: 151CM. TOLERÂNCIA: +/- 5%	2,00	UNID.	XALINGO	180,0000	360,00
16	405918	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT- NOVO(PROINFÂNCIA) MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES E CAPACIDADE o DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; o ALTURA MÁXIMA: 420 MM; o PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; o VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS o LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. o TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. o TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. o COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. o TRAVA DE SEGURANÇA. o CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. o BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). o MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. o DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. o VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. o CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACESSÓRIOS o BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; o UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; o DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; o LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; o UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA o MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	EOS	325,0000	325,00
17	405950	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO-PO- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM	2,00	UNID.	LA ESTOFADOS	850,0000	1.700,00

		COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. FIGURA 27: POLTRONA AMAMENTAÇÃO IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL: AMAMENTAÇÃO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM; LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM;ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL (H) ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM; LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE - 2º E -7º; ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 90º / MÁXIMO 110º; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200 MM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X40MM, E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA 78 EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. PÉS METÁLICOS APARENTES, CROMADOS OU EM AÇO INOX, COM SECÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2", COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS. LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33, COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D- 26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS DE FORMA PERMANENTE, MAS NÃO DEVEM APRESENTAR ÁREAS EM SUAS LATERAIS QUE POSSAM ACUMULAR SUJIDADES. COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR BEGE, PADRÃO PANTONE 16- 1406 TPX. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO					
22	405913	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG-SC-NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: DUTO DE EXAUSTÃO 77. SISTEMA ANTI-RUGAS. SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO- REVERSÍVEL . SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM. SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH . VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT). COR: BRANCO . DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP) . PESO APROXIMADO: 30KG	1,00	UNID.	WANKE SWSA12CP	2.500,0000	2.500,00
23	405958	TATAME EM EVA(PLACAS)-TA1- NOVO(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDAS PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 50CMX50CMX10MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. 10 OBS: A FIGURA EXPOSTA É MERAMENTE ILUSTRATIVA RECOMENDAÇÕES: TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.DEVERÃO SER APRESENTADOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, REFERENTES AOS TECIDOS E AS ESPUMAS, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, ASSINADOS POR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HABILITADOS, EM PAPEL TIMBRADO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, ACOMPANHADO DE AMOSTRA DE ESPUMA IDENTIFICADA. SERÃO ACEITOS LAUDOS PROVENIENTES DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO, VISTO QUE SE TRATA DE PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	30,00	UNID.	LIQUIDA	12,0000	360,00
24	405900	VENTILADOR DE PAREDE-VP-NOVO (PROINFÂNCIA) VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES COMPRIMENTO - 48CM, LARGURA - 23,5CM, ALTURA - 26CM.	15,00	UNID.	VENTISOL	185,0000	2.775,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MELIM COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90				TOTAL	1.538,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405966	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE- DEGRAUS E RAMPAS-PS1-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. FIGURA 9: DEGRAUS E RAMPAS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SALA MULTIUSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM; ALTURA: 250 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 34 GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU	1,00	UNID.	LG	808,0000	808,00

		DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.					
9	405940	ESCORREGADOR GRANDE-EG- NOVO(PROINFÂNCIA) CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI- ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.DIMENSÕES : LARGURA: 59CM; ALTURA: 128CM; 46 COMPRIMENTO: 205CM TOLERÂNCIA:+/- 5%	1,00	UNID.	LG	730,0000	730,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54				TOTAL	4.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	405926	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS-ES-NOVO(PROINFÂNCIA) ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 6 MAMADEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 18.0 CM | LARGURA: 20.0 CM PESO DO PRODUTO: 0.51 KG IDADE RECOMENDADA: DE 0 MESES A 2 ANOS	1,00	UNID.	KIDDO	145,0000	145,00
11	405912	FERRO ELÉTRICO- FR-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 1000W . CONSUMO: 1,0KWH. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X10,5X12 CM. (AXLXP). PESO APROXIMADO: 750G	2,00	UNID.	RED EASY	62,0000	124,00
12	405931	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO).TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. LOCAL : DESPENSA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS.CARACTERÍSTICAS : CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 123 . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA. COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/3 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL). TEMPORIZADOR PARA DEGELO, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO MONOFÁSICO DE 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA"FROST- FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.'	1,00	UNID.	IMBERA	4.295,0000	4.295,00
15	405916	MIXER DE ALIMENTOS-MX-NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: MIXER DE ALIMENTOS, LINHA DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIA: ALTURA: 430MM . LARGURA: 60MM .PROFUNDIDADE: 650MM . TOLERÂNCIA: +/- 10% . CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 1 LITRO. CABO (ALÇA) ERGONÔMICO. LÂMINA DE DUPLA AÇÃO, POSSIBILITANDO CORTAR NA	1,00	UNID.	PHILCO	156,0000	156,00

		VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURAÇÃO. TAMPA E LÂMINA DO TRITURADOR REMOVÍVEIS. BASE ANTIRESPINGOS. BOTÃO TURBO. MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.252.294/0001-51				TOTAL	2.298,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	405967	QUADRO DE AVISOS EM METAL-QC- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ·LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 900 MM +/- 10 MM; CARACTERÍSTICAS: ·MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; · ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	QB1	1.149,0000	2.298,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	2.994,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	405956	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	STALO	580,0000	1.160,00
19	405955	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	STALO	840,0000	1.680,00
21	405957	QUADRO MURAL EM FELTRO-QM- NOVO(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM LARGURA 70 CM	1,00	UNID.	STALO	154,0000	154,00

Rodeiro, 09 de dezembro de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:56277E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 EDITAL Nº 065/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
EDITAL Nº 065/2024

OBJETO: a contratação de empresa para prestação de serviço estimado de fotógrafo e filmagem (profissional) com respectiva aparelhagem para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR				
RAZÃO SOCIAL	COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT CNPJ/CPF: 07.671.455/0001-88	TOTAL	112.899,90	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	407695	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE FILMAGENS POR SERVIÇO. OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 3 DIAS ATRAVÉS DE GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 04 HORAS TRABALHADAS.	19,00	SERVIÇO	423,8000	8.052,20	
2	407696	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 50 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 3 DIAS ATRAVÉS DE GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 03 HORAS TRABALHADAS.	19,00	SERVIÇO	466,9000	8.871,10	
3	407697	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 05 HORAS	19,00	SERVIÇO	999,9000	18.998,10	
4	407698	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 150 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO, MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 05 HORAS	19,00	SERVIÇO	448,9000	8.529,10	
5	407699	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 A 04 HORAS	19,00	SERVIÇO	899,9000	17.098,10	
7	407701	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 04 HORAS	19,00	SERVIÇO	899,9000	17.098,10	
8	407702	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 A 05 HORAS.	19,00	SERVIÇO	602,9000	11.455,10	
9	407703	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 50 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 1 DEPOIMENTO DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 INUTOS A 1 HORA	19,00	SERVIÇO	1.199,9000	22.798,10	

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		46.916.881 PABLO FERNANDES VIOLANTE CNPJ/CPF: 46.916.881/0001-96			TOTAL	33.837,10	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
6	407700	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 A 06 HORAS	19,00	SERVIÇO	1.780,9000	33.837,10	

Rodeiro, 09 de dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:F8D4BD3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024 EDITAL Nº 065/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024
EDITAL Nº 065/2024

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço estimado de fotógrafo e filmagem (profissional) com respectiva aparelhagem para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 09/12/2024 a 09/12/2025
Data da assinatura: 09/12/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 /2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT CNPJ/CPF: 07.671.455/0001-88			TOTAL	112.899,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	407695	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGEM AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE FILMAGENS POR SERVIÇO. OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 3 DIAS ATRAVÉS DE GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 04 HORAS TRABALHADAS.	19,00	SERVIÇO	423,8000	8.052,20
2	407696	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOGRAFIA AÉREA E RESPECTIVA APARELHAGEM (DRONE) PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 50 FOTOS POR SERVIÇO. OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) SER ENTREGUE EM NO MÁXIMO 3 DIAS ATRAVÉS DE GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 01 A 03 HORAS TRABALHADAS.	19,00	SERVIÇO	466,9000	8.871,10
3	407697	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 05 HORAS	19,00	SERVIÇO	999,9000	18.998,10
4	407698	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 150 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO, MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO	19,00	SERVIÇO	448,9000	8.529,10

		DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 05 HORAS				
5	407699	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 02 A 04 HORAS	19,00	SERVIÇO	899,9000	17.098,10
7	407701	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. A FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 03 A 04 HORAS	19,00	SERVIÇO	899,9000	17.098,10
8	407702	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 100 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 A 05 HORAS.	19,00	SERVIÇO	602,9000	11.455,10
9	407703	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (UM PROFISSIONAL) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 50 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 1 DEPOIMENTO DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 30 INUTOS A 1 HORA	19,00	SERVIÇO	1.199,9000	22.798,10

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Custódio Arlindo Rodrigues - COMUNIKA AGENCIA DE PUB E INSTITUTO DE PESQUISA LT – detentor

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96 /2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		46.916.881 PABLO FERNANDES VIOLANTE CNPJ/CPF: 46.916.881/0001-96			TOTAL	33.837,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	407700	SERVIÇO FOTOGRÁFICO (CÓDIGO CATMAT: 6050) PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTÓGRAFO/VIDEOMAKER (TRÊS PROFISSIONAIS) E RESPECTIVA APARELHAGEM PARA ACOMPANHAMENTO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO, EM DIAS E HORÁRIOS A SEREM DEFINIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM MÍDIA DE NO MÍNIMO 200 FOTOS POR SERVIÇO SENDO 10% DELAS FEITAS COM CÂMERA DE 360 GRAUS, E FILMAGEM DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES OU ATRAÇÕES DO EVENTO MAIS MÍNIMO DE 3 DEPOIMENTOS DE PARTICIPANTES. AS FOTOS DEVEM SER ENTREGUES EDITADAS E TRATADAS COM ADIÇÃO DE LOGO DO EVENTO OU ADMINISTRAÇÃO. À FILMAGEM DEVE SER ENTREGUE EDITADA EM UM VÍDEO DE 1 A 3 MINUTOS PRONTO PARA DIVULGAÇÃO OBS: TODO O MATERIAL (BRUTO E EDITADO) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 5 DIAS APÓS O EVENTO VIA GOOGLE DRIVE. CADA SERVIÇO DEVE CONTER CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 04 A 06 HORAS	19,00	SERVIÇO	1.780,9000	33.837,10

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Pablo Fernandes Violante - 46.916.881 PABLO FERNANDES VIOLANTE – detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5CCA7A6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 EDITAL Nº 066/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
EDITAL Nº 066/2024

OBJETO: a aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR 2, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	6.252,72
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405968	ARMÁRIO EM AÇO-2 PORTAS/4 PRATELEIRAS-AM4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · ARMÁRIO DE AÇO ALTO, VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). · PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90MM). · BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). ·BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). · DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. · MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. · FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. · CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. · PORTA- ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO	4,00	UNID.	FATTO PA 90	1.140,0000	4.560,00
14	405908	LIXEIRA COM PEDAL 50L-LX2-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO À LIXEIRA POR 04 PRARAFUROS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. DIMENSÕES: MEDIDA EXTERNA : 1,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0	9,00	UNID.	LAR PLAST	188,0800	1.692,72
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12				TOTAL	5.478,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405906	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL-BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). LOCAL: REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, CIRCULAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 625 MM; LARGURA MÁXIMA: 465 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 490 MM; FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 6 L/H. CARACTERÍSTICAS : PIA EM AÇO INOX POLIDO. GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA ELETROZINCADA. TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE FÁCIL E SUAVE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO ELÉTRICO MEDIANTE BOTÕES INDEPENDENTES PARA ÁGUA GELADA E NATURAL. IDENTIFICAÇÃO DOS BOTÕES, COM INDICAÇÃO EM TEXTO E PARA LEITURA TÁTIL (BRAILLE). DUAS TORNEIRAS EM HASTE PARA COPO, COM JATO REGULÁVEL. OBS.: VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS CRIANÇAS, O BEBEDOURO NÃO TERÁ TORNEIRA TIPO JATO PARA BOCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. SERPENTINA EXTERNA COM ISOLAMENTO TÉRMICO. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. 165 NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTEO PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	2,00	UNID.	IBBL	2.499,9900	4.999,98
4	405917	CENTRIFUGA DE FRUTAS-CT-NOVO(PROINFÂNCIA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ POTÊNCIA : 800 W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COLETOR DE POLPA : 2 L ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ FREQÜÊNCIA : 50/60 HZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COMPRIMENTO DO CABO : 1,2 M/ 1,2 M ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ SUPORTE E GRAMPOS : ALUMÍNIO ESCOVADO ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ TUBO PARA POLPA : AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ CORES DISPONÍVEIS : ALUMÍNIO ESCOVADO/ ALUMÍNIO ESCOVADO ACESSÓRIOS/ JARRA DE SUCO : 1.500 ML POTÊNCIA DO JUICER: 800W VOLUME: 0.0380 M³ COR: ALUMINIO. TENSÃO: 110V	1,00	UNID.	BRITANIA	478,4900	478,49
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES CNPJ/CPF: 19.919.775/0001-93				TOTAL	12.709,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405943	BALANÇO 4 LUGARES-BA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM; PÉ	1,00	UNID.	RM	2.949,0000	2.949,00

		CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; 44 . EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 180CM, ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM , TOLERÂNCIA+ / - 5%					
6	405965	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE- PISCINA DE BOLINHAS-PS2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. FIGURA 10: PISCINA DE BOLINHAS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SALA MULTIUSO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS . DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM; LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM; ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM; ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 36 GARANTIA . MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FB	900,0000	900,00
7	405972	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-CURVAS-PS3-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO.LOCAL: SALA MULTIUSO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 700 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA); TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS:PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.GARANTIA: MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FB	550,0000	550,00
8	405964	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-TÚNEL DOBRÁVEL-PS4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. FIGURA 12: TÚNEL SANFONADO IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL: SALA MULTIUSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS : COMPRIMENTO: 3000 MM; DIÂMETRO: 530 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 40 GARANTIA : MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES	1,00	UNID.	BRINK	290,0000	290,00
13	405939	GANGORRA DUPLA-GA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE; o ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 40CM .ALTURA: 47CM. COMPRIMENTO: 151CM. TOLERÂNCIA: +/- 5%	2,00	UNID.	XALINGO	180,0000	360,00
16	405918	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT- NOVO(PROINFÂNCIA) MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES E CAPACIDADE o DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; o ALTURA MÁXIMA: 420 MM; o PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; o VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS o LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. o TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. o TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. o COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. o TRAVA DE SEGURANÇA. o CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. o BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). o MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. o DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. o VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. o CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACESSÓRIOS o BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; o UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; o DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; o LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM	1,00	UNID.	EOS	325,0000	325,00

		TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; o UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA o MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
17	405950	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO-PO- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. FIGURA 27: POLTRONA AMAMENTAÇÃO IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL: AMAMENTAÇÃO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM; LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM;ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL (H) ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM; LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE - 2º E -7º; ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 90º / MÁXIMO 110º; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200 MM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X40MM, E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA 78 EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. PÉS METÁLICOS APARENTES, CROMADOS OU EM AÇO INOX, COM SECÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2", COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS. LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33, COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D- 26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS DE FORMA PERMANENTE, MAS NÃO DEVEM APRESENTAR ÁREAS EM SUAS LATERAIS QUE POSSAM ACUMULAR SUJIDADES. COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR BEGE, PADRÃO PANTONE 16- 1406 TPX. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	LA ESTOFADOS	850,0000	1.700,00
22	405913	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG-SC-NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: DUTO DE EXAUSTÃO 77. SISTEMA ANTI-RUGAS. SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO- REVERSÍVEL . SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM. SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH . VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT). COR: BRANCO . DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP) . PESO APROXIMADO: 30KG	1,00	UNID.	WANKE SWSA12CP	2.500,0000	2.500,00
23	405958	TATAME EM EVA(PLACAS)-TA1- NOVO(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDAS PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 50CMX50CMX10MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. 10 OBS: A FIGURA EXPOSTA É MERAMENTE ILUSTRATIVA RECOMENDAÇÕES: TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.DEVERÃO SER APRESENTADOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, REFERENTES AOS TECIDOS E AS ESPUMAS, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, ASSINADOS POR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HABILITADOS, EM PAPEL TIMBRADO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, ACOMPANHADO DE AMOSTRA DE ESPUMA IDENTIFICADA. SERÃO ACEITOS LAUDOS PROVENIENTES DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO, VISTO QUE SE TRATA DE PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.	30,00	UNID.	LIQUIDA	12,0000	360,00
24	405900	VENTILADOR DE PAREDE-VP-NOVO (PROINFÂNCIA) VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES COMPRIMENTO - 48CM, LARGURA - 23,5CM, ALTURA - 26CM.	15,00	UNID.	VENTISOL	185,0000	2.775,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MELIM COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90				TOTAL	1.538,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405966	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE- DEGRAUS E RAMPAS-PS1-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA	1,00	UNID.	LG	808,0000	808,00

		PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. FIGURA 9: DEGRAUS E RAMPAS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SALA MULTIUSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM; ALTURA: 250 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 34 GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.					
9	405940	ESCORREGADOR GRANDE-EG- NOVO(PROINFÂNCIA) CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI- ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.DIMENSÕES : LARGURA: 59CM; ALTURA: 128CM; 46 COMPRIMENTO: 205CM TOLERÂNCIA:+/- 5%	1,00	UNID.	LG	730,0000	730,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54				TOTAL	4.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	405926	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS-ES-NOVO(PROINFÂNCIA) ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 6 MAMADEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 18.0 CM | LARGURA: 20.0 CM PESO DO PRODUTO: 0.51 KG IDADE RECOMENDADA: DE 0 MESES A 2 ANOS	1,00	UNID.	KIDDO	145,0000	145,00
11	405912	FERRO ELÉTRICO- FR-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 1000W . CONSUMO: 1,0KWH. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X10,5X12 CM. (AXLXP). PESO APROXIMADO: 750G	2,00	UNID.	RED EASY	62,0000	124,00
12	405931	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO).TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. LOCAL : DESPENSA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS.CARACTERÍSTICAS : CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. VEDAÇÃO HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 123 . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA. COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/3 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL). TEMPORIZADOR PARA DEGELO, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO MONOFÁSICO DE 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA"FROST- FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA	1,00	UNID.	IMBERA	4.295,0000	4.295,00

		INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.'					
15	405916	MIXER DE ALIMENTOS-MX-NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: MIXER DE ALIMENTOS, LINHA DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIA: ALTURA: 430MM . LARGURA: 60MM .PROFUNDIDADE: 650MM . TOLERÂNCIA: +/- 10% . CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 1 LITRO. CABO (ALÇA) ERGONÔMICO. LÂMINA DE DUPLA AÇÃO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURAÇÃO. TAMPA E LÂMINA DO TRITURADOR REMOVÍVEIS. BASE ANTIRESPINGOS. BOTÃO TURBO. MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	1,00	UNID.	PHILCO	156,0000	156,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.252.294/0001-51				TOTAL	2.298,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	405967	QUADRO DE AVISOS EM METAL-QC- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ·LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 900 MM +/- 10 MM; CARACTERÍSTICAS: ·MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; · ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	QB1	1.149,0000	2.298,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	2.994,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	405956	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	STALO	580,0000	1.160,00
19	405955	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	STALO	840,0000	1.680,00
21	405957	QUADRO MURAL EM FELTRO-QM- NOVO(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM LARGURA 70 CM	1,00	UNID.	STALO	154,0000	154,00

Rodeiro, 09 de dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:FBF03332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 EDITAL Nº 066/2024

Extrato de instrumento contratual

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
EDITAL Nº 066/2024

Objeto: A aquisição de equipamentos, brinquedos, utilitários e outros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR 2, conforme edital e seus anexos.
Data da Assinatura: 09/12/2024
Vigência: Até 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.365.0023.3009.44905200

Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e
Contrato 70/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - ME CNPJ/CPF: 46.777.902/0001-30				TOTAL	6.252,72
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405968	ARMÁRIO EM AÇO-2 PORTAS/4 PRATELEIRAS-AM4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · ARMÁRIO DE AÇO ALTO, VERTICALMENTE EM DOIS COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS EM CADA COMPARTIMENTO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS · LARGURA: 900 MM +/- 10 MM; · PROFUNDIDADE: 400 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 1980 MM +/- 10 MM; · TOLERÂNCIAS PARA CAMADA DE TINTA: MÍNIMO 40 MICROMETROS /MÁXIMO 100 MICROMETROS. CARACTERÍSTICAS: · CORPO, DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 22 (0,75 MM). · PRATELEIRAS E REFORÇO DAS PORTAS EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 20 (0,90MM). · BASE EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 18 (1,25 MM). ·BARRAS DE TRAVAMENTO DAS PORTAS Ø = 1/4" (MÍNIMO). · DOBRADIÇAS INTERNAS NÃO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MÓVEL EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO - CHAPA 14 (1,9 MM) COM NO MÍNIMO 75 MM DE ALTURA - TRÊS UNIDADES POR PORTA. · MAÇANETA E CANOPLA INTEIRAMENTE METÁLICAS, COM TRAVAMENTO SISTEMA CREMONA. · FECHADURA DE TAMBOR CILÍNDRICO EMBUTIDA NA MAÇANETA COM NO MÍNIMO DE 4 PINOS. · CHAVES EM DUPLICATA PRESAS ÀS MAÇANETAS CORRESPONDENTES. · PORTA- ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO, SENDO ESTE ÚLTIMO EXCLUSIVAMENTE DE LIGA METÁLICA NÃO FERROSA CROMADO. · PINTURA EM TINTA EM PÓ HIBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OXIDAÇÃO	4,00	UNID.	FATTO PA 90	1.140,0000	4.560,00
14	405908	LIXEIRA COM PEDAL 50L-LX2-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL, COM PEDAL METÁLICO, FABRICADA EM PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM SEM SOLDAS OU EMENDAS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO EM UV. PEDAL FABRICADO EM TARUGO DE FERRO MACIÇO GALVANIZADO E CHAPA XADREZ GALVANIZADA. DOBRADIÇA TRASEIRA FIXADA EM SUPORTE REFORÇADO E PRESO À LIXEIRA POR 04 PRARAFUROS. CHAPA DA DOBRADIÇA ARREBITADA NA TAMPA. DIMENSÕES: MEDIDA EXTERNA : 1,0X44,5X37,0 MEDIDA INTERNA : 60,0X39,0X24,0	9,00	UNID.	LAR PLAST	188,0800	1.692,72

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Adriano da Silva – Omega Distribuidora de Carmo LTDA – Detentor

Contrato 71/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 34.240.500/0001-12				TOTAL	5.478,47
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	405906	BEBEDOURO ELÉTRICO ACESSÍVEL-BB-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, ACESSÍVEL PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SISTEMA DE FILTRAGEM QUE INCLUA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS (PIII) E REDUÇÃO DE CLORO (CI). LOCAL: REFEITÓRIO, PÁTIO COBERTO, CIRCULAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADE ALTURA MÁXIMA: 625 MM; LARGURA MÁXIMA: 465 MM; PROFUNDIDADE MÁXIMA: 490 MM; FORNECIMENTO MÍNIMO DE ÁGUA GELADA: 6 L/H. CARACTERÍSTICAS : PIA EM AÇO INOX POLIDO. GABINETE EM AÇO INOX OU CHAPA ELETROZINCADA. TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO DE FÁCIL E SUAVE ACIONAMENTO. ACIONAMENTO ELÉTRICO MEDIANTE BOTÕES INDEPENDENTES PARA ÁGUA GELADA E NATURAL. IDENTIFICAÇÃO DOS BOTÕES, COM INDICAÇÃO EM TEXTO E PARA LEITURA TÁTIL (BRAILLE). DUAS TORNEIRAS EM HASTE PARA COPO, COM JATO REGULÁVEL. OBS.: VISANDO MELHORES CONDIÇÕES DE HIGIENE PARA AS CRIANÇAS, O BEBEDOURO NÃO TERÁ TORNEIRA TIPO JATO PARA BOCA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOX AISI 304. SERPENTINA EXTERNA COM ISOLAMENTO TÉRMICO. PREVISÕES PARA LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DRENO. MANGUEIRAS ATÓXICAS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE AUTOMÁTICO DA TEMPERATURA DA ÁGUA. GÁS REFRIGERANTE R600A OU R134A. DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA. RALO SIFONADO QUE BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO. 165 NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER OUTRAS SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES. A CUBA, AS TORNEIRAS E O(S) FILTRO(S) DEVEM FAZER PARTE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO, NÃO PODENDO CONSIDERÁ-LAS COMO ITENS ADICIONAIS. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTEO	2,00	UNID.	IBBL	2.499,9900	4.999,98

		PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.					
4	405917	CENTRIFUGA DE FRUTAS-CT-NOVO(PROINFÂNCIA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ POTÊNCIA : 800 W ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COLETOR DE POLPA : 2 L ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ FREQÜÊNCIA : 50/60 HZ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ COMPRIMENTO DO CABO : 1,2 M/ 1,2 M ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ SUPORTE E GRAMPOS : ALUMÍNIO ESCOVADO ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ TUBO PARA POLPA : AÇO INOXIDÁVEL ESPECIFICAÇÕES DO DESIGN/ CORES DISPONÍVEIS : ALUMÍNIO ESCOVADO/ ALUMÍNIO ESCOVADO ACESSÓRIOS/ JARRA DE SUCO : 1.500 ML POTÊNCIA DO JUICER: 800W VOLUME: 0.0380 M³ COR: ALUMINIO. TENSÃO: 110V	1,00	UNID.	BRITANIA	478,4900	478,49

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Bruno Ferreira – HM Informática – Detentor

Contrato 72/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES CNPJ/CPF: 19.919.775/0001-93				TOTAL	12.709,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	405943	BALANÇO 4 LUGARES-BA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO COM TRAVESSÃO SUPERIOR EM AÇO DE 2,5"X 3,00MM; PÉ CENTRAL EM AÇO DE 2" X 2,65MM; CORRENTE DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ESPESSURA 5,00MM; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO/ ARTICULAÇÃO EM PARAFUSOS DE AÇO COM DIÂMETRO DE ½", COM MOVIMENTAÇÃO SOBRE ROLAMENTOS DE ESFERA BLINDADOS ACONDICIONADOS EM BUCHA METÁLICA QUE PERMITA SUBSTITUIÇÃO; PARAFUSOS DE FIXAÇÃO A BASE DO TIPO PARABOLT EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 3/8" X 3" (ACOMPANHANDO O BRINQUEDO); CADEIRA DE BALANÇO EM AÇO CARBONO COM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 2MM, COM ENCOSTO SEM EMENDAS ENTRE O ASSENTO; 44 . EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR FLANGE COM 4 (QUATRO) FUROS EM CADA PÉ DE SUSTENTAÇÃO PARA PERMITIR A FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS SOB BASE DE CONCRETO; TODO O EQUIPAMENTO DEVE SER MONTADO/ SOLDADO ATRAVÉS DE PROCESSO MIG/ TIG, PROPORCIONANDO ACABAMENTO LIVRE DE ARESTAS E REBARBAS; O EQUIPAMENTO DEVE RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE METÁLICA ATRAVÉS DO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO; A PINTURA DEVE SER ELETROSTÁTICA EM PÓ, EM TINTA POLIÉSTER; EM DIVERSAS CORES; TODOS OS TUBOS UTILIZADOS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM TER SEU TOPO FECHADO COM TAMPA METÁLICA SOLDADA, SENDO PROIBIDO O USO DE PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ESTE ACABAMENTO. DIMENSÕES: LARGURA: 180CM, ALTURA: 220CM, COMPRIMENTO: 440CM , TOLERÂNCIA+ / - 5%	1,00	UNID.	RM	2.949,0000	2.949,00
6	405965	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE- PISCINA DE BOLINHAS-PS2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: PISCINA FEITA EM MATERIAL MACIO, LIVRE DE QUINAS. PODE SER UTILIZADA COMO PISCINA DE BOLINHAS OU COM OUTROS BRINQUEDOS. CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 200 BOLINHAS, QUE ACOMPANHAM O PRODUTO. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL, AO BRINCAR COM AS BOLINHAS. FIGURA 10: PISCINA DE BOLINHAS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SALA MULTIUSO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS . DIÂMETRO INTERNO: 1100 MM; DIÂMETRO EXTERNO: 1300 MM; LARGURA DAS LATERAIS: 200 MM; ALTURA DAS LATERAIS: 300 MM; ESPESSURA DO FUNDO: 30 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 36 GARANTIA . MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FB	900,0000	900,00
7	405972	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-CURVAS-PS3-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: CIRCUITO CONTENDO LOMBADAS, COM ALTURAS DIFERENCIADAS OU IGUAIS. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DO EQUILÍBRIO, QUANDO A CRIANÇA DE LOCOMOVE SOBRE O EQUIPAMENTO.LOCAL: SALA MULTIUSO.DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA: 700 MM; PROFUNDIDADE: 450 MM; ALTURA: 250 MM (MAIS BAIXA) E 350 MM (MAIS ALTA); TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO).CARACTERÍSTICAS:PREENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.GARANTIA: MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	FB	550,0000	550,00
8	405964	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE-TÚNEL DOBRÁVEL-PS4-NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : TÚNEL SANFONADO CONFECCIONADO COM ARAME ZINCADO E REVESTIDO COM TECIDO COLORIDO (BAGUNZITO), TOTALMENTE DOBRÁVEL. TEM POR OBJETIVO ESTIMULAR DESTREZA E RITMO, NOÇÃO DE ESPAÇO, TIPOS DE MARCHA E RASTEJAMENTO QUANDO A CRIANÇA PASSAR ENGATINHANDO POR DENTRO DO TÚNEL. FIGURA 12: TÚNEL SANFONADO IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL: SALA MULTIUSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS : COMPRIMENTO: 3000 MM; DIÂMETRO: 530 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA EM ARAME ZINCADO QUE PERMITE FLEXIBILIDADE; REVESTIMENTO EM TECIDO TIPO BAGUN; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 40 GARANTIA : MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES	1,00	UNID.	BRINK	290,0000	290,00
13	405939	GANGORRA DUPLA-GA- NOVO(PROINFÂNCIA) CARACTERÍSTICAS: GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS; BASE PARA APOIO DOS PÉS ANTIDERRAPANTE; ASSENTO ANATÔMICO E ANTIDERRAPANTE; o ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM	2,00	UNID.	XALINGO	180,0000	360,00

		A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; EM DIVERSAS CORES; NÃO TÓXICO. DIMENSÕES: LARGURA: 40CM .ALTURA: 47CM. COMPRIMENTO: 151CM. TOLERÂNCIA: +/- 5%					
16	405918	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS-MT- NOVO(PROINFÂNCIA) MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, COM LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS, MODELO DOMÉSTICO. DIMENSÕES E CAPACIDADE o DIÂMETRO/ LARGURA MÁXIMA: 400 MM; o ALTURA MÁXIMA: 420 MM; o PROFUNDIDADE MÁXIMA: 420 MM; o VOLUME MÍNIMO: 1,5 LITROS. CARACTERÍSTICAS o LÂMINAS MULTIFUNCIONAIS FABRICADAS EM AÇO INOXIDÁVEL. o TIGELA EXTRAGRANDE AÇO INOX OU ACRÍLICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 1,5L LITROS DE INGREDIENTES LÍQUIDOS. o TAMPA DA TIGELA COM BOCAL LARGO PARA ABSORVER FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS INTEIRAS. o COM DOIS AJUSTES DE VELOCIDADE E FUNÇÃO PULSAR QUE PERMITA O CONTROLE PRECISO DA DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DO PROCESSAMENTO. o TRAVA DE SEGURANÇA. o CABO COM ARMAZENAMENTO INTEGRADO. o BASE FIRME COM PÉS ANTIDESLIZANTES (VENTOSA). o MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 700W. o DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. o VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. o CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. ACESSÓRIOS o BATEDOR PARA MISTURA DE MASSAS LEVES E PESADAS; o UMA FACA DE CORTE EM AÇO INOXIDÁVEL PARA CARNES, LEGUMES E VERDURAS; o DOIS DISCOS DE METAL PARA RALAR E PICAR EM PEDAÇOS FINOS E MÉDIOS; o LIQUIDIFICADOR (JARRA) COM TAMPA, COM CAPACIDADE PARA 1,5 LITROS PARA MISTURAR, TRITURAR E MEXER INGREDIENTES VARIADOS; o UM DISCO EMULSIFICADOR PARA PREPARAR ALIMENTOS COMO CLARA EM NEVE E MAIONESE. GARANTIA o MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.	1,00	UNID.	EOS	325,0000	325,00
17	405950	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO-PO- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA, REVESTIDA EM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE APOIO DE BRAÇOS. FIGURA 27: POLTRONA AMAMENTAÇÃO IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL: AMAMENTAÇÃO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 470 MM / MÁXIMA 490 MM; LARGURA ÚTIL DO ASSENTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM;ALTURA (H) DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO: MÍNIMA 420 MM / MÁXIMA 450 MM; EXTENSÃO VERTICAL (H) ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 440 MM; LARGURA ÚTIL DO ENCOSTO: MÍNIMA 530 MM / MÁXIMA 570 MM; INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO (EM RELAÇÃO À HORIZONTAL): ENTRE - 2º E -7º; ÂNGULO DO ENCOSTO (EM RELAÇÃO AO PLANO DO ASSENTO): MÍNIMO 90º / MÁXIMO 110º; ALTURA DO APOIO DE BRAÇOS (EM RELAÇÃO AO ASSENTO): MÍNIMA 160 MM / MÁXIMA 200 MM; LARGURA DO APOIO DE BRAÇOS: MÍNIMA 100 MM. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURA CONFECCIONADA EM PERFIS TUBULARES DE AÇO CARBONO, COM SECÇÃO RETANGULAR, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 20X40MM, E ESPESSURA DE PAREDE MÍNIMA DE 1,5MM. PINTURA EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA 78 EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. PÉS METÁLICOS APARENTES, CROMADOS OU EM AÇO INOX, COM SECÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 2", COM PONTEIRAS AJUSTÁVEIS METÁLICAS E PARTES EM CONTATO COM O PISO EM PLÁSTICO INJETADO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM PERCINTAS ELÁSTICAS. LATERAIS (BRAÇOS), SUPORTE DO ASSENTO E SUPORTE DO ENCOSTO, DE FORMATO PRISMÁTICO. CADA UM DESTES ELEMENTOS DEVE SER INTEIRAMENTE REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, EXCETO A PARTE INFERIOR DO ASSENTO QUE DEVE SER REVESTIDA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) DE GRAMATURA MÍNIMA DE 70G/M². AS SUPERFÍCIES REVESTIDAS EM COURO SINTÉTICO DEVEM RECEBER CAMADAS INTERNAS DE ESPUMA LAMINADA (ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MM), DE MODO QUE TODA A SUPERFÍCIE DO MÓVEL SEJA ALMOFADADA. NO APOIO DE BRAÇOS (PARTE SUPERIOR DAS LATERAIS) A ESPUMA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 30 MM DE ESPESSURA E POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA D-23. ALMOFADA DO ASSENTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D-33, COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). ALMOFADA DO ENCOSTO CONFECCIONADA EM ESPUMA DE DENSIDADE D- 26 COM MÍNIMO DE 100 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM COURO SINTÉTICO, DOTADA DE UMA SUBCAMADA DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT). AS ALMOFADAS DEVERÃO SER FIXADAS DE FORMA PERMANENTE, MAS NÃO DEVEM APRESENTAR ÁREAS EM SUAS LATERAIS QUE POSSAM ACUMULAR SUJIDADES. COURO SINTÉTICO PARA OS REVESTIMENTOS, TEXTURIZADO, ATÓXICO, LAMINADO INTERNAMENTE COM TECIDO DE POLIÉSTER, COM GRAMATURA ACIMA DE 500G/M² E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,8MM, DE ODOR NEUTRO, NA COR BEGE, PADRÃO PANTONE 16- 1406 TPX. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	2,00	UNID.	LA ESTOFADOS	850,0000	1.700,00
22	405913	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG-SC-NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: DUTO DE EXAUSTÃO 77. SISTEMA ANTI-RUGAS. SECAGEM POR TOMBAMENTO AUTO- REVERSÍVEL . SELETOR DEB TEMPERATURA DE SECAGEM. SECA 10KG DE ROUPAS CENTRIFUGADAS. CONSUMO DE ENERGIA: 0,2 KWH . VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT). COR: BRANCO . DIMENSÕES APROXIMADAS: 85X60X54 CM (AXLXP) . PESO APROXIMADO: 30KG	1,00	UNID.	WANKE SWSA12CP	2.500,0000	2.500,00
23	405958	TATAME EM EVA(PLACAS)-TA1- NOVO(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDAS PLACAS PARA TATAME EM EVA (ETIL VINIL ACETATO) DE ENCAIXE NAS MEDIDAS DE 50CMX50CMX10MM, MULTICOLORIDO, ANTIDERRAPANTE, COM PELÍCULA TEXTURIZADA E SILICONADA E BORDAS DE ACABAMENTO. DEVERÁ PROPORCIONAR ENCAIXE PERFEITO E RETORNAR AO FORMATO ORIGINAL APÓS IMPACTO. 10 OBS: A FIGURA EXPOSTA É MERAMENTE ILUSTRATIVA RECOMENDAÇÕES: TODAS AS UNIDADES DEVERÃO RECEBER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS. SERÃO	30,00	UNID.	LIQUIDA	12,0000	360,00

		REJEITADOS, LOTES QUE APRESENTAREM DESCONFORMIDADES OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. PODERÃO SER APROVADAS VARIAÇÕES NAS ESPECIFICAÇÕES, PARA ADEQUAÇÃO AOS PADRÕES DE CADA FABRICANTE, DESDE QUE CONFIGURE MELHORIA DE QUALIDADE EM RELAÇÃO ÀS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS.DEVERÃO SER APRESENTADOS DOCUMENTOS TÉCNICOS, REFERENTES AOS TECIDOS E AS ESPUMAS, COMPROVANDO AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, ASSINADOS POR RESPONSÁVEIS TÉCNICOS HABILITADOS, EM PAPEL TIMBRADO, EMITIDO PELO FABRICANTE OU POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, ACOMPANHADO DE AMOSTRA DE ESPUMA IDENTIFICADA. SERÃO ACEITOS LAUDOS PROVENIENTES DE LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELO INMETRO, VISTO QUE SE TRATA DE PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA.					
24	405900	VENTILADOR DE PAREDE-VP-NOVO (PROINFÂNCIA) VENTILADORES PARA SEREM ACOPLADOS AO TETO COM 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES COMPRIMENTO - 48CM, LARGURA - 23,5CM, ALTURA - 26CM.	15,00	UNID.	VENTISOL	185,0000	2.775,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Lucyr das Graças Mendes Gonçalves – LUCYR DAS GRAÇAS MENDES GONÇALVES – Detentor

Contrato 73/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MELIM COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 49.608.132/0001-90				TOTAL	1.538,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	405966	EQUIPAMENTO PSICOMOTROCIDADE- DEGRAUS E RAMPAS-PS1- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO : CIRCUITO CONTENDO QUATRO PEÇAS, SENDO UMA ESCADA, UM PUFF, UMA RAMPA E UM TAPETE. TEM POR OBJETIVO PROPORCIONAR O ESTÍMULO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL E VISUAL AO SE LOCOMOVER POR DIFERENTES TRAJETOS COM FORMATOS VARIADOS E USO DE CORES FORTES. FIGURA 9: DEGRAUS E RAMPAS IMAGEM ILUSTRATIVA LOCAL : SALA MULTIUSO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS :LARGURA: 1200 MM; PROFUNDIDADE: 1200 MM; ALTURA: 250 MM; TOLERÂNCIA: ±10% (DEZ POR CENTO). CARACTERÍSTICAS PREENCHIMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE MÍNIMA 28 E MÁXIMA 33; REVESTIMENTO EM COURVIN; PRODUTO IMPERMEÁVEL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO. 34 GARANTIA MÍNIMA DE SEIS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DESGASTE OU DESPRENDIMENTO DE COMPONENTES.	1,00	UNID.	LG	808,0000	808,00
9	405940	ESCORREGADOR GRANDE-EG- NOVO(PROINFÂNCIA) CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS CARACTERÍSTICAS: RAMPA CONTÍNUA OU COM ONDULAÇÕES E UMA ESCADA DE DEGRAUS; FIXAÇÃO DA RAMPA À ESCADA ATRAVÉS DE BARRAS DE POLIETILENO LATERAIS OU CENTRAL; CORRIMÃO INCORPORADO À PRÓPRIA ESCADA, SEM SALIÊNCIAS E COM LATERAIS ARREDONDADAS NO TOPO DA ESCADA; TOPO DA ESCADA COM DUAS LATERAIS ALTAS PARA DAR SEGURANÇA; POLIETILENO PELO PROCESSO DE ROTOMOLDAGEM, COMPOSTO COM ADITIVOS ANTI-ESTÁTICO E ADITIVO ANTI-UV QUE PROTEJAM CONTRA RAIOS SOLARES, GARANTINDO A COR DO PRODUTO; MATERIAIS QUE POSSIBILITEM A RECICLAGEM APÓS O TÉRMINO DA VIDA ÚTIL; PEÇAS MULTICOLORIDAS; NÃO TÓXICO.DIMENSÕES : LARGURA: 59CM; ALTURA: 128CM; 46 COMPRIMENTO: 205CM TOLERÂNCIA:+/- 5%	1,00	UNID.	LG	730,0000	730,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Luciana Melim G de Carvalho – MELIM COMERCIAL LTDA ME – Detentor

Contrato 74/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 43.473.645/0001-54				TOTAL	4.720,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	405926	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS-ES-NOVO(PROINFÂNCIA) ELIMINA TODAS AS BACTÉRIAS NOCIVAS AO BEBÊ. ESTERILIZA EM APENAS 7 MINUTOS ATÉ 6 MAMADEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA: 18.0 CM | LARGURA: 20.0 CM PESO DO PRODUTO: 0.51 KG IDADE RECOMENDADA: DE 0 MESES A 2 ANOS	1,00	UNID.	KIDDO	145,0000	145,00
11	405912	FERRO ELÉTRICO- FR-NOVO (PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: POTÊNCIA: 1000W . CONSUMO: 1,0KWH. COR: BRANCO. VOLTAGEM: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT) DIMENSÕES E PESO: DIMENSÕES APROXIMADAS: 25X10,5X12 CM. (AXLXP). PESO APROXIMADO: 750G	2,00	UNID.	RED EASY	62,0000	124,00
12	405931	FREEZER VERTICAL COMERCIAL 450L-FZ-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: FREEZER VERTICAL COMERCIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 450 LITROS, COM SISTEMA FROSTFREE (DEGELO AUTOMÁTICO).TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: ENTRE 0 °C E +7°. LOCAL : DESPENSA. DIMENSÕES BÁSICAS E CAPACIDADE DIMENSÃO CONDICIONADA AO PROJETO DE ARQUITETURA, NO QUE DIZ RESPEITO AO ESPAÇO DISPONÍVEL PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. LARGURA MÁXIMA: 750 MM; CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 450 LITROS.CARACTERÍSTICAS : CONGELADOR (FREEZER) VERTICAL EM AÇO INOX COM SISTEMA DE DEGELO "FROSTFREE" (QUE NÃO PRECISA DESCONGELAMENTO), COM UMA PORTA. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS, NO MÍNIMO, ENTRE -16°C E -24°C. GABINETE TIPO MONOBLOCO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DO GABINETE DE POLIURETANO INJETADO. PÉS FIXOS EM MATERIAL METÁLICO E MACIÇO COM REVESTIMENTO DE BORRACHA RESISTENTE. PORTAS REVESTIDAS INTERNA E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79 MM). ISOLAMENTO DA PORTA DE POLIURETANO INJETADO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 45 MM E DENSIDADE MÍNIMA DE 36 KG/M3. VEDAÇÃO	1,00	UNID.	IMBERA	4.295,0000	4.295,00

		HERMÉTICA EM TODO O PERÍMETRO DAS PORTAS, CONSTITUÍDA DE GAXETA MAGNÉTICA SANFONADA. PUXADORES, TRINCOS E DOBRADIÇAS EM AÇO INOX. TRINCOS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, OU SISTEMA DE IMÃ RESISTENTE AO PESO DA PORTA. BARREIRA TÉRMICA EM TODO O PERÍMETRO DOS BATENTES DAS PORTAS PARA EVITAR A CONDENSAÇÃO, CONSTITUÍDA DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA DE BAIXA POTÊNCIA, INTERCAMBIÁVEL. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO REGULÁVEL, DOTADO DE TERMÔMETRO DIGITAL, COM POSICIONAMENTO FRONTAL DE FÁCIL ACESSO. 123 . SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM UNIDADE COMPRESSORA SELADA. COMPRESSOR HERMÉTICO DE, NO MÍNIMO, 1/3 HP, MONOFÁSICO 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL). TEMPORIZADOR PARA DEGELO, DOTADO DE COMPRESSOR HERMÉTICO MONOFÁSICO DE 127 V OU 220 V (CONFORME TENSÃO LOCAL), COM SISTEMA DE AR FORÇADO E DEGELO AUTOMÁTICO (SISTEMA"FROST- FREE"). OBS.: O COMPRESSOR DEVE SER INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO EQUIPAMENTO. GÁS REFRIGERANTE R600A, R134A OU R290. QUATRO PRATELEIRAS REMOVÍVEIS EM GRADE DE AÇO INOX, PERFIL DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE 1/4". DISTÂNCIA MÁXIMA DE 25 MM ENTRE ARAMES. AS PAREDES INTERNAS DO GABINETE DEVEM SER DOTADAS DE DISPOSITIVOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITEM O AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS A CADA 70 MM (+/- 10 MM). PISO INTERNO DO GABINETE REVESTIDO EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM). A BASE DEVE TER FORMATO DE BANDEJA COM REBAIXO PARA O DIRECIONAMENTO DE QUALQUER LÍQUIDO DERRAMADO NO INTERIOR DO GABINETE PARA O DRENO, COM VISTAS AO SEU ESCOAMENTO. PAINEL SUPERIOR EM AÇO INOX, EM CHAPA 22 (0,79MM), PARA PROTEÇÃO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ELÉTRICO DO EQUIPAMENTO, COM COMANDO AUTOMATIZADO, PROGRAMADOR, TERMÔMETRO DIGITAL E CONTROLE DE TEMPERATURA. CONEXÕES DE FIAÇÃO COM BORNES DOTADOS DE PARAFUSOS PARA COMPRESSÃO DOS FIOS. TODO O SISTEMA ELÉTRICO DEVE SER FIXADO AO GABINETE POR MEIO DE BRAÇADEIRAS. DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES (SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO) QUE PERMITAM A OTIMIZAÇÃO NO CONSUMO DE ENERGIA DURANTE A SUA VIDA ÚTIL. DIMENSIONAMENTO DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. VOLTAGEM: 110V E 220V, CONFORME DEMANDA. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 2,0 M DE COMPRIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, DE COBERTURA INTEGRAL DO EQUIPAMENTO. O FABRICANTE/CONTRATADO É OBRIGADO A DAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA NA SUA REDE CREDENCIADA DE ASSISTÊNCIA, DURANTE O PERÍODO DA GARANTIA, SUBSTITUINDO AS PEÇAS COM DEFEITO.'					
15	405916	MIXER DE ALIMENTOS-MX-NOVO (PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: MIXER DE ALIMENTOS, LINHA DOMÉSTICA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. DIMENSÕES APROXIMADAS E TOLERÂNCIA: ALTURA: 430MM . LARGURA: 60MM .PROFUNDIDADE: 650MM . TOLERÂNCIA: +/- 10% . CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO COPO: 1 LITRO. CABO (ALÇA) ERGONÔMICO. LÂMINA DE DUPLA AÇÃO, POSSIBILITANDO CORTAR NA VERTICAL E NA HORIZONTAL. RECIPIENTE PARA TRITURAÇÃO. TAMPA E LÂMINA DO TRITURADOR REMOVÍVEIS. BASE ANTIRESPINGOS. BOTÃO TURBO. MOTOR DE 400W. DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO. CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) CERTIFICADO PELO INMETRO, COM INDICAÇÃO DA VOLTAGEM.	1,00	UNID.	PHILCO	156,0000	156,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Wesley Norberto Rodrigues WNR SERVIÇOS E COMERCIAL LTDA – Detentor

Contrato 75/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ/CPF: 43.252.294/0001-51				TOTAL	2.298,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
20	405967	QUADRO DE AVISOS EM METAL-QC- NOVO(PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO: · QUADRO EM METAL PARA FIXAÇÃO DE AVISOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: ·LARGURA: 1500 MM +/- 10 MM; · ALTURA: 900 MM +/- 10 MM; CARACTERÍSTICAS: ·MOLDURA COM CANTOS ARREDONDADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · FUNDO CONFECCIONADO EM MDF 10MM; · ACABAMENTO EM CHAPA DE AÇO BRANCA MAGNÉTICA; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL PERMITINDO INSTALAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. GARANTIA: · MÍNIMA DE TRÊS MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	QB1	1.149,0000	2.298,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ana Laura Zaidan - GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – Detentor

Contrato 76/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 41.814.450/0001-03				TOTAL	2.994,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	405956	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB1-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 2000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; ·	2,00	UNID.	STALO	580,0000	1.160,00

		ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
19	405955	QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO- QB2-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: · ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; · LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; · ESPESSURA: 17MM. CARACTERÍSTICAS: · RESISTENTE A MANCHAS; · MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; · CONFECCIONADO EM MDF 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; · SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; · ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2,00	UNID.	STALO	840,0000	1.680,00
21	405957	QUADRO MURAL EM FELTRO-QM-NOVO(PROINFÂNCIA)SERÃO FORNECIDOS QUADROS COM MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL FOSCO, FRISADO, VISTA DE 20X19MM PROFUNDIDADE; FUNDO DO QUADRO CONFECCIONADO EM EUCATEX, 10MM E ACABAMENTO EM FELTRO VERDE. DIMENSÕES: ALTURA 120 CM LARGURA 70 CM	1,00	UNID.	STALO	154,0000	154,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Claudio Almeida de Castro - MB Comercial LTDA– Detentor

Rodeiro 09 de dezembro de 2024

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:5D4A9690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2024

Processo: 197/2024.

Pregão Eletrônico: 078/2024.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentospadronizados e não padronizados, bem como para eventuais demandas judiciais, em atendimento àpolítica pública de assistência farmacêutica do município, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

NOME DO FORNECEDOR:ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
24	AZITROMICINA 500 COMPRIMIDO	20000	COMPRIMIDOS	0,6800	13.600,0000
38	CARVEDILOL 12.5MG	80000	COMPRIMIDOS	0,0690	5.520,0000
44	CETOCONAZOL+DIPROP. DEBETAMETASONA 20+0,5MG/G CREME 30G	600	TUBO	5,1756	3.105,3600
48	CLARITROMICINA 500MG COMP.	10000	COMPRIMIDOS	1,3800	13.800,0000
50	CLOMIPRAMINA 25MG	30000	COMPRIMIDOS	0,8050	24.150,0000
52	CLONAZEPAN (2MG)	350000	COMPRIMIDOS	0,0434	15.190,0000
79	ESPIRONOLACTONA 25MG	150000	CAPSULA	0,1458	21.870,0000
107	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SUBLING.	1000	COMPRIMIDOS	0,2338	233,8000
120	LEVOTIROXINA 50 MCG	100000	COMPRIMIDOS	0,0840	8.400,0000
121	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG	80000	COMPRIMIDOS	0,0840	6.720,0000
129	METILDOPA 500 MG	40000	CAPSULA	0,6708	26.832,0000
135	METRONIDAZOL 250MG	30000	COMPRIMIDOS	0,1567	4.701,0000
153	OMEPRAZOL 20 MG CAPSULA	300000	CAPSULA	0,0530	15.900,0000
160	PERMETRINA 50 MG/ML LOCAO	500	FRASCO	2,7945	1.397,2500
167	SAIS DE REIDRATACAO ORAL	20000	ENVELOPE	0,6670	13.340,0000
169	SINVASTATINA 10 MG	50000	COMPRIMIDOS	0,0575	2.875,0000
174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400+80MG	20000	COMPRIMIDOS	0,1495	2.990,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 180.624,4100**

NOME DO FORNECEDOR: ALFALAGOS LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
1	MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	2000	AMPOLA	8,5333	17.066,6000
3	ACICLOVIR CREME 50 MG	500	TUBO	1,9900	995,0000
16	AMITRIPTILINA (75MG)	30000	COMPRIMIDOS	0,1909	5.727,0000
21	ANLODIPINO BESILATO 5 MG	200000	COMPRIMIDOS	0,0210	4.200,0000
47	CIPROFLOXACINO 500MG	30000	CAPSULA	0,1500	4.500,0000
72	DISPOSIT. INTRA-UTERINO (DIU)	100	UNIDADE	83,0000	8.300,0000
164	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	40000	COMPRIMIDOS	0,1288	5.152,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 45.940,6000**

NOME DO FORNECEDOR:ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
105	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML	10000	AMPOLA	55,9800	559.800,0000
106	Insulina Humana Regular (caneta) solução 100 UI/mL	10000	UNIDADE	46,2500	462.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.022.300,0000**

NOME DO FORNECEDOR: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
59	CLORPROMAZINA - 100MG	100000	COMPRIMIDOS	0,2922	29.220,0000
86	FUROSEMIDA - 40MG	200000	COMPRIMIDOS	0,0430	8.600,0000

168	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	500000	COMPRIMIDOS	0,0960	48.000,0000
184	VALPROATO SODIO 50MG/ML	2000	FRASCO	5,0605	10.121,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 95.941,0000**

NOME DO FORNECEDOR:CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
51	CLOMIPRAMINA 75MG	20000	COMPRIMIDOS	0,7200	14.400,0000
136	METRONIDAZOL 400MG.	20000	COMPRIMIDOS	0,2174	4.348,0000
154	ONDANSETRONA 4MG	5000	COMPRIMIDOS	0,2295	1.147,5000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 19.895,5000**

NOME DO FORNECEDOR:CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
4	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	500000	COMPRIMIDOS	0,0260	13.000,0000
28	BROMAZEPAN (3MG)	30000	COMPRIMIDOS	0,0800	2.400,0000
29	BROMAZEPAN (6MG)	30000	COMPRIMIDOS	0,1100	3.300,0000
36	CARBONATO DE LITIO 300MG	150000	COMPRIMIDOS	0,1800	27.000,0000
65	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	30000	COMPRIMIDOS	0,0350	1.050,0000
66	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	3000	FRASCO	1,5000	4.500,0000
103	IBUPROFENO 50 MG/ML	800	FRASCO	2,2500	1.800,0000
122	LIDOCAINA GELEIA 2% 30G	600	TUBO	4,4700	2.682,0000
131	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML CLORID.	300	FRASCO	1,2200	366,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 56.098,0000**

NOME DO FORNECEDOR:COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
5	ACIDO FOLICO - 5MG	50000	COMPRIMIDOS	0,0348	1.740,0000
15	AMITRIPITILINA (25MG)	300000	COMPRIMIDOS	0,0333	9.990,0000
37	CARVEDILOL 3.125MG	80000	COMPRIMIDOS	0,0716	5.728,0000
39	CARVEDILOL 25 MG	80000	COMPRIMIDOS	0,1074	8.592,0000
43	CETOCONAZOL CREME BISNAGA 30G	1000	TUBO	2,6900	2.690,0000
70	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS	3000	FRASCO	1,0825	3.247,5000
89	GLICLAZIDA 30 MG	200000	COMPRIMIDOS	0,0859	17.180,0000
93	HALOPERIDOL 5 MG/ML	200	AMPOLA	1,7900	358,0000
100	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5 MG	500	FRASCO	2,2999	1.149,9500
128	METILDOPA 250MG	40000	CAPSULA	0,3389	13.556,0000
139	MICONAZOL 20MG/G CRE.VAG.C/APL	500	BISNAGA	7,2690	3.634,5000
148	NORTRIPTILINA (10MG)	10000	CAPSULA	0,9080	9.080,0000
181	TRIANCINOLONA	1000	BISNAGA	3,0000	3.000,0000
182	VALPROATO DE SODIO - 250 MG	150000	CAPSULA	0,3190	47.850,0000
183	VALPROATO DE SODIO - 500MG	150000	COMPRIMIDOS	0,5850	87.750,0000
186	VERAPAMIL CLORIDRATO 80 MG	40000	COMPRIMIDOS	0,2148	8.592,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 224.137,9500**

NOME DO FORNECEDOR:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
30	BUDESONIDA 50MCG	5000	FRASCO	26,5000	132.500,0000
34	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	1000	FRASCO	7,8000	7.800,0000
41	CEFALEXINA 50 MG/ML SUSPENSAO	1000	FRASCO	7,0900	7.090,0000
119	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG	100000	COMPRIMIDOS	0,0788	7.880,0000
151	OLANZAPINA 5 MG COMPRIMIDO	2000	COMPRIMIDOS	0,2600	520,0000
152	OLANZAPINA 10MG	15000	COMPRIMIDOS	0,3300	4.950,0000
218	Rivastigmina 6 mg	720	COMPRIMIDOS	3,8000	2.736,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 163.476,0000**

NOME DO FORNECEDOR:CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
110	IVERMECTINA 6MG	5000	COMPRIMIDOS	R$ 0,2100	R$ 1.050,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.050,0000**

NOME DO FORNECEDOR:CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
27	BIPERIDENO (2MG)	200000	COMPRIMIDOS	0,2399	47.980,0000
58	CLORPROMAZINA - 25MG	100000	COMPRIMIDOS	0,2800	28.000,0000
80	FENITOINA 100 MG	80000	COMPRIMIDOS	0,1600	12.800,0000
82	FENOBARBITAL 40 MG/ML	500	FRASCO	4,0500	2.025,0000
90	HALOPERIDOL 2MG/ML	1000	FRASCO	3,2000	3.200,0000
91	HALOPERIDOL 1MG	30000	COMPRIMIDOS	0,1680	5.040,0000
92	HALOPERIDOL 5MG	100000	COMPRIMIDOS	0,0940	9.400,0000
94	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	5000	AMPOLA	5,6700	28.350,0000
104	IMIPRAMINA 25MG	100000	COMPRIMIDOS	0,4300	43.000,0000
111	KOLLAGENASE 0,6U/G C/CLORANFEN	500	BISNAGA	10,1000	5.050,0000
112	KOLLAGENASE 0,6U/G S/ CLORANFE	500	BISNAGA	9,9500	4.975,0000
117	LEVOMEPROMAZINA 4% GOTAS	500	FRASCO	10,7900	5.395,0000
220	SOMATROPINA 12UI - PO LIOFILIZADO	250	FRASCO	199,0000	49.750,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 244.965,0000**

NOME DO FORNECEDOR: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
78	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA	50000	COMPRIMIDOS	0,5500	27.500,0000
137	METRONIDAZOL GELEIA C/APLICADO	500	BISNAGA	5,2000	2.600,0000
165	PROPANOLOL 40MG	100000	COMPRIMIDOS	0,0288	2.880,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 32.980,0000**

NOME DO FORNECEDOR:DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
172	SULFADIAZINA PRATA 1% BISNAGA	1000	BISNAGA	4,2900	4.290,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 4.290,0000**

NOME DO FORNECEDOR:DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
194	VENLAFAXINA 150MG	15000	CAPSULA	0,7000	10.500,0000
200	Lacosamida 50mg	780	COMPRIMIDOS	2,2500	1.755,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 12.255,0000**

NOME DO FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
45	CETOCONAZOL+DIPROP. DEBETAMETASONA+SULF.NEOMICINA 20+0,5+2,5 CREME	600	TUBO	3,7900	2.274,0000
141	MICONAZOL NITRATO 20MG/G LOCAO	200	FRASCO	2,6100	522,0000
175	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA	500	VIDRO	3,0500	1.525,0000
203	Levitiracetam 250mg	1440	COMPRIMIDOS	0,8040	1.157,7600
211	PREGABALINA 75MG CAPS	990	CAPSULA	0,2340	231,6600
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 5.710,4200**

NOME DO FORNECEDOR:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
26	BENZILPENICILINA BENZATINA PO	500	AMPOLA	6,3900	3.195,0000
33	CARBAMAZEPINA (400MG)	100000	COMPRIMIDOS	0,4100	41.000,0000
40	CEFALEXINA - 500MG	60000	COMPRIMIDOS	0,6490	38.940,0000
49	CLINDAMICINA 300 MG	10000	CAPSULA	0,9200	9.200,0000
57	Cloridrato de doxiciclina 100mg - cápsula 100mg	10000	CAPSULA	0,3990	3.990,0000
60	CLORPROMAZINA 40MG C/20ML	600	FRASCO	6,8000	4.080,0000
62	DEXAMETASONA CREME	1000	BISNAGA	1,4180	1.418,0000
69	DIGOXINA 0,25MG	20000	COMPRIMIDOS	0,1199	2.398,0000
71	DIPIRONA SODICA CONCENT.500MG	200000	COMPRIMIDOS	0,1050	21.000,0000
99	HIDROCORTISONA 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO	500	BISNAGA	6,2900	3.145,0000
115	LEVOMEPROMAZINA 25MG	40000	COMPRIMIDOS	0,3900	15.600,0000
133	METOPROLOL 50MG	150000	COMPRIMIDOS	0,4100	61.500,0000
138	METRONIDAZOL 40 MG/ML	200	FRASCO	5,3000	1.060,0000
145	NITROFURANTOINA 100 MG	20000	CAPSULA	0,2400	4.800,0000
157	PARACETAMOL 200 MG/ML	2000	FRASCO	1,0600	2.120,0000
185	VARFARINA 5MG	30000	CAPSULA	0,1300	3.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 217.346,0000**

NOME DO FORNECEDOR:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
127	METFORMINA (850 MG)	500000	COMPRIMIDOS	0,1100	55.000,0000
161	PREDNISOLONA FOSF.SOD.1 MG/ML	300	FRASCO	6,9200	2.076,0000
166	RISPERIDONA 2MG	30000	COMPRIMIDOS	0,1080	3.240,0000
215	QUETIAPINA 200MG	990	COMPRIMIDOS	0,7100	702,9000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 61.018,9000**

NOME DO FORNECEDOR:Drogafonte Ltda

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
2	ACICLOVIR 200 MG	10000	COMPRIMIDOS	0,1480	1.480,0000
32	CARBAMAZEPINA - 200MG	300000	COMPRIMIDOS	0,1460	43.800,0000
75	ENANTATO DE NORETISTERONA +	3000	AMPOLA	6,6000	19.800,0000
81	FENOBARBITAL (100MG)	100000	COMPRIMIDOS	0,1190	11.900,0000
116	LEVOPROMAZINA-100MG	50000	COMPRIMIDOS	0,5590	27.950,0000
126	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	400000	COMPRIMIDOS	0,0320	12.800,0000
142	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 30G	5000	TUBO	1,9900	9.950,0000
158	PAROXETINA 20 MG COMPRIMIDO	100000	COMPRIMIDOS	0,1680	16.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 144.480,0000**

NOME DO FORNECEDOR:GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
46	CIANOCOBALAMINA 2500MCG/ML	5000	AMPOLA	R$ 4,9100	R$ 24.550,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 24.550,0000**

NOME DO FORNECEDOR:Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
96	HIDRALAZINA 25 MG	80000	COMPRIMIDOS	0,3676	29.408,0000
97	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	80000	COMPRIMIDOS	0,4915	39.320,0000
101	Hidroxiquinolina + Trolamina - Solução otológica 0,4mg/mL + 140 mg/mL	500	FRASCO	13,5500	6.775,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 75.503,0000**

NOME DO FORNECEDOR: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
102	IBUPROFENO 600 MG	100000	COMPRIMIDOS	0,1300	13.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 13.000,0000**

NOME DO FORNECEDOR:Inovamed Hospitalar Ltda

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR FINAL	TOTAL
18	AMOXICILINA 50MG/ML PO SUSP.	5000	FRASCO	2,8900	14.450,0000
42	CETOCONAZOL 200MG	30000	COMPRIMIDOS	0,2240	6.720,0000
53	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML	5000	FRASCO	1,6900	8.450,0000
61	CODEINA 30MG+PARACETAMOL 500MG	100000	COMPRIMIDOS	0,2995	29.950,0000
73	ENALAPRIL, MALEATO (10MG)	200000	COMPRIMIDOS	0,0299	5.980,0000
74	ENALAPRIL 20MG	200000	CAPSULA	0,0413	8.260,0000
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	400000	COMPRIMIDOS	0,0179	7.160,0000
124	LORATADINA 10MG	30000	CAPSULA	0,0566	1.698,0000
125	LORATADINA 1MG/ML	1000	FRASCO	2,6400	2.640,0000
134	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG	100000	COMPRIMIDOS	0,5610	56.100,0000
140	MICONAZOL 20MG/G CREME.DERMATO	500	BISNAGA	2,2300	1.115,0000
143	NIMESULIDA 100 MG	40000	COMPRIMIDOS	0,0565	2.260,0000
155	ONDANSETRONA 8MG	5000	COMPRIMIDOS	0,2580	1.290,0000
162	PREDNISOLONA FOSF.SOD.3 MG/ML	600	FRASCO	3,8900	2.334,0000
163	PREDNISONA 5MG	20000	COMPRIMIDOS	0,0562	1.124,0000

170	SINVASTATINA 20 MG	200000	COMPRIMIDOS	0,0690	13.800,0000
171	SINVASTATINA 40 MG	100000	COMPRIMIDOS	0,1290	12.900,0000
192	CLORIDRATO BUPROPIONA - 150 MG	720	COMPRIMIDOS	0,4700	338,4000
207	ESCITALOPRAM 10 MG	720	COMPRIMIDOS	0,1290	92,8800
208	ESCITALOPRAM 20 MG-COMPRIMIDO	720	COMPRIMIDOS	0,2150	154,8000
213	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	990	COMPRIMIDOS	0,1290	127,7100
214	QUETIAPINA 100 MG	990	COMPRIMIDOS	0,4690	464,3100
223	VALSARTANA 80 MG	5000	COMPRIMIDOS	0,3710	1.855,0000
224	VALSARTANA 160 MG	5000	COMPRIMIDOS	0,5490	2.745,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 182.009,1000**
NOME DO FORNECEDOR: JC Produtos Farmaceuticos e Hospitalares Ltda					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
13	ALPRAZOLAN 1MG	100000	CAPSULA	0,0575	5.750,0000
22	ANLODIPINO BESILATO 10 MG	100000	COMPRIMIDOS	0,0506	5.060,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 10.810,0000**
NOME DO FORNECEDOR:MED CENTER COMERCIAL LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
7	ALBENDAZOL 400MG	1000	COMPRIMIDOS	0,3850	385,0000
108	ISOSSORBIDA 20 MG	50000	COMPRIMIDOS	0,1680	8.400,0000
109	ISOSSORBIDA 40MG	30000	CAPSULA	0,2880	8.640,0000
156	PARACETAMOL 500MG	40000	COMPRIMIDOS	0,0605	2.420,0000
190	ARIPRIPAZOL 10 MG	400	COMPRIMIDOS	0,3850	154,0000
191	ARIPRIPAZOL 15 MG	2160	COMPRIMIDOS	0,4180	902,8800
222	TOPIRAMATO 50MG	1000	COMPRIMIDOS	0,1744	174,4000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 21.076,2800**
NOME DO FORNECEDOR:MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
20	AMOXICILINA+CLAV.POT. 50+12,5	600	FRASCO	12,0000	7.200,0000
23	ATENOLOL (50MG)	200000	COMPRIMIDOS	0,0420	8.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 15.600,0000**
NOME DO FORNECEDOR:MSR EXPRES MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
212	PROLIA 60MG	20	AMPOLA	813,3100	16.266,2000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 16.266,2000**
NOME DO FORNECEDOR:NOVA MEDICAMENTOS LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
118	LEVONORGESTREL+ETILESTRADIOL	15000	COMPRIMIDOS	0,0690	1.035,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 1.035,0000**
NOME DO FORNECEDOR:OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
6	Ácido Fólico - 0,2 mg/ml. Frasco com 30 ml	2000	FRASCO	2,4000	4.800,0000
12	ALPRAZOLAN 0,5 MG	100000	COMPRIMIDOS	0,0574	5.740,0000
173	SULFADIAZINA PRATA 1% - CREME	300	POTE	11,9999	3.599,9700
177	SULFATO FERROSO 25MG/ML	2000	FRASCO	0,9399	1.879,8000
205	OXCARBAMAZEPINA 300MG	15000	COMPRIMIDOS	0,7900	11.850,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 27.869,7700**
NOME DO FORNECEDOR:ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
113	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100+25 MG	50000	COMPRIMIDOS	0,8500	42.500,0000
114	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200+50	50000	COMPRIMIDOS	2,1900	109.500,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 152.000,0000**
NOME DO FORNECEDOR:PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
176	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIM.	100000	COMPRIMIDOS	0,0360	3.600,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 3.600,0000**
NOME DO FORNECEDOR:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
10	ALOPURINOL 100 MG	30000	COMPRIMIDOS	0,1199	3.597,0000
11	ALOPURINOL 300MG	15000	COMPRIMIDOS	0,2180	3.270,0000
35	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG	100000	COMPRIMIDOS	0,5899	58.990,0000
83	FLUCONAZOL 150MG	8000	COMPRIMIDOS	0,4070	3.256,0000
144	NISTATINA 1.000.000 UI/ML 50ML	500	FRASCO	3,9040	1.952,0000
146	NORETISTERONA 0,35MG C/35COMPR	2000	COMPRIMIDOS	0,1910	382,0000
199	ILOPROSTA 10MCG/ML	4320	AMPOLA	32,7407	141.439,8240
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 212.886,8240**
NOME DO FORNECEDOR:SÍRIO PHARMA LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
25	Azitromicina - pó para suspensão oral 40 mg /mL	1500	FRASCO	5,8900	8.835,0000
55	CLORETO DE SODIO	5000	FRASCO	2,2100	11.050,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 19.885,0000**
NOME DO FORNECEDOR:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
8	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO	600	FRASCO	0,9900	594,0000
9	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	6000	COMPRIMIDOS	0,1800	1.080,0000
17	AMOXICILINA 500 MG	50000	COMPRIMIDOS	0,1890	9.450,0000
67	DIAZEPAN 5 MG	300000	COMPRIMIDOS	0,0379	11.370,0000
68	DIAZEPAN 10MG	100000	COMPRIMIDOS	0,0380	3.800,0000
85	FLUOXETINA - 20MG	400000	COMPRIMIDOS	0,0600	24.000,0000
123	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG	10000	COMPRIMIDOS	0,0800	800,0000

130	METOCLOPRAMIDA 10MG	15000	COMPRIMIDOS	0,0450	675,0000
147	NORFLOXACINA 400MG.	10000	COMPRIMIDOS	0,3000	3.000,0000
201	LAMOTRIGINA 100 MG	720	COMPRIMIDOS	0,1800	129,6000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 54.898,6000**
NOME DO FORNECEDOR:TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
31	CAPTOPRIL 25MG	300000	COMPRIMIDOS	0,0200	6.000,0000
187	COMPLEXO B	100000	COMPRIMIDOS	0,0285	2.850,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 8.850,0000**
NOME DO FORNECEDOR:Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda.					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
202	LEUPRORRELINA 45MG	3	AMPOLA	1.260,0000	3.780,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 3.780,0000**
NOME DO FORNECEDOR:TS Farma Distribuidora Ltda.					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
210	PREGABALINA 150MG CAPS	990	CAPSULA	0,3852	381,3480
221	TOPIRAMATO 100 MG	1000	COMPRIMIDOS	0,3595	359,5000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 740,8480**
NOME DO FORNECEDOR:UP DISTRIBUIDORA LTDA					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
14	AMIODARONA - 200MG	30000	COMPRIMIDOS	0,3100	9.300,0000
19	AMOXICILINA+CLAV.POT. 500+125	40000	COMPRIMIDOS	0,8700	34.800,0000
54	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	50000	COMPRIMIDOS	0,2300	11.500,0000
149	NORTRIPTILINA 25 MG	60000	CAPSULA	0,2200	13.200,0000
150	NORTRIPTILINA (50MG)	60000	CAPSULA	0,3100	18.600,0000
189	Acido Ursodesoxicólico 300mg	2000	COMPRIMIDOS	2,4500	4.900,0000
193	VENLAFAXINA 75 MG	15000	CAPSULA	0,3400	5.100,0000
206	OXCARBAMAZEPINA 600MG - CAPSULA	15000	CAPSULA	1,2100	18.150,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 115.550,0000**
NOME DO FORNECEDOR:Vale Comercial Ltda					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
64	DEXAMETASONA+TIAM+PIRI+CIANO	5000	AMPOLA	3,9000	19.500,0000
84	FLUCINOLONA+POLI+NEOM+LIDOCAIN	300	FRASCO	4,8000	1.440,0000
178	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML	300	FRASCO	2,5000	750,0000
180	TIORIDAZINA - 100MG	50000	COMPRIMIDOS	0,5500	27.500,0000
225	VASTAREL MR 35 MG COM REVCTBL AL PLASINC X 30	3000	COMPRIMIDOS	0,6000	1.800,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 50.990,0000**
NOME DO FORNECEDOR:VIVA FARMACÊUTICA S/A					
LOTE	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**VALOR FINAL**	**TOTAL**
198	Empagliflozina (Jardiance) 25mg	720	COMPRIMIDOS	6,2700	4.514,4000
209	Dabigatrana (Pradaxa) 110mg	1440	COMPRIMIDOS	3,8500	5.544,0000
TOTAL DO FORNECEDOR:					**R$ 10.058,4000**
LOTES DESERTOS					
56	Cloridrato de Clonidina				
76	Eritromicina, estearato				
87	Gentamicina				
159	Periciazina				
179	Tioridazina, cloridrato				
188	Apidra 100 UI/ml – Frasco/Ampola 10ml				
195	Combodart 0,5 mg + 0,4 mg cap gel dura ct lib prol fr plas opc x 60				
196	9 Concerta (metilfenidato) 18 mg com rev. lib prol ct fr plas opc x 30				
197	Concerta (metilfenidato) 36 mg com rev lib prol ct fr plas opc x 30				
204	Omnitrope 15mg – Ampola com 1,5ml				
216	Ritalina (metilfenidato) 10 mg com ct bl al al x 30				
219	Saizen 20MG (8mg/Ml) 1 Frasco com 2,5mL de Solução				
LOTES FRACASSADOS					
63	Dexametasona				
77	Eritromicina, estearato				
88	Glibenclamida				
95	Heparina sódica (subcutânea)				
132	Metoprolol, succinato				
217	Ritalina LA (metilfenidato) 10 mg com ct bl al al x 30				
226	Venvanse (dimesilato de lisdexanfetamina)30mg				
227	Venvanse (dimesilato de lisdexanfetamina)50mg				
228	Xarelto(rivaroxabana) 20mg				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 3.553.467,8020(três milhões quinhentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oito mil e vinte décimo de milésimo centavos).

Santa Bárbara, 09 de dezembro de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C616339D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, situado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, nº 34, bloco A, Bairro Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.092-900, telefone: 38-3754-8700, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por **Luis Antônio Correa Porto**, brasileiro, casado, economiário, portador da Carteira de Identidade nº. MG 29.365.396, inscrito no CPF sob o nº 328.789.338-69, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Arrecadação, decorrente do **Processo Administrativo n.º 088/2024**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Credenciamento nº. 004/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa, visando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, compreendendo os recebimentos em redes conveniadas, autoatendimento, internet e através de postos conveniados, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Fazenda,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

CATSER	Item	Descrição	Unidade	Qntd. estimada	**Valor Unitário Estimado	**Total estimado
19941	**1**	CATSER 19941 - Recebimento Tarifa Pública CARACTERISTICAS ADCIONAIS: Serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, compreendendo os recebimentos em redes conveniadas, autoatendimento, internet e através de postos conveniados (correspondentes)	Unidade	37.500 Recebimentos	R$ 2,29	**R$ 85.875,00**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

A prestação de serviços terá início imediato, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os Bancos credenciados prestarão serviços de recebimento de contas, tributos e demais receitas municipais de acordo com as estipulações no Edital, Termo de Referência e neste contrato.

A prestação dos serviços de arrecadação, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, e repasse de tributos e demais receitas municipais, com respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, em favor do Município, serão realizadas pelo Banco Credenciado, por suas subsidiárias, agências bancárias e postos de serviços, existentes ou a serem criados.

O produto da arrecadação diária será contabilizado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

A CONTRATADA repassará o produto da arrecadação em conta de livre movimentação a ser informada pelo CONTRATANTE.

O repasse será efetuado no dia seguinte após a arrecadação. No caso de feriado, o repasse será efetuado no próximo dia útil.

Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estarão sujeitos à correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse.

A CONTRATADA deverá designar funcionário informando seu respectivo cargo e telefone para contato direto com o CONTRATANTE, relativamente a quaisquer pendências ou irregularidades decorrentes deste Contrato.

As demais informações elencadas, no item supra, constam no Termo de Referência, anexo ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO (art. 92, V e VI)

O valor total estimado da contratação é de **R$ 85.875,00 (oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, por documento com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, o valor de **R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos)** pelos recebimentos em redes conveniadas, na internet, no autoatendimento e nos correspondentes.

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês posterior à prestação dos serviços, mediante apresentação de relatório contendo a relação das guias arrecadadas no período.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

O CONTRATANTE providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos clientes/usuários, não podendo em hipótese alguma utilizar os serviços da CONTRATADA para tal finalidade.
Autorizar a CONTRATADA a receber, no primeiro dia útil subsequente ao vencimento, documentos objeto deste contrato, cujos vencimentos recaiam em dias em que não houver expediente bancário.
O CONTRATANTE é responsável pelas declarações consignadas nos documentos de arrecadação, devendo a CONTRATADA recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:
A – O documento de arrecadação for impróprio;
B – O documento de arrecadação contiver emendas, rasuras e/ou quaisquer impeditivos para leitura do código de barras.
Comunicar dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do meio magnético contendo os registros do movimento arrecadado, para solicitar à CONTRATADA a regularização de eventuais inconsistências verificadas no meio magnético.
Autorizar a CONTRATADA a fragmentar os documentos físicos objeto deste contrato, 180 dias após a data de arrecadação.
Determinar a qualquer momento, mediante prévia comunicação à CONTRATADA, a realização de inspeções e levantamentos, inclusive nas agências integrantes da rede arrecadadora, para certificação dos procedimentos de processamento e repasse dos recursos arrecadados.
Poderá a qualquer tempo solicitar a alteração de rotinas operacionais previstas neste contrato, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, desde que o interesse público assim recomende, observados os prazos estabelecidos neste contrato e no Edital de Credenciamento.
Especificar o protocolo de comunicação a ser utilizada na transmissão eletrônica de dados;
Estabelecer as especificações técnicas para a captura e envio das informações, conforme as condições estabelecidas no padrão FEBRABAN de código de barras;
Comprometer-se a remunerar a CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados, mediante a apresentação de relatórios mensais determinados neste Contrato;
Colocar à disposição dos contribuintes a informação necessária para que estes possam efetuar seus pagamentos;
Entregar à CONTRATADA;
Recibo do arquivo enviado;

Mensagem de aceitação/ rejeição do arquivo enviado.

Autorizar a CONTRATADA a receber contas, tributos e demais receitas somente até sua data de vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

Receber tributos e demais receitas municipais somente através dos documentos de arrecadação (DAM), aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SEFAZ), que estejam com todos os campos de informações obrigatórios devidamente preenchidos, sem emendas ou rasuras, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste CONTRATO;
Arrecadar as receitas municipais em toda sua rede de agências, postos bancários e outras representações, inclusive as que vierem a ser inauguradas, após a assinatura do presente CONTRATO;
Apresentar ao CONTRATANTE, no ato da assinatura deste Contrato, os meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratada e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela SEFAZ;
Comunicar formalmente ao CONTRATANTE, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CONTRATADA, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto deste CONTRATO;
A informação recebida nos Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) será obtida pela leitura do código de barras padrão FEBRABAN ou pela digitação da respectiva representação numérica, ou por meio previamente aprovado pela SEFAZ;
O BANCO não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
Autenticar o DAM, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de “home/office banking”, “internet” ou qualquer outra modalidade de auto-atendimento, o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pela SEFAZ.

Manter os DAM arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;
Enviar ao Município, até as 09h00min (nove) horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia, sendo que o valor total da arrecadação deverá ser o mesmo do valor transmitido pelo Sistema de Pagamento Brasileiro (SPB);
Efetuar o repasse do produto da arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, enviando, ao mesmo tempo, uma mensagem eletrônica, até às 09h00min horas do dia útil seguinte à data de arrecadação, a crédito da conta informada pela SEFAZ;
Em caso de incorreção de dados, remeter as informações regularizadas no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir do horário de recebimento da comunicação de rejeição, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato;
Cumprir as normas estabelecidas na legislação específica do CONTRATANTE, bem como nos instrumentos normativos que vierem a ser publicados para o regular procedimento concernente aos serviços de arrecadação objeto deste Contrato, o que dependerá de prévia ciência das partes, por escrito;
Apresentar mensalmente ao CONTRATANTE relatório com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços;
Fornecer ao CONTRATANTE, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
Disponibilizar ao CONTRATANTE os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a CONTRATADA obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por um período mínimo de 05 (cinco) anos;
Apresentar relatório mensal indicando o número de atendimento de arrecadação e a forma do recolhimento, para autorização do pagamento das tarifas pelo Município;
A CONTRATADA repassará o produto da arrecadação nos prazos definidos a seguir:
Até o 1º dia após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Autoatendimento e na Internet;

Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em dinheiro;

Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados na Rede Lotérica, e forma de pagamento em cheque;

Até o 2º dia útil após a data do recebimento para os documentos arrecadados no Correspondente Bancário.

A CONTRATADA se obriga ao envio dos arquivos de retorno relativos aos recolhimentos realizados pela instituição no dia posterior ao do pagamento, bem como o reenvio em até 05 (cinco) dias corridos, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.
A CONTRATADA deverá informar os números para contato telefônico com as centrais de apoio aos serviços de transmissão dos arquivos de retorno, bem como os endereços eletrônicos também utilizados pelas mesmas, e ainda atualizá-los sempre que houver modificações destes.
A CONTRATADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes, lhes é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da celebração ou execução deste Contrato. Em consequência a CONTRATADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.
A CONTRATADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada à sua instituição, no cumprimento do presente contrato, que ocasionem, direta ou indiretamente, prejuízo ao CONTRATANTE;
Caso a CONTRATADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos;
Designar expressamente funcionário responsável para contato direto com o órgão arrecadatório da CONTRATANTE;
É vedado a CONTRATADA:
a – Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o Município.
b – cancelar ou debitar valores sem a autorização expressa do CONTRATANTE.
Não será considerada como repassada a arrecadação:
a – Enquanto o arquivo das transações remetido pela CONTRATADA não for aprovado pelo Município;
b – quando o valor constante do arquivo das transações for diferente do valor registrado no extrato, e enquanto perdurar a irregularidade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e gestão será exercida pelo senhor: Hemerson André da Silva Borge – Chefe da Divisão de Tributação e Arrecadação, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, e de tudo dará ciência à Administração inclusive acompanhará e atestará a fiel prestação dos serviços.
Os serviços a serem contratados serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do CONTRATANTE, designado pelo Secretário, com atribuições específicas.
Fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
O CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as Cláusulas contratuais.
Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda
Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda
Classificação Orçamentária: 04.129.0007.2009 - Man. Div. Tributação e Arrecadação
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.64 - Serviços Bancários
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de outubro de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL –
CEF – Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:8BB03683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E SRA. ELIZABETE EVANGELISTA DE ABREU MACHADO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Sra. **ELIZABETE EVANGELISTA DE ABREU MACHADO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. MG-10.759.849 e inscrita no CPF sob o nº. 042.102.546-81, residente e domiciliada na Rua W 10, nº 34, Bairro Francisco Alexandre, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, Telefone: 38-98805-1364, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO (A)**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 103/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal

nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do* **Credenciamento (Inexigibilidade) nº. 007/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- O objeto do presente instrumento é a contratação de **contratação de profissionais especializados para a prestação de serviços como Instrutor do curso de Cabeleireiro, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

É objeto desta contratação:

CATMAT/ CATSER	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Hora	Valor Total
211172	01	**Treinamento Qualificação Profissional:** Características Adicionais: - Higienizar e tratar os cabelos usando produtos e equipamentos adequados. Saber diagnosticar a condição dos fios e do couro cabeludo. - Atender as expectativas dos clientes aplicando técnicas de escovação, hidratação do cabelo e tratamento etç. - Responsabilizar-se tecnicamente por possíveis problemas causados pela prestação de serviços e adotar medidas corretivas. - Saber manusear produtos, utensílios e equipamentos de acordo com o serviço a ser realizado. - Boas práticas higiênico sanitárias, ética, cidadania, sustentabilidade e qualidade. - Tricologia, incluindo: anatomia e fisiologia do cabelo e patologias do couro cabeludo. - Higienização dos cabelos. - Cosmética capilar. - Noções de consultoria de imagem. - Técnicas de modelagem dos fios. - Conhecer o passo a passo de produtos conforme as recomendações do fabricante. - Noções de escovação e chapinha na modelagem dos cabelos. - Atualizar-se sobre o mercado e suas tendências. - Ter uma boa apresentação e postura profissional. - Organização no trabalho. **Carga Horária do Curso: 45 Horas.**	SERV.	01	R$ 110,00	R$ 4.950,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.950,00**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Credenciamento;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 As atividades serão executadas no Residencial Parque das Gemas, na Rua Ametista, nº 13, no município de Três Marias/ MG.

§ 1º. O (a) contratado (a) realizará os serviços respeitando a carga horária de cada ação a ser desenvolvida no Projeto Social de segunda a sexta-feira.

§ 2º. O (a) contratado (a) deverá prestar os serviços solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital.
§ 3º. Caso não seja possível a realização dos serviços, em situações especificas, em que o (a) contratado (a) deverá imediatamente informar as razões à unidade requisitante para, se aceitas, alterar ou definir prioridade em relação a outros serviços;

§ 4º. O trabalho será executado de segunda a sexta-feira, conforme escala do coordenador, totalizando ao final 45 (quarenta e cinco) horas trabalhadas, pelo período de 03 (três) semanas.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

PREÇO

A prestação de serviços será paga por hora trabalhada, sendo o valor desta de **R$ 110,00 (cento e dez reais),** perfazendo um total aproximado de **R$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

PRAZO DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trintas) dias da prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com a correta descrição dos serviços realizados, devidamente atestada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.
Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do Contrato.
O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
o prazo de validade;
a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.
É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A contratada caso seja regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Formalizar o contrato de credenciamento com o Município de Três Marias para o período estabelecido, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.;
Elaborar o planejamento das atividades, bem como promover a sua execução e proceder à avaliação para verificar os resultados alcançados e efetuar possíveis redirecionamentos das ações se necessário.;
Efetuar o pagamento ao contratado até 30 (trinta) dias da prestação dos serviços, após a apresentação da nota fiscal, e relatórios no final dos cursos, com a correta descrição dos serviços realizados;
Supervisionar e acompanhar, os serviços executados pelo profissional, a execução das ações previstas neste Termo de Referência;
Executar os trabalhos através do Programa Minha Casa Minha Vida, sob a supervisão geral da Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social e a Coordenadora do PTS;
Controlar e acompanhar os serviços referente à execução das atividades previstas neste Termo de Referência, certificando ao final de cada mês, na Nota Fiscal apresentada pelo (a) contratado (a), que os serviços foram prestados nas condições estabelecidas pelo contrato.
Notificar à Contratada, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços, fixando prazo para sua correção;
Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos do contrato a ser firmado;
Comunicar à Contratada, toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação do serviço;
Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços;
Manter, sempre por escrito com a Contratada, os entendimentos sobre o objeto contratado;
Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias a prestação de serviços objeto do instrumento a ser firmado;
Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da Contratada não cumprir as cláusulas estabelecidas;
Cientificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com o serviço ora contratado para as providências cabíveis;
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Firmar Contrato de Credenciamento com o Município de Três Marias; para o período estabelecido na cláusula da Vigência; podendo ser prorrogado nos termos do Art. 106, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.;
Não transferir, subcontratar ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;
Assumir os riscos e as despesas de deslocamento decorrentes da prestação de serviços, deste termo de referência;
Submeter-se às regras de funcionamento do contratante;
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
Comunicar a direção do contratante, até o dia 15 de cada mês, qualquer alteração que houver para o atendimento do mês seguinte;
Comunicar a chefia do contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte) horas, quando, por motivo de força maior, não puder realizar os serviços;
Apresentar o relatório de atividades realizadas no mês, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente;
Emitir nota fiscal dos serviços realizados junto ao Setor de Tributação da Prefeitura de Três Marias e apresentar à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços;
Realizar somente os serviços autorizados pela Secretaria;
Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que dará origem ao contrato
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecer no local do fornecimento, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercidos pela contratante.
Assumir como exclusivamente sua os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste contrato

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.

Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.13 – Fundo Municipal Assistência Social
Sub-Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal Assistência Social
Funcional Programática: 08.244.0108.1054 – Projeto de Trabalho Social Parque das Gemas
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.99 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

É eleito o Foro da Cidade de Três Marias para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de novembro de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ELIZABETE EVANGELISTA DE ABREU MACHADO –
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_ —

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:19EA0344

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2024, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. ADAIR DIVINO DA SILVA E A EMPRESA ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público interno localizado na Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA**. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 41.804.972/0001-16, sediada na Rodovia BR 365, Km 404, S/N, Bairro Zona Rural, em Patos de Minas/MG, CEP: 38.700-970 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo de Araújo Rodrigues, portador da Carteira de Identidade nº. M-1.816.611 e CPF nº. 395.078.906-53, residente a Rua Cecília Norberto Porto, nº. 37, Bairro Vila Garcia, CEP:38.703-157, cidade Patos de Minas/MG, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº. 031/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Municipal nº 3.682/2023, e demais legislações cabíveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 011/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Olinto Gonçalves Alves de Melo, Rua Itaipú, Avenida Barra Mansa, Rua Atlas, Rua Esperança, Rua Luiz Gama, Rua Nicarágua, Rua Patos de Minas, Rua Amazonas, Rua Colômbia, Rua Getúlio Vargas, Avenida Terminal Turístico (via esquerda), nos bairros Ipiranga, JK, Mineira de Metais, Santa Rosa, Sebastião Alves e Terminal Turístico, com área total de 23.170,78 m² (BLOCO 4) e na Rua Santa Luzia, Rua Buganvília Trecho 01 e Trecho 02, Rua das Orquídeas, Rua dos Jasmins, Rua José Galego, Rua Santa Izabel, Rua São Lucas, bairros Joaquim de Lima, Novo Horizonte, São Geraldo e São Jorge, em Três Marias/MG, com área total de 20.140,42 m² (BLOCO 5). Termo de Compromisso SEPLAG/RAM-CB nº 81489758/24. Conforme memorial Descr. Planilha Orçamentária e Cronograma.

É objeto desta contratação:

Item	Descrição	Unidade	Qtdade.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de recapeamento asfáltico com fornecimento de material e mão de obra, para atender às necessidades do Município de Três Marias	M²	23.170,78 (bloco 4) 20.140,42 (bloco 5) Total m² 43.311,20	R$ 56,33	**R$ 2.439.719,89**

- São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

Termo de Referência;
Edital do Pregão Eletrônico;
Eventuais anexos dos documentos supracitados;
Planilha Orçamentária;
Cronograma Físico-Financeiro;
Projeto Executivo;
Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 04 (quatro) meses, contados da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21;

2.2 O prazo de execução da obra referente ao Bloco 4 será de 04 (quatro) meses e o prazo de execução da obra referente ao Bloco 5 será de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
A prestação de serviços terá início, a partir da assinatura do Contrato, com a emissão da ordem de serviço.

Os serviços, objeto do Contrato, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projetos Executivos disponibilizados pelo Contratante, em sua totalidade.

Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, fora de horário normal de expediente, deverá ser previamente comunicado à SEMOBS, e não implicará nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem ainda, horas extras ou adicionais noturnos, uma vez que a Contratada se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21.

A coordenação da prestação de serviços será exercida pelo Sr. Rodrigo de Araújo Rodrigues.

As demais informações elencadas no artigo supra, constam no Projeto Básico, no Projeto Executivo, anexos ao processo Licitatório e é de conhecimento da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pela prestação de serviços, objeto deste contrato, será exercida pelo Sr. Rodrigo Pereira Araújo Rodrigues, Engenheiro Civil, inscrito junto ao CREA/MG sob o nº. 188.049/D, residente à Rua Cecília Norberto Porto, nº. 37, Bairro Vila Garcia, CEP:38.703-157, cidade Patos de Minas/MG.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 PREÇO

O valor total da contratação é de **R$ 2.439.719,89 (dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos).**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

O valor supra será pago de acordo com a medição dos trabalhos executados emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e devidamente atestada e, obedecido ao cronograma físico-financeiro da obra, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da apresentação do atesto e emissão de Nota.

Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização. As medições serão efetuadas pela fiscalização, obedecendo-se o seguinte:

Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Orçamentária, quando serão feitas as medições pela SEMOBS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, considerando-se os serviços efetivamente executados e por ela aprovados, tomando por base as especificações do projeto executivo.

Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas com o “De acordo” do Responsável Técnico, o qual ficará com uma das vias.

Deverá apresentar cópia do livro ou fichas de registro de empregados que atuam na obra, bem como, os comprovantes de quitação, mensal, do recolhimento das Contribuições Previdenciárias - INSS e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O Contratante pagará a (s) Nota (s) Fiscal (is)/ Fatura (s) somente à Contratada, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

O não pagamento nos prazos previstos acarretará ao Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As notas fiscais deverão ser emitidas conforme requisição emitida pelo Contratante, sendo que, havendo irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizados.

O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o que será comprovado pela documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A critério do Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Contratada.

É nula e não constituirá qualquer obrigação para o Contratante a prestação de serviços, sem observância do disposto no contrato.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, doÍndice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
Não haverá reajuste de preços exceto diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII e art. 96 e segs.)

A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021 em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a qual deverá ser prestada no ato da assinatura do contrato.
O valor referente à garantia contratual será devolvido á Contratada, após o termino da vigência do contrato, mediante solicitação por escrito, descontando, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não pagas pela Contratada.
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
prejuizos advindos do cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
multas moratórias e punitivas aplicadas pelo Contratante à Contratada;
obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber;
prejuízos ou danos causados ao Contratante;
prejuízos ou danos causados a terceiros pela Contratada
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
A garantia da execução será executada na forma prevista na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, XIV e art. 140)

São obrigações do Contratante:
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o Contrato e seus anexos;
Proceder ao recebimento provisório, e, não mais havendo pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização, designada pelo Município;
Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;
Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da Contratada;
Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas ou com as especificações constantes no Projeto Executivo;
Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Projeto Executivo, como também de acordo com o cronograma físico-financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita às multas estabelecidas no presente Contrato;
Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação;
Propiciar o acesso da fiscalização do Município aos locais onde serão realizados os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas;
Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Projeto Executivo (plantas, memoriais descritivos, caderno de especificações técnicas e planilhas orçamentárias);
Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade, que obedeçam às especificações, sob pena de impugnação destes pela fiscalização do Município;
Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e das normas técnicas vigentes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, pois caberá à licitante vencedora, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação;
Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los;
Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;

Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e de acordo com as normas de segurança vigentes;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
A contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
Não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato sem prévia anuência do Contratante.
Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste termo.
Submeter-se às regras de funcionamento do Contratante.
Respeitar, rigorosamente, na execução do contrato, a legislação trabalhista, fiscal previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
Responsabilizar pelo pagamento dos impostos e encargos sociais, incidentes sobre a presente prestação dos serviços.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente.
A contratada será responsável em qualquer caso por danos ou prejuízos que eventualmente, venham a sofrer o Contratante, coisa, propriedade ou pessoas de terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta autorizada a permanecerem no local da prestação dos serviços, correndo por sua exclusiva expensas, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento exercido pelo Contratante;
Apresentar Termo de Garantia da Obra, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados do Termo de Recebimento Definitivo da Obra a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo **05 (cinco) anos**, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão de obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
Durante o período de garantia a Contratada deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Tribunal de Contas da União, atender aos chamados da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contado da comunicação oficial;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela Contratada, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
Fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme condições estabelecidas no processo licitatório;
Providenciar, após a assinatura do Contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada, garantida a prévia defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, observarão os procedimentos previstos na Lei 14.133/2021.
Comete infração administrativa a credenciada que incorrer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

Multa, que poderá ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
10% (dez por cento) do valor total do contrato, nos casos de apresentar documentação falsa exigida para o credenciamento, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e/ou não celebrar o Contrato;
5% (cinco por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do edital, até o limite de 30 (trinta) dias;
20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nos casos de inexecução total do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
De até 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, em caso de inexecução parcial do Contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos descritos nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave; (art. 156, §5º, da Lei).
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento vigente, a seguir descrita:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional Programática: 26.782.0028.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

Conta 42689-X
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 3.682/2023 e, demais normas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)
As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Três Marias/ MG, para dirimir quaisquer questões que possam surgir do presente contrato.
E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de novembro de 2024.

Município De Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA –
Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:0BD56C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - 4ª ERRATA EDITAL 008/2024 SOCIAL

4ª ERRATA EDITAL 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2024
No Anexo III ao Edital nº 008/2024, onde se lê: **ANEXO III - CRONOGRAMA**

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
30/10/2024 (quinta-feira)	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação
04/11/2024 (segunda-feira)	Período de Inscrições – Assistente Social Assistente Social 12/36 Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
05/11/2024 (terça-feira)	Período de Inscrições – Psicólogo Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
06/11/2024 (quarta-feira)	Período de Inscrições – Digitador; Cadastrador; Supervisor; Facilitador de Oficinas; Orientador Social. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
07/11/2024 (quinta-feira)	Período de Inscrições – Educador Físico – Voleibol; Educador Físico – Zumba; Estagiário de Educação Física; Cozinheira. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
08/11/2024 (sexta-feira)	Período de Inscrições – Técnico de Referência; Técnico de Ensino Médio. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
15/11/2024 a 13/12/2024	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMDS

16/12/2024* (2ª-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS
17/12/2024 a 18/12/2024 * (3ª e 4ª-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
10/01/2025*	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS
13/01/2025* (2ª - feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 008/2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação

* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br;
A 1ª. Chamada ocorrerá depois do dia 13 de Janeiro de 2025.

Leia-se:
ANEXO III - CRONOGRAMA

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
30/10/2024 (quinta-feira)	Publicação do Edital	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação
04/11/2024 (segunda-feira)	Período de Inscrições – Assistente Social Assistente Social 12/36 Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
05/11/2024 (terça-feira)	Período de Inscrições – Psicólogo Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
06/11/2024 (quarta-feira)	Período de Inscrições – Digitador; Cadastrador; Supervisor; Facilitador de Oficinas; Orientador Social. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
07/11/2024 (quinta-feira)	Período de Inscrições – Educador Físico – Voleibol; Educador Físico – Zumba; Estagiário de Educação Física; Cozinheira. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
08/11/2024 (sexta-feira)	Período de Inscrições – Técnico de Referência; Técnico de Ensino Médio. Horário: 13hs ás 17hs	Centro de Convenções Risoleta Tolentino Neves End: Estrada Antiga, nº 10 Caieiras/Vespasiano	SMDS
15/11/2024 a 03/01/2025	Análise das inscrições e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMDS
06/01/2025* (2ª-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS
07/01/2025 a 08/01/2025 * (3ª e 4ª-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Horário: 12:00 às 16:00	Parte Interessada
10/01/2025*	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	SMDS
13/01/2025* (2ª - feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 008/2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMDS e Prédio da PMV)	SMDS Comunicação

* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br;
A 1ª. Chamada ocorrerá depois do dia 13 de Janeiro de 2025.
Vespasiano, 05 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C93B65F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª ERRATA EDITAL 009/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3ª ERRATA

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO, Prefeita de Vespasiano, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizar o **Processo Seletivo Simplificado**, para suprir as necessidades de contratação de pessoal em caráter temporário, para atendimento dos casos considerados transitórios ou de excepcional interesse público, durante o exercício do ano de 2025 em conformidade com o Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, cuja contratação obedecerá ao prescrito nas Leis Municipais Lei nº 1.361 de 30 de maio de 1989, Lei nº 1.562 de 09 de dezembro de 1993, Lei complementar nº 063 de 08 de dezembro de 2017 e de acordo com a NOB-SUAS.

NO ANEXO II AO EDITAL Nº 009/2024, ONDE SE LÊ:

ANEXO II- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
01/11/2024	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMS e Prédio da PMV) Diário Oficial dos Município da AMM.	SMS Comunicação
06/11/2024 à 08/11/2024	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA OS CARGOS**: Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem/SAD, Enfermeiro, Enfermeiro/SAD, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta-eMulti, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta/SAD Fonoaudiólogo, Bioquímico	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG Horário: 09h às 15h	SMS

11/11/2024 à 13/11/2024	Médico, Médico Clinico/SAD, Médico, Médico/ESF,Monitor ocupacional, Nutricionista/eMulti, Nutricionista/SAD, Odontólogo Cirurgião buco-maxilo, Odontólogo Clinico Geral, Odontólogo endodontista, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protesista, Odontólogo/ESF., Educador Físico, Psicólogo, Técnico de Higiene Dentária/ Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Laboratório/ Técnico de Análises Clinicas, Veterinário.	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG Horário: 09h às 15h	SMS
18/11/2024 à 29/11/2024	Análise das inscrições e preparação de listagens com o **Resultado PARCIAL do processo**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMS
09/12/2024	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (Secretaria Municipal de Saúde e Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO)	SMS
10/12/2024 à 11/12/2024	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMS - Rua da Rodoviária, 45 - Caieiras - Vespasiano - MG Horário: **09:00 às 16:00** Referência: Antiga Rodoviária	Parte Interessada
12/12/2024 à 17/12/2024	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Saúde Horário: 12:00 às 16:00 Referência: Rua Dona Mariana da Costa n.º 310 – Conjunto Caieiras (Antiga Rodoviária_	SMS
18/12/2024	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 009 /2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (Secretaria Municipal de Saúde e Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO)	SMS /Comunicação

· Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br

LEIA-SE:

ANEXO II- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUANDO	O QUÊ	ONDE	QUEM
01/11/2024	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.bre murais (SMS e Prédio da PMV) Diário Oficial dos Município da AMM.	SMS Comunicação
06/11/2024 à 08/11/2024	**PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA OS CARGOS**: Assistente Social, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem/SAD, Enfermeiro, Enfermeiro/SAD, Enfermeiro ESF, Farmacêutico, Fiscal Sanitário, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta-eMulti, Fisioterapeuta, Fisioterapeuta/SAD Fonoaudiólogo, Bioquímico	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG Horário: 09h às 15h	SMS
11/11/2024 à 13/11/2024	Médico, Médico Clinico/SAD, Médico, Médico/ESF,Monitor ocupacional, Nutricionista/eMulti, Nutricionista/SAD, Odontólogo Cirurgião buco-maxilo, Odontólogo Clinico Geral, Odontólogo endodontista, Odontólogo Periodontista, Odontólogo Protesista, Odontólogo/ESF., Educador Físico, Psicólogo, Técnico de Higiene Dentária/ Técnico de Saúde Bucal, Técnico de Laboratório/ Técnico de Análises Clinicas, **TERAPEUTA OCUPACIONAL** Veterinário.	Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG Horário: 09h às 15h	SMS
18/11/2024 à 29/11/2024	Análise das inscrições e preparação de listagens com o **Resultado PARCIAL do processo**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	SMS
06/01/2025	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (Secretaria Municipal de Saúde e Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO)	SMS
07/01/2025 A 08/01/2025	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMS - Rua da Rodoviária, 45 - Caieiras - Vespasiano - MG Horário: **09:00 às 16:00** Referência: Antiga Rodoviária	Parte Interessada
09/01/2025 à 12/01/2025	Análise dos Recursos	Secretaria Municipal de Saúde Horário: 12:00 às 16:00 Referência: Rua Dona Mariana da Costa n.º 310 – Conjunto Caieiras (Antiga Rodoviária_	SMS
13/01/2025	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 009 /2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (Secretaria Municipal de Saúde e Prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO)	SMS /Comunicação

· Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:C33055A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
MUNICIPIO DE RIO POMBA		
Prefeitura Municipal de Rio Pomba		
Concorrência por Menor Preço - 146/2024		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - Reforma de quadras poliesportivas e vestiário - Valor Referência: 244.579,55		
Fornecedor	**Situação**	**Valor Total**
PRE-MOLDADOS E CONSTRUCOES RIO POMBA LTDA (01.414.265/0001- 07)	Adjudicado em: 05/12/2024 - 09:53:10 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	149.303,33
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO		
Autoridade Competente		

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B290CD51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA
Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Registro de Preços Eletrônico - 093/2024
Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE INGLÊS 1º AO 5º ANOKIT DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE INGLÊS 1º AO 5º ANOMaterial do Aluno ? 1° ao 5° ano, compreendendo: - Kit contendo: 1 livro organizado em 8 unidades pedagógicas, 1 reader (livro de leitura) por ano, 1 ABC Pad, Let?s Celebrate (projetos e atividades para trabalhar as datas comemorativas incluso no livro) Material do Professor ? 1° ao 5° ano Teacher?s livro físico com flashcard e flipchart, e o ABC Pad , acompanha plataforma On line e off line com o livro integral do professor e do aluno com jogos e canções para karaokê, sugestões de ampliação das atividades e o planejamento das aulas e sugestões de avaliações, ABC Pad (letras moveis do alfabeto), Let?s Celebrate (projetos e atividades para trabalhar as datas comemorativas incluso no livro), Flashcards e Flipcharts, três capacitações no ano on-line de três horas cada. - Valor Referência: 174,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDITORA DO BRASIL SA (60.657.574/0001-69)	Adjudicado em: 06/12/2024 - 09:51:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000	79.000,00

Item: 0002 - KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO ? ENSINO RELIGIOSO. 1º AO 5º ANOMaterial Didático pedagógico que contenha linguagem adequadas e afetiva, que apresente a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Com textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. - Valor Referência: 208,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDITORA DO BRASIL SA (60.657.574/0001-69)	Adjudicado em: 06/12/2024 - 09:51:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000	80.000,00

Item: 0003 - KIT LIVROS OFICINAS DE FINANÇAS 1º AO 5º ANO. Programa de Educação Financeira, que envolve obras literárias aos alunos, professores e pais, recursos tecnológicos, treinamentos direcionados aos docentes da rede municipal de ensino, fornecimento de planejamentos financeiros e consultorias financeiras aos professores, além de pesquisa de impacto, preferencialmente realizada por entidade independente, de notória capacidade técnica, e compreendendo: Programa de Educação Financeira, tais como, o fornecimento de planejamento financeiro personalizado aos docentes, acompanhado de serviço de consultoria executada de forma remota, de forma a não só capacitar, mas municiar os professores de ferramentas para aplicação dos conhecimentos em sua própria vida. Fornecimento de material didático direcionado aos pais e responsáveis pelos alunos, a fim de que estes possam contribuir com o diálogo em seus lares sobre os conceitos básicos de educação financeira que seguramente resultarão em significativo impacto em suas vidas. Fornecimento de Planejamento Financeiro Personalizado para cada um dos Professores, por intermédio de rede mundial de computadores; Consultoria Financeira remota aos Professores, a fim de esclarecer e solucionar dúvidas apontadas pelos Professores; Fornecimento em formato eletrônico de material sobre Educação Financeira direcionado aos Pais e Responsáveis pelos alunos. Realização de pesquisa de impacto anual de modo a averiguar os resultados e a mudança comportamental dos alunos, professores e famílias em razão das práticas de educação financeira. - Valor Referência: 168,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (17.283.276/0001-27)	Adjudicado em: 06/12/2024 - 09:51:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LIVRO	ÁTICA	1.000	140.000,00

Item: 0004 - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO MATERNAL - 3 ANOSMATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO MATERNAL - 3 ANOSMaterial que siga as orientações da BNCC da Educação Infantil. Kits que ofereçam aos educadores atividades didáticas e orientações para a adoção de práticas educativas que desenvolvam as habilidades e competências das crianças de 3 anos. Material pedagógico diferenciado que auxilie o trabalho do professor em sala de aula. Composto por caixa ou maleta personalizada para cada ano, livros didáticos e manuais para o professor, fichas ilustradas com contos clássicos da literatura, varal de alfabeto e números, quadros de ajudante do dia, fita métrica e calendário, agenda de comunicação, portfólio escolar anual para registro do desempenho do aluno e material cartonado com envelopes, alfabeto, números, cédulas, moedas e jogo de trilha para o desenvolvimento das atividades propostas. - Valor Referência: 278,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rona Editora Ltda (19.270.206/0001- 60)	Adjudicado em: 06/12/2024 - 09:51:42 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Sempre Viva	RN	300	72.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:916D3ACC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 093/2024
Resultado da Homologação

Item: 0001 - KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE INGLÊS 1º AO 5º ANOKIT DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO DE INGLÊS 1º AO 5º ANOMaterial do Aluno ? 1° ao 5° ano, compreendendo: - Kit contendo: 1 livro organizado em 8 unidades pedagógicas, 1 reader (livro de leitura) por ano, 1 ABC Pad, Let?s Celebrate (projetos e atividades para trabalhar as datas comemorativas incluso no livro) Material do Professor ? 1° ao 5° ano Teacher?s livro físico com flashcard e flipchart, e o ABC Pad , acompanha plataforma On line e off line com o livro integral do professor e do aluno com jogos e canções para karaokê, sugestões de ampliação das atividades e o planejamento das aulas e sugestões de avaliações, ABC Pad (letras moveis do alfabeto), Let?s Celebrate (projetos e atividades para trabalhar as datas comemorativas incluso no livro), Flashcards e Flipcharts, três capacitações no ano on-line de três horas cada. - Valor Referência: 174,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDITORA DO BRASIL SA (60.657.574/0001-69)	Homologado em: 06/12/2024 - 09:51:47 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000	79.000,00

Item: 0002 - KIT DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO ? ENSINO RELIGIOSO. 1º AO 5º ANOMaterial Didático pedagógico que contenha linguagem adequadas e afetiva, que apresente a riqueza e a pluralidade das diversas tradições religiosas, colaborando com a formação de cidadãos que respeitem e valorizem as diferenças. Com textos sagrados, informativos e literários, obras de artes e uma variada seleção de imagens favorecem a ampliação do repertório do estudante e a construção de uma cultura da paz, do encontro, da justiça e da solidariedade. - Valor Referência: 208,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
EDITORA DO BRASIL SA (60.657.574/0001-69)	Homologado em: 06/12/2024 - 09:51:47 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	PRÓPRIA	PRÓPRIA	1.000	80.000,00

Item: 0003 - KIT LIVROS OFICINAS DE FINANÇAS 1º AO 5º ANO. Programa de Educação Financeira, que envolve obras literárias aos alunos, professores e pais, recursos tecnológicos, treinamentos direcionados aos docentes da rede municipal de ensino, fornecimento de planejamentos financeiros e consultorias financeiras aos professores, além de pesquisa de impacto, preferencialmente realizada por entidade independente, de notória capacidade técnica, e compreendendo: Programa de Educação Financeira, tais como, o fornecimento de planejamento financeiro personalizado aos docentes, acompanhado de serviço de consultoria executada de forma remota, de forma a não só capacitar, mas municiar os professores de ferramentas para aplicação dos conhecimentos em sua própria vida. Fornecimento de material didático direcionado aos pais e responsáveis pelos alunos, a fim de que estes possam contribuir com o diálogo em seus lares sobre os conceitos básicos de educação financeira que seguramente resultarão em significativo impacto em suas vidas. Fornecimento de Planejamento Financeiro Personalizado para cada um dos Professores, por intermédio de rede mundial de computadores; Consultoria Financeira remota aos Professores, a fim de esclarecer e solucionar dúvidas apontadas pelos Professores; Fornecimento em formato eletrônico de material sobre Educação Financeira direcionado aos Pais e Responsáveis pelos alunos. Realização de pesquisa de impacto anual de modo a averiguar os resultados e a mudança comportamental dos alunos, professores e famílias em razão das práticas de educação financeira. - Valor Referência: 168,95

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (17.283.276/0001-27)	Homologado em: 06/12/2024 - 09:51:47 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	LIVRO	ÁTICA	1.000	140.000,00

Item: 0004 - MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO MATERNAL - 3 ANOSMATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO MATERNAL - 3 ANOSMaterial que siga as orientações da BNCC da Educação Infantil. Kits que ofereçam aos educadores atividades didáticas e orientações para a adoção de práticas educativas que desenvolvam as habilidades e competências das crianças de 3 anos. Material pedagógico diferenciado que auxilie o trabalho do professor em sala de aula. Composto por caixa ou maleta personalizada para cada ano, livros didáticos e manuais para o professor, fichas ilustradas com contos clássicos da literatura, varal de alfabeto e números, quadros de ajudante do dia, fita métrica e calendário, agenda de comunicação, portfólio escolar anual para registro do desempenho do aluno e material cartonado com envelopes, alfabeto, números, cédulas, moedas e jogo de trilha para o desenvolvimento das atividades propostas. - Valor Referência: 278,20

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Rona Editora Ltda (19.270.206/0001- 60)	Homologado em: 06/12/2024 - 09:51:47 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	Sempre Viva	RN	300	72.000,00

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:0C13501B

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.986/2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, remete à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos por subvenção à APAE, com sede em Rio Pomba, no valor de R$124.995,90 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município de Rio Pomba autorizado a criar dotação - crédito especial - no orçamento vigente no montante de R$124.995,90 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos) destinado a cobrir despesas descritas no art. 3º desta Lei.

Art. 3º. O presente crédito obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	002 - Prefeitura Municipal de Rio Pomba
Unidade	008 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade	002 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função	008 - Assistência Social
Subfunção	244 - Assistência Comunitária
Programa	0804 - PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA/ALTA COMPLEX.
Projeto/Atividade	**2915 - Contribuição à APAE – Centro Dia**
Natureza da Despesa	4.4.50.41.00 – Contribuições
Valor	**R$124.995,90**
Fonte de Recurso	**661.000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social**

Art. 4º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 2°, bem como na autorização constante do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover a suplementação até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 5º. A aplicação dos recursos será conforme Plano de Trabalho apresentado e regido pela Lei 13.019/2014**.**

Art. 6º. Os recursos utilizados para acobertar as despesas serão provenientes de excesso de arrecadação de receita de acordo com a fonte abaixo.

Fonte	Valor
661.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	124.995,90

Art. 7º. O Poder Executivo fica autorizado a proceder a readequação dos instrumentos de planejamento, o PPA – Plano Plurianual, a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, a LOA – Lei Orçamentária Anual e a Lei de Subvenção Social, Leis 1.789/2021, 1.894/2023, 1.930/2023 e 1.928/2023, respectivamente.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 04 de Dezembro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:75F84794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO 1ª ETAPA PSS EDITAL Nº. 22/2024

RESULTADO 1ª ETAPA EDITAL 22/2024 SELETIVO BRIGADISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BRIGADISTA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°22/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a ao cargo citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 22/2024.
2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 22/2024, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.
Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia **12/12/2024.**

Vazante, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 22/2024 - RESULTADO 1ª ETAPA PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO 1ª FASE PROCESSO SELETIVO 22/2024 BRIGADISTA MUNICIPAL				
N°	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CPF**	**PONTOS**
1	ALAYNA PINHEIRO DE SOUZA	25/08/1992	043.024.841-52	16
2	CARLOS HENRIQUE SILVA DE LIRA	05/05/1988	059.499.747-00	14
3	ANDRE VINICIO SANTAREM VENTURA DOS SANTOS	14/07/1973	620.349.601-49	12
4	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2000	126.616.966-01	11
5	MEIRIELE FERREIRA DE MORAIS	27/12/1998	124.086.786-76	10
6	JHONATAN HENRIQUE SILVA	03/02/1996	136.905.126-38	06
7	LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA	03/06/2000	116.219.146-58	6
8	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987	092.942.396-83	4
9	GABRIEL COELHO LIMA	03/04/2002	082.857.961-08	4
10	GRACIELLA REGINA PEREIRA	05/10/1980	049.840.196-03	4
11	JHONNY MARQUES CANDIDO DINIZ	13/05/1997	135.306.306-24	4
12	LIDIA CHRISTINA OLIVEIRA SOUSA	04/07/1994	126.845.246-70	4
13	MAICOW DOUGLAS DA SILVA	05/02/1998	140.159.636-36	4
14	PAULO EDUARDO GOMES	14/03/1989	089.156.216-89	4
15	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	145.412.646-92	4
16	RUD ENDRIGO NUNES RODRIGUES	19/08/1985	065.933.876-90	4
17	RUITER CLAUDINO DE CASTRO	07/10/1963	313.581.361-49	4
18	ADRIANA ANGELICA DA SILVA BARBOSA	09/05/1991	100.175.076-42	2
19	CAMILA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	11/10/1996	133.990.576-01	2
20	CHARLISTON DE OLIVEIRA BARBOSA	21/10/1975	970.619.216-68	2
21	EMERSON JOSE MOREIRA	13/09/1975	029.318.946-30	2
22	JOAO PAULO DE ARAUJO	24/06/1980	013.249.316-04	2
23	MATEUS MESSIAS RIBEIRO	27/06/2002	161.236.576-07	2
24	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	103.825.296-26	2
25	PAULO HENRIQUE TAVARES FERREIRA	29/10/1988	086.048.146-80	2
26	SEBASTIAO MONTEIRO DOS SANTOS	01/08/1973	894.961.596-72	2
27	ARNOLDO MACHADO DINIZ	04/11/1968	462.747.661-20	Desclassificado
28	ANDERSON DA SILVA FELICIANO	25/11/1990	107.951.146-64	Desclassificado
29	BETANIA LUCIA DE MELO	05/06/1984	076.373.536-13	Desclassificado
30	CELIO PIRES NEIVA	22/08/1985	075.026.266-46	Desclassificado
31	ELSON JOSE BORGES	23/09/1987	088.741.596-25	Desclassificado
32	ELIZABETE MONTEIRO GARCIA	05/06/1990	100.252.996-46	Desclassificado
33	JOAO ANTONIO DA FONSECA	17/11/1966	706.329.016-91	Desclassificado
34	JOAO LUCAS PEREIRA	29/08/1986	081.787.086-55	Desclassificado
35	ORDILEI JANUARIO DOS REIS	04/10/1978	044.633.866-40	Desclassificado
36	LYAN PATRICK XAVIER OLIVEIRA	26/04/2006	148.887.656-85	Desclassificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:802A2458

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA PSS EDITAL Nº. 22/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA (TESTE DE CAPACIDADE FISICA) EDITAL 22/2024 SELETIVO BRIGADISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BRIGADISTA DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°22/2024

O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a **CONVOCAÇÃO** para a 2ª etapa do processo seletivo 22/2024 a ser realizada no dia 18/12/2024 as 8:30 horas no Centro Educacional Esportivo de Vazante sito Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves n°1401, em oportuno salientamos que todos os candidatos deveram comparecer no dia e hora marcados sob pena de desclassificação. Os candidatos deveram usar vestimentas adequadas para realização dos testes.

Os testes de capacidade física serão realizados em conformidade com o anexo VI do edital:

ANEXO VI – TESTE FÍSICO

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
NATAÇÃO	O teste consiste na travessia a nado em categoria livre perfazendo 25 (vinte e cinco) metros em piscina em tempo MÁXIMO de 1 (um) minuto e 30 (tinta) segundos. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as bordas de partida e de chegada, opostas entre si a uma distância de 25 (vinte e cinco) metros. Os candidatos iniciarão a prova dentro da piscina, não sendo permitido salto ou mergulho. Para tal, os candidatos deverão segurar-se na borda de partida e aguardar o comando de largada por um dos aplicadores. Após o devido posicionamento dos candidatos na borda de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o sinal de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. **Será aprovado o candidato que, a nado livre, saindo da borda de partida, consiga alcançar e tocar com pelo menos uma das mãos a borda de chegada em tempo MÁXIMO de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos.** Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada apoiar um dos pés, ou ambos, no fundo da piscina, antes de completar o trajeto de 25 (vinte e cinco) metros. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o sinal de largada, tocar com qualquer parte do corpo em quaisquer das bordas da piscina que não seja a borda de chegada. Será Eliminado o candidato que termine a prova em tempo IGUAL OU SUPERIOR a 1(um) minuto e 31 (trinta e um) segundos.	APROVADO OU REPROVADO

ANEXO VI – TESTE FÍSICO

MODALIDADE	DESCRIÇÃO DO TESTE E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E ELIMINAÇÃO	RESULTADO
CORRIDA	O teste consiste em um percurso a pé perfazendo 1.200 (um mil e duzentos) metros em tempo MÁXIMO a 8 (oito) minutos. A critério dos aplicadores, a quantidade de candidatos a serem avaliados por prova podem ser divididos em turmas de modo a facilitar a avaliação. Os aplicadores desta prova indicarão aos candidatos as marcações de partida e de chegada bem como do trajeto permitido para o percurso entre estas marcações. Após o devido posicionamento dos candidatos na marcação de partida, um dos aplicadores emitirá os comandos com as palavras: "PREPARA" e "VAI", sendo esta última o comando de largada para o início do teste quando serão acionados os cronômetros para contagem do tempo da prova. Será aprovado o candidato que, partindo da marcação de partida, consiga alcançar e ultrapassar a marcação de chegada a 1200 (um mil e duzentos) metros de distância da marcação de partida, em tempo MÁXIMO de 8 (oito) minutos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, interromper sua marcha entre as marcações de partida e de chegada por um período superior a 5 (cinco) segundos. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, após dado o comando de largada, percorrer um trajeto diferente do percurso definido pela organização da prova. Será eliminado e automaticamente reprovado o candidato que, terminar a prova em tempo SUPERIOR a 8 (oito) minutos e 01 (um) segundo.	APROVADO OU REPROVADO

Ficam convocados os seguintes candidatos:

RESULTADO 1ª FASE PROCESSO SELETIVO 22/2024 BRIGADISTA MUNICIPAL				
N°	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF	PONTOS
1	ALAYNA PINHEIRO DE SOUZA	25/08/1992	043.024.841-52	16
2	CARLOS HENRIQUE SILVA DE LIRA	05/05/1988	059.499.747-00	14
3	ANDRE VINICIO SANTAREM VENTURA DOS SANTOS	14/07/1973	620.349.601-49	12
4	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	01/02/2000	126.616.966-01	11
5	MEIRIELE FERREIRA DE MORAIS	27/12/1998	124.086.786-76	10
6	JHONATAN HENRIQUE SILVA	03/02/1996	136.905.126-38	06
7	LUDIMILA DE OLIVEIRA SOUZA	03/06/2000	116.219.146-58	6
8	CLESIO SOUSA MARINHO DOS ANJOS	18/04/1987	092.942.396-83	4
9	GABRIEL COELHO LIMA	03/04/2002	082.857.961-08	4
10	GRACIELLA REGINA PEREIRA	05/10/1980	049.840.196-03	4
11	JHONNY MARQUES CANDIDO DINIZ	13/05/1997	135.306.306-24	4
12	LIDIA CHRISTINA OLIVEIRA SOUSA	04/07/1994	126.845.246-70	4
13	MAICOW DOUGLAS DA SILVA	05/02/1998	140.159.636-36	4
14	PAULO EDUARDO GOMES	14/03/1989	089.156.216-89	4
15	REJANE DE SOUSA CHAVES	17/11/2005	145.412.646-92	4
16	RUD ENDRIGO NUNES RODRIGUES	19/08/1985	065.933.876-90	4
17	RUITER CLAUDINO DE CASTRO	07/10/1963	313.581.361-49	4
18	ADRIANA ANGELICA DA SILVA BARBOSA	09/05/1991	100.175.076-42	2
19	CAMILA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	11/10/1996	133.990.576-01	2
20	CHARLISTON DE OLIVEIRA BARBOSA	21/10/1975	970.619.216-68	2
21	EMERSON JOSE MOREIRA	13/09/1975	029.318.946-30	2
22	JOAO PAULO DE ARAUJO	24/06/1980	013.249.316-04	2
23	MATEUS MESSIAS RIBEIRO	27/06/2002	161.236.576-07	2
24	PATRICIA MARINA ALVES DE ANDRADE	05/04/1990	103.825.296-26	2
25	PAULO HENRIQUE TAVARES FERREIRA	29/10/1988	086.048.146-80	2
26	SEBASTIAO MONTEIRO DOS SANTOS	01/08/1973	894.961.596-72	2

Vazante, 09 de dezembro de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:112ADEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - MG (PODER EXECUTIVO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Curvelo - MG (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2024
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	354.165.458,23	57.691.883,93	16,29	326.147.023,46	92,09	28.018.434,77
RECEITAS CORRENTES	326.400.877,40	346.826.833,23	57.545.014,93	16,59	322.091.766,65	92,87	24.735.066,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.520.000,00	59.520.000,00	9.309.029,21	15,64	57.810.436,34	97,13	1.709.563,66
Impostos	52.488.500,00	52.488.500,00	8.699.529,95	16,57	52.605.996,99	100,22	-117.496,99
Taxas	7.031.500,00	7.031.500,00	609.499,26	8,67	5.204.439,35	74,02	1.827.060,65
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	6.898.900,00	6.898.900,00	1.171.467,87	16,98	8.009.285,27	116,10	-1.110.385,27
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.898.900,00	6.898.900,00	1.171.467,87	16,98	8.009.285,27	116,10	-1.110.385,27
RECEITA PATRIMONIAL	14.542.512,00	14.593.977,81	2.975.117,89	20,39	14.665.346,11	100,49	-71.368,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	67.500,00	67.500,00	8.366,18	12,39	59.991,52	88,88	7.508,48
Valores Mobiliários	14.475.012,00	14.526.477,81	2.966.751,71	20,42	14.605.354,59	100,54	-78.876,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	367.500,00	367.500,00	149.577,65	40,70	615.457,28	167,47	-247.957,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	367.500,00	367.500,00	149.577,65	40,70	615.457,28	167,47	-247.957,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	242.999.765,40	263.374.255,42	43.239.986,73	16,42	238.705.943,57	90,63	24.668.311,85
Transferências da União e de suas Entidades	132.869.514,30	147.662.450,44	23.778.483,15	16,10	123.845.416,67	83,87	23.817.033,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	63.574.206,00	68.710.310,74	11.741.190,80	17,09	74.166.861,19	107,94	-5.456.550,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	423.045,10	423.045,10		0,00	41.000,00	9,69	382.045,10
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.133.000,00	46.319.449,14	7.719.862,40	16,67	40.313.420,75	87,03	6.006.028,39
Transferências do Exterior		259.000,00		0,00	253.950,00	98,05	5.050,00
Demais Transferências Correntes			450,38		85.294,96		-85.294,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.072.200,00	2.072.200,00	699.835,58	33,77	2.285.298,08	110,28	-213.098,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.008.700,00	1.008.700,00	980,63	0,10	4.372,61	0,43	1.004.327,39
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.063.500,00	1.063.500,00	691.884,61	65,06	2.252.171,02	211,77	-1.188.671,02

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes			6.970,34		28.754,45		-28.754,45

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	4.256.600,00	7.338.625,00	146.869,00	2,00	4.055.256,81	55,26	3.283.368,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.256.600,00	7.338.625,00	146.869,00	2,00	4.055.256,81	55,26	3.283.368,19
Transferências da União e de suas Entidades	2.256.600,00	2.256.600,00		0,00		0,00	2.256.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.000.000,00	5.082.025,00	146.869,00	2,89	4.055.256,81	79,80	1.026.768,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	330.657.477,40	354.165.458,23	57.691.883,93	16,29	326.147.023,46	92,09	28.018.434,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	330.657.477,40	354.165.458,23	57.691.883,93	16,29	326.147.023,46	92,09	28.018.434,77
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	330.657.477,40	354.165.458,23	57.691.883,93	16,29	326.147.023,46	92,09	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		106.196.749,45			106.196.749,45		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		106.196.749,45			106.196.749,45		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	330.657.477,40	460.362.207,68	61.659.777,58	360.560.267,05	99.801.940,63	70.687.958,09	283.271.554,00	177.090.653,68	266.293.487,74	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	303.158.876,55	374.010.988,23	48.269.245,13	303.863.745,62	70.147.242,61	62.571.340,40	259.385.194,94	114.625.793,29	243.666.445,08	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	153.164.346,98	165.308.573,49	16.290.373,47	126.104.690,68	39.203.882,81	24.270.597,06	121.230.256,28	44.078.317,21	109.336.066,49	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.488.694,95	-245.950,00	1.242.744,95	245.950,00	189.612,05	1.002.882,53	485.812,42	1.002.882,53	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	148.094.529,57	207.213.719,79	32.224.821,66	176.516.309,99	30.697.409,80	38.111.131,29	137.152.056,13	70.061.663,66	133.327.496,06	
DESPESAS DE CAPITAL	26.993.600,85	85.846.219,45	13.390.532,45	56.696.521,43	29.149.698,02	8.116.617,69	23.886.359,06	61.959.860,39	22.627.042,66	0,00
INVESTIMENTOS	24.693.600,85	82.815.287,07	13.263.630,41	53.732.892,50	29.082.394,57	7.858.186,19	21.181.161,63	61.634.125,44	19.921.845,23	
INVERSÕES FINANCEIRAS		1.395.987,37		1.395.987,37	0,00		1.395.987,37	0,00	1.395.987,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	1.634.945,01	126.902,04	1.567.641,56	67.303,45	258.431,50	1.309.210,06	325.734,95	1.309.210,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00			505.000,00			505.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	330.657.477,40	460.362.207,68	61.659.777,58	360.560.267,05	99.801.940,63	70.687.958,09	283.271.554,00	177.090.653,68	266.293.487,74	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	330.657.477,40	460.362.207,68	61.659.777,58	360.560.267,05	99.801.940,63	70.687.958,09	283.271.554,00	177.090.653,68	266.293.487,74	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							42.875.469,46			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	330.657.477,40	460.362.207,68	61.659.777,58	360.560.267,05		70.687.958,09	326.147.023,46		266.293.487,74	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	330.657.477,40	460.362.207,68	61.659.777,58	360.560.267,05	100,00	99.801.940,63	70.687.958,09	283.271.554,00	100,00	177.090.653,68	0,00
Legislativa	14.144.993,74	14.144.993,74	1.341.996,92	6.835.886,81	1,90	7.309.106,93	1.197.402,26	6.374.761,64	2,25	7.770.232,10	0,00
Ação Legislativa	5.780.000,00	5.780.000,00	566.915,42	2.213.158,57	0,61	3.566.841,43	374.255,71	2.011.925,86	0,71	3.768.074,14	
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU01 - Administração Geral	8.364.993,74	8.364.993,74	775.081,50	4.622.728,24	1,28	3.742.265,50	823.146,55	4.362.835,78	1,54	4.002.157,96	
FU01 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU02 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU03 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Administração	55.401.086,55	56.427.074,42	6.057.217,06	43.790.846,87	12,15	12.636.227,55	8.140.750,23	38.365.767,14	13,54	18.061.307,28	0,00
Planejamento e Orçamento	810.800,00	894.135,00	21.966,68	748.620,74	0,21	145.514,26	107.805,63	543.656,69	0,19	350.478,31	
FU04 - Administração Geral	29.642.132,00	31.401.978,78	4.253.101,14	25.767.920,77	7,15	5.634.058,01	4.943.410,93	23.760.541,24	8,39	7.641.437,54	
Administração Financeira	7.248.200,00	6.742.745,05	1.203.958,30	5.637.647,75	1,56	1.105.097,30	1.362.646,95	5.268.340,73	1,86	1.474.404,32	
Controle Interno	926.800,00	723.800,00	-5.375,64	467.312,09	0,13	256.487,91	91.693,17	451.195,00	0,16	272.605,00	
Normatização e Fiscalização	341.200,00	333.200,00	1.903,38	263.017,49	0,07	70.182,51	39.696,60	165.430,80	0,06	167.769,20	
Tecnologia da Informação	475.000,00	454.061,04	21.117,00	174.755,40	0,05	279.305,64	23.870,56	119.042,72	0,04	335.018,32	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	330.600,00	90.600,00	7.450,54	53.706,64	0,01	36.893,36	16.365,93	37.986,46	0,01	52.613,54	
Administração de Receitas	276.100,00	298.000,00	1.198,06	177.720,60	0,05	120.279,40	30.124,65	125.583,57	0,04	172.416,43	
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicação Social	779.000,00	651.000,00	6.313,76	413.237,70	0,11	237.762,30	55.712,84	293.654,95	0,10	357.345,05	
FU04 - Demais Subfunções	14.571.254,55	14.837.554,55	545.583,84	10.086.907,69	2,80	4.750.646,86	1.469.422,97	7.600.334,98	2,68	7.237.219,57	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU05 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Segurança Pública	102.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00	
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU06 - Administração Geral	102.000,00	2.000,00			0,00	2.000,00			0,00	2.000,00	
FU06 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU07 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Assistência Social	8.870.722,10	16.013.086,30	673.507,92	7.849.758,51	2,18	8.163.327,79	1.465.922,67	7.018.647,14	2,48	8.994.439,16	0,00
Assistência ao Idoso	522.000,00	5.586.530,79		471.084,00	0,13	5.115.446,79	110.542,00	414.056,00	0,15	5.172.474,79	
Assistência ao Portador de Deficiência	568.000,00	808.000,00		606.600,00	0,17	201.400,00	119.766,66	519.533,32	0,18	288.466,68	

Assistência à Criança e ao Adolescente	910.500,00	956.058,58	35.512,64	557.795,51	0,15	398.263,07	108.648,60	494.379,18	0,17	461.679,40	
Assistência Comunitária	4.462.599,76	4.886.589,65	422.505,07	3.311.542,47	0,92	1.575.047,18	641.627,23	2.808.582,09	0,99	2.078.007,56	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.982.622,34	3.383.765,68	215.335,14	2.546.058,28	0,71	837.707,40	478.567,92	2.436.214,59	0,86	947.551,09	
FU08 - Demais Subfunções	425.000,00	392.141,60	155,07	356.678,25	0,10	35.463,35	6.770,26	345.881,96	0,12	46.259,64	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU09 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saúde	128.727.200,00	197.457.614,30	33.311.277,75	163.771.227,57	45,42	33.686.386,73	35.486.650,69	128.050.086,44	45,20	69.407.527,86	0,00
Atenção Básica	23.469.220,00	40.525.209,15	5.501.265,06	30.317.624,40	8,41	10.207.584,75	5.132.727,74	23.810.588,87	8,41	16.714.620,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	91.853.536,00	137.435.296,45	25.568.145,46	120.609.498,89	33,45	16.825.797,56	28.251.074,45	93.272.962,87	32,93	44.162.333,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.244.934,00	3.052.318,67	645.155,70	2.021.365,32	0,56	1.030.953,35	300.850,91	1.264.456,92	0,45	1.787.861,75	
Vigilância Sanitária	840.940,00	1.177.356,76	63.554,88	492.306,71	0,14	685.050,05	75.252,29	393.506,76	0,14	783.850,00	
Vigilância Epidemiológica	5.991.370,00	7.964.083,27	572.270,45	4.583.391,25	1,27	3.380.692,02	709.670,34	3.768.531,61	1,33	4.195.551,66	
Alimentação e Nutrição	135.000,00	125.000,00	11.515,19	84.740,75	0,02	40.259,25	12.859,85	68.677,75	0,02	56.322,25	
FU10 - Administração Geral	4.192.200,00	7.178.350,00	949.371,01	5.662.300,25	1,57	1.516.049,75	1.004.215,11	5.471.361,66	1,93	1.706.988,34	
FU10 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU11 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação	85.737.930,00	107.662.280,86	8.787.262,32	83.436.492,12	23,14	24.225.788,74	14.669.703,89	66.891.833,19	23,61	40.770.447,67	0,00
Ensino Fundamental	52.192.890,00	53.281.078,85	2.919.293,00	41.070.660,89	11,39	12.210.417,96	7.604.088,88	38.849.642,37	13,71	14.431.436,48	
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Educação Infantil	17.069.300,00	32.295.069,50	3.779.344,89	24.972.220,93	6,93	7.322.848,57	3.739.386,48	15.345.320,02	5,42	16.949.749,48	
Educação de Jovens e Adultos	459.000,00	456.000,00	24.205,13	339.097,73	0,09	116.902,27	61.063,96	318.867,18	0,11	137.132,82	
Educação Especial	1.601.000,00	4.416.900,00	1.074.520,01	3.000.620,68	0,83	1.416.279,32	1.166.705,77	2.984.826,41	1,05	1.432.073,59	
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU12 - Administração Geral	10.785.200,00	13.481.565,91	698.892,36	11.160.365,16	3,10	2.321.200,75	1.340.922,38	6.800.765,65	2,40	6.680.800,26	
FU12 - Demais Subfunções	3.630.540,00	3.731.666,60	291.006,93	2.893.526,73	0,80	838.139,87	757.536,42	2.592.411,56	0,92	1.139.255,04	
Cultura	2.075.245,01	6.008.930,15	191.167,93	3.702.280,08	1,03	2.306.650,07	302.821,02	2.922.029,77	1,03	3.086.900,38	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	295.000,00	1.183.806,54	6,40	748.817,73	0,21	434.988,81	19.978,77	73.132,09	0,03	1.110.674,45	
Difusão Cultural	1.780.245,01	4.825.123,61	191.161,53	2.953.462,35	0,82	1.871.661,26	282.842,25	2.848.897,68	1,01	1.976.225,93	
FU13 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU13 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	290.500,00	292.500,00	11.644,55	230.066,88	0,06	62.433,12	43.434,79	211.454,51	0,07	81.045,49	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	290.500,00	292.500,00	11.644,55	230.066,88	0,06	62.433,12	43.434,79	211.454,51	0,07	81.045,49	
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU14 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Urbanismo	5.312.130,00	13.415.294,07	2.310.119,59	10.818.415,01	3,00	2.596.879,06	4.746.011,16	8.350.079,22	2,95	5.065.214,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.700.730,00	12.556.580,39	2.167.252,96	10.149.659,11	2,81	2.406.921,28	4.600.413,82	7.801.738,40	2,75	4.754.841,99	
Serviços Urbanos	611.400,00	858.713,68	142.866,63	668.755,90	0,19	189.957,78	145.597,34	548.340,82	0,19	310.372,86	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU15 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	

Habitação	0,00	6.323.071,83	5.393.083,56	5.393.083,56	1,50	929.988,27	0,00	0,00	0,00	6.323.071,83	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana		6.323.071,83	5.393.083,56	5.393.083,56	1,50	929.988,27			0,00	6.323.071,83	
FU16 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU16 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento	4.829.710,00	6.344.539,00	768.937,55	2.789.237,53	0,77	3.555.301,47	429.735,74	2.155.686,09	0,76	4.188.852,91	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	4.829.710,00	6.344.539,00	768.937,55	2.789.237,53	0,77	3.555.301,47	429.735,74	2.155.686,09	0,76	4.188.852,91	
FU17 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU17 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Gestão Ambiental	469.900,00	864.197,92	671.433,15	786.079,84	0,22	78.118,08	245.514,40	340.506,09	0,12	523.691,83	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	469.900,00	864.197,92	671.433,15	786.079,84	0,22	78.118,08	245.514,40	340.506,09	0,12	523.691,83	
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00			0,00	0,00	
Recursos Hídricos					0,00	0,00			0,00	0,00	
Meteorologia					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU18 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU19 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Agricultura	363.360,00	330.360,00	5.000,00	292.377,06	0,08	37.982,94	46.849,75	209.144,97	0,07	121.215,03	0,00
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Extensão Rural	5.260,00	5.260,00			0,00	5.260,00			0,00	5.260,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	358.100,00	325.100,00	5.000,00	292.377,06	0,08	32.722,94	46.849,75	209.144,97	0,07	115.955,03	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU20 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU21 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU22 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio e Serviços	4.083.600,00	9.294.850,05	432.233,76	8.667.380,28	2,40	627.469,77	782.384,84	8.018.653,15	2,83	1.276.196,90	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00	
Turismo	3.959.500,00	8.779.996,36	73.880,59	8.294.352,41	2,30	485.643,95	424.031,67	7.649.987,58	2,70	1.130.008,78	
FU23 - Administração Geral	124.100,00	514.853,69	358.353,17	373.027,87	0,10	141.825,82	358.353,17	368.665,57	0,13	146.188,12	
FU23 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00	

Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU24 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00	
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU25 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte	7.963.100,00	13.340.678,76	1.791.337,16	11.186.190,90	3,10	2.154.487,86	2.049.697,24	7.607.331,58	2,69	5.733.347,18	0,00
Transporte Aéreo					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	1.493.200,00	4.145.497,30	829.824,49	3.320.933,66	0,92	824.563,64	826.536,59	2.385.924,00	0,84	1.759.573,30	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU26 - Demais Subfunções	6.469.900,00	9.195.181,46	961.512,67	7.865.257,24	2,18	1.329.924,22	1.223.160,65	5.221.407,58	1,84	3.973.773,88	
Desporto e Lazer	4.081.000,00	5.291.096,32	32.606,32	4.679.557,52	1,30	611.538,80	106.659,21	1.573.644,63	0,56	3.717.451,69	0,00
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00	
Desporto Comunitário	4.081.000,00	5.291.096,32	32.606,32	4.679.557,52	1,30	611.538,80	106.659,21	1.573.644,63	0,56	3.717.451,69	
Lazer					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU27 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Encargos Especiais	7.700.000,00	6.644.639,96	-119.047,96	6.331.386,51	1,76	313.253,45	974.420,20	5.181.928,44	1,83	1.462.711,52	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	4.200.000,00	3.123.639,96	-119.047,96	2.810.386,51	0,78	313.253,45	448.043,55	2.312.092,59	0,82	811.547,37	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	3.500.000,00	3.521.000,00		3.521.000,00	0,98	0,00	526.376,65	2.869.835,85	1,01	651.164,15	
Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00	
FU28 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	
Reserva de Contingência	505.000,00	505.000,00			0,00	505.000,00			0,00	505.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					0,00	0,00			0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	330.657.477,40	460.362.207,68	61.659.777,58	360.560.267,05	100,00	99.801.940,63	70.687.958,09	283.271.554,00	100,00	177.090.653,68	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

	Execução da Despesa - Intra

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	29.514.707,81	38.088.433,60	36.345.997,78	34.411.800,04	29.887.608,58	38.504.596,57	33.574.836,67	36.527.720,02	46.041.126,15	28.239.906,28	28.850.686,63	32.403.458,04	412.390.878,17	372.239.724,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.228.268,23	7.095.039,83	4.371.451,73	4.802.009,39	5.605.028,03	12.486.617,41	5.861.977,80	4.968.884,27	5.279.728,32	5.125.710,18	4.738.685,63	4.570.343,58	71.133.744,40	59.520.000,00
IPTU	1.270.597,60	1.758.443,55	576.905,55	999.498,53	2.010.771,41	7.404.540,80	1.610.320,32	1.135.983,50	1.147.695,14	1.037.204,14	997.824,18	974.942,82	20.924.727,54	17.130.000,00
ISS	3.425.771,15	2.658.348,42	2.623.218,81	2.333.728,36	2.080.257,70	2.050.313,54	2.451.657,90	2.386.997,63	2.420.884,63	2.654.478,34	2.243.312,21	2.271.244,77	29.600.213,46	23.358.500,00
ITBI	384.641,71	574.789,49	325.268,87	300.222,22	176.499,00	629.118,73	345.058,22	234.642,15	240.775,29	219.424,89	348.948,06	154.309,26	3.933.697,89	3.300.000,00
IRRF	777.957,84	1.593.453,30	597.470,12	766.367,25	775.358,80	861.954,26	901.076,60	725.346,21	979.683,50	903.744,63	817.541,15	891.407,50	10.591.361,16	8.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	369.299,93	510.005,07	248.588,38	402.193,03	562.141,12	1.540.690,08	553.864,76	485.914,78	490.689,76	310.858,18	331.060,03	278.439,23	6.083.744,35	7.031.500,00
Contribuições	688.613,96	924.676,05	823.501,90	910.819,23	916.637,80	1.229.671,27	802.527,67	754.265,21	576.926,25	823.468,07	592.950,01	578.517,86	9.622.575,28	6.898.900,00
Receita Patrimonial	1.488.834,37	1.732.995,79	1.574.068,62	1.344.098,54	1.412.373,79	1.523.268,85	1.399.048,06	1.339.006,72	1.591.262,25	1.507.101,39	1.443.359,97	1.531.757,92	17.887.176,27	14.603.535,14
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.481.629,35	1.726.493,57	1.565.424,31	1.336.103,54	1.405.782,53	1.517.440,21	1.396.490,56	1.334.523,31	1.582.270,26	1.499.334,69	1.439.680,66	1.526.937,53	17.812.110,52	14.535.535,14
Outras Receitas Patrimoniais	7.205,02	6.502,22	8.644,31	7.995,00	6.591,26	5.828,64	2.557,50	4.483,41	8.991,99	7.766,70	3.679,31	4.820,39	75.065,75	68.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	61.064,08	616.191,41	16.885,85	70.717,59	12.506,58	15.393,53	31.672,22	70.201,11	39.375,68	209.127,07	111.176,45	38.401,20	1.292.712,77	367.500,00
Transferências Correntes	20.910.637,75	27.547.085,53	29.315.765,31	27.266.175,47	21.403.286,95	23.039.433,77	25.287.388,34	29.200.719,04	38.391.537,33	20.548.491,00	21.534.316,87	25.414.799,60	309.859.636,96	288.777.589,04
Cota-Parte do FPM	5.673.939,83	9.010.614,60	6.220.493,09	8.458.321,51	5.273.299,57	5.521.998,45	6.434.520,49	6.909.602,16	7.487.142,09	5.856.988,07	6.099.233,35	5.101.913,53	78.048.066,74	76.994.395,29
Cota-Parte do ICMS	2.955.884,78	3.526.371,59	3.128.525,59	2.491.654,94	2.806.881,81	3.299.377,62	2.776.269,19	2.775.129,75	3.960.564,56	3.139.840,26	2.840.126,88	3.967.723,81	37.668.350,78	36.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	589.169,54	426.431,74	8.900.102,26	3.643.247,88	3.498.559,56	1.285.651,40	1.092.489,56	901.830,91	825.837,57	912.019,52	789.187,63	657.748,80	23.522.276,37	17.800.000,00
Cota-Parte do ITR	22.950,60	47.867,75	10.355,30	5.360,45	4.684,39	3.864,40	2.861,54	6.923,58	2.274,88	6.270,90	73.539,66	232.268,02	419.221,47	84.500,00
Transferências da LC nº 61/1989	31.650,08	34.453,59	30.600,54	31.826,24	37.390,04	32.338,53	34.037,40	42.770,31	39.227,66	53.088,14	57.951,09	39.349,60	464.683,22	337.200,00
Transferências do FUNDEB	3.189.085,28	3.645.932,62	5.335.746,01	3.985.888,77	3.660.644,39	3.790.822,11	3.433.155,07	3.543.416,80	3.993.208,72	3.486.802,34	3.300.102,48	4.019.868,00	45.384.672,59	44.600.000,00
Outras Transferências Correntes	8.447.957,64	10.855.413,64	5.689.942,52	8.649.875,68	6.121.827,19	9.105.381,26	11.514.055,09	15.021.045,53	22.083.281,85	7.093.481,77	8.374.175,78	11.395.927,84	124.352.365,79	112.961.493,75
Outras Receitas Correntes	137.289,42	172.444,99	244.324,37	17.979,82	537.775,43	210.211,74	192.222,58	194.643,67	162.296,32	26.008,57	430.197,70	269.637,88	2.595.032,49	2.072.200,00
DEDUÇÕES (II)	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	1.861.163,67	1.993.641,19	1.709.329,23	1.999.800,51	26.602.108,83	25.244.340,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.854.718,77	2.051.419,95	3.658.015,20	2.926.082,05	2.324.162,90	2.028.488,76	2.068.035,45	2.127.251,15	1.861.163,67	1.993.641,19	1.709.329,23	1.999.800,51	26.602.108,83	25.244.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	27.659.989,04	36.037.013,65	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	31.506.801,22	34.400.468,87	44.179.962,48	26.246.265,09	27.141.357,40	30.403.657,53	385.788.769,34	346.995.384,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	600.000,00					1.900.000,00	1.000.000,00	50.000,00				3.950.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	27.259.989,04	35.437.013,65	32.687.982,58	31.485.717,99	27.563.445,68	36.476.107,81	29.606.801,22	33.400.468,87	44.129.962,48	26.246.265,09	27.141.357,40	30.403.657,53	381.838.769,34	346.995.384,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	425.040,00	803.220,00											1.228.260,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)			607.060,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	494.200,00	508.320,00	508.320,00	508.320,00	5.097.220,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	26.834.949,04	34.633.793,65	32.080.922,58	30.991.517,99	27.069.245,68	35.981.907,81	29.112.601,22	32.906.268,87	43.635.762,48	25.737.945,09	26.633.037,40	29.895.337,53	375.513.289,34	346.995.384,18

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		

Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2024**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	346.826.833,23	322.091.766,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.520.000,00	57.810.436,34
IPTU	17.130.000,00	17.895.686,39
ISS	23.358.500,00	23.516.093,89
ITBI	3.300.000,00	2.974.266,69
IRRF	8.700.000,00	8.219.950,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.031.500,00	5.204.439,35
Contribuições	6.898.900,00	8.009.285,27

Receita Patrimonial	14.593.977,81	14.665.346,11
Aplicações Financeiras (II)	14.525.977,81	14.603.987,60
Outras Receitas Patrimoniais	68.000,00	61.358,51
Transferências Correntes	263.374.255,42	238.705.943,57
Cota-Parte do FPM	62.594.395,29	51.555.352,03
Cota-Parte do ICMS	28.800.000,00	24.948.875,79
Cota-Parte do IPVA	14.240.000,00	18.005.341,15
Cota-Parte do ITR	67.600,00	278.861,77
Transferências da LC nº 61/1989	269.760,00	318.863,63
Transferências do FUNDEB	44.600.000,00	38.549.654,69
Outras Transferências Correntes	112.802.500,13	105.048.994,51
Demais Receitas Correntes	2.439.700,00	2.900.755,36
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.439.700,00	2.900.755,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	332.300.855,42	307.487.779,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.338.625,00	4.055.256,81
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	7.338.625,00	4.055.256,81
Convênios	2.000.000,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	5.338.625,00	4.005.256,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.338.625,00	4.055.256,81
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	339.639.480,42	311.543.035,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	339.639.480,42	311.543.035,86

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	374.010.988,23	303.863.745,62	259.385.194,94	243.666.445,08	4.498.174,86	14.544.530,71	14.436.195,51
Pessoal e Encargos Sociais	165.308.573,49	126.104.690,68	121.230.256,28	109.336.066,49	2.423.473,55	3.116,73	3.116,73
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.488.694,95	1.242.744,95	1.002.882,53	1.002.882,53			
Outras Despesas Correntes	207.213.719,79	176.516.309,99	137.152.056,13	133.327.496,06	2.074.701,31	14.541.413,98	14.433.078,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	372.522.293,28	302.621.000,67	258.382.312,41	242.663.562,55	4.498.174,86	14.544.530,71	14.436.195,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	85.846.219,45	56.696.521,43	23.886.359,06	22.627.042,66	658.864,01	13.259.502,52	13.190.962,49
Investimentos	82.815.287,07	53.732.892,50	21.181.161,63	19.921.845,23	658.864,01	13.259.502,52	13.190.962,49
Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37	1.395.987,37			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.634.945,01	1.567.641,56	1.309.210,06	1.309.210,06			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	84.211.274,44	55.128.879,87	22.577.149,00	21.317.832,60	658.864,01	13.259.502,52	13.190.962,49

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	505.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	457.238.567,72	357.749.880,54	280.959.461,41	263.981.395,15	5.157.038,87	27.804.033,23	27.627.158,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	457.238.567,72	357.749.880,54	280.959.461,41	263.981.395,15	5.157.038,87	27.804.033,23	27.627.158,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	14.777.443,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	14.777.443,84

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-13.432.981,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	14.646.009,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.423.453,77

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2023 (a)	**Até o Bimestre 2024 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.735.030,07	4.475.681,33
DEDUÇÕES (XL)	179.596.576,99	206.179.740,04
Disponibilidade de Caixa	179.596.576,99	206.179.740,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	212.240.319,73	237.409.166,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	30.987.141,06	31.121.451,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.601,68	107.975,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-172.861.546,92	-201.704.058,71

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	28.842.511,79

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-4.126.301,10

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	134.310,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	28.976.821,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2024**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	14.330.811,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2023 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2023 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	168.449,87	5.114.473,66	5.157.038,87	0,00	125.884,66	1.419.363,06	32.935.950,62	27.804.033,23	27.627.158,00	0,00	6.728.155,68	6.854.040,34
PODER EXECUTIVO	168.449,87	4.555.605,11	4.598.170,32		125.884,66	1.419.363,06	31.759.691,29	27.204.347,52	27.027.472,29		6.151.582,06	6.277.466,72

PODER LEGISLATIVO	0,00	558.868,55	558.868,55	0,00	0,00	0,00	1.176.259,33	599.685,71	599.685,71	0,00	576.573,62	576.573,62
Câmara Municipal		558.868,55	558.868,55		0,00		1.176.259,33	599.685,71	599.685,71		576.573,62	576.573,62
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	168.449,87	5.114.473,66	5.157.038,87	0,00	125.884,66	1.419.363,06	32.935.950,62	27.804.033,23	27.627.158,00	0,00	6.728.155,68	6.854.040,34

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	330.657.477,40
Previsão Atualizada	354.165.458,23
Receitas Realizadas	326.147.023,46
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	106.196.749,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	330.657.477,40
Dotação Atualizada	460.362.207,68
Despesas Empenhadas	360.560.267,05
Despesas Liquidadas	283.271.554,00
Despesas Pagas	266.293.487,74
Superávit Orçamentário	42.875.469,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	360.560.267,05
Despesas Liquidadas	283.271.554,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	385.788.769,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	381.838.769,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	375.513.289,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-13.432.981,93	14.777.443,84	-110,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.126.301,10	28.842.511,79	-698,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.282.923,53	0,00	5.157.038,87	125.884,66
Poder Executivo	4.724.054,98		4.598.170,32	125.884,66
Poder Legislativo	558.868,55		558.868,55	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	34.355.313,68	0,00	27.627.158,00	6.728.155,68
Poder Executivo	33.179.054,35		27.027.472,29	6.151.582,06
Poder Legislativo	1.176.259,33		599.685,71	576.573,62
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	39.638.237,21	0,00	32.784.196,87	6.854.040,34

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-

Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	46.828.271,37	25,00	27,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.939.001,58	70,00	79,74
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	34.592,04	555.579,60
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	40.691.207,61	15,00	24,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**

	31/10/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JACQUELINE DE FATIMA NASCIMENTO FARINHA FRANCA:92189172691
Date: 2024.12.05 17:26:06 BRT
Reason: Perfil: Contador Responsável
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 2

Digitally signed by PEDRO HENRIQUE BIANCHI:38822019830
Date: 2024.12.05 17:31:19 BRT
Reason: Perfil: Responsável pela Administração Financeira Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 3

Digitally signed by LUIZ PAULO GLORIA GUIMARAES:08856929694 Date: 2024.12.05 17:34:08 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Curvelo - MG
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C4481587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL n.º 08/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

- CLASSIFICAÇÃO FINAL -

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO	Anos de experiência no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente comprovada (fornecida em dias)	Cursos de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Auxiliar de Limpeza com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Serviços de Jardinagem com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de limpeza e Conservação com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Manipulação de Alimentos com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Culinária com carga horária mínima de 8 horas	Cursos de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 8 horas	PONTUAÇÃO
1º	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO DOS SANTOS	5	3	3	3	3	3	3	3	**26**
2º	IVONI GERALDA DOS SANTOS PEREIRA	5	3	3	3	3	3	3	2	**25**
3º	QUEZIA VILELA CAMPOS	5	3	3	2	3	3	3	3	**25**
4º	ANANITA LEITE MOREIRA NICE	5	3	3	2	3	3	3	2	**24**
5º	ELISABETH MARTINS	5	3	3	2	3	3	3	1	**23**

6º	JOECY PAULA MAXIMIANO ARRUDA	5	3	3	2	3	3	3	0	**22**
7º	VÂNIA MARIA CALDEIRA SANTOS	5	3	3	1	3	3	3	1	**22**
8º	MARIA APARECIDA DE SOUZA	5	3	3	0	2	3	3	3	**22**
9º	ABEL FERREIRA MARCELO	5	3	3	2	2	1	3	2	**21**
10º	MÁRCIA PERDIGÃO ARAÚJO	0	3	3	3	3	3	3	3	**21**
11º	GILDETE APARECIDA ANDRADE TEIXEIRAS	5	3	3	0	3	3	3	0	**20**
12º	MARIA GERALDA FERREIRA SANTOS	5	2	2	1	3	3	3	1	**20**
13º	GARDÊNIA MARGARETH BARCELOS	5	3	3	1	3	3	1	0	**19**
14º	MARIA IMACULADA FERREIRA FIRMINO	5	2	2	1	2	3	3	1	**19**
15º	LUCIENE SILVA VIEIRA	5	3	3	0	3	2	0	3	**19**
16º	ELIZABETH NUNIS LOUREIRO MOTA	5	3	3	0	3	3	0	1	**18**
17º	RENATA ALEXSANDRA DE FREITAS	5	3	3	0	3	3	1	0	**18**
18º	NILDA PAULA DA SILVA	5	2	2	0	2	3	3	1	**18**
19º	ELIANE ROMOALDA DA SILVA	5	2	2	2	2	2	2	1	**18**
20º	GILNETE ANA ORSINE	5	3	3	1	1	1	1	3	**18**
21º	WENDERLEA ALVES MENDES FRANCISCO	3	3	3	0	3	3	3	0	**18**
22º	NILCELENE QUINTINA ROSA VIEIRA	5	2	2	2	2	2	2	0	**17**
23º	ROSILENE CESARIO PAUBEL	5	3	1	2	2	1	0	3	**17**
24º	NATALIA CAROLINE MICHELINE DE MATOS	5	3	3	1	1	1	0	1	**15**
25º	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA MOREIRA	2	2	3	0	2	3	3	0	**15**
26º	CLAUDIA RIANY DE MENESES	5	1	1	0	1	3	3	0	**14**
27º	TÂNIA MARIA TEIXEIRA	5	3	1	1	1	2	1	0	**14**
28º	RENILCE MARIA SANTOS OLIVEIRA	5	2	2	0	2	2	1	0	**14**
29º	RONALDO LÚCIO DE MELLO	5	3	3	0	3	0	0	0	**14**
30º	CLAUDIA APARECIDA PAIXAO	5	3	0	0	1	1	2	1	**13**
31º	MARIA DE LOURDES PAULA	5	1	1	0	1	1	1	3	**13**
32º	CÍNTIA CRISTINA SUPERBI MOURA	5	0	0	0	0	3	3	1	**12**
33º	NELINA MARIA DOS REIS	5	1	1	1	1	1	1	1	**12**
34º	CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA MENDES	3	3	3	0	0	0	3	0	**12**
35º	ROSÂNGELA MARTINS DE LANA	5	3	0	1	0	1	1	0	**11**
36º	NILCE DE LOURDES MELO	5	3	3	0	0	0	0	0	**11**
37º	ROSÂNGELA APARECIDA DE MOURA	5	2	2	0	2	0	0	0	**11**
38º	ELISÂNGELA GERALDA DAS NEVES	5	2	2	0	2	0	0	0	**11**
39º	POLIANA ALVES SOUZA	5	2	2	0	2	0	0	0	**11**
40º	MATILDE RODRIGUES CASSIANO	3	3	0	0	3	1	0	1	**11**
41º	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA	1	2	2	0	2	2	2	0	**11**
42º	MARILENE FERNANDES	5	3	0	0	0	2	0	0	**10**
43º	CLÁUDIA REGIANE PAPA ANDRADE	5	0	0	0	1	1	2	1	**10**
44º	FERNANDO MALAQUIAS SILVEIRA	5	1	1	1	1	0	0	1	**10**
45º	IVONE PIZATI DE MORAIS	5	0	2	0	0	2	0	0	**9**
46º	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS MOL	5	1	1	0	1	1	0	0	**9**
47º	EDILAMAR MARCOS	5	1	1	0	1	0	0	1	**9**
48º	FRANCISCA MARIA DA SILVA	5	1	0	1	1	0	0	1	**9**
49º	VALDIRENE DE JESUS FERREIRA ELEUTÉRIO	3	1	1	0	1	1	1	1	**9**
50º	ISABELA FERNANDA GOMES MONTEIRO	3	0	3	0	3	0	0	0	**9**
51º	FERNANDA MARCOS DE PAULA SANTOS	2	1	1	0	1	3	0	1	**9**
52º	NEUZA ALVARENGA ROSA BARU	2	1	1	0	1	0	3	1	**9**
53º	BERNADETE REGINA DA CRUZ PATROCÍNIO	1	1	2	1	1	1	1	1	**9**
54º	MARIA EUSTAQUIA DE SOUZA VALADARES	5	0	0	0	0	3	0	0	**8**
55º	LUCIA HELENA DOS SANTOS REIS	5	1	0	0	0	1	1	0	**8**
56º	. NEIDELENE DO CARMO	5	1	1	0	1	0	0	0	**8**
57º	AGNIS DE MÉRCIA BASTOS CANAZART	5	1	1	0	0	0	0	1	**8**
58º	ARLETE VIEIRA DA SILVA DUARTE	5	1	1	0	0	0	1	0	**8**
59º	CLEIDIANA ALVES DE PAULA SILVA	5	1	0	0	0	0	0	2	**8**
60º	MARLENE DAS GRACAS DE CASTRO	4	0	0	0	0	2	2	0	**8**
61º	ILDELAINE DAS GRAÇAS RIBEIRO	4	1	0	0	0	1	2	0	**8**
62º	SILMARA COSME	3	1	1	1	1	1	0	0	**8**
63º	EVA LÚCIA DE OLIVEIRA DUARTE	3	1	1	0	1	1	1	0	**8**
64º	KAUANY SANTOS ALMEIDA	1	1	1	1	1	1	1	1	**8**
65º	NILDA DE FÁTIMA SILVA FERNANDES	0	2	2	0	0	2	1	1	**8**
66º	MARIA JOSÉ MORAES TOMAZ	5	1	0	0	0	1	0	0	**7**

67º	MARLENE DOS SANTOS GUALBERTO OLIVEIRA	5	1	0	0	0	1	0	0	**7**
68º	CLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	5	0	0	0	0	1	0	1	**7**
69º	FLÁVIA ELISÂNGELA MARQUES	5	0	0	0	0	1	0	1	**7**
70º	MIREILY CÁSSIA CÂMARA	5	0	0	0	0	1	1	0	**7**
71º	GLEICIANE CRISTINA DE SOUZA MENDES DIAS	5	1	1	0	0	0	0	0	**7**
72º	MÁRCIA DA CONCEIÇÃO	5	0	0	0	0	0	1	1	**7**
73º	MARIA GIOVANI MALTEZ	5	0	0	0	0	0	1	1	**7**
74º	MARIA ANGELA PENNA FORTE LEOCADIO	5	0	0	0	0	0	2	0	**7**
75º	FÁBIO ANTONIO DOS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	2	**7**
76º	TAMARA ESCOLÁSTICA DO CARMO	0	0	1	0	1	2	1	2	**7**
77º	EVA DA PENHA DE OLIVEIRA PRISCO	0	1	1	1	1	1	1	1	**7**
78º	DAMIANA FRANCISCA MOREIRA	5	1	0	0	0	0	0	0	**6**
79º	CLARICE APARECIDA MELO	5	1	0	0	0	0	0	0	**6**
80º	MARIA APARECIDA LEONARDO	5	0	1	0	0	0	0	0	**6**
81º	ROSILENE DA SILVA	5	0	1	0	0	0	0	0	**6**
82º	ANTONIO GERALDO DA COSTA	5	0	0	0	0	0	0	1	**6**
83º	JOSE CARLOS ROSA	5	0	0	0	0	0	0	1	**6**
84º	LEA ARANDA PINTO	5	0	0	0	0	0	0	1	**6**
85º	CLAUDUA VENANCIO	5	0	0	0	0	0	0	1	**6**
86º	FÁBIO MAGNO COTTA	5	0	0	0	0	0	0	1	**6**
87º	REGIANE OLIVEIRA ALVES SILVA	5	0	0	0	0	0	0	1	**6**
88º	ANTONIA ALVES FERREIRA DE ARAUJO	5	0	0	0	0	0	0	1	**6**
89º	ALEXANDRA RUHANNA MARTINS OLIVEIRA	5	0	0	0	0	0	0	1	**6**
90º	ALDA MENEZES FERREIRA SANTOS	4	0	0	0	0	1	0	1	**6**
91º	ROSIMAR APARECIDA BRAGA	4	0	0	0	0	1	1	0	**6**
92º	SIRLEI DA CONCEIÇÃO SILVA	4	0	0	0	0	1	1	0	**6**
93º	GERALDO ANTÔNIO DE ASSIS	2	1	1	1	1	0	0	0	**6**
94º	PALOMA ANACLETO DO AMPARO SILVA	1	1	1	1	1	1	0	0	**6**
95º	CLEIDE SILVA	1	1	1	0	0	1	1	1	**6**
96º	GERALDA ALVES DOS REIS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
97º	ELIANA MARIA DOS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
98º	ELISABETH SANTOS LEITE	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
99º	JOSÉ RIBAMAR CONDE	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
100º	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO VIEIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
101º	ROSANGELA APARECIDA DE MOURA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
102º	MARIA APARECIDA NUNIS LOUREIRO SOARES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
103º	VANDA DIAS PEREIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
104º	MAGNA RUFINA ALVES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
105º	MARGARIDA EMÍLIANA DA SILVA ROMANO SOUZA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
106º	RITA BARBOSA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
107º	CLARA ROSA CLEMENTE	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
108º	MARILEI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SOARES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
109º	ENESIA MARTINS PEDRO FIGUEIREDO	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
110º	MARIA DOS ANJOS FERREIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
111º	MARCIONILIA APARECIDA VIERA SILVA CÂNDIDO	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
112º	MARIA APARECIDA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
113º	ELENA VIRGINIA DE SOUZA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
114º	SILVANA GONÇALVES DIAS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
115º	SÔNIA APARECIDA BITARAES DE SOUZA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
116º	JOSE NEVES DA SILVA CAMPOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
117º	SONIA BEATRIZ DOS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
118º	PERPETUA GOMES BATISTA DOS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
119º	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
120º	MAGDA APARECIDA VICTÓRIO MOURA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
121º	IZABEL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE MATOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
122º	VIRGINIA NATALINA DE SOUSA PINTO	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
123º	ELIANA MARCOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
124º	GERALDO MARTINS DE SOUSA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
125º	AUREA APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES DE ALMEIDA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
126º	IVONE GERALDA DOS SANTOS COELHO	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
127º	DÉLCIO JUSTINO DO SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**

128º	GERALDA NAZARENA VENÂNCIO	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
129º	MARIA DAS DORES FONSECA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
130º	SANDRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
131º	DIVINA FILOMENA MARTINS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
132º	MARILENE RODRIGUES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
133º	VIVIANE CRISTINA DOS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
134º	ADRIANA ALVES FERREIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
135º	VIVIANE APARECIDA SANTOS VASCONCELOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
136º	ANGELITA DA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
137º	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
138º	IMACULADA DO LIVRAMENTO DOMINGUES DE ASSIS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
139º	ELAINE CRISTINA GONÇALVES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
140º	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
141º	LILIANE DA SILVA LINHARES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
142º	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
143º	CARLA CRISTINA DA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
144º	IVONILDE REIS SÉRGIO	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
145º	GIRLAINE APARECIDA DOMINGUES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
146º	ROZERLUDE DE BRITO DA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
147º	PATRÍCIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
148º	ANDRÉA FERREIRA DA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
149º	REGINA CELMA DE OLIVEIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
150º	JOSIANE CRISTINA DA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
151º	ANDREIA DE SOUZA BITENCOURT	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
152º	ETIENE ANDRÉA DE OLIVEIRA MENDES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
153º	APARECIDA MONALISA LEMOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
154º	JULIANA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
155º	RENATA FERNANDES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
156º	CARINE MAGELA DA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
157º	JORDANIA SILVA PROFETA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
158º	THAIS CARLA DOS SANTOS	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
159º	JOZIANE DE FATIMA JALES	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
160º	MARINA APARECIDA COSTA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
161º	CAMILA GEOVANA ATANAZIO	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
162º	RENILSON DE SOUZA SILVA	5	0	0	0	0	0	0	0	**5**
163º	WAGNELIA LIDIANE SILVA SANTOS OLIVEIRA	3	0	1	0	1	0	0	0	**5**
164º	REGINALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	3	0	0	0	0	0	0	2	**5**
165º	VANESSA GRAZIELLE DA SILVA MACHADO	3	0	0	0	0	1	0	1	**5**
166º	FLÁVIA FERNANDES	2	0	0	0	0	0	0	3	**5**
167º	ANDREIA FERREIRA CLARA	1	2	1	0	1	0	0	0	**5**
168º	ANA BEATRIZ TELES FERNANDES SILVEIRA	1	1	1	0	1	0	0	1	**5**
169º	VERA LÚCIA FERREIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
170º	ERNANE DE OLIVEIRA LINHARES	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
171º	MARILENE MARIA MIGUEL GOMES	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
172º	DULCENEIA DE SOUZA SABINO	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
173º	CREUZA LUZIA DE LEMOS	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
174º	MIRIAM LUCIA DE OLIVEIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
175º	DIVA DE FATIMA DE AQUINO	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
176º	LUCIANA SILVA	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
177º	GISELE VANEIDE CARNEIRO	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
178º	ELIANE SILVA DOS SANTOS	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
179º	PRISCILA DA SILVA FERREIRA	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
180º	TAUANA GABRIELA AMARO	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
181º	RAYLI CRISTINA SANTOS	4	0	0	0	0	0	0	0	**4**
182º	ELIZABETH DA SILVA ANDRADE	3	0	0	0	0	0	0	1	**4**
183º	LETÍCIA DA SILVA	3	0	0	0	0	0	0	1	**4**
184º	ELIZÂNGELA MENDES GONZAGA	2	0	0	0	0	1	0	1	**4**
185º	ROSILENE ALVES DA SILVA	2	0	0	0	0	1	1	0	**4**
186º	ANDRÉA DA SILVA ALBANO	2	0	2	0	0	0	0	0	**4**
187º	SUZANA FERREIRA DA SILVA	1	0	1	0	1	1	0	0	**4**
188º	JACKSON RÔMULO DA CONCEIÇÃO	1	0	0	1	1	1	0	0	**4**

189º	JORDANE ROBERTA VIEIRA BATISTA	1	1	1	0	1	0	0	0	**4**
190º	ANDREA GRAZIELLE PEREIRA DA SILVA	0	1	1	0	1	0	0	1	**4**
191º	MARCOS ANTONIO NOGUEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
192º	IRANILDES SCHERRER DE CARVALHO	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
193º	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
194º	AGNALDO SILVIO ANDRE	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
195º	ENI DE SOUZA DOMINGUES	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
196º	ELIETE ENELINDA DE SOUZA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
197º	LUCIANA ALMEIDA VIEIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
198º	MARIA CRISTINA BERNARDINO ROSÁRIO	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
199º	ELAINE PATRICIA DE SOUZA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
200º	ELIZÂNGELA MENDES GONZAGA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
201º	NELI MIRIAM RIBEIRO	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
202º	ADRIANA APARECIDA DE FREITAS GONZAGA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
203º	MIRIAM HENRIQUE DA SILVA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
204º	SANDRA ESTEVAM MATEUS	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
205º	DANIELA ELIAS PEREIRA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
206º	MICHELLE APARECIDA XAVIER	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
207º	FABRICIA CRISTINA SOUZA SOUZA SANTOS	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
208º	ALISSON FAUSTINO DE ARANDA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
209º	BERNARDINA FRANCISCA DA SILVA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
210º	MICHELAINE ALANDELAINE XAVIER	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
211º	LETÍCIA MARIA ELEUTÉRIO DE PAULA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
212º	JESSICA APARECIDA GONÇALVES SERAFIM	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
213º	GEISIMARA MARTINS SILVA	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
214º	INDIANARA LORENA OLEGÁRIO	3	0	0	0	0	0	0	0	**3**
215º	MARIA DAS GRAÇAS PETERS	2	0	0	0	0	1	0	0	**3**
216º	VERA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	2	0	0	0	0	1	0	0	**3**
217º	CAMILA DOS SANTOS FAUSTINO	2	0	0	0	0	0	0	1	**3**
218º	MARIA APARECIDA CRISTINA ALVES	0	0	0	0	0	3	0	0	**3**
219º	IZA ELA DAS GRAÇAS CRISPIM DA SILVA	0	0	0	0	0	3	0	0	**3**
220º	ROMEIRICE ROMÁRIA DE FREITAS ABREU	0	0	0	0	0	2	1	0	**3**
221º	ÉRICA APARECIDA DIAS	0	0	0	0	1	1	1	0	**3**
222º	FERNANDA LUIZA DOS SANTOS4H.MKNK	0	1	1	0	0	0	1	0	**3**
223º	MELISSA AMELIA DA SILVA SOUZA	0	1	2	0	0	0	0	0	**3**
224º	DANIEL HENRIQUE NUNIS MOTA	0	1	1	0	1	0	0	0	**3**
225º	LILIAN GIOVANIA DA SILVA	0	0	0	0	2	0	0	1	**3**
226º	CLAUDIA DA SILVA BICALHO ANJOS	0	0	0	0	0	0	3	0	**3**
227º	BRUNA DE PAULA SILVA	0	0	0	0	0	0	3	0	**3**
228º	MARIA DE LOURDES FERNANDES	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
229º	JUNIO CESAR DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
230º	MARIA APARECIDA ARAÚJO	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
231º	TEREZINHA RODRIGUES XAVIER FERNANDES	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
232º	JUSSIMARIA FERNANDES RAMOS	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
233º	VANDA NONATA MARTINS OLIMPIO	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
234º	LUCIA DAS DORES VENANCIO	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
235º	MARIA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
236º	CINTIA CRISTINA MOREIRA TRINDADE	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
237º	JANAINA PATRÍCIA DE ALMEIDA	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
238º	IVANISE DE SOUZA CABRAL	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
239º	ROBSON GONCALVES VIEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
240º	GILMARA APARECIDA GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
241º	ALEXANDRINA DE JESUS RODRIGUES RAMOS	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
242º	MARCELA MARA CRISTINE CONCEIÇAO	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
243º	LUCINETE APARECIDA DA SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
244º	THAMY CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
245º	VALQUIRIA FERNANDA GOMES	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
246º	SABRINA CRISTINA XAVIER	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
247º	TAÍSA FERREIRA FLORENTINO	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
248º	TAYLARA GOMES LOUREIRO	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
249º	TATIANA CRISTINA MORAES SOUZA	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**

250º	RAQUEL APARECIDA GOMES SILVA	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
251º	DIONE APARECIDA DOS SANTOS	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
252º	DALILA TOMAZ ALMEIDA	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
253º	MARCELA BRENDA RODRIGUES NONATO	2	0	0	0	0	0	0	0	**2**
254º	RARIANE GOMES	0	1	1	0	0	0	0	0	**2**
255º	CLAUDIANA DE SOUZA ALVES	1	0	0	0	0	1	0	0	**2**
256º	CLEIDE SILVA	1	1	0	0	0	0	0	0	**2**
257º	VALDIRENE FERNANDES CÁSSIO	1	1	0	0	0	0	0	0	**2**
258º	EDILEUZA SANTANA CHAVES DE SOUZA'	1	0	0	0	1	0	0	0	**2**
259º	MARÍA APARECIDA SILVA	1	0	0	0	0	0	0	1	**2**
260º	SANDRA DA CONCEIÇÃO BICALHO	1	0	0	0	0	0	0	1	**2**
261º	LIDIA VERONICA DE OLIVEIRA SANTOS	1	0	0	0	0	0	1	0	**2**
262º	ALINE APARECIDA DIAS	0	0	0	0	0	2	0	0	**2**
263º	LAÍS DE CASTRO MARIANO	0	0	0	0	0	2	0	0	**2**
264º	IARA NEVES ANGELO SILVA	0	0	0	0	0	1	0	1	**2**
265º	FRANCISNAIDE OLIVEIRA NEVES	0	0	0	0	0	1	0	1	**2**
266º	JESSICA BLENDA FELIPE JUSTINO	0	0	0	0	0	1	0	1	**2**
267º	SIRLENE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	1	1	0	**2**
268º	CARINE DE OLIVEIRA ROSA	0	0	0	0	0	0	0	2	**2**
269º	MARIAAPARECIDA FERNANDES	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
270º	RICARDO JOSÉ DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	1	0	**1**
271º	ILIETE SCHERRER DE CARVALHO	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
272º	ERMELINDO JULIO DE SOUZA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
273º	MARIA JOSÉ SILVA ALBANO	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
274º	CLEUDILENE SILVESTRE MOURA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
275º	ELISANGELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO ELIAS ANDRE	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
276º	LUCIA DA SILVA PINTO	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
277º	LUCIANA APARECIDA SATYRO	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
278º	LADYLANE DIAS FONSECA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
279º	PATRÍCIA APARECIDA GOMES	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
280º	EDVANIA MARIA DOS SANTOS	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
281º	MARIIA VERA LUCIA FERNANDES	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
282º	EDILAINE OGINA THEAGO GOMES	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
283º	JOSEANA SILVA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
284º	DEISIANE GONÇALVES DE SOUZA COSTA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
285º	FABRÍCIA CRISTINA FERREIRA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
286º	ERIMEIRE FERREIRA BORGES	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
287º	LUCILENE MARCOS DE PAULA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
288º	GARDENIA CRISTINA AGOSTINHO	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
289º	DENIFER DA SILVA DIAS GOMES	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
290º	CINTIA APARECIDA CAMILO	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
291º	ROSELAYNE CRISTINA DE JESUS	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
292º	FERNANDA MIRANDA NUNES	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
293º	JANDIRA MARINS VIANA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
294º	TAISNARA LELLIS MACHADO	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
295º	ADRIANA FERREIRA ABREU	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
296º	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
297º	EMILY DOS SANTOS CONSTANTINO	1	0	0	0	0	0	0	0	**1**
298º	SABRINA BEATRIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**
299º	MIRAMAR GASTAO	0	0	0	0	0	1	0	0	**1**
300º	JANAÍNA LOURDES PAULA SILVA	0	1	0	0	0	0	0	0	**1**
301º	LETICIA LÔ CORRÊA	0	0	0	1	0	0	0	0	**1**
302º	SONIA SEBASTIANA ALVES MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	1	**1**
303º	KARINE LEMOS GOUVEIA	0	0	0	0	0	0	0	1	**1**
304º	LILIAN CRISTINA DE SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	**1**
305º	VITOR HUO MORAIS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	1	**1**
306º	LUDMILA DA SILVA ALBANO	0	0	0	0	0	0	0	1	**1**
307º	ELIZABETH APARECIDA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	1	0	**1**
308º	MARIA DA GLORIA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
309º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
310º	ANDRE APARECIDO DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

311º	MARLI MIRANDA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
312º	MARLENE APARECIDA DE ASSIS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
313º	CLÁUDIO DO PRADO GUIMARÃES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
314º	LUCIA GERALDA DA SILVA NUNES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
315º	RITA TÂNIA RODRIGUES DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
316º	CÉLIA MARIA DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
317º	NILCILENE MARIA DE OLIVEIRA GUEDES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
318º	BERENICE APARECIDA PEIXOTO DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
319º	ANTONIA APARECIDA DE CARVALHO SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
320º	MARIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
321º	ROSANE APARECIDA DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
322º	MARLENE INACIA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
323º	APARECIDA ARAUJO ZACARIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
324º	SILVANA APARECIDA SANTOS DO PRADO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
325º	SANDRA BARBOSA DE LAIA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
326º	ELEN BRAULIA DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
327º	MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
328º	ELIANA CRISTINA AMARAL COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
329º	VANDA GERALDA ALVARENGA OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
330º	ELAINE CRISTINA BATISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
331º	MARIA PERPÉTUA BRAZ SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
332º	ELIZIETE SILVA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
333º	ELIZABETH ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
334º	JOSEFA TAVARES PEREIRA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
335º	MARIA CRISTINA OLIVEIRA DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
336º	NELMA ESCOLÁSTICA LAGE DE PAULA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
337º	AGNAURA ROBERTA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
338º	ANDREZA MARIA PATROCINO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
339º	VILMA MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
340º	MIRAINE NARAH DE OLIVEIRA CALDEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
341º	GERALDA MAGELA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
342º	LUCIENE GOMES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
343º	ELIVANE FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
344º	ELAINE CRISTINA PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
345º	OLINDA BRAZ DA SILVA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
346º	EDILENE FÁTIMA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
347º	JOELMA FERNANDES DA SILVA BATISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
348º	SIMONE APARECIDA DA SILVA COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
349º	GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
350º	ALEXSANDRA GOMES DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
351º	JUSSARA FERREIRA COTA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
352º	MONICA DE CARVALHO CUPERTINO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
353º	CLAUDILENE DA SILVA AMARAL	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
354º	CATIANA APARECIDA GRIGÓRIO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
355º	FERNANDA CRISTINA SILVA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
356º	FABIANA MARA DAMASCENO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
357º	SELMA DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
358º	ELISÂNGELA QUARESMA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
359º	ROSÁRIA APARECIDA SERAFIM	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
360º	DÉBORA MARA AUGUSTO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
361º	EVANIA PATROCINIO DELFINO NASCIMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
362º	PATRÍCIA DAS GRAÇAS PAIVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
363º	DEISE LUCI COSTA BRANDÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
364º	GEIZILANE CARINA ARANDA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
365º	SUSAMAR CONCEIÇÃO ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
366º	ISABEL CRISTINA DE SOUZA ALVES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
367º	ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
368º	TADEIA FABIANA FANI CALDEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
369º	GLAYDSMAR FABIANA DE PAULA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
370º	GILSABELA JESUS DE ALMEIDA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
371º	ELIZIANE DAS GRAÇAS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

372º	DÉBORA TAIARA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
373º	KELLY PAULA GOMES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
374º	JESIANE APARECIDA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
375º	ANA LUCIA GRIGORIO DO ESPÍRITO SANTO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
376º	DANIELE ROQUE DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
377º	KENIA PATRICIO VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
378º	ANA PAULA MARQUES SOUZA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
379º	WALDENICE DE NAZARÉ PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
380º	JEICIANE APARECIDA DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
381º	ARILENE ALINE CLAUDINA SANTOS MARIANO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
382º	GISELE CRISTINA DE ALMEIDA BATISTA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
383º	JÉSSICA BARBARA LINHARES RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
384º	DAYANE NAIARA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
385º	THAMIRES BORGES CALIXTO DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
386º	DAIANE FERREIRA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
387º	AMANDA MARA DE DEUS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
388º	TACIANE ALMEIDA GUALBERTO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
389º	RAYANE KENYA DAMASCENO RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
390º	SILVERTON CRISTIAILON ISAÍAS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
391º	JESILENE CRISTIANE PATROCÍNIO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
392º	LEIS MARGARIDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
393º	AMANDA DOS SANTOS PINTO COSTA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
394º	POLIANA MARA VALADARES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
395º	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
396º	MARIA REGINA NAVEGANTE DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
397º	ROSIANE MARIA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
398º	JORDANA DE FÁTIMA AMARO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
399º	RAYANE BERNARDA FAUSTINA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
400º	MARIELE CRISTINA GUEDES MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
401º	TUANE DA SILVA DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
402º	THÚLIO BORGES ASSIS DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
403º	NUBIA CRISTINA APARECIDA TOLENTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
404º	CRISTIANE NADIELLE TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
405º	ROSA HELENA SILVA MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
406º	POLIANA CAROLINA TOMAZ	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
407º	WILLISMARA CRISTINA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
408º	PAULA DAIANE BARRETO DEGOMAR	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
409º	ADRIELLE CRISTINA DE BRITO COSTA SANTANA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
410º	ANA CAROLINA MENDES VASCONCELLOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
411º	DÉBORA BATISTA DE ASSIS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
412º	PEDRO HENRIQUE ZACARIAS MENDES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
413º	KEROLAINE DA SILVA DE CARVALHO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
414º	ANA CAROLINA LINHARES PINTO COELHO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
415º	MIRIAM CRISTINA DOS SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
416º	TAYNARA VIEIRA FERREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
417º	LUANA DOS SANTOS MOREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
418º	CRISTIANE DE ALMEIDA DIONIZIO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
419º	ANA BEATRIZ DE SOUZA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
420º	KATIA SANTOS DE ASSIS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
421º	LARISSA APARECIDA MENDES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
422º	KAMILA STEFANE AUGUSTA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
423º	SCHANDIA LANA MARCOS SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
424º	ISLA DA SILVA SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
425º	DEISYANE APARECIDA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
426º	SANDES DANIEL DA SILVA ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
427º	KERVERSON JUNIOR SANTOS DIAS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
428º	HELIDIANE FERNANDES DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
429º	TARSILA DE OLIVEIRA MORAIS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
430º	BEATRIZ ADELINA ALVES FLORENTINO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
431º	PATRÍCIA ALVES DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
432º	PAULA STHEFANY LUCIANO SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

433º	ANA LUIZA DA SILVA TELESTE	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
434º	LIDIAMARA APARECIDA SOARES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
435º	STHEFANY APARECIDA ANDRADE	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
436º	PALOMA RIBEIRO MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
437º	RAILANDER VINÍCIUS RAMOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
438º	GABRIELE APARECIDA FERREIRA PEREIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
439º	GABRIELE ESTER COELHO LIMA BARROS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
440º	RAISSA SILVA DA CONCEIÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
441º	PIETRA DE SOUZA VIEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
442º	RAQUEL DA SILVA TEIXEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
443º	JUNIA FERNANDES CASSIO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
444º	POLIANA RAIMUNDA DA SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
445º	ANA CAROLINA MARCOS SANTOS DE	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
446º	RAFAELA GRIGORIO VITALINO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
447º	PEDRO LUCAS SOARES EGIDIO FREITAS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
448º	ADRIELE RODRIGUES TEODORO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
449º	APARECIDA GOMES ARAÚJO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
450º	ANA BEATRIZ OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
451º	JAMILE LUIZA DE ASSIS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
452º	ISABELA DOS SANTOS PINTO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
453º	ANA LÍVIA DOMINGUES DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
454º	AYENED SAMIRA JERÔNIMA DA CRUZ	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
455º	MARIA EDUARDA REIS CÂMARA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
456º	RAYSSA CRISTINA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
457º	ESTEFANI BITENCOURT DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
458º	HERVOLYN CAROLINA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
459º	JENNIFER LUIZA GOMES CABRAL	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
460º	VITORIA CRISTINA GOMES LEAL	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
461º	IGOR HENRIQUE CAMILO	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
462º	DAGLIANE SATYRO DA E	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**
463º	DANIELLE GISELE ANDRÉ	0	0	0	0	0	0	0	0	**0**

LISTA DE DESCLASSIFICADOS

NOME	DESCLASSIFICAÇÃO	MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO
ALINE APARECIDA CASSIANO	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
ANA PAULA CRISTINA DA SILVA	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
CESAR JUNIO DA SEILVA PERDIGAO	DESCLASSIFICADO	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
DAIANE CECILIA ATANAZIO DO SANTOS	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
ELIZABETH MORAIS DA LUZ	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
EUNICE ROSA	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
ILDEANE GERALDA DA LUZ	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
NAYARA RODRIGUES FERREIRA	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
RAFAELA CRISTIAM SILVA TEIXEIRA	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
ROZELI MARTINS DE SOUZA	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
SILVANETE REGIANE FELIPE	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
SÔNIA FERREIRA DO CARMO	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL
YASMIM MERCÊS DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA	DATA DE NASCIMENTO INCOMPATÍVEL

João Monlevade, 09 de dezembro de 2024.

HELÁDIO JOSÉ DA SILVEIRA	***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Presidente Da Comissão Portaria n.º 44/2024	Diretora-Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:36695235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cônego Américo Duarte – nº 900 – Bairro Vital
E-mail: educacao.rosariodalimeira@gmail.com
CNPJ: 30.271.765/000-27

PROPOSTA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 A organização do tempo escolar no Brasil

A educação pública brasileira é caracterizada por possuir uma carga horária obrigatória menor que a média horária dos países desenvolvidos.
Os arts. 23 (Ensino Fundamental e Ensino Médio) e 31 da lei 9394/1996 definem, para o ensino regular, a obrigatoriedade de cumprimento mínimo de 800h em 200 dias para validação de um ano letivo.
Normalmente, as redes de ensino organizam o ano letivo em 800h divididas em 4h diárias.
Existe nesse período pós-pandemia uma necessidade de fazer com que a criança se adapte novamente ao ambiente escolar, tenha prazer em estar na escola além de ter a oportunidade se desenvolverem nos conteúdos escolares diminuindo cada vez mais a defasagem na aprendizagem, acolhendo, principalmente aquelas crianças de maior vulnerabilidade social. Portanto faz-se necessário a implantação do Tempo Integral de acordo com a PORTARIA Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023 nessa escola, bem como Lei 14.640 de 31 de julho de 2023.
O Tempo Integral será organizado da seguinte forma:
a) Planejamento de distribuição e alocação das matrículas em tempo integral 2024;
b) Planejamento financeiro do uso do recurso conforme art.70 da lei 9394/1996;
c) Diagnóstico das escolas onde ocorrerá a expansão de matrículas;
d) Orientação curricular para o tempo integral;
e) Organização dos quadros dos profissionais que atuarão no tempo integral;
f) Gestão dos insumos (recursos financeiros) para oferta do tempo integral;
g) Indicação da equipe técnica responsável pelo programa;
h) Acompanhamento e avaliação das metas do programa de tempo integral.
A organização do tempo escolar, descrita acima, dá-se o nome de Ensino Regular.

1.2 Análise situacional

Rosário da Limeira, município localizado em Minas Gerais, apresenta as seguintes características:
1. População: 4734
2. Área geográfica: 111,156 km²
3. Número de alunos que necessitam de transporte escolar: 343
4. Quantidade de escolas municipais urbanas: 02
5. Quantidade de escolas municipais rurais: 01
6. Número total de alunos matriculados: 780
6.1 Educação Infantil - Creche: 92
6.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 131
6.3 - Ensino Fundamental anos iniciais: 285
6.4 - Ensino Fundamental anos finais: 272
7. Número de alunos matriculados em educação em tempo integral
7.1 Educação Infantil - Creche: 42
7.2 - Educação Infantil - Pré-escola: 38
7.3 - Ensino Fundamental anos iniciais: 95
7.4 - Ensino Fundamental anos finais: 51
8. Percentual de alunos matriculados que estudavam em tempo integral em 2022: 26%
9. Percentual de alunos matriculados que estudam em tempo integral em 2024: 29%
10. Número de vagas a serem criadas em tempo integral para que o município atenda meta 6 do PNE: 226
11. Escolas que oferecem tempo integral em 2024: E. M. Maria Auxiliadora G.B.Bonato e Cemei Felícia Arena Ribeiro

12. Citar vantagens que o município possui e que podem ser aproveitadas para facilitar a criação de mais vagas de educação em tempo integral: Espaço físico adequado às atividades desenvolvidas e profissionais excedentes no quadro do magistério.
13. Citar as dificuldades que o município possui para a criação de mais vagas de educação em tempo integral: Transporte escolar disponível, interesse das famílias e profissionais disponíveis para a realização das atividades.
Algumas soluções que o município pode adotar para diminuir as desvantagens em curto e longo prazo da implementação do tempo integral na educação incluem:
1. Investir na capacitação dos professores para lidar com a nova dinâmica do tempo integral, garantindo que estejam preparados para oferecer uma educação de qualidade durante todo o dia.
2. Criar programas extracurriculares atrativos para os alunos, como atividades esportivas, e culturais, de forma a estimular o interesse dos estudantes e proporcionar um ambiente escolar mais enriquecedor.
3. Criação de laboratórios, com a finalidade de realizar as atividades complementares, com fundamentação pedagógica e com todos os recursos que os alunos precisarão ter para realização das oficinas.
4. Contratação de serviços de apoio educacional para oferta de oficinas de contraturno, compatível com a realidade local.
Com essas medidas, o município poderá garantir que a implementação do tempo integral na educação seja bem-sucedida e contribua efetivamente para a melhoria do ensino e aprendizagem de seus alunos, tanto no curto quanto no longo prazo.

2. IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE TEMPO INTEGRAL

Elevar o tempo de permanência dos alunos na escola é uma posição definida pela maioria dos estudiosos, como condição para elevação dos índices de proficiência da Educação Brasileira.
O Plano Nacional de Educação – PNE, determina em sua meta 6:
"*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica" . Quanto à referida meta observa-se que esta sendo vista a questão para alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental estando esta meta em construção contínua.*
O Plano Municipal de Educação – PME, determina em sua meta 06:
"*Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental" .*
A inserção do tempo integral deve- se ao fato não apenas de atingir a meta supracitada, mas a idealização na oferta de educação de qualidade e excelência para os alunos da rede municipal.
O Município de Rosário da Limeira, já atende em tempo integral alunos da Rede Municipal de Ensino, em todas as modalidades de ensino. Portanto, a demanda pelo ensino em tempo integral tem aumentado muito em nossas escolas.

2.1 Conceito de Educação em Tempo Integral

Para análise e construção do conceito de Educação em Tempo Integral, no presente projeto, observam-se as regras adotadas pelo INEP – Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – para consideração de um aluno como "aluno de tempo integral". Importante ressaltar que o presente projeto se refere ao Ensino Fundamental, portanto, a lógica organizacional e os conceitos de tempo integral são aqueles aplicados pelo Inep para o Ensino Fundamental.
Ocorre que, para distribuição do FUNDEB, o Ministério da Educação considera as matrículas informadas no Educacenso. Para alunos que atendam aos requisitos de classificação como Tempo Integral, observa-se o fator de ponderação. Como um projeto de tempo integral requer custos para manutenção, é fundamental que as regras do Inep sejam observadas.
Para o Inep, será contabilizado como Aluno de Tempo Integral, aquele cuja soma das cargas horárias das turmas em que é matriculado e frequente (turma regular e turmas complementares), represente a carga horária diária mínima de 7h, ou 35h semanais. Esses são os parâmetros utilizados no projeto para composição da carga horária de tempo integral.

2.2 Organização para Implementação do Programa

Por Tempo Integral, compreende-se a soma da carga horária regular (4h/dia), mais três horas das atividades complementares totalizando 7 horas por dia ou 35 horas semanais.
As atividades complementares não precisam, necessariamente, acontecer de forma ininterrupta em relação à carga horária regular. Outros espaços, além da escola, também podem ser utilizados.
Partindo desses pressupostos, a realização de um diagnóstico situacional é fundamental. Esse diagnóstico deve considerar:
***Aspectos legais:**
Adequação do PPP e do Regimento da Escola, com o registro da oferta da modalidade Educação de Tempo Integral;
Aprovação do PPP e do Regimento pela comunidade escolar, conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação (e SRE/MG, caso o município pertença ao Sistema Estadual de Ensino).
***Aspectos infraestruturais:**
Verificação de condições das escolas em relação a espaços disponíveis para desenvolvimento de atividades complementares, assim como verificação de espaços alternativos (quadras escolares, campos de futebol, CIEL Centro Integrado de Educação e Lazer Esportivo, Bibliotecas, Laboratório de Informática); que possam ser utilizados para o desenvolvimento das atividades complementares.
***Aspectos pedagógicos:**
Elaborar um planejamento conforme a avaliação diagnóstica dos alunos que hoje necessitam de acompanhamento pedagógico de ensino de aprendizagem;
Fazer uma pesquisa para entender quais as demandas dos alunos e comunidade escolar em relação às atividades complementares; como encontraram essa demanda.
Fazer uma pesquisa sobre o quantitativo de alunos e familiares que pretendam participar do projeto. Organizar esse quantitativo. Não precisa falar da pesquisa.

2.3 Organização do quadro de pessoal

A organização do quadro de pessoal para gestão do programa de Tempo Integral será constituído dos seguintes profissionais:
a) Diretor Pedagógico, responsável pela implementação e gestão do ensino em tempo integral, além de fazer o desenvolvimento curricular, a formação e suporte aos agentes educacionais e coordenadores pedagógicos, a gestão do tempo e recursos, o acompanhamento do desempenho, tanto dos alunos, quanto dos agentes educacionais, criar estratégias para que haja envolvimento da comunidade escolar, fazer avaliações periódicas e ajustes sempre que necessário.
b) Coordenador de execução, responsável por acompanhar as capacitações, organizar os cronogramas de horários e espaços, contratar e acompanhar os agentes educacionais, realizar visitas presenciais sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e traçar linhas de ação e planejamento constante.

c) Apoio pedagógico, sendo profissionais especializados em cada oficina, responsáveis pela criação e desenvolvimento das oficinas, pela produção dos materiais didáticos e manuais e pela capacitação dos agentes educacionais.
d) Coordenador administrativo, com pós graduação em Orientação Escolar.
e) Agentes Educacionais, com diferentes formações, de acordo com cada oficina que irão aplicar.

2.4 Planejamento da Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá como fundamento uma educação de qualidade e a garantia de uma base comum curricular obrigatória e a inserção das atividades complementares, possibilitando aos alunos um momento prazeroso, lúdico e de novas aprendizagens.
O projeto de Tempo Integral iniciará na Escola Municipal Maria Auxiliadora G. B. Bonato e CEMEI – Felícia Arena Ribeiro com alunos do Ensino Fundamental e Educação Infantil, oferecendo 226 vagas, sendo distribuídas para 80 alunos da Educação Infantil, 95 alunos dos anos iniciais e 51 alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, no ano vigente.

2.4.1. Implementação do projeto

O projeto de Educação em Tempo Integral terá por base a garantia de uma base comum, obrigatória e a possibilidade de escolha de atividades para matrículas em outras atividades, por alunos e familiares, assim organizados:

	Atividades Complementares	
Turmas	**Campos**	**Exemplos de atividade**
1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos	Intervenção Pedagógica	Reforço em Língua Portuguesa
		Reforço em Matemática
		Revisão de objetivos da BNCC
	Educação Socioemocional	Trabalhar a emoção tristeza
		Aprender a se entender em situações variadas
		Trabalhar a emoção do amor
		Trabalhar o amor ao próximo
		Trabalhar a emoção da raiva
		O que fizer quando a raiva vier?
	Criatividade e Expressão	Trabalhar a coordenação motora fina
		Trabalhar a coordenação viso espacial
		Desenvolver a criatividade
		Expressão corporal
		Desenvolver coordenação viso espacial
	Educação Financeira	Aprender a lidar com dinheiro e entender o valor de objetos e de serviços.
		Aprender a pesquisar preços e escolher produtos.
		Discutir como evitar desperdícios.
		Entender Reaproveitamento e reciclagem.
		Aprender a organizar a rotina financeira.
		Conhecer a história do dinheiro e do sistema monetário brasileiro.
		Educação Patrimonial
		Educação Ambiental
		Cooperativismo
	Habilidades de vida diária e autonomia	Desenvolver habilidades de organização e autonomia ao criar um quadro de rotinas diárias
		Desenvolver habilidades de cuidado com as roupas, promovendo a autonomia na organização do guarda-roupa.
		Desenvolver habilidades de responsabilidade e organização ao ensinar os alunos a fazer uma lista do que têm em suas mochilas e organizá-las eficientemente.
		Desenvolver habilidades de comunicação escrita e expressão, incentivando os alunos a criar um mural de recados para promover a interação e a comunicação na sala de aula.
	Arte e Cultura	Pintura com técnicas culturais
		Construção de Máscaras Culturais
		Dança folclórica
		Oficina de instrumentos musicais

Portanto, para participar do projeto, um aluno teria que atender aos seguintes requisitos:
a) Estar devidamente matriculado e frequente em uma turma regular;
b) Matricular-se e frequentar turmas das demais atividades, de modo a que a soma da carga horária regular de um aluno, somada à carga horária das atividades complementares em que ele esteja devidamente matriculado e frequente seja de 7h/dia, ou 35h/semanais.

2.4.2. Critérios socioeconômicos para distribuição de matrículas

a) Ser a mãe arrimo de família - 40 PONTOS;
b) Ser beneficiário do “Bolsa Família” - 30 PONTOS;

c) Trabalhar dentro da área de abrangência da escola - 10 PONTOS;
d) Possuir irmão que estude em uma escola pública situada dentro da área de abrangência da escola pleiteada - 5 PONTOS;
e) Residir na área de abrangência da escola - 5 PONTOS;

2.5 Modelo de estrutura curricular Ensino em Tempo Integral

ENSINO REGULAR

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS FINAIS – 2024

Lei nº. 9.394/1996; Resolução CNE/CP nº. 02/2017; Resolução SEE/MG nº. 4692/21; Resolução CEE nº 470/2019; Resolução SEE nº 4.234/2019

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	6ºANO			7º ANO			8º ANO			9º ANO		
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	5	200	166:40	5	200	166:40	5	200	166:40	5	200	166:40
	LÍNGUA INGLESA	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40
	ARTE	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	5	200	166:40	5	200	166:40	5	200	166:40	5	200	166:40
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00
CIÊNCIAS HUMANAS	GEOGRAFIA	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00
	HISTÓRIA	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:00
ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20	1	40	33:20
CARGA HORÁRIA TOTAL		**25**	**1000**	**833:20**	**25**	**1000**	**833:20**	**25**	**1000**	**833:20**	**25**	**1000**	**833:20**

LEGENDA:	Dias Letivos: 200
A/S:AULA SEMANAL	Duração da aula: 50 minutos
A/A: AULAS ANUAIS	Número de aulas: 05
INDICADORES FIXOS	
DURAÇÃO DO TURNO : 4:10Horas	
DIAS LETIVOS: 200	
NÚMERO DE SEMANAS LETIVAS: 40	
NÚMEROS DE DIAS SEMANAIS: 05	
CARGA HORÁRIA ANUAL: 833:20 HORAS / Recreio:10 minutos	

ENSINO RELIGIOSO: De oferta obrigatória e matrícula facultativa ao aluno. Ao Aluno que optar por não cursar esta disciplina, a escola deverá oferecer atividades de modo que o aluno obtenha a carga horária estabelecida./ Os conteúdos referentes à **História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena** serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileira (Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10.03.2008)./); **§** O estudo sobre os **direitos humanos** (Lei nº 12.767, de 21.01.98), **cidadania** (Lei nº 15.476, de 12.04.2005) **processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso** (Lei nº 10.741/2003). **§ Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental** de forma integrada aos conteúdos obrigatórios (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)./ **§ A Educação para o Consumo** (Lei n° 12.909, de 24.06.1998) será ministrada em articulação com as diversas áreas do conhecimento. **§ Os estudos sobre Dependência Química** (Lei n° 13.411, de 21.12.1999) serão ministrados como parte do programa das disciplinas constantes no núcleo curricular básico./ **§** A **Música** é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular arte (Lei nº 11.769, de 18.08.2008). **§ Educação para o Trânsito** - Será desenvolvida de acordo com artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97). **§ Educação Alimentar e Nutricional** na escola - Será ministrada de forma integrada aos temas transversais relacionados à saúde e à educação ambiental (Lei Federal n° 11.947 de 16.06.2009 e Leis Estaduais nº 15.072 de 05.04.04 e nº 18.372 de 04.09.09). **§ "Educação para a vida"** - Lei nº 11.988, de 27 de julho de 2009./ * **Direito das Crianças e dos Adolescentes** – Resolução SEE 1.307, de 27 de março de 2009 e Lei 8.069/90(ECA)./ **Educação Física**: Facultativa ao aluno amparado pela Lei Federal 10793 de 01/12/2003/ **Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural** devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da Base Nacional Comum e Parte Diversificada – Resol. CNE/CEB n.º 07 Diário Oficial 15/12/10/ **Educação fiscal-** Decreto 40. 181, de 22/12/1998/ **Educação Sexual** – Trabalhada em Ciências e Educ. Física. Lei 12.491 de 16/04/1997./ **Estudo sobre os símbolos Nacionais** Lei nº 12.472 de 01/09/11.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**DIRETOR(A)**	**INSPETOR**

Para registro da SRE:
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MG
SRE MURIAÉ
Documento elaborado segundo a legislação em vigor.
Registrado sob o nº_____
Data_____/_____/2024
Diretor da SRE:_____/ MaSP

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS - 2024

Lei nº. 9.394/1996; Resolução CNE/CP nº. 02/2017; Resolução SEE/MG nº. 4692/92; Resolução CEE nº 470/2019; Resolução SEE nº 4.234/2019)

Rede Municipal de Educação de Rosário da Limeira-MG

ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO			2º ANO			3º ANO			4º ANO			5º ANO		
		A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A	A/S	A/A	H/A
Linguagens	**Língua Portuguesa**	6	240	200:00	6	240	200:00	6	240	200:0 0	6	240	200:0 0	6	240	200:00
	Arte*	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40
	Educação Física	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40	2	80	66:40
Matemática	Matemática	6	240	200:00	6	240	200:00	6	240	200:0 0	6	240	200:0 0	6	240	200:00
Ciências da Natureza	Ciências	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:0 0	3	120	100:0 0	3	120	100:00
Ciências Humanas	Geografia*	3	120	80:00	3	120	80:00	3	120	80:00	3	120	80:00	3	120	80:00
	História	3	120	100:00	3	120	100:00	3	120	100:0 0	3	120	100:0 0	3	120	100:00
Ensino Religioso	**Ensino Religioso***	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40	1	40	26:40
TOTAL		**25**	**1000**	**800:00**	**25**	**1000**	**800:00**	**25**	**1000**	**800:00**	**25**	**1000**	**800:00**	**25**	**1000**	**800:00**

LEGENDA	DIAS LETIVOS: 200
A/S: AULA SEMANAL	DURAÇÃO DA AULA: 50 MINUTOS
A/S: AULA SEMANAL *	DURAÇÃO DA AULA*: 40 MINUTOS
A/A: AULAS ANUAIS	Nº DE AULAS/DIA: 5

ENSINO RELIGIOSO: De oferta obrigatória e matrícula facultativa ao aluno. Ao Aluno que optar por não cursar esta disciplina, a escola deverá oferecer atividades de modo que o aluno obtenha a carga horária estabelecida./ Os conteúdos referentes à **História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena** serão ministrados no âmbito de todo currículo escolar em especial nas áreas de Arte, Literatura e História Brasileira (Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e Lei nº 11.645, de 10.03.2008)./); **§** O estudo sobre os **direitos humanos** (Lei nº 12.767, de 21.01.98), **cidadania** (Lei nº 15.476, de 12.04.2005) **processo de envelhecimento, respeito e valorização do idoso** (Lei nº 10.741/2003). **§ Princípios da Proteção e Defesa Civil e a Educação Ambiental** de forma integrada aos conteúdos obrigatórios (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)./ **§ A Educação para o Consumo** (Lei n° 12.909, de 24.06.1998) será ministrada em articulação com as diversas áreas do conhecimento. **§ Os estudos sobre Dependência Química** (Lei n° 13.411, de 21.12.1999) serão ministrados como parte do programa das disciplinas constantes no núcleo curricular básico./ **§** A **Música** é conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular arte (Lei nº 11.769, de 18.08.2008). **§ Educação para o Trânsito** - Será desenvolvida de acordo com artigo 76 do Código de Trânsito Brasileiro Educação para o Trânsito (Lei nº 9.503/97). **§**

INDICADORES FIXOS DURAÇÃO DO TURNO : 4Horas DIAS LETIVOS: 200 NÚMERO DE SEMANAS LETIVAS: 40 NÚMEROS DE DIAS SEMANAIS: 05 CARGA HORÁRIA ANUAL: 800:00 HORAS HORÁRIO DE RECREIO: 15 minutos	**Educação Alimentar e Nutricional** na escola - Será ministrada de forma integrada aos temas transversais relacionados à saúde e à educação ambiental (Lei Federal n° 11.947 de 16.06.2009 e Leis Estaduais nº 15.072 de 05.04.04 e nº 18.372 de 04.09.09). **§ "Educação para a vida" -** Lei nº 11.988, de 27 de julho de 2009./ * **Direito das Crianças e dos Adolescentes** – Resolução SEE 1.307, de 27 de março de 2009 e Lei 8.069/90(ECA)./ **Educação Física**: Facultativa ao aluno amparado pela Lei Federal 10793 de 01/12/2003/ **Saúde, sexualidade e gênero, vida familiar e social, trabalho, ciência e tecnologia e diversidade cultural** devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da Base Nacional Comum e Parte Diversificada – Resol. CNE/CEB n.º 07 Diário Oficial 15/12/10/ **Educação fiscal-** Decreto 40. 181, de 22/12/1998/ **Educação Sexual** – Trabalhada em Ciências e Educ. Física. Lei 12.491 de 16/04/1997./ **Estudo sobre os símbolos Nacionais** Lei nº 12.472 de 01/09/11.		
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**INSPETOR**	Para registro da SRE: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MG** **SRE MURIAÉ** Documento elaborado segundo a legislação em vigor. Registro nº:_____Data:_____/_____/2024 Diretor da SRE: _____MaSP :_____ _____
EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE DE 0 A 3 ANOS / PRÉ ESCOLA 4 E 5 ANOS			

MATRIZ CURRICULAR							
EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE DE 0 À 3 ANOS / PRÉ ESCOLA 4 E 5 ANOS - 2024							
CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS							
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ROSARIO DA LIMEIRA-MG							
EIXOS ESTRUTURAIS	**DIREITO DE APRENDIZAGEM**	**CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS**	**UNIDADES TEMÁTICAS**	**OBJETO DO CONHECIMENTO**	**CRECHE DE 0 À 3 ANOS E 11 MESES**	**PRÉ – ESCOLA 4 E 5 ANOS**	
Brincadeiras e Interações	Brincar Conhecer-se Conviver Expressar Explorar Participar	O eu, o outro e o nós.	O eu o outro e nós.	Autoestima/Autonomia/Comunicação/ Empatia/Relação Interpassoais.	MATERNAL	**1º PERIODO**	**2º PERIODO**
		Corpo, gestos e movimentos.	Esuemas corporais . Cuidado corporais.	Esquema corporal/ Coordenação motora ampla. Coordenação motora fina/ Auto cuidado.	**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**
		Traços, sons, cores e formas.	Sons Artes	Fontes sonoras/ Propriedades sonoras Expressão artística			
		Escuta, fala, pensamento e imaginação.	Práticas de oralidade e escrita. Práticas de leitura e escuta.	Oralidade/ Jogos verbais Produção de texto oral e escrita Produção da escrita espôntanea Procedimentos de leitura Apropriação das características diferentes gêneros textuais/ Interpretação de textos.			
		Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.	Propriedades e relações entre os objetos. Propriedades e relações numéricas. Propriedades e relações e transformações do meio físico e natural.	Classificação / Seriação Raciocínio lógico – matemático Conceitos (tempo, espaçõ, medidas) Função social do número/ Contagem Quantidades/ Tratamento da informação Conhecimento sobre o meio físico Relações causais.			
CARGA HORARIA TOTAL ANUAL, INCLUINDO O RECREIO					**800 horas**	**800 horas**	**800 horas**

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		
ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS (POR TURMA)		
CAMPO DO CONHECIMENTO	**Carga horária semanal**	**Carga horária anual**
Intervenção Pedagogia	5h	102,15h
Educação Socioemocional	5h	102,15h
Criatividade e Expressão	5h	102,15h
Educação Financeira	1h	28,6h
Habilidades de vida diária	5H	102,15h
e autonomia		
Arte e Cultura	4H	81,72h
Totais	25H	715h
	Dias Letivos	143
3. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA TEMPO INTEGRAL		

CARGO	**NOME**
Secretária Municipal de Educação	Meiry Cristina Curi Vieira
Coordenadora Administrativa, com pós graduação em Orientação Escolar	Darci Nogueira da Cruz Arena
Diretora da Escola Municipal Maria Auxiliadora G.B. Bonato	Marlene da Conceição A. Braga Pereira
Diretora do Cemei Felícia Arena Ribeiro	Luciene Campos Caetano
Diretor Educacional	Maria Luisa Cascardo
Diretor Pedagógico	Rômulo Marinho Sobrinho
Coordenadora de Execução	Marceli Bressan Machado
Coordenadora dos campos: Intervenção Pedagógica, Habilidades de vida diária e autonomia e Arte e Cultura	Talitha Cabral
Coordenadora do campo: Educação Socioemocional	Gabrielle Zopellaro
Coordenadora do campo: Criatividade e Expressão	Fernanda Rodrigues
Coordenador do campo: Educação Financeira	Geraldo Amintas

Agente educacional, graduanda em psicologia	Clara Ferreira de Oliveira
Agente Educacional, com formação em Educação Especial	Rogéria Aparecida de Paula Garcia
Agente Educacional, com formação em pedagogia	Keiliene Fernanda Silva
Agente Educacional, graduanda em psicologia	Isabella Ávila Moreira
Agente Educacional, graduanda em letras	Sabrina Aparecida da Silva

4. PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO TEMPO INTEGRAL PACTUAÇÃ				
VALOR TOTAL DO RECURSO	**QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS**	**DIAS LETIVOS**	**DESCRIÇÃO DE INSUMOS**	**CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS**
R$187.103,10	120	143 dias	R$ 1.559,20 por aluno	Custeio: R$130.972,17 70% Capital: R$56.130,93 30%

5. PLANEJAMENTO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO DO TEMPO INTEGRAL/ OUTROS RECURSOS		
QUANTITATIVO DE ALUNOS ATENDIDOS	**DIAS LETIVOS**	**IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO A SER UTILIZADO**
106	200	QSE, FUNDEB, RECURSO PRÓPRIO
6. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DE TEMPO INTEGRAL		

OBJETIVOS E RESULTADOS	**Intervenção Pedagógica:** Tem como objetivo oferecer apoio individualizado e reforço educacional para crianças que necessitam de uma abordagem mais personalizada em sua jornada de aprendizado. Este macrocampo é projetado para atender às necessidades específicas de cada aluno, fornecendo um ambiente de ensino adaptado para promover o sucesso escolar.
	Educação Socioemocional: Será desenvolvido um trabalho com ênfase em inteligência emocional. Tal trabalho consiste em promover conhecimento das emoções, como amor, a alegria, o medo, a raiva, a tristeza - proposta "Divertidamente", bem como habilidades sociais, relacionada a empatia, a afetividade, o entendimento do eu, do outro e do mundo. Essa didática será trabalhada com foco na ludicidade e intervenções práticas do contexto escolar.
	Criatividade e Expressão: Será trabalhado habilidades artísticas, proporcionando o desenvolvimento motor fino, criatividade, técnicas de produção artísticas diferenciadas e interpretação de imagens através de uma perspectiva da criança. Estimular o protagonismo dos alunos através do teatro e da dança. Usar a imaginação como ponto de partida, proporcionando o faz de conta de maneira direcionada a fim de explorar as habilidades criativa e bom desempenho cognitivo.
	Educação Financeira: Esse processo de aprendizado faz com que as crianças se tornem mais responsáveis e aprendam a administrar o dinheiro mesmo na infância. Durante toda a vida, a relação com o dinheiro é uma constante: sonhos, planos e conquistas estão diretamente relacionados ao poder aquisitivo. Assim, abordar educação financeira com as crianças torna-se imprescindível para garantir que essa relação seja saudável e próspera.
	Habilidades de vida diária e autonomia: Neste macrocampo, as crianças podem aprender habilidades práticas para a vida diária, como preparar lanches saudáveis, cuidar de suas roupas, organização pessoal, gerenciamento do tempo, e até mesmo noções básicas de finanças pessoais. Isso ajuda a promover a independência e a responsabilidade nas crianças, preparando-as para os desafios do dia a dia.
	Arte e Cultura: Neste macrocampo, você pode integrar diferentes formas de arte, como música, dança, teatro, pintura, escultura e artesanato. Isso não apenas estimulará a criatividade das crianças, mas também as ajudará a desenvolver habilidades de comunicação e expressão emocional. Além disso, é uma oportunidade para explorar a cultura e a história da arte.
COMO PODEMOS MEDIR ESSE RESULTADO?	Avaliação processual e contínua – O agente educacional irá avaliar através da observação diária do rendimento e interesse do aluno, sendo feito um relatório individual pelo agente educacional ao final de cada bimestre

UNIDADE DE MEDIDA DO RESULTADO	**META NUMÉRICA %**	**DATA LIMITE PARA ALCANCE DA META**
Porcentagem	100%	18/12/2024

Rosário da Limeira, 21 de outubro de 2024

LUCIENE CAMPOS CAETANO
Diretora

MARLENE DA CONCEIÇÃO A. BRAGA PEREIRA
Diretora

MEIRY CRISTINA CURI VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Denis Nogueira Arena
Código Identificador:F5A81042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO DOS BARRAQUEIROS, FOOD TRUCKS/ BEER CREDENCIADOS PARA FEIRA DA ESTAÇÃO 2025

Data: 6 de dezembro de 2024
Local: Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública (CEDESP) de Santa Bárbara, situado na Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, 194, São Vicente - Santa Bárbara.

Horário: 15h
Reuniram-se os representantes das Secretarias responsáveis pelo Edital N° 002/2024 SMDESI para a realização do sorteio, sendo eles: Sr. Alexandre Mota, Sr. Gustavo Silvino, Sra. Alexandra Ferreira, Sra. Camila Marinho, Sra. Luciana Couto.
Os servidores deram as boas-vindas aos candidatos presentes e, em seguida, o Sr. Gustavo Silvino iniciou a explicação do processo do sorteio. Ele também reforçou alguns critérios estabelecidos no edital, como a disposição das barracas e a localização dos food trucks.
Dando início ao sorteio dos ramos de alimentação, bebidas e brinquedos, os presentes acompanharam o processo. Ao final, foi definida a disposição das barracas e os meses em que cada contemplado exercerá sua atividade, conforme registrado na planilha anexa.

-	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
BARRACA 01	Verônica Carvalho	Maria Aparecida	Gizele Mendes	Cláudia Soares	Adriano Motta	Mônica Freitas	Ricardo da Silva	Luiz Felipe	Wesley da Costa	Ivaneide Mota
BARRACA 02	Ailton Gomes	Sidnea Alves	Pedro Lopes	Agda Cipriano	Rone de Paula	Edna Cruz	Elizete Souza	Eliziomar Costa	Patrícia de Lima	Maria das Graças
BARRACA 03	Adriano Motta	Mônica Freitas	Ricardo da Silva	Luiz Felipe	Wesley da Costa	Ivaneide Mota	Valéria Arcanjo	Verônica Carvalho	Maria Aparecida	Gizele Mendes
BARRACA 04	Rone de Paula	Edna Cruz	Elizete Souza	Eliziomar Costa	Patrícia de Lima	Maria das Graças	Kaio Miranda	Ailton Gomes	Sidnea Alves	Pedro Lopes
BARRACA 05	Wesley da Costa	Ivaneide Mota	Valéria Arcanjo	Verônica Carvalho	Maria Aparecida	Gizele Mendes	Cláudia Soares	Adriano Motta	Mônica Freitas	Ricardo da Silva
BARRACA 06	Patrícia de Lima	Maria das Graças	Kaio Miranda	Ailton Gomes	Sidnea Alves	Pedro Lopes	Agda Cipriano	Rone de Paula	Edna Cruz	Elizete Souza
BARRACA 07- CARVÃO	Claudete Gomes	Claudete Gomes	Claudete Gomes	Claudete Gomes	Claudete Gomes	Claudete Gomes	Claudete Gomes	Claudete Gomes	Claudete Gomes	Claudete Gomes
BARRACA 08- CARVÃO	Lucilene Souza	Lucilene Souza	Lucilene Souza	Lucilene Souza	Lucilene Souza	Lucilene Souza	Lucilene Souza	Lucilene Souza	Lucilene Souza	Lucilene Souza
FOOD TRUCK 01	Cristiano dos Reis	José Balbino	Joziane Silva	Miguel Hosken	Pedalinas e Giro	Cristiano dos Reis	José Balbino	Joziane Silva	Miguel Hosken	Pedalinas e Giro
FOOD TRUCK 02	Joziane Silva	Miguel Hosken	Pedalinas e Giro	Cristiano dos Reis	José Balbino	Joziane Silva	Miguel Hosken	Pedalinas e Giro	Cristiano dos Reis	José Balbino
FOOD TRUCK 03	Pedalinas e Giro	Cristiano dos Reis	José Balbino	Joziane Silva	Miguel Hosken	Pedalinas e Giro	Cristiano dos Reis	José Balbino	Joziane Silva	Miguel Hosken
BRINQUEDO 01	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes	Fernanda Lopes
BRINQUEDO 02	Naiara Pinto	Naiara Pinto	Naiara Pinto	Naiara Pinto	Naiara Pinto	Naiara Pinto	Naiara Pinto	Naiara Pinto	Naiara Pinto	Naiara Pinto

.
Dando prosseguimento ao sorteio, o Sr. Alexandre Mota iniciou a etapa referente ao ramo de artesanato. Durante sua fala ponderou alguns pontos do edital, destacando a destinação e a disposição das barracas destinadas às associações. Em seguida, realizou o sorteio, que definiu a disposição dos contemplados, conforme planilha anexa.

-	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
BARRACA 01	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz	Ass. Barra Feliz
BARRACA 02	APAC	APAC	APAC	APAC	APAC	APAC	APAC	APAC	APAC	APAC
BARRACA 03	A.A.R.T.	A.A.R.T.	A.A.R.T.	A.A.R.T.	A.A.R.T.	A.A.R.T.	A.A.R.T.	A.A.R.T.	A.A.R.T.	A.A.R.T.
BARRACA 04	Edilene de Assis	Ana Carolina Rios	Maria Eleine	Ana Lúcia Barbosa	Dircileia da Mata	Regilene dos Santos	Terezinha Rosa	Melissa Silva	Jansflavia Cota	Magda Procópio
BARRACA 05	Regilene dos Santos	Terezinha Rosa	Melissa Silva	Jansflavia Cota	Magda Procópio	Cláudia Heleno	Thamara Alves	Edilene de Assis	Ana Carolina Rios	Maria Eleine
BARRACA 06	Cláudia Heleno	Thamara Alves	Edilene de Assis	Ana Carolina Rios	Maria Eleine	Ana Lúcia Barbosa	Dircileia da Mata	Regilene dos Santos	Terezinha Rosa	Melissa Silva
BARRACA 07-	Ana Lúcia Barbosa	Dircileia da Mata	Regilene dos Santos	Terezinha Rosa	Melissa Silva	Jansflavia Cota	Magda Procópio	Cláudia Heleno	Thamara Alves	Edilene de Assis
BARRACA 08-	Jansflavia Cota	Magda Procópio	Cláudia Heleno	Thamara Alves	Edilene de Assis	Ana Carolina Rios	Maria Eleine	Ana Lúcia Barbosa	Dircileia da Mata	Regilene dos Santos

A representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, Sra. Luciana Couto deu seguimento ao procedimento, esclarecendo que o número de inscritos para o ramo da agricultura foi igual ao total de vagas disponíveis. Dessa forma, foi realizado apenas o sorteio para definir a ordem e a disposição das barracas, cuja organização final está registrada na planilha anexa.

-	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
BARRACA 01	Ronaldo Antônio	Thiago Lage	Genoveva Pena	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro	José Neri	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio	Thiago Lage
BARRACA 02	Thiago Lage	Genoveva Pena	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro	José Neri	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio	Thiago Lage	Genoveva Pena
BARRACA 03	Genoveva Pena	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro	José Neri	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio	Thiago Lage	Genoveva Pena	Maurício Silva
BARRACA 04	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro	José Neri	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio	Thiago Lage	Genoveva Pena	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro
BARRACA 05	Patrícia Ribeiro	José Neri	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio	Thiago Lage	Genoveva Pena	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro	José Neri
BARRACA 06	José Neri	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio	Thiago Lage	Genoveva Pena	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro	José Neri	Cristina Pereira
BARRACA 07-	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio	Thiago Lage	Genoveva Pena	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro	José Neri	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras
BARRACA 08-	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio	Thiago Lage	Genoveva Pena	Maurício Silva	Patrícia Ribeiro	José Neri	Cristina Pereira	Ass. Queijo entre serras	Ronaldo Antônio

Durante o sorteio, diversos inscritos acompanhou, oportunidade que ficaram cientes de qual barraca e data irão participar, sendo alguns deles: Claudete Gomes, Cristiano Reis, Fernanda Lopes, Naiara Pinto, Mônica Freitas, Maria das Graças, José Balbino, Agda Cipriano, Luiz Felipe, Terezinha Rosa, Cláudia Heleno, Magda Ribeiro, além de um representante da APAC.

Sem mais assuntos a serem debatidos, a reunião foi oficialmente encerrada.

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:B94EBD3D